SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM

DO

Departamento Estadual do Trabalho

Anno VI - N.º 22 - 1.º trimestre de 1917

Typ. Brasil de Rothschild & Cia.
Rua 15 de Novembro n. 29
SÃO PAULO — Brasil
1917

Art. 6.º — A' Secção de Informações, compete:

§ 5.º A organização e publicação de um Boletim, trimestral, contendo as informações, mappas, illustrações, estatisticas e dados, colleccionados pelo Departamento, bem como as medidas legislativas das principaes nações, com referencia ás condições do trabalho.

Do Decreto n. 2.071, de 5 de Julho de 1911.

Adresse:

SECÇÃO DE INFORMAÇÕES

Departamento Estadual do Trabalho

*São Paulo — **Brasil***

SUMMARIO

PAG.

Localização dos Trabalhadores Nacionaes. — *Representação do Sr. Director do Departamento Estadual do Trabalho ao Sr. Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas* 5
Accidentes no trabalho em 1916 27
Contratos relativos á immigração. — *Informação enviada ao Serviço de Povoamento, para a «Historia da Immigração e da Colonização no Brasil»* 39
Varias Informações — *Recenseamento de Itapetininga, Caixas Economicas, Recenseamento de Itú, Na Provincia de Buenos Aires e O seguro-accidentes dos empregados federaes dos Estados Unidos* 57
Accidentes no trabalho no municipio da Capital. — *I — Edade, estado civil, nacionalidade e sexo das victimas; dia e hora dos accidentes. II — Damnos e prognosticos (impedimentos e incapacidades). III — Locaes e causas. 4.º trimestre e anno de 1916* 61
O custo de vida no interior do Estado 149
Mercado de trabalho. — *Lavoura cafeeira (Procura e salarios), Trabalhadores diversos (Procura e salarios), Ribeirão Bonito, Preços de terras, Trabalhadores agricolas, Fazendeiros e proprietarios, Colonização official, Informações sobre os municipios* 153
Movimento immigratorio 209
Movimento da Hospedaria de Immigrantes 213
Publicações recebidas 221

Localização dos Trabalhadores Nacionaes

S. Paulo, 21 de Dezembro de 1916.

Exmo. Sr. Dr. Candido Motta, d. d. Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Um trecho do discurso do Sr. Presidente do Estado, por occasião do sorteio militar do dia 17 do corrente, suggeriu-me a proposta que venho submetter á esclarecida e patriotica opinião de V. Exa.

Disse o Sr. Presidente: «Emquanto vozes agoureiras, repassadas de um pessimismo obsidente, que é o desalento feito systema e a demolição feita programma, se comprazem em aprégoar aos quatro ventos a degenerescencia progressiva de nossa raça, a corrupção irremediavel de nossos costumes, a fallencia completa de nossas instituições e a imprestabilidade absoluta de nossos homens, — um sopro vivificante de fé, de energia e de enthusiasmo civicos perpassa, impetuoso e irresistivel, de norte a sul, pelo Paiz inteiro.»

A «degenerescencia de nossa raça», a «imprestabilidade absoluta de nossos homens» são preconceitos do pessimismo que dizem muito de perto com um relevante problema, cuja solução interessa a todo o Estado de São Paulo e depende principalmente da acção de V. Exa. Refiro-me, Exmo. Sr., á questão, sempre momentosa, da mão de obra para a lavoura.

E' bem conhecido de V. Exa. o que se tem passado: uma grande, quasi illimitada capacidade de absorpção, satisfeita, no decurso de largos annos, pela torrencial corrente

immigratoria que deslumbrou os paulistas; o braço estrangeiro solicitado, reclamado, preconizado com uma insistencia infatigavel. Segundo um estado de espirito quasi geral, a mão de obra agricola, em São Paulo, tem de ser estrangeira e tem de ser fornecida pelo Poder Publico aos fazendeiros, com abundancia e ininterruptamente. Ninguem negará a importancia do problema nem a obrigação, que impende sobre a publica administração, de o estudar em todos os seus pormenores, procurando resolvel-o do modo mais racional e que melhor consulte os interesses da collectividade.

Até hoje, porém, ou pela força das circumstancias ou por qualquer outra causa, tem-se procurado apenas um meio immediato, relativamente facil e commodo, de attender a reclamações da lavoura que pede braços, reclamações essas falseadas ao sabor de interesses particulares. Para que esse exagero não continúe a perturbar a compreensão das nossas necessidades *reaes*, já tive a honra de propôr a V. Exa. o desdobramento da Secção de Informações, deste Departamento, a qual, apparelhada para preencher os seus fins, organizaria a rigorosa estatistica dos pedidos de braços, indicando com precisão as necessidades de cada municipio quanto á mão de obra agricola.

O meio de attender ás reclamações a que acima alludo tem sido infallivelmente o mesmo: o contrato de immigração. A' primeira vista, esse systema parece o unico possivel. A conclusão seria inatacavel se a premissa não fosse, ora exagerada, ora redondamente falsa.

A contra-prova insophismavel de que exageram os prégoeiros systematicos da falta de braços é a falta de trabalho. Se de um lado ha queixas de falta de braços, e de outro ha queixas de falta de trabalho, o bom senso manda que se estudem parallelamente as duas questões, para que a solução de uma não difficulte a solução da outra. Assim, quando a falta de trabalho supera a de braços, não é prudente dar solução a esta pela introducção de immigrantes. Inversamente, quando a falta de braços é maior que a de trabalho, não ha remedio senão introduzir immigrantes, mas convém trazel-os apenas na medida do

estrictamente necessario, para que a solução do primeiro problema não aggrave o segundo.

O serviço de chamada de immigrantes pelos parentes já localizados na lavoura evidencia-se como um meio racional de prover ao augmento das necessidades da mesma. Se o colono chama o seu parente, é porque se sente bem onde está. Se o fazendeiro endossa, como é regulamentar, a chamada feita pelo seu colono é porque de facto necessita de novos braços. Duas garantias irrecusaveis de que os immigrantes esperados não irão pesar a ninguem, nem encontrarão difficuldades em localizar-se. As fazendas, porém, perdem annualmente um certo numero de familias de colonos, que se transferem para a condição de pequenos proprietarios. Abrem-se, além disso, novas propriedades agricolas. O serviço estatistico a que acima me referi abrangeria tambem o calculo desses numeros, sobre os quaes se bordam tantas fantasias.

A questão assume aqui o seu aspecto capital.

A immigração foi apontada como o remedio unico para a «falta de braços». Ora, a immigração augmenta a pequena propriedade, e a pequena propriedade, em São Paulo, tem acarretado falta de braços á lavoura de café. E' que a nossa «pequena propriedade» é cousa muito differente da européa. O colono que sae das nossas fazendas vae estabelecer-se a dezenas, centenas de leguas do patrão que abandona. Rompe todas as suas relações com este. Impedir ou pretender impedir tal movimento seria odioso e pueril. Os fazendeiros têem, entretanto, nas suas mãos o meio de o attenuar: o augmento do salario e a concessão para o plantio de cereaes.

O que não padece a menor duvida é que, salvo casos excepcionaes, o fazendeiro não pode ter os mesmos colonos por toda a vida. Estes se fizeram colonos justamente para um dia poderem deixar de o ser. A sua dispersão é fatal. Qual pode ser, pois, a solução? A continua, ininterrupta introducção de immigrantes? Onde os buscar? Em differentes paizes? Mas a experiencia ensina que só um limitadissimo numero de paizes nol-os fornece; alguns annos, um só. Sujeitarmo-nos a esta contingencia, a esta

reiterada transfusão do mesmo sangue estrangeiro no organismo nacional, não é lavrarmos a nossa sentença de morte? Demais, quem nos assegura que esse erro será possivel todos os annos? Cumpre não dissimular que a qualidade physica da nossa immigração tende sensivelmente a peorar. Já se chega a preconizar a immigração chineza. Isso, justamente devido ao facto de estar rareando a offerta do braço estrangeiro — salvo a do japonez. Se o exclusivismo da immigração como solução do nosso problema pode, pois, levar-nos a taes emergencias, melhor é procurar uma solução mais segura, mais racional, menos empirica e mais scientifica. Esta solução é a organização interna do trabalho rural, com o auxilio dos nossos proprios recursos.

Se o panico de 88, producto de uma politica imprevidente, tornou necessaria a immigração em grande escala, nada nos aconselha a escravizarmo-nos indefinidamente a esse empirismo, que já se vae tornando rotineiro. Demais, os factos são os factos. Os mesmos propagandistas dessa politica antiquada hão de dobrar-se á realidade: emquanto durar a guerra, não teremos immigração torrencial, unica que satisfaz a rotina. Não vale, pois, discutir. A questão é saber como pode a lavoura, sem immigração abundante, receber os braços de que necessita. Ora, a verdade fundamental nesta questão, é que á lavoura faltam braços, não porque o paiz não os tenha, mas porque não são aproveitados. Nunca é demais repetir, e o testemunho desinteressado dos homens de bom senso o confirma: conferiu-se á immigração estrangeira um privilegio; quem queria trabalhadores não os procurava em parte nenhuma fóra da Hospedaria de Immigrantes; isto contribuiu enormemente para deixar na ociosidade uma reserva consideravel de braços, que existe, que se vê, porque é essa reserva que, num anno de immigração escassa como este e o anterior, tornou possivel o incremento da producção.

Já o illustre Deputado Barbosa Lima, cuja competencia só é egualada pela sua inteireza moral, havia escripto em notavel documento parlamentar:

«Antes que chegue o centenario do gesto historico que no Ipiranga affirmou a vontade victoriosa de um povo que se emancipava para viver politicamente independente da gloriosa metropole européa, dever incomparavel para os seus estadistas é fazer que este povo ame a esta terra deveras, regando-a com o seu suor, cultivando-a e pedindo-lhe o pão para que não haja de occorrer á meia ração, batendo importuno e desfibrado ás portas do capitalista estrangeiro. E' preciso descongestionar as cidades, fazendo do amanho de cada hectare de terra brasileira um emprego tão appetecido e tão *accessivel* quanto o sonhado emprego publico. Retalhem os governos a terra vastissima de que nos dizemos donos, desapropiem-na e encaminhem quantos lhes peçam emprego para o nobre mistér que lhes dará independencia, o arroteamento do inculto.»

Uma vez realizado esse programma — continúa Barbosa Lima — «não mais se preconizará como panacéa para os nossos males economicos a transfusão do sangue estrangeiro pela importação systematica de alienigenas que nos venham ensinar a amar e a servir esta Patria, que sem elles, no sentir de um empirismo estreito, jamais saberemos engrandecer».

«Bem sabemos quão difficil será romper com a somma formidavel de interesses egoistas, accumulados por seculos de uma rotina sem generosidade. Mas preferiremos por isso que dia a dia e cada vez mais tudo tenhamos de dever ao trabalho *estrangeiro,* como outrora deviamos ao trabalho *servil,* desde a alimentação e o vestuario até os artefactos mais comesinhos, em vez de instituir o trabalho *nacional,* dignificado e alicerçado sobre aquella larga base de justiça recta e sã providencia.»

E conclue: «Organizemos o nobre serviço de localização dos trabalhadores nacionaes, gastando intelligentemente com o encaminhamento e fixação da nossa gente nos milhões de hectares incultos.»

Peço licença a V. Exa. para reproduzir aqui a exposição de motivos do Decreto n. 8.072, de 20 de Junho de

1910, que crêa o Serviço de Localização dos Trabalhadores Nacionaes:

«Na parte attinente á localização de trabalhadores nacionaes pela installação de Centros Agricolas, o Regulamento visa enfrentar uma das modalidades do problema, assás complexo, da organização do trabalho rural, cuja solução definitiva não pode resultar de uma unica formula, sinão de uma serie de providencias legislativas, umas de ordem geral, outras de caracter regional, affectando, respectivamente, o Estado e o Municipio.

«No emtanto, é necessario que se procure estudar a questão, até agora insoluvel, de substituir o que havia de organizado na propriedade agricola, por um mecanismo perfeito, de funcções regulares, libertando a lavoura de sua situação anormal, oriunda da falta de Leis reguladoras do trabalho, após a abolição dos escravos.

«A grande propriedade apresenta em muitas regiões, outr'ora nucleos de actividade rural, o aspecto de terras abandonadas, pela deserção dos seus elementos de trabalho, que affluem ás cidades e povoados, estabelecendo verdadeiro desiquilibrio entre as forças productoras e aquelles que, por carencia de auxilio ou por habito inveterado de vadiagem, fogem á vida agricola e vão aggravar, pela concorrencia, as condições economicas das populações urbanas.

«O primeiro termo do problema só poderá ser resolvido por associação de esforços das classes dirigentes, em longo e paciente trabalho de organização, no qual se tenha em vista as circumstancias actuaes do grande proprietario.

«O regulamento presente (baixado com o Decreto n. 8.072, e que V. Exa. encontrará em annexo a este papel), trata do segundo termo da questão: visa localizar aquelles dentre os nossos trabalhadores que, possuindo verdadeiras qualidades de homens de trabalho e de boa moral, queiram fixar-se nos «Centros Agricolas», transformando-se, por força de sua capacidade productora, em pequenos cultivadores, uteis a si mesmos e ao paiz.

«As escolas, as officinas, os aprendizados agricolas, instituidos nesses centros e que aproveitam, por egual, aos lavradores da mesma região, a quem o Governo procura

tambem auxiliar desse modo e pela venda a prazo de instrumentos agrarios, distribuição de plantas, sementes e publicações, farão, certamente renascer zonas condemnadas ao abandono, terminando o triste espectaculo de terrenos ferteis, sitos ás portas das cidades e dos centros de consumo, cortados por vias faceis de communicações e geralmente incultos.

«Não se diga que será desaproveitado o auxilio, nem se veja demasia no que representa a observancia dos deveres do Governo para com os nossos patricios, localizando-os em regiões inapropriadas á colonização estrangeira e que não devem ficar despovoadas, concedendo-lhes vantagens equivalentes ás que se prodigalizam áquelles que, deixando sua Patria, vêem adoptar a nossa, trazendo ao progresso nacional a collaboração de sua intelligencia e de suas energias.

«Assim utilizaremos elementos valiosos desses a quem se deve a fundação de nossa riqueza territorial e as principaes culturas do paiz, e que são sem duvida capazes de impulsionar o desenvolvimento da pequena lavoura e levaremos, simultaneamente, a instrucção primaria e profissional a muitos centros ruraes, estimulando o pequeno cultivador a trabalhar com perseverança e dedicar-se á terra que um dia será sua e dos seus.»

Quem quer que releia os documentos officiaes relativos a este assumpto admirar-se-á de um equivoco provocado por uma phrase menos feliz da citada exposição de motivos. Refiro-me ao que acima ficou transcripto, a respeito da escolha dos locaes para os «Centros Agricolas».

Não posso crer que na expressão — «regiões inapropriadas á colonização estrangeira» — entrasse o proposito de reservar para esta as boas terras, devolvendo as ruins aos nacionaes. Seria muito ceder a um preconceito que, desgraçadamente, existe. Mas, que sentido dar a tal expressão?

O que se tem entendido até agora por terras improprias á colonização estrangeira são as estereis ou afastadas

de estrada de ferro. Ora, o bom senso mais elementar manda reconhecer que, se estas são improprias á localização do immigrante, por improductivas ou longinquas, tambem o devem ser á fixação do nacional. O contrario seria perseverar no methodo de selecção ás avessas que tem sido praticado até hoje, pelo qual se melhoram as condições de vida em nucleos destinados a receberem o estrangeiro e se immerge o nacional no meio mais hostil ao exercicio da actividade humana, agraciando-o, além disso, com o titulo de indolente e imprestavel.

Além desse equivoco, o Decreto n. 8.072 trazia comsigo um defeito: referia-se a dois assumptos — a protecção dos indios e a localização dos trabalhadores nacionaes, — um dos quaes, o primeiro, monopolizou a attenção do publico. Apezar da clareza de sua epigraphe e divisões, entendeu-se que o escopo exclusivo do Decreto era a reducção dos selvicolas. Tal é a formidavel ignorancia reinante acerca das nossas reservas de braços nacionaes, que muitissima gente tomou por trabalhadores nacionaes, unica e exclusivamente, os indigenas.

O relatorio do Ministerio da Agricultura correspondente ao anno de 1911 traz as seguintes observações a respeito do assumpto:

«Em cumprimento do disposto no Decreto n. 8.072, de 20 de Junho de 1910, têem sido executados com a precisa regularidade os serviços distribuidos a este departamento, orientados no sentido de melhor aproveitar a capacidade dos trabalhadores nacionaes, collocando-os em condições adequadas ao seu desenvolvimento, como forças productoras que devem ser utilizadas e dirigidas, conforme as necessidades economicas do paiz.

«O trabalhador nacional impunha-se á attenção do Governo, attenta sua condição de quasi abandono em vastas regiões do nosso territorio, ora sujeito ás vicissitudes da vida nomade, ora submettido a um regimen de trabalho a salario ou parceria, que jamais foi regulado por Lei, podendo elles, entretanto, por suas energias, por sua adaptação

ao meio climaterico e pelo trato habitual de nossas principaes culturas, constituir valiosos agentes de producção em zonas até agora desertas.

«Faltava-lhes o estimulo que vem da posse da propriedade territorial, da garantia de seus direitos, do amparo dos poderes publicos, visando a educação delles e de seus filhos, concedendo-lhes, pelo menos (sic), as regalias que se conferem áquelles que nos chegam do estrangeiro, vindo cooperar para o nosso progresso economico.

«A localização de trabalhadores nacionaes longe de offerecer difficuldades, encontra por toda parte sinceras adhesões, que exprimem a compreensão geral da necessidade de melhorar a condição dos nossos trabalhadores ruraes e aproveitar superficies consideraveis de boas terras de cultura, actualmente inexploradas ou que o são em situação desvantajosa para a producção nacional.

«Em taes zonas, onde o trabalhador estrangeiro não pode estabelecer-se por lhe não permittir o clima (sic), urge que sejam organizados centros de producção em que cooperem os mesmos elementos de trabalho que vivem errantes, sem estimulo, sem auxilio official, que, entretanto, ampara e estimula os que nos chegam do estrangeiro para prestar ao nosso desenvolvimento material a cooperação de sua actividade.

«Por intermedio do engenheiro-agronomo e dos inspectores do Serviço, fôram examinadas no corrente anno diversas terras nos Estados, tendo em vista a escolha dos sitios mais convenientes para a fundação dos centros agricolas, nos termos do regulamento annexo ao Decreto n. 8.072, de 20 de Junho de 1910.

«Nas instrucções expedidas para regular ésse exame foi muito recommendado tomar-se na maior conta que as terras preferidas satisfaçam, além das condições de fertilidade e salubridade necessarias, a de acharem-se proximas de vias ferreas ou de navegação, por fórma que aos productos dos estabelecimentos nellas fundados fique assegurado alcançarem, mediante transporte regular, rapido e economico, um mercado franco de consumo ou exportação.

«O desprezo desta exigencia, recommendada como

fundamental pela Directoria do Serviço, para garantia do completo exito dos estabelecimentos agricolas que lhe incumbe fundar, tem sido, como se sabe, senão a causa maior dos repetidos insuccessos registrados na historia da colonização nacional, pelo menos a principal razão do conceito de indolencia em que é tido, por uma errada apreciação dos factos, o trabalhador nacional.»

Encontram-se mais, no alludido relatorio, as seguintes informações:

«Procurando agir com inteira segurança de exito, sem descurar, entretanto, a presteza de acção imposta pela urgencia do problema, qual o de formar o verdadeiro trabalhador rural, foi que para o estabelecimento dos primeiros centros agricolas fôram preferidos os municipios de Alcantara, no Maranhão; Russas, no Ceará; Mossoró, no Rio Grande do Norte; Agua Preta, em Pernambuco; Porto Real do Collegio e São Braz, em Alagôas. Para o primeiro centro agricola a estabelecer no Estado de Minas Geraes, preferiu-se o municipio de São José do Paraizo, por sua conhecida fertilidade, o qual é, além disso, um daquelles em que mais accentuado tem sido, de algum tempo a esta parte, o exodo dos trabalhadores em busca das cidades, com grave damno para a sua prosperidade real e prejuizo para o desenvolvimento economico do paiz; mal que é de urgencia ser combatido e que só o poderá ser mediante a demonstração pratica, que os centros agricolas são destinados a dar, de que, no trabalho intelligente e continuo do solo, com o concurso dos elemento naturaes e dos engenhos modernos, está a solução do problema que em vão procuram resolver abandonando os campos.»

O relatorio de 1916 encerra as seguintes informações: «Na grande area pertencente ao Centro Agricola de Àlcantara, contam-se mais de quinhentas familias localizadas *espontaneamente,* dedicando-se a pequenas culturas. Dada a qualidade de suas terras, a abundancia de suas aguas e sua relativa proximidade da capital do Estado, esse Centro Agricola virá a ter notavel desenvolvimento, e, já por occasião da recente calamidade que flagellou o Nordeste, poderia elle ter abrigado para mais de duzentas familias de retiran-

tes.» — «No Centro Agricola David Caldas, situado no municipio de União, Estado do Piauhy, além da conservação das construcções existentes, fôram feitas mais duas casas para colonos e uma estrumeira, reconstruida uma ponte de madeira, com $44^{m},80$, sobre o riacho dos Cavallos, e construidos um segundo galpão, onde serão montadas as machinas de beneficiamento, e um porto de atracação no rio Parnahyba, provido de guindaste para cargas e de pequena Decauville. Funccionaram com bons resultados duas escolas de primeiras letras. Têem morada nesse Centro Agricola 158 familias de trabalhadores nacionaes, contando 653 individuos. Devido á secca affluiram para ali 403 familias de flagellados, com 2.528 pessoas, que fôram todas assistidas com medicamentos, trabalho e alimentação.» — «O Centro Agricola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, tem progredido regular e animadoramente, indo em augmento o numero dos colonos localizados e affluindo novos trabalhadores que pedem lotes. *Com desistencia mesmo dos auxilios immediatos que o regulamento lhes faculta para subsistencia até á primeira colheita,* varios colonos fizeram a sua custa boas casas para morar, bem como tulhas e aviamentos para farinha, e todos se entregam ao cultivo de seus lotes com animação e confiança. Fôram feitas no campo de experiencias e demonstração varias applicações de machinas agrarias, com o fim de mostrar aos colonos a sua efficacia e consequente economia.» Esse relatorio menciona ainda os Centros Agricolas de Mamanguape, no Estado da Parahyba, Larangeiras, no Estado de Sergipe, etc.

Como V. Exa. vê, o trabalhador nacional chega até a dispensar os auxilios que se lhe offerecem, uma vez que não falte campo de acção para a sua actividade.

São Paulo precisa intensamente de bons trabalhadores ruraes. Formal-os é dar um grande passo na organização do trabalho agricola — problema verdadeiramente capital em nossa vida economica. Para os formar, basta reunir em nucleos os optimos elementos que por ahi se estão perdendo. A obra benemerita dos Trappistas de Tremembé não soffre contestação quanto á efficacia de tal meio para a redempção dos nossos caboclos ao embrutecimento e á

miseria. O aprégoado saneamento do sertão será uma medida inefficaz, se o não praticarmos sobre a base firme da propriedade territorial, do «retalhamento do territorio de que nos dizemos donos», consoante a expressão de Barbosa Lima. Gastar-se-á muito dinheiro em obras de hygiene, e será bem empregado; mas o problema continuará a preoccupar os bons Brasileiros. Porque, para as desamparadas populações de caboclos persistirem na hygiene que se cuida de lhes ensinar, é preciso dinheiro; para o ganharem, terra; e para que tenham terra, e meios de a cultivar, cumpre que o Governo intervenha, localizando-as em Centros Agricolas, com o que enriquecerá o patrimonio commum e promoverá sabiamente a felicidade do povo.

Nem sequer faltam á proposta, que tenho a honra de apresentar a V. Exa., elementos que a integrem, uma vez convertida em realidade, no plano de acção dos predecessores de V. Exa. Effectivamente, escrevia em seu relatorio de 1903 o Sr. Luis Piza:

«A colonização das terras incultas, situadas dentro do raio de doze kilometros de cada lado das estradas de ferro em trafego, deve ser empreendida pelo Estado franca e desassombradamente. Sem pear a acção da iniciativa particular, concedendo-lhe mesmo favores para estimulal-a, o Estado não deve, entretanto, cruzar os braços á espera de que ella tome a si a solução do problema. O Estado deve empenhar os proprios recursos, fazer por si mesmo a colonização onde a iniciativa particular não se manifestar, e abster-se, dando apenas o seu concurso indirecto, onde ella se apresentar. Devo, porém, dizer que o Estado precisa desde logo apparelhar-se com os mais amplos recursos para fazer por si a colonização, visto que não creio que da iniciativa particular se possa esperar algum concurso efficaz, tratando-se de problema especialissimo como é o da disisão e povoamento das terras situadas á margem das estradas de ferro em trafego. Não devemos appellar para os exemplos de outros paizes. Sendo muito outras as condições, differentes tambem devem ser os meios de resolver a questão. Não se trata aqui de colonizar os sertões, construindo ao mesmo tempo as grandes arterias ferroviarias de penetração. Nesta hypothese, os capitaes, satisfazendo-se com os lucros resultantes do trafego das estradas de ferro, não podem tornar-se onerosos para os colonos, exigindo-lhes condições demasiado pesadas. Tratando-se do povoamento de terras

á margem de estradas de ferro em trafego, o capital empregado na colonização das mesmas precisa haver exclusivamente desse empreendimento todo o lucro, o qual, por mais rasoavel que seja, deverá ser sempre oneroso ao colono adquirente. O Estado, ao contrario disso, pode empregar capitaes, na acquisição e divisão dessas terras, e vendel-as nas melhores condições aos colonos, porque não precisa tirar lucro directo, não fazendo disso commercio. O Estado póde até ceder aos colonos as terras por preço inferior ao custo, porque indirectamente, pelo augmento da producção e por outras vantagens economicas resultantes desse augmento, obtem compensações das mais valiosas.»

«Com a colonização das terras marginaes das estradas de ferro em trafego, realizada systematicamente, por meio de fundo permanente, que permittisse manter-se o serviço sem interrupções, teriamos, dentro de alguns annos, conseguido ao mesmo tempo multiplicar as fontes de riqueza publica pela variedade das producções — crear um numero consideravel de viveiros de trabalhadores ruraes, aptos para prestarem seus serviços na época das fainas agricolas da lavoura cafeeira e, ipso facto, tornar intensivas as nossas culturas. Em vez da instabilidade de hoje, não obstante os pesados sacrificios que custa ao fazendeiro a manutenção do excessivo pessoal permanente, teriamos, então, o trabalho regularizado, sem mais onus que o do pagamento pelos serviços feitos. Em logar da necessidade da constante renovação de trabalhadores, imposta pela saida dos que já tem formado peculio, determinando a necessidade da importação de braços a todo transe, teriamos tambem conseguido normalizar a immigração, que dispensaria o emprego dos inconvenientes processos até aqui seguidos. E, com a immigração normalizada, teriamos tambem adquirido mais um elemento de equilibrio economico. E' sabido que a relação media normal da emigração para a immigração neste Estado é bem menor que a que tem sido observada em outros paizes. E' certo que o immigrante se fixa em maior proporção aqui. Não é, portanto, por essa face que encaro a questão. A necessidade da renovação constante dos trabalhadores agricolas, para substituir os que se retiram das fazendas, obriga o Estado a promover a immigração, empregando meios que a desnaturam completamente, transformando-a, de manifestação que ella deve ser de um meio economico adequado, em um artificio, em medida de occasião ou simples expediente. Promove-se intensamente a immigração, porque a lavoura cafeeira clama por falta de braços. E, por maior que seja a quantidade de immigrantes

introduzidos, nunca a falta de braços cessa, porque os recem-chegados, ou vêem substituir os que se repatriaram ou os que se emanciparam da condição de assalariados, ou ainda vêem, pela excessiva concorrencia, forçar o alargamento desmedido das plantações, — factores inconscientes de futuras crise de superproducção.»

E o Sr. Dr. Carlos Botelho, em seu relatorio de 1904, accentuava:

«Creando nucleos, directamente ou mediante auxilios á iniciativa particular, o Estado constituirá os necessarios viveiros de trabalhadores, de onde sairão, na época de colheita de café, os braços para o trabalho nas fazendas, e facilitando ao colono dos nucleos esse emprego de seus braços disponiveis num trabalho bastante remunerador, terá tambem assegurado a prosperidade deste e, portanto, o bom exito da colonização.»

Noticiaram ha poucos dias os jornaes que a Argentina acaba de votar um credito de 56 mil contos de reis para a colonização. E' que, sejam quaes fôrem as difficuldades de um paiz, não padece duvida que a solução dos seus problemas economicos será insubsistente e precaria, se não assentar na utilização permanente da terra pelos seus proprios filhos. Nos tempos que correm, não ha paiz vivo sem uma forte organização economica. A organização da nossa grande industria — a agricultura — é, pois, a imprescindivel necessidade do momento. E a base inabalavel dessa organização é a propriedade territorial, sem o que debalde se tentará construir qualquer cousa de firme e de estavel. Haja Centros Agricolas por toda parte — fundeos aqui o Estado, para dar o bom exemplo e a norma; fundem-nos ali os Municipios — e a propriedade trará comsigo o trabalho continuo; este, a abastança, para o individuo e para a Nação. E as ligas contra o analphabetismo, e os prégoeiros da hygiene, e os apostolos do civismo encontrarão elementos para que a sua propaganda não morra com o éco da sua voz, isto é, paes que possam pagar escolas e remedios, homens para quem a Patria não seja uma ficção, mas uma realidade, materializada na terra que possuem e lavram. Emquanto a maioria dos nossos patricios viver, como vive, sem um pedaço de terra, faltará ao Brasil uma base solida para a sua organização economica. O famoso discurso de Affonso Arinos, «A unidade da Patria», termina por um periodo em que o orador figurou as la-

mentações do Brasil: tenho juizes e não tenho Justiça, tenho literatos e não tenho livros, etc. Pondo de parte o que ahi existe de meramente oratorio, conviria accrescentar: tenho um territorio enorme, e os meus filhos não o possuem.

Dessa anomalia decorrem para nós inconvenientes innumeraveis; supprimil-a é abrir caminho á solução logica de um problema verdadeiramente nacional. Que esse acto de patriotismo seja praticado por um descendente de Cesario Motta.

Reitero a V. Exa. as seguranças da minha elevada consideração e apreço.

Luiz Ferraz,
Director.

Regulamento a que se refere o Decreto n. 8.072,

de 20 de Junho de 1910.

TITULO II

CAPITULO I

Da Localização de Trabalhadores Nacionaes

Art. 22.º — O Governo Federal, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e de conformidade com este regulamento, promoverá a installação de Centros Agricolas, onde serão localizados os trabalhadores que, por sua capacidade de trabalho e absoluta moralidade, possam merecer os favores consignados para esse fim.

Art. 23.º — Os Centros Agricolas serão estabelecidos em boas terras de cultura, apropriadas á lavoura mecanica, dotadas de perfeitas condições de salubridade, de mananciaes ou cursos de agua potavel, servidas de meios faceis de communicação e proximas dos mercados consumidores.

Art. 24.º — O Governo promoverá desde já a fundação de um ou dois Centros Agricolas, em cada um dos Estados, em que julgar conveniente, inclusive o Districto Federal, devendo sempre ser preferidas para esse fim zonas cortadas por estradas de ferro da União e que reunam os requisitos exigidos pelo artigo anterior.

Art. 25.º — O numero de Centros Agricolas poderá ser augumentado annualmente, conforme permittirem as dotações orçamentarias.

Art. 26.º — Se os terrenos preferidos para a fundação de um Centro Agricola fôrem de propriedade do Governo do Estado ou do Municipio, o Governo Federal procurará obtel-as por doação.

Paragrapho unico — Os Centros Agricolas serão de preferencia estabelecidos nos Estados ou Municipios que fizerem á União doação de terrenos nas condições estabelecidas no Art. 26.

Occorrendo o facto de pertencerem os ditos terrenos a particulares, será sempre preferida a acquisição por composição amigavel e de conformidade com o valor locativo das terras, verificado pelo preço médio das vendas realizadas no ultimo quinquenio; e só em caso extremo, empregar-se-á o recurso da desapropriação.

CAPITULO II

Da installação dos Centros Agricolas

Art.º 28 — A' escolha de terras para a installação de Centros Agricolas, deve preceder exame circumstanciado, por parte da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionaes, afim de serem verificadas as condições estabelecidas na *alinea b,* Art. 1.º, do presente regulamento.

Art. 29.º — Além das alludidas condições, devem os terrenos ter a superficie precisa para o futuro desenvolvimento dos Centros Agricolas e expansão de suas culturas, devendo possuir egualmente terrenos de matta.

Art. 30.º — Nas instrucções do presente regulamento, serão estabelecidas regras que devem ser adoptadas para os trabalhos preparatorios do Centro Agricola, relativos ao levantamento hydrographico e da linha de perimetro e demarcação das terras, sua divisão em lotes e respectiva discriminação, abertura de estradas, construcção de casas, e todos os trabalhos technicos indispensaveis, que ficarão a cargo da respectiva sub-directoria.

Art. 31.º — O Governo Federal estabelecerá nos Centros Agricolas escolas primarias com curso diurno e nocturno, officinas, campos de experiencia e demonstração, com aprendizado agricola, depositos de instrumentos de

lavoura e as installações necessarias para o beneficiamento dos productos da lavoura local.

Paragrapho unico. — As escolas, officinas, campos de experiencia e demonstração e aprendizado agricola poderão ser frequentados por filhos de lavradores, de conformidade com as instrucções que regularem o assumpto.

CAPITULO III

Dos Trabalhadores Nacionaes

Art. 32.º — Os Centros Agricolas serão constituidos com trabalhadores nacionaes, domiciliados no mesmo Estado e que satisfaçam as seguintes condições:

a) não ter sido condemnado por crime de qualquer natureza, nem ter soffrido prisão correccional por embriaguez ou contravenções;

b) ser chefe de familia ou solteiro com mais de 21 annos de edade e menos de 60;

c) ser trabalhador agricola;

d) ter capacidade physica e aptidão para o trabalho;

Paragrapho unico. — Os chefes de familia serão sempre preferidos, desde que satisfaçam as condições das letras *a*, *c* e *d*.

Art. 33.º — Aos trabalhadores nacionaes que tiverem de estabelecer-se nos Centros Agricolas serão concedidos os seguintes favores:

a) transporte para si e sua familia com direito á bagagem;

b) fornecimento gratuito de ferramentas, plantas e sementes para as primeiras culturas;

c) auxilio para a manutenção de sua familia, dentro dos tres primeiros mezes de estabelecimento no Centro Agricola;

d) recurso medico gratuito pelo prazo de um anno.

Art. 34.º — A área destinada a cada Centro Agricola será dividida em lotes de 25 a 50 hectares, nos quaes serão construidas casas destinadas aos trabalhadores nacionaes, de conformidade com o plano e as condições estabelecidas pela directoria do serviço.

Art. 35.º — Os trabalhadores nacionaes poderão adquirir os lotes que lhes couberem, mediante pagamento immediato ou dentro do prazo de seis annos, a contar da data de sua installação no nucleo, cabendo-lhes, conforme a hypothese, titulo definitivo ou provisorio da propriedade.

Paragrapho 1.º — O prazo fixado para o pagamento do lote poderá ser reduzido pelo adquirente, de modo a permittir-lhe mais prompta acquisição do titulo definitivo de propriedade, cabendo-lhe, no caso, o abatimento que fôr arbitrado pelo Ministro da Agricultura, até o maximo de 20 %, de accôrdo com seus habitos de trabalho e sua conducta.

Paragrapho 2.º — O abatimento a que se refere o paragrapho anterior poderá ser elevado a 30 %, se, dentro de quatro annos da data de sua installação, tiver o trabalhador cultivado com successo, a juizo do Governo, toda a área do seu lote, com reserva de 10 % do total das terras, que deverá ser conservada em mattas, de preferencia nas partes altas.

Art. 36.º — O preço dos lotes, comprehendendo a casa, será estabelecido pelo Ministro da Agricultura, de accôrdo com a proposta do director do serviço, tendo em vista as condições que lhes fôrem peculiares.

Art. 37.º — A amortização do debito contrahido pelo trabalhador nacional começará logo que fôrem decorridos 24 mezes de seu estabelecimento e será feita em prestações mensaes ou trimensaes, na razão annual de uma quarta parte (1/4) da importancia devida.

Art. 38.º — As dividas dos trabalhadores serão escripturadas em livros especiaes, rubricados pelo director do serviço, entregando-se ao devedor uma caderneta em que serão feitos os assentamentos que lhe corresponderem.

Art. 39.º — O trabalhador nacional que tiver de incorporar-se a um «Centro Agricola» obrigar-se-á:

1.º — a estabelecer-se, com sua familia, quando a tiver, no lote que fôr designado pelo director do serviço e a cultival-o pessoalmente;

2.º — a não crear animaes senão em terrenos fechados, de accôrdo com as instrucções que fôrem dadas pelo director do centro;

3.º — a não arrendar, vender ou hypothecar o lote e respectivas bemfeitorias, nem fazer sobre elle propostas de venda ou qualquer contrato que o prive de o cultivar livremente, até que obtenha o titulo definitivo de propriedade; não podendo vendel-o ou arrendal-o, mesmo depois de obtido o titulo definitivo, senão a pessoas que reunam as condições do art. 32, a juizo do director do serviço e com approvação do Ministro;

4.º — a submetter-se ás regras e providencias que forem estabelecidas pelo representante da directoria, a bem

da ordem e da disciplina, quer em relação aos funccionarios do Centro Agricola, quer para os seus proprios companheiros.

Art. 40.º — Em caso de morte do trabalhador nacional a quem houver sido expedido titulo definitivo ou provisorio de propriedade, passará o lote, na forma commum de direito, aos seus herdeiros ou legatarios.

Art. 41.º — Se o chefe de familia fallecido houver adquirido o lote a prazo, tendo contribuido com tres prestações, será passado titulo definitivo de propriedade em favor da viuva e dos orphãos.

Art. 42.º — Se a familia do chefe fallecido ficar em estado de miseria, poderá o Ministro, ouvido o director do Serviço, expedir a favor da viuva e orphãos o titulo de propriedade, independente de qualquer amortização.

Art. 43.º — O Governo Federal procurará estimular os trabalhadores nacionaes, incorporados aos Centros Agricolas, concedendo premios de animação para certas culturas, organizando exposições regionaes, etc.

Art. 44.º — A's familias de trabalhadores, que tiverem filhos maiores de 14 annos, aptos para o trabalho agricola, poderá ser concedida, além do lote destinado ao respectivo chefe, a área de 12 hectares para cada um delles, com a approvação do Ministro da Agricultura.

Art. 45.º — O trabalhador nacional que se distinguir por sua actividade, poderá adquirir mais de um lote, a juizo do director do Serviço, desde que tenha pago o primeiro, ou quando tenha feito mais de metade do pagamento.

Art. 46.º — O trabalhador que deixar de cultivar o seu lote por espaço de tres mezes, a não ser por motivo justificado de força maior, a juizo do director do Serviço, será excluido do «Centro Agricola», sem direito a indemnização alguma, desde que não se ache de posse do titulo definitivo de propriedade.

Paragrapho unico. No caso de já haver obtido o titulo definitivo, será indemnizado da importancia qne tiver pago aos cofres publicos.

Art. 47.º — O trabalhador que, por sua má conducta, tornar-se um elemento de perturbação para o «Centro Agricola», fica sujeito ao disposto no artigo anterior.

Art. 48.º — A exclusão em qualquer dos casos previstos nos artigos antecedentes, será feita por acto do director do Serviço, com recurso voluntario para o Ministro da Agricultura.

. . . .

Art. 71.º — Organizado definitivamente um «Centro Agricola», o Governo Federal entrará em accôrdo com o governo local para o estabelecimento de feira semanal nas proximidades do mesmo centro, prestando o auxilio necessario para esse fim.

Art. 72.º — Haverá em cada «Centro Agricola», machinas e instrumentos agricolas para serem vendidos pelo custo ou emprestados aos trabalhadores, assim como serão montadas as machinas necessarias para beneficiamento dos seus productos, mediante as condições que fôrem estabelecidas e a juizo do Governo.

Paragrapho unico. As machinas e instrumentos a que se refere o presente art. poderão egualmente ser emprestados aos pequenos lavradores das proximidades, assim como as de beneficiamento poderão ser por elles utilizadas nas mesmas condições em que o fôrem pelos trabalhadores do «Centro Agricola».

Art. 73.º — O Governo Federal mandará fornecer gratuitamente aos lavradores residentes nas proximidades dos centros, sementes, mudas e publicações relativas á agricultura e industrias ruraes, e mediante indemnização a prazo, de accôrdo com os recursos orçamentarios, conforme as instrucções que fôrem approvadas pelo Ministro da Agricultura, instrumentos e pequenas machinas de lavoura, vehiculos e animaes para a conducção dos productos agricolas, e animaes reproductores de raça, especialmente gallinaceos, suinos e caprinos, adequados a cada região.

Art. 74.º — Em caso de secca ou qualquer calamidade que obrigue as populações ruraes a se afastarem da zona a que se acharem fixadas, o Governo Federal procurará localizal-as, de accôrdo com o Governo estadoal, em outras zonas não assoladas do mesmo Estado, constituindo nellas Centros Agricolas.

Art. 75.º — Sempre que houverem de ser feitas derrubadas, aberturas de estradas, aterros e outras obras em proveito de um «Centro Agricola», serão, de preferencia, utilizados trabalhadores nacionaes localizados no mesmo centro, percebendo as diarias que forem fixadas pelo director do serviço.

Art. 76.º — Os cargos de director geral, sub-director da primeira sub-directoria e seus ajudantes, serão exercidos, da preferencia, por profissionaes de reconhecida competencia.

Paragrapho unico. Terão preferencia para os cargos de directores dos Centros Agricolas os agronomos diploma-

dos e que tenham longa pratica e experiencia de agricultura.

Art. 77.º — O Ministro da Agricultura, Industria e Commercio expedirá as instrucções necessarias para execução do presente regulamento.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1910. — *Rodolpho Miranda.*

Accidentes no trabalho em 1916

A estatistica da Secção de Informações accusou, durante o anno de 1916, 1.444 accidentes no trabalho, occorridos no municipio da Capital, contra 1.174, 1.597, 1.671 e 1.254, respectivamente, nos annos de 1915, 1914, 1913 e 1912.

O numero total dos accidentes verificados durante o anno de 1916 é, portanto, superior de 270 ao dos que occorreram em 1915; inferior de 153 e 227 ao dos registrados em 1914 e 1913, respectivamente; e, finalmente, superior de 190 ao total apurado em 1912.

Assim se distribuem, pelos mezes do anno, os accidentes registrados no quinquennio:

MEZES	1916	1915	1914	1913	1912
Janeiro	123	100	183	134	73
Fevereiro	124	93	140	119	90
Março	112	114	181	124	117
Abril	120	74	139	159	98
Maio	141	81	147	135	83
Junho	133	102	138	113	124
Julho	126	96	149	137	122
Agosto	114	103	97	135	102
Setembro	118	105	100	157	105
Outubro	114	104	113	168	116
Novembro	111	83	97	141	105
Dezembro	108	119	113	149	119
Totaes	1.444	1.174	1.597	1.671	1.254

Esses totaes não exprimem ainda a realidade, se bem que continuamente diminua o numero das victimas que

deixam de ser soccorridas pela Assistencia Policial, onde colhemos os dados para a elaboração da presente estatistica. De anno para anno augmenta, porém, o numero dos accidentes que passam despercebidos ás autoridades por occorrerem em estabelecimentos que possuem serviço medico proprio. Deste modo, só com a obrigação de communicar a occorrencia de accidentes, imposta legalmente, é que se conseguirá organizar uma estatistica perfeita.

Nesse periodo, a distribuição trimestral dos accidentes foi a seguinte:

TRIMESTRES	1916	1915	1914	1913	1912
Janeiro a Março	359	307	504	377	280
Abril a Junho	394	257	424	407	305
Julho a Setembro.	358	304	346	428	329
Outubro a Dezembro	333	306	323	258	340

Até Janeiro-Março de 1914, como vêmos, não cessaram de augmentar os totaes trimestraes apurados. De Abril-Junho desse mesmo anno até egual periodo de 1915, passaram os algarismos registrados a accusar um movimento inverso, denunciando a influencia da crise motivada pela conflagração europea, que occasionou a diminuição do trabalho e, portanto, das probabilidades de accidentes. Dahi por diante, podem os totaes trimestraes ser divididos por dois periodos: um de quatro trimestres seguidos, correspondente á intensificação do trabalho diminuido e á reabertura de fabricas fechadas; outro, que compreende os dois ultimos trimestres do anno findo, durante os quaes se registrou uma pequena diminuição no numero de accidentes.

A divisão dos accidentes, segundo a gravidade do damno recebido pela victima foi feita, durante o anno de 1916, pelo criterio adoptado a começar do terceiro trimestre de 1915, o qual está «mais de accôrdo com as applicações que possa ter esta estatistica, em face de um regimen legal qualquer de reparação dos damnos resultantes dos accidentes occorridos no trabalho», conforme justifi-

cámos ao commentar a estatistica de 1915. Eis os resultados apurados:

	Anno de 1916	Anno de 1916		Anno de 1915
		2.º semestre	1.º semestre	2.º semestre
Sem afastamento do trabalho	633	307	326	259
Com afastamento, por 4 dias ou menos.	387	197	190	141
Idem, de 5 a 10 dias . . .	164	77	87	78
Idem, por mais de 10 dias .	117	53	64	68
Incapacidade parcial permanente	130	49	81	56
Morte	13	8	5	8
Total . . .	1.444	691	753	610

Segundo a gravidade do damno recebido, reduzindo-se os totaes do anno, para comparações, ao criterio antigo, assims e discriminam os totaes e as porcentagens apuradas:

	Totaes					Porcentagens				
	1916	1915	1914	1913	1912	1916	1915	1914	1913	1912
Leves . .	1.814	886	1.228	1.184	846	82,0	75,5	77,0	70,8	67,5
Graves .	247	276	351	463	389	17,1	23,5	21,9	27,8	31,0
Mortes. .	13	12	18	14	19	0,9	1,0	1,1	1,4	1,5

Permanecem elevadas as porcentagens de mortes e damnos graves. O facto revela a ausencia de meios de protecção dos machinismos nas fabricas, não obstante as exigencias feitas pelo «Regulamento Sanitario» em vigor. Um pouco mais de rigor, na applicação das penas, por parte das autoridades competentes, seria o melhor remedio para tal situação.

Segundo os mezes em que occorreram, os quadros abaixo discriminam os accidentes leves, graves e mortaes, registrados de 1912 a 1916:

Leves	MEZES												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAES
1912 .	52	47	86	56	65	100	84	61	77	89	53	76	886
1913 .	95	72	91	106	82	81	111	99	106	128	103	110	1.228
1914 .	143	102	145	113	113	108	112	77	66	83	82	84	1.184
1915 .	76	66	79	63	54	70	74	83	82	87	65	87	846
1916 .	105	97	86	103	106	106	105	100	99	91	96	90	1.184

Graves	MEZES												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAES
1912 .	20	42	30	41	17	21	36	39	26	26	50	41	389
1913 .	36	45	32	52	52	30	24	34	49	36	35	38	463
1914 .	39	36	33	24	36	26	34	20	34	30	15	27	351
1915 .	23	27	34	11	26	31	22	19	19	16	16	32	276
1916 .	18	25	26	16	34	26	20	14	17	20	13	18	247

Mortaes	MEZES												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAES
1912 .	1	1	1	1	1	3	2	2	2	1	2	2	19
1913 .	3	2	1	1	1	2	2	2	2	4	3	1	24
1914 .	1	2	3	2	1	4	3	—	—	—	—	2	18
1915 .	1	—	1	—	1	1	—	1	4	1	2	—	12
1916 .	—	2	—	1	1	1	1	—	2	3	2	—	13

Os accidentes mortaes registrados em 1916 fôram doze. Em Fevereiro: um *operario* morre, numa fabrica de papel, em consequencia de fortes contusões no thorax, nos membros superiores, e na região occipito-bi-parietal, com fractura da base do craneo, ferimentos recebidos por ter sido apanhado por uma correia; e um *carroceiro* morre esmagado sob a carroça que conduzia. Em Abril: um *encanador:* dá uma quéda de andaime, fallecendo em consequencia de forte contusão no thorax e violenta commoção cerebral

traumatica. Em Maio: um *electricista* é fulminado pela electricidade. Em Junho: um *leiteiro,* atropelado por um automovel, fallece em consequencia de fractura da base do craneo, ferimento de mais gravidade dentre os muitos que recebeu. Em Julho: um *lavrador,* apanhado por um trem, recebe ferimentos contusos no minimo esquerdo, no dorso do pé direito e na região frontal, com fractura do craneo, morrendo em consequencia dos mesmos. Em Setembro: um *operario* morre soterrado num desmoronamento; e um *carroceiro* morre com o craneo esmagado sob um toro de madeira. Em Outubro: tres *operarios* morrem numa explosão de polvora; dois recebem extensas queimaduras do 2.º e 3.º graus por todo o corpo, e um, queimaduras do 2.º e 3.º graus pela cabeça, pescoço e membros superiores. Em Novembro: um *trabalhador* recebe contusões na fronte, com fractura do frontal, e na região orbitaria esquerda, morrendo em consequencia dos ferimentos, e um *tratador* é victimado por um coice que recebe na face anterior do hemithorax direito.

Dentre as corporações profissionaes que maior contingente de victimas offereceram á nossa estatistica, destacamos as seguintes:

	1916	1915	1914	1913	1912
Operarios	204	151	195	325	277
Carroceiros	102	121	137	171	133
Serviços domesticos . . .	92	83	102	71	44
Trabalhadores	92	88	119	115	82
Carpinteiros	60	37	52	97	46
Empregados	57	52	85	38	45
Mecanicos.	56	28	40	44	24
Empregados no commercio	47	30	43	38	44
Pedreiros	43	42	81	174	143
Serventes de pedreiros . .	39	26	76	36	3
Guardas civicos.	38	52	72	25	38
Marceneiros	35	37	37	40	17
Soldados	35	27	38	20	10
Vendedores ambulantes. .	33	32	38	12	21
Motoristas	32	17	35	36	32
Padeiros	20	24	31	21	10
Aprendizes	22	12	16	3	—
Electricistas	21	9	14	15	11
Ferreiros	21	7	13	11	13

	1916	1915	1914	1913	1912
Sapateiros.	21	14	13	19	7
Cozinheiros	20	19	24	10	10
Pintores	20	27	31	33	15
Lavradores	16	6	2	3	6
Creados	15	6	8	10	15
Cocheiros	14	13	15	15	18
Conductores de bonde . .	14	11	10	20	17
Soldados do C. de Bomb.ros	14	17	15	17	12
Ajudantes.	12	12	13	3	—
Copeiros	10	11	11	11	11
Profissões não especificadas	12	8	8	6	—

Em numero superior a 10, registraram-se, em 1915: 11 açougueiros, contra 18, 7 e 7, respectivamente, em 1914, 1913 e 1912, e 6, em 1916. Em 1914, registraram-se: 13 typographos, contra 19, 7 e 3, respectivamente, em 1913, 1912 e 1915, e 4, em 1916. Em 1913, registraram-se: 11 impressores, contra 5, em 1912, 4, em 1914, 1, em 1915, e 6, em 1916; 14 encanadores, contra 8, 2 e 8, respectivamente, em 1912, 1914 e 1915, e 8, em 1916; 11 serradores, contra 7, 5, 2 e 6; 10 manobristas, contra 5, 1, 7 e 4. Em 1912, registraram-se: 13 negociantes, contra 5, em 1913, 3, em 1914, 3, em 1915 e 3, em 1916; 11 empregados publicos, contra 2, 5, 1 e 1, respectivamente, nos annos de 1913, 1914, 1915 e 1916.

Segundo os locaes em que occorreram, assim se classificam os accidentes registrados nos quatro ultimos annos:

	1916	1915	1914	1913
Fabricas, officinas, depositos e casas commerciaes . . .	563	407	518	604
Via Publica	358	351	426	412
Construcções, reparações, demolições e excavações . .	230	169	351	424
Hoteis, pensões e casas de residencia	153	81	134	73
Campo	59	37	37	16
Estradas de ferro	31	19	28	38
Quarteis	11	15	16	14
Cocheiras	7	10	10	4
Domicilio da victima. . . .	2	73	44	52
Outros locaes	30	12	32	34

Variação mensal do numero de accidentes e da gravidade dos damnos, em 1916
Escala para o total e damno leve
Escala para o damno grave
Janeiro
Fev.o
Março
Abril
Maio
Junho
Julho
Agosto
Setem.o
Out.o
Nov.o
Dez.o
150
140
130
120
110
100
90
80
70
60
50
40
35
30
25
20
15
10
Total
Leve
Grave
PIZA

Diagramma comparativo do numero de accidentes registrados em 1916, 1915, 1914, 1913 e 1912
Escala
Janeiro
Fev.o
Março
Abril
Maio
Junho
Julho
Agosto
Setem.o
Out.o
Nov.o
Dez.o
Escala
190
180
170
160
150
140
130
120
110
100
90
80
70
1916
1915
1914
1913
1912
PIZA

Os accidentes leves em 1916, 1915, 1914, 1913 e 1912
Escala
Janeiro
Fev.º
Março
Abril
Maio
Junho
Julho
Agosto
Setem.º
Out.º
Nov.º
Dez.º
Escala
150
140
130
120
110
100
90
80
70
60
50
40
1916
1915
1914
1913
1912
PIZA

Os accidentes graves em 1916, 1915, 1914, 1913 e 1912
Escala
Janeiro
Fev.o
Março
Abril
Maio
Junho
Julho
Agosto
Setem.o
Out.o
Nov.o
Dez.o
Escala
55
50
45
40
35
30
25
20
15
10
1916
1915
1914
1913
1912
PIZA

Nas fabricas e officinas, depositos e casas commerciaes é que se registram mais numerosas transgressões do «Regulamento Sanitario». Segundo a classificação dos locaes, assim se distribuem as causas mais frequentes dos accidentes: *Apanhados por machinas, ferramentas, peças e accessorios:* 100 operarios, 30 mecanicos, 24 marceneiros, 23 carpinteiros, 22 padeiros, 18 sapateiros, 12 aprendizes, 10 empregados no commercio, 8 trabalhadores, 5 empregados, 5 ferreiros, 5 impressores, 5 serradores, 4 ajudantes, 4 typographos, 3 costureiras, 2 açougueiros, 2 cozinheiros, 2 lithographos, 2 machinistas, 2 serralheiros, 2 tapeceiros, 1 barbeiro, 1 caldeireiro, 1 electricista, 1 empalhador, 1 encadernador, 1 encanador, 1 envernizador, 1 ferrador, 1 fundidor, 1 funileiro, 1 maleiro, 1 oleiro, 1 pulidor, 1 relojoeiro, 1 tanoeiro, 1 telephonista, 1 tintureiro, 1 torneiro, 1 vendedor ambulante e 2 de profissão não especificada. Total: 312 victimas. *Fôram attingidos ou feridos por materiaes e outros objectos, substancias diversos,* etc.: 50 operarios, 29 empregados no commercio, 20 mecanicos, 14 ferreiros, 10 trabalhadores, 9 carpinteiros, 7 aprendizes, 7 copeiros, 6 empregados, 3 ajudantes, 3 ensaccadores, 3 marceneiros, 3 negociantes, 3 sapateiros, 3 torneiros, 2 caixoteiros, 2 electricistas, 2 «garçons», 2 machinistas, 1 barbeiro, 1 caixeiro, 1 canteiro, 1 chapeleiro, 1 confeiteiro, 1 costureira, 1 cozinheiro, 1 dentista, 1 engommadeira, 1 encanador, 1 encerador, 1 entalhador, 1 foguista, 1 fundidor, 1 funileiro, 1 impressor, 1 linotypista, 1 lustrador, 1 marmorista, 1 pharmaceutico, 1 serrador, 1 tecelão e 1 tintureiro. Total: 201 victimas. *Deram quédas ou fôram victimas de outros accidentes:* 14 operarios, 6 electricistas, 5 marceneiros, 5 mecanicos, 4 ferradores, 4 trabalhadores, 3 empregados, 3 empregados no commercio, 2 carregadores, 1 engommadeira e 1 ferreiro. Total: 50 victimas.

Quanto aos varios grupos de industrias em que trabalharam as victimas, a divisão dos accidentes verificados durante o anno de 1916 foi feita da seguinte forma:

Industrias	Victimas
Metallurgia	130
Madeiras	106
Artes graphicas	35
Alimentação	124
Tecelagem	35
Couros	25
Vestuario	10
Extractiva	10
Varias	88

Dentre os accidentes occorridos na via publica, destacamos: *atropelamentos,* com 63 victimas; *abalroamentos,* com 34; *quédas,* com 118; *accidentes na carga e descarga de vehiculos,* com 27; e *varios,* com 98 victimas, perfazendo um total de 335 victimas.

Entre as victimas contam-se: 96 carroceiros, 37 guardas civicos, 33 motoristas, 29 vendedores ambulantes, 23 soldados, 17 empregados, 15 trabalhadores, 13 conductores de bonde, 11 bombeiros, 10 cocheiros, etc.

As principaes causas dos accidentes nas construcções, reparações, demolições e excavações fôram as seguintes: *Ferimentos produzidos por ferramentas:* 8 carpinteiros, 6 pedreiros, 4 trabalhadores, 3 marceneiros, 3 operarios, 2 electricistas, 1 ajudante, 1 encanador, 1 pintor e 1 servente de pedreiro. Total, 30 victimas, contra 12, em 1915, e 22 em 1914. *Attingidos por materiaes e outros objectos:* 23 serventes de pedreiro, 15 pedreiros, 10 trabalhadores, 9 carpinteiros, 7 pintores, 6 operarios, 5 electricistas, 5 empregados, 2 aprendizes, 2 canteiros, 2 encanadores, 1 ajudante, 1 ferreiro, 1 vidraceiro. Total, 89 victimas, contra 37, em 1015, e 126, em 1914. *Quédas de andaimes, escadas e outras:* 21 pedreiros, 14 trabalhadores, 14 serventes de pedreiro, 11 pintores, 8 carpinteiros, 8 operarios, 5 electricistas, 4 encanadores, 3 empregados, 3 soldados, 2 vidraceiros, 1 funileiro e 1 mestre de obras. Total, 97 victimas, contra 97, em 1915, e 149, em 1914. *Varias causas:* 4 operarios, 3 trabalhadores, 2 carpinteiros, 2 empregados, 1 pedreiro, 1 pintor e 1 servente de pedreiro. Total, 14 victimas.

Quanto aos accidentes classificados sob as rubricas

de hoteis, pensões e casas de residencia, campo, estradas de ferro, quarteis, etc., os quadros organizados discriminam, mais minuciosamente do que nos annos anteriores, tanto as profissões como as causas.

Relativamente á edade das victimas, assim se classificam os totaes apurados:

	Totaes					Porcentagens				
	1916	1915	1914	1913	1912	1916	1915	1914	1913	1912
Menores de 10 annos	4	1	4	9	6	0,2	0,10	0,25	0,53	0,48
De 10 a 12 annos. .	32	—	—	—	—	2,2	—	—	—	—
De 10 a 16 annos. .	—	141	187	280	184	—	12,20	11,70	16,75	14,75
De 13 a 14 annos. .	77	—	—	—	—	5,4	—	—	—	—
De 15 a 17 annos. .	139	—	—	—	—	9,7	—	—	—	—
De 17 a 20 annos. .	—	182	243	250	177	—	15,50	15,20	15,00	14,10
De 18 a 20 annos. .	180	—	—	—	—	12,5	—	—	—	—
De 21 a 30 annos. .	513	437	610	619	438	35,6	37,23	38,20	37,00	34,90
De 31 a 40 annos. .	258	232	277	262	219	17,8	19,71	17,35	15,70	17,50
De 41 a 50 annos. .	156	105	168	165	142	10,7	8,95	10,50	9,90	11,32
De 51 a 60 annos. .	62	58	70	68	62	4,3	4,95	4,40	4,06	4,90
De 61 para mais . .	23	18	30	18	24	1,7	1,54	1,90	1,06	1,90
Ignorada	—	—	8	—	2	—	—	0,50	—	0,15

Quanto ao estado civil, assim se decompõem os totaes obtidos:

Estado civil	Totaes					Porcentagens				
	1916	1915	1914	1913	1912	1916	1915	1914	1913	1912
Solteiros.	750	567	804	920	655	52,0	48,3	50,33	55,00	52,23
Casados .	653	586	737	706	556	45,2	49,9	46,10	42,25	44,26
Viuvos .	40	21	54	42	41	2,7	1,8	3,45	2,58	3,35
Ignorado	1	—	2	3	2	0,1	—	0,12	0,17	0,16

Segundo as horas em que occorreram, a classificação dos accidentes foi a seguinte:

Horas	Totaes					Porcentagens				
	1916	1915	1914	1913	1912	1916	1915	1914	1913	1912
6 ás 10 . .	327	257	324	491	328	22,6	21,9	20,3	29,4	26,2
10 ás 12 . .	188	162	226	224	187	13,0	13,8	14,2	13,5	14,9
12 ás 18 . .	702	536	715	736	552	48,6	45,7	44,7	44,0	44,0
18 ás 22 . .	147	158	220	146	110	10,2	13,4	13,8	8,7	8,8
22 ás 6 . .	80	61	112	74	77	5,6	5,2	7,0	4,4	6,1

Das 18 horas ás 6, 80 accidentes registrou a estatistica de 1916. As victimas fôram: 1 açougueiro, 2 artistas, 1 boiadeiro, 1 carpinteiro, 1 carregador, 1 carreiro, 2 carroceiros, 3 cocheiros, 3 conductores de bonde, 1 creado, 1 electricista, 2 empregados, 3 empregados no commercio, 9 guardas civicos, 1 guarda nocturno, 1 linotypista, 4 mecanicos, 7 motoristas, 1 operador cinematographico, 5 operarios, 6 padeiros, 1 pedreiro, 4 domesticos, 10 soldados, 3 soldados do Corpo de Bombeiros, 5 trabalhadores e 1 de profissão não especificada. Total, 80 victimas.

As proporções do quadro anterior dão, para cada hora dos periodos em que fôram divididas as 24 horas do dia, as porcentagens seguintes:

Horas	1916	1915	1914	1913	1912
6 ás 10	5,65	5,45	5,07	7,35	6,55
10 ás 12	6,50	6,85	7,09	6,75	7,45
12 ás 18	8,10	7,60	7,45	7,33	7,33
18 ás 22	3,35	3,35	3,45	2,17	2,20
22 ás 6	0,65	0,83	0,87	0,55	0,76

Pelos dias da semana, a distribuição dos accidentes foi a seguinte:

Dias da semana	Totaes					Porcentagens				
	1916	1915	1914	1913	1912	1916	1915	1914	1913	1912
Domingo . . .	128	118	162	112	93	8,8	10,0	10,1	6,7	7,4
Segunda-feira. .	212	171	256	273	216	14,8	14,6	16,0	16,2	17,2
Terça-feira . .	228	200	222	282	178	15,8	17,0	13,9	16,8	14,1
Quarta-feira . .	226	157	246	286	168	15,7	13,4	15,4	16,9	13,3
Quinta-feira . .	206	156	211	231	201	14,3	13,3	13,2	14,2	16,3
Sexta-feira . .	229	184	248	237	205	15,7	15,7	15,5	14,4	16,4
Sabbado . . .	215	188	252	250	193	14,9	16,0	15,9	14,8	15,3

Durante o anno de 1916, fôram victimas de accidentes, quando trabalhavam aos domingos: 3 açougueiros, 1 artista, 6 carpinteiros, 3 carregadores, 9 carroceiros, 1 carteiro, 1 chacareiro, 2 copeiros, 2 costureiras, 3 creados, 3 electricistas, 7 empregados, 6 empregados no commercio, 2 ferreiros, 10 guardas civicos, 1 guarda nocturno, 1 lavadeira, 1

lavrador, 1 leiteiro, 1 machinista, 1 manobrista, 5 mecanicos, 1 mensageiro, 3 motoristas, 1 motorneiro, 2 negociantes, 1 oleiro, 1 operador cinematographico, 7 operarios, 3 padeiros, 2 pedreiros, 3 pintores, 2 sapateiros, 2 serventes de pedreiro, 9 domesticas, 7 soldados, 1 bombeiro, 1 telephonista, 1 torneiro, 5 trabalhadores, 3 vendedores ambulantes e 3 de profissão não especificada. Total, 128 victimas.

Pelos tres periodos de dez dias em que dividimos o mez, segundo os algarismos, continuou uniforme a distribuição dos accidentes:

Periodos do mez	Totaes					Porcentagens				
	1916	1915	1914	1913	1912	1916	1915	1914	1913	1912
De 1 a 10 . .	477	390	536	553	412	33,0	33,2	33,56	33,10	34,25
De 11 a 20 . .	467	380	515	586	402	32,3	32,4	34,19	35,07	32,75
De 21 a 31 . .	500	404	546	532	440	34,7	34,4	32,25	31,83	33,00

A proporção entre as nacionalidades das victimas de accidentes assim se estabeleceu:

Annos	Nacionaes	Estrangeiros
1916	566 ou 39,2 %	878 ou 60,8 %
1915	415 ou 35,5 %	759 ou 64,5 %
1914	504 ou 31,5 %	1.093 ou 68,5 %
1913	513 ou 30,8 %	1.158 ou 69,2 %
1912	441 ou 35,2 %	813 ou 64,8 %

Em 1915, 1914 e 1913, assim se dividiam os estrangeiros:

Nacionalidades	Annos			
	1916	1915	1914	1913
Italianos . .	361 ou 25,0 %	334 ou 28,5 %	435 ou 27,3 %	495 ou 29,6 %
Portuguezes .	367 ou 25,7 %	314 ou 26,7 %	439 ou 27,5 %	421 ou 25,2 %
Hespanhóes .	91 ou 6,2 %	61 ou 5,2 %	138 ou 8,6 %	156 ou 9,3 %
Turcos . . .	18 ou 1,2 %	17 ou 1,5 %	33 ou 2,1 %	21 ou 1,3 %
Allemães . .	5 ou 0,3 %	14 ou 1,2 %	20 ou 1,3 %	25 ou 1,5 %
Austriacos. .	10 ou 0,6 %	5 ou 0,4 %	10 ou 0,6 %	8 ou 0,4 %
Japonezes. .	7 ou 0,5 %	3 ou 0,2 %	4 ou 0,2 %	9 ou 0,6 %
Diversos (1) .	19 ou 1,3 %	11 ou 0,8 %	14 ou 0,8 %	23 ou 1,4 %

(1) 4 russos, 3 norte-americanos, 2 argentinos, 2 gregos, 2 suissos, 1 belga, 1 hungaro, 1 inglez, 1 montenegrino e dois de nacionalidade ignorada.

Dentre as 1.444 victimas de accidentes no trabalho, registrados em 1916, 138, contra 136, em 1915, e 172 em 1914, eram do sexo feminino. Segundo as occupações, assim se dividiam: 4 costureiras, 8 cozinheiras, 13 creadas, 2 engommadeiras, 5 lavadeiras, 11 operarias, 1 pespontadeira, 1 telephonista e 92 domesticas, num total de 138 victimas.

Contratos relativos á immigração

Informação enviada ao Serviço de Povoamento, para a "Historia da Immigração e da Colonização no Brasil".

I

Data: 20 de Agosto de 1827 (Bremen).

Partes contratantes: o Major Jorge Antonio Schäffer, enviado do Governo Imperial, e...

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 926 allemães.

Constituição das familias: ignorada.

Subvenção: idem.

— Este contrato é citado pelo Sr. Vincenzo Grossi, em sua «Historia da Colonização Européa no Brasil», como o primeiro que se estipulou para a introducção de immigrantes na Provincia de São Paulo.

Os colonos obrigavam-se, por uma das clausulas, a pegar em armas caso fosse necessario, bem como a sujeitar seus filhos ao serviço militar.

II

Data: de 4 de Agosto de 1852.

Partes contratantes: o Governo da Provincia e Vergueiro & Comp.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 500 colonos annualmente, constituidos em familias, allemães, portuguezes ou de outras nacionalidades.

Constituição das familias: omisso.

Subvenção: não havia. O Governo obrigava-se a dar emprestados a Vergueiro & Comp. 25:000$000 por anno, em tres annos, quantia pela qual a firma se responsabilizava por meio de letras ao prazo de cinco annos.

— A firma Vergueiro & Comp. podia reservar para si 200 colonos e, se o quizesse, distribuir os restantes pelos demais fazendeiros.

III

Data: 4 de Setembro de 1854.

Partes contratantes: o Governo da Provincia e Vergueiro & Comp.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 1.000 colonos annualmente, constituidos em familias, allemães, portuguezes ou de outras nacionalidades.

Constituição das familias: omisso.

Subvenção: não houve. Vide Contrato II.

— A firma Vergueiro & Comp. podia reservar para si 400 colonos e, se o quizesse, distribuir os restantes pelos demais fazendeiros.

IV

Data: ignorada.

Partes contratantes: o fazendeiro Lourenço Francisco Cintra e Achilles Martins d'Estadens.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 40 colonos allemães.

Constituição das familias: ignorada.

Remuneração: 4:000$000 no maximo.

— Tendo o fazendeiro prestado fiança na importancia de 4:000$000, o Governo da Provincia responsabilizou-se por essa quantia junto á outra parte contratante, assignando o respectivo termo em 31 de Março de 1857.

V

Data: ignorada.

Partes contratantes: o fazendeiro Manuel Vaz de Toledo e Achilles Martins d'Estadens.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 100 a 105 colonos suissos.

Constituição das familias: ignorada.

Remuneração: 140$000 por immigrante de 14 a 45 annos; 105$000 por immigrante de 8 a 14 annos; 70$000 por immigrante de 1 a 8 annos.

— Tendo o fazendeiro prestado fiança correspondente á remuneração total, o Governo da Provincia responsabilizou-se por essa quantia junto á outra parte contratante, assignando o respectivo termo em 15 de Maio de 1857.

VI

Data: ignorada.

Partes contratantes: o fazendeiro Bacharel João Baptista da Silva Gomes Barata e Achilles Martins d'Estadens.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 70 a 75 colonos suissos

Constituição das familias: ignorada.
Remuneração: 7:000$000 no maximo.

— Tendo o fazendeiro prestado fiança de 7:000$000, o Governo da Provincia responsabilizou-se por essa quantia junto á outra parte contratante, assignando o respectivo termo em 15 de Maio de 1857.

VII

Data: 16 de Outubro de 1871.
Partes contratantes: o Governo da Provincia e João Vallet e João Hilsdort, fazendeiros em Rio Claro.
Numero e nacionalidade dos immigrantes: colonos allemães.
Constituição das familias: omisso.
Subvenção: idem.

— Esse contrato foi lavrado de accôrdo com a autorização do Ministerio da Agricultura, de 12 de Setembro de 1871. O Governo Imperial auxiliava os introductores de immigrantes com 35$000 por adulto do sexo masculino e 30$000 por familia que trouxesse 4 menores de 2 a 14 annos, não excedendo de 60 o numero das passagens.

VIII

Data: 1871.
Partes contratantes: o Governo Imperial e a Associação Auxiliadora da Colonização e da Immigração para a Provincia de São Paulo.
Numero e nacionalidade dos immigrantes: 15.000 europeus.
Constituição das familias: ignorada.
Subvenção: idem.

— Citado pelo Sr. Grossi. A Associação foi fundada em São Paulo no dia 26 de Março de 1871 e autorizada a funccionar pelo Decreto n. 4.769, de 4 de Agosto do mesmo anno. Este contrato foi renovado em 23 de Julho de 1873.

IX

Data: 1872.
Partes contratantes: o Governo da Provincia e o Commendador João Elisiario de Carvalho Montenegro.
Numero e nacionalidade dos immigrantes: 1.000 europeus.
Constituição das familias: ignorada.
Subvenção: idem.
— Citado pelo Sr. Grossi.

X

Data: de 4 de Julho de 1874.

Partes contratantes: o Governo da Provincia e a Associação Auxiliadora da Colonização e da Immigração para a Provincia de São Paulo.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: omisso.

Constituição das familias: omisso.

Subvenção: 20$000 por immigrante de 10 a 45 annos e 10$000 por immigrante de 1 a 10 annos. Maximo da subvenção: 20:000$000.

XI

Data: 3 de Abril de 1875.

Partes contratantes: o Governo da Provincia e o Commendador José Severino Fernandes.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: omisso quanto ao numero. Familias allemãs e, em sua falta, portuguezas.

Constituição das familias: omisso.

Subvenção: 300$000 por mez, sob approvação do Governo geral. — O contratante obrigava-se a introduzir immigrantes e a fundar colonias agricolas nas immediações da capital.

XII

Data: 11 de Abril de 1885.

Partes contratantes: o Governo da Provincia e Henri Raffard, Luis Bianchi Betoldi e José Antonio dos Santos.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 6.000 immigrantes da Lombardia, do Tyrol, da Gallicia, dos Açores e das Canarias, sendo pelo menos 3.000 das duas primeiras procedencias.

Constituição das familias: marido e mulher, com ou sem filhos; marido e mulher, com enteados ou nóras; tios ou tias, com sobrinhos; avô ou avó, com descendentes; irmão com irmãos ou irmãs.

Subvenção: 70$000 por immigrante de mais de 12 annos; 35$000 por immigrante de 7 a 12 annos; 17$500 por immigrante de 3 a 7 annos. — Maximo da edade, 50 annos, menos para os chefes de familia, que seriam aceitos até aos 55 annos.

XIII

Data: 14 de Abril de 1885.

Partes contratantes: o Governo da Provincia e Francisco Ferreira de Moraes.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 2.000 immigrantes das mesmas procedencias que os anteriores.

Constituição das familias: a mesma que a do contrato anterior, admittidos tambem os genros dos chefes de familia e podendo esta vir acompanhada ou sómente pelo pae ou sómente pela mãe.

Subvenção: a mesma do contrato anterior.

— Vide a observação ao contrato anterior.

XIV

Data 25 de Abril de 1885.

Partes contratantes: o Governo da Provincia e R. O. Lobedans.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 2.000 immigrantes procedentes da Austria e da Allemanha, de preferencia do Norte desses paizes.

Constituição das familias: a mesma do contrato anterior.

Subvenção: 69$000 por immigrante maior de 12 annos. Quanto aos demais, a mesma que a do contrato anterior.

— Vide a observação ao contrato anterior.

XV

Data: 6 de Maio de 1885.

Partes contratantes: o Governo da Provincia e a Companhia de Colonização Agricola.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 780 açorianos, já em viagem.

Constituição das familias: marido e mulher, com ou sem filho; viuvo ou viuva, com ou sem filho.

Subvenção: egual á do contrato XII.

— Vide a observação ao contrato anterior.

XVI

Data: 17 de Maio de 1886.

Partes contratantes: o Governo da Provincia e José Antunes dos Santos.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 4.000 immigrantes procedentes do continente europeu ou dos Açores, das Canarias e da Madeira, sendo 1.000 de preferencia suecos, dinamarquezes e allemães.

Constituição das familias: omisso.

Subvenção: 80$000 por immigrante maior de 12 annos, 40$000 por immigrante de 7 a 12 annos e 20$000 por immigrante de 3 a 7 annos.

XVII

Data: 3 de Julho de 1886.

Partes contratantes: o Governo da Provincia e a Sociedade Promotora de Immigração de São Paulo.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: até 6.000.

Constituição das familias: omissso.

Subvenção: 85$000, 42$500, 21$250, por immigrante, conforme as edades.

— Os membros da Sociedade eram solidariamente responsaveis pela importancia dos adeantamentos feitos á mesma pelo Thesouro, até á quantia de 500:000$000. Por conta deste contrato fôram introduzidos 5.955 immigrantes italianos e 7 russos.

XVIII

Data: 30 de Março de 1887.

Partes contratantes: o Governo Geral e a Sociedade Promotora de Immigração de São Paulo.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 3.436 italianos.

Constituição das familias: ignorada.

Subvenção: idem.

— Citado no relatorio da «Promotora».

XIX

Data: 22 de Julho de 1887.

Partes contratantes: o Governo da Provincia e a Sociedade Promotora de Immigração de São Paulo.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: até 30.000.

Constituição das familias: omisso.

Subvenção: 75$000, 37$500 e 18$750, por immigrante, conforme as edades.

— Por conta deste contrato fôram introduzidos 49 immigrantes allemães, 757 austriacos e 32.365 italianos.

XX

Data: 2 de Março de 1888.

Partes contratantes: as mesmas do contrato anterior.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: até 60.000.

Constituição das familias: omisso. Dez por cento de solteiros.

Subvenção: egual á do contrato anterior.

— Por conta deste contrato fôram introduzidos 1 suisso, 19 belgas, 41 francezes, 2.141 allemães, 1.239 austriacos, 9.870 portuguezes e 44.669 italianos.

XXI

Data: 7 de Agosto de 1888.

Partes contratantes: o Governo Geral e a Sociedade Promotora de Immigração de São Paulo.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 7.136 italianos e 206 austriacos.

Constituição das familias: ignorada.

Subvenção: idem.

— Citado no relatorio da «Promotora».

XXII

Data: 29 de Novembro de 1888.

Partes contratantes: as mesmas do contrato anterior.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 7.835 italianos e 140 austriacos.

Constituição das familias: ignorada.

Subvenção: idem.

— Vide a observação ao contrato anterior.

XXIII

Data: 23 de Fevereiro de 1892.

Partes contratantes: o Governo do Estado e a Sociedade Promotora de Immigração de São Paulo.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: até 50.000 pessoas. Italianos, allemães, austriacos e portuguezes.

Constituição das familias: casal, com ou sem filhos, enteados ou ascendentes; viuvo ou viuva, com filhos ou enteados, comtanto que na familia houvesse um homem válido; avô ou avó, com descendentes, sob a mesma condição. Os immigrantes não deviam ter mais de 45 annos; só os chefes de familia podiam exceder dessa edade.

Subvenção: £ 7-0-0, por immigrante maior de 12 annos; £ 3-7-6, por immigrante de 7 a 12 annos; £ 1-13-9, por immigrante de 3 a 7 annos.

— Modificado em 27 de Julho de 1892, podendo a Sociedade introductora trazer 5 % de immigrantes que se dedicassem ás artes mecanicas, ás industrias ou aos serviços domesticos e sendo-lhe permittido trazer immigrantes suissos, suecos ou canarinos. A composição das familias ficou alterada como segue: marido e mulher, sem filhos, não excedendo o casal de 45 annos; marido e mulher, com filhos ou enteados (não excedendo o casal de 45 annos), ao menos com um homem válido; viuvo ou viuva, com filhos ou enteados, havendo um homem

válido. Ás familias assim constituidas podiam unir-se: os irmãos, irmãs ou cunhados solteiros do chefe da familia, desde que não excedessem de 45 annos; os ascendentes do chefe, os irmãos, irmãs ou cunhados do chefe, ainda que maiores de 45 annos, quando vivessem com a familia; os sobrinhos orphams, os enteados dos irmãos ou irmãs (fallecidos) do chefe de familia, quando aggregados á mesma; o exposto aggregado á familia. As familias podiam ser compostas ainda de um dos seguintes modos: avô ou avó, com descendentes, trazendo um homem válido; mulheres casadas que viessem unir-se a seus maridos, empregados na lavoura, trazendo ou não filhos. Tambem podiam ser introduzidos individuos solteiros, de 16 a 45 annos, quando chamados por parentes já localizados na lavoura. Excepto os chefes de familia, os immigrantes não deviam ter mais de 45 annos. Consideravam-se válidos os individuos de 16 a 45 annos. Os primos não eram considerados como membros da familia. Os sobrinhos só o eram quando orphams e aggregados á mesma, e os netos, quando acompanhavam os avós, devendo neste caso haver pelo menos um homem válido na familia.

XXIV

Data: 21 de Setembro de 1892.

Partes contratantes: o Governo do Estado e a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: até 2.000 operarios europeus, de preferencia portuguezes e hespanhoes, para a construcção de uma estrada de ferro, que, partindo de um ponto da «Mogyana», fosse terminar no porto de Santos.

Constituição das familias: marido e mulher, com ou sem filhos; viuvo com ou sem filhos; irmãos ou cunhados; sobrinhos orphams e enteados dos irmãos dos chefes de familia, quando aggregados á mesma; o exposto aggregado á familia.

Subvenção: £ 6-15-0, por immigrante maior de 16 annos; £ 3-7-6, por immigrante de 7 a 16 annos; £ 1-13-9, por immigrante de 3 a 7 annos.

— A Companhia Mogyana promoveria a introducção dos immigrantes, por meio de contrato com as companhias de navegação, ou por outro modo que julgasse mais vantajoso. Seriam preferidos os immigrantes chamados por parentes já localizados em São Paulo. Não deviam ter menos de 16 annos, nem mais de 40.

XXV

Data: 26 de Outubro de 1892.

Partes contratantes: o Governo do Estado e Gaffrée, Guinle & Comp., empreiteiros e constructores das obras do porto de Santos.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 2.000 operarios europeus, de preferencia portuguezes e hespanhoes.

Constituição das familias: egual á do contrato anterior.

Subvenção: egual á do contrato anterior.

— Vide a observação ao contrato anterior.

XXVI

Data: 10 de Janeiro de 1893.

Partes contratantes: o Governo do Estado e a Sociedade Promotora de Immigração de São Paulo.

Constituição das familias: egual á da modificação do contrato XXIII.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 40.000 trabalhadores agricolas, procedentes do continente europeu e das Ilhas Canarias, bem como 2.000 creadas. Italianos, allemães, suecos, suissos, austriacos, portuguezes do continente e açorianos. Os italianos seriam 10.000, os allemães e suecos 15.000, e os das demais nacionalidades 15.000. As creadas seriam allemãs, suissas, portuguezas e canarinas.

Subvenção: egual á do contrato XXIII.

— Modificado em 21 de Julho de 1893, ficando estabelecido que os italianos seriam 15.000 e o numero dos immigrantes de outras nacionalidades se fixaria mediante accôrdo.

XXVII

Data: 31 de Janeiro de 1893.

Partes contratantes: o Governo do Estado e a Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 500 operarios europeus, de preferencia portuguezes, para o serviço das linhas e armazens.

Constituição das familias: a mesma do contrato XXIV.

Subvenção: a mesma do contrato XXIV.

— Vide a observação ao contrato XXIV.

XXVIII

Data: 21 de Agosto de 1894.

Partes contratantes: o Governo do Estado e A. Fiorita & Comp.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 50.000 europeus, não excedendo de 10.000 os italianos.

Constituição das familias: a da modificação do contrato XXIII, com pequenas differenças.

Subvenção: £ 5-16-0, por immigrante maior de 12 annos; £ 2-18-0, por immigrante de 7 a 12 annos; £ 1-9-0, por immigrante de 3 a 7 annos.

— Modificado em 10 de Agosto de 1895, sendo elevado a 25.000 o numero dos italianos.

XXIX

Data: 3 de Abril de 1895.

Partes contratantes: o Governo do Estado e o Coronel João Guedes Pinto de Mello.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 1.600 familias suissas.

Constituição das familias: marido e mulher, não maiores de 45 annos; viuvo ou viuva, com filhos aptos para o trabalho. Ás familias assim constituidas, podiam juntar-se: os irmãos, sobrinhos e enteados do chefe, seus paes e avós e os expostos.

Subvenção: por immigrantes procedentes de portos da America do Sul: de mais de 12 annos, 73$600; de 7 a 12 annos, 36$800; de 3 a 7 annos, 18$400. Por immigrantes vindos da Europa: maiores de 12 annos, £ 5-10-0; de 7 a 12 annos, £ 2-15-0; de 3 a 7 annos, £ 1-7-5.

— O contratante obrigava-se tambem a introduzir no Estado 64 reproductores de raça cavallar, 3.200 eguas, 64 jumentos, 1.600 casaes de lanigeros, 1.600 casaes de suinos e 4.800 bovinos.

As familias deviam trazer comsigo os instrumentos de lavoura.

Em 25 de Maio de 1897, foi este contrato prorogado até 3 de Abril de 1899 e, a contar de 15 de Abril de 1899, foi mais uma vez prorogado por um anno.

XXX

Data: 7 de Março de 1896.

Partes contratantes: o Governo do Estado e A. Fiorita & Comp.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 45.000 italianos hollandezes, suecos, allemães, norueguezes, inglezes, austriacos, portuguezes e hespanhoes. Os hespanhoes deviam ser da Gallicia, de Navarra, das Vascongadas ou das Canarias. 10.000 immigrantes da provincia de Quebec, no Canadá. Os italianos não seriam mais de 15.000, incluidos os 2.000 já autorizados por despacho de 5 de Fevereiro de 1897; os hespanhoes, 10.000; os demais europeus, 20.000, de preferencia allemães, suecos, norueguezes e portuguezes. Com os canadenses viriam tambem immigrantes de Porto Rico.

Constituição das familias: casal sem filhos, não excedendo marido e mulher de 45 annos; casal com filhos ou enteados, não excedendo marido e mulher de 50 annos e trazendo a familia pelo menos um homem apto para o trabalho por dois inaptos; marido ou mulher com filhos ou enteados, não excedendo o casal de 50 annos e trazendo a familia pelo menos um homem apto para o trabalho por dois inaptos; viuvo ou viuva de não mais de 50 annos, com filhos ou enteados, havendo na familia uma pessoa apta para o trabalho por duas inaptas. Ás familias assim constituidas podiam juntar-se os irmãos, irmãs, cu-

nhados e cunhadas do chefe, comtanto que não excedessem de 45 annos e provassem viver em sua companhia, bem como os paes, avós e sobrinhos orphams do chefe, ou os expostos aggregados á familia. Tambem podiam vir as mulheres casadas, chamadas por seus maridos localizados aqui.

Subvenção: italianos — maiores de 12 annos, £ 4-16-0; de 7 a 12 annos, £ 2-8-0; de 3 a 7 annos, £ 1-4-0; outros europeus — maiores de 12 annos, £ 5-10-0; de 7 a 12 annos, £ 2-15-0; de 3 a 7, £ 1-7-6; americanos — maiores de 12 annos, £ 9-0-0; de 7 a 12 annos, £ 4-10-0; de 3 a 7 annos, £ 2-5-0.

— Prorogado em 5 de Março de 1897. Modificado e prorogado em 12 de Maio de 1897, podendo os contratantes completar o numero de 45.000 europeus com italianos ou immigrantes de outras nacionalidades. Modificado e prorogado mais uma vez em 30 de Julho de 1897, podendo os contratantes substituir os immigrantes de procedencia americana por italianos do centro ou do norte do paiz, bem como por immigrantes de outras nacionalidades mencionadas no contrato.

XXXI

Data: 6 de Agosto de 1897.

Partes contratantes: o Governo do Estado e José Antunes dos Santos & Comp.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 10.000 hespanhoes das provincias de Gallicia, Navarra, Vascongadas, Canarias, Malaga e Caceres; 5.000 portuguezes do continente e ilhas; 5.000 allemães, belgas, suecos e dinamarquezes.

Constituição das familias: casal sem filhos ou enteados, não tendo o marido mais de 45 annos e a mulher mais de 40; casal com filhos ou enteados, ou viuvo ou viuva acompanhados de filhos ou enteados, havendo sempre um individuo apto para o trabalho, segundo o estabelecido no contrato (consideravam-se aptos para o trabalho os homens de 12 a 45 annos e as mulheres de 15 a 40, sem defeito physico). Ás familias assim constituidas podiam unir-se: os irmãos, irmãs, cunhados e cunhadas, solteiros, dos chefes de familia, menores de 45 annos, desde que justificassem terem vivido sempre em companhia deste; os sobrinhos orphams e o exposto creados na mesma familia; as mulheres casadas, quando provassem, com carta, que eram chamadas por seus maridos, já aqui estabelecidos na lavoura.

Subvenção: allemães, belgas, suecos e dinamarquezes — maiores de 12 annos, £ 6-6-0; de 7 a 12 annos, £ 3-3-0; de 3 a 7 annos, £ 1-11-6; hespanhoes e portuguezes — maiores de 12 annos, £ 5-10-0; de 7 a 12 annos, £ 2-15-0; de 3 a 7 annos, £ 1-17-6.

— Este contrato recebeu um additamento em 22 de Agosto de 1898, obrigando-se a firma contratante a introduzir, nos mezes de

Outubro, Novembro e Dezembro, 1.500 immigrantes por mez, por conta do contrato.

Modificado em 27 de Setembro de 1900, obrigando-se o Estado a aceitar immigrantes que já tivessem estado no Brasil e pagando mais, a titulo de indemnização de despezas de estrada de ferro, da residencia do immigrante ao porto de embarque, £ 0-10-0 por immigrante maior de 12 annos, £ 0-5-0 por immigrante maior de 7 annos, até 12, e £ 0-2-6 por immigrante de 3 a 7 annos. Ficou tambem permittida a introducção de solteiros, bem como a contagem dos primos como membros da familia

XXXII

Data: 6 de Agosto de 1897.

Partes contratantes: o Governo do Estado e A. Fiorita & Comp.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 30.000 italianos, sendo 15.000 venetos, 3.000 da Lombardia. 1.000 da Emilia, 2.000 das Marcas, 1.000 da Romanha, 1.000 dos Abruzos, 2.000 de Campobasso, Avelino, Benevente e Napoles, 1.000 da Calabria e 2.000 da Sicilia. 10.000 austriacos.

Constituição das familias: egual á do contrato XXXI.

Subvenção: italianos — maiores de 12 annos, £ 4-16-0; de 7 a 12 annos, £ 2-8-0; de 3 a 7 annos, 1-4-0; austriacos — maiores de 12 annos, £ 5-16-0; de 7 a 12 annos, £ 2-18-0; de 3 a 7 annos, £ 1-9-0.

— Modificado em 30 de Agosto de 1899, ficando a firma introductora autorizada a perfazer com italianos o total de 40.000. Recebeu um additamento em 21 de Maio de 1900, obrigando-se A. Fiorita & Comp. a promoverem pelos meios a seu alcance a vinda de immigrantes chamados por parentes já localizados na lavoura. Modificado ainda uma vez em 27 de Setembro de 1900, nos mesmos termos em que o foi o contrato XXXI.

XXXIII

Data: 26 de Setembro de 1900.

Partes contratantes: o Governo do Estado e Marçal Sans de Ellorz.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 600 familias japonezas.

Constituição das familias: 2 pessoas aptas para o trabalho, de 12 a 50 annos.

Subvenção: maiores de 12 annos, £ 10-0-0; de 7 a 12 annos, £ 5-0-0; de 3 a 7 annos, £ 2-10-0.

— Modificado em 2 de Abril de 1901, podendo os contratantes introduzir, ou 450 familias ou 350 familias e 400 solteiros.

Transferido a A. Fiorita & Comp. em 18 de Abril de 1901.

A renovação deste contrato foi negada pelo Sr. Dr. Luis Piza, quando Secretario da Agricultura, «*por não convir aos interesses do Estado*».

XXXIV

Data: 23 de Março de 1901.

Partes contratantes: o Governo do Estado e José Antunes dos Santos & Comp.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 14.000 italianos, hespanhoes, portuguezes e austriacos.

Constituição das familias: pelo menos um homem apto para o trabalho, de 12 a 45 annos.

Subvenção: italianos maiores de 12 annos, £ 5-0-0; de 7 a 12 annos, £ 2-10-0; de 3 a 7 annos, £ 1-5-0; portuguezes e hespanhoes — maiores de 12 annos, £ 5-15-0; de 7 a 12 annos, £ 2-17-6; de 3 a 7 annos, £ 1-8-9; austriacos — maiores de 12 annos, £ 6-0-0; de 7 a 12 annos, £ 3-0-0; de 3 a 7 annos, £ 1-10-0.

— Além desses 14.000 immigrantes, os contratantes ficavam autorizados a introduzir 3.000 no regimen do Decreto n. 823.

Este contrato e o de 5 de Agosto de 1897 (XXXI) fôram liquidados em 2 de Maio de 1902.

XXXV

Data: 28 de Março de 1901.

Partes contratantes: o Governo do Estado e A. Fiorita £ Comp.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 7.000 italianos.

Constituição das familias: vide contrato anterior.

Subvenção: idem.

— Além desses 7.000 immigrantes, os contratantes obrigavam-se a introduzir 3.000 no regimen do Decreto n. 823.

XXXVI

Data: 29 de Março de 1901.

Partes contratantes: o Governo do Estado e Gastaldi & Comp.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 7.000 italianos, hespanhoes e portuguezes.

Constituição das familias: vide o contrato XXXIV.

Subvenção: idem.

— Além desses immigrantes, os contratantes obrigavam-se a introduzir 1.500 no regimen do Decreto n. 823.

XXXVII

Data: 29 de Março de 1901.

Partes contratantes: o Governo do Estado e Roso Lagoa.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 2.000 portuguezes e hespanhoes.

Constituição das familias: vide o contratato XXXIV.

Subvenção: idem.

— Além desses immigrantes, os contratantes obrigavam-se a introduzir 1.000 no regimen do Decreto n. 823.

XXXVIII

Data: 3 de Abril de 1905.

Partes contratantes: o Governo do Estado e «The Royal Mail Steam Packet Co.»

Mumero e nacionalidade dos immigrantes: 2.000 immigrantes do Norte da Europa.

XXXIX

Data: 6 de Novembro de 1907.

Partes contratantes: o Governo do Estado e a Companhia Imperial de Emigração de Tokio.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 3.000 immigrantes japonezes, sendo 1.000, no maximo, por anno.

Constituição das famllias: de 3 a 10 pessoas aptas para o trabalho, de 12 a 45 annos.

Subvenção: £ 10 para os maiores de 12 annos; £ 5 para os de 7 a 12 annos e £ 2-10-0 para os de 3 a 7 annos. Os fazendeiros para cujas propriedades eram encaminhados os immigrantes obrigavam-se a restituir ao Governo, por immigrante, respectivamente £ 4, 2 e 1, conforme a edade.

— Modificado em 14 de Novembro de 1908, podendo ser incluidos nas familias os enteados, irmãos, sobrinhos, cunhados e avós do chefe, e baixada a subvenção, conforme as edades, a £ 8, 4 e 2, respectivamente. A importancia a ser restituida pelos fazendeiros ao Governo ficou reduzida a £ 1-10-0, 0-15-0, 0-7-6, respectivamente conforme as edades.

Aos fazendeiros era permittido descontarem do salario dos colonos a importancia que deviam restituir ao Thesouro.

XL

Data: 10 de Janeiro de 1908.

Partes contratantes: o Governo do Estado e a Companhia Agricola Fazenda Dumont.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 200 familias européas.

Constituição das familias: pelo menos 3 pessoas aptas para o trabalho, de 12 a 45 annos.

Subvenção: não superior á fixada pelo Decreto n. 1.542, de 17 de Dezembro de 1907. (Hespanhoes ou portuguezes — maiores de 12 annos, £ 5-15-0; de 7 a 12 annos, £ 2-17-6; de 3 a 7 annos, £ 1-8-9; immigrantes europeus de outras nacionalidades — maiores de 12 annos, £ 6-10-0; de 7 a 12 annos, £ 3-5-0; de 3 a 7 annos, £ 1-12-6.

XLI

Data: 4 de Outubro de 1910.

Partes contratantes: o Govero do Estado e Takemura Yoyemon.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: até 1.500 japonezes por anno.

Constituição das familias: vide o contrato XXXIX. Os filhos adoptivos, segundo a Lei do Japão, eram considerados como membros da familia, até aos 15 annos. 20 % do total dos immigrantes podiam constar de casaes sem filhos, com aggregados.

Subvenção: maiores de 12 annos, £ 9-0-0; de 7 a 12 annos, £ 4-10-0; de 3 a 7 annos, 2-5-0.

— O Governo retinha por um anno £ 2-0-0, 1-0-0, 0-10-0, conforme as edades dos immigrantes.

Se no fim do anno se verificasse que os immigrantes não permaneciam nas fazendas para as quaes haviam sido contratados, os introductores perderiam o direito ás quantias retidas.

XLII

Data: 30 de Outubro de 1911.

Partes contratantes: o Governo do Estado e a Companhia Oriental de Emigração.

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 1.500 immigrantes japonezes por anno.

Constituição das familias: vide contrato XLI.

Subvenção: idem.

XLIII

Data: 8 de Março de 1912.

Partes contratantes: o Governo do Estado e o Syndicato de Tokio

Numero e nacionalidade dos immigrantes: 2.000 familias japonezas.

— Este contrato foi lavrado de accôrdo com a Lei n. 1.299-F, de 29 de Dezembro de 1911, que autorizava o Governo a contratar o estabelecimento da colonização japoneza na zona situada entre o rio Ribeira e as colonias de Pariquéra-Assú e Cananéa. Eis os termos da Lei:

«O Dr. Manuel Joaquim de Albuquerque Lins, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.o — Fica o Governo autorizado a contratar com o Syndicato de Tokio, ou seu representante legal, o estabelecimento da colonização japoneza na zona situada entre o rio Ribeira e as colonias de Pariquéra-Assú e Cananéa, no municipio de Iguape.

Art. 2.o — O Governo, além dos favores constantes da Lei n. 1.045-C, de 27 de Dezembro de 1906, concederá ao syndicato os seguintes favores:

a) cessão gratuita de cincoenta mil hectares de terras devolutas na zona indicada, e o terreno necessario, a juizo do Governo, para construcção e estabelecimento de uma cidade no lugar denominado Porto do Registro;

b) construcção de estrada de rodagem para a estação de via-ferrea e porto de mar mais proximos;

c) restituição de passagem de mar e terra até a colonia;

d) estabelecimento e manutenção na colonia de um Posto Zootechnico e Campo de Experiencia;

e) manutenção na colonia de uma escola para ensino da lingua portugueza;

f) isenção de impostos estaduaes durante cinco annos.

Art. 3.o — O Syndicato se obrigará:

1.o — a dividir as terras concedidas em lotes de 25 hectares cada um, que poderão ser vendidos aos colonos a razão de dez a trinta mil réis o hectare;

2.o — a introduzir na referida zona duas mil familias japonezas, no prazo de quatro annos, a começar da data da assignatura do contrato com o Governo de São Paulo.

Art. 4.o — Tendo de ser feita concessão identica naquella zona, terá preferencia o Syndicato de Tokio.

Art. 5.o — Reverterão para o dominio do Estado as terras concedidas e não occupadas no periodo de quatro annos, nos termos da presente Lei.

Art. 6.o — O Syndicato só terá direito aos favores do Estado depois do estabelecimento na colonia das primeiras cem (100) familias e da demonstração da utilidade da empreza.

Art. 7.o — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado aos 29 de Dezembro de 1911. M. J. Albuquerque Lins. A. de Padua Salles.»

— Em 30 de Julho de 1913, o Syndicato de Tokio transferiu este contrato á Companhia de Colonização do Brasil.

NOTA. — Em muitos dos contratos de immigração firmados pelo Governo de São Paulo, figura a seguinte clausula:

> «No caso de ser algum immigrante regeitado por anarchista ou suspeito de fazer parte dessa associação, correrão por conta do introductor as repatriações e quaesquer despezas que com taes immigrantes faça o Governo ou a policia de São Paulo.»

Esta clausula e a que mencionámos no contrato I são as que merecem uma referencia especial.

— Convém observar que, além dos immigrantes cuja introducção faz objecto dos contratos acima citados, muitos outros fôram introduzidos no Estado com subvenção do Thesouro, mas sem contrato. Este regimen — de subvenção sem contrato — foi instituido pelo Decreto n. 823, de 20 de Setembro de 1900, que fixou em 50 francos por immigrante o premio a conceder ás companhias de navegação ou armação que se encarregassem da trazida de novos braços para a nossa lavoura.

— As Leis do Estado relativas á materia acham-se consolidadas no Decreto n. 2.400, de 9 de Julho de 1913.

Varias Informações

Recenseamento de Itapetininga. — Terminou a 15 de Fevereiro ultimo, o recenseamento da população da cidade de Itapetininga, empreendido por um grupo de Lentes da Escola Normal daquella cidade.

Eleva-se a 6.143 o total apurado para a população local, assim discriminada quanto ás edades: menores de 7 annos, 1.026; de 7 a 12 annos, 951; de 13 a 21 annos, 1.379; de 22 a 50 annos, 2.204; maiores de 50 annos, 588.

Do total da população, 5.659 são brasileiros, entre os quaes contam-se 50 estrangeiros naturalizados, e 489 estrangeiros, assim discriminados por nacionalidades: italianos, 257; portuguezes, 117; turcos, 66; de varias nacionalidades, 49.

São analphabetos 1.057 individuos maiores de 12 annos e unicamente 150 de edade compreendida entre 7 e 12 annos, para os quaes ha, na cidade, escolas em numero sufficiente.

Quanto ao estado civil, assim se divide o total apurado: casados, 1.850; solteiros, 3.930; viuvos, 368. Quanto á Religião, os totaes assim se distribuem: catholicos, 5.949; protestantes, 135; livres pensadores, 41; outras religiões, 23.

Ha entre os habitantes de Itapetininga 498 pretos e 753 pardos.

Existem na cidade 1.306 predios, 85 dos quaes desoccupados.

Caixas Economicas. — Pela Lei n.º 1.544 de 30 de Dezembro de 1916, foi o Governo autorizado a crear, na Capital, Santos, Campinas e Ribeirão Preto, Caixas Economicas, destinadas a reeeber pequenos depositos e a estimular a formação de peculios populares. As caixas serão administradas gratuitamente por conselhos de cinco membros, que nomearão, de accôrdo com o Governo, o pes-

soal indispensavel ao funccionamento. A Lei faculta, outrosim, ao Governo, a fundação nas demais localidades do Estado, de Caixas que serão annexadas ás Collectorias de Rendas Estaduaes e administradas pelos respectivos collectores.

O Estado responde não só pelos depositos feitos, que não poderão ser inferiores a 5$ e nem superiores, para os effeitos do vencimento de juros, a dez contos de reis, como tambem pelos juros, que não excederão á taxa de cinco por cento, capitalizados semestralmente.

Os depositos serão recolhidos ao Thesouro do Estado e applicados, de preferencia, nas localidades em que fôram feitos, exclusivamente nas operações seguintes:

a) emprestimos a agricultores ou industriaes, sob garantia de primeira hypotheca rural ou urbana, por prazo não excedente a um anno e de quantia não excedente á metade do valor do predio onerado;

b) emprestimos sob garantia de warrants, de penhor agricola com garantias subsidiarias, ou sob caução de titulos da divida da União ou do Estado;

c) emprestimos sob garantias de penhor mercantil de joias e outros objectos preciosos;

d) adeantamentos aos funccionarios publicos civis ou militares do Estado, sob garantia e consignação de seus vencimentos;

e) redescontos de titulos bancarios, a prazo nunca excedente de 90 dias e com a responsabilidade pelo menos de duas firmas além da do banco que os negociou;

f) emprestimos devidamente garantidos para a construcção de casas operarias;

g) acquisição de titulos da divida publica do Estado.

Todas estas operações serão feitas por intermedio e sob a responsabilidade de estabelecimentos bancarios de notoria solidez, em carteira especial e mediante condições e garantias préviamente contratadas com o governo.

Uma parte dos lucros liquidos verificados annualmente nas operações mencionadas no artigo anterior será applicada em obras de utilidade publica, como asylos, orphanatos, créches, escolas, hospitaes e institutos congeneres.

Serão feitos nas Caixas Economicas os depositos exigidos aos consumidores pelos concessionarios de serviços publicos estaduaes ou municipaes, salvo clausula em contrario dos contratos actualmente em vigor, não podendo nenhuma concessão ser renovada sem que o concessionario se obrigue a recolher ás Caixas Economicas, em nome dos consumidores, os depositos em seu poder.

Sobre as quantias recolhidas ao Thesouro do Estado pagará este juros á razão de uma taxa meio por cento mais elevada que a que fôr adoptada para os depositos das Caixas Economicas, sendo essa differença destinada ao pagamento das despesas destas e á formação do seu fundo de reserva.

O Governo ficou autorizado a emittir sellos de economia do valor de 200, 500 e 1.000 réis, afim de facilitar o deposito de pequenas quantias.

A primeira das caixas independentes já foi installada, funccionando, nesta Capital, á rua da Fundição, em predio especialmente adaptado.

Recenseamento de Itú. — Sob a direcção do Dr. Braz Bicudo de Almeida, procede-se actualmente em Itú ao recenseamento completo dos varios recursos do municipio. Dos dados até agora apurados, referentes á população da cidade, verifica-se attingir a 7.173 a respectiva população, compreendendo 400 habitantes da zona considerada suburbana.

Dos 7.173 habitantes da cidade de Itú, 6.257 são nacionaes e 916 estrangeiros, assim divididos: italianos, 613; hespanhoes, 123; portuguezes, 51; turcos, 44; de diversas nacionalidades, 85. Eleva-se, portanto, a 87 % a porcentagem da população brasileira.

Quanto á instrucção, verifica-se que são analphabetos 1.575 brasileiros e 266 estrangeiros, num total de 1.841, com a exclusão unica dos menores de 1 a 5 annos. A porcentagem de estrangeiros analphabetos é maior do que a dos nacionaes.

A cidade de Itú tem 1.683 predios, com a média de 4,9 habitantes por predio, sobre o numero de 1.361, que são os actualmente habitados.

Na Provincia de Buenos Aires. — Segundo o recenseamento feito em 19 de Março de 1.916, existem, na Provincia de Buenos Aires, da Republica Argentina, 64.250 propriedades agricolas. De accôrdo com as informações então colhidas, e que adeante discriminamos, existem 40.992 propriedades agricolas de extensão inferior a 41 alqueires paulistas, ou 100 hectares. Segundo a superficie de cada propriedade, eis como se divide o numero total das propriedades recenseadas:

De	1 a	5	hectares	693
»	6 »	10	»	2.453
»	11 »	20	»	9.030
»	21 »	40	»	13.156
»	41 »	70	»	10.154
»	71 »	100	»	5.506
»	101 »	200	»	7.126
»	201 »	400	»	5.262
»	401 »	700	»	3.505
»	701 »	1.000	»	1.562
»	1.001 »	1.500	»	1.818
»	1.501 »	2.000	»	747
»	2.001 »	3.000	»	1.275
»	3.001 »	5.000	»	866
»	5.001 »	10.000	»	780
»	mais de	10.000	»	317

O seguro-accidentes dos empregados federaes dos Estados Unidos. — Desde Outubro proximo ultimo possue a legislação dos Estados Unidos uma nova Lei sobre este assumpto. Foram derogadas as disposições das antigas e consideravelmente ampliada a applicação do seguro, que passou a reger-se pelos principios que tem orientado a moderna legislação sobre reparação dos damnos consequentes a accidentes occorridos no trabalho.

Esta Lei, por cuja approvação muito se empenhou o Presidente Wilson, teve elaboração bastante rapida. Fôram os senadores Kern e Mc. Gullicuddy que a apresentaram, em projecto, ao Senado americano. No Senado, foi o projecto adoptado em ultima discussão, por voto unanime, a 19 de Agosto. A 7 de Setembro, já era elle approvado pela outra casa do Parlamento, sendo convertido em Lei no mez seguinte.

Em virtude dessa Lei, 480 mil empregados civis do Governo Federal Americano gosam hoje da vantagem do seguro-accidentes. A reparação dos damnos consequentes a accidentes no trabalho era, até então, concedida a certos grupos de empregados (Lei de 1908), a empregados do correio, aos residentes na zona do Canal do Panamá, no Alaska, aos empregados de certas estradas de ferro, etc.

A Lei commette a applicação do seguro a uma commissão — U. S. Employeed's Compensation Commission — composta de tres membros, cujas nomeações deverão ter a approvação do Senado.

Accidentes no trabalho no municipio da Capital

I. — Edade, estado civil, nacionalidade e sexo das victimas; dia e hora dos accidentes.
II. — Damnos e prognosticos (impedimentos e incapacidades).
III. — Locaes e causas.

4.º TRIMESTRE E ANNO DE 1916

Estatistica dos accidentes no trabalho occor

Numero de ordem	PROFISSOES	Edades										Estado civ	
		Menos de 10 annos	De 10 a 12 annos	De 13 a 14 annos	De 15 a 17 annos	De 18 a 20 annos	De 21 a 30 annos	De 31 a 40 annos	De 41 a 50 annos	De 51 a 60 annos	De 61 para mais	Solteiros	Casados
1	Artista	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1
2	Carpinteiros	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	2
3	Carregador	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1
4	Carreiro	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1
5	Carroceiros	—	—	—	—	—	6	2	2	—	—	4	6
6	Cocheiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
7	Confeiteiro	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—
8	Copeiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
9	Cozinheiros	—	—	—	—	—	1	1	1	—	—	2	1
10	Creada	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
11	Empregados no commercio	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—
12	Empregados	—	—	—	1	1	3	1	1	—	—	3	4
13	Encanadores	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	2	—
14	Ferreiros	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	2
15	Funileiro	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—
16	Guardas civicos	—	—	—	—	—	2	1	—	—	—	2	1
17	Lavradores	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	1	1
18	Limpador	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1
19	Manobristas	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	1	1
20	Marceneiros	—	—	—	—	2	1	—	1	—	—	2	2
21	Marmorista	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1
22	Mecanicos	—	—	1	—	—	4	1	—	—	—	3	3
23	Mensageiro	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—
24	Motoristas	—	—	—	—	—	1	2	—	—	—	—	3
25	Operarios	—	1	4	3	2	3	2	3	—	—	14	4
26	Padeiro	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—
27	Pedreiros	—	—	—	—	—	2	—	—	—	1	1	2
28	Pintor	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
29	Sapateiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1
30	Serventes de pedreiro	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	2
31	Serviços domesticos	—	—	—	1	1	2	1	3	—	—	3	4
32	Soldados	—	—	—	—	—	2	1	1	—	—	1	3
33	Tapeceiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
34	Telephonista	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
35	Trabalhadores	—	—	1	—	1	3	—	—	2	—	4	3
36	Tratador	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
37	Typographo	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—
38	Vaqueiro	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1
39	Vendedores ambulantes	—	1	—	—	—	1	—	—	1	—	1	2
40	Não especificada	—	1	1	—	1	—	—	—	—	—	3	—
	Totaes	—	3	8	7	12	45	16	18	3	2	60	53

(1) Austriaco. (2) Turco. (3) Argentino.

…os em Outubro de 1916, no municipio da Capital.

Horas				Dias da semana							Dias do mez			Nacionalidades						
Das 10 ás 12	Das 12 ás 18	Das 18 ás 22	Das 22 ás 6	Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabbado	De 1 a 10	De 11 a 20	De 21 a 31	Brasileiros	Italianos	Portuguezes	Hespanhoes	Varios	Sexo feminino	TOTAES
—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1
—	1	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	1	1	—	1	—	—	[1]) 1	—	2
—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1
1	5	2	—	1	3	1	—	2	2	1	3	3	4	2	1	7	—	—	—	10
—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	1
1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	1
—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1
—	1	1	—	—	1	—	1	—	—	1	1	2	—	1	1	—	1	—	1	3
—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1	1
—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1
—	5	—	1	1	2	—	2	—	1	1	1	2	4	2	2	2	1	—	—	7
—	2	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1	1	2	—	—	—	—	—	2
—	2	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	2	—	1	—	—	1	—	—	2
—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	1
—	1	2	—	2	—	1	—	—	—	—	3	—	—	1	—	2	—	—	—	3
—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—	1	1	—	1	—	1	—	—	—	2
—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
—	1	1	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1	1	—	1	—	—	—	2
—	4	—	—	—	2	—	—	—	1	1	—	3	1	1	2	1	—	—	—	4
1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
1	2	—	2	1	—	1	3	—	—	1	2	2	2	2	3	1	—	—	—	6
—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	1
1	1	—	—	1	—	1	—	—	1	—	1	1	1	—	1	1	1	—	—	3
5	8	1	—	1	—	3	—	1	8	5	8	4	6	10	4	1	2	[2]) 1	1	18
—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1
1	2	—	—	—	—	1	—	2	—	—	1	2	—	1	1	—	1	—	—	3
1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1
—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1
—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	2	—	—	1	1	—	—	—	2
1	3	1	1	—	2	1	1	—	3	1	5	2	1	3	3	1	1	—	8	8
1	2	1	—	1	—	—	—	1	—	2	1	1	2	3	1	—	—	—	—	4
—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	[3]) 1	—	1
—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	1	1
—	6	1	—	—	3	2	—	1	—	1	3	1	3	3	—	3	1	—	—	7
—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1
—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	1
1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1
—	2	—	—	—	—	2	1	—	—	—	—	1	2	1	1	—	1	—	—	3
—	3	—	—	2	—	1	—	—	—	—	1	1	1	2	—	1	—	—	—	3
15	60	13	6	14	19	19	13	14	19	16	33	42	39	43	27	31	10	3	12	114

Estatistica dos accidentes no trabalho occorrido

Numero de ordem	PROFISSÕES	Edades										Estado civil		
		Menores de 10 annos	De 10 a 12 annos	De 13 a 14 annos	De 15 a 17 annos	De 18 a 20 annos	De 21 a 30 annos	De 31 a 40 annos	De 41 a 50 annos	De 51 a 60 annos	De 61 para mais	Solteiros	Casados	Viuvos
1	Agente de policia	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
2	Barbeiro	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—
3	Canteiros	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	1	1	—
4	Carpinteiros	—	—	—	—	1	3	2	2	2	—	3	7	—
5	Carroceiros	—	—	—	1	1	2	3	—	—	—	3	2	—
6	Carvoeiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—
7	Cocheiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—
8	Conductor de bonde	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—
9	Cozinheiros	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	2	—	—
10	Empregados	—	—	—	1	—	2	2	2	2	—	3	6	—
11	Empregados no commercio	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	1	1	—
12	Encanador	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—
13	Ferrador	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—
14	Ferreiro	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—
15	Guardas civicos	—	—	—	—	1	2	—	—	—	—	2	1	—
16	Jardineiros	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	1	—	—
17	Lavadeira	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
18	Lavradores	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1	1	—
19	Leiteiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—
20	Maleiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—
21	Manobrista	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—
22	Marceneiros	—	—	—	—	1	2	—	—	—	—	3	—	—
23	Mecanicos	—	—	—	2	1	1	—	—	—	—	3	1	—
24	Motorista	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—
25	Motorneiro	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
26	Oleiro	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	
27	Operarios	—	1	—	2	—	5	1	—	—	—	6	3	
28	Padeiros	—	—	—	—	—	2	1	—	—	—	2	1	
29	Pedreiros	—	—	—	2	—	1	2	—	—	—	2	2	
30	Pelotario	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	
31	Pintores	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	1	1	
32	Sapateiro	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	
33	Serventes de pedreiro	—	—	—	2	1	—	—	—	—	—	3	—	
34	Serviços domesticos	—	1	—	—	1	2	1	—	—	—	2	2	
35	Soldados	—	—	—	—	—	2	1	—	—	—	3	—	
36	Soldados do C. de Bombeiros	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1	1	
37	Tapeceiro	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	
38	Torneiros	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	1	1	
39	Trabalhadores	—	—	—	—	1	1	5	2	1	—	2	8	
40	Tratadores	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	2	
41	Vidraceiro	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	
	Totaes	—	3	1	13	13	38	28	9	6	—	56	50	

(1) Hungaro.

Novembro de 1916, no municipio da Capital.

Horas				Dias da semana							Dias do mez			Nacionalidades						
Das 10 ás 12	Das 12 ás 18	Das 18 ás 22	Das 22 ás 6	Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabbado	De 1 a 10	De 11 a 20	De 21 a 30	Brasileiros	Italianos	Portuguezes	Hespanhoes	Varios	Sexo feminino	TOTAES
—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	1
—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	1
1	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	1	1	—	—	—	1	1	—	—	2
1	4	1	1	2	2	2	1	—	2	1	2	3	5	3	3	2	1	[1]) 1	—	10
—	5	—	—	—	1	2	1	1	1	1	3	1	3	4	1	2	—	—	—	7
—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1
—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1
—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1
—	2	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	1	1	1	—	1	—	—	1	2
1	5	1	—	1	1	1	1	2	1	2	4	3	2	2	3	3	1	—	—	9
—	—	2	—	—	—	—	1	1	—	—	2	—	—	1	1	—	—	—	—	2
—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	1
—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1
—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1
—	2	—	1	—	—	1	2	—	—	—	3	—	—	1	—	2	—	—	—	3
—	2	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1	1	—	—	2	—	—	—	2
—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1	1
—	2	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	2	—	1	—	1	—	—	—	2
—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1
—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	1
—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	1
—	3	—	—	—	—	1	—	—	—	2	1	1	1	1	2	—	—	—	—	3
1	2	—	—	—	1	—	—	2	—	1	—	3	1	4	—	—	—	—	—	4
—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1
1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	1
1	7	1	—	—	—	4	—	1	1	3	1	3	5	5	2	1	1	—	—	9
—	2	—	—	—	—	—	—	1	—	2	2	1	—	—	1	2	—	—	—	3
—	3	—	1	—	1	—	1	—	2	1	2	2	1	2	1	—	2	—	—	5
—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	1
—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	1	1	—	—	1	1	—	—	2
—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	1
1	1	—	—	—	1	—	1	1	—	—	—	2	1	2	—	1	—	—	—	3
2	2	1	—	—	1	2	1	1	—	—	2	2	1	1	2	2	—	—	5	5
—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	3	—	3	—	—	—	—	—	3
—	2	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1	1	2	—	—	—	—	—	2
—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	1
1	1	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	2	1	1	—	—	—	—	2
1	3	1	1	—	2	4	1	—	2	1	2	5	3	2	1	5	2	—	—	10
2	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	2	—	—	—	—	1	1	—	—	2
—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1
13	60	11	6	6	18	22	15	15	15	20	32	41	38	44	22	33	11	1	7	111

Estatistica dos accidentes no trabalho occorrid

Numero de ordem	PROFISSÕES	Edades										Estado civ	
		Menores de 10 annos	De 10 a 12 annos	De 13 a 14 annos	De 15 a 17 annos	De 18 a 20 annos	De 21 a 30 annos	De 31 a 40 annos	De 41 a 50 annos	De 51 a 60 annos	De 61 para mais	Solteiros	Casados
1	Açougueiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
2	Ajudante	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—
3	Amolador	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1
4	Boiadeiro	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—
5	Carpinteiros	—	—	—	—	1	1	2	—	—	1	3	2
6	Carregador	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1
7	Carroceiros	—	—	—	—	—	—	2	—	1	—	—	3
8	Chacareiros	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	2
9	Cocheiro	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—
10	Copeiros	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	2	—
11	Costureira	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
12	Confeiteiro	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—
13	Cozinheira	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—
14	Creada	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
15	Electricistas	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	1	1
16	Empregados	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	2
17	Empregados no commercio	—	—	—	1	—	1	1	—	—	—	1	1
18	Ferrador	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1
19	Ferreiro	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1
20	Fogueteiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
21	Funileiro	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1
22	Guarda-freio	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1
23	Guardas civicos	—	—	—	—	—	2	1	—	—	—	2	1
24	Jardineiros	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	1	1
25	Lavradores	—	—	—	—	—	2	—	—	1	—	2	1
26	Leiteiro	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—
27	Marceneiros	—	—	1	1	1	1	—	1	—	—	4	1
28	Mecanicos	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	2	—
29	Motoristas	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	2
30	Motorneiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1
31	Operarios	—	—	2	6	5	5	3	1	—	—	16	6
32	Padeiros	—	—	—	—	1	1	1	—	—	—	3	—
33	Pedreiros	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	3
34	Pintores	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	2	1
35	Serralheiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1
36	Serventes de pedreiro	—	—	—	—	—	1	—	1	—	1	1	1
37	Serviços domesticos	—	—	—	1	1	3	2	—	—	—	2	4
38	Soldado do C. de Bombeiros	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
39	Soldados	—	—	—	—	—	3	1	—	—	—	2	2
40	Torneiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1
41	Trabalhadores	—	—	—	—	2	—	—	1	—	—	2	—
42	Typographo	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
43	Vaqueiro	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1
44	Vendedor ambulante	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
45	Não especificada	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
	Totaes	—	2	5	11	16	37	22	9	4	2	59	44

(1) Um austriaco e um japonez. (2) Um turco e um japoηez. (3) Austriaco. (4) Turco.

m Dezembro de 1916, no municipio da Capital.

	Horas				Dias da semana							Dias do mez			Nacionalidades						
Das 6 ás 10	Das 10 ás 12	Das 12 ás 18	Das 18 ás 22	Das 22 ás 6	Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabbado	De 1 a 10	De 11 a 20	De 21 a 31	Brasileiros	Italianos	Portuguezes	Hespanhóes	Varias	Sexo feminino	TOTAES
	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1
	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1
	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	1
2	1	—	2	—	2	—	1	1	—	—	1	2	1	2	2	—	1	—	1) 2	—	5
	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
	1	—	—	2	—	1	—	—	1	—	1	—	1	2	—	1	2	—	—	—	3
	—	2	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	2
	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1
	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	1	1	—	1	1	1	—	—	—	—	2
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	1	—	—	—	—	1	1
	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1
	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1	1
	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1	1
	—	2	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1	1	—	2	—	—	—	—	2
	—	1	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1	1	—	—	—	2	—	—	—	2
	—	1	—	1	—	—	1	—	1	1	—	—	1	2	2	—	1	—	—	—	3
	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1
	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1
	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	1
	—	1	1	1	1	—	—	—	—	2	—	2	—	1	—	—	3	—	—	—	3
	—	—	2	—	—	—	—	—	—	1	1	1	—	1	—	1	1	—	—	—	2
	—	3	—	—	—	—	—	1	—	1	1	—	2	1	1	1	—	1	—	—	3
	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1
	3	1	—	—	—	1	1	—	—	2	1	2	1	2	4	1	—	—	—	—	5
	—	1	—	—	—	1	—	1	—	—	—	1	1	—	2	—	—	—	—	—	2
	—	2	—	—	—	1	1	—	—	—	—	1	1	—	—	2	—	—	—	—	2
	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
	2	11	1	—	—	4	4	3	3	4	4	10	6	6	11	6	2	1	2) 2	1	22
	—	2	—	1	—	—	—	2	—	1	—	1	1	1	1	1	1	—	—	—	3
	1	1	—	—	—	2	—	—	1	—	—	2	1	—	—	2	—	1	—	—	3
	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	1	—	1	2	1	1	1	—	—	—	3
	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1
	—	2	1	—	1	—	—	—	1	—	1	1	—	2	1	1	—	1	—	—	3
	1	4	2	—	2	2	—	—	1	1	1	3	2	2	2	1	3	—	3) 1	7	7
	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1
	—	—	1	2	1	1	1	—	—	1	—	3	1	—	4	—	—	—	—	—	4
	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	1
	—	1	—	—	1	1	—	1	—	—	—	—	3	—	3	—	—	—	—	—	3
	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1
	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	4) 1	—	1
	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1
	13	48	15	9	14	17	14	15	14	19	15	36	34	38	41	31	25	5	6	11	108

Estatistica dos accidentes no trabalho occorridos durant

Numero de ordem	PROFISSÕES	Edades										Estado civil		
		Menores de 10 annos	De 10 a 12 annos	De 13 a 14 annos	De 15 a 17 annos	De 18 a 20 annos	De 21 a 30 annos	De 31 a 40 annos	De 41 a 50 annos	De 51 a 60 annos	De 61 para mais	Solteiros	Casados	Viuvos
1	Açougueiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—
2	Agente de policia	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
3	Ajudante	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—
4	Amolador	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—
5	Artista	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—
6	Barbeiro	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—
7	Boiadeiro	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—
8	Canteiros	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	1	1	—
9	Carpinteiros	—	—	—	—	2	4	4	4	2	1	6	11	—
10	Carregadores	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	2	—
11	Carreiro	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—
12	Carroceiros	—	—	—	1	1	8	7	2	1	—	7	11	
13	Carvoeiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	
14	Chacareiros	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	2	
15	Cocheiros	—	—	—	—	1	2	—	—	—	—	3	—	
16	Conductor de bonde	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	
17	Confeiteiros	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	2	—	
18	Copeiros	—	—	1	—	1	1	—	—	—	—	3	—	
19	Costureira	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	
20	Cozinheiros	—	—	—	—	3	1	1	1	—	—	5	1	
21	Creadas	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	2	—	
22	Electricistas	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	1	1	
23	Empregados	—	—	—	2	1	5	5	3	2	—	6	12	
24	Empregados no commercio	—	—	—	1	2	1	2	—	—	—	3	2	
25	Encanadores	—	—	—	2	—	1	—	—	—	—	3	—	
26	Ferradores	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	1	1	
27	Ferreiros	—	—	—	—	—	1	1	1	1	—	—	4	
28	Fogueteiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	
29	Funileiros	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1	1	
30	Guardas civicos	—	—	—	—	1	6	2	—	—	—	6	3	
31	Guarda-freio	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	
32	Jardineiros	—	—	—	—	—	2	—	1	1	—	2	1	
33	Lavadeira	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	
34	Lavradores	—	—	—	1	—	3	1	1	1	—	4	3	
35	Leiteiros	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	1	
36	Limpador	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	
37	Maleiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	
	A transportar	—	1	4	7	15	48	30	18	9	2	64	65	

[1] Hungaro, 2 Austriacos e Japonez.

4.º trimestre de 1916, no municipio da Capital.

Horas				Dias da semana							Dias do mez			Nacionalidades						
Das 10 ás 12	Das 12 ás 18	Das 18 ás 22	Das 22 ás 6	Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabbado	De 1 a 10	De 11 a 20	De 21 a 31	Brasileiros	Italianos	Portuguezes	Hespanhoes	Varios	Sexo feminino	TOTAES
—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	1
—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1
1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1
—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1
—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	1
—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	1
1	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	1	1	—	—	—	1	1	—	—	2
2	5	3	1	4	2	4	2	—	3	2	4	5	8	5	4	3	1	[1])4	—	17
—	2	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	2	—	2	—	—	—	—	2
—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1
2	10	2	2	1	5	3	1	4	3	3	6	5	9	6	3	11	—	—	—	20
—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1
—	2	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	2
—	—	1	1	—	1	—	1	—	—	1	—	1	2	1	—	2	—	—	—	3
—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1
1	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	1	1	1	—	1	—	—	—	2
—	2	—	—	—	—	—	2	—	—	1	1	—	2	1	1	1	—	—	—	3
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	1	—	—	—	—	1	1
—	4	1	—	—	3	—	2	—	—	1	1	4	1	3	1	1	1	—	3	6
1	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	2	—	2	—	—	—	—	2	2
—	2	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1	1	—	2	—	—	—	—	2
1	11	1	1	3	3	2	3	2	2	3	6	6	6	4	5	7	2	—	—	18
—	2	2	1	—	—	1	1	3	1	—	2	2	2	3	1	2	—	—	—	6
—	2	—	—	—	1	—	—	2	—	—	—	1	2	3	—	—	—	—	—	3
—	1	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	2	—	1	1	—	—	—	2
—	4	—	—	—	—	—	—	2	2	—	—	3	1	1	2	—	1	—	—	4
1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1
—	2	—	—	—	—	1	—	—	—	1	1	—	1	1	1	—	—	—	—	2
—	4	3	2	3	—	2	2	—	2	—	8	—	1	2	—	7	—	—	—	9
—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	1
—	2	2	—	—	1	—	1	—	1	1	1	1	2	—	1	3	—	—	—	4
—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1	1
—	6	1	—	—	2	1	1	—	2	1	1	5	1	3	1	2	1	—	—	7
—	—	2	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1	1	—	—	2	—	—	—	2
—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	1
10	68	20	13	17	22	18	23	18	21	15	40	45	49	42	32	48	8	4	7	134

Estatistica dos accidentes no trabalho occorridos durant[e]

Numero de ordem	PROFISSÕES	Edades										Estado civil		
		Menores de 10 annos	De 10 a 12 annos	De 13 a 14 annos	De 15 a 17 annos	De 18 a 20 annos	De 21 a 30 annos	De 31 a 40 annos	De 41 a 50 annos	De 51 a 60 annos	De 61 para mais	Solteiros	Casados	Viuvos
	Transporte.	—	1	4	7	15	48	30	18	9	2	64	65	5
38	Manobristas	—	—	1	1	4	4	—	2	—	—	9	3	—
39	Marceneiros	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	2	1	—
40	Marmorista	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—
41	Mecanicos	—	—	1	4	1	5	1	—	—	—	8	4	—
42	Mensageiro	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—
43	Motoristas	—	—	—	—	—	3	3	—	—	—	—	6	—
44	Motorneiros	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	2	—
45	Oleiro	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—
46	Operarios	—	2	6	11	7	13	6	4	—	—	36	13	—
47	Padeiros.	—	—	—	1	1	3	2	—	—	—	6	1	—
48	Pedreiros	—	—	—	2	—	3	5	—	—	1	3	7	—
49	Pelotario	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
50	Pintores.	—	—	—	—	—	6	—	—	—	—	4	2	—
51	Sapateiros	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	1	1	—
52	Serralheiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—
53	Serventes de pedreiro.	—	—	—	2	1	2	1	1	—	1	4	3	—
54	Serviços domesticos	—	1	—	2	3	7	4	3	—	—	7	10	—
55	Soldados do C. de Bombeiros .	—	—	—	1	—	1	1	—	—	—	2	1	—
56	Soldados	—	—	—	—	—	7	3	1	—	—	6	5	—
57	Tapeceiros	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	2	—	—
58	Telephonista	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—
59	Torneiros	—	—	—	—	—	2	1	—	—	—	1	2	—
60	Trabalhadores.	—	—	1	—	4	4	5	3	3	—	8	11	—
61	Tratadores	—	—	—	—	—	1	—	2	—	—	1	2	—
62	Typographos	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	2	—	—
63	Vaqueiros	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	2	—
64	Vendedores ambulantes	—	1	—	—	—	2	—	—	1	—	2	2	—
65	Vidraceiros.	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
66	Não especificada.	—	2	1	—	1	—	—	—	—	—	4	—	—
	Totaes	—	8	14	31	41	120	66	36	13	4	175	147	[illegible]

(1) Austriaco, Japonez e Turco. (2) Austriaco. (3) Argentino. (4) Turco.

4.º trimestre de 1916, no municipio da Capital.

Horas				Dias da semana							Dias do mez			Nacionalidades						
Das 10 ás 12	Das 12 ás 18	Das 18 ás 22	Das 22 ás 6	Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabbado	De 1 a 10	De 11 a 20	De 21 a 31	Brasileiros	Italianos	Portuguezes	Hespanhoes	Varios	Sexo feminino	TOTAES
10	68	20	13	17	22	18	23	18	21	15	40	45	49	42	32	48	8	4	7	134
3	8	—	—	—	3	2	—	—	3	4	3	5	4	6	5	1	—	—	—	12
—	2	1	—	1	1	1	—	—	—	—	—	1	2	2	—	1	—	—	—	3
1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
2	5	—	2	1	2	1	4	2	—	2	3	6	3	8	3	1	—	—	—	12
—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	1
1	4	—	—	1	1	2	—	—	2	—	2	2	2	—	4	1	1	—	—	6
—	2	—	—	—	—	—	—	1	1	—	1	—	1	—	2	—	—	—	—	2
1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	1
8	26	3	—	1	4	11	3	5	13	12	19	13	17	26	12	4	4	[1]) 3	2	49
—	4	1	1	—	—	—	2	2	1	2	3	3	1	1	2	4	—	—	—	7
2	6	—	1	—	3	1	1	3	2	1	5	5	1	3	4	—	4	—	—	11
—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	1
1	1	—	—	2	—	—	—	1	—	3	—	3	3	1	1	3	1	—	—	6
—	1	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1	1	—	1	—	—	—	2
—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1
1	3	1	—	1	1	—	1	2	1	2	1	4	3	3	2	2	1	—	—	8
4	9	4	1	2	5	3	2	2	4	2	10	6	4	6	6	6	1	[2]) 1	20	20
—	2	1	—	1	—	1	—	1	—	—	—	2	1	2	—	1	—	—	—	3
1	5	2	2	2	1	1	—	1	1	5	4	5	2	10	1	—	—	—	—	11
—	1	—	—	—	—	—	1	1	—	—	1	1	—	1	—	—	—	[3]) 1	—	2
—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	1	1
1	2	—	—	—	1	2	—	—	—	—	—	1	2	2	1	—	—	—	—	3
1	10	2	1	1	6	6	2	1	2	2	5	9	6	8	1	8	3	—	—	20
2	1	—	—	—	1	—	1	1	—	—	2	1	—	—	—	2	1	—	—	3
—	1	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	2	1	1	—	—	—	—	2
1	—	1	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	2	—	—	2	—	—	—	2
—	3	—	—	—	—	2	2	—	—	—	—	1	3	1	1	—	1	[4]) 1	—	4
—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1
1	3	—	—	2	—	1	—	1	—	—	1	2	1	2	—	2	—	—	—	4
41	168	39	21	34	54	55	43	43	53	51	101	117	115	128	80	89	26	10	30	333

Estatistica dos accidentes no trabalho occorrido

Numero de ordem	PROFISSÕES	Edades										Estado civil		
		Menos de 10 annos	De 10 a 12 annos	De 13 a 14 annos	De 15 a 17 annos	De 18 a 20 annos	De 21 a 30 annos	De 31 a 40 annos	De 41 a 50 annos	De 51 a 60 annos	De 61 para mais	Solteiros	Casados	Viuvos
1	Açougueiros	—	—	1	—	—	3	2	—	—	—	2	4	—
2	Agente de policia	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
3	Ajudantes	—	—	4	1	3	2	2	—	—	—	11	1	—
4	Amolador	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—
5	Aprendizes	—	8	9	5	—	—	—	—	—	—	21	1	—
6	Artistas	—	—	—	—	—	2	—	1	—	—	1	2	—
7	Barbeiros	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1	1	—
8	Boiadeiro	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—
9	Caixeiro	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—
10	Caixoteiros	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	2	—	—
11	Caldeireiro	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
12	Canteiros	—	—	—	—	—	1	2	—	1	—	1	3	—
13	Carpinteiros	—	—	2	—	7	25	13	6	5	2	29	30	1
14	Carregadores	—	—	—	—	1	—	1	3	1	1	1	5	1
15	Carreiros	—	—	—	—	—	—	—	2	1	—	—	3	—
16	Carroceiros	—	—	—	3	9	39	33	12	4	2	40	58	4
17	Carteiros	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	1	1	—
18	Carvoeiros	—	—	—	1	—	1	1	1	—	—	3	1	—
19	Chacareiros	—	—	—	—	—	5	1	—	2	—	—	8	—
20	Chapeleiro	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—
21	Cocheiros	—	—	—	—	1	6	3	3	1	—	5	9	—
22	Conductores de bonde	—	—	—	—	3	7	2	2	—	—	6	8	—
23	Confeiteiros	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	2	—	—
24	Copeiros	—	—	2	2	1	3	1	1	—	—	6	4	—
25	Corretor	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—
26	Costureiras	—	1	2	—	2	—	—	—	—	—	5	—	—
27	Cozinheiros	—	—	—	—	5	6	5	2	2	—	13	4	3
28	Creados	—	2	1	5	2	4	1	—	—	—	13	2	—
29	Dentista	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—
30	Electricistas	—	—	—	1	6	10	4	—	—	—	9	12	—
31	Empalhador	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—
32	Empregados	—	—	3	3	5	20	13	9	4	—	24	32	1
33	Empregados no commercio	—	1	1	8	16	13	5	2	—	1	35	11	1
34	Empregado publico	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—
35	Encadernador	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—
36	Encanadores	—	—	—	2	3	3	—	—	—	—	6	2	—
37	Encerador	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—
38	Engenheiro	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—
39	Engraxate	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—
	A transportar	—	12	28	33	68	157	94	44	22	6	246	207	11

(1) Turco. (2) 5 japonezes, 3 austriacos e 1 hungaro. (3) Turco. (4) Turco. (5) Grego. (6) I

… municipio da Capital, durante o anno de 1916.

Horas				Dias da semana							Dias do mez			Nacionalidades						
Das 10 ás 12	Das 12 ás 18	Das 18 ás 22	Das 22 ás 6	Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabbado	De 1 a 10	De 11 a 20	De 21 a 31	Brasileiros	Italianos	Portuguezes	Hespanhoes	Varios	Sexo feminino	TOTAES
—	1	—	1	3	—	—	—	1	1	1	1	1	4	1	5	—	—	—	—	6
—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	1
1	9	—	—	—	2	—	—	4	4	2	3	4	5	6	6	—	—	—	—	12
1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1
2	18	—	—	—	4	4	4	5	4	1	8	6	8	19	3	—	—	—	—	22
—	—	1	2	1	1	—	—	—	—	1	1	—	2	1	2	—	—	—	—	3
—	2	—	—	—	—	1	—	—	1	—	1	—	1	1	—	—	—	(1) 1	—	2
—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	1
—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1
—	2	—	—	—	—	—	1	1	—	—	1	1	—	2	—	—	—	—	—	2
—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	1
1	3	—	—	—	—	—	—	1	2	1	1	3	—	—	2	1	1	—	—	4
11	27	5	1	6	9	16	12	4	8	5	18	25	17	13	10	25	3	(2) 9	—	60
2	3	1	1	3	2	—	1	1	—	—	1	2	4	1	6	—	—	—	—	7
—	1	—	1	—	2	—	—	—	1	—	1	1	1	2	—	1	—	—	—	3
14	51	8	2	9	12	14	20	16	14	17	33	30	39	27	31	39	4	(3) 1	—	102
1	1	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1	1	—	1	—	—	—	2
1	2	1	—	—	3	—	—	—	1	—	2	1	1	—	3	—	1	—	—	4
1	3	2	—	1	1	1	—	1	2	2	3	3	2	—	2	5	1	—	—	8
—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	1
2	5	1	3	—	4	5	1	—	1	3	4	5	5	6	5	3	—	—	—	14
1	6	3	3	—	5	2	3	2	—	2	7	2	5	3	1	7	2	(4) 1	—	14
1	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	1	1	1	—	1	—	—	—	2
2	4	—	—	2	—	2	3	2	—	1	2	2	6	2	2	5	1	—	1	10
—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
1	—	1	—	2	—	1	—	1	—	1	3	1	1	4	—	—	1	—	4	5
—	11	7	—	—	4	4	4	—	5	3	4	9	7	9	1	6	3	(5) 1	8	20
3	7	1	1	3	2	5	4	—	—	1	7	3	5	9	—	5	1	—	13	15
—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	1
2	14	—	1	3	2	—	5	6	3	2	4	6	11	6	9	5	1	—	—	21
—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	1
8	26	7	2	7	8	4	11	11	10	6	15	14	28	18	11	19	6	(6) 3	—	57
5	23	8	3	6	5	7	8	9	7	5	17	15	15	23	6	15	2	(7) 1	—	47
—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	1
—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	1
1	5	1	—	—	2	—	—	2	2	2	2	3	3	5	2	1	—	—	—	8
—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	1
—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1
61	234	48	22	47	70	72	80	71	68	56	142	145	177	169	110	140	28	17	26	464

… americano e austriaco. (7) Suisso.

Estatistica dos accidentes no trabalho occorrido

Numero de ordem	PROFISSÕES	Menos de 10 annos	De 10 a 12 annos	De 13 a 14 annos	De 15 a 17 annos	De 18 a 20 annos	De 21 a 30 annos	De 31 a 40 annos	De 41 a 50 annos	De 51 a 60 annos	De 61 para mais	Solteiros	Casados	Viuvos	Ignorad…
		Edades										Estado civil			
	Transporte	—	12	28	33	68	157	94	44	22	6	246	207	11	—
40	Engommadeiras	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	1	1	—	—
41	Ensaccadores	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	2	1	1	—
42	Entalhador	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—
43	Envernizador	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—
44	Escolar	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—
45	Ferradores	—	—	—	—	—	3	—	2	—	—	1	4	—	—
46	Ferreiros	—	—	—	1	1	9	4	3	3	—	5	16	—	—
47	Fiscal	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—
48	Foguista	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—
49	Fogueteiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—
50	Fundidores	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	2	—	—	—
51	Funileiros	—	—	1	—	1	—	1	—	—	—	2	1	—	—
52	«Garçon»	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	2	—	—	—
53	Guardas civicos	—	—	—	—	1	19	12	4	2	—	16	21	1	—
54	Guarda-freios	—	—	—	—	—	4	—	—	1	—	1	4	—	—
55	Guardas nocturnos	—	—	—	—	—	1	1	—	1	—	—	3	—	—
56	Impressores	—	—	1	—	1	2	2	—	—	—	3	3	—	—
57	Jardineiros	—	—	—	—	—	3	1	1	1	2	2	5	1	—
58	«Jockeys»	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	2	—	—
59	Lavadeiras	—	—	—	1	—	2	2	—	—	—	2	2	1	—
60	Lavradores	—	—	—	2	—	6	3	1	2	2	8	8	—	—
61	Leiteiros	—	—	—	—	—	4	1	3	—	—	2	5	1	—
62	Limpador	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—
63	Linotypista	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—
64	Lithographos	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1	1	—	—
65	Lixeiros	—	—	—	—	—	1	1	1	—	—	1	2	—	—
66	Lustrador	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—
67	Machinistas	—	—	—	1	—	2	—	1	—	—	2	2	—	—
68	Maleiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—
69	Manobristas	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	2	2	—	—
70	Marceneiros	—	—	2	6	12	9	1	5	—	—	24	11	—	—
71	Marmorista	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—
72	Mecanicos	—	1	2	9	10	22	9	3	—	—	37	19	—	—
73	Mensageiros	—	—	1	3	3	—	—	—	—	—	7	—	—	—
74	Mestre de obras	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—
75	Motoristas	—	—	—	—	—	26	6	—	—	—	11	20	1	—
76	Motorneiros	—	—	—	—	—	2	3	—	—	—	2	3	—	—
77	Negociantes	—	—	—	—	—	1	1	1	—	—	1	2	—	—
	A transportar	—	14	35	58	101	288	145	73	32	11	388	352	1…	

(1) Turco. (2) Belga. (3) Turco e russo. (4) 2 allemães, norte-americano, austriaco, turco, suisso e r

municipio da Capital, durante o anno de 1916.

Horas				Dias da semana							Dias do mez			Nacionalidades						
Das 10 ás 12	Das 12 ás 18	Das 18 ás 22	Das 22 ás 6	Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabbado	De 1 a 10	De 11 a 20	De 21 a 31	Brasileiros	Italianos	Portuguezes	Hespanhoes	Varios	Sexo feminino	TOTAES
61	234	48	22	47	70	72	80	71	68	56	142	145	177	169	110	140	28	17	26	464
—	1	1	—	—	—	—	2	—	—	—	2	—	—	2	—	—	—	—	2	2
—	3	—	—	—	—	—	2	2	—	—	—	2	2	2	—	2	—	—	—	4
—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1
—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	1	—	—	—	—	—	1
—	1	1	—	—	1	—	4	—	—	—	—	1	4	—	3	2	—	—	—	5
3	10	1	—	2	2	4	2	3	5	3	9	7	5	3	12	2	3	(1) 1	—	21
—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1
—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1
1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1
—	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	1	1	—	1	1	—	—	—	—	2
1	2	—	—	—	—	1	—	—	1	1	2	—	1	2	1	—	—	—	—	3
—	2	—	—	—	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	1	—	(2) 1	—	2
3	10	13	9	10	3	5	3	1	7	9	21	5	12	12	2	23	1	—	—	38
—	3	1	—	—	3	—	—	2	—	—	3	2	—	4	—	1	—	—	—	5
—	—	2	1	1	—	1	—	—	1	—	1	2	—	—	—	3	—	—	—	3
—	4	1	—	—	1	1	—	—	3	1	3	3	—	4	2	—	—	—	—	6
2	3	2	—	—	1	—	1	—	3	3	1	5	2	—	1	7	—	—	—	8
—	2	—	—	—	—	—	—	1	1	—	1	1	—	2	—	—	—	—	—	2
1	3	1	—	1	2	1	—	—	1	—	1	3	1	4	—	1	—	—	5	5
—	12	1	—	1	3	2	2	—	4	4	3	8	5	10	2	3	1	—	—	16
3	1	3	—	1	1	1	—	3	1	1	3	3	2	—	1	7	—	—	—	8
—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	1
—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	2	2	—	—	—	—	—	2
—	1	—	—	—	—	1	1	—	1	—	2	1	—	—	1	2	—	—	—	3
—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	1
—	3	—	—	1	1	—	1	1	—	—	—	3	1	4	—	—	—	—	—	4
—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	1
—	3	1	—	1	1	2	—	—	—	—	—	1	3	2	—	2	—	—	—	4
4	24	1	—	—	5	9	1	8	6	6	10	10	15	20	11	1	1	(3) 2	—	35
1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1
8	30	4	4	5	6	5	12	9	11	8	19	19	18	24	21	3	1	(4) 7	—	56
2	3	2	—	1	1	3	—	—	—	2	2	1	4	5	—	2	—	—	—	7
—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	1
1	16	4	7	3	6	7	2	5	5	4	7	13	12	12	11	8	1	—	—	32
—	2	—	—	1	1	1	—	1	1	—	2	1	2	1	3	1	—	—	—	5
—	1	1	—	2	—	—	—	1	—	—	1	—	2	—	2	1	—	—	—	3
91	379	79	44	77	109	118	118	112	122	101	240	242	275	288	191	214	36	28	33	757

Estatistica dos accidentes no trabalho occorrid

Numero de ordem	PROFISSÕES	Edades										Estado civi		
		Menos de 10 annos	De 10 a 12 annos	De 13 a 14 annos	De 15 a 17 annos	De 18 a 20 annos	De 21 a 30 annos	De 31 a 40 annos	De 41 a 50 annos	De 51 a 60 annos	De 61 para mais	Solteiros	Casados	Viuvos
	Transporte . . .	—	14	35	58	101	288	145	73	32	11	388	352	17
78	Oleiros	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	2	—	—
79	Operadores de cinema	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	2	—	—
80	Operarios	3	7	28	42	20	50	22	23	8	1	132	69	2
81	Padeiros	—	—	1	2	5	14	6	1	—	1	24	5	1
82	Pedreiros	—	—	—	3	4	15	7	8	4	2	14	28	1
83	Peixeiros	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	2	—
84	Pelotario	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
85	Pespontadeira	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—
86	Pharmaceutico	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
87	Pintores	—	—	—	1	2	8	5	3	1	—	8	10	2
88	Poceiro	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—
89	Portador	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—
90	Pulidor	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—
91	Relojoeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	
92	Sapateiros	—	—	—	3	3	11	3	1	—	—	11	10	–
93	Serradores	—	—	—	—	—	3	1	2	—	—	1	5	–
94	Serralheiros	—	—	—	2	—	1	—	—	—	—	2	1	–
95	Serventes de pedreiro	—	—	1	7	9	9	5	6	—	2	23	14	
96	Serviços domesticos	—	1	3	10	13	34	13	12	5	1	35	48	
97	Soldados	—	—	—	—	6	20	6	3	—	—	23	12	–
98	Soldados do C. de Bombeiros	—	—	—	1	1	6	5	1	—	—	5	8	
99	Tanoeiro	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	–
100	Tapeceiros	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	2	—	–
101	Tecelão	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	–
102	Telephonista	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	–
103	Tintureiros	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	2	—	–
104	Torneiros	—	—	—	—	1	3	1	—	—	—	2	3	–
105	Trabalhadores	—	—	2	5	10	25	23	15	10	2	33	55	
106	Tratadores	—	—	—	—	—	5	—	2	—	—	2	5	–
107	Typographos	—	—	1	—	1	2	—	—	—	—	4	—	–
108	Vaqueiros	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	2	–
109	Varredor	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	–
110	Vendedores ambulantes	—	3	3	2	—	8	10	3	2	2	17	16	–
111	Vidraceiros	—	—	—	—	1	2	1	—	—	—	2	2	–
112	Não especificados	1	6	2	2	1	—	—	—	—	—	12	—	
	Totaes . . .	4	32	77	139	180	513	258	156	62	23	750	653	4

[1] 3 Turcos, 2 austriacos, allemão, argentino, japonez e ignorada. [2] Austrico. [3]
[9] Russo. [10] Japonez, turco, ignorada. [11] 5 Turcos e norte-americano. [13] Turco. [13] Syric

municipio da Capital, durante o anno de 1916.

Edades				Dias da semana							Dias do mez			Nacionalidades						
Das 10 ás 12	Das 12 ás 18	Das 18 ás 22	Das 22 ás 6	Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabbado	De 1 a 10	De 11 a 20	De 21 a 31	Brasileiros	Italianos	Portuguezes	Hespanhoes	Varios	Sexo feminino	TOTAES
91	379	79	44	77	109	118	118	112	122	101	240	242	275	288	191	214	36	28	33	757
1	1	—	—	1	1	—	—	—	—	—	1	—	1	2	—	—	—	—	—	2
—	1	—	1	1	—	—	1	—	—	—	—	1	1	1	1	—	—	—	—	2
27	95	8	5	7	26	38	32	29	40	32	77	51	76	96	46	39	14	[1] 9	11	204
4	11	5	6	3	2	2	7	5	6	5	16	7	7	3	9	13	5	—	—	30
7	27	—	1	2	8	8	4	4	6	11	20	15	8	10	24	4	4	[2] 1	—	43
—	1	1	—	—	—	—	1	1	—	—	1	—	1	—	2	—	—	—	—	2
—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	1
—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1	1
—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	1
2	11	1	—	3	4	2	1	2	1	7	3	6	11	3	10	5	1	[3] 1	—	20
—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1
—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	1
1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	1
—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	[4] 1	—	1
2	8	3	—	2	4	1	4	3	4	3	7	8	6	5	10	2	4	—	—	21
2	4	—	—	—	2	—	—	1	—	3	1	3	2	2	3	1	—	—	—	6
—	1	1	—	—	1	1	—	—	1	—	—	3	—	2	—	1	—	—	—	3
9	16	3	—	2	5	7	8	10	4	3	9	20	10	15	9	9	5	[5] 1	—	39
15	44	15	4	9	15	13	14	9	16	16	36	29	27	39	24	19	6	[6] 4	92	92
3	11	6	10	7	4	4	4	3	3	10	19	9	7	33	1	—	—	[7] 1	—	35
2	3	2	3	1	1	2	2	1	2	5	4	4	6	10	—	3	1	—	—	14
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1
—	1	—	—	—	—	—	1	1	—	—	1	1	—	1	—	—	—	[8] 1	—	2
—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	[9] 1	—	1
—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	1	1
—	—	1	—	—	1	—	—	—	1	—	1	—	1	1	1	—	—	—	—	2
2	2	—	—	1	2	2	—	—	—	—	1	2	2	3	2	—	—	—	—	5
9	48	8	5	5	12	21	16	15	11	12	24	34	34	28	14	40	7	[10] 3	—	92
2	4	—	—	—	1	—	2	2	1	1	2	5	—	2	—	4	1	—	1	7
—	2	—	—	—	1	—	2	1	—	—	1	1	2	3	1	—	—	—	—	4
1	—	1	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	2	—	—	2	—	—	—	2
—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	1
6	17	2	—	3	8	4	7	5	4	2	7	15	11	9	11	5	2	[11] 6	—	33
—	2	—	—	—	1	—	1	—	2	—	—	2	2	1	—	2	—	[12] 1	—	4
2	7	—	1	3	1	2	1	2	1	2	4	6	2	7	—	3	1	[13] 1	—	12
188	702	147	80	128	212	228	226	206	229	215	477	467	500	566	361	367	91	59	138	1.444

ustriaco. (5) Allemão. (6) Austriaca, grega, montenegrina e turca. (7) Allemão. (8) Argentino.

Accidentes no trabalho em Outubro de 1916	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO					Morte	TOTAES
		Impedimento			Incapacidade			
		4 dias ou menos	De 5 a 10 dias	Mais de 10 dias	Parcial permanente	Absoluta permanente		
Operarios — 18:								
Contusão no punho direito	—	1	—	—	—	—	—	1
Luxação na região tibio-tarsica esquerda . . .	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão na região parietal esquerda	1	—	—	—	—	—	—	1
Esmagamento do minimo direito	—	—	—	—	1	—	—	1
Incisão no dorso da mão direita	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão no indicador esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão no indicador direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Seccionamento da extremidade do médio esq. .	—	—	—	—	1	—	—	1
Ferimento corto-contuso no indicador direito. .	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região fronto-parietal direita . . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região occipital.	1	—	—	—	—	—	—	1
Esmagamento da phalangeta do minimo esquerdo	—	—	—	—	1	—	—	1
Queimaduras do 2.º e 3.º graus pela cabeça, pescoço e membros superiores	—	—	—	1	—	—	—	1
Extensas queimaduras do 2.º e 3.º graus por todo o corpo (Santa Casa)	—	—	—	—	—	—	2	2
Esmagamento da extremidade do anular esquerdo	—	—	—	—	1	—	—	1
Esmagamento completo da mão direita (S. Casa)	—	—	—	—	1	—	—	1
Extensas queimaduras do 2.º e 3.º graus por todo o corpo (Santa Casa)	—	—	—	—	—	—	1	1
Carroceiros — 10:								
Esmag. do grande e do 2.º artelhos do pé esq. .	—	—	—	—	1	—	—	1
Ferimento punctorio na coxa esquerda	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão e escoriações no pé direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão no pé direito.	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão no braço direito	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão e escoriação no rosto	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusões pelo corpo, dois ferimentos contusos no joelho direito, e escoriações no rosto . .	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão e escoriação no cotovelo direito. . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região occipital.	1	—	—	—	—	—	—	1
Entorse da art. tibio-tarsica esquerda.	—	—	1	—	—	—	—	1
Serviços domesticos — 8:								
Agulha encravada na região hypothenar direita .	—	1	—	—	—	—	—	1
Ferimento corto-contuso no punho direito, com secção de tendões (Santa Casa)	—	—	1	—	—	—	—	1
Picada de cobra na perna direita	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão na palpebra superior esquerda . . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região parietal esquerda	1	—	—	—	—	—	—	1
Agulha encravada na palma direita	—	1	—	—	—	—	—	1
Queimaduras do 1.º e 2.º graus toda a façe e pescoço	—	—	1	—	—	—	—	1
Extracção de agulha encravada no anular dir. .	1	—	—	—	—	—	—	1

Accidentes no trabalho em Outubro de 1916	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO — Impedimento — 4 dias ou menos	De 5 a 10 dias	Mais de 10 dias	Incapacidade — Parcial permanente	Absoluta permanente	Morte	TOTAES
Empregados — 7:								
Ferimento corto-contuso no pollegar esquerdo .	1	—	—	—	—	—	—	1
Esmag. do indicador, médio e anular esquerdos	—	—	—	—	1	—	—	1
Fractura do cubito esquerdo.	—	—	—	1	—	—	—	1
Forte contusão no hypocondrio direito	—	—	1	—	—	—	—	1
Queimaduras do 1.º grau nos membros superiores e na perna esquerda	—	—	1	—	—	—	—	1
Contusão na região coccygeana.	—	1	—	—	—	—	—	1
Coutusão na região superciliar direita	1	—	—	—	—	—	—	1
Trabalhadores — 7:								
Contusão na região escapulo-humeral direita . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Escoriações no cotovelo esquerdo.	1	—	—	—	—	—	—	1
Esmagamento da phalangeta do médio direito .	—	—	—	—	1	—	—	1
Contusões na face posterior do thorax, na região illiaca direita e escoriações no rosto. . . .	—	1	—	—	—	—	—	1
Queimaduras do 2.º grau no membro super. dir.	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão na região superciliar esquerda . . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Forte contusão na região malar direita, com echymose e edema da região orbitaria correspon., parecendo haver fractura do osso respectivo.	—	—	—	1	—	—	—	1
Mecanicos — 6:								
Contusão no minimo esq., com perda da unha. .	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão na região occipital.	1	—	—	—	—	—	—	1
Ferimentos corto-contusos no nariz e na região superciliar esquerda.	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão no punho direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na extremidade do pollegar direito. .	1	—	—	—	—	—	—	1
Fract. exposta do terço inf. do humero esquerdo e contusões nos orelhas (Santa Casa) . . .	—	—	—	1	—	—	—	1
Marceneiros — 4:								
Incisão na face anterior do punho direito . . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Dillac. da pelle do pollegar esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Perda do anular esquerdo.	—	—	—	—	1	—	—	1
Contusão no médio esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Soldados — 4:								
Contusões e escoriações pelo rosto (H. Militar).	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão na região occipital.	2	—	—	—	—	—	—	2
Contusões no thorax e na região glutea direita (H. Militar)	—	1	—	—	—	—	—	1
Cozinheiros — 3:								
Incisão no terço inferior da perna direita . . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Queimaduras do 2.º grau por todo o corpo (Santa Casa)	—	—	1	—	—	—	—	1
Contusão no pollegar esquerdo.	1	—	—	—	—	—	—	1

Accidentes no trabalho em Outubro de 1916	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO — Impedimento: 4 dias ou menos	PROGNOSTICO — Impedimento: De 5 a 10 dias	PROGNOSTICO — Impedimento: Mais de 10 dias	PROGNOSTICO — Incapacidade: Parcial permanente	PROGNOSTICO — Incapacidade: Absoluta permanente	Morte	TOTAES
Guardas civicos — 3:								
Contusão na bolsa escrotal	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão e escoriações no ante-braço direito .	1	—	—	—	—	—	—	1
Ferimento corto-contuso no indicador direito. .	1	—	—	—	—	—	—	1
Motoristas — 3:								
Contusão no thorax.	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusões e escoriações no joelho esquerdo. .	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão no pollegar dir., e escoriações no nariz	1	—	—	—	—	—	—	1
Pedreiros — 3:								
Contusão no labio superior	1	—	—	—	—	—	—	1
Escoriações no dedo médio esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Ferimento contuso na panturilha direita. . . .	—	1	—	—	—	—	—	1
Vendedores ambulantes — 3:								
Escoriações no cotovelo e no joelho esquerdos e contusões na perna esquerda	—	1	—	—	—	—	—	1
Ruptura de variz na região temporo-maxilar dir.	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão na região superciliar direita	1	—	—	—	—	—	—	1
Profissões não especificadas — 3:								
Ferimento corto-contuso no nariz, com escoriações e fractura de ossos (Santa Casa) . . .	—	—	—	1	—	—	—	1
Contusões nos dedos da mão direita.	—	1	—	—	—	—	—	1
Fractura do terço inferior do ante-braço esquerdo	—	—	—	1	—	—	—	1
Carpinteiros — 2:								
Contusão na palma esquerda	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região parietal direita	1	—	—	—	—	—	—	1
Encanadores — 2:								
Contusão na região lombar e escoriações em ambos os lados do rosto.	—	1	—	—	—	—	—	1
Compressão do médio e anular direitos . . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Ferreiros — 2:								
Ferimento perfuro-contuso na face anterior do cotovelo direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão no pavilhão da orelha direita. . . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Lavradores — 2:								
Contusões na região superciliar e occipital esqs.	1	—	—	—	—	—	—	1
Picada de cobra no pé direito	—	1	—	—	—	—	—	1
Manobristas — 2:								
Fractura de ambas as coxas e da clavicula dir., e contusões na perna direita (Hospital Santa Catharina)	—	—	—	1	—	—	—	1
Contusão na palma esquerda	1	—	—	—	—	—	—	1
Serventes de pedreiro — 2:								
Contusão na região superciliar esquerda . . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região frontal	1	—	—	—	—	—	—	1

Accidentes no trabalho em Outubro de 1916	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO Impe-dimento 4 dias ou menos	De 5 a 10 dias	Mais de 10 dias	Incapa-cidade Parcial permanente	Absoluta permanente	Morte	TOTAES
Artista — 1:								
Ferimento corto-contuso no punho esquerdo. .	1	—	—	—	—	—	—	1
Carregador — 1:								
Contusão no supercilio direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Carreiro — 1:								
Incisão no dorso do nariz.	1	—	—	—	—	—	—	1
Cocheiro — 1:								
Contusão na região frontal direita e escoriações na região malar do mesmo lado	1	—	—	—	—	—	—	1
Confeiteiro — 1:								
Incisão no punho direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Copeiro — 1;								
Corpo extranho encrav. no médio esquerdo . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Creada — 1:								
Ruptura de variz na perna direita (Santa Casa).	—	—	1	—	—	—	—	1
Empregado no commercio — 1:								
Incisão no ante-braço direito.	1	—	—	—	—	—	—	1
Funiléiro — 1:								
Incisão no anular direito	—	1	—	—	—	—	—	1
Limpador — 1:								
Fractura do braço esquerdo, do radio do mesmo lado, do olecraneo direita e dos ossos do nariz, além de contusões na região superciliar dir..	—	—	—	1	—	—	—	1
Marmorista — 1:								
Contusões no ventre e na mão esquerda . . .	—	1	—	—	—	—	—	1
Mensageiro — 1:								
Escoriações na mão e na perna direitas . . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Padeiro — 1:								
Esmag. do indicador, médio, anular e minimo dirs.	—	—	—	—	1	—	—	1
Pintor — 1:								
Contusões na região lombar e no pé esquerdo.	—	1	—	—	—	—	—	1
Sapateiro — 1:								
Contusão no médio direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Tapeçeiro — 1:								
Extracção de uma agulha encravada na mão dir.	1	—	—	—	—	—	—	1
Telephonista — 1:								
Contusão no nariz	1	—	—	—	—	—	—	1
Tratador — 1:								
Cont. na face post. e no lado esq. do thorax, com fract. de cost., e fer. perf.-cont. no lado esq. do v.tre	—	—	—	1	—	—	—	1
Typographo — 1:								
Escoriações em ambos os ante-braços	—	1	—	—	—	—	—	1
Vaqueiro — 1:								
Hernia estrangulada	—	—	—	1	—	—	—	1

Accidentes no trabalho em Novembro de 1916	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO — Impedimento — 4 dias ou menos	De 5 a 10 dias	Mais de 10 dias	Incapacidade — Parcial permanente	Absoluta permanente	Morte	TOTAES
Carpinteiros — 10:								
Ferimento corto-contuso no indicador esquerdo, com perda de extremidade	—	1	—	—	—	—	—	1
Ferimento punctorio na região bi-parietal . . .	—	1	—	—	—	—	—	1
Incisão na palma esquerda	1	—	—	—	—	—	—	1
Incisão na mão direita	1	—	—	—	—	—	—	1
Ferimento corto-contuso no pollegar direito . .	—	1	—	—	—	—	—	1
Incisão no punho esquerdo, interess. pelle, musculos, arterias e nervos	—	—	—	1	—	—	—	1
Esmagamento da região hypothenar da mão dir.	—	—	—	—	1	—	—	1
Contusão no indicador esq., com perda da unha	1	—	—	—	—	—	—	1
Ferimento corto-contuso no indicador direito. .	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região bi-parietal	1	—	—	—	—	—	—	1
Trabalhadores — 10:								1
Contusão e escoriações na mão direita	—	—	1	—	—	—	—	1
Contusão na região occipital.	1	—	—	—	—	—	—	1
Queimaduras do 2.º grau na mão direita . . .	—	—	1	—	—	—	—	1
Contusões na espadua e palpebra esquerdas. .	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusões na região frontal, com fractura do frontal, e na região orbitaria esquerda	—	—	—	—	—	—	1	1
Contusão no pé direito.	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região infra-orbitaria direita . . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Forte contusão na região lombar (Santa Casa) .	—	—	1	—	—	—	—	1
Contusão na região malar direita	1	—	—	—	—	—	—	1
Ferimento corto-contuso no joelho direito . . .	—	1	—	—	—	—	—	1
Empregados — 9:								
Contusão no minimo esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Corpo estranho no anular direito (fragmento de de madeira)	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região superciliar esq., com fractura do frontal, e fractura da extremidade inferior do humero esquerdo (H. Samaritano) . . .	—	—	—	1	—	—	—	1
Contusões na região trochanteriana esquerda e no punho do mesmo lado	—	—	1	—	—	—	—	1
Fortes contusões nos pés e mãos.	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão na região frontal esquerda.	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região parietal direita	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região occipital.	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão no supercilio direito, com fractura do osso respectivo	—	—	—	1	—	—	—	1
Operarios — 9:								
Ferimento corto-contuso no labio superior . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Ferimento corto-contuso no indicador direito. .	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão no anular direito, com perda da unha	—	1	—	—	—	—	—	1

Accidentes no trabalho em Novembro de 1916	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO — Impedimento: 4 dias ou menos	PROGNOSTICO — Impedimento: De 5 a 10 dias	PROGNOSTICO — Impedimento: Mais de 10 dias	PROGNOSTICO — Incapacidade: Parcial permanente	PROGNOSTICO — Incapacidade: Absoluta permanente	Morte	TOTAES
Fractura do médio e contusão no indicador da mão direita	—	—	—	1	—	—	—	1
Esmag. das extremidades do ind. e médio esqs.	—	—	—	—	1	—	—	1
Ferimento perfuro-inciso no hemithorax esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão no terço inferior da perna esquerda .	1	—	—	—	—	—	—	1
Corpo estranho na cornea esquerda	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão na região occipito-parietal esquerda .	—	1	—	—	—	—	—	1
Carroceiros — 7:								
Cont. na região frontal e escoriações pelo rosto	—	1	—	—	—	—	—	1
Forte contusão no hemithorax direito	—	—	1	—	—	—	—	1
Luxação da articulação temporo-maxilar direita, contusões na espadua esquerda, na orelha e na região zigomatica esquerda.	—	—	1	—	—	—	—	1
Contusões no médio esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão no pé esquerdo.	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão no pollegar esquerdo.	1	—	—	—	—	—	—	1
Ferimento corto-contuso no médio esquerdo . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Pedreiros — 5:								
Escoriações no dorso de nariz	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região temporal esq., com othorragia, e escoriações e contusão na face esquerda	—	—	1	—	—	—	—	1
Contusão no pollegar esquerdo.	1	—	—	—	—	—	—	1
Fractura da extrem. inferior do ante-braço direito	—	—	—	1	—	—	—	1
Extensa contusão na região bi-parietal	—	1	—	—	—	—	—	1
Serviços domesticos — 5:								
Contusão no nariz	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão no nariz, com luxação dos respectivos ossos, parecendo haver fractura (Santa Casa)	—	—	1	—	—	—	—	1
Agulha encravada na palma direita	—	1	—	—	—	—	—	1
Agulha encravada no indicador esquerdo . . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região maleolar interna direita . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Mecanicos — 4:								
Ferimento corto-contuso no minimo esquerdo .	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região frontal	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão no indicador direito, com fractura da segunda phalange.	—	—	—	1	—	—	—	1
Contusões no pollegar direito	—	1	—	—	—	—	—	1
Guardas civicos — 3:								
Contusão no indicador direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão no braço direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Escoriações no cotovelo direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Marceneiros — 3:								
Ferimentos corto-contusos no segundo espaço inter-digital, no médio e anular esquerdos . .	—	1	—	—	—	—	—	1

Accidentes no trabalho em Novembro de 1916	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO Impedimento			PROGNOSTICO Incapacidade		Morte	TOTAES
		4 dias ou menos	De 5 a 10 dias	Mais de 10 dias	Parcial permanente	Absoluta permanente		
Incisão na palma esquerda	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão no pollegar direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Padeiros — 3:								
Forte contusão e escoriações na região orbitaria esquerda, com edema das palpebras	—	—	1	—	—	—	—	1
Ferimentos corto-contusos no minimo, anular e indicador esquerdos	—	—	1	—	—	—	—	1
Contusão edematosa na região occipital, escoriações na região lombar, na perna direita e no perineo	—	—	1	—	—	—	—	1
Serventes de pedreiro — 3:								
Contusões no indicador e médio esquerdos	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusões e escoriações nos braços e ante-braços	—	—	1	—	—	—	—	1
Ferimentos corto-contusos no dorso do nariz	—	1	—	—	—	—	—	1
Soldados — 3:								
Contusões nas regiões frontal e parietal direitas, ferimentos perfuro-contusos na face externa da coxa esquerda e contusão na perna direita (Hospital do Exerc.)	—	—	—	1	—	—	—	1
Contusões no labio superior e na região mentoniana direita e extensa escoriação na coxa esquerda (Hospital do Exerc.)	—	—	1	—	—	—	—	1
Contusão na região fronto-parietal direita e na espadua esquerda (Hospital do Exerc.)	—	1	—	—	—	—	—	1
Canteiros — 2:								
Contusão no globo ocular esquerdo (S. Casa)	—	—	1	—	—	—	—	1
Fractura exposta do terço inf. da coxa esquerda (S. Casa)	—	—	—	1	—	—	—	1
Cozinheiros — 2:								
Contusão na mão esquerda	1	—	—	—	—	—	—	1
Incisão no minimo esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Empregados no commercio — 2:								
Incisão no indicador esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Ferimento perfuro-contuso no pé esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Jardineiros — 2:								
Contusão na região superciliar esquerda	1	—	—	—	—	—	—	1
Corpo estranho no pé esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Lavradores — 2:								
Dentada de cão na perna direita	1	—	—	—	—	—	—	1
Entorse do punho esquerdo e contusão no pé do mesmo lado (S. Casa)	—	—	1	—	—	—	—	1
Pintores — 2:								
Contusão no joelho direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região tibio-tarsiana direita	—	1	—	—	—	—	—	1

Accidentes no trabalho em Novembro de 1916	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO						TOTAES
		Impedimento			Incapacidade			
		4 dias ou menos	De 5 a 10 dias	Mais de 10 dias	Parcial permanente	Absoluta permanente	Morte	
Soldados do Corpo de Bombeiros — 2:								
Ruptura de variz na perna esquerda	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão no dorso do nariz	1	—	—	—	—	—	—	1
Torneiros — 2:								
Ferimento corto-contuso no pollegar esquerdo .	1	—	—	—	—	—	—	1
Queimads. do 1.º e 2.º graus em ambas as mãos	—	—	1	—	—	—	—	1
Tratadores — 2:								
Contusões na mão direita e nos dedos minimo e indicador	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão na face anterior do hemithorax direito	—	—	—	—	—	—	1	1
Agente de policia — 1:								
Contusões no joelho e na perna esquerda. . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Barbeiro — 1:								
Ferimento corto-contuso na palpebra inferior dir., com extirpação do globo ocular	—	—	—	—	1	—	—	1
Carvoeiro — 1:								
Ferimento corto-contuso no terço inferior do ante-braço esquerdo	—	—	1	—	—	—	—	1
Cocheiro — 1:								
Ferimentos corto-contusos na mão dir., e escoriações no ante-braço do mesmo lado (S. Casa)	—	1	—	—	—	—	—	1
Conductor de bonde — 1:								
Contusão na região occipital.	—	1	—	—	—	—	—	1
Encanador — 1:								
Contusão no indicador direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Ferrador — 1:								
Incisão no anular esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Ferreiro — 1:								
Dois ferimentos perfuro-contusos na mão direita	—	1	—	—	—	—	—	1
Lavadeira — 1:								
Contusão na região glutea esquerda	1	—	—	—	—	—	—	1
Leiteiro — 1:								
Contusões na espadua e no hemithorax esqus., e contusões e escoriações no terço superior da perna esquerda	—	1	—	—	—	—	—	1
Maleiro — 1:								
Contusões nos dedos da mão direita.	—	1	—	—	—	—	—	1
Manobrista — 1:								
Esmagamento da extremidade do pé direito . .	—	—	—	—	1	—	—	1
Motorista — 1:								
Contusão na região mentoniana e escoriações pelo rosto	—	1	—	—	—	—	—	1
Motorneiro — 1:								
Ruptura de variz na perna esquerda	—	1	—	—	—	—	—	1

Accidentes no trabalho em Novembro de 1916	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO						TOTAES
		Impedimento			Incapacidade			
		4 dias ou menos	De 5 a 10 dias	Mais de 10 dias	Parcial permanente	Absoluta permanente	Morte	
Oleiro — 1:								
Esmagamento da mão esquerda.	—	—	—	—	1	—	—	1
Pelotario — 1:								
Contusão no supercilio esquerdo	—	1	—	—	—	—	—	1
Sapateiro — 1:								
Incisão no terço superior do ante-braço direito .	1	—	—	—	—	—	—	1
Tapeceiro — 1:								
Contusão no anular direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Vidraceiro — 1:								
Ext. escoriação na fossa illiada esquerda e escoriações na região frontal e na mão direita.	—	1	—	—	—	—	—	1

Accidentes no trabalho em Dezembro de 1916	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO						TOTAES
		Impedimento			Incapacidade			
		4 dias ou menos	De 5 a 10 dias	Mais de 10 dias	Parcial permanente	Absoluta permanente	Morte	
Operarios — 22:								
Escoriações e contusões no terço superior do ante-braço e no cotovelo esquerdos, e contusão na região lombar direita	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão no punho esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão no dorso do pé esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Incisão no punho esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusões em quatro dedos da mão esq. (S. Casa)	—	—	1	—	—	—	—	1
Hematoma na região occipital, othorragia de ambos os lados, parecendo haver fractura da base do craneo, e forte contusão na região thoraxica (S. Casa)	—	—	—	1	—	—	—	1
Queimaduras do 1.º grau no ante-braço, braço e mão direitas	—	—	1	—	—	—	—	1
Esmagam.º do médio, minimo e anular direitos	—	—	—	—	1	—	—	1
Esmagam.º da primeira phalange do indicador dir.	—	—	—	—	1	—	—	1
Teve em corpo estranho encravado no anular dir.	—	1	—	—	—	—	—	1
Seccionamento da extremidade do indicador dir. e contusão no médio	—	—	—	—	1	—	—	1
Contusão no indicador direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região mentoniana	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na fossa illiaca direita	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão no indicador esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusões no indicador direito e escoriações no médio	1	—	—	—	—	—	—	1
Queimaduras do 1.º e 2.º graus nas mãos	—	—	1	—	—	—	—	1
Escoriações no terço inferior do ante-braço esq.	1	—	—	—	—	—	—	1
Ferimento corto-contuso no indicador direito	—	1	—	—	—	—	—	1
Esmagamento do pollegar direito	—	—	—	—	1	—	—	1
Incisão no ante-braço direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na palpebra superior do olho direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Serviços domesticos — 7:								
Ruptura de variz no terço médio da perna esq.	—	1	—	—	—	—	—	1
Picada de scorpião no médio direito	—	1	—	—	—	—	—	1
Teve uma agulha encravada na palma direita	1	—	—	—	—	—	—	1
Tiveram agulhas encravadas na região hypothenar direita	2	—	—	—	—	—	—	2
Queimaduras de 1.º e 2.º graus no médio dir.	—	1	—	—	—	—	—	1
Ferimento punctorio na planta do pé direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Carpinteiros — 5:								
Contusão no dorso da mão esquerda	1	—	—	—	—	—	—	1
Ferimentos corto-contusos no pollegar, indicador e médio esquerdos	—	1	—	—	—	—	—	1
Incisão no indicador esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1

Accidentes no trabalho em Dezembro de 1916	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO						TOTAES
		Impedimento			Incapacidade			
		4 dias ou menos	De 5 a 10 dias	Mais de 10 dias	Parcial permanente	Absoluta permanente	Morte	
Duas contusões na perna direita	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão na região occipito-parietal direita . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Marceneiros — 5:								
Incisão no pollegar esquerdo	2	—	—	—	—	—	—	2
Seccionamento completo da extremidade do anular esquerdo e incompleto do médio . . .	—	—	—	—	1	—	—	1
Incisão no primeiro espaço inter-digital da mão direita	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão no punho esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Soldados — 4:								
Contusão na face posterior do hemithorax direito (H. Militar)	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão na região parietal esquerda	1	—	—	—	—	—	—	1
Escoriações no minimo direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusões e escoriações no terço médio do braço direito e no joelho direito (H. Militar) . . .	—	1	—	—	—	—	—	1
Carroceiros — 3:								
Contusões nas regiões gluteas	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão na região mentoniana	—	1	—	—	—	—	—	1
Contusão no indicador direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Empregados no commercio — 3:								
Ferimento corto-contuso no terço médio do antebraço direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Incisão na palma esquerda	1	—	—	—	—	—	—	1
Incisão no pollegar direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Guardas civicos — 3:								
Contusão no dorso do pé direito (H. Militar) .	—	—	1	—	—	—	—	1
Ferimento perfuro-contuso na região illiaco-femural direita (H. Militar)	—	—	1	—	—	—	—	1
Dois ferimentos perfuro-incs. na região lombar esquerda, dois da mesma natureza na região lombar dir., e inc. na palma esq. (H. Militar)	—	—	—	1	—	—	—	1
Lavradores — 3:								
Ferimento corto-contuso na mão esq. (S. Casa) .	—	—	1	—	—	—	—	1
Fôram picadas por cobras no pé direito . . .	—	2	—	—	—	—	—	2
Padeiros — 3:								
Esmagamento da mão direita	—	—	—	—	1	—	—	1
Contusão no terço superior da perna esquerda .	—	1	—	—	—	—	—	1
Extensa contusão na mão esquerda	—	1	—	—	—	—	—	1
Pedreiros — 3:								
Contusões na região frontal e no joelho esq. .	—	1	—	—	—	—	—	1
Fractura do terço superior do ante-braço esq. .	—	—	—	1	—	—	—	1
Contusões no terço médio da coxa esquerda e na região glutea direita	—	1	—	—	—	—	—	1

Accidentes no trabalho em Dezembro de 1916	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO — Impedimento: 4 dias ou menos	PROGNOSTICO — Impedimento: De 5 a 10 dias	PROGNOSTICO — Impedimento: Mais de 10 dias	PROGNOSTICO — Incapacidade: Parcial permanente	PROGNOSTICO — Incapacidade: Absoluta permanente	Morte	TOTAES
Pintores — 3:								
Cont. no grande artelho esq. com perda da unha.	—	1	—	—	—	—	—	1
Conts. na palma esq., e no ind. e méd. da mesma mão	1	—	—	—	—	—	—	1
Queimaduras nos olhos.	—	—	1	—	—	—	—	1
Serventes de pedreiro — 3:								
Contusão na região occipito-parietal esquerda .	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região bi-parietal	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região parietal direita	—	1	—	—	—	—	—	1
Trabalhadores — 3:								
Contusão no grande artelho direito	—	1	—	—	—	—	—	1
Esmagamento da 1.ª phalange do minimo direito e contusão no anular e médio da mesma mão	—	—	—	—	1	—	—	1
Escoriações na região malar direita	1	—	—	—	—	—	—	1
Chacareiros — 2:								
Contusões no hemithorax direito, parecendo haver fractura de costellas (S. Casa).	—	—	1	—	—	—	—	1
Forte cont. no hemithorax dir., com fract. de costellas; conts. na região occipital e escs. no cotevello	—	—	—	1	—	—	—	1
Copeiros — 2:								
Incisão no anular direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na região bi-parietal	1	—	—	—	—	—	—	1
Electricistas — 2:								
Ferimento corto-contuso no punho direito . . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão no maxillar inferior	1	—	—	—	—	—	—	1
Empregados — 2:								
Contusão no pé esquerdo.	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão no indicador direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Jardineiros — 2:								
Incisão na planta do pé esquerdo.	1	—	—	—	—	—	—	1
Incisão na face anterior do punho esquerdo . .	1	—	—	—	—	—	—	1
Mecanicos — 2:								
Esmag. das extremidades do médio e anular esqs.	—	—	—	—	1	—	—	1
Decepamento do indicador direito.	—	—	—	—	1	—	—	1
Motoristas — 2:								
Epistaxe traumatica	1	—	—	—	—	—	—	1
Contusão na coxa esquerda	1	—	—	—	—	—	—	1
Açougueiro — 1:								
Contusão no médio esquerdo, com perda da unha	1	—	—	—	—	—	—	1
Ajudante — 1:								
De ferreiro: perda da unha do indicador direito	—	1	—	—	—	—	—	1
Amolador — 1:								
Contusão na face esquerda do ventre	1	—	—	—	—	—	—	1
Boiadeiro — 1:								
Contusão na face esquerda do thorax	1	—	—	—	—	—	—	1

Accidentes no trabalho em Dezembro de 1916	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO — Impedimento — 4 dias ou menos	De 5 a 10 dias	Mais de 10 dias	Incapacidade — Parcial permanente	Absoluta permanente	Morte	TOTAES
Carregador — 1:								
Entorse da articulação do punho esquerdo . .	—	—	1	—	—	—	—	1
Cocheiro — 1:								
Contusão no hemithorax direito	—	1	—	—	—	—	—	1
Confeiteiro — 1:								
Queim. no ante-braço esq. e na mão correspondente	—	1	—	—	—	—	—	1
Costureira — 1:								
Teve uma agulha encravada na palma direita .	1	—	—	—	—	—	—	1
Cozinheira — 1:								
Incisão no médio e anular esquerdos	1	—	—	—	—	—	—	1
Creado — 1:								
Fractura do punho direito.	—	—	—	1	—	—	—	1
Ferrador — 1:								
Contusões na região parietal direita e no nariz, havendo fractura de ossos do mesmo	—	—	—	1	—	—	—	1
Ferreiro — 1:								
Ferimento corto-contuso no ante-braço direito .	—	1	—	—	—	—	—	1
Fogueteiro — 1:								
Queimaduras do 1.º, 2.º e 3.º graus no rosto, compromettendo o olho direito, na face ant. do thorax e nos membros sups. (Umberto I)	—	—	—	—	1	—	—	1
Funileiro — 1:								
Esmag. do minimo dir. com perda de duas phalanges	—	—	—	—	1	—	—	1
Guarda-freio — 1:								
Contusão no anular direito	1	—	—	—	—	—	—	1
Leiteiro — 1:								
Contusão na região occipito-parietal direita e escoriações na região malar esquerda	—	—	1	—	—	—	—	1
Motorneiro — 1:								
Escoriações no rosto.	1	—	—	—	—	—	—	1
Serralheiro — 1:								
Contusão no grande artelho esquerdo	1	—	—	—	—	—	—	1
Soldado do Corpo de Bombeiros — 1:								
Contusão na palma esquerda	1	—	—	—	—	—	—	1
Torneiro — 1:								
Dilacer. da pelle do dorso da mão esquerda .	—	1	—	—	—	—	—	1
Typographo — 1:								
Esmagamento da mão direita (S. Casa). . . .	—	—	—	—	1	—	—	1
Vaqueiro — 1:								
Contusão na palpebra superior direita	1	—	—	—	—	—	—	1
Vendedor ambulante — 1:								
Contusão na região temporal direita	1	—	—	—	—	—	—	1
Não especificada — 1:								
Contusão no labio inferior	1	—	—	—	—	—	—	1

Accidentes no trabalho occorridos no quarto trimestre de 1916

PROFISSÕES	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO — Impedimento — Menos de 4 dias	De 4 a 10 dias	Mais de 10 dias	Incapacidade — Parcial permanente	Absoluta permanente	Morte	TOTAES
Operarios — 49:								
Outubro	7	2	—	1	5	—	3	18
Novembro	3	4	—	1	1	—	—	9
Dezembro.	10	4	3	1	4	—	—	22
Totaes . . .	20	10	3	3	10	—	3	49
Carroceiros — 20:								
Outubro	6	2	1	—	1	—	—	10
Novembro	3	2	2	—	—	—	—	7
Dezembro.	1	2	—	—	—	—	—	3
Totaes . . .	10	6	3	—	1	—	—	20
Serviços domesticos — 20:								
Outubro	3	3	2	—	—	—	—	8
Novembro	3	1	1	—	—	—	—	5
Dezembro.	4	3	—	—	—	—	—	7
Totaes . . .	10	7	3	—	—	—	—	20
Trabalhadores — 20:								
Outubro	3	2	—	1	1	—	—	7
Novembro	4	2	3	—	—	—	1	10
Dezembro.	1	1	—	—	1	—	—	3
Totaes . . .	8	5	3	1	2	—	1	20
Empregados — 18:								
Outubro	2	1	2	1	1	—	—	7
Novembro.	5	1	1	2	—	—	—	9
Dezembro.	2	—	—	—	—	—	—	2
Totaes . . .	9	2	3	3	1	—	—	18
Carpinteiros — 17:								
Outubro	2	—	—	—	—	—	—	2
Novembro	5	3	—	1	1	—	—	10
Dezembro.	3	2	—	—	—	—	—	5
Totaes . . .	10	5	—	1	1	—	—	17
Marceneiros — 12:								
Outubro	3	—	—	—	1	—	—	4
Novembro	1	2	—	—	—	—	—	3
Dezembro.	3	1	—	—	1	—	—	5
Totaes . . .	7	3	—	—	2	—	—	12
Mecanicos — 12:								
Outubro	3	2	—	1	—	—	—	6
Novembro	2	1	—	1	—	—	—	4
Dezembro.	—	—	—	—	2	—	—	2
Totaes . . .	5	3	—	2	2	—	—	12
A transportar . . .	79	41	15	10	19	—	4	168

PROFISSÕES	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO — Impedimento — Menos de 4 dias	PROGNOSTICO — Impedimento — De 4 a 10 dias	PROGNOSTICO — Impedimento — Mais de 10 dias	PROGNOSTICO — Incapacidade — Parcial permanente	PROGNOSTICO — Incapacidade — Absoluta permanente	Morte	TOTAES
Transporte . . .	79	41	15	10	19	—	4	168
Soldados — 11:								
Outubro	2	2	—	—	—	—	—	4
Novembro	—	1	1	1	—	—	—	3
Dezembro.	2	2	—	—	—	—	—	4
Totaes . . .	4	5	1	1	—	—	—	11
Pedreiros — 11:								
Outubro	2	1	—	—	—	—	—	3
Novembro	2	1	1	1	—	—	—	5
Dezembro.	—	2	—	1	—	—	—	3
Totaes . . .	4	4	1	2	—	—	—	11
Guardas civicos — 9:								
Outubro	3	—	—	—	—	—	—	3
Novembro	3	—	—	—	—	—	—	3
Dezembro.	—	—	2	1	—	—	—	3
Totaes . . .	6	—	2	1	—	—	—	9
Empregados no commercio — 6:								
Outubro	1	—	—	—	—	—	—	1
Novembro	2	—	—	—	—	—	—	2
Dezembro.	3	—	—	—	—	—	—	3
Totaes . . .	6	—	—	—	—	—	—	6
Serventes de pedreiro — 8:								
Outubro	2	—	—	—	—	—	—	2
Novembro	1	1	1	—	—	—	—	3
Dezembro.	2	1	—	—	—	—	—	3
Totaes . . .	5	2	1	—	—	—	—	8
Lavradores — 7:								
Outubro	1	1	—	—	—	—	—	2
Novembro	1	—	1	—	—	—	—	2
Dezembro.	—	2	1	—	—	—	—	3
Totaes . . .	2	3	2	—	—	—	—	7
Padeiros — 7:								
Outubro	—	—	—	—	1	—	—	1
Novembro	—	—	3	—	—	—	—	3
Dezembro.	—	2	—	—	1	—	—	3
Totaes . . .	—	2	3	—	2	—	—	7
Cozinheiros — 6:								
Outubro	2	—	1	—	—	—	—	3
Novembro	2	—	—	—	—	—	—	2
Dezembro.	1	—	—	—	—	—	—	1
Totaes . . .	5	—	1	—	—	—	—	6
A transportar . . .	111	57	26	14	21	—	4	233

PROFISSÕES	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO					Morte	TOTAES
		Impedimento			Incapacidade			
		Menos de 4 dias	De 4 a 10 dias	Mais de 10 dias	Parcial permanente	Absoluta permanente		
Transporte . . .	111	57	26	14	21	—	4	233
Motoristas — 6:								
Outubro	2	1	—	—	—	—	—	3
Novembro	—	1	—	—	—	—	—	1
Dezembro.	2	—	—	—	—	—	—	2
Totaes . . .	4	2	—	—	—	—	—	6
Pintores — 6:								
Outubro	—	1	—	—	—	—	—	1
Novembro	1	1	—	—	—	—	—	2
Dezembro.	1	1	1	—	—	—	—	3
Totaes . . .	2	3	1	—	—	—	—	6
Ferreiros — 4:								
Outubro	2	—	—	—	—	—	—	2
Novembro	—	1	—	—	—	—	—	1
Dezembro.	—	1	—	—	—	—	—	1
Totaes . . .	2	2	—	—	—	—	—	4
Jardineiros — 4:								
Novembro	2	—	—	—	—	—	—	2
Dezembro.	2	—	—	—	—	—	—	2
Totaes . . .	4	—	—	—	—	—	—	4
Profissões não especificadas — 4:								
Outubro	—	1	—	2	—	—	—	3
Dezembro.	1	—	—	—	—	—	—	1
Totaes . . .	1	1	—	2	—	—	—	4
Vendedores ambulantes — 4:								
Outubro	1	2	—	—	—	—	—	3
Dezembro.	1	—	—	—	—	—	—	1
Totaes . . .	2	2	—	—	—	—	—	4
Cocheiros — 3:								
Outubro	1	—	—	—	—	—	—	1
Novembro	—	1	—	—	—	—	—	1
Dezembro.	—	1	—	—	—	—	—	1
Totaes . . .	1	2	—	—	—	—	—	3
Copeiros — 3:								
Outubro	1	—	—	—	—	—	—	1
Dezembro.	2	—	—	—	—	—	—	2
Totaes . . .	3	—	—	—	—	—	—	3
Encanadores — 3:								
Outubro	1	1	—	—	—	—	—	2
Novembro	1	—	—	—	—	—	—	1
Totaes . . .	2	1	—	—	—	—	—	3
A transportar . . .	132	70	27	16	21	—	4	270

PROFISSÕES	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO					Morte	TOTAES
		Impedimento			Incapacidade			
		Menos de 4 dias	De 4 a 10 dias	Mais de 10 dias	Parcial permanente	Absoluta permanente		
Transporte . . .	132	70	27	16	21	—	4	270
Manobristas — 3:								
Outubro	1	—	—	1	—	—	—	2
Novembro	—	—	—	—	1	—	—	1
Totaes . . .	1	—	—	1	1	—	—	3
Soldados do Corpo de Bombeiros — 3:								
Novembro	1	1	—	—	—	—	—	2
Dezembro.	1	—	—	—	—	—	—	1
Totaes . . .	2	1	—	—	—	—	—	3
Torneiros — 3:								
Novembro	1	—	1	—	—	—	—	2
Dezembro.	—	1	—	—	—	—	—	1
Totaes . . .	1	1	1	—	—	—	—	3
Tratadores — 3:								
Outubro	—	—	—	1	—	—	—	1
Novembro	—	1	—	—	—	—	1	2
Totaes . . .	—	1	—	1	—	—	1	3
Canteiros — 2:								
Novembro	—	—	1	1	—	—	—	2
Carregadores — 2:								
Outubro	1	—	—	—	—	—	—	1
Dezembro.	—	—	1	—	—	—	—	1
Totaes . . .	1	—	1	—	—	—	—	2
Chacareiros — 2:								
Dezembro.	—	—	1	1	—	—	—	2
Confeiteiros — 2:								
Outubro	1	—	—	—	—	—	—	1
Dezembro.	—	1	—	—	—	—	—	1
Totaes . . .	1	1	—	—	—	—	—	2
Creados — 2:								
Outubro	—	—	1	—	—	—	—	1
Dezembro.	—	—	—	1	—	—	—	1
Totaes . . .	—	—	1	1	—	—	—	2
Electricistas — 2:								
Dezembro.	2	—	—	—	—	—	—	2
Ferradores — 2:								
Novembro	1	—	—	—	—	—	—	1
Dezembro.	—	—	—	1	—	—	—	1
Totaes . . .	1	—	—	1	—	—	—	2
A transportar . . .	141	74	32	22	22	—	5	296

PROFISSÕES	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO — Impedimento			PROGNOSTICO — Incapacidade		Morte	TOTAES
		Menos de 4 dias	De 4 a 10 dias	Mais de 10 dias	Parcial permanente	Absoluta permanente		
Transporte . . .	141	74	32	22	22	—	5	296
Funileiros — 2:								
Outubro	—	1	—	—	—	—	—	1
Dezembro.	—	—	—	—	1	—	—	1
Totaes . . .	—	1	—	—	1	—	—	2
Leiteiros — 2:								
Novembro	—	1	—	—	—	—	—	1
Dezembro.	—	—	1	—	—	—	—	1
Totaes . . .	—	1	1	—	—	—	—	2
Motorneiros — 2:								
Novembro	—	1	—	—	—	—	—	1
Dezembro.	1	—	—	—	—	—	—	1
Totaes . . .	1	1	—	—	—	—	—	2
Sapateiros — 2:								
Outubro	1	—	—	—	—	—	—	1
Novembro	1	—	—	—	—	—	—	1
Totaes . . .	2	—	—	—	—	—	—	2
Tapeceiros — 2:								
Outubro	1	—	—	—	—	—	—	1
Novembro	1	—	—	—	—	—	—	1
Totaes . . .	2	—	—	—	—	—	—	2
Typographos — 2:								
Outubro	—	1	—	—	—	—	—	1
Dezembro.	—	—	—	—	1	—	—	1
Totaes . . .	—	1	—	—	1	—	—	2
Vaqueiros — 2:								
Outubro	—	—	—	1	—	—	—	1
Dezembro.	1	—	—	—	—	—	—	1
Totaes . . .	1	—	—	1	—	—	—	2
Açougueiro — 1:								
Dezembro.	1	—	—	—	—	—	—	1
Agente de policia — 1:								
Novembro	1	—	—	—	—	—	—	1
Ajudante — 1:								
Dezembro.	—	1	—	—	—	—	—	1
Amolador — 1:								
Dezembro.	1	—	—	—	—	—	—	1
Artista — 1:								
Outubro	1	—	—	—	—	—	—	1
A transportar . . .	151	79	33	23	24	—	5	315

PROFISSÕES	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO					Morte	TOTAES
		Impedimento			Incapacidade			
		Menos de 4 dias	De 4 a 10 dias	Mais de 10 dias	Parcial permanente	Absoluta permanente		
Transporte . . .	151	79	33	23	24	—	5	315
Barbeiro — 1:								
Novembro	—	—	—	—	1	—	—	1
Boiadeiro — 1:								
Dezembro.	1	—	—	—	—	—	—	1
Carreiro — 1:								
Outubro	1	—	—	—	—	—	—	1
Carvoeiro — 1:								
Novembro	—	—	1	—	—	—	—	1
Conductor de bonde — 1:								
Novembro	—	1	—	—	—	—	—	1
Costureira — 1:								
Dezembro.	1	—	—	—	—	—	—	1
Fogueteiro — 1:								
Dezembro.	—	—	—	—	1	—	—	1
Guarda-freio — 1:								
Dezembro.	1	—	—	—	—	—	—	1
Lavadeira — 1:								
Novembro	1	—	—	—	—	—	—	1
Limpador — 1:								
Outubro	—	—	—	1	—	—	—	1
Maleiro — 1:								
Novembro	—	1	—	—	—	—	—	1
Marmorista — 1:								
Outubro	—	1	—	—	—	—	—	1
Mensageiro — 1:								
Outubro	1	—	—	—	—	—	—	1
Oleiro — 1:								
Novembro	—	—	—	—	1	—	—	1
Pelotario — 1:								
Novembro	—	1	—	—	—	—	—	1
Serralheiro — 1:								
Dezembro.	1	—	—	—	—	—	—	1
Telephonista — 1:								
Outubro	1	—	—	—	—	—	—	1
Vidraceiro — 1:								
Novembro	—	1	—	—	—	—	—	1
Total no 4.º trimestre . . .	159	84	34	24	27	—	5	333

Accidentes no trabalho occorridos durante o anno de 1916

PROFISSÕES	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO					Morte	TOTAES
		Impedimento			Incapacidade			
		Menos de 4 dias	De 4 a 10 dias	Mais de 10 dias	Parcial permanente	Absoluta permanente		
Operarios — 204:								
Primeiro trimestre	19	6	1	3	18	—	1	48
Segundo trimestre	12	11	13	7	11	—	—	54
Terceiro trimestre	17	11	13	2	9	—	1	53
Quarto trimestre.	20	10	3	3	10	—	3	49
Total . . .	68	38	30	15	48	—	5	204
Carroceiros — 102:								
Primeiro trimestre	8	3	2	1	5	—	1	20
Segundo trimestre	15	9	2	3	1	—	—	30
Terceiro trimestre	13	15	1	2	—	—	1	32
Quarto trimestre.	10	6	3	—	1	—	—	20
Total . . .	46	33	8	6	7	—	2	102
Serviços domesticos — 92:								
Primeiro trimestre	19	4	4	3	—	—	—	30
Segundo trimestre	13	7	5	1	1	—	—	27
Terceiro trimestre	6	7	1	1	—	—	—	15
Quarto trimestre.	10	7	3	—	—	—	—	20
Total . . .	48	25	13	5	1	—	—	92
Trabalhadores — 92:								
Primeiro trimestre	6	11	3	1	3	—	—	24
Segundo trimestre	7	9	1	2	3	—	—	22
Terceiro trimestre	8	8	5	3	2	—	—	26
Quarto trimestre.	8	5	3	1	2	—	1	20
Total . . .	29	33	12	7	10	—	1	92
Carpinteiros — 60:								
Primeiro trimestre	2	3	1	1	1	—	—	8
Segundo trimestre	11	3	1	2	2	—	—	19
Terceiro trimestre	6	5	3	—	2	—	—	16
Quarto trimestre.	10	5	—	1	1	—	—	17
Total . . .	29	16	5	4	6	—	—	60
Empregados — 57:								
Primeiro trimestre	7	3	—	—	—	—	—	10
Segundo trimestre	3	3	1	1	1	—	—	9
Terceiro trimestre	12	1	3	4	—	—	—	20
Quarto trimestre.	9	2	3	3	1	—	—	18
Total . . .	31	9	7	8	2	—	—	57
A transportar . . .	251	154	75	45	74	—	8	607

PROFISSÕES	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO — Impedimento — Menos de 4 dias	PROGNOSTICO — Impedimento — De 4 a 10 dias	PROGNOSTICO — Impedimento — Mais de 10 dias	PROGNOSTICO — Incapacidade — Parcial permanente	PROGNOSTICO — Incapacidade — Absoluta permanente	Morte	TOTAES
Transporte . . .	251	154	75	45	74	—	8	607
Mecanicos — 56:								
Primeiro trimestre	5	5	2	—	3	—	—	15
Segundo trimestre	4	8	4	2	—	—	—	18
Terceiro trimestre	2	6	2	—	1	—	—	11
Quarto trimestre.	5	3	—	2	2	—	—	12
Total . . .	16	22	8	4	6	—	—	56
Empregados no commercio — 47:								
Primeiro trimestre	9	1	2	1	1	—	—	14
Segundo trimestre	9	3	—	—	1	—	—	13
Terceiro trimestre	8	5	1	—	—	—	—	14
Quarto trimestre.	6	—	—	—	—	—	—	6
Total . . .	32	9	3	1	2	—	—	47
Pedreiros — 43:								
Primeiro trimestre	6	4	—	2	—	—	—	12
Segundo trimestre	2	3	1	4	—	—	—	10
Terceiro trimestre	5	3	—	2	—	—	—	10
Quarto trimestre.	4	4	1	2	—	—	—	11
Total . . .	17	14	2	10	—	—	—	43
Serventes de pedreiro — 39:								
Primeiro trimestre	5	3	—	—	—	—	—	8
Segundo trimestre	4	6	1	—	2	—	—	13
Terceiro trimestre	5	3	1	1	—	—	—	10
Quarto trimestre.	5	2	1	—	—	—	—	8
Total . . .	19	14	3	1	2	—	—	39
Guardas civicos — 38:								
Primeiro trimestre	5	2	—	—	—	—	—	7
Segundo trimestre	7	4	2	1	—	—	—	14
Terceiro trimestre	6	2	—	—	—	—	—	8
Quarto trimestre.	6	—	2	1	—	—	—	9
Total . . .	24	8	4	2	—	—	—	38
Marceneiros — 35:								
Primeiro trimestre	—	1	—	—	2	—	—	3
Segundo trimestre	3	1	2	1	3	—	—	10
Terceiro trimestre	2	3	2	1	2	—	—	10
Quarto trimestre.	7	3	—	—	2	—	—	12
Total . . .	12	8	4	2	9	—	—	35
Soldados — 35:								
Primeiro trimestre	2	2	3	1	2	—	—	10
Segundo trimestre	4	1	3	1	—	—	—	9
Terceiro trimestre	3	2	—	—	—	—	—	5
Quarto trimestre.	4	5	1	1	—	—	—	11
Total . . .	13	10	7	3	2	—	—	35
A transportar . . .	384	239	106	68	95	—	8	900

PROFISSÕES	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO — Impedimento — Menos de 4 dias	De 4 a 10 dias	Mais de 10 dias	Incapacidade — Parcial permanente	Absoluta permanente	Morte	TOTAES
Transporte . . .	384	239	106	68	95	—	8	900
Vendedores ambulantes — 33:								
Primeiro trimestre	7	3	—	2	—	—	—	12
Segundo trimestre	7	4	2	1	—	—	—	14
Terceiro trimestre	3	—	—	—	—	—	—	3
Quarto trimestre.	2	2	—	—	—	—	—	4
Total . . .	19	9	2	3	—	—	—	33
Motoristas — 32:								
Primeiro trimestre	5	1	—	1	—	—	—	7
Segundo trimestre	5	3	1	2	—	—	—	11
Terceiro trimestre	5	2	1	—	—	—	—	8
Quarto trimestre.	4	2	—	—	—	—	—	6
Total . . .	19	8	2	3	—	—	—	32
Padeiros — 30:								
Primeiro trimestre	4	4	—	2	—	—	—	10
Segundo trimestre	—	2	—	—	4	—	—	6
Terçeiro trimestre	2	3	—	1	1	—	—	7
Quarto trimestre.	—	2	3	—	2	—	—	7
Total . . .	6	11	3	3	7	—	—	30
Aprendizes — 22:								
Primeiro trimestre	4	3	—	2	—	—	—	9
Segundo trimestre	—	2	3	—	1	—	—	6
Terceiro trimestre	3	2	1	1	—	—	—	7
Total . . .	7	7	4	3	1	—	—	22
Electricistas — 21:								
Primeiro trimestre	3	—	1	—	—	—	—	4
Segundo trimestre	3	—	2	2	—	—	1	8
Terceiro trimestre	3	—	1	3	—	—	—	7
Quarto trimestre.	2	—	—	—	—	—	—	2
Total . . .	11	—	4	5	—	—	1	21
Ferreiros — 21:								
Primeiro trimestre	2	2	—	—	1	—	—	5
Segundo trimestre	2	2	1	1	2	—	—	8
Terceiro trimestre	1	3	—	—	—	—	—	4
Quarto trimestre.	2	2	—	—	—	—	—	4
Total (¹) . .	7	9	1	1	3	—	—	21
Sapateiros — 21:								
Primeiro trimestre	8	2	—	—	—	—	—	10
Segundo trimestre	3	—	—	—	—	—	—	3
Terceiro trimestre	3	2	1	—	—	—	—	6
Quarto trimestre.	2	—	—	—	—	—	—	2
Total . . .	16	4	1	—	—	—	—	21
A transportar . . .	469	287	123	86	106	—	9	1.080

(¹) Correcção feita no mappa do 1.º trimestre.

PROFISSOES	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO — Impedimento — Menos de 4 dias	De 4 a 10 dias	Mais de 10 dias	Incapacidade — Parcial permanente	Absoluta permanente	Morte	TOTAES
Transporte . . .	469	287	123	86	106	—	9	1.080
Cozinheiros — 20:								
Primeiro trimestre	2	4	1	—	—	—	—	7
Segundo trimestre	2	—	—	—	—	—	—	2
Terceiro trimestre	4	—	1	—	—	—	—	5
Quarto trimestre.	5	—	1	—	—	—	—	6
Total . . .	13	4	3	—	—	—	—	20
Pintores — 20:								
Primeiro trimestre	3	1	2	1	—	—	—	7
Segundo trimestre	4	1	1	—	—	—	—	6
Terceiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Quarto trimestre.	2	3	1	—	—	—	—	6
Total . . .	9	6	4	1	—	—	—	20
Lavradores — 16:								
Primeiro trimestre	2	—	1	—	—	—	—	3
Segundo trimestre	—	—	1	—	1	—	—	2
Terceiro trimestre	1	1	—	1	—	—	1	4
Quarto trimestre.	2	3	2	—	—	—	—	7
Total . . .	5	4	4	1	1	—	1	16
Creados — 15:								
Primeiro trimestre	3	1	1	—	—	—	—	5
Segundo trimestre	6	1	—	—	—	—	—	7
Terceiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Quarto trimestre.	—	—	1	1	—	—	—	2
Total . . .	9	3	2	1	—	—	—	15
Cocheiros — 14:								
Primeiro trimestre	—	1	—	—	1	—	—	2
Segundo trimestre	1	1	—	—	—	—	—	2
Terceiro trimestre	4	—	2	1	—	—	—	7
Quarto trimestre.	1	2	—	—	—	—	—	3
Total . . .	6	4	2	1	1	—	—	14
Conductores de bonde — 14:								
Primeiro trimestre	2	2	—	1	—	—	—	5
Segundo trimestre	3	1	—	—	—	—	—	4
Terceiro trimestre	—	3	—	1	—	—	—	4
Quarto trimestre.	—	1	—	—	—	—	—	1
Total . . .	5	7	—	2	—	—	—	14
Soldados do C. de Bombeiros — 14:								
Primeiro trimestre	1	1	—	—	—	—	—	2
Segundo trimestre	—	3	1	—	—	—	—	4
Terceiro trimestre	2	3	—	—	—	—	—	5
Quarto trimestre.	2	1	—	—	—	—	—	3
Total . . .	5	8	1	—	—	—	—	14
A transportar . . .	521	323	139	92	108	—	10	1.193

PROFISSÕES	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO					Morte	TOTAES
		Impedimento			Incapacidade			
		Menos de 4 dias	De 4 a 10 dias	Mais de 10 dias	Parcial permanente	Absoluta permanente		
Transporte . . .	521	323	139	92	108	—	10	1.193
Ajudantes — 12:								
Primeiro trimestre	—	2	—	2	—	—	—	4
Segundo trimestre	4	—	1	—	2	—	—	7
Quarto trimestre.	—	1	—	—	—	—	—	1
Total . . .	4	3	1	2	2	—	—	12
Profissões não especificadas — 12:								
Primeiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Segundo trimestre	—	2	—	—	1	—	—	3
Terceiro trimestre	1	—	1	1	1	—	—	4
Quarto trimestre.	1	1	—	2	—	—	—	4
Total . . .	3	3	1	3	2	—	—	12
Copeiros — 10:								
Primeiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Segundo trimestre	3	2	—	—	—	—	—	5
Terceiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Quarto trimestre.	3	—	—	—	—	—	—	3
Total . . .	7	3	—	—	—	—	—	10
Chacareiros — 8:								
Primeiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Segundo trimestre	1	—	—	1	1	—	—	3
Terceiro trimestre	2	—	—	—	—	—	—	2
Quarto trimestre.	—	—	1	1	—	—	—	2
Total . . .	4	—	1	2	1	—	—	8
Encanadores — 8:								
Primeiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Segundo trimestre	1	—	—	—	—	—	1	2
Terceiro trimestre	1	—	—	—	1	—	—	2
Quarto trimestre.	2	1	—	—	—	—	—	3
Total . . .	5	1	—	—	1	—	1	8
Jardineiros — 8:								
Primeiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Segundo trimestre	2	—	—	—	—	—	—	2
Terceiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Quarto trimestre.	4	—	—	—	—	—	—	4
Total . . .	7	1	—	—	—	—	—	8
Leiteiros — 8:								
Primeiro trimestre	1	1	1	1	—	—	—	4
Segundo trimestre	1	—	—	—	—	—	1	2
Quarto trimestre.	—	1	1	—	—	—	—	2
Total . . .	2	2	2	1	—	—	1	8
A transportar . . .	553	336	144	100	114	—	12	1.259

PROFISSÕES	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO					Morte	TOTAES
		Impedimento			Incapacidade			
		Menos de 4 dias	De 4 a 10 dias	Mais de 10 dias	Parcial permanente	Absoluta permanente		
Transporte . . .	553	336	144	100	114	—	12	1.259
Carregadores — 7:								
Primeiro trimestre	1	—	—	1	—	—	—	2
Segundo trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Terceiro trimestre	1	1	—	—	—	—	—	2
Quarto trimestre.	1	—	1	—	—	—	—	2
Total . . .	4	1	1	1	—	—	—	7
Mensageiros — 7:								
Segundo trimestre	1	2	—	—	—	—	—	3
Terceiro trimestre	2	1	—	—	—	—	—	3
Quarto trimestre.	1	—	—	—	—	—	—	1
Total . . .	4	3	—	—	—	—	—	7
Tratadores — 7:								
Primeiro trimestre	2	—	—	—	—	—	—	2
Segundo trimestre	1	1	—	—	—	—	—	2
Quarto trimestre.	—	1	—	1	—	—	1	3
Total . . .	3	2	—	1	—	—	1	7
Açougueiros — 6:								
Primeiro trimestre	2	—	—	—	—	—	—	2
Terceiro trimestre	1	2	—	—	—	—	—	3
Quarto trimestre.	1	—	—	—	—	—	—	1
Total . . .	4	2	—	—	—	—	—	6
Impressores — 6:								
Primeiro trimestre	1	1	—	—	—	—	—	2
Segundo trimestre	2	—	—	—	—	—	—	2
Terceiro trimestre	1	1	—	—	—	—	—	2
Total . . .	4	2	—	—	—	—	—	6
Serradores — 6:								
Primeiro trimestre	1	—	1	—	2	—	—	4
Segundo trimestre	1	1	—	—	—	—	—	2
Total . . .	2	1	1	—	2	—	—	6
Costureiras — 5:								
Primeiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Segundo trimestre	1	1	—	—	—	—	—	2
Terceiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Quarto trimestre.	1	—	—	—	—	—	—	1
Total . . .	3	2	—	—	—	—	—	5
Ferradores — 5:								
Segundo trimestre	—	1	—	1	—	—	—	2
Terceiro trimestre	—	—	—	1	—	—	—	1
Quarto trimestre.	1	—	—	1	—	—	—	2
Total . . .	1	1	—	3	—	—	—	5
A transportar . . .	578	350	146	105	116	—	13	1.308

PROFISSÕES	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO					Morte	TOTAES
		Impedimento			Incapacidade			
		Menos de 4 dias	De 4 a 10 dias	Mais de 10 dias	Parcial permanente	Absoluta permanente		
Transporte . . .	578	350	146	105	116	—	13	1.308
Guarda-freios — 5:								
Primeiro trimestre	1	1	1	—	—	—	—	3
Terceiro trimestre	—	—	—	1	—	—	—	1
Quarto trimestre.	1	—	—	—	—	—	—	1
Total . . .	2	1	1	1	—	—	—	5
Lavadeiras — 5:								
Primeiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Segundo trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Terceiro trimestre	—	1	—	—	1	—	—	2
Quarto trimestre.	1	—	—	—	—	—	—	1
Total . . .	2	2	—	—	1	—	—	5
Motorneiros — 5:								
Primeiro trimestre	—	—	—	1	—	—	—	1
Segundo trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Terceiro trimestro	—	—	—	1	—	—	—	1
Quarto trimestre.	1	1	—	—	—	—	—	2
Total . . .	1	2	—	2	—	—	—	5
Forneiros — 5:								
Primeiro trimestre	—	—	2	—	—	—	—	2
Quarto trimestre.	1	1	1	—	—	—	—	3
Total . . .	1	1	3	—	—	—	—	5
Canteiros — 4:								
Segundo trimestre	—	—	1	—	—	—	—	1
Terceiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Quarto trimestre.	—	—	1	1	—	—	—	2
Total . . .	—	1	2	1	—	—	—	4
Carvoeiros — 4:								
Primeiro trimestre	—	1	—	—	1	—	—	2
Terceiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Quarto trimestre.	—	—	1	—	—	—	—	1
Total . . .	1	1	1	—	1	—	—	4
Ensacadores — 4:								
Primeiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Terceiro trimestre	2	—	1	—	—	—	—	3
Total . . .	3	—	1	—	—	—	—	4
Machinistas — 4:								
Segundo trimestre	2	—	1	—	—	—	—	3
Terceiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Total . . .	2	1	1	—	—	—	—	4
A transportar . . .	590	359	155	109	118	—	13	1.344

PROFISSÕES	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO — Impedimento — Menos de 4 dias	De 4 a 10 dias	Mais de 10 dias	Incapacidade — Parcial permanente	Absoluta permanente	Morte	TOTAES
Transporte . . .	590	359	155	109	118	—	13	1.344
Manobristas — 4:								
Primeiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Quarto trimestre.	1	—	—	1	1	—	—	3
Total . . .	2	—	—	1	1	—	—	4
Typographos — 4:								
Primeiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Terceiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Quarto trimestre.	—	1	—	—	1	—	—	2
Total . . .	1	2	—	—	1	—	—	4
Vidraceiros — 4:								
Primeiro trimestre	1	—	1	—	—	—	—	2
Segundo trimestre	—	—	—	—	1	—	—	1
Quarto trimestre.	—	1	—	—	—	—	—	1
Total . . .	1	1	1	—	1	—	—	4
Funileiros — 3:								
Terceiro trimestre	—	—	—	1	—	—	—	1
Quarto trimestre.	—	1	—	—	1	—	—	2
Total . . .	—	1	—	1	1	—	—	3
Artistas — 3:								
Primeiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Terceiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Quarto trimestre.	1	—	—	—	—	—	—	1
Total . . .	2	1	—	—	—	—	—	3
Carreiros — 3:								
Primeiro trimestre	—	—	—	1	—	—	—	1
Segundo trimestre	—	—	—	—	1	—	—	1
Quarto trimestre.	1	—	—	—	—	—	—	1
Total . . .	1	—	—	1	1	—	—	3
Guardas nocturnos — 3:								
Segundo trimestre	—	—	—	1	—	—	—	1
Terceiro trimestre	2	—	—	—	—	—	—	2
Total . . .	2	—	—	1	—	—	—	3
Lixeiros — 3:								
Primeiro trimestre	2	—	—	—	—	—	—	2
Terceiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Total . . .	2	1	—	—	—	—	—	3
Negociantes — 3:								
Primeiro trimestre	—	—	1	—	—	—	—	1
Segundo trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Terceiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Total . . .	2	—	1	—	—	—	—	3
A transportar . . .	603	365	157	113	123	—	13	1.374

PROFISSÕES	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO — Impedimento — Menos de 4 dias	De 4 a 10 dias	Mais de 10 dias	Incapacidade — Parcial permanente	Absoluta permanente	Morte	TOTAES
Transporte . . .	603	365	157	113	123	—	13	1.374
Serralheiros — 3:								
Segundo trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Terceiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Quarto trimestre.	1	—	—	—	—	—	—	1
Total . . .	2	1	—	—	—	—	—	3
Barbeiros — 2:								
Terceiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Quarto trimestre.	—	—	—	—	1	—	—	1
Total . . .	1	—	—	—	1	—	—	2
Caixoteiros — 2:								
Segundo trimestre	2	—	—	—	—	—	—	2
Carteiros — 2:								
Segundo trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Terceiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Total . . .	2	—	—	—	—	—	—	2
Confeiteiros — 2:								
Terceiro trimestre	1	1	—	—	—	—	—	2
Engommadeiras — 2:								
Terceiro trimestre	1	—	1	—	—	—	—	2
Fundidores — 2:								
Primeiro trimestre	—	1	1	—	—	—	—	2
«Garçons» — 2:								
Primeiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Terceiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Total . . .	1	1	—	—	—	—	—	2
«Jockeys» — 2:								
Primeiro trimestre	—	—	2	—	—	—	—	2
Lithographos — 2:								
Primeiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Segundo trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Total . . .	1	1	—	—	—	—	—	2
Oleiros — 2:								
Segundo trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Terceiro trimestre	—	—	—	—	1	—	—	1
Total . . .	—	1	—	—	1	—	—	2
Operadores cinematographicos — 2:								
Primeiro trimestre	—	—	1	—	—	—	—	1
Segundo trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Total . . .	1	—	1	—	—	—	—	2
A transportar . . .	615	371	162	113	125	—	13	1.399

PROFISSÕES	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO — Impedimento — Menos de 4 dias	De 4 a 10 dias	Mais de 10 dias	Incapacidade — Parcial permanente	Absoluta permanente	Morte	TOTAES
Transporte . . .	615	371	162	113	125	—	13	1.399
Peixeiros — 2:								
Segundo trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Terceiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Total . . .	2	—	—	—	—	—	—	2
Tapeceiros — 2:								
Quarto trimestre.	2	—	—	—	—	—	—	2
Tintureiros — 2:								
Terceiro trimestre	—	1	—	—	1	—	—	2
Vaqueiros — 2:								
Quarto trimestre.	1	—	—	1	—	—	—	2
Agente de policia — 1:								
Quarto trimestre.	1	—	—	—	—	—	—	1
Amolador — 1:								
Quarto trimestre.	1	—	—	—	—	—	—	1
Boiadeiro — 1:								
Quarto trimestre.	1	—	—	—	—	—	—	1
Caixeiro — 1:								
Terceiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Caldeireiro — 1:								
Terceiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Chapeleiro — 1:								
Terceiro trimestre	—	—	1	—	—	—	—	1
Corretor — 1:								
Primeiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Dentista — 1:								
Segundo trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Empalhador — 1:								
Segundo trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Empregado publico — 1:								
Terceiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Encadernador — 1:								
Segundo trimestre	—	—	—	—	1	—	—	1
Encerador — 1:								
Primeiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Engenheiro — 1:								
Primeiro trimestre	—	—	1	—	—	—	—	1
Engraxate — 1:								
Primeiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Entalhador — 1:								
Primeiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Envernizador — 1:								
Primeiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
A transportar . . .	629	376	164	114	127	—	13	1.423

PROFISSÕES	Sem afastamento do trabalho	PROGNOSTICO					Morte	TOTAES
		Impedimento			Incapacidade			
		Menos de 4 dias	De 4 a 10 dias	Mais de 10 dias	Parcial permanente	Absoluta permanente		
Transporte . . .	629	376	164	114	127	—	13	1.423
Escolar — 1:								
Primeiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Fiscal — 1:								
Primeiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Foguista — 1:								
Segundo trimestre	—	—	—	—	1	—	—	1
Fogueteiro — 1:								
Quarto trimestre.	—	—	—	—	1	—	—	1
Limpador — 1:								
Quarto trimestre.	—	—	—	1	—	—	—	1
Linotypista — 1:								
Terceiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Lustrador — 1:								
Terceiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Maleiro — 1:								
Quarto trimestre.	—	1	—	—	—	—	—	1
Marmorista — 1:								
Quarto trimestre.	—	1	—	—	—	—	—	1
Mestre de obras — 1:								
Primeiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Pelotario — 1:								
Quarto trimestre.	—	1	—	—	—	—	—	1
Pespontadeira — 1:								
Terceiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Pharmaceutico — 1:								
Terceiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Poceiro — 1:								
Primeiro trimestre	—	—	—	1	—	—	—	1
Portador — 1:								
Segundo trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Pulidor — 1:								
Primeiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Relojoeiro — 1:								
Terceiro trimestre	—	—	—	—	1	—	—	1
Tanoeiro — 1:								
Terceiro trimestre	1	—	—	—	—	—	—	1
Tecelão — 1:								
Terceiro trimestre	—	1	—	—	—	—	—	1
Telephonista — 1.								
Quarto trimestre.	1	—	—	—	—	—	—	1
Varredor — 1:								
Segundo trimestre	—	—	—	1	—	—	—	1
Total geral . . .	633	387	164	117	130	—	13	1.444

OUTUBRO DE 1916

Fabricas e officinas, depositos e casas commerciaes	42
Via publica.	29
Construcções, reparações, demolições e excavações	19
Hoteis, pensões e casas de residencia.	12
Campo.	7
Estradas de ferro	2
Domicilio da victima	1
Theatro	1
Repartição publica	1
Total	114

Fabricas e officinas, depositos e casas commerciaes

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios.	Materiaes e outros objectos; substançias diversas.	Quédas
Operarios — 15:			
Fabrica de fogos . .	—	expl. de polvora	—
» » » . .	—	» » »	—
» » » . .	—	» » »	—
» » » . .	—	» » »	—
» » macarrão .	machina	—	—
» » » .	cyl. da amassad.	—	—
» » papel . .	machina	—	—
» » » . .	engren. de mach.	—	—
Officina mecanica . .	engrenagem	—	—
» » . .	—	ped. de madeira	—
Fabr. de louça esmalt.	—	barra de ferro	—
» » pentes. . .	—	pedaço de ferro	—
» não especificada	lima	—	—
Moinho.	—	pilha de saccos	—
Serraria.	—	ped. de madeira	—
Mecanicos — 6:			
Officina mecanica . .	—	chapa de ferro	—
» » . .	—	—	ao sólo
Deposito de bondes .	—	—	de bonde
Fabrica de parafusos.	tarracha	—	—
Officina da «Light» .	—	—	ao sólo
«Garage»	—	pedaço de ferro	—
Trabalhadores — 4:			
Armazem	—	saccos de café	—
Fabrica de bebidas .	—	caco de garrafa	—

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios.	Materiaes e outros objectos; substancias diversas.	Quédas
Fabr. não especificada	machina	—	—
«Garage»	—	expl. de gazolina	—
Marceneiros — 3:			
Marc. e carpintaria .	machina	—	—
» » » .	formão	—	—
» » » .	serrote	—	—
Ferreiros — 2:			
Officina de ferreiro .	—	ped. de ferro	—
» mecanica .	malho	—	—
Carregador — 1:			
Mercado	—	—	ao sólo
Confeiteiro — 1:			
Confeitaria	—	lata	—
Copeiro — 1:			
Café.	—	—	corpo estranho
Cozinheiro — 1:			
«Restaurant». . . .	—	lata	—
Empregado — 1:			
Estabelecimento com.	—	caco de vidro	—
Funileiro — 1:			
Fabrica de biscoitos .	—	folha Flandres	—
Marmorista — 1:			
Marmoraria	—	lage de marmore	—
Padeiro — 1:			
Padaria.	eng. amassad.	—	—
Sapateiro — 1:			
Fabrica de calçados .	machina	—	—
Tapeceiro — 1:			
Tapeçaria	agulha	—	—
Telephonista — 1:			
Estação telephonica .	martelo	—	—
Typographo — 1:			
Typographia	correia	—	—

Via publica

Profissões	Atropelamentos	Abalroamentos	Quédas	Carga e descarga	Varios
Carroceiro . . .	carroça	—	—	—	—
» . . .	»	—	—	—	—
» . . .	—	bonde-carroça	—	—	—
» . . .	—	» »	—	—	—
» . . .	—	—	de carroça	—	—
» . . .	—	—	» »	—	—
» . . .	—	—	» »	—	—
» . . .	—	—	ao sólo	—	—
» . . .	—	—	—	sacco feijão	—
» . . .	—	—	—	—	agulha
Soldado. . . .	automov.	—	—	—	—
» . . .	—	—	de cavallo	—	—
» . . .	—	—	» »	—	—
» . . .	—	—	ao sólo	—	—
Empregado . .	automov.	—	—	—	—
» . . .	—	—	ao sólo	—	—
» . . .	—	—	—	—	coice
Guarda civico .	—	—	—	—	engr. bicycl.
» » .	—	—	—	—	aggressão
» » .	—	—	—	—	»
Motorista . . .	—	de autos	—	—	—
» . . .	—	—	de auto	—	—
» . . .	—	—	—	prancha mad.	—
Vend. ambulante	motocycleta	—	—	—	—
» »	—	—	—	—	ruptura variz
Carreiro. . . .	—	—	—	—	faca
Cocheiro . . .	—	—	ao sólo	—	—
Mensageiro . .	—	auto-bicycleta	—	—	—
Verdureiro. . .	carroça	—	—	—	—

Construcções, demolições, reparações e excavações

Profissões	Ferramentas	Materiaes e outros objectos	Quédas	Varios
Operario.	—	caco vidro	—	—
»	—	taboas	—	—
»	—	—	ao sólo	—
Pedreiro.	—	tijolo	—	—
»	—	—	de carroça	—
»	—	—	ao sólo	—
Trabalhador . . .	—	taboas	—	—
»	—	—	de andaime	—
»	—	—	ao sólo	—
Carpinteiro. . . .	—	taboa	—	—
»	—	ferro	—	—
Empregado. . . .	—	—	de poste	—
»	—	—	—	explosão
Encanador	machina	—	—	—
»	—	—	ao sólo	—
Servente de pedreiro	—	tijolo	—	—
» » » .	—	taboa	—	—
Marceneiro. . . .	serrote	—	—	—
Pintor.	—	—	de andaime	—

Hoteis, pensões e casas de residencia

Profissões	Corpo estranho	Quédas	Utensilios e outros objectos	Varios
Domestica . .	agulha	—	—	—
» . .	»	—	—	—
» . .	»	—	—	—
» . .	—	—	—	vidraça
» . .	—	—	—	pau
» . .	—	—	—	bateu janella
» . .	—	—	—	café quente
» . .	—	—	—	morded. de cobra
Cozinheiro . .	—	—	faca	—
» . .	—	—	—	fogo
Creada . . .	—	—	—	ruptura de variz
Limpador . .	—	de janella	—	—

Campo

Profissões	Animaes	Vehiculos	Ferramentas	Varios
Lavrador	mord.ra cobra	—	—	—
»	—	caiu carroça	—	—
Empregado	—	—	pica-canna	—
Tratador	chifrado	—	—	—
Vaqueiro	—	—	—	hernia
Não especificada . .	caiu burro	—	—	—
» » . .	coice	—	—	—

Estradas de ferro

Sorocabana	Accidentes
Manobrista	compr. por para-choques
»	apanhado por locomotiva

Domicilio da victima

Não especificada . . . . . cylindro de machina

Theatro

Artista . . . . vidraça

Repartição publica

Empregado . . . . vidraça

NOVEMBRO DE 1916

Fabricas e officinas, depositos e casas commerciaes	39
Construcções, reparações, demolições e excavações	29
Via publica	23
Hoteis, pensões e casas de residencia	9
Campo	3
Cocheira	3
Estradas de ferro	2
Frontão	1
Hospital	1
Quartel	1
Total	111

Fabricas e officinas, depositos e casas commerciaes

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios.	Materiaes e outros objectos; substancias diversas;
Carpinteiros — 7:		
Marcenaria e carpintaria	formão	—
» » »	formão	—
» » »	formão	—
» » »	plaina mecanica	—
» » »	—	prego
» » »	—	mádeira
Serraria	serra mecanica	—
Operarios — 6:		
Estamparia sobre metaes	—	barra de ferro
Fabrica de balanças	roldana	—
» » doces	tesoura	—
» » tec. de alg.dão	prensa	—
Marcenaria e carpintaria	machina não especificada	—
Officinas do Inst. Disc.	—	pedaço de ferro
Trabalhadores -- 5:		
Fabrica de louças	roda de moinho	—
» » papel	—	chapa de ferro
Moinho	—	quéda
Serraria	macaco	—
Typographia	—	fardo de papel
Marceneiros — 3:		
Marcenaria e carpintaria	formão	—
» » »	serrote	—
Serraria	serra mecanica	—

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios.	Materiaes e outros objectos; substancias diversas;
Mecanicos — 4:		
«Garage»	serra	—
»	engrenagem	—
Marcenaria e carpintaria	lima	—
Officina mecanica . . .	faca	—
Empregados no commercio — 2:		
Estabelec.to commercial .	—	prego
«Restaurant»	faca	—
Torneiros — 2:		
Fabr. de louça esmaltada	—	folha de zinco
» » moveis. . . .	—	explosão de gasol.
Barbeiro — 1:		
Barbearia	—	vidro
Cozinheiro — 1:		
«Restaurant»	faca	—
Encanador — 1:		
Officina de encanador .	—	pedaço de ferro
Ferrador — 1:		
Officina de ferrador . .	cortador	—
Ferreiro — 1:		
Officina de serralheiro .	furador	—
Maleiro — 1:		
Fabrica de malas . . .	correia	—
Oleiro — 1:		
Ceramica	prensa	—
Padeiro — 1:		
Padaria	cylindro da amassadeira	—
Sapateiro — 1:		
Officina de sapateiro . .	faca	—
Tapeceiro — 1:		
Tapeçaria	engrenagem de machina	—

Via publica

Profissões	Atropelamentos	Abalroamentos	Quédas	Carga e descarga	Varios
Carroceiro . . .	bonde	—	—	—	—
» . . .	—	—	de carroça	—	—
» . . .	—	—	de carroça	—	—
» . . .	—	—	—	c. entre vagões	—
» . . .	—	—	—	pedra	—
» . . .	—	—	—	prego	—
Guarda civico . .	—	—	ao sólo	—	—
» » . .	—	—	—	—	aggressão
» » . .	—	—	—	—	aggressão
Empregado . . .	caminhão	—	—	—	—
» . . .	auto	—	—	—	—
» . . .	—	—	—	—	atting. lata-lixo
» . . .	—	—	—	—	coice
» . . .	—	trem-carr.	—	—	—
Agente de policia.	—	—	—	—	aggressão
Bombeiro . . .	—	—	—	—	ruptura de variz
Cond. de bonde .	auto	—	—	—	—
Leiteiro	—	auto-carr.	—	—	—
Motorista	—	—	de auto-cam.	—	—
»	—	—	—	—	ruptura de variz
Operario	—	—	—	engt. de vagões	—
Padeiro	bonde	—	—	—	—
»	—	—	de carrinho	—	—

Construcções, demolições, reparações e excavações

Profissões	Ferramentas	Materiaes e outros objectos; substancias diversas.	Quédas	Varios
Canteiro . .	—	pedra	—	—
» . .	—	pedra	—	—
Carpinteiro .	serrote	—	—	—
» .	plaina	—	—	—
» .	martelo	—	—	—
Empregado .	—	taboa	—	—
» .	—	—	de escada	—
» .	—	—	de poste	—
Pedreiro . .	—	taboa	—	—
» . .	—	taboa	—	—
» . .	—	—	de andaime	—
» . .	—	—	de andaime	—
» . .	—	—	de vag.te	—
Pintor . . .	—	—	de escada	—
» . . .	—	—	de escada	—
Servente . .	—	caçamba	—	—
» . .	—	arame farpado	—	—
» . .	—	—	de andaime	—
Soldado. . .	—	—	de andaime	—
» . .	—	—	de andaime	—
» . .	—	—	de andaime	—
Trabalhador .	—	pedra	—	—
» .	—	pedra	—	—
» .	—	—	de andaime	—
» .	—	—	fio electrico	—
Operario . .	martelo	—	—	—
» . .	—	—	—	corpo est.o
» . .	—	—	—	coice
Vidraceiro . .	—	—	de andaime	—

Hoteis, pensões e casas de residencia

Profissões	Corpo estranho	Quédas	Utensilios e outros objectos	Varios
Cozinheira . . .	—	quéda	—	—
Jardineiro . . .	corpo estr.ho	—	—	—
» . . .	—	quéda	—	—
Lavadeira . . .	—	quéda	—	—
Serviço domestico	agulha enc.da	—	—	—
» »	agulha enc.da	—	—	—
» »	—	quéda	—	—
» »	—	—	—	rachava lenha
» »	—	—	fogareiro	—

Campo

Lavrador . . . . dentada de cão
Lavrador . . . . caiu de arvore
Carvoeiro. . . . . feriu-se com foice

Cocheira

Tratador . . . . coice
Tratador . . . . coice
Cocheiro . . . . arame farpado

Estrada de ferro

Central
Trabalhador . . . . Alavanca

Ingleza
Manobrista . . . . Vagonete

Frontão

Pelotario . . . . Pelota

Hospital (Maternidade)

Empregado . . . . Corpo estranho

Quartel

Bombeiro . . . . Caiu do carro

DEZEMBRO DE 1916

Fabricas e officinas, depositos e casas commerciaes.	45
Via publica.	21
Construcções, reparações, demolições e excavações.	18
Hoteis, pensões e casas de residencia.	11
Campo	6
Estradas de ferro	2
Cocheiras	2
Quarteis	2
Domicilio da victima	1
Total . . .	108

Fabricas e officinas, depositos e casas commerciaes

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios.	Materiaes e outros objectos; substancias diversas.	Quédas e outras causas
Operarios — 21:			
Fabr. de tec. de alg.dão	mach. não esp.	—	—
» » » » »	polia	—	—
» » » » »	—	corpo estranho	—
» » colla	—	agua gente	—
» » »	—	—	quéda de escada
» » phosphoro. .	engrenagem	—	—
» » » . .	—	—	não especific.
» » alpargatas . .	correia	—	—
» » biscoitos . .	—	barra de ferro	—
» » chinellos . .	mach. não esp.	—	—
» » louça esmalt..	engrenagem	—	—
» » macarrão . .	amassadeira	—	—
» » papel. . . .	—	fardo de papel	—
» » pentes . . .	faca	—	—
» não especificada.	—	vidro	—
«Bar».	moenda	—	—
Lyceu.	machina	—	—
Moinho	—	—	quéda de escada
Offic. de estr. de ferro	—	—	quéda
» mecanica . . .	—	pedaço de ferro	—
Serraria	serra mec.	—	—
Marceneiros — 4:			
Marc. e carpintaria . .	desempenad.	—	—
» » » . .	raspadeira	—	—
» » » . .	formão	—	—
» » » . .	—	—	quéda

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios.	Materiaes e outros objectos; substancias diversas.	Quédas e outras causas
Empregados no commercio — 3:			
Estab. commercial . .	faca	—	—
» » . .	—	arco de barril	—
» » . .	—	caco de louça	—
Carpinteiros — 2:			
Marc. e carpintaria . .	plaina mec.	—	—
» » » . .	—	barra de ferro	—
Copeiros — 2:			
«Restaurant»	—	caco de louça	—
»	—	pedaço de ferro	—
Mecanicos — 2:			
Fabrica de parafusos .	prensa	—	—
Officina mecanica . .	fresa	—	—
Padeiros — 2:			
Padaria	mach. não esp.	—	—
»	amassadeira	—	—
Ajudante — 1:			
Fabrica de camas . .	—	prancha de mad.	—
Costureira — 1:			
Officina de costura . .	agulha	—	—
Empregado — 1:			
Fabr. não especificada.	—	—	cont. no pé
Ferrador — 1:			
Officina de ferrador .	—	—	coice
Ferreiro — 1:			
Officina de ferreiro . .	—	pedaço de ferro	—
Fogueteiro — 1:			
Fabrica de fogos . .	—	—	explosão
Funileiro — 1:			
Officina de encanador.	engrenagem	—	—
Torneiro — 1:			
Fabrica de vassouras .	serra fita	—	—
Typographo — 1:			
Typographia	machina	—	—

Via publica

Profissões	Atropelamentos	Abalroamentos	Quédas	Carga e des-carga	Varios
Carroceiro . . .	—	—	de carroça	—	—
» . . .	—	—	—	cofre	—
» . . .	—	—	—	—	coice
Guarda civico . .	caminhão	—	—	—	—
» » . .	—	—	—	—	aggressão
» » . .	—	—	—	—	aggressão
Chacareiro . . .	auto	—	—	—	—
» . . .	auto	—	—	—	—
Motorista . . .	—	—	—	—	encont. arvore
» . . .	—	—	—	—	esbarro auto
Soldado	auto	—	—	—	—
»	—	—	—	—	aggressão
Açougueiro . .	—	—	de carrinho	—	—
Amolador . . .	—	bonde-carrinho	—	—	—
Carregador . . .	—	—	ao sólo	—	—
Boiadeiro . . .	—	—	ao sólo	—	—
Leiteiro	trem	—	—	—	—
Motorneiro . . .	—	—	ao sólo	—	—
Padeiro	—	—	ao sólo	—	—
Sold. do C. de B.	caminhão	—	—	—	—
Vend. ambulante.	—	—	—	—	ped. de ferro

Construcções, reparações, demolições e excavações

Profissões	Ferramentas	Materiaes e outros objectos; substancias diversas.	Quédas
Carpinteiro	formão	—	—
»	—	parede	—
»	—	—	de andaime
Pedreiro	—	—	de andaime
»	—	—	de andaime
»	—	—	de escada
Pintor	—	ped. de ferro	—
»	—	cal virgem	—
»	—	—	ao sólo
Servente	—	caçamba	—
»	—	tijolos	—
»	—	parede	—
Electricista.	—	ped. de ferro	—
»	—	—	ao sólo
Trabalhador	carretilha	—	—
»	—	balde	—
Marceneiro	formão	—	—
Operario	—	—	ao sólo

Hoteis, pensões e casas de residencia

Profissões	Corpo estranho	Quédas	Utensilios e outros objectos.	Queimaduras
Domestica	agulha	—	—	—
»	agulha	—	—	—
»	agulha	—	—	—
»	—	—	prego	—
»	—	—	—	ruptura de variz
»	—	—	—	escorpião
»	—	—	—	choque electrico
Jardineiro	—	—	—	caco de vidro
»	—	—	—	caco de vidro
Cozinheira	—	—	—	caco de louça
Creada.	—	ao sólo	—	—

Campo

Profissões	Animaes	Ferramentas	Varios
Lavrador	—	machado	—
»	—	—	mord. de cobra
»	—	—	mord. de cobra
Não especificada	chifrado vacca	—	—
Trabalhador	quéda animal	—	—
Vaqueiro	chifrado vacca	--	—

Estradas de ferro

Central

Guarda-freios . attingido por um ped. de madeira

Perús

Operario . . . quéda de uma locomotiva

Cocheira

Empregado . . . . machina de picar canna
Cocheiro . . . . coice

Domicilio da victima

Confeiteiro . . . . banha quente

4.º TRIMESTRE DE 1916

Fabricas e officinas, depositos e casas commerciaes	126
Via publica.	73
Construcções, reparações, demolições e excavações	66
Hoteis, pensões e casas de residencia.	32
Campo.	16
Estradas de ferro	6
Cocheiras	5
Quarteis.	3
Domicilio da victima	2
Theatro	1
Frontão	1
Repartição publica	1
Hospital.	1
Total	333

Fabricas e officinas, depositos e casas commerciaes

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios.	Materiaes e outros objectos; substancias diversas.	Quédas e outras causas
Operarios — 42:			
Fabrica de fogos. .	—	expl. polvora	—
» » » . .	—	expl. polvora	—
» » » . .	—	expl. polvora	—
» » » . .	—	expl. polvora	—
Fab. de tec. de alg.dão	mach. não espec.	—	—
» » » » » .	prensa	—	—
» » » » » .	polia	—	—
» » » » » .	—	corpo estranho	—
Fabrica de macarrão.	amassadeira	—	—
» » » . .	mach. não espec.	—	—
» » » . .	cyl. de amassad.	—	—
Fabrica de papel. .	mach. não espec.	—	—
» » » . .	engrenagem	—	—
» » » . .	—	fardo de papel	—
Officina mecanica. .	engrenagem	—	—
» » . .	—	pedaço de ferro	—
» » . .	—	ped. de madeira	—
Fabrica de colla . .	—	agua quente	—
» » » . .	—	corpo estranho	—
Fab. de louça esm.da	engrenagem	—	—
» » » » .	—	barra de ferro	—
Fabrica de pentes .	faca	—	—

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios.	Materiaes e outros objectos; substancias diversas.	Quédas e outras causas
Fabrica de pentes .	—	pedaço de ferro	—
Fabrica de phosph.ros	engrenagem	—	—
» » » . .	—	—	não especific.
Fab. não especificada	lima	—	—
» » » . .	faca	—	—
Moinho	—	pilha de saccos	—
»	—	—	de escada
Serraria	serra mecanica	—	—
»	—	pedaço de mad.	—
«Bar»	moenda	—	—
Estamp. sobre met. .	—	barra de ferro	—
Fab. de alpargatas .	correia	—	—
Fabrica de balanças.	roldana	—	—
» » biscoitos	—	barra de ferro	—
» » chinellos	mach. não espec.	—	—
» » doces .	tesoura	—	—
Marcen. e carpintaria	mach. não espec.	—	—
Offc. de estr. de ferro	—	—	ao sólo
» do «Inst. Disc.»	—	pedaço de ferro	—
» do «L. A. Offc.»	mach. não espec.	—	—
Mecanicos — 12:			
Officina mecanica. .	fresa	—	—
» » . .	faca	—	—
» » . .	—	chapa de ferro	—
» » . .	—	—	ao sólo
«Garage»	serra	—	—
»	engrenagem	—	—
»	—	pedaço de ferro	—
Fab. de parafusos . .	prensa	—	—
» » » . .	tarracha	—	—
Deposito de bonds .	—	—	de bonde
Marcen. e carpintaria	lima	—	—
Officina da «Ligth» .	—	—	ao sólo
Marceneiros — 10:			
Marcen. e carpintaria	formão	—	—
» » »	formão	—	—
» » »	formão	—	—
» » »	serrote	—	—
» » »	serrote	—	—
» » »	desenpenadeira	—	—
» » »	mach. não espec.	—	—

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios.	Materiaes e outros objectos; substancias diversas.	Quédas e outras causas
Marcen. e carpintaria	raspadeira	—	—
» » »	—	—	ao sólo
Serraria	serra mecanica	—	—
Carpinteiros — 9:			
Marcen. e carpintaria	formão	—	—
» » »	formão	—	—
» » »	formão	—	—
» » »	plaina mecanica	—	—
» » »	plaina mecanica	—	—
» » »	—	barra de ferro	—
» » »	—	ped. de madeira	—
» » »	—	prego	—
Serraria	serra mecanica	—	—
Trabalhadores — 9:			
Armazem	—	saccos de café	—
Fabrica de bebidas .	—	caco de garrafa	—
» » louças .	roda de moinho	—	—
» » papel. .	—	chapa de ferro	—
» não especific.	mach. não espec.	—	—
«Garage».	—	expl. gasolina	—
Moinho	—	—	ao sólo
Serraria	macaco	—	—
Typographia . . .	—	fardo de papel	—
Emps. no commercio — 5:			
Estabel. commercial.	faca	—	—
» » . .	—	prego	—
» » . .	—	arco de barril	—
» » . .	—	caco de louça	—
«Restaurant» . . .	faca	—	—
Ferreiros — 4:			
Officina de ferreiro .	—	pedaço de ferro	—
» » » .	—	pedaço de ferro	—
» de serralheiro	furador	—	—
» mecanica . .	malho	—	—
Padeiros — 4:			
Padaria	mach. não espec.	—	—
»	amassadeira	—	—
»	cyl. de amassad.	—	—
»	eng. de amassad.	—	—

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios.	Materiaes e outros objectos; substancias diversas.	Quédas e outras causas
Copeiros — 3:			
«Restaurant» . . .	—	caco de louça	—
» . . .	—	pedaço de ferro	—
Café	—	corpo estranho	—
Torneiros — 3:			
Fab. de louça esmalt.	—	folha de zinco	—
Fabrica de moveis. .	—	expl. gasolina	—
» de vassouras	serra de fita	—	—
Cozinheiros — 2:			
«Restaurant» . . .	faca	—	—
»	—	lata	—
Empregados — 2:			
Estab. commercial .	—	caco de vidro	—
Fab. não especificada	—	—	não especific.
Ferradores — 2:			
Officina de ferrador.	cortador	—	—
» » » .	—	—	coice
Funileiros — 2:			
Fabrica de biscoitos.	—	folha Flandres	—
Offic. de encanador .	engrenagem	—	—
Sapateiros — 2:			
Fabrica de calçados.	mach. não espec.	—	—
Offic. de sapateiro .	faca	—	—
Tapeceiros — 2:			
Tapeçaria	engrenagem	—	—
»	agulha	—	—
Typographos — 2:			
Typographia . . .	mach. não espec.	—	—
» . . .	correia	—	—
Ajudante — 1:			
Fabrica de camas .	—	prancha de mad.	—
Barbeiro — 1:			
Barbearia	—	vidro	—
Carregador — 1:			
Mercado	—	—	ao sólo
Confeiteiro — 1:			
Confeitaria	—	lata	—
Costureira — 1:			
Officina de costura .	agulha	—	—

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios.	Materiaes e outros objectos; substancias diversas.	Quédas e outras causas
Encanador — 1:			
Officina de encanador	—	pedaço de ferro	—
Fogueteiro — 1:			
Fabrica de fogos. .	—	—	explosão
Maleiro — 1:			
Fabrica de malas. .	correia	—	—
Marmorista — 1:			
Marmoraria. . . .	—	lage marmore	—
Oleiro — 1:			
Ceramica.	prensa	—	—
Telephonista — 1:			
Estação telephonica.	martelo	—	—

Via publica

Profissões	Atropelamentos	Abalroamentos	Quédas	Carga e descarga	Varios
Carroceiro . .	carroça	—	—	—	—
» . .	carroça	—	—	—	—
» . .	bonde	—	—	—	—
» . .	—	bonde-carr.	—	—	—
» . .	—	bonde-carr.	—	—	—
» . .	—	—	de carroça	—	—
» . .	—	—	de carroça	—	—
» . .	—	—	de carroça	—	—
» . .	—	—	de carroça	—	—
» . .	—	—	de carroça	—	—
» . .	—	—	de carroça	—	—
» . .	—	—	ao sólo	—	—
» . .	—	—	—	cofre	—
» . .	—	—	—	pedra	—
» . .	—	—	—	sac. de feijão	—
» . .	—	—	—	prego	—
» . .	—	—	—	comp. vag.	—
» . .	—	—	—	—	coice
» . .	—	—	—	—	agulha
Guarda civico .	caminhão	—	—	—	—
» » .	—	—	ao sólo	—	—
» » .	—	—	—	—	aggressão
» » .	—	—	—	—	aggressão
» » .	—	—	—	—	aggressão
» » .	—	—	—	—	aggressão
» » .	—	—	—	—	aggressão
» » .	—	—	—	—	aggressão
» » .	—	—	—	—	engr. bycicleta
Empregado . .	auto	—	—	—	—
» . .	auto	—	—	—	—
» . .	caminhão	—	—	—	—
» . .	—	trem-carroça	—	—	—
» . .	—	—	ao sólo	—	—
» . .	—	—	—	lata de lixo	—
» . .	—	—	—	—	coice
» . .	—	—	—	—	coice
Motorista. . .	—	de autos	—	—	—
» . . .	—	—	auto-caminh.	—	—
» . . .	—	—	de auto	—	—
» . . .	—	—	—	pranc. mad.	—

Profissões	Atropelamentos	Abalroamentos	Quédas	Carga e descarga	Varios
Motorista . . .	—	—	—	—	esbarro-auto
» . . .	—	—	—	—	encont.-arvore
» . . .	—	—	—	—	ruptura-variz
Soldado . . .	auto	—	—	—	—
» . . .	auto	—	—	—	—
» . . .	—	—	de cavallo	—	—
» . . .	—	—	de cavallo	—	—
» . . .	—	—	ao sólo	—	—
» . . .	—	—	—	—	aggressão
Vend. ambul.te .	motocycleta	—	—	—	—
» » .	—	—	—	—	ruptura-variz
» » .	—	—	—	—	pedaço de pau
Padeiro . . .	bonde	—	—	—	—
» . . .	—	—	de carrinho	—	—
» . . .	—	—	ao sólo	—	—
Chacareiro . .	auto	—	—	—	—
» . .	auto	—	—	—	—
Leiteiro . . .	trem	—	—	—	—
» . . .	—	auto-carroça	—	—	—
Soldado do C. B.	caminhão	—	—	—	—
» » » »	—	—	—	—	ruptura-variz
Açougueiro . .	—	—	de carrinho	—	—
Agen. de policia	—	—	—	—	aggressão
Amolador . .	—	b.de-carrinho	—	—	—
Boiadeiro . . .	—	—	ao sólo	—	—
Carreiro . . .	—	—	—	—	ruptura-variz
Carregador . .	—	—	ao sólo	—	—
Cocheiro . . .	—	—	—	—	faca
Cond. de bonde	auto	—	—	—	—
Mensageiro . .	—	auto-bicycleta	—	—	—
Motorneiro . .	—	—	ao sólo	—	—
Operario . . .	—	—	—	eng.te-vagão	—
Verdureiro . .	carroça	—	—	—	—

Construcções, reparações, demolições e excavações

Profissões	Ferramentas	Materiaes e outros objectos; substancias diversas.	Quédas	Varios
Pedreiro . . .	—	taboa	—	—
» . . .	—	taboa	—	—
» . . .	—	tijolo	—	—
» . . .	—	—	de andaime	—
» . . .	—	—	de andaime	—
» . . .	—	—	de andaime	—
» . . .	—	—	de andaime	—
» . . .	—	—	de escada	—
» . . .	—	—	ao sólo	—
» . . .	—	—	de carroça	—
» . . .	—	—	de vagonete	—
Trabalhador . .	carretilha	—	—	—
» . .	—	pedra	—	—
» . .	—	pedra	—	—
» . .	—	taboas	—	—
» . .	—	balde	—	—
» . .	—	—	de andaime	—
» . .	—	—	de andaime	—
» . .	—	—	ao sólo	—
» . .	—	—	sobre fio elec.	—
Carpinteiro . .	formão	—	—	—
» . .	serrote	—	—	—
» . .	plaina	—	—	—
» . .	martelo	—	—	—
» . .	—	parede	—	—
» . .	—	taboa	—	—
» . .	—	ferro	—	—
» . .	—	—	de andaime	—
Serv. de pedreiro	—	caçamba	—	—
» » »	—	caçamba	—	—
» » »	—	tijolos	—	—
» » »	—	tijolo	—	—
» » »	—	parede	—	—
» » »	—	arame-farpado	—	—
» » »	—	taboa	—	—
» » »	—	—	de andaime	—
Operario . . .	martelo	—	—	—
» . . .	—	caco de vidro	—	—
» . . .	—	taboa	—	—
» . . .	—	—	ao sólo	—

Profissões	Ferramentas	Materiaes e outros objectos; substancias diversas.	Quédas	Varios
Operario . . .	—	—	ao sólo	—
» . . .	—	—	—	corpo estr.
» . . .	—	—	—	coice
Pintor	—	pedaço de ferro	—	—
»	—	cal virgem	—	—
»	—	—	de escada	—
»	—	—	de escada	—
»	—	—	ao sólo	—
»	—	—	de andaime	—
Empregado . .	—	taboa	—	—
» . .	—	—	de poste	—
» . .	—	—	de poste	—
» . .	—	—	de escada	—
» . .	—	—	—	explosão
Soldado . . .	—	—	de andaime	—
» . . .	—	—	de andaime	—
» . . .	—	—	de andaime	—
Canteiro . . .	—	pedra	—	—
» . . .	—	pedra	—	—
Electricista . .	—	pedaço de ferro	—	—
» . .	—	—	ao sólo	—
Encanador. . .	machina	—	—	—
» . . .	—	—	ao sólo	—
Marceneiro . .	serrote	—	—	—
» . .	formão	—	—	—
Vidraceiro. . .	—	—	de andaime	—

Hoteis, pensões e casas de residencia

Profissões	Corpo estranho	Quédas	Utensilios e outros objectos	Varios
Serv. domestico	agulha	—	—	—
» »	agulha	—	—	—
» »	agulha	—	—	—
» »	agulha	—	—	—
» »	agulha	—	—	—
» »	agulha	—	—	—
» »	agulha	—	—	—
» »	agulha	—	—	—
» »	—	ao sólo	—	—
» »	—	—	prego	—

Profissões	Corpo estranho	Quédas	Utensilios e outros objectos	Varios
Serv. domestico	—	—	fogareiro	—
» »	—	—	—	vidraça
» »	—	—	—	pau
» »	—	—	—	janella
» »	—	—	—	café quente
» »	—	—	—	mord. de cobra
» »	—	—	—	ruptura de variz
» »	—	—	—	mord. escorpião
» »	—	—	—	choque electrico
» »	—	—	—	lenha
Cozinheiro . .	—	ao sólo	—	—
» . .	—	—	faca	—
» . .	—	—	—	fogo
» . .	—	—	—	caco de louça
Jardineiro . .	não espec.	—	—	—
» . .	—	ao sólo	—	—
» . .	—	—	—	caco de vidro
» . .	—	—	—	caco de vidro
Creado . . .	—	ao sólo	—	—
» . . .	—	—	—	ruptura de variz
Lavadeira . .	—	ao sólo	—	—
Limpador . .	—	de janella	—	—

Campo

Profissões	Ferramentas	Vehiculos	Animaes	Varios
Lavrador . . .	machado	—	—	—
» . . .	—	caiu carroça	—	—
» . . .	—	—	mord. cão	—
» . . .	—	—	mord. cobra	—
» . . .	—	—	mord. cobra	—
» . . .	—	—	mord. cobra	—
» . . .	—	—	—	caiu arvore
Não especificado	—	—	chifrado	—
» »	—	—	caiu animal	—
» »	—	—	coice	—
Vaqueiro . . .	—	—	chifrado	—
» . . .	—	—	—	hernia
Carroceiro. . .	foice	—	—	—
Empregado . .	pica-canna	—	—	—
Trabalhador . .	—	—	caiu animal	—
Tratador . . .	—	—	chifrado	—

Estrada de ferro

Profissões	Accidentes com vehiculos	Quédas	Varios
Central:			
Guarda-freio. . .	—	—	atti.-ped.-pau
Trabalhador . . .	—	—	attin.-alavanca
Sorocabana:			
Manobrista . . .	apanh. locomotiva	—	—
» . . .	comp. para-choques	—	—
Ingleza:			
Manobrista . . .	apanhado vagonete	—	—
Perús:			
Operario	—	de locomotiva	—

Cocheiras

Profissoes	Accidentes
Cocheiro	coice
»	arame farpado
Tratador	coice

Profissões	Accidentes
Tratador	coice
Empregado	pica-canna

Quarteis

Soldado	quéda de escada
»	attingido por trave
Soldado do C. de Bombeiros .	caiu do carro

Domicilio da victima

Confeiteiro	banha quente
Não especificado	cylindro de machina

Theatro

Artista	feriu-se numa vidraça

Frontão

Pelotario	attingido pela pelota

Repartição publica

Empregado.	feriu-se numa vidraça

Hospital

Empregado	corpo estranho

ANNO DE 1916

Fabricas e officinas, depositos e casas commerciaes	563
Via publica	358
Construcções, reparações, demolições e excavações	230
Hoteis, pensões e casas de residencia	153
Campo	59
Estradas de ferro	31
Theatros e cinemas diversos	12
Quarteis	11
Cocheiras	7
Repartições publicas	5
Matadouro	3
Mercados	3
Domicilio da victima	2
Escola profissional	2
Pedreira	1
Hospital	1
Jardim publico	1
Lugares não especificados	2
Total	1.444

Fabricas e officinas, depositos e casas commerciaes

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios	Materiaes e outros objectos; substancias diversas	Quédas e outras causas	Totaes
Operarios — 164:				
Fabs., offs. e deps. não especificados	19	8	6	33
Fabricas de tecidos	14	4	—	18
Officinas mecanicas	7	4	—	11
Serrarias	6	3	1	10
Fabricas de louça esmaltada . . .	5	2	—	7
» » papel	4	1	1	6
Marcenarias e carpintarias	3	1	1	5
Fabricas de biscoitos	3	1	—	4
» » fogos	—	4	—	4
» » pentes	3	1	—	4
» » phosphoros	2	1	1	4
Officinas de estradas de ferro . .	1	2	1	4
Fabricas de calçados	3	—	—	3
» » cerveja	—	3	—	3
A transportar . . .	70	35	11	116

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios	Materiaes e outros objectos; substancias diversas	Quédas e outras causas	Totaes
Transporte . . .	70	35	11	116
Fabricas de chapeus	1	2	—	3
» » macarrão	3	—	—	3
Typographias	3	—	—	3
Estamparias	1	1	—	2
Fabricas de chinellos	2	—	—	2
» » colla	—	2	—	2
» » doces	2	—	—	2
» » parafusos	2	—	—	2
» » vassouras	2	—	—	2
» » vidros	1	1	—	2
Moinhos	—	1	1	2
Officinas de ferreiro	1	1	—	2
Armazem	—	—	1	1
Bar	1	—	—	1
Centro telephonico	1	—	—	1
Ceramica	1	—	—	1
Deposito de machinas	1	—	—	1
Fabrica de alpargatas	1	—	—	1
» » bordados	1	—	—	1
» » balanças	1	—	—	1
» » camas	1	—	—	1
» » carros	—	—	1	1
» » cigarros	1	—	—	1
» » espelhos	—	1	—	1
» » estopa	—	1	—	1
» » giz	1	—	—	1
» » peneiras	—	1	—	1
» » sabão	—	1	—	1
Incinerador	—	1	—	1
Officinas da «Repartição de Aguas».	—	1	—	1
» do Instituto Disciplinar. .	—	1	—	1
» do «L. de Artes e Officios»	1	—	—	1
Torrefação de café.	1	—	1	1
Totaes . . .	100	50	14	164
Mecanicos — 55:				
Officinas mecanicas	18	14	1	33
«Garages»	4	3	—	7
Fabricas e officinas não especificadas	1	1	1	3
A transportar . . .	23	18	2	43
Total geral . . .	123	68	16	207

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e acccssorios	Materiaes e outros objectos; substancias diversas	Quédas e outras causas	Totaes
Transporte . . .	23	18	2	43
Fabricas de parafusos	2	—	—	2
Typographias.	2	—	—	2
Deposito de bonds	—	—	1	1
Fabrica de cerveja.	—	1	—	1
» » papel	1	—	—	1
» » tecidos	—	—	1	1
Marcenaria e carpintaria.	1	—	—	1
Officinas da «Ligth»	—	—	1	1
» » Repartição de Aguas .	—	1	—	1
Serraria.	1	—	—	1
Totaes . . .	30	20	5	55
Empregados no commercio — 42:				
Estabelecimentos commerciaes . .	8	27	3	38
«Restaurantes»	1	1	—	2
Café	—	1	—	1
Padaria	1	—	—	1
Totaes . . .	10	29	3	42
Carpinteiros — 32:				
Marcenaria e carpintaria.	19	7	—	26
Fabricas e officinas não especificadas	1	1	—	2
» de tecidos.	—	1	—	1
Officina de estrada de ferro . . .	1	—	—	1
» do «Corpo de Bombeiros»	1	—	—	1
Serraria	1	—	—	1
Totaes . . .	23	9	—	32
Marceneiros — 32:				
Marcenaria e carpintaria.	21	3	5	29
Serrarias	3	—	—	3
Totaes . . .	24	3	5	32
Padeiros — 22:				
Padarias	22	—	—	22
Trabalhadores — 22:				
Fabricas, officinas e dep. não espec.	2	3	1	6
Armazens	—	2	—	2
Serrarias	1	—	1	2
Ceramica	1	—	—	1
Deposito de materiaes	1	—	—	1
Fabrica de bebidas	—	1	—	1
A transportar . . .	5	6	2	13
Total geral . . .	214	117	29	360

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios	Materiaes e outros objectos; substancias diversas	Quédas e outras causas	Totaes
Transporte . . .	5	6	2	13
Fabrica de louças	1	—	—	1
» de papel	—	1	—	1
» » tecidos	1	—	—	1
«Garage»	—	1	—	1
Incinerador	—	1	—	1
Moinho	—	—	1	1
Officina da Repartição de Aguas .	1	—	—	1
» de estrada de ferro . . .	—	—	1	1
Typographia	—	1	—	1
Totaes . . .	8	10	4	22
Sapateiros — 21:				
Officinas de sapateiro	15	3	—	18
Fabricas de calçados	3	—	—	3
Totaes . . .	18	3	—	21
Ferreiros — 20:				
Officinas de ferreiro	2	9	1	12
Fabricas e officinas não especificadas	1	1	—	2
Fundição	—	1	—	1
Officinas mecanicas	1	1	—	2
» da «Limpeza Publica» . .	—	1	—	1
» de encanador	—	1	—	1
» de serralheiro	1	—	—	1
Totaes . . .	5	14	1	20
Aprendizes — 19:				
Officinas mecanicas	6	2	—	8
Marcenarias e carpintarias	2	1	—	3
Escola de Aprendizes Artifices . .	1	1	—	2
Fabrica de bilhares	1	—	—	1
Lyceu de Artes e Officios	—	1	—	1
Officina de ferrador	—	1	—	1
» de ferreiro	—	1	—	1
» de gravador	1	—	—	1
» de ourives	1	—	—	1
Totaes . . .	12	7	—	19
Empregados — 14:				
Cafés	—	3	—	3
Fabricas e officinas não especificadas	1	1	1	3
Typographias	3	—	—	3
A transportar . . .	4	4	1	9
Total geral . . .	256	149	33	438

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios	Materiaes e outros objectos; substancias diversas	Quédas e outras causas	Totaes
Transporte . . .	4	4	1	9
Estabelecimentos commerciaes . .	—	1	1	2
Armazem da «Central»	—	—	1	1
Incinerador	1	—	—	1
Pharmacia	—	1	—	1
Totaes . . .	5	6	3	14
Electricistas — 9:				
Casas de força	—	—	5	5
Officinas não especificadas. . . .	—	2	—	2
» da «Comp. Telephonica».	1	—	—	1
Officina mecanica	—	—	1	1
Totaes . . .	1	2	6	9
Ajudantes — 7:				
Typographias.	3	—	—	3
Fabrica de camas	—	1	—	1
«Garage»	—	1	—	1
Officina mecanica	1	—	—	1
Serraria	—	1	—	1
Totaes . . .	4	3	—	7
Copeiros — 7:				
«Restaurants».	—	5	—	5
Cafés	—	2	—	2
Totaes . . .	—	7	—	7
Impressores — 6:				
Typographias.	5	1	—	6
Serradores — 6:				
Serrarias	4	1	—	5
Marcenaria e carpintaria.	1	—	—	1
Totaes . . .	5	1	—	6
Ferradores — 5:				
Officinas de ferrador	1	—	4	5
Costureiras — 4:				
Officinas de costura	3	1	—	4
Ensaccadores — 4:				
Armazens	1	3	—	4
Machinistas — 4:				
Fabricas e officinas não especificadas	—	2	—	2
Fabrica de calçados	1	—	—	1
» » moveis	1	—	—	1
Totaes . . .	2	2	—	4
Total geral . . .	279	171	45	495

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios	Materiaes e outros objectos; substancias diversas	Quédas e outras causas	Totaes
Torneiros — 4:				
Fabrica de louça esmaltada . . .	—	1	—	1
Fabrica de moveis.	—	1	—	1
» » vassouras.	1	—	—	1
Marcenaria e carpintaria.	—	1	—	1
Totaes . . .	1	3	—	4
Typographos — 4:				
Typographias.	4	—	—	4
Açougueiros — 3:				
Açougues	3	—	—	3
Cozinheiros — 3:				
«Restaurantes»	1	1	—	2
Café	1	—		1
Totaes . . .	2	1	—	3
Negociantes — 3:				
Estabelecimento commercial . . .	—	3	—	3
Barbeiros — 2:				
Barbearia	1	1	—	2
Caixoteiros — 2:				
Caixotarias	—	2	—	2
Carregadores — 2:				
Armazem	—	—	1	1
Mercado	—	—	1	1
Totaes . . .	—	—	2	2
Engommadeiras — 2:				
Officinas de engommadeira . . .	—	1	1	2
Fundidores — 2:				
Fundições	1	1	—	2
Funileiros — 2:				
Fabrica de biscoutos	—	1	—	1
Officina de encanador	1	—	—	1
Totaes . . .	1	1	—	2
«Garçons» — 2:				
Estabelecimento commercial . . .	—	1	—	1
«Restaurant»	—	1	—	1
Totaes . . .	—	2	—	2
Lithographos — 2:				
Lithographias.	2	—	—	2
Profissões não especificadas — 2:				
Fabricas não especificadas	2	—	—	2
Total geral . . .	296	186	48	530

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios	Materiaes e outros objectos; substancias diversas	Quédas e outras causas	Totaes
Serralheiros — 2:				
Officina mecanica	2	—	—	2
Tapeceiros — 2:				
Tapeçarias.	2	—	—	2
Tintureiros — 2:				
Fabrica de tecidos	—	1	—	1
Tinturaria	1	—	—	1
Totaes . . .	1	1	—	2
Vendedores ambulantes — 2:				
Mercado	1	—	1	2
Caixeiro — 1:				
Estabelecimento commercial . . .	—	1	—	1
Caldeireiro — 1:				
Officina de estrada de ferro . . .	1	—	—	1
Canteiro — 1:				
Officina de cantaria	—	1	—	1
Chapeleiro — 1:				
Fabrica de chapeus	—	1	—	1
Confeiteiro — 1:				
Confeitaria.	—	1	—	1
Dentista — 1:				
Laboratorio dentario	—	1	—	1
Empalhador — 1:				
Officina de empalhador	1	—	—	1
Encadernador — 1:				
Typographia	1	—	—	1
Encanador — 1:				
Officina de encanador	—	1	—	1
Encerador — 1:				
Fabrica de moveis.	—	1	—	1
Entalhador — 1:				
Officina de entalhador	—	1	—	1
Envernizador — 1:				
Marcenaria e carpintaria.	1	—	—	1
Fogueteiro — 1:				
Fabrica de fogos	—	—	1	1
Foguista — 1:				
Fabrica de bordados	—	1	—	1
Linotypista — 1:				
Typographia	—	1	—	1
Total geral . . .	**306**	**197**	**50**	**553**

LOCAES	Machinas, ferramentas, peças e accessorios	Materiaes e outros objectos; substancias diversas	Quédas e outras causas	Totaes
Lustrador — 1:				
Marcenaria e carpintaria.	—	1	—	1
Maleiro — 1:				
Fabrica de malas	1	—	—	1
Marmorista — 1:				
Marmoraria	—	1	—	1
Oleiro — 1:				
Ceramica	1	—	—	1
Pharmaceutico — 1:				
Pharmacia.	—	1	—	1
Pulidor — 1:				
Fabrica de tecidos.	1	—	—	1
Relojoeiro —				
Officina de relojoeiro.	1	—	—	1
Tanoeiro — 1:				
Officina de tanoeiro	1	—	—	1
Tecelão — 1:				
Fabrica de tecidos.	—	1	—	1
Telephonista — 1:				
Estação telephonica	1	—	—	1
Totaes geraes . . .	**312**	**201**	**50**	**563**

Via publica

Profissões	Atropelamentos	Abalroamentos	Quédas	Carga e descarga	Varios	Totaes
Carroceiros	17	14	38	17	10	96
Guardas civicos	1	1	7	—	28	37
Motoristas	—	5	10	1	17	33
Vendedores ambulantes .	10	—	11	—	8	29
Soldados.	2	—	7	—	14	23
Empregados	5	2	2	3	5	17
Trabalhadores	3	—	7	4	1	15
Conductores de bonde. .	4	1	6	—	2	13
Bombeiros	2	—	5	—	4	11
Cocheiros	—	2	4	—	4	10
Operarios	—	—	6	1	1	8
Padeiros	2	1	4	—	1	8
Leiteiros	3	3	—	—	1	7
Mensageiros	2	2	3	—	—	7
Carregadores	2	—	2	—	—	4
Carreiros	1	—	1	1	1	4
Empregs. no commercio .	1	—	2	—	1	4
Açougueiros	—	2	1	—	—	3
Ajudantes	—	1	2	—	—	3
Chacareiros.	3	—	—	—	—	3
Guardas-nocturnos . . .	—	—	—	—	3	3
Lixeiros	—	1	—	1	1	3
Motorneiros.	—	1	1	—	1	3
Verdureiros.	1	—	1	—	—	2
Agente de policia . . .	—	—	—	—	1	1
Amolador	—	1	—	—	—	1
Boiadeiro	—	—	1	—	—	1
Canteiro	—	—	—	—	1	1
Corretor	—	1	—	—	—	1
Electricista	—	—	—	—	1	1
Empregado publico . . .	1	—	—	—	—	1
Engraxate	—	—	1	—	—	1
Fiscal	1	—	—	—	—	1
Lavrador.	—	—	1	—	—	1
Manobrista	1	—	—	—	—	1
Varredor.	1	—	—	—	—	1
Totaes . .	63	38	123	28	106	358

Construcções, reparações, demolições e excavações

Profissões	Ferramentas	Materiaes e outros objectos	Quédas	Varios	Totaes
Pedreiros	6	15	22	1	44
Serventes de pedreiro	1	23	14	1	39
Trabalhadores	4	10	15	3	32
Carpinteiros.	8	9	8	2	27
Operarios	3	6	8	4	21
Pintores	1	7	11	1	20
Electricistas	2	5	5	—	12
Empregados	—	5	3	2	10
Encanadores	1	2	4	—	7
Marceneiros.	3	—	—	—	3
Soldados.	—	—	3	—	3
Vidraceiros	—	1	2	—	3
Ajudantes	1	1	—	—	2
Aprendizes	—	2	—	—	2
Canteiros	—	2	—	—	2
Ferreiro	—	1	—	—	1
Funileiro.	—	—	1	—	1
Mestre de obras	—	—	1	—	1
Totaes . . .	30	89	97	14	230

Hoteis, pensões e casas de residencia

Profissões	Corpo estranho	Quédas	Utensilios e outros objectos	Varios	Totaes
Serviços domesticos	20	27	16	27	90
Cozinheiros	1	2	6	8	17
Creados	2	4	6	3	15
Jardineiros	1	2	1	3	7
Lavadeiras	2	2	—	1	5
Copeiros	—	1	2	—	3
Empregados	—	1	1	1	3
Operarios	1	—	—	2	3
Carroceiro	—	—	1	—	1
Costureira	1	—	—	—	1
Escolar	—	—	1	—	1
Lavrador	—	—	1	—	1
Limpador	—	1	—	—	1
Pespontadeira	1	—	—	—	1
Soldado	—	—	—	1	1
Torneiro	—	1	—	—	1
Trabalhador	—	—	1	—	1
Vidraceiro	—	—	1	—	1
Totaes	29	41	37	46	153

Campo

Profissões	Animaes	Utensilios	Varios	Totaes
Profissões não especificadas	4	2	1	7
Carroceiros	1	4	—	5
Chacareiros	3	—	2	5
Empregados	1	2	—	3
Tratadores	2	1	—	3
Carvoeiros	—	2	—	2
Serviços domesticos	2	—	—	2
Vaqueiros	1	—	1	2
Lavradores	5	3	6	14
Trabalhadores	6	4	1	11
Leiteiro	1	—	—	1
Oleiro	—	1	—	1
Operario	—	—	1	1
Poceiro	1	—	—	1
Tanoeiro	—	1	—	1
Totaes	27	20	12	59

Estradas de ferro

Profissões	Accidentes com vehiculos	Quédas	Materiaes e outros objectos	Totaes
Central — 13:				
Trabalhadores	2	2	2	6
Empregados	—	2	—	2
Guarda-freios.	—	1	1	2
Operarios	1	—	1	2
Carregador	—	1	—	1
Sorocabana — 7:				
Empregados	1	—	1	2
Manobristas	2	—	—	2
Trabalhadores	1	—	1	2
Portador	—	—	1	1
Ingleza — 6:				
Operarios	1	—	1	2
Trabalhadores	—	1	1	2
Conductor.	—	—	1	1
Manobrista	1	—	—	1
Cantareira — 3:				
Guarda-freios.	2	—	—	2
Empregado	1	—	—	1
Perús — 1:				
Operario	—	1	—	1
Não especificada — 1:				
Cocheiro	1	—	—	1
Totaes . . .	13	8	10	31

Diversões

Local	Profissão	Causa
Hyppodromo .	Jockey . . .	quéda de cavallo
»	» . . .	quéda de cavallo
»	Tratador . .	quéda de cavallo
Cinemas . .	Operador . .	ferido no projector
» . .	» . .	queimado numa expl.
» . .	Não especif. .	ferido numa engrenag.
Frontão . . .	Empregado .	attingido pela pelota
» . . .	Pelotario . .	attingido pela pelota
Theatro . . .	Artista . . .	ferido por animal
» . . .	» . . .	ferido numa vidraça
» . . .	» . . .	attingido por paus
» . . .	Carpinteiro .	quéda

Quarteis

Profissão	Causa
Soldado.	aggressão
»	aggressão
»	quéda de escada
»	disparo de arma
»	attingido por trave
»	attingido por porta
Soldado do C. de Bombeiros.	coice
» » » » » .	dentada de burrro
» » » » » .	quéda de carro
Guarda civico	aggressão
Mecanico	attingido por ferro

Cocheiras

Cocheiro	coice
»	coice
»	arame farpado
Tratador	coice
»	coice
»	coice
Empregado	pica-canna

Repartições publicas

Local	Profissão	Causa
Correio	carteiro	elevador
Hosp. de Immigrantes.	não especificado.	prego
Thesouro	empregado. . .	estante
Não especificado . .	empregado. . .	vidraça
» » . .	empregado. . .	quéda

Matadouro

Profissão	Causa
Operario	faca
»	comprimido entre vagões
Soldado	aggressão

Mercado

Peixeiro	feriu-se
»	apanhado por caixão
Soldado	aggressão

Domicilio da victima

Confeiteiro	banha quente
Não especificado	cylindro de machina

Escola profissional

Aprendiz	engrenagem
Operario	engrenagem

Pedreira

Canteiro	picado por cobra

Hospital

Empregado	corpo estranho

Jardim publico

Jardineiro	picado por aranha

Lugares não especificados

Operario	machado
Trabalhador.	caco de garrafa

O custo da vida no interior do Estado

Continuando a investigação iniciada em Abril do anno proximo findo, a Secção de Informações, do Departamento Estadual do Trabalho, enviou, em Outubro ultimo, uma nova circular ás Commissões Municipaes de Agricultura e aos Srs. Secretarios das Camaras Municipaes, solicitando a indicação do custo, no varejo da localidade, durante o referido mez, dos generos seguintes: assucar refinado, dito redondo, banha, café, carne de porco, salgada e fresca, carne de vacca, verde e secca, farinha de trigo, macarrão, manteiga fresca, pão, sabão, sal, toucinho. arroz, azeite doce, batatinhas, farinha de mandioca e de milho, feijão, leite, bananas, laranjas, ovos, aguardente, kerozene, vinho nacional, frango e queijo.

Os resultados colhidos ainda não fôram satisfactorios. Na primeira tentativa obtivemos 60 respostas, que se referiam sómente a 26 municipios. Com a repetição da circular, no mez de Outubro, fomos mais felizes. Obtivemos cerca de 100 respostas, com informações sobre o custo dos generos em 45 municipios. Não ha duvida que o resultado obtido denota um progresso. Ficamos, no entretanto, sem informações de 140 municipios.

E' dispensavel encarecer o valor de um estudo destes. Em a circular que acompanha o numero correspondente ao primeiro trimestre da nossa publicação intitulada «*Mercado de Trabalho*», o Sr. Director do Departamento Estadual do Trabalho faz considerações a respeito, para as quaes chamamos a attenção dos leitores.

Custo, de varejo, dos generos de p

Numero de ordem	MUNICIPIOS	ASSUCAR		Banha	Café	CARNE				Farinha de trigo	Macarrão
		Refinado	Redondo			de porco, salgada	verde, de porco	verde, de vacca	secca, de vacca		
		kilo	kilo	kilo	kilo	kilo	kilo	kilo	kilo	kilo	kilo
1	Agudos	1$200	$800	2$000	$600	1$000	$800	$600	—	$800	$800
2	Araraquara	1$100	$700	1$500	$700	1$200	1$200	$700	1$600	$600	$700
3	Araras	$800	$700	1$500	$700	1$200	1$200	$600	1$700	$600	$700
4	Atibaia	$900	$700	1$600	$700	$800	1$200	$700	—	$600	$600
5	Bariry	1$000	$700	1$500	$600	1$000	1$200	$700	—	$500	$600
6	Cajurú	1$000	$600	2$000	$600	—	$800	$600	—	$500	$800
7	Fartura	1$000	$700	1$200	$500	1$200	$800	1$000	1$200	$800	1$200
8	Faxina	1$000	$800	1$500	$700	1$000	1$000	$800	—	$500	$700
9	Guaratinguetá	—	—	1$600	—	—	—	$700	—	—	—
10	Igaratá	1$000	$500	1$500	$500	1$000	1$000	$700	1$400	$600	$700
11	Iguape	$900	$600	1$200	$700	1$000	1$000	$800	—	$500	1$000
12	Itapecerica	$800	$600	1$600	$700	1$400	1$400	$800	—	$600	$800
13	Itapolis	$800	$700	1$800	$800	1$000	1$000	$700	1$500	$500	$700
14	Itaporanga	1$200	$800	1$800	$500	1$000	$900	$600	—	$600	$900
15	Itatiba	$800	$700	1$500	$700	1$000	1$200	$900	—	$600	$700
16	Jundiahy	$800	$700	1$600	$600	—	—	—	—	—	—
17	Lorena	$800	$500	1$600	$600	1$200	1$400	$700	—	$500	$600
18	Mogy-Mirim	1$000	$800	1$200	$800	1$000	$900	$800	1$200	$400	$600
19	Monte Alto	1$000	$800	1$100	$500	1$000	$900	$700	1$500	$500	$700
20	Monte Mór	$900	$700	1$800	$600	—	1$200	$600	—	$500	$600
21	Patrocinio do Sapucahy	1$000	$600	1$750	$800	—	$800	1$000	1$200	$500	$800
22	Pennapolis	$900	$800	1$300	$600	1$000	1$000	1$000	1$700	$600	$800
23	Pereiras	$900	$750	1$400	$750	1$500	1$000	$700	—	$550	$850
24	Pinheiros	$800	$400	1$600	$800	1$200	1$400	$700	—	$600	$600
25	Piracaia	$800	$500	1$500	$600	$900	1$000	$700	1$000	$400	$600
26	Piracicaba	$900	$700	1$600	$500	1$600	1$200	$600	—	$600	$500
27	Pirajuhy	$900	$800	1$600	1$000	$800	$900	$800	1$500	$600	$800
28	Pitangueiras	1$000	$700	1$550	$500	1$100	1$000	$700	—	$450	$650
29	Porto Feliz	$800	$600	1$500	$700	1$100	1$200	$700	1$200	$400	$500
30	Ribeirão Bonito	1$000	$800	1$600	$800	1$200	1$000	$800	1$800	$400	$800
31	Ribeirão Branco	1$200	1$000	2$000	$800	1$000	$800	$800	1$500	$600	1$000
32	Santa Isabel	$800	$600	1$300	$600	1$200	1$200	1$000	—	$700	$700
33	Santa Rosa	$800	$700	1$750	$500	1$000	$800	$600	—	$600	$800
34	Santo Antonio da Boa Vista	1$000	$800	1$500	$600	$800	$700	$700	—	$500	$900
35	S. Bento do Sapucahy	1$000	$600	1$500	$800	1$500	1$200	$800	—	$600	$800
36	S. João da Boa Vista	1$200	$900	1$400	$600	1$000	1$400	$700	—	$500	$600
37	S. Luiz do Parahytinga	—	—	1$300	$600	—	1$700	—	—	—	—
38	S. Pedro	$900	$600	1$500	$500	1$200	1$200	$500	—	$500	$500
39	S. Pedro do Turvo	1$200	$900	—	$500	$800	$700	$500	—	$600	$900
40	S. Roque	$700	$600	1$400	$700	1$000	1$100	$800	1$400	$500	$600
41	Serra Negra	$900	$500	1$500	$600	$900	1$200	$800	1$500	$400	$500
42	Sertãozinho	$700	$600	1$400	$600	$800	$800	$800	1$400	$500	$600
43	Sorocaba	—	—	—	$650	—	—	—	—	—	—
44	Ubatuba	$800	$500	2$000	$700	1$000	1$200	$800	1$600	$700	$800
45	Xiririca	1$200	$800	1$800	1$000	1$000	$800	$800	1$600	$500	1$000
	Preço médio	$940	$690	1$530	$660	1$120	1$030	$740	1$450	$540	$730

eira necessidade no interior do Estado

o	Sabão	Sal	Toucinho	Arroz	Azeite doce	Batatinhas	FARINHA		Feijão	Leite	Bananas	Laranjas	Ovos	Aguardente	Kerozene	Vinho nacional	Frango	Queijo	Numero de ordem
							de mandioca	de milho											
o	kilo	kilo	kilo	litro	litro	litro	litro	litro	litro	litro	duzia	duzia	duzia	gar.	gar.	gar.	um	um	
00	$800	$300	1$000	$500	3$000	$200	$200	$200	$200	$300	$100	$200	$600	$500	$800	1$000	$500	1$000	1
00	$500	$200	1$200	$400	1$800	$300	$200	$200	$200	$300	$100	$100	$800	$400	$400	1$000	1$200	2$500	2
-	$800	$400	1$200	$500	—	$400	$200	$400	$300	$160	$120	$100	$700	$400	$400	—	$800	1$000	3
00	$600	$200	1$200	$500	1$500	$200	$300	$200	$300	$500	$200	$200	1$000	$400	$500	$800	1$000	2$000	4
00	$700	$500	1$200	$300	2$000	$300	$300	$200	$200	$300	$200	$100	$800	$500	$500	$800	$900	1$000	5
00	$500	$300	1$600	$300	3$000	$200	$200	$200	$120	$300	$200	$200	$600	$600	$600	$800	$600	1$000	6
-	1$000	$200	$800	$400	2$000	$200	$200	$100	$300	—	$300	$200	$500	$500	1$000	$800	—	1$500	7
00	$600	$200	1$300	$500	3$000	$200	$200	$200	$200	$300	$100	$100	$800	$500	$700	—	$800	2$000	8
-	—	$100	1$100	$500	—	$150	$200	—	$250	—	—	—	—	—	—	—	$900	—	9
00	—	$300	1$000	$500	—	$200	$160	$100	$200	$300	$200	$200	$500	$400	$400	$600	$800	2$000	10
00	$700	$140	1$000	$400	3$000	$300	$200	—	$300	$400	$100	$100	$800	$500	$400	$500	1$500	2$500	11
00	$800	$400	1$500	$800	—	$200	$160	$200	$200	$500	$200	$200	1$200	$800	$500	1$500	1$400	2$000	12
00	$800	$200	1$000	$400	1$700	$400	$200	$200	$200	$200	$200	$100	$400	$400	$500	$800	1$000	1$500	13
00	$900	$300	1$000	$500	3$000	$300	$200	$200	$100	$300	$200	$200	$800	$500	$500	1$000	$800	1$500	14
	—	$200	1$500	$500	1$700	$200	$200	$200	$200	$200	$100	$100	1$000	$300	$500	$800	1$000	1$800	15
	—	—	1$200	$400	—	$150	$120	$240	$200	—	—	—	1$000	—	—	—	1$200	—	16
	$600	$200	1$200	$400	2$000	$200	$200	$200	$200	$300	$200	$200	1$000	$400	$400	$500	1$200	1$600	17
00	$400	$200	1$100	$320	1$100	$300	$160	$100	$100	$300	$100	$100	$600	$600	$300	1$000	1$100	2$000	18
00	$700	$400	1$100	$400	1$200	$500	$400	$200	$200	$300	$100	$100	$500	$500	$700	—	1$000	1$500	19
00	1$000	$200	1$200	$300	2$000	$150	$200	$200	$200	$300	$100	$100	$800	$300	$500	$600	1$000	2$000	20
00	1$000	$200	1$200	$300	1$500	$300	$150	$200	$120	$100	$100	—	$400	$500	$500	1$000	1$500	1$000	21
00	$800	$200	1$200	$400	1$800	$300	$200	$200	$200	$300	$200	$300	$500	$600	$700	1$000	1$000	1$500	22
00	$700	$200	1$250	$550	3$000	$300	$300	$200	$250	$200	$250	$200	$750	$700	$700	$800	1$000	1$000	23
	$600	$200	1$300	$320	—	$400	$160	—	$200	$200	$040	$100	$600	$400	$320	1$000	1$000	1$800	24
	—	$200	1$000	$400	1$700	$160	$200	$100	$100	$300	$100	$200	$600	$400	$400	$600	1$000	2$000	25
0	$500	$200	1$200	$200	1$800	$400	$200	$200	$200	$300	$100	$150	$800	$300	$500	$700	1$000	1$800	26
0	$600	$200	1$000	$400	2$000	$300	$200	$200	$200	$300	$200	—	1$000	$500	$500	1$000	1$000	2$000	27
0	$550	$200	1$100	$400	1$500	$400	$200	$300	$200	$150	$200	$150	$750	$450	$450	$700	$800	1$250	28
0	$500	$200	1$200	$500	1$500	$300	$200	$160	$200	$200	$100	$100	$600	$300	$300	$600	1$200	1$500	29
0	$600	$200	1$000	$400	1$800	$500	$200	$200	$200	$200	$100	$150	$600	$500	$500	1$000	1$200	2$000	30
0	1$200	$300	1$000	$500	1$200	$200	$300	$100	$150	$300	$200	$200	$600	$400	$500	1$000	$600	1$500	31
0	$500	$160	1$200	$500	2$500	$160	$160	$120	$140	$300	$120	$120	1$000	$300	$400	$600	1$000	2$200	32
	—	$300	1$000	$400	—	$300	$200	$200	$200	$200	$100	$100	$600	$400	$800	1$000	1$000	1$500	33
0	$750	$250	1$000	$500	—	$200	$400	$200	$140	$300	$100	$200	$500	$500	$600	1$200	$500	1$500	34
0	$800	$200	1$200	$300	3$500	$200	$200	$160	$300	$160	$120	$120	$700	$400	$400	$700	$700	1$500	35
0	1$000	$150	1$500	$320	1$200	$200	$200	$150	$300	$200	$100	$100	$800	$400	$700	$600	1$000	1$500	36
	—	—	1$000	$500	—	$150	$150	$130	$180	—	—	—	—	—	—	—	$800	—	37
0	$500	$200	1$200	$400	1$700	$200	$300	$150	$200	$200	$100	$050	$500	$300	$400	$700	$800	1$200	38
0	1$000	$250	1$000	$500	3$000	$300	—	$100	$200	$200	$100	$100	$500	$600	$500	—	$500	1$000	39
0	1$000	$200	1$000	$500	1$800	$200	$250	$300	$200	$300	$200	$200	$600	$400	$400	$700	1$500	2$000	40
0	$600	$200	1$200	$400	1$000	$300	$250	$100	$150	$300	$100	$100	$600	$300	$400	$400	1$200	2$500	41
0	$300	$200	1$000	$350	1$600	$200	$200	$200	$200	$300	—	—	$500	$200	$300	$500	1$000	1$500	42
	—	—	1$000	—	—	$200	—	$130	$200	—	—	—	$600	—	—	—	1$300	—	43
0	$800	$200	1$000	$600	2$500	$400	$180	$180	$160	$300	$100	$120	$400	$300	$400	$500	$700	2$000	44
	1$000	$200	1$200	$400	—	—	$200	$200	$300	$300	$100	—	$600	$500	$400	—	1$500	2$000	45
0	$720	$230	1$140	$450	2$020	$270	$210	$190	$200	$270	$140	$140	$660	$440	$500	$800	$990	1$600	

Mercado de trabalho

Lavoura cafeeira

Procura de colonos. — De accôrdo com os dados de que dispõe a Secção de Informações, assim resumimos o movimento observado no *mercado de trabalho* durante o quarto trimestre do anno findo.

A procura de familias de colonos para a lavoura cafeeira *diminuiu,* sem occasionar alteração nos salarios, nos seguintes municipios: Cajurú, Ribeirão Preto, Rio Bonito, São Manuel, Pirajú e Pirajuhy. Dando lugar a alterações na cotação dos salarios, a procura restringiu-se nos municipios seguintes: Santa Rita e Casa Branca, com diminuição no preço da colheita e Santa Cruz do Rio Pardo, com diminuição no preço do trato annual e da colheita. Em Porto Ferreira e Bariry cessou a procura.

A procura permaneceu *estavel,* continuando a vigorar os antigos preços, nos municipios a seguir: Piracaia, Annapolis, Santa Cruz da Conceição, Pirassununga, Palmeiras, Brotas, Barra Bonita, Pederneiras, Monte Azul, Barretos, Amparo, Itapira, Pinhal, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, Mocóca, Brodowsky, Franca, Itú, Tatuhy, Tieté, Lençóes, Agudos, Itararé e Platina. Em Tambahú a procura continuou estavel, tendo diminuido o preço da colheita.

Em Curralinho, Rio Claro, Jaboticabal, São Simão, São Pedro, Botucatú, Baurú e Ipaussú, *augmentou* a procura, não se alterando, no entretanto, a cotação dos salarios. Em Boa Esperança, Jahú, Cravinhos, Piracicaba e Itatinga, registrou-se, porém, augmento no preço do trato annual. Em Atibaia e Capivary o augmento da procura influiu no preço da carpa avulsa e da colheita e, em Bragança, sómente no preço da carpa. Augmentou o preço da colheita em Limeira, São Carlos, Descalvado e Igarapava. Nos municipios de Taquaritinga, Monte Alto e Batataes, registrou-se uma diminuição no preço da da colheita. Em Ibitinga e Avaré augmentou o preço do trato annual, tendo-se reduzido neste o preço da colheita e naquelle o da carpa avulsa. Em Araraquara augmentou o preço da colheita, diminuindo o da carpa.

De fazendeiros com lavouras em Araras, Leme, Ribeirão Bonito, Bica de Pedra, Bebedouro, Sertãozinho, Campos Novos do Paranapanema e Bom Successo, a Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, recebeu procuras, sommando um total de 146 familias. Alguns desses municipios não se acham ainda incluidos na lista que encerra a presente publicação.

Existiam ao findar o primeiro trimestre do corrente anno, na Agencia Official de Collocação, procuras para 1.673 familias, contra

1.149 em 1.º — 1 — 917
964 em 1.º — 10 — 916
714 em 1.º — 7 — 916
643 em 1.º — 4 — 916
558 em 1.º — 1 — 916
456 em 1.º — 10 — 915

Registrou-se, portanto, um augmento de 424 familias pedidas, relativamente ao trimestre anterior. Com relação aos outros trimestres antecedentes, o augmento foi o seguinte:

De 709 ao terceiro de 1916
De 959 ao segundo de 1916
De 1.030 ao primeiro de 1916
De 1.115 ao quarto de 1915
De 1.217 ao terceiro de 1915

Por intermedio de Commissões Municipaes de Agricultura e Secretarios de Camaras Municipaes, a Secção de Informações teve noticia de que as lavouras de certos municipios reclamavam familias de colonos, sem terem, para denunciar a procura, recorrido á mediação da Agencia Official de Collocação.

Assim, segundo as referidas informações, poderiam collocar-se 50 familias de colonos em cada um dos seguintes municipios: Santa Rosa, Bariry, Pereiras, Cravinhos; 35 em Mogy-Mirim, onde a falta de braços para a lavoura já se faz sentir; 20 em Porto Feliz e em Bragança; 5 em Redempção, Caconde e S. José do Barreiro.

«Em São João da Bocaina ha pouca falta de colonos para a lavoura.» «Em Pennapolis, a procura de colonos é grande e maior ainda a de empreiteiros para a formação de cafezaes.»

Em Piracicaba não ha falta de colonos para a lavoura.

Salarios de colonos. — Além dos salarios constantes das procuras enviadas á Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, e que mencionamos na lista dos municipios que encerra o presente boletim, obtivemos de outras fontes as informações que a seguir classificamos:

MUNICIPIOS	Salarios		
	Trato annual de 1.000 cafeeiros	Carpa avulsa de 1.000 cafeeiros	Colheita de um alqueire (50 litros)
Agudos	80$	20$	$400
Amparo	—	18$ a 20$	$600
Angatuba	60$ a 80$	20$ a 30$	$500 a $700
Annapolis	100$	—	$500
Araraquara	90$ a 110$	15$ a 20$	$500 a $700
Araras	90$	18$	$500
Areias	—	15$	$700
Atibaia	60$	14$ a 20$	$500 a $700
Avaré	80$ a 120$	12$ a 15$	$400 a $500
Bariry	80$ a 120$	10$ a 25$	$500 a $600
Barra Bonita	90$ a 120$	—	$500
Barretos	100$	—	$500
Batataes	80$ a 120$	—	$500 a $600
Baurú	80$ a 100$	12$ a 25$	$500
Bebedouro	100$ a 120$	24$	$500
Bica de Pedra	100$	15$ a 20$	$500
Boa Esperança	100$ a 140$	—	$500 a $700
Bom Successo	110$	—	$500
Botucatú	80$ a 110$	12$ a 25$	$600 a $700
Bragança	60$ a 75$	16$ a 25$	$600 a $800
Brodowsky	120$	—	$600
Brótas	80$ a 90$	10$ a 18$	$500 a $600
Buquira (1)	24$ a 36$	8$ a 12$	$500 a 1$200
Caconde	—	30$ a 35$ (2)	$450 a $500
Cajurú	100$ a 150$	15$ a 20$	$500
Campinas	80$	20$	$700
Campos Novos	80$	—	$500
Capivary	100$	15$ a 16$	$500 a $600
Casa Branca	87$500 a 100$	17$500 a 20$	$500 a $600
Conceição de Monte Alegre	80$ a 100$	16$	$500 a $600
Cravinhos	80$ a 130$	—	$500
Curralinho	60$ a 110$	15$ a 20$	$500 a $800
Descalvado	110$	20$ a 25$	$500 a $600
Dourado	110$	—	$500
Dous Corregos	100$	—	$600
Fartura	90$ a 110$	20$ a 25$	$500 a $600
Franca	100$	—	$500
Guararêma (1)	40$ a 45$	10$ a 12$	$500 a 1$000
Ibitinga	80$ a 100$	15$ a 16$	$500
Igarapava	70$ a 100$	—	$500 a $600
Igaratá (3)	—	8$ a 16$	$800 a 1$000
Ipaussú	100$ a 130$	18$	$500 a $600
Itapetininga	75$ a 90$	15$ a 20$	$500 a 1$000
Itapira	—	12$ a 25$	$500 a $600
Itapolis	80$ a 100$	15$ a 20$	$500 a $700
Itaporanga (4)	80$ a 120$	20$ a 25$	$800 a 1$200

(1) Meação ou parceria em cafezaes velhos.
(2) Carpa de um alqueire de cafezal.
(3) Parceria.
(4) No Ribeirão Vermelho.

MUNICIPIOS	Salarios		
	Trato annual de 1.000 cafeeiros	Carpa avulsa de 1.000 cafeeiros	Colheita de um alqueire (50 litros)
Itararé	80$	—	$500
Itatiba	60$ a 72$	15$ a 18$	$500 a $600
Itatinga	80$ a 100$	—	$500
Itú	75$	15$ a 17$	$500 a $600
Ituverava	80$ a 120$	—	$500 a $700
Jaboticabal	80$ a 100$	12$ a 22$	$500 a $600
Jahú	100$ a 130$	—	$500 a $600
Jardinopolis	75$ a 120$	15$ a 25$	$500 a $600
Jundiahy	60$ a 80$	15$ a 17$	$500 a $700
Leme	80$ a 90$	16$ a 18$	$500
Lençóes	—	—	$600
Limeira	70$ a 100$	20$	$500
Lorena [5]	12$ a 15$	4$ a 5$	$800 a 1$000
Mattão	90$ a 110$	—	$500 a $600
Mineiros	80$ a 120$	20$ a 30$	$500 a $700
Mocóca	100$	—	$600
Mogy-Mirim	80$ a 100$	17$ a 20$	$500 a $600
Monte Alto	90$ a 110$	—	$500
Monte Azul	80$	12$	$500
Monte-Mór	60$ a 80$	18$ a 20$	$500 a $700
Orlandia	100$	12$	$500 a $600
Palmeiras	80$	20$	$600
Patrocinio do Sapucahy	70$ a 100$	15$ a 20$	$500 a $900
Pederneiras	90$	—	$500
Pennapolis	80$ a 100$	20$ a 25$	$500 a $600
Pereiras	100$ a 110$	12$ a 15$	$500
Pinhal	—	40$ [6]	$500
Pinheiros [5]	40$ a 45$	12$ a 15$	$500 a $600
Piquete [5]	10$ a 12$	15$ a 20$	$400 a $500
Piracaia	—	16$ a 18$	$600 a $700
Piracicaba	80$ a 100$	15$ a 20$	$500 a $600
Pirajú	80$ a 100$	12$	$500 a $600
Pirajuhy	100$ a 115$	15$	$500 a $600
Pirassununga	80$	20$	$500 a $600
Piratininga	100$	—	$500
Pitangueiras	80$ a 100$	20$ a 30$	$400 a $600
Platina	100$	—	—
Porto Feliz	80$ a 120$	15$ a 20$	$600 a $800
Porto Ferreira	100$	20$	$600
Redempção [5]	24$ a 50$	8$ a 15$	$400 a $600
Ribeirão Bonito	90$ a 110$	15$ a 25$	$500 a $600
Ribeirão Preto	90$ a 140$	—	$500 a $600
Rio Bonito	120$	20$	$600
Rio Claro	80$ a 100$	20$ a 25$	$500 a $700
Santa Cruz da Conceição	90$	—	$500
Santa Cruz do Rio Pardo	80$ a 100$	16$	$500 a $600
Santa Isabel [5]	30$ a 45$	10$ a 12$	$600 a $800
Santa Rita	80$ a 120$	20$	$500

[5] Parceria.
[6] Carpa de um alqueire de cafezal.

MUNICIPIOS	Salarios		
	Trato annual de 1.000 cafeeiros	Carpa avulsa de 1.000 cafeeiros	Colheita de um alqueire (50 litros)
Santa Rosa	80$ a 100$	15$ a 20$	$500 a $700
Santo Antonio da Alegria. .	80$ a 100$	20$ a 30$	$600 a $700
Santo Antonio da Boa Vista.	60$ a 80$	15$ a 20$	$500 a $600
S. Bento do Sapucahy (7). .	60$ a 90$	30$ a 35$	$500 a $900
São Carlos	90$ a 110$	18$	$500 a $600
S. João da Boa Vista . . .	—	15$	$500
S. João da Bocaina	100$ a 120$	15$ a 20$	$500 a $600
S. José do Barreiro (8) . . .	15$ a 30$	10$ a 12$	$500 a $700
S. José do Rio Pardo . . .	—	25$ (9)	$600
São Manuel	60$ a 120$	15$ a 25$	$500
São Pedro	80$ a 110$	20$ a 30$	$500 a $800
S. Pedro do Turvo	90$ a 100$	15$ a 20$	$400 a $500
São Simão	100$ a 120$	—	$500 a $600
Serra Negra	80$ a 100$	20$ a 25$	$600 a $800
Sertãozinho	100$ a 120$	—	$500
Soccorro	70$ a 80$	15$ a 18$	$500 a $700
Tambahú	75$ a 140$	20$ a 30$	$500 a $600
Taquaritinga	80$ a 100$	—	$500 a $600
Tatuhy.	80$ a 100$	15$ a 20$	$500 a $800
Tieté	75$ a 90$	15$ a 18$	$500

Procura de pessoal assalariado. — Em Villa Bella procuravam-se muitos camaradas para a lavoura de canna, que é quasi a unica do municipio. Em São José do Barreiro procuravam-se 20 camaradas; em Caconde, 20 camaradas, 5 aradores, 2 machadeiros, 8 foiceiros, 5 machinistas e 5 carroceiros; em Pereiras, muitos camaradas, aradores, machadeiros e foiceiros, além de 2 machinistas, 12 carroceiros e 5 campeiros; em Redempção, 12 camaradas; em Arêias, 4 machinistas; em Bariry, 30 camaradas, 5 machinistas e 20 carroceiros; em Mogy-Mirim, 10 camaradas, 4 aradores, 11 machadeiros, 8 foiceiros, 4 machinistas, 5 carroceiros e 3 campeiros; em Ribeirão Branco, 20 camaradas, 10 foiceiros e 1 oleiro (10); em Bragança, de 8 a 10 aradores; em Porto Feliz, 50 camaradas e 10 aradores; em Cravinhos, 5 carroceiros.

Salarios. — Quanto aos salarios dos machinistas, machadeiros, camaradas, carroceiros, aradores, foiceiros, campeiros, etc., as informações recebidas permittiram a organização do quadro a seguir:

(7) De um alqueire de cafezal velho.
(8) Parceria.
(9) 750$ pela carpa de um alqueire de cafezal.
(10) Dirigir-se a Antonio Pereira Machado, nessa localidade.

MUNICIPIOS	Por mez						
	Machadeiros	Machinistas	Camaradas	Carroceiros	Aradores	Foiceiros	Campeiros
Amparo	100$ a 150$	150$	65$ a 70$	75$	—	—	—
Angatuba	60$ a 80$	70$ a 120$	40$ a 60$	45$ a 75$	—	40$ a 60$	40$ a 50$
Apiahy	60$ a 75$	—	30$ a 60$	50$ a 75$	—	50$ a 75$	—
Araraquara	—	130$ a 150$	75$ a 80$	75$ a 80$	—	—	—
Araras	—	100$ a 150$	50$ a 75$	60$ a 75$	80$ a 100$	—	—
Areias	45$	100$	40$	—	—	—	—
Atibaia	—	80$	45$ a 50$	70$ a 80$	70$	—	—
Bariry	100$	100$ a 150$	45$ a 75$	70$ a 90$	90$ a 100$	60$ a 70$	45$ a 50$
Bebedouro	—	120$ a 150$	60$ a 70$	80$ a 90$	—	—	—
Bica de Pedra	80$ a 100$	100$ a 150$	70$ a 80$	70$ a 80$	75$ a 80$	—	—
Boa Esperança	—	—	80$ a 90$	—	—	—	—
Bragança	65$ a 75$	60$ a 80$	40$ a 50$	50$ a 60$	50$ a 60$	50$ a 65$	—
Brotas	—	80$ a 130$	60$ a 75$	70$ a 80$	—	—	—
Buquira	—	100$	60$	70$	—	—	—
Caconde	100$ a 125$	120$ a 150$	65$ a 75$	125$ a 150$	65$ a 75$	65$ a 75$	40$ a 50$
Cajurú	—	120$ a 150$	40$ a 80$	80$ a 90$	90$ a 100$	—	—
Capivary	—	90$ a 120$	50$ a 75$	60$ a 70$	—	—	—
Conceição de M. Alegre	—	70$ a 80$	70$	—	—	70$	70$
Cotia	—	—	60$ a 65$	60$ a 65$	—	60$ a 65$	—
Cravinhos	—	—	80$	—	—	—	—
Descalvado	100$ a 120$	100$ a 120$	60$ a 65$	90$ a 100$	—	—	—
Fartura	—	120$	50$ a 75$	50$ a 75$	75$	—	—
Faxina	—	—	40$ a 50$	40$ a 60$	—	—	—
Franca	75$ a 90$	100$ a 130$	50$ a 75$	50$ a 75$	50$ a 75$	75$ a 90$	40$ a 50$
Guararema	65$	—	30$	75$	60$	—	—
Igaratá	—	—	40$	—	—	—	—
Iguape	—	—	30$ a 45$	—	—	—	—
Itapecerica	—	—	40$ a 60$	—	—	—	—
Itapira	—	120$ a 200$	60$ a 90$	70$ a 90$	—	—	—
Itapolis	—	150$ a 160$	50$ a 80$	100$ a 110$	100$ a 110$	—	—
Itaporanga	75$ a 90$	120$ a 150$	60$ a 80$	70$ a 90$	70$ a 90$	75$ a 90$	—
Itatiba	—	120$ a 180$	50$ a 60$	70$ a 80$	70$ a 80$	—	—
Ituverava	120$ a 130$	90$ a 150$	60$ a 70$	70$ a 75$	75$ a 90$	—	—

			[illegible]	[illegible] a 90$	80$ a 90$	—	—
Lorena	50$ a 60$	60$ a 100$	35$ a 50$	50$ a 60$	35$ a 50$	35$ a 40$	25$ a 50$
Mineiros	75$ a 90$	125$ a 150$	65$ a 75$	75$ a 90$	90$ a 100$	75$ a 90$	75$ a 90$
Mogy-Mirim	120$ a 130$	100$ a 150$	40$ a 45$	75$ a 90$	120$ a 130$	60$ a 75$	60$ a 75$
Monte Alto	—	150$	75$	80$	—	—	—
Monte Mór	—	100$	60$	75$	75$	—	—
Orlandia	—	90$ a 120$	45$ a 75$	60$ a 80$	—	—	—
Patrocinio do Sapucahy	75$ a 100$	120$ a 150$	60$ a 70$	—	—	60$ a 75$	30$ a 50$
Pennapolis	100$ a 150$	150$ a 200$	80$ a 100$	100$ a 130$	—	75$ a 120$	60$ a 80$
Pereiras	60$ a 75$	120$ a 160$	50$ a 60$	90$ a 100$	90$ a 100$	60$ a 70$	60$ a 70$
Pinheiros	—	—	20$ a 30$	—	—	—	—
Piracaia	60$ a 90$	150$	35$ a 50$	40$ a 60$	80$ a 90$	60$ a 75$	45$ a 60$
Piracicaba	75$ a 85$	90$ a 120$	50$ a 55$	60$ a 75$	60$ a 75$	50$ a 55$	50$ a 60$
Pirajuhy	100$ a 150$	150$ a 250$	60$ a 90$	60$ a 90$	60$ a 90$	75$ a 120$	—
Piratininga	—	—	60$ a 80$	—	—	—	—
Pitangueiras	—	90$ a 120$	60$ a 90$	70$ a 100$	—	—	—
Piquete	—	90$	40$	60$	—	—	—
Porto Feliz	80$ a 100$	80$ a 100$	60$ a 70$	70$ a 80$	80$ a 100$	60$ a 70$	60$
Redempção	50$ a 60$	—	45$	45$	50$	45$ a 50$	—
Ribeirão Bonito	—	100$ a 120$	70$	75$ a 80$	75$	—	—
Ribeirão Branco	60$ a 100$	—	30$ a 55$	35$ a 60$	30$ a 55$	50$ a 75$	30$ a 35$
Santa Cruz da Conceição	—	100$ a 150$	60$ a 75$	75$	75$ a 90$	60$ a 70$	60$
Santa Isabel	—	—	30$ a 40$	—	—	—	—
Santa Rosa	80$ a 90$	130$ a 150$	60$ a 80$	70$ a 90$	80$ a 100$	50$ a 75$	60$
Santo Ant. da Alegria	90$ a 100$	100$ a 120$	35$ a 50$	60$ a 80$	90$ a 100$	50$ a 70$	40$ a 50$
Santo Ant. da Boa Vista	100$ a 120$	—	35$ a 40$	—	75$ a 100$	—	—
São Bento do Sapucahy	50$ a 70$	100$	30$ a 50$	30$ a 50$	50$ a 60$	40$ a 55$	60$
São João da Boa Vista	—	100$	55$ a 60$	55$ a 60$	75$ a 100$	—	—
São José do Barreiro	60$ a 75$	40$ a 50$	25$ a 40$	—	—	—	15$ a 25$
São Manuel	—	120$ a 150$	80$ a 100$	80$ a 120$	—	—	—
São Pedro	—	—	50$ a 80$	—	—	—	—
São Pedro do Turvo	75$ a 90$	—	60$ a 80$	70$ a 90$	—	75$ a 90$	—
São Roque	60$ a 70$	—	60$ a 70$	65$ a 75$	65$ a 70$	50$ a 60$	50$
São Simão	—	100$ a 120$	60$ a 75$	70$ a 80$	—	—	—
Serra Negra	65$ a 90$	100$ a 125$	50$ a 65$	65$ a 75$	65$ a 75$	65$ a 75$	50$ a 75$
Soccorro	—	100$ a 150$	60$ a 75$	75$ a 80$	—	—	—
Tambahú	—	100$ a 120$	60$ a 70$	70$ a 80$	—	—	—
Ubatuba	—	—	45$ a 60$	—	—	—	—
Villa Bella	—	—	20$ a 35$	—	—	—	—
Xiririca	—	—	30$ a 60$	—	—	—	—

Trabalhadores diversos

Procura. — Durante o trimestre findo, teve a Secção de Informações conhecimento de que em Ribeirão Branco poderia collocar-se 1 pedreiro; em Mogy-Mirim, 4 carpinteiros, 4 pedreiros, 5 pintores, 2 serventes de pedreiros, 3 carroceiros, 1 motorista, 3 ferreiros, 3 carregadores e 2 operarios de fabrica; em Araras, 3 carpinteiros, 8 pedreiros, 2 pintores, 6 serventes de pedreiro, 2 ferreiros; em Pereiras, alguns pedreiros, carpinteiros e serventes de pedreiro e 1 pintor; em São José do Barreiro, 2 pedreiros e 1 pintor; em Pennapolis, 10 carpinteiros, 10 pedreiros e 2 pintores; em Angatuba, 1 ferreiro, etc.

«Em Piracicaba ha muitos operarios desoccupados na cidade por se ter fechado uma fabrica de tecidos de algodão.»

Salarios. — Nas sédes dos municipios abaixo vigoraram, durante o primeiro trimestre do anno findo, os seguintes salarios:

MUNICIPIOS	...gadores	POR MEZ		
		Serviços domesticos	Copeiros	Motoristas
Amparo	—	—	—	—
Angatuba	—	10$ a 30$	30$ a 45$	—
Apiahy	—	20$ a 30$	20$ a 30$	—
Araraquara	—	—	—	—
Araras	—	15$ a 30$	—	—
Areias	—	—	15$	—
Atibaia	—	20$ a 25$	—	50$
Bariry	—	20$ a 35$	40$	90$ a 120$
Bebedouro	—	—	—	—
Bica de Pedra	—	—	—	—
Bom Successo	—	—	—	—
Bragança	—	—	—	—
Brotas	—	—	—	—
Buquira	—	—	—	—
Caconde	—	—	—	—
Cajurú	—	15$ a 30$	—	—
Capivary	—	—	—	—
Conceição de M. Alegre	—	15$ a 20$	—	—
Cotia	—	—	—	—
Descalvado	—	—	—	—
Fartura	—	—	—	—
Faxina	—	15$ a 30$	—	120$ a 150$
Guararema	—	15$ a 20$	—	—
Igaratá	—	—	—	—
Iguape	) a 3$500	15$ a 30$	15$ a 20$	—
Itapecerica	—	10$ a 30$	—	—
Itapira	—	—	—	—
Itapolis	—	—	—	—
Itaporanga	—	15$ a 30$	—	—
Itatiba	—	20$ a 30$	—	—
Itú	—	20$ a 50$	—	—
Ituverava	—	30$ a 50$	—	—
Jaboticabal	—	15$ a 50$	15$ a 50$	80$ a 120$
Jardinopolis	—	—	—	—
Jundiahy	—	—	—	—
Lorena	) a 2$500	30$ a 40$	25$ a 30$	30$ a 40$
Mineiros	—	15$ a 20$	—	—
[illegible]	) a 2$500	30$ a 45$	35$ a 45$	75$ a 90$

MUNICIPIOS	POR DIA								POR MEZ		
	Ferreiros	Capinteiros	Pedreiros	Serventes de pedreiro	Pintores	Carroceiros	Operarios de fabrica	Carregadores	Serviços domesticos	Copeiros	Motoristas
Amparo	5$000 a 6$000	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	—		—			—		
Angatuba		5$000 a 6$000	5$000 a 7$000	3$000	—	3$000 a 3$500	—	—	10$ a 30$	30$ a 45$	—
Apiahy		5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$000 a 2$500	5$000 a 6$000	2$000 a 2$500		—	20$ a 30$	20$ a 30$	—
Araraquara		5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	—	—	—		—	—	—	
Araras	—	5$000	5$000	—	5$000 a 9$000	—	—	—	15$ a 30$	—	—
Areias	4$000	4$000	4$000	2$000	6$000	—	—	—	—	15$	—
Atibaia	—	5$000	4$000	2$000	5$000 a 6$000	2$500	2$000 a 3$000	—	20$ a 25$	—	50$
Bariry	6$000 a 8$000	6$000	5$000 a 6$000	2$500	5$000 a 6$000	3$000 a 4$000	—	—	20$ a 35$	40$	90$ a 120$
Bebedouro	—	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	—	—	—	—	—		—	—
Bica de Pedra	—	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	3$000 a 3$500	—	—	—	—	—	—	—
Bom Successo	—	5$000	—	—	—	—	—	—		—	—
Bragança	4$000 a 5$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	3$000		—	—	—		—	—
Brotas	—	4$000 a 6$000	4$000 a 7$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Buquira	—	4$500	4$500	—		—	—	—		—	—
Caconde	2$000 a 2$500	4$000 a 5$500	4$500 a 5$000	2$500 a 3$000	4$000 a 5$000	3$000 a 4$000	—	—		—	—
Cajurú	—	5$000 a 6$000	6$000 a 7$000	—	7$000 a 9$000	—	—	—	15$ a 30$	—	—
Capivary	—	5$000	4$000	—	—		—	—	—	—	—
Conceição de M. Alegre	—	5$000	5$000	2$000	5$000	—	—	—	15$ a 20$	—	—
Cotia	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	5$000 a 6$000	—	—	—	—	—	—
Descalvado	—	6$000	6$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Fartura	—	7$000	6$000	—	8$000		—	—	—	—	—
Faxina		6$000 a 7$000	7$000 a 8$000	—	7$000 a 8$000	—	—	—	15$ a 30$	—	120$ a 150$
Guararema	—	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	2$000	4$000 a 5$000	—	—	—	15$ a 20$	—	—
Igaratá	—	4$000	4$000	—	—	—	—	—	—	—	
Iguape	—	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	1$500 a 2$000	4$000 a 6$000	2$500 a 4$000	—	3$000 a 3$500	15$ a 30$	15$ a 20$	—
Itapecerica	—	5$000 a 6$000	3$000 a 5$000	—	—	—	—	—	10$ a 30$	—	—
Itapira	—	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	—	—	—	—	—	—		—
Itapolis	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	—	5$000 a 6$000	—	—	—	—	—	—
Itaporanga	6$000 a 7$000	6$000 a 7$000	4$000 a 7$000	2$000 a 3$000	6$000 a 7$000	2$000 a 3$000	—	—	15$ a 30$	—	—
Itatiba	—	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	—	4$000 a 5$000	—	—	—	20$ a 30$		—
Itú	—	3$000 a 7$000	3$000 a 7$000		—	—		—	20$ a 50$	—	—
Ituverava	—	—	—	—	—	—	—	—	30$ a 50$	—	—
Jaboticabal	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	4$000 a 6$000	3$000 a 4$000	4$000 a 8$000	3$000 a 4$000	4$000 a 6$000	—	15$ a 50$	15$ a 50$	80$ a 120$
Jardinopolis	3$500	4$000 a 5$000	5$000 a 7$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Jundiahy	—	6$000 a 8$000	5$000 a 8$000	—	6$000 a 8$000	—	—	—	—	—	—
Lorena	—	4$000 a 5$000	3$000 a 5$000	1$500 a 1$800	3$000 a 5$000	2$000 a 2$500	2$500 a 3$000	2$000 a 2$500	30$ a 40$	25$ a 30$	30$ a 40$
Mineiros	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	1$500 a 2$000	5$000 a 7$000	—	—	—	15$ a 20$	—	—
Mogy-Mirim (1)	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	5$000 a 6$000	2$000 a 2$500	2$000 a 2$500	2$000 a 2$500	30$ a 45$	35$ a 45$	75$ a 90$
Monte Alto	—	7$000	7$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Monte-Mór	—	6$000	5$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Orlandia	—	5$000 a 6$000	4$000 a 7$000	2$000 a 2$500		—	—	—	30$ a 60$	—	—
Patrocinio do Sapucahy	5$000	5$000	5$000	2$000	—	—	—	—	—	—	—
Pennapolis	5$000	6$000 a 8$000	6$000 a 7$000	3$000 a 4$000	8$000 a 10$000	3$000 a 4$000	—	2$000 a 3$000	25$ a 35$	35$	—
Pereiras	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	3$500	5$000 a 6$000	3$000 a 3$500	—	—	20$ a 25$	—	—
Pinheiros	—	3$000 a 5$000	3$000 a 5$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Piracaia	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$000 a 3$000	5$000 a 7$000	2$500 a 3$000	—	2$000	15$ a 20$	10$ a 20$	60$
Piracicaba	3$000 a 6$000	6$000 a 8$000	6$000 a 7$000	2$000 a 3$000	6$000 a 9$000	3$000 a 5$000	—	2$000	20$ a 50$	20$ a 50$	100$ a 120$
Pirajuhy	5$000	6$000 a 8$000	6$000 a 7$000	3$000 a 4$000	8$000 a 9$000	3$000 a 4$000	—		20$ a 40$	20$ a 40$	—
Piratininga	—	5$000 a 7$000	7$000 a 8$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Pitangueiras	—	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	—	5$000 a 7$000	—	—	—	20$ a 35$	—	—
Piquete	—	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Feliz	5$000 a 6$000	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	2$000 a 2$500	4$000 a 5$000	2$500 a 3$000	2$500 a 2$000	—	15$ a 30$	18$ a 25$	—
Redempção	3$000 a 3$500	4$000 a 5$000	3$000 a 4$000	1$200 a 1$500	3$500 a 4$500	1$500	—	—	—	—	—
Ribeirão Bonito	—	5$000 a 6$000	5$000	—	8$000	—	—	—	30$	—	—
Ribeirão Branco	4$000 a 6$000	5$000 a 8$000	5$000 a 6$000	2$000 a 3$000	6$000	2$000 a 3$000	—	—	10$ a 15$	12$ a 18$	—
Santa Cruz da Conceição	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	—	2$500	—	—	—	—	—
Santa Isabel	—	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	2$000 a 2$500	—	—	—	—	25$ a 30$	—	—
Santa Roza	—	6$000 a 7$000	6$000 a 7$000	3$000 a 3$500	5$000 a 7$000	—	—	—	—	—	150$
Santo Ant. da Alegria	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	2$000 a 3$000	4$000 a 5$000	3$000 a 3$500	—	—	15$ a 22$	20$ a 30$	—
Santo Ant. da Boa Vista	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	—	6$000 a 7$000	—	—	—	15$ a 20$	—	—
São Bento do Sapucahy	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	1$500 a 2$000	5$000 a 6$000	2$000 a 2$500	—	—	10$ a 15$	10$ a 15$	50$ a 60$
São João da Boa Vista	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	—	5$000 a 6$000	—	—	—	20$ a 40$	—	—
São João da Bocaina	—	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	2$000 a 2$500	4$000 a 6$000	2$500 a 3$000	—	—	20$ a 30$	—	—
São José do Barreiro	—	3$000 a 6$000	3$000 a 5$000	1$500	3$000 a 5$000	2$000	—	—	10$	10$ a 20$	—
São Manuel	—	4$000 a 6$000	4$000 a 5$000	—	—	—	—	—	—	—	—
São Pedro	—	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	—	—	—	—	—	—	—	—
São Pedro do Turvo	3$500 a 4$000	4$000 a 6$000	5$000 a 6$000	3$000 a 3$500	6$000 a 8$000	3$500 a 4$000	—	—	15$ a 20$	—	—
São Roque	2$500 a 3$000	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	2$000 a 2$500	4$000 a 5$000	1$500 a 2$000	2$000 a 4$000	—	15$ a 20$	—	100$ a 120$
São Simão	—	4$000 a 7$000	4$000 a 6$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Serra Negra	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	3$000 a 3$500	1$500 a 2$000	15$ a 40$	20$ a 40$	100$ a 130$
Soccorro	—	5$000 a 7$000	4$000 a 6$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Tambahú	—	3$500 a 6$000	3$500 a 4$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Ubatuba		3$000 a 6$000	3$000 a 5$000	—	—	—	—	—	10$ a 20$	—	—
Villa Bella	—	4$000 a 6$000	4$000 a 5$000	1$000 a 1$500	—	—	—	—	—	—	—
Xiririca	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	—		—	—	15$ a 25$	—	—

(1) Cozinheiros, de 60$ a 80$; cozinheiras, de 15$ a 25$; lavadeiras, de 10$ a 15$; amas de leite, de 30$ a 40$; engommadeiras, de 10$ a 15$.

Ribeirão Branco

O Snr. Antonio Proença Machado, de Ribeirão Branco, escreveu-nos enviando interessantes dados sobre o municipio em que reside. Entre as informações que nos forneceu constam algumas que não puderam ser distribuidas pelas differentes Secções desta publicação e que, no entretanto, merecem divulgação. Assim, diz o Snr. Proença Machado, collocar-se-ia nesta cidade, com bastante probabilidades de exito, uma pessoa que conhecesse o fabrico de cal. São muitas as construcções, para as quaes importa-se, dos municipios visinhos, toda a cal necessaria. A seis kilometros da cidade existe uma boa pedreira, com excellentes mattas e terras de cultura annexas.

Aqui, como em todo Estado, começa-se a retalhar os grandes glebos incultos. Varios proprietarios retalham por preços modicos, a extensão que quizer o comprador. Fico a inteira disposição dos interessados.

Pelo clima e pela qualidade das suas terras presta-se este municipio para o cultivo do trigo. As experiencias feitas no decorrer do anno findo deram resultados satisfactorios. O Sr. B. Lorena, Inspector de Agricultura, que aqui veio examinar os productos obtidos, encorajou-nos bastante.

Darei, com todo o prazer, a quem mas solicitar, quaesquer informações sobre os recursos do municipio.

Preço de terras

Diversos proprietarios de Santa Rosa desejam vender suas propriedades incultas, situadas de 1 a 6 klts. da cidade. A area dessas propriedades varia entre 25 e 1.600 alqueires. O preço pedido por alqueire é de 200$.

No municipio de Villa Bella, na ilha de São Sebastião, como em quasi todo o litoral paulista, a terra é vendida por metro de frente, com o fundo que tiver. Segundo informações do Sr. Osorio Quinteiro, Secretario da Commissão de Agricultura local, os preços variam, actualmente, de 4$ a 6$, por metro de frente.

«Não ha, em Angatuba, proprietario que esteja retalhando suas terras. A terra é vendida de pequeno a pequeno proprietario, ao alqueire, á razão de 30$ a 200$, variando muito o preço conforme a distancia e qualidade. Para terras proximas á cidade, têm havido ultimamente offertas até de 500$ por alqueire».

Em Redempção existem propriedades á venda. Os preços, por alqueire, variam de 100$ a 150$, conforme a distancia e qualidade.

Em Piracicaba a terra se valoriza cada vez mais, sendo elevadissimos os preços das ultimas vendas conhecidas. O Sr. Joaquim Pinto vende lotes de 5 a 10 alqueires, a 3 klts. da cidade, ao preço de 800$ a 1 conto de réis por alqueire. O Sr. Angelo Bachi vende pequenos

lotes de 1 a 5 alqueires, a 2 klts. da cidade, ao preço de 2 contos de réis por alqueire. Na fazenda «Serra Bonita», vendem-se lotes, de 10 a 50 alqueires, á razão de 150$ a 200$ por alqueire. Distam estas terras de 10 a 12 klts. da cidade. Ha pequenos lotes de terras, nos suburbios, á venda por preços muito altos. Nas margens do rio Piracicaba, onde a palustre desvaloriza, o preço da terra é mais baixo.

Em Guararema não existe propriedade em divisão para a venda em lotes.

Em Ribeirão Branco não existe proprietario que retalhe sua propriedade. Ha, no entretanto, muitas propriedades á venda. As terras boas valem de 80$ a 100$ por alqueire.

O Sr. Antonio Fonseca, Presidente da Commissão Municipal de Agricultura de Bragança, vende terras de sua propriedade, sitas a dois klts. daquella cidade, em lotes de extensão variavel. Os preços, segundo a qualidade das terras, variam entre 500$ e 600$ por alqueire.

«O Sr. Amador Domingues de Magalhães, agricultor residente em Arthur Nogueira, no municipio de Mogy-Mirim, dividiu as terras de sua propriedade em lotes de 6 a 10 alqueires, que vende ao preço de 200$ a 450$ o alqueire. As terras superiores e de mattas são vendidas por maior preço. Existem ainda lotes em disponibilidade. Outros lavradores do municipio, segundo o exemplo daquelle, têm suas terras retalhadas para a venda em lotes» ([12]).

O Sr. Albano do Prado Pimentel, de Jaboticabal, retalha suas terras, em lotes á vontade do comprador. As terras distam de 2 para mais kilometros da cidade e custam de 200$ a 500$ conforme a qualidade.

«Em Itaporanga, escreve-nos o Sr. Candido Alcebiades Rabello, diversos proprietarios vendem terras em lotes de 5 a 10 alqueires, aos preços de 100$ a 300$ o alqueire. As terras, que são de cultura de primeira qualidade e proprias para a plantação de café, distam 36 klts. da cidade.»

A tres kilometros de Faxina, na «Colonia Faxina», vendem-se lotes de terras, de 12 alqueires, a 100$ cada alqueire.

Em Porto Feliz, o Sr. Silvino de Moraes Fernandes vende terras, cuja divisão foi feita com auxilio do Estado, em lotes de 10 alqueires, aos preços de 80$ a 400$ cada alqueire, conforme a qualidade. As ditas terras distam 20 kilometros da estrada de ferro. Os Srs. J. de Moraes Fernandes e João de Amorim vendem tambem terras em lotes de egual extensão e situadas á mesma distancia de via ferrea. Os preços variam conforme a qualidade entre 80$ e 300$ por alqueire.

«De 3 a 12 kilometros de Albuquerque Lins, estação da Estrada de Ferro Noroeste que dista 151 kilometros de Baurú, o Sr. Coronel Joaquim de Toledo Piza e Almeida retalha suas terras, em lotes de extensão variavel, aos preços de 100$ a 160$ cada alqueire.»

«O Sr. Eduardo V. de Camargo, de São Roque, vende terras, situadas a 6 kilometros de estrada de ferro, em lotes de 10 alqueires,

---

([12]) Informações do Sr. João Augusto Palhares.

a 400$ cada alqueire. Nessa mesma localidade, a egual distancia da «Sorocabana», o Sr. José F. dos Santos vende lotes de 4 alqueires, a 600$ cada alqueire.»

«A municipalidade — escreve-nos o Sr. João Augusto Palhares, Secretario da Camara Municipal de Mogy-Mirim — está vendendo as terras que possue nas adjacencias da cidade. Dentre as glebas postas á venda destacam-se as seguintes: uma de 119 alqueires e meio, junto á cidade, a 50$ o alqueire; outra, de 37 alqueires, a um kilometro da primeira, a 200$ cada alqueire; uma outra, de 2 alqueires, a egual distancia, por 160$; e, finalmente, uma gleba de um alqueire somente, em identica situação, por 60$.» Diversos particulares estão retalhando as suas terras.

«De 2 a 10 kilometros da «Bragantina», em Piracaia, ha muitos particulares retalhando terras em pequenos lotes. Os preços variam de 100$ a 500$ por alqueire.»

«Em Santa Barbara do Rio Pardo — informa-nos o Sr. João Nunes de Siqueira — ha as seguintes propriedades á venda: uma de 50 alqueires e duas de 33, situadas a 15 kilometros da cidade, ao preço de 160$ cada alqueire, pertencentes a D. Leopoldina Maria da Conceição; uma, situada a 20 kilometros da cidade, com 236 alqueires, sendo 104 de cultura e 132 de campo, por vinte contos de réis, pertencente ao Sr. José Benedicto Melchior; uma outra, situada a 23 kilometros da séde do municipio, com 156 alqueires (40 de cultura e 116 de campo), por 16 contos, pertencente ao Sr. José Martins Tosta; e, finalmente, uma outra, com 130 alqueires, sendo 30 de cultura e 100 de campo, por 15 contos, pertencente ao Sr. Manuel José Rodrigues. Esta ultima propriedade dista 25 kilometros da cidade.»

«Num raio de duas leguas — escreve-nos o Sr. Amadeu Solianni, de Pennapolis — a terra já vale de 150$ a 200$ o alqueire. O Sr. Manuel Antonio Foz está retalhando suas terras, que distam de 12 a 16 kilometros da cidade. Para lotes de 10 a 50 alqueires, o preço pedido é de 120$ cada alqueire. Mais longe, no Goaporanga, a terra vale 40$ por alqueire, em lotes de 10 a 100 alqueires». O sr. Vicente Soares de Barros e Senhora estão retalhando terras que possuem na estação de Heitor Legrú, kilometro 178 da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em lotes de 20 alqueires para mais, ao preço de 100$ cada alqueire.»

«No municipio de Pennapolis a terra se valoriza rapidamente. O que valia 30$ em 1915, vale hoje de 150$ a 250$. Muita terra tem sido retalhada em ambas as margens do rio Feio. As ultimas vendidas na margem esquerda desse rio distam de 10 a 12 leguas de Pennapolis e Glycerio. Na margem direita têem sido vendidos alguns lotes até egual distancia de Biriguy.»

A tres kilometros de S. Roque, á margem da *Sorocabana,* os herdeiros do Sr. Ranzini vendem lotes de terras (8 alqueires), á razão de 750$ cada alqueire.

«A 20 leguas de Rio Preto estão se vendendo terras, em lotes e em prestações até por 8 annos, ao preço de 50$ cada alqueire. De 15 a 60 kilometros da cidade ha, porém, quem venda terras de 40$ a 220$ cada alqueire, conforme a qualidade das mesmas».

«Em Itapetininga não ha terra dividida em lotes. Vendem-se, entretanto, nas immediações das estações da «Sorocabana» que servem ao municipio, havendo compradores, terras boas, de 100$ a 200$ o alqueire. Terras mais afastadas, para pequenos lotes, encontram-se a 30$, 40$ e 50$ o alqueire, conforme a distancia e qualidade».

Trabalhadores agricolas

Aos trabalhadores constituidos em familia, a Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, facilita a collocação, como colonos, na lavoura de café, mediante contrato que terminará com o anno agricola, aos preços indicados nos municipios onde discriminamos a existencia de procura. (Art. 254, § 1.º, do Dec. n.º 2.400, de 9 de Julho de 1913).

A mesma repartição fornece transporte gratuito, com direito á bagagem indispensavel, a todos os trabalhadores, avulsos ou constituidos em familia, que se encontrarem na Capital, que se apresentarem, á rua Visconde de Parnahyba, na séde da Agencia, munidos de uma carta do patrão que os ajustou, com indicação do nome da propriedade agricola de destino e da estação em que se acha localizada.

Aos colonos das lavouras do Estado, assim como a todos os trabalhadores, residentes no Estado ou não, que desejarem localizar-se, como pequenos proprietarios, nos nucleos coloniaes ou em terras particulares, mencionadas na lista de municipios abaixo, a Secção de Informações, do Departamento Estadual do Trabalho, facilitará todas as informações, desde que sejam solicitadas, por carta dirigida ao Sr. Director do Departamento Estadual do Trabalho — S. Paulo. (Art. 244, § 4.º, do Dec. citado).

Os trabalhadores estrangeiros, localizados nas lavouras do Estado, com a responsabilidade dos patrões se não fôrem pequenos proprietarios, poderão fazer chamada dos seus parentes, nos termos do art. 72 e seguintes do Dec. citado, á custa do Estado. O Departamento Estadual do Trabalho, mediante pedido endereçado ao seu Director, enviará instrucções impressas que indicam claramente o modo de aproveitamento das facilidades concedidas pela Lei.

Fazendeiros e proprietarios

Os lavradores que desejarem contratar colonos ou trabalhadores deverão enviar, á Agencia Official de Collocação, as respectivas procuras, preenchidas de accôrdo com as Leis e regulamentos em vigor

para este serviço. O Departamento Estadual do Trabalho, mediante pedido dirigido ao seu Director, enviará, a quem o solicitar, formulas de procuras que deverão ser preenchidas pelos lavradores, de accôrdo com as providencias regulamentares e com as condições particulares de cada um.

A mesma repartição attenderá as pessoas que desejarem vender, arrendar ou dar de parceria terras de sua propriedade, recebendo e examinando as respectivas offertas, de accôrdo com as Leis e regulamentos sobre o assumpto, e verificando, quanto ás terras, os documentos comprobatorios da propriedade. (Art. 259, § 2.º, do Dec. citado).

De accôrdo com o disposto na alinea *a,* do Artigo 74, do Dec. n. 2.400, de 9 de Julho de 1913, a Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, emittirá vales para bilhetes de chamada de immigrantes para a lavoura do Estado, desde que sejam observadas as disposições estabelecidas pelo citado decreto. Instrucções impressas serão enviadas aos lavradores que as solicitarem em carta dirigida ao Director do Departamento.

Colonização official

São as seguintes, as condições de venda de terras nos nucleos officiaes:

para os immigrantes recem-chegados, o pagamento á vista de uma prestação correspondente á decima parte da valor do lote, devendo as nove restantes serem feitas em partes eguaes no prazo de dez annos;

para os já residentes no paiz, o pagamento á vista da primeira prestação, da quinta parte do valor do lote, e as quatro restantes em pagamentos eguaes no prazo de cinco annos.

Cada lote mede approximadamente 25 hectares, aos preços de 60$000, 50$000 e 40$000 o hectare, conforme a terra é de primeira qualidade, de segunda ou de terceira.

No nucleo Pariquéra-Assú, onde os lotes variam de 13 a 40 hectares, o preço do hectare é de 10$000, sendo o primeiro pagamento de 100$000 á vista e devendo o restante ser pago no prazo de um anno.

Nos nucleos emancipados, o valor total dos lotes deve ser pago á vista, accrescendo 7$500 para o sello do titulo de propriedade.

Os lotes ruraes são concedidos a nacionaes ou a immigrantes estrangeiros, recem-chegados ou não.

Os lotes urbanos são concedidos:

ao immigrante estrangeiro que, pela sua profissão de official ou artifice, quizer estabelecer officina de trabalho, desde que disponha de recursos, que o habilitem a construir uma casa para sua residencia;

aos colonos nacionaes ou estrangeiros, já estabelecidos nos nucleos, e que, tendo prosperado em lotes, mantendo-os em cultura permanente, queiram e possam edificar na séde uma casa para sua residencia ou goso na povoação;

a qualquer immigrante ou a qualquer nacional que, sendo conhecido como de bom procedimento, queira e tenha meios para estabelecer casa de commercio, industria ou officio que traga notorio provento para o nucleo.

Têem preferencia para concessão de lotes os immigrantes que vêem á sua custa e os que, embora tenham vindo com auxilio do Estado, provarem possuir meios para se manterem e installarem, sem esse auxilio.

Nenhum colono póde obter mais de um lote, salvo quando se trata de familias compostas de mais de cinco pessoas, ás quaes é facultada preferencia para obtenção de mais um lote rural, que estiver vago, contiguo ao primeiro.

Para obter concessão de lote, é necessario que o pretendente tenha familia.

ZONA DA «S. PAULO RAILWAY»

São Bernardo — (Superficie do municipio, 817,5 kls.²) A 18 kls. da Capital, na *Ingleza.* O municipio é servido pelas seguintes estações da *Ingleza:* Alto da Serra, Campo Grande, Pilar, Ribeirão Pires, Rio Grande e São Caetano. Trens de suburbio e estrada de rodagem para a *Capital* e *Santos.* 18.000 habitantes. Juizados de Direito da Capital. Centro industrial de primeira ordem ([13]): 2 fabricas de tecidos de algodão, 1 de tecidos de lan, 1 de tecidos de seda, 1 de meias, 1 de massas alimenticias, 9 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 1 de lacticinios, 1 de cerveja, 11 de moveis, 37 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 3 de sabão, 1 de velas, 1 de oleos e resinas, 1 de tintas, 1 de fumos, 8 diversas, 1 cortume, 2 fundições, 7 serrarias e carpintarias, etc. Criação (3.000 bovinos, 750 ovinos, 1.900 caprinos, 4.800 suinos, 2.900 equinos e 4.900 muares), 150.000 videiras (2.900 heclts. de vinho, 3.000 arrobas de uva), batatas, lenha, carvão vegetal, etc. Superficie da lavoura, 11.329 alqueires (alqueire = 2,42 hectares), sendo 5.410 em pastos e campos. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **São Bernardo** (emancipado).

Guarulhos — (350 kls.²) A 22 kls., no «Tramway da Cantareira». Trens de suburbio e estrada de rodagem para a *Capital.* 6.000 habitantes. Juizados de Direito da Capital. Cereaes, criação (1.800 bovinos, 400 ovinos, 500 caprinos, 1.500 suinos, 1.300 equinos, 1.200 muares; criação de aves), canna (para aguardente), fructas, 5.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 7.464 alqueires, sendo 2.295 em campos e pastos. Preço das terras: 100$ e mais por hectare. Pequena propriedade. Nucleo colonial **Fazenda Cumbica** ([14]). Lotes de 5 e 6 alqueires, ao

---

([13]) Capital empregado nas industrias, superior a 3.000 contos.
([14]) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou com o Sr. Abilio Soares, rua dos Andradas, n.º 10, na Capital.

preço de 400$ o alqueire, sendo metade á vista e o restante em duas prestações nos dois annos seguintes.

Jundiahy — (1,032 kls.²) A 60 kls., na *Ingleza*. Ponto inicial da *Paulista* e da secção Ituana da *Sorocabana*. O municipio é servido pelas estações de Belém, Campo Limpo e Varzea, da *Ingleza;* Horto, Louveira e Rocinha, da *Paulista;* Currupira e Luis Gonzaga, da *Itatibense;* Itupeva e Monte-Serrat, da *Sorocabana*, ramal de Jundiahy. Estradas de rodagem. 35.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de segunda ordem: 3 fabricas de tecidos de algodão, 1 de chapeus, 2 de massas alimenticias, 4 de cerveja, 1 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 2 de moveis e decorações, 1 de machinas para a lavoura, 13 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 de sabão, 1 refinação de assucar, 3 cortumes, 1 fundição, 3 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, 1 distillaria, etc. Café (7.152.400 pés, com 42,8 arrobas de média) ([15]), cereaes, criação (4.400 bovinos, 1.600 ovinos, 3.000 caprinos, 7.900 suinos, 2.600 equinos, 3.900 muares), arroz, fructas, 18.000 videiras, canna (para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 33.973 alqueires, sendo 6.328 em pastos e campos. As terras são «catanduva», na maioria, havendo «massapé» e salmourão; boas, regulares e inferiores. As boas custam mais ou menos 125$ o hectare. Junto á Sorocabana, os preços variam de 50$ a 250$ por alqueire, para terras não divididas judicialmente.

Atibaia — (790 kls.²) A 83 kls. na «Estrada de Ferro Bragantina», que se liga á *Ingleza* na estação de *Campo Limpo*. O municipio é servido pelas seguintes estações da *Bragantina:* Caetetuba, Campo Largo, Curytibanos, Guaripocaba, Arpuhy e Canedos, as duas ultimas no ramal de Piracaia. Estradas de rodagem para a *Capital* e *Campinas*. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de quarta ordem ([16]): 2 fabricas de tecidos de algodão, 1 de chapeus, 2 de assucar, 1 refinação de assucar, 1 de massas alimenticias, 5 de biscoitos, 10 de doces, 11 de moagem de cereaes, 1 de farinha e polvilho, 2 de vinagres, 1 de cerveja, 2 de bebidas, 2 de moveis e decorações, 3 de arreios e selins, 1 cortume, 5 serrarias e carpintarias, 8 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 6 de explosivos e polvora, 1 de sabão, etc. Café (7.201.000 pés com 28,9 arrobas de producção por mil pés), cereaes, criação (5.000 bovinos, 1.000 ovinos, 3.000 caprinos, 10.000 suinos, 1.200 equinos, 2.800 muares), batatas (40.000 hectls.) ([17]), canna (tres engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 72.996 alqueires, sendo 27.597 em pastos e campos. As terras, na maior parte, são argilosas, sendo regulares e boas a metade. E' de 83$, mais ou menos, por hectare, o preço médio dessas terras. Pequena

---

([15]) Média das safras de 1910 a 1915.
([16]) Capital empregado nas industrias, inferior a 600 contos.
([17]) Estatistica de 1914.

propriedade. Procura: 5 familias. Salarios: de 14$ a 16$ por carpa avulsa de 1.000 cafeeiros e de $500 a $600 pela colheita do alqueire de 50 litros de café.

Bragança — (870 kls.²) A 104 kls., na *Bragantina.* O municipio é servido pelas seguintes estações da *Bragantina:* Taboão, Tanque, Vargem e Guaxinduva, esta ultima no ramal de Piracaia. Estradas de rodagem para a *Capital* e *Campinas.* 48.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem ([18]): 1 fabrica de tecidos de algodão, 2 de chapeus, 1 de camisas, 2 refinações de assucar, 4 de massas alimenticias, 4 de biscoitos, 3 de cerveja, 3 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 3 de arreios e selins, 2 cortumes, 3 serrarias e carpintarias, 14 de ladrilhos, tubos e telhas, 6 de carros e carroças, 1 officina de estrada de ferro, 1 de phosphoros, 2 de sabão, 1 de parafusos, 1 de velas, 2 de fumos, 5 diversas, etc. Café (10.569.800 pés, com 43,1 arrobas de média), cereaes, criação (25.000 bovinos, 5.000 ovinos, 3.000 caprinos, 25.000 suinos, 10.000 equinos, 10.000 muares), batatas (11.000 hectls.), 10.000 videiras (600 hectls. de vinho), canna (10 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 33.824 alqueires, sendo 3.875 em pastos e campos. O terreno é montanhoso e as terras boas e regulares são «massapé». Attinge 300$, mais ou menos, o preço do hectare das terras boas. Pequena propriedade. Procura: 35 familias. Salarios: 60$ pelo trato, de 15$ a 25$ por carpa e de $600 a $800 pela colheita.

Piracaia — (363,7 kls.²) A 110 kls., na *Bragantina,* no ramal de Piracaia, que começa em *Caetetuba.* Juizado de Direito. 15.000 habitantes. Café (3.790.000 pés, com 44,4 arrobas de média), cereaes, criação (1.600 bovinos, 610 ovinos, 980 caprinos, 4.500 suinos, 2.100 equinos, 1.900 muares), canna (20 engenhos para aguardente), algodão, fructas, batatas, legumes, etc. Superficie da lavoura, 5.773 alqueires, sendo 3.249 em pastos e campos. As terras são em geral argilosas, boas na maior parte. Valem, em média, 82$ por hectare. Pequena propriedade. Procura: 6 familias. Salarios: de 16$ a 18$ por carpa e de $600 a $700 pela colheita.

Curralinho — (356,2 kls.²) A 30 kls. de *Bragança,* localidade servida pela *Bragantina* e que dista 104 kls. da Capital. O municipio é tambem servido pela «Central do Brasil». 13.000 habitantes. Juizado de Direito de Piracaia. Café (2.183.650 pés, com 34,6 arrobas de média), cereaes, criação (5.500 bovinos, 1.200 ovinos, 1.900 caprinos, 11.000 suinos, 3.300 equinos, 3.900 muares), canna, batatas, vinha, etc. Superficie da lavoura, 12.488 alqueires, sendo 701 em pastos e campos. As terras são misturadas na maior parte, havendo manchas de terras roxas. E' boa cerca de metade; e parte regular, parte inferior, a outra metade. Valem 82$, mais ou menos, por hectare. Procura: 17 familias. Salarios: 60$ pelo trato, de 15$ a 18$ por carpa e $800 pela colheita.

([18]) Capital empregado nas industrias, entre 600 e 1.500 contos.

ZONA DA «PAULISTA»

Itatiba — (475 kls.²) A 97 kls., na «Estrada de Ferro Itatibense», que se liga á «Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes» na estação de *Louveira.* O municipio é tambem servido pela estação Tapera Grande, da *Itatibense.* Boas estradas de rodagem. 28.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 2 de massas alimenticias, 7 de biscoitos, 2 de doces, 3 de moagem de cereaes, 1 de farinha e polvilhos, 2 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 1 de arreios e selins, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 1 de explosivos e polvora, 2 de sabão, 5 diversas; 1 refinação de assucar, 1 cortume, 6 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (6.771.500 pés, com 51,4 arrobas de média, existindo 400 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (2.000 bovinos, 1.000 ovinos, 1.500 caprinos, 7.000 suinos, 2.000 equinos, 2.500 muares), tomates (750 toneladas), 7.000 videiras, mandioca, canna (para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 14.135 alqueires, sendo 3.040 em pastos e campos. Terras argilo-arenosas, boas em geral. As «massapé» e salmourão valem, mais ou menos, 100$ por hectare. Pequena propriedade bastante desenvolvida. Procura: 27 familias. Salarios: de 60$ a 72$ pelo trato annual de 1.000 cafeeiros, de 15$ a 18$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Campinas — (1.396,2 kls.²) A 105 kls., na *Paulista,* tambem servida por um ramal da *Sorocabana.* Ponto inicial da *Mogyana,* da *Funilense* e do *Ramal Ferreo Campineiro.* O municipio é servido pelas seguintes estações: Boa Vista, Funchal, Jacuba, Nova Odessa, Rebouças, Samambaia, S. Jeronymo, Vallinhos, Villa Americana, da *Paulista;* Anhumas, Carlos Gomes, Desembargador Furtado, Guanabara, Tanquinho, da *Mogyana;* Arurá, Barão de Geraldo, Capão Fresco, Carlos Botelho, Chave Nucleo, Cosmopolis, Deserto, Engenho, Guatemozim, João Aranha, José Paulino, Usina Esther, Xadrez, da *Funilense;* Arraial dos Sousas, Cabras, Capoeira Grande, Cavalcanti, Dr. Lacerda, Engenheiro Cavalcanti, Joaquim Egydio, Quédas, do *Ramal Ferreo.* Boas estradas de rodagem em todas as direcções. 100.000 habitantes. Juizados de Direito. Centro industrial de primeira ordem (19). Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 4 de chapeus, 2 de fitas e rendas, 1 de calçados, 1 de camisas, 1 de assucar, 6 de massas alimenticias, 1 de biscoitos, 1 de doces, 30 de moagem de cereaes, 2 de farinhas e polvilhos, 1 de lacticinios, 2 de vinagres, 17 de cerveja, 13 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 8 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 1 de arreios e sellins, 3 de machinas agricolas, 57 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 9 de sabão, 2 de fumos, 23 diversas; 5 refinações de assucar, 3 cortumes, 3 fundições, 19 serrarias e carpintarias, 4 officinas de estradas de ferro, etc. Café (28.518.100 pés, com

---

(19) Capital empregado nas industrias, superior a 3.000 contos.

42 arrobas de média; existem 5 milhões de cafeeiros em decadencia) cereaes, canna (engenho central em Usina Esther, produzindo 40.000 saccas e outros pequenos para aguardente), ([20]) criação (18.000 bovinos, 7.700 ovinos, 3.300 caprinos, 29.000 suinos, 6.300 equinos, 5.500 muares), algodão (20.000 arrobas), batatas (39.000 hectls., produzidos por cem lavradores: 62 na Colonia Friburgo, e os restantes nos bairros de Capivary, do Ribeirão e da Boa Vista), fructas, algodão (70.000 arrobas), ([21]) 45.000 videiras, cultura florestal, etc., etc. Superficie da lavoura, 57.730 alqueires, sendo 17.024 em pastos e campos. As terras são boas em geral, predominando as «massapé» e roxa. O preço das terras boas oscilla entre 200$ e 400$ o hectare. Pequena propriedade muito desenvolvida. Nucleos coloniaes officiaes: **Campos Salles** (com as secções Campos Salles e Arthur Nogueira), servido pela estação de *Cosmopolis;* **Nova Veneza** (com as secções Quilombo, Barreiros, São Bento e São Luis), pela estação de *Rebouças;* **Nova Odessa** (com as secções Nova Odessa, Engenho Velho, Fazenda Velha, Pinheiro, Paraizo e Sertãozinho), pela estação de *Nova Odessa;* e **Visconde de Indaiatuba**, servido pela estação de *Engenheiro Coelho.* Nucleos coloniaes particulares: **Friburgo** e **Boa Vista** ([22]), servido pela estação de *Usina Esther:* 200$ a 400$ o alqueire, segundo a qualidade das terras, sendo metade do preço paga á vista e o restante em duas prestações annuaes, em lotes de 5 a 11 alqueires (2,42 hectares).

Santa Barbara — (365 kls.²). A 11 kls. de *Villa Americana,* estação da *Paulista,* que dista 143 kls. da Capital. Estradas de rodagem. 9.000 habitantes. Juizado de Direito de Piracicaba. Industrias: 1 fabrica de assucar, 1 de massas alimenticias, 3 de moagem de cereaes, 4 de lacticinios, 1 de cerveja, 2 de arreios e sellins, 4 de machinas para a lavoura, 10 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 7 diversas; 1 fundição, etc. Cereaes, fructas (enorme producção de melancias, melões, etc.), algodão (6.000 arrobas), canna (engenho central, produzindo 50.000 saccas, e outros pequenos para aguardente), criação (4.100 bovinos, 130 ovinos, 50 caprinos, 2.300 suinos, 500 equinos, 860 muares), etc. Superficie da lavoura 6.761 alqueires, sendo 4.177 em pastos e campos. As terras são argilosas, barrentas, vermelhas, arenosas e roxas. Valem 200$, mais ou menos, por hectare. Pequena propriedade muito desenvolvida.

Limeira — (913,7 kls.²) A 167 kls., na *Paulista.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Cordeiros, Ibitaba, Itaipú, Tatú. Boas estradas de rodagem. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de chapeus, 2 de massas alimenticias, 11 de moagem de cereaes, 4 de vinagres, 4 de cerveja, 7

([20]) Estatistica de 1912.
([21]) Estatistica de 1914.
([22]) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou na «Usina Esther», na Estrada Funilense.

de bebidas, 3 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 11 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de cal, 15 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 2 de explosivos e polvora, 1 de velas, 2 de fumos, 28 diversas; 2 refinações de assucar, 1 fundição, 19 serrarias e carpintarias, etc. Café (8.759.300 pés, com 49,2 arrobas de média; existem 800 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (4.600 bovinos, 1.000 ovinos, 3.000 caprinos, 8.000 suinos, 1.800 equinos, 3.400 muares), fructas (60 mil laranjeiras, etc.), canna (45 engenhos para aguardente), algodão, batatas, mandioca, etc. Superficie da lavoura, 27.827 alqueires, sendo 10.200 em pastos e campos. Terras roxas, brancas, vermelhas e misturadas, na maioria boas, custando de 100$ a 500$ o hectare. Pequena propriedade. Procura: 13 familias. Salarios: de 70$ a 100$ pelo trato, 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Rio Claro — (1.473,7 kls.²) A 195 kls., na *Paulista*. O municipio é servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Cachoeirinha, Santa Gertrudes, do tronco; Corumbatahy, Ferraz, Morro Grande e Ityrapina, do Ramal de Rio Claro. Estradas de rodagem. 43.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de chapeus, 1 de calçados, 1 de meias, 6 de massas alimenticias, 5 de moagem de cereaes, 4 de farinhas e polvilho, 6 de cerveja, 6 de bebidas, 2 de vinagres, 1 de arreios e selins, 4 de moveis e decorações, 4 de machinas para a lavoura, 1 de cordas e barbantes, 25 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de cal, 10 de carros e carroças, 4 de sabão, 7 diversas; 1 refinação de assucar, 3 cortumes, 1 fundição, 4 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (13.391.000 pés, com 38,9 arrobas de média; existem 4.500.000 cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (20.000 bovinos, 1.000 ovinos, 1.500 caprinos, 2.000 suinos, 6.000 equinos, 5.000 muares), canna (32 engenhos para aguardente), arroz, batatas (20.000 hectls.), algodão (2.000 arrobas), fructas (laranjas, etc.), 13.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 42.028 alqueires, sendo 18.289 em pastos e campos. Terras arenosas e misturadas, no geral, havendo tambem roxas e «massapé». O preço das terras boas regula ser de 90$ á 100$ por hectare. Pequena propriedade. Nucleo colonial **Jorge Tibiriçá**, servido pelas estações de *Corumbatahy* e *Ferraz,* e **Cascalho** (emancipado). Procura: 34 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, de 20$ a 25$ por carpa e de $500 a $700 pela colheita.

Araras — (612,5 kls.²) A 196 kls., na *Paulista,* ramal de Pirassununga. O municipio é servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Elihu Root, Loreto, Remanso e S. Bento. Estradas de rodagem. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 4 fabricas de massas alimenticias, 1 de conservas, 1 de doces, 5 de farinhas e polvilho, 3 de lacticinios, 1 de vinagres, 4 de cerveja, 4 de bebidas, 2 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 1 cortume, 1 fundição, 11 serrarias e carpintarias, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 2 de explosivos e polvora, 1 de ocres, 1 de xarque, 2 de sabão e 29

diversas, etc. Café (7.263.500 pés, com 58 arrobas de média; existem 500 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (12.000 bovinos, 1.300 ovinos, 2.200 caprinos, 8.900 suinos, 4.500 equinos, 3.700 muares), canna (22 engenhos para aguardente), mandioca, etc. Superficie da lavoura, 21.660 alqueires, sendo 6.438 em pastos e campos. Terras roxas, argilosas, misturadas e arenosas, boas em grande parte, valendo 200$ e mais por hectare. Procura: 3 familias. Salarios: 90$ pelo trato, 18$ por carpa e $500 pela colheita.

Leme — (163,7 kls.²) A 223 kls., na Paulista. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Araras. Café (2.675.000 pés, 600.000 dos quaes em decadencia, com a média de 66,3 arrobas), cereaes, criação (1.300 bovinos, 30 ovinos, 30 caprinos, 150 suinos, 240 equinos, 80 muares), canna (2 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 4.273 alqueires, sendo 1.413 em pastos e campos. As terras são «massapé», roxas e vermelhas, havendo alguma arenosa, boas na maior parte. De 100$ a 200$ por hectare, regula o preço de boas. Procura: 7 familias. Salarios: de 80$ a 90$ pelo trato, de 16$ a 18$ por carpa e $500 pela colheita.

Annapolis — (385 kls.²) A 236 kls., na *Paulista*. (Secção Rio Claro). O municipio é servido pelas estações de Estrella e Oliveiras, da *Paulista*. 8.000 habitantes. Juizado de Direito de Rio Claro. Café (4.657.500 pés, com 37,5 arrobas de média; existem 800 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (2.800 bovinos, 380 ovinos, 2.000 caprinos, 7.500 suinos, 1.800 equinos, 750 muares), canna, etc. Superficie da lavoura, 11.527 alqueires, sendo 4.998 em pastos e campos. Terras brancas, roxas e arenosas, havendo boas entre as duas primeiras, que custam, mais ou menos, 60$ o hectare. Procura: 1 familia. Salarios: 100$ pelo trato e $500 pela colheita.

Santa Cruz da Conceição — (243,7 kls.²) A 10 kls. de *Sousa Queiroz*, estação da *Paulista*, que dista 233 kls. da Capital. Estradas de rodagem. 6.500 habitantes. Juizado de Direito de Pirassununga. Industrias: 2 fabricas de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de sabão, etc. Café (1.973.000 pés, com 35,4 arrrobas de média), cereaes, canna (14 engenhos para assucar e aguardente), criação (8.000 bovinos, 500 ovinos, 1.000 caprinos, 5.000 suinos, 1.200 equinos, 800 muares), etc. Superficie da lavoura, 5.565 alqueires, sendo 3.067 em pastos e campos. Terras arenosas, vermelhas, roxas e «massapé», sendo pequena a parte das boas. De 80$ a 120$ por alqueire, conforme a distancia dos povoados e a qualidade, valem as terras que possam ser retalhadas. Procura: 10 familias. Salarios: 90$ pelo trato e $500 pela colheita.

Pirassununga — (675 kls.²) A 246 kls., na *Paulista* (ramal que sae da estação de *Cordeiros*). O municipio é servido pelas estações

de Emmas, no Ramal de Santa Veridiana, e Baguassú, na linha tronco da *Paulista*. 18.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de assucar, 2 de massas alimenticias, 1 de farinhas e polvilho, 3 de cerveja, 3 de bebidas, 3 de arreios e sellins, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 2 de sabão, 4 de fumos, 72 diversas; 1 cortume, 12 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.130.300 pés, com 48,1 arrobas de média; existem 800 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (6.300 bovinos, 550 ovinos, 430 caprinos, 3.000 suinos, 1.100 equinos, 1.300 muares), canna (86 engenhos para assucar e aguardente), mandioca, etc. Superficie da lavoura, 18.920 alqueires, sendo 9.207 em campos e pastos. Terras brancas e «massapé», vermelhas e roxas, que são as boas. As terras boas alcançam preços variaveis entre 100$ e 500$ o hectare. Procura: 9 familias. Salarios: 80$ pelo trato, 20$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Porto Ferreira — (166,5 kls.²) A 246 kls., na *Paulista* (sub-ramal do ramal que sáe da estação de *Cordeiros*). 8.500 habitantes. Juizado de Direito de Pirassununga. Café (1.948.000 pés, com 62,3 arrobas de média), cereaes, criação (4.100 bovinos, 1.200 ovinos, 730 caprinos, 3.000 suinos, 1.900 equinos, 1.400 muares), canna (6 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 4.040 alqueires, sendo 1.659 em pastos e campos. Terras roxas, vermelhas, arenosas e misturadas, boas em geral, valendo, mais ou menos, 100$ o hectare.

São Carlos — (1.202,5 kls.²) A 272 kls., na *Paulista*. O municipio é servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Visconde do Pinhal e Tupy, do tronco; Visconde do Rio Claro, Tamoyo, Conde do Pinhal, Ibaté, Retiro, do ramal de Rio Claro; Agua Vermelha, Alfredo Ellis, Ararahy, Babylonia, Canchin, Capão Preto, Floresta, Santa Eudoxia, do ramal de Agua Vermelha; Angico, Jacaré, Monjolinho, do ramal de Ribeirão Bonito. Estradas de rodagem. 72.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 1 de massas alimenticias, 1 de doces, 9 de cerveja, 7 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 3 de polvora e explosivos, 8 de sabão, 1 de velas, 1 de productos chimicos, 2 de fumos, 12 diversas; 2 refinações de assucar, 3 cortumes, 1 fundição, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (25.049.200 pés, com 53,6 arrobas de média; existem 12 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (14.000 bovinos, 3.000 ovinos, 4.700 caprinos, 17.000 suinos, 6.600 equinos, 3.900 muares), canna (para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 51.730 alqueires, sendo 23.923 em pastos e campos. Terras arenosas e misturadas, havendo tambem roxas, que são as boas. O preço das terras boas é de 200$ e mais por hectare. Procura: 56 familias. Salarios: de 90$ a 110$ pelo trato, 18$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Palmeiras — (297,5 kls.²) A 283 kls., na *Paulista,* ramal de S.ta Veridiana. O municipio é servido pelas estações de Santa Silveria e Santa Veridiana, da *Paulista,* no ramal de Santa Veridiana, e Lage, da *Mogyana.* 16.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 9 fabricas de assucar, 4 de vinagres, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 2 de sabão, 1 de oleos e resinas, 5 serrarias e carpintarias, etc. Café (6.487.000 pés, com 73,5 arrobas de média; existem 1.200.000 cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (3.500 bovinos, 120 ovinos, 1.900 caprinos, 3.500 suinos, 810 equinos, 1.100 muares), canna (11 engenhos para aguardente, sendo 6 a vapor e a agua), algodão, etc. Superficie da lavoura, 7.414 alqueires, sendo 2.222 em pastos e campos. Terras roxas e misturadas, boas na maior parte, valendo de 100$ a 200$ e mais por hectare. Procura: 3 familias. Salarios: 80$ pelo trato, 20$ por carpa e $600 pela colheita.

Descalvado — (912,5 kls.²) A 285 kls., na *Paulista.* O municipio é servido pelas estações de Aurora e Pantano, da *Paulista,* no ramal de Descalvado. 27.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (12.683.100 pés, com 37,5 arrobas de média; existem 2 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (13.000 bovinos, 2.500 ovinos, 20.000 caprinos, 25.000 suinos, 6.000 equinos, 15.000 muares), canna (12 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 29.079 alqueires, sendo 9.863 em campos e pastos. As terras, que são boas em grande parte, são vermelhas e arenosas, brancas e roxas, e valem 80$ e mais o hectare. Procura: 24 familias. Salarios: 110$ pelo trato, de 20$ a 25$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Santa Rita — (681,2 kls.²) A 293 kls., na *Paulista,* ramal que começa em *Porto Ferreira.* O municipio é servido pelas estações de Moema, Santa Olivia e Tombadouro, da *Paulista,* no ramal de Santa Rita. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (11.038.000 pés, com 48,8 arrobas de média; existem 5.500.000 cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (12.000 bovinos, 450 ovinos, 1.700 caprinos, 10.000 suinos, 5.000 equinos, 8.000 muares), 2.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 20.519 alqueires, sendo 8.735 em pastos e campos. Qualidade das terras: arenosas, roxas e misturadas, havendo tambem «massapé»; boas em parte. Preços por hectare: 100$ a 200$, as boas. Procura: 24 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato, 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Brotas — (1.209,9 kls.²) A 301 kls., na *Paulista.* O municipio é servido pelas estações de Campo Alegre, Espraiado e Torrinha, da *Paulista.* 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de massas alimenticias, 4 de cerveja, 4 de arreios e sellins, 2 cortumes, 3 serrarias e carpintarias, 10 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de explosivos e polvora, 1 de sabão, etc. Café (7.900.000 pés, com 53 arrobas de média; existem 400 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação

(12.000 bovinos, 3.000 ovinos, 5.000 caprinos, 15.000 suinos, 3.000 equinos, 2.000 muares), canna (39 engenhos para aguardente), 4.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 21.113 alqueires, sendo 9.411 em pastos e campos. Terras misturadas na maior parte, e tambem roxas e brancas, que são as boas, em menor parte. O preço para as terras boas é de 70$ o hectare, mais ou menos. Procura: 26 familias. Salarios: de 80$ a 90$ pelo trato, de 10$ a 18$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Ribeirão Bonito — (432,6 kls.²). A 312 kls., na *Paulista*, ramal de Ribeirão Bonito, que começa em *S. Carlos.* Ponto inicial das duas secções da *Douradense.* O municipio é tambem servido pelas estações de Ferraz Salles, Sampaio Vidal, Santa Clara e Santo Ignacio, da *Douradense.* Estradas de rodagem. 10.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de assucar, 2 de massas alimenticias, 2 de moagem de cereaes, 3 de cerveja, 2 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 6 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de cal, 3 de carros e carroças, 2 de sabão, 1 cortume, 2 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.750.000 pés, com 57,1 arrobas de média), cereaes, criação (2.000 bovinos, 200 ovinos, 1.500 caprinos, 10.000 suinos, 800 equinos, 1.000 muares), batatas (1.500 hectls.), canna (2 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 10.899 alqueires, sendo 1.664 em pastos e campos. As terras são roxas, brancas e misturadas, mais arenosas que argilosas, boas em parte. Valem de 100$ a 300$ por alqueire. Procura: 14 familias. Salarios 110$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Araraquara — (2.417,5 kls.²) A 322 kls., na *Paulista.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Americo Brasiliense, Fortaleza, Motuca, Ouro, Rincão (Ramal de Rio Claro) e Santa Lucia (Tronco), da *Paulista;* Cesario Bastos, Itaquerê, Tutoya, da *Norte de S. Paulo;* e Gavião Peixoto, da *Douradense.* Ponto inicial da «Estrada de Ferro Norte de S. Paulo». Estradas de rodagem. 40.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de assucar, 1 de refinação de assucar, 1 de massas alimenticias, 1 de conservas, 1 de biscoitos, 1 de doces, 6 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 10 de cerveja, 1 de bebidas, 5 de moveis e decorações, 1 cortume, 1 fundição, 8 serrarias e carpintarias, 15 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 4 de sabão, etc. Café (18.212.000 pés, com 51,5 arrobas de média; existem 8 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, canna (engenho central), criação (6.000 bovinos, 400 ovinos, 3.000 caprinos, 5.000 suinos, 3.000 equinos, 7.000 muares), arroz, fructas (200 mil abacaxis), etc., ([23]) etc. Superficie da lavoura, 62.925 alqueires, sendo 28.973 em pastos e campos. As terras são argilosas e arenosas, brancas e vermelhas, havendo tambem terras roxas, boas.

([23]) Principalmente em Americo Brasiliense.

No geral, valem 200$ o hectare. Pequena propriedade. Nucleo colonial official, **Gavião Peixoto** (com as secções de Gavião Peixoto e Nova Paulicéa), servido pela estação *Gavião Peixoto,* da «Estrada de Ferro Douradense». 1.200 pequenos proprietarios agricolas. Nucleo colonial particular **Cambuhy** ([24]). Procura: 90 familias. Salarios: de 90$ a 110$ pelo trato, de 12$ a 15$ pela carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Dourado — (242,9 kls.²). A 332 kls., na *Douradense*, linha de Ribeirão Bonito a Santa Clara. O municipio é tambem servido pela estação de Trabijú, da Douradense. Estradas de rodagem. 12.000 habitantes. Juizado de Direito de Ribeirão Bonito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 2 de vinagres, 1 de arreios e sellins, 1 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 2 de sabão, 1 serraria e carpintaria, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (6.169.000 pés, com 66,1 arrobas de média, havendo muito café novo), cereaes, criação (1.600 bovinos, 200 ovinos, 710 caprinos, 2.600 suinos, 630 equinos, 530 muares), arroz, fumo, batatas (1.000 hectls.), canna (2 engenhos para aguardente), fructas, etc. Superficie da lavoura 9.646 alqueires, sendo 3.432 em pastos e campos. As terras são roxas e brancas, em parte arenosas, sendo boas em geral. Ha, no entretanto, regulares e e inferiores. Preço das terras boas: 200$ a 250$ por hectare. Procura: 10 familias. Salarios: 110$ pelo trato e $500 pela colheita.

Boa Esperança — (981,6 kls.²) A 339 kls., na *Douradense.* O municipio é tambem servido pelas estações de Java e Ponte Alta, da *Douradense.* 9.000 habitantes. Juizado de Direito de Ribeirão Bonito. Industrias: 8 fabricas de assucar, 2 de doces, 6 de moagem de cereaes, 2 de farinha e polvilho, 12 de lacticinios, 1 de cerveja, 2 de bebidas, 2 de arreios e sellins, 12 serrarias e carpintarias, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 1 de sabão, 4 de productos pharmaceuticos, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (4.000.000 de pés, com 56,1 arrobas de média), cereaes, criação (3.500 bovinos, 500 ovinos, 1.700 caprinos, 4.000 suinos, 1.200 equinos, 1.500 muares), canna (10 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 22.834 alqueires, sendo 10.817 em pastos e campos. Terras argilosas e arenosas, que são as melhores do municipio, havendo muitas de campo e cerrado. As terras melhores valem até 200$ o hectare. Procura: 58 familias. Salarios: de 100$ a 140$ pelo trato e de $500 a $700 pela colheita.

Dous Corregos — (683,3 kls.²). A 362 kls., na *Paulista.* Ponto inicial dos ramaes de Jahú e Baurú-Piratininga. O municipio é tambem servido pelas estações de Saldanha Marinho (Ramal de Agudos) e Ventania (Ramal de Jahú), da *Paulista.* Navegação fluvial: Porto M. Machado, da *Sorocabana*, no rio Tiété. 17.000 habitantes. Juizado de

([24]) Tratar com a Companhia Industrial, Agricola e Pastoril Oeste de S. Paulo, á rua S. Bento 43, na Capital.

Direito. Industrias: 21 fabricas de assucar, 2 de massas alimenticias, 4 de doces, 7 de moagem de cereaes, 2 de farinhas e polvilhos, 3 de lacticinios, 3 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 2 de arreios e sellins, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 1 de sabão, 30 de fumo, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (7.200.000 pés, dos quaes 1.200.000 pés em decadencia, com a média de 67,7 arrobas), cereaes, criação (10.000 bovinos, 800 ovinos, 4.000 caprinos, 15.000 suinos, 6.000 equinos, 5.000 muares), arroz, batatas (1.500 hectls.), fumo, canna (20 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura 17.506 alqueires, sendo 7.671 em pastos e campos. As terras são argilosas e arenosas, havendo tambem roxas. São boas em parte, havendo regulares e inferiores. E' de 90$, em média, o preço do hectare das terras boas. Procura: 3 familias. Salarios: 100$ pelo trato e $600 pela colheita.

S. João da Bocaina — (299,1 kls.²) A 362 kls., na *Douradense*, linha de Ribeirão Bonito a Bariry. O municipio é tambem servido pelas estações de Bocaina, Formosa, Invernada, Pedro Alexandrino e Tabóca, da *Douradense*. Estradas de rodagem. 13.000 habitantes. Juizado de Direito de Jahú. Industrias: 5 fabricas de massas alimenticias, 4 de moagem de cereaes, 2 de cerveja, 3 de bebidas, 3 de malas e bolsas, 4 de arreios e sellins, 3 de artigos de metal, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 1 de sabão, 25 diversas; 2 cortumes, 8 serrarias e carpintarias, etc. Café (6.510.500 pés, com 66,5 arrobas de média), cereaes, criação (2.500 bovinos, 50 ovinos, 3.000 caprinos, 9.000 suinos, 1.500 equinos, 1.000 muares), arroz, canna (2 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 8.928 alqueires, sendo 1.649 em pastos e campos. As terras são misturadas e roxas, havendo pequena parte de terras brancas inferiores. As terras boas valem até 300$ o hectare.

Mattão — (740 kls.²) A 366 kls., na *Norte de S. Paulo*, que se liga á *Paulista* em *Araraquara*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Norte de S. Paulo:* Corupá, Teixeira Leite e Toriba, no ramal de Santa Josepha; Dobrada, Pimenta Bueno e Sylvania, na linha tronco. 20.000 habitantes. Juizado de Direito de Araraquara. Café (11.140.000 pés, com 65,5 arrobas de média), cereaes, criação (15.000 bovinos, 200 ovinos, 1.000 caprinos, 10.000 suinos, 5.000 equinos, 10.000 muares), arroz (12 mil saccas), canna, etc. Superficie da lavoura, 21.319 alqueires, sendo 6.854 em pastos e campos. Terras argilosas e misturadas, havendo uma boa parte de terras roxas, boas. Preço: 70$ e mais, por hectare, as terras boas. Pequena propriedade. Procura: 7 familias. Salarios: de 90$ a 110$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Mineiros — (128,3 kls.²) A 371 kls., na *Paulista*, ramal de Jahú. O municipio é tambem servido pela estação de Capim Fino, no Ramal

de Agudos da *Paulista*. 9.000 habitantes. Juizado de Direito de Dous Corregos. Industrias: 2 fabricas de massas alimenticias, 2 de biscoitos, 3 de doces, 1 de farinhas e polvilho, 3 de cerveja, 2 de moveis e decorações, 2 de arreios, 2 de cal, 2 de sabão, 1 cortume, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (3.005.000 pés, com 44,1 arrobas de média), cereaes, criação (6.000 bovinos, 190 ovinos, 2.200 caprinos, 6.500 suinos, 2.600 equinos, 1.700 muares), canna (2 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 4.516 alqueires, sendo 735 em pastos e campos. As terras são arenosas e misturadas, havendo uma parte de terras roxas, boas, que valem 200$, mais ou menos, por hectare.

Jahú — (1.065,6 $kls.^2$) A 394 kls., na *Paulista,* ramal de Jahú. Ponto terminal de um ramal da *Douradense.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Ayrosa Galvão, Campos Salles, Falcão Filho, Iguatemy (Ramal de Agudos) e Banharão (Ramal de Jahú), da *Paulista;* Izar, da *Douradense.* Boas estradas de rodagem. 55.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (18.520.000 pés, com 74,7 arrobas de média; existem 2.400.000 cafeeiros novos, e 3.200.000 em decadencia), cereaes, criação (9.400 bovinos, 3.000 ovinos, 7.500 caprinos, 44.000 suinos, 4.400 equinos, 3.000 muares), canna (30 engenhos para aguardente), alfafa, etc. Superficie da lavoura, 34.441 alqueires, sendo 5.397 em pastos e campos. As terras são roxas e boas na sua quasi totalidade, alcançando 300$ e mais, por hectare. Pequena propriedade. Procura: 74 familias. Salarios: de 100$ a 130$ pelo trato, e de $500 a $600 pela colheita.

Bariry — (701 $kls.^2$) A 394 kls., na *Douradense,* linha de Ribeirão Bonito a Bariry. O municipio é tambem servido pela estação de Santa Eulalia, da *Douradense.* 17.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 3 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 14 de moagem de cereaes, 2 de cerveja, 1 cortume, 2 serrarias e carpintarias, 11 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 2 de sabão, etc. Café (5.310.200 pés, com 58,9 arrobas de média), cereaes, criação (4.800 bovinos, 640 ovinos, 1.500 caprinos, 8.600 suinos, 7.300 equinos, 3.200 muares), arroz, canna (25 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 19.244 alqueires, sendo 3.321 em campos e pastos. Terras argilosas, roxas e algumas arenosas e misturadas, valendo o hectare das boas, mais ou menos, 200$.

Bica de Pedra — A 394 kls., na *Douradense,* ramal de Posto Rangel a Jahú. Estradas de rodagem. Juizado de Direito de Jahú. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 6 de doces, 2 de cerveja, 5 de arreios e sellins, 9 de ladrilhos, tubos e telhas, 6 de carros e carroças, 3 de sabão, 9 serrarias e carpintarias, etc. Café (2.740.000 pés, com 70,7 ([25]) arrobas da média), cereaes, canna, creação, etc. As terras

([25]) Safras de 1913 a 1915.

são roxas na maior parte, havendo pequena parte de arenosas e misturadas. Valem as boas cerca de 100$ o hectare. Procura: 3 familias. Salarios: 100$ pelo trato, de 15$ a 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Barra Bonita — A 6 kls. de *Campos Salles,* estação da *Paulista* que dista 393 kls. da Capital. Navegação fluvial. Porto de Barra Bonita, da *Sorocabana,* no rio Tieté. Boas estradas de rodagem para Jahú, Mineiros e S. Manuel. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Jahú. Café (3.740.000 pés, com 71,4 arrobas [26] de média), cereaes, canna (para aguardente), alfafa, etc. Terras roxas e misturadas, boas em sua quasi totalidade, valendo 300$ e mais por hectare as terras boas. Pequena propriedade muito desenvolvida. Procura: 14 familias. Salarios: de 90$ a 120$ pelo trato e $500 pela colheita.

Taquaratinga — (1.130 kls.²) A 403 kls., na *Norte de S. Paulo.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Norte de S. Paulo:* Carlos de Magalhães, Icoarana, Jurema e Santa Ernestina. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 1 de bebidas, 3 de arreios e sellins, 1 de carros e carroças, 2 de sabão, 5 diversas, 1 cortume, 11 serrarias, etc. 700 propriedades agricolas. Café (11.480.500 pés, com 68,9 arrobas de média, e existem 2 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (13.000 bovinos, 2.100 ovinos, 5.200 caprinos, 22.000 suinos, 7.200 equinos, 8.500 muares), fumo (2.000 arrobas), arroz (5.000 saccas), batatas (2.000 hectlts.), etc. Superficie da lavoura, 31.974 alqueires, sendo 6.117 em pastos e campos. Terras boas em geral, arenosas na maior parte, havendo tambem vermelhas e roxas. Preço: 100$, mais ou menos, o hectare das terras boas. Procura: 35 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Jaboticabal — (1.330 kls.²) A 412 kls., na *Paulista.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Corrego Rico, Graminha, Guaryba, Hammond, Tayuva e Ibitirama, da *Paulista;* Dr. Fontes, Juca Quito e Lusitania, da *E. F. de Jaboticabal.* 38.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de chapeus, 46 de assucar, 3 de massas alimenticias, 11 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilhos, 13 de cerveja, 3 de bebidas, 1 de licores, 1 de moveis e decorações, 9 de arreios e sellins, 1 de machinas de beneficiar café, 1 de machinas de beneficiar arroz, 41 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de mosaicos, 1 ceramica, 9 de carros e carroças, 2 de explosivos e polvora, 7 de sabão, 6 diversas, 1 de gelo, 1 de manteiga e queijos, 1 refinação de assucar, 2 torrefações de café, 2 cortumes, 1 fundição, 23 serrarias e carpintarias, etc. 700 propriedades agricolas. Café (17.422.800 pés, com 59,5 arrobas de média; existem 6 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, canna (engenho central, produzindo 7.000 saccas e 44 engenhos pequenos

---

[26] Safras de 1912 a 1915.

para assucar e aguardente), criação (18.000 bovinos, 1.200 ovinos, 1.500 caprinos, 14.000 suinos, 4.000 equinos, 8.000 muares), arroz, etc. Superficie da lavoura, 44.766 alqueires, sendo 15.006 em pastos e campos. As terras são argilosas, roxas e brancas, havendo arenosas. Boas em parte, regulares e inferiores na maioria. Preço das terras por hectare: 150$, mais ou menos, as terras boas. Procura: 33 familias. Salarios: 100$ pelo trato, de 12$ a 22$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Ibitinga — (1.100 kls.²) A 421 kls., na *Douradense*, a qual se liga á *Paulista* em *Ribeirão Bonito* e *Jahú*. As estações Nova Europa e Nova Paulicéa, S. Lourenço e Tabatinga, dessa mesma estrada, tambem servem ao municipio. 12.000 habitantes. Juizado de Direito de Itapolis. Industrias: 14 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 18 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 2 de cerveja, 22 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 6 serrarias e carpintarias, etc. Café (2.664.600 pés, sendo 3.800.000 novos, com 65,8 arrobas de média), cereaes, criação (19.000 bovinos, 2.500 ovinos, 3.300 caprinos, 41.000 suinos, 5.600 equinos, 4.500 muares), arroz, etc. Superficie da lavoura, 37.775 alqueires, sendo 4.558 em pastos e campos. Terras arenosas, argilosas e misturadas, boas em parte, havendo boa quantidade de inferiores. Preço por hectare: 40$ mais ou menos. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Nova Europa**, servido pela estação de *Nova Europa*. Procura: 12 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, de 15$ a 16$ por carpa e $500 pela colheita.

Pederneiras — (350 kls.²) A 425 kls., na *Paulista*. Ponto inicial do ramal de Baurú. 15.000 habitantes. Juizado de Direito de Jahú. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 1 de cerveja, 1 de moveis e decorações, 1 de arreios e sellins, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 1 de sabão, 5 serrarias e carpintarias, etc. Café (2.400.000 pés, além de 2.200.000 que ainda não produziram, com 64,3 arrobas de média), cereaes, criação (26.000 bovinos, 800 ovinos, 4.000 caprinos, 41.000 suinos, 8.000 equinos, 5.000 muares), canna (para assucar e aguardente), batatas (3.000 hectls.), etc. Superficie da lavoura, 43.414 alqueires, sendo 6.909 em pastos e campos. Em geral são boas as terras do municipio, que constam de roxas, arenosas e misturadas. O preço, por hectare, varia entre 150$ e 200$. Pequena propriedade. Procura: 10 familias. Salarios: 90$ pelo trato e $500 pela colheita.

Itapolis — (3.620 kls.²). A 12 kls. de *S. Lourenço*, estação da Douradense, no ramal de Itapolis, que dista 414 kls. da Capital. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 52 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 48 de moagem de cereaes, 8 de cerveja, 8 de arreios e sellins, 12 de carros e carroças, 1 de sabão; 12 serrarias e carpintarias, etc. Café (4.782.000 pés, com a média de 51,9 arrobas; existem cerca de 3 milhões que ainda não produziram), cereaes, criação (13.000 bovinos, 3.400 ovinos, 3.200 caprinos, 10.000 suinos, 7.100

equinos, 950 muares; grandes invernadas onde são engordadas annualmente consideravel numero de rezes), arroz, canna (61 engenhos para assucar e aguardente), vinho, etc. Superficie da lavoura, 148.840 alqueires, sendo 20.109 em pastos e campos. As terras são vermelhas, brancas-argilosas e misturadas, boas em geral. Valem, no geral, de 30$ a 100$ por alqueire, segundo a distancia, qualidade, e si são divididas judicialmente ou não. De 20 a 50 kls. da cidade o preço, por alqueire, varia entre 30$ e 50$. Pequena propriedade.

Pitangueiras (785 kls.²). A 439 kls., na *São Paulo-Goyaz* (Secção de Pitangueiras, que começa em *Passagem*, na *Paulista*). O municipio é tambem servido pelas estações seguintes: Azevedo Marques, Ibitiuva, Viradouro, da São Paulo-Goyaz; Macuco, no ramal de Mogy-Guassú, e Plinio Prado, no de Pitangueiras, da *Paulista*. 14.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 10 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 2 de doces, 3 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 1 de cerveja, 1 de vassouras e escovas, 2 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 1 de arreios e sellins, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 1 de sabão, 7 serrarias e carpintarias, etc. Café (4.463.000 pés, com 62 arrobas de média; existem cerca de 3 milhões de cafeeiros novos), cereaes, criação (20.000 bovinos, 1.800 ovinos, 3.300 caprinos, 18.000 suinos, 5.300 equinos, 2.000 muares) batatas (4.000 hectls.), arroz, canna (15 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 27.685 alqueires, sendo 8.946 em pastos e campos. As terras são roxas e branco-argilosas, havendo tambem arenosas. São boas na maior parte e valem 40$ e mais por hectare.

Monte Alto — (2.450 kls.²) A 443 kls., na «Companhia Melhoramentos de Monte Alto», que parte de *Ibitirama*, na *Paulista*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Fernando Prestes, Ibarra, Pindorama e Santa Josepha, da *Norte de S. Paulo;* Ibitirama, da *Paulista*, no ramal de Rio Claro. 31.000 habitantes. Juizado de Direito de Jacoticabal. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 13 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 6 de cerveja, 2 de moveis e decorações, 30 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 2 de sabão, 54 diversas, etc. Café (7.060.000 pés, com 50,7 arrobas de média), cereaes, arroz (190.000 saccas), criação (4.000 bovinos, 100 ovinos, 500 caprinos, 10.000 suinos, 3.500 equinos, 4.000 muares), fumo (4.000 arrobas) ([27]), etc. Superficie da lavoura, 29.156 alqueires, sendo 6.220 em pastos e campos. Terras brancas, barrentas e arenosas, boas em pequena parte. As terras boas alcançam até 300$ o hectare. Procura: 24 familias. Salarios: de 90$ a 100$ pelo trato e $500 pela colheita.

([27]) Estatistica de 1913.

Bebedouro — (1.790 kls.²) A 471 kls., na *Paulista.* Servido tambem pela «S. Paulo-Goyaz» e pela «Estrada de Ferro Pitangueiras». O municipio é tambem servido pelos seguintes estações: da *Paulista:* Andes e Mandembo, no ramal de Rio Claro; da *S. Paulo-Goyaz:* Alvorada, Atalaia, Botafogo, Dona Luisa, Granada, Marcondesia, Miragem, Monte Azul, Monte Verde, Posto Ligação e Uparoba; da *Norte de S. Paulo:* Cambuhy, no ramal de Santa Josepha; Japurá, na linha tronco. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 2 de farinhas e polvilho, 1 de lacticinios, 2 de cerveja, 5 de arreios e sellins, 9 serrarias e carpintarias, 9 de ladrilhos, tubos e telhas, 6 de carros e carroças, 3 de sabão, etc. Café (5.386.000 pés produzindo e mais 7.500.000 novos, com 74,8 arrobas de média), canna (18 engenhos para assucar e aguardente), cereaes, arroz (70 mil saccas), criação (9.300 bovinos, 650 ovinos, 2.100 caprinos, 12.000 suinos, 3.600 equinos, 1.100 muares), etc. Superficie da lavoura, 34.989 alqueires, sendo 7.909 em pastos e campos. As terras são arenosas na maior parte, havendo terras roxas, misturadas e regulares. Preço por hectare: 70$, mais ou menos. Procura: 10 familias. Salarios: de 100$ a 120$ pelo trato, 24$ por carpa e $500 pela colheita.

Monte Azul — A 502 kls., na «Estrada de Ferro São Paulo-Goyaz», que parte de *Bebedouro,* na *Paulista.* Juizado de Direito de Bebedouro. Industrias: 3 officinas mecanicas, 3 serrarias, 4 machinas para café e cereaes, etc. Café (plantações novas), cereaes, arroz, criação, canna (para aguardente), etc. Pequena propriedade. Procura: 4 familias. Salarios: 80$ pelo trato, 12$ por carpa e $500 pela colheita.

Barretos — (10.000 kls.²) A 528 kls., na *Paulista.* O municipio é tambem servido pelas estações Collina e Palmar, da *Paulista,* Secção Rio Claro, e Villa Olympia, da *S. Paulo-Goyaz.* 32.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de chapeus, 1 de massas alimenticias, 4 de cerveja, 1 de vassouras e escovas, 2 de moveis e decorações, 8 de arreios e sellins, 2 serrarias e carpintarias, 2 de carros e carroças, 2 de sabão, 36 diversas, etc. Criação (140.000 bovinos, 1.000 ovinos, 1.000 caprinos, 20.000 suinos, 6.500 equinos, 7.100 muares; inverna annualmente cerca de 100.000 cabeças de gado vaccum); café (1.088.600 pés produzindo, com 63,8 arrobas de média, e cinco milhões que ainda não produziram), cereaes (645 mil saccas de milho, 125.200 de feijão), arroz (254 mil saccas), canna (12 engenhos para assucar e aguardente), fumo (2.700 arrobas), etc. Superficie da lavoura, 128.769 alqueires, sendo 67.621 em pastos e campos. As terras são arenosas na maior parte, havendo tambem de campo. São, em geral, boas e regulares, valendo 40$ mais ou menos o hectare. Procura: 3 familias. Salarios: 100$ pelo trato e $500 pela colheita.

Rio Preto — (24.530 kls.²) A 551 kls., na «Estrada de Ferro Norte de S. Paulo», que parte de Araraquara, na *Paulista,* O municipio é

tambem servido pelas seguintes estações: Cardeal, Engenheiro Schmidt, Ibarra, Ignacio Uchôa, Japurá e Villa Adolpho, da *Norte de S. Paulo.* 19.000 habitantes. Juizado de Direito. Criação (30.000 bovinos, 10.000 ovinos, 5.000 caprinos, 5.000 suinos, 20.000 equinos, 10.000 muares). Café (500.000 pés produzindo, com 58 arrobas de média; muitos milhões de cafeeiros novos), canna (35 engenhos para assucar e aguardente); fumo (3.000 arrobas); arroz (500.000 saccas), cereaes, batatas, etc. Superficie da lavoura, 130.785 alqueires, sendo 1.642 em pastos. Terras vermelhas e roxas, arenosas e misturadas, a maior parte boas A 100 kls. da cidade, valem 50$ por alqueire; de 10 a 50 kls., de 50$ a 220$, conforme a qualidade. Pequena propriedade.

ZONA DA «MOGYANA»

Amparo — (625 kls.^{2}) A 170 kls., na «Companhia Mogyana de Estrada de Ferro». O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Mogyana: Coqueiros, Monte Alegre, Reversão e Tres Pontes, no ramal de Amparo; Alferes Rodrigues, Brumado, Pantaleão, no ramal de Serra Negra; Carlos Norberto e Visconde de Soutello, no ramal de Soccorro. Estradas de rodagem. 50.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de chapeus, 5 de massas alimenticias, 12 de biscoitos, 12 de doces, 2 de moagem de cereaes, 6 de vinagres, 5 de cerveja, 6 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 7 de moveis e decorações, 5 de malas e bolsas, 5 de arreios e sellins, 2 cortumes, 1 de machinas para a lavoura, 2 serrarias e carpintarias, 5 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 1 de explosivos e polvora, 1 de sabão, etc. Café (18.763.800 pés, com 52,9 arrobas de média; existe cerca de 1 milhão de cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (3.000 bovinos, 1.000 ovinos, 600 caprinos, 6.200 suinos, 1.500 equinos, 2.500 muares), 100.000 videiras (800 hectls. de vinho, 8.000 arrobas de uva) ([28]), tomates (1.000 toneladas), canna, etc. Superficie da lavoura, 23.453 alqueires, sendo 3.177 em pastos e campos. As terras são argilosas, arenosas e misturadas, boas em grande parte. O terreno é montanhoso. As terras boas custam, por hectare, de 200$ até 400$. Pequena propriedade. Procura: 13 familias. Salarios: de 18$ a 20$ por carpa e $600 pela colheita.

Mogy-Mirim — (1.235 kls.^{2}) A 181 kls., na *Mogyana.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Conselheiro Martim Francisco, Guedes, Jaguary, Resaca e Tuyucuê; e da *Funilense:* Arthur Nogueira, Engenheiro Coelho, Guayquica, Padua Salles e Tuyuguaba. Estradas de rodagem. 35.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 1 de chapeus, 25 de calçados, 1 de meias, 53 de assucar, 2 de massas alimenticias, 2 de bis-

([28]) Estatistica de 1913.

coitos, 6 de doces, 16 de moagem de cereaes, 8 de farinhas e polvilhos, 1 de lacticinios, 1 de vinagres, 5 de cerveja, 6 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 12 de moveis e decorações, 1 de cordas e barbante, 4 de arreios e sellins, 1 de papel e papelão, 1 de artigos de metal, 2 de machinas para a lavoura, 12 de ladrilhos, tubos e telhas, 10 de carros e carroças, 1 de sabão, 1 de velas, 1 de oleos e resinas, 1 de tintas, 1 de productos chimicos, 1 de productos pharmaceuticos, 1 de fumo, 18 diversas, 1 cortume, 6 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (7.684.000 pés, com 59,5 de média; existe cerca de 1 milhão de cafeeiros em decadencia), cereaes, fructas (4 milhões de laranjas, 1.600.000 abacaxis, 850 mil limas, 350 mil mangas, 150 mil pecegos, 60 mil abacates, 50 mil kakis, 30 mil cachos de banana, 30 mil kilos de uva, 10 mil atas), criação (6.900 bovinos, 900 ovinos, 1.000 caprinos, 2.700 suinos, 1.100 equinos, 2.300 muares), canna (52 engenhos para aguardente), tomates (200 toneladas), fumo, arroz, etc. Superficie da lavoura, 28.945 alqueires, sendo 13.302 em pastos e campos. Terras arenosas na maioria, havendo «massapé», vermelhas e roxas, que custam 40$, 55$, 80$, 100$ e 200$ por hectare, segundo a qualidade e a distancia. Pequena propriedade muito desenvolvida. Nucleos coloniaes officiaes: **Conde de Parnahyba** (com as secções Ferraz e Leme), servido pela estação *Engenheiro Coelho*; e **Visconde de Indaiatuba**, pela estação da cidade. Nucleo colonial municipal **Nova Zelandia** ([29])): lotes de 24 hectares, aos preços de 80$, 55$ e 40$ o hectare, conforme a qualidade da terra, em prestações até tres annos; desconto para o pagamento á vista: 20 %.

Mogy-Guassú — (1.345,2 kls.²) A 189 kls., na *Mogyana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Astrapeia, Estiva, Ipê, Matto Secco, Orissanga e Urutuba, na linha tronco; Conselheiro Laurindo e Nova Lousã, no ramal de Espirito Santo do Pinhal. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Mogy-Mirim. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 1 de lacticinios, 1 de bebidas, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de carros e carroças, 1 de sabão, 1 serraria e carpintaria, etc. Café (2.308.000 pés, com 71 arrobas de média; existem cerca de 600.000 cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (12.000 bovinos, 780 ovinos, 620 caprinos, 6.000 suinos, 1.300 equinos, 730 muares), arroz, canna (5 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 13.964 alqueires, sendo 9.073 em pastos e campos. As terras são brancas, roxas e misturadas, de regulares para boas, custando por hectare, mais ou menos, 120$. Pequena propriedade. Nucleos coloniaes officiaes: **Martinho Prado Junior**, servido pela estação da cidade, e **Visconde de Indaiatuba**, servido pela estação *Engenheiro Coelho*.

Itapira — (597,7 kls.²) A 201 kls., na *Mogyana*, ramal de Itapira. O municipio é ainda servido pelas estações de Barão Ataliba Nogueira

---

([29]) Tratar com o Sr. Prefeito Municipal, no edificio da Camara.

e Eleuterio, situadas nesse mesmo ramal. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 5 fabricas de massas alimenticias, 5 de bebidas, 7 de doces, 9 de moagem de cereaes, 7 de cerveja, 3 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 11 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 2 de sabão, 5 de fumos, 15 diversas; 2 serrarias e carpintarias, etc. Café (8.000.000 de pés, com 57,9 arrobas de média), cereaes, criação, canna (25 engenhos para aguardente), 20.000 videiras (500 hectls. de vinho), tomates (grande producção), etc. Superficie da lavoura, 18.459 alqueires, sendo 5.481 em pastos e campos. Predominam as terras «massapé», as vermelhas e as misturadas, em geral boas, havendo regulares e inferiores. As superiores alcançam 200$ e mais por hectare. Procura: 42 familias. Salarios: de 12$ a 22$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Serra Negra — (395 kls.²) A 211 kls., no sub-ramal de Serra Negra, que começa em *Amparo.* 23.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de calçados, 3 de assucar, 3 de massas alimenticias, 4 de biscoitos, 3 de doces, 2 de cerveja, 2 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 2 de carros e carroças, 3 de fumo, 2 não especificadas; 1 fundição, 1 serraria e carpintaria, etc. Café (8.360.000 pés, com 39 arrobas de média), cereaes, criação (1.400 bovinos, 550 ovinos, 2.800 caprinos, 16.000 suinos, 2.000 equinos, 1.500 muares), vinha (2.000 hectls.), canna (6 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 9.872 alqueires, sendo 1.216 em pastos e campos. As terras são «massapé», salmourão e misturadas, geralmente boas. Valem 200$ e mais por hectare.

Soccorro — (392,5 kls.²) A 220 kls., na *Mogyana,* ramal de Soccorro. Nesse ramal, a estação de Barão de Ibitinga serve tambem ao municipio. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 13 machinas de beneficiar café, 22 moinhos para milho, etc. Café (4.850.000 pés, com 41,1 arrobas de média), cereaes, criação (2.000 bovinos, 1.200 ovinos, 1.100 caprinos, 20.000 suinos, 3.600 equinos, 4.200 muares), fructas (mangas, bananas, laranjas), canna (5 engenhos para aguardente), batatas, cebolas, etc. Superficie da lavoura, 10.326 alqueires, sendo 2.162 em pastos e campos. As terras são roxas e argilosas, boas na maior parte, custando de 100$ a 200$ o hectare. Pequena propriedade muito desenvolvida.

Pinhal — (450 kls.²) A 226 kls., na *Mogyana,* ramal do Pinhal. A estação Motta Paes, nesse ramal, tambem serve ao municipio. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (11.000.000 de cafeeiros produzindo, com 68,1 arrobas de média; existem cerca de 5 milhões em decadencia e 3 milhões que ainda não produziram), cereaes, criação (12.000 bovinos, 2.500 ovinos, 8.000 caprinos, 9.000 suinos, 4.000 equinos, 5.000 muares), arroz, etc. Superficie da lavoura, 14.257 alqueires, sendo 1.715 em pastos e campos. As terras são «massapé», roxas e

brancas, em geral boas, havendo tambem regulares e inferiores. E' de 75$, mais ou menos, o preço médio por hectare. Pequena propriedade. Procura: 9 familias. Salarios: 40$ pela capina de um alqueire de cafezal e $500 pela colheita.

São João da Boa Vista — (985 kls.²) A 263 kls., na *Mogyana*, ramal de Caldas. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Bairro Alegre, Gerivá, Prata, no ramal de Caldas; Cascata, Cascavel, Engenheiro Mendes, na linha tronco; Vargem Grande, no ramal deste nome. 45.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de camisas, 41 de assucar, 8 de massas alimenticias, 4 de doces, 13 de farinhas e polvilho, 11 de lacticinios, 5 de cerveja, 2 de bebidas, 4 de moveis, 7 de arreios e sellins, 27 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 3 de sabão, 39 diversos; 4 serrarias e carpintarias, etc. Aguas mineraes. Varias pequenas industrias. Café (10.011.200 pés, com 77,4 arrobas de média), cereaes, criação (13.000 bovinos, 750 ovinos, 3.000 caprinos, 40.000 suinos, 5.500 equinos, 6.200 muares), fructas (principalmente em Cascavel), canna (25 engenhos para assucar e aguardente), batatas, alfafa, etc. Superficie da lavoura, 26.007 alqueires, sendo 8.186 em pastos e campos. Terras vermelhas, brancas, roxas e «massapé», havendo tambem arenosas, que são as inferiores. E' de 100$, mais ou menos, o preço médio do hectare. Pequena propriedade. Procura: 6 familias. Salarios: 15$ pela carpa e $500 pela colheita.

Casa Branca — (1.205 kls.²) A 277 kls., na *Mogyana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Mogyana: Baldeação, Briareo, Cocaes, Lagoa e Orindiuva, na linha tronco; Engenheiro Rohe e Itoby, no ramal de Mococa; Papagaios, no ramal de Vargem Grande. 20.000 habitantes. Industrias: 3 fabricas de massas alimenticias, 4 de moagem de cereaes, 2 de lacticinios, 3 de bebidas, 3 de cerveja 4 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 3 de sabão, 1 de productos pharmaceuticos, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (8.500.000 pés, com 47,9 arrobas de média; existem cerca de 1.500.000 cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (8.000 bovinos, 500 ovinos, 5.000 caprinos, 10.000 suinos, 5.000 equinos, 4.000 muares), arroz, batatas (1.100 hectls.), fumo (700 arrobas), etc. Superficie da lavoura, 23.753 alqueires, sendo 9.429 em pastos e campos. As terras são arenosas na maior parte, havendo argilosas e misturadas, que são inferiores. As boas alcançam 100$ por hectare. Procura: 17 familias. Salarios: de 87$500 a 100$ pelo trato, de 17$500 a 20$ por carpa e de $500 a 600$ pela colheita.

S. José do Rio Pardo — (887,5 kls.²) A 312 kls., na *Mogyana*, ramal de Mocóca. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Engenheiro Gomide, Paula Lima, Venerando e Villa Costina, no ramal de Mocóca; José Eugenio e Ribeiro do Valle, no ramal de Guaxupé. 35.000 habitantes. Juizado de Direito. Indus-

trias: 14 fabricas de assucar, 13 de massas alimenticias, 3 de cerveja, 2 de bebidas, 6 de moveis, 8 de arreios e sellins, 13 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 2 de explosivos e polvora, 6 de sabão, 5 diversas, 1 cortume, 12 serrarias e carpintarias, etc. Café... (10.586.000 pés, com 78,7 arrobas de média), cereaes, criação (12.000 bovinos, 600 ovinos, 3.200 caprinos, 20.000 suinos, 4.600 equinos, 2.500 muares), arroz (50 mil saccas), canna (20 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 26.210 alqueires, sendo 4.513 em pastos e campos. As terras, em geral boas, são «massapé», salmourão, brancas e misturadas e valem, mais ou menos, 125$ por hectare. Procura: 20 familias. Salarios: de 25$ a 50$ pela carpa avulsa de um alqueire (2,42 hectares) de cafezal e $600 pela colheita.

Tambahú — (592,5 kls.²) A 315 kls., na *Mogyana.* José Egydio, Corrego Fundo e Faveiro são estações dessa mesma estrada que tambem servem ao municipio. 12.000 habitantes. Juizado de Direito de Casa Branca. Café (4.200.000 pés, com 49,6 arrobas de média), cereaes, criação (5.300 bovinos, 250 ovinos, 680 caprinos, 3.600 suinos, 1.800 equinos, 1.300 muares), canna (20 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 11.050 alqueires, sendo 4.404 em pastos e campos. Terras arenosas na maior parte, havendo vermelhas e roxas, boas em parte. As boas alcançam até 150$ por hectare. Procura: 9 familias. Salarios: de 75$ a 140$ pelo trato, de 20$ a 30$ por carpa e de $500 a 600$ pela colheita.

Mocóca — (940 kls.²) A 342 kls., na *Mogyana,* ramal de Mocóca. Nesse ramal, Canoas e Commendador Guimarães são estações que tambem servem ao municipio. 21.000 habitantes. Juizado de Direito. Entre as industrias: 40 machinas de beneficiar café, sendo 19 com serraria annexa, 5 com engenho para arroz e 4 com despolpador, 4 fabricas de massas alimenticias, 1 de vinagres, 5 de cerveja, 1 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 1 de machinas para a lavoura, 1 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 2 de sabão, 1 não especificada, 7 de moagem de cereaes, 1 cortume, 1 fundição, 1 serraria e carpintaria, etc. Café (8.417.300 pés, com 64,2 arrobas de média; existem cerca de 500.000 cafeeiros em decadencia), cereaes (7 mil hectls. de feijão, 4 mil hectls. de milho, etc.), criação (9.100 bovinos, 500 ovinos, 1.000 caprinos, 15.000 suinos, 4.000 equinos, 4.800 muares), arroz (21 mil saccas), etc. Superficie da lavoura, 26.606 alqueires, sendo 14.583 em pastos e campos. As terras são «massapé» puras e misturadas, em geral boas, e valem, mais ou menos, 100$ por hectare, as boas. Procura: 5 familias. Salarios: 100$ pelo trato e $600 pela colheita.

Caconde — (613 kls.²) A 15 kls. de *Itahyquara,* estação da *Mogyana* (Ramal de Guaxupé), que dista 333 kls. da Capital. O Municipio é tambem servida pelas seguintes estações do ramal de Guaxupé, da

Mogyana: Itahyquara, Julio Tavares e Moraes Salles. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de asssucar, 28 de moagem de cereaes, 5 de farinhas e polvilho, 4 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 5 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 4 de arreios e sellins, 5 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 5 de sabão, 2 de vellas, 1 de tintas, 2 de fumos, 68 não especificadas, 2 cortumes, 13 serrarias e carpintarias, etc. Café .... (4.857.000 pés, com 69 arrobas de média), cereaes, criação, (2.500 bovinos, 300 ovinos, 400 caprinos, 5.000 suinos, 1.000 equinos, 500 muares), canna (engenho central para assucar em *Itahyquara*, produzindo 20.000 saccas, e 50 menores para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura. 21.618 alqueires, sendo 1.985 em pastos e campos. As terras são «massapé», puras ou misturadas, boas na maior parte. Valem as terras boas 80$ e mais por hectare.

Santa Rosa (307,5 kls.²) A 357 kls., na *Mogyana,* ramal de Santos Dumont a Cajurú. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Nhumirim, Santa Rosa e Amalia. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de São Simão. Industrias: 2 fabricas de cerveja, licores e gasosa, 1 de massas alimenticias, 1 de sabão, 2 machinas para o beneficio de café, 3 machinas para o beneficio de arroz, 6 engenhos fabricando aguardente e rapadura, 2 officinas de selleiro, 5 sapatarias, etc., no districto da cidade; 1 usina para assucar, alcool e aguardente, em Amalia. Na margem do Rio Pardo, pertencente a este municipio, acha-se a «Usina São Simão-Cajurú», uma das maiores installações hydro-electricas do Estado. Café (2.400.000 pés, com a média de 51 arrobas), cereaes, canna (engenho central produzindo 70.000 saccas de assucar e 500.000 litros de alcool), etc. Criação (5.200 bovinos, 500 ovinos, 400 caprinos, 5.600 suinos, 1.800 equinos e 650 muares). Superficie da lavoura, 26.620 hectares. As terras são roxas, em parte, havendo misturadas e arenosas. As primeiras alcançam 200$ por hectare, as misturadas 100$, e as outras 20$ ([30]).

São Simão — (1.368,7 kls.²) A 364 kls., na *Mogyana.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Cerrado, Chanaan, Santos Dumont, Sucury, Tamanduázinho, do tronco; Capão da Cruz, Gironda, Mendonça, Monteiros, Santa Elisa e Tatuca, no ramal de Jatahy, da *Mogyana:* Bento Quirino, Palmyra, Santa Maria, e Serra Azul, da *S. Paulo-Minas.* Estradas de rodagem. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 8 de massas alimenticias, 10 de moagem de cereaes, 4 de cerveja, 2 de bebidas, 2 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 5 de sabão, 15 não especificadas, 2 cortumes, 1 fundição, 9 serrarias, etc. Café (14.520.000 pés, com 68,1 arrobas de média; existem cerca de 2 mi-

---

([30]) Segundo informações do Sr. Americo Pinheiro, Secretario da Camara Municipal.

lhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (6.900 bovinos, 350 ovinos, 2.400 caprinos, 14.000 suinos, 2.300 equinos, 1.700 muares), canna (33 engenhos para assucar e aguardente), batatas, (1.200 heclts.), 52.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 32.635 alqueires, sendo 10.112 em pastos e campos. As terras são boas em geral, roxas e misturadas, havendo tambem arenosas. As primeiras alcançam 200$ e mais por hectare. Procura: 138 familias. Salarios: de 100$ a 120$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Cravinhos — (482,5 kls.²) A 396 kls., na *Mogyana,* ponto inicial do ramal de Jandaia. O municipio é tambem servido pelas estações de Beta e Tibiriçá, da linha tronco da *Mogyana:* Alvarenga, Bifurcação, Manoel Amaro e Serrana, do ramal de Cravinhos; Arantes e Fagundes, no ramal de Jandaia; e Serrinha, da *S. Paulo-Minas.* Boas estradas de rodagem. 36.000 habitantes. Juizados de Direito de Ribeirão Preto. Café (11.289.000 pés, com 89,5 arrobas de média), cereaes, criação, canna (2 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 15.048 alqueires, sendo 5.172 em pastos e campos. As terras, boas na maior parte, são roxas superiores e misturadas, alcançando, mais ou menos 250$ o hectare. Procura: 37 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato e $500 pela colheita.

Cajurú — (1.285 kls.²) A 398 kls., na *Mogyana,* ramal de Santos Dumont. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Corredeira e Sampaio Moreira, da *Mogyana,* no ramal de Santos Dumont. 15.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (3.091.160 pés, com 53,7 arrobas de média), cereaes, criação (20.000 bovinos, 6.000 ovinos, 3.000 caprinos, 16.000 suinos, 15.000 equinos e 3.000 muares), canna (86 engenhos para assucar e aguardente); borracha de mangabeira, etc. Superficie da lavoura, 26.026 alqueires, sendo 16.479 em pastos e campos. As terras são arenosas, na maior parte, havendo tambem roxas e vermelhas. Por hectare, o preço das boas é de 75$. Procura: 8 familias. Salarios: de 100$ a 150$ pelo trato, de 15$ a 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Ribeirão Preto — (1.387,5 kls.²) A 419 kls., na *Mogyana,* ponto inicial dos ramaes de Sertãozinho, S. Rita do Paraizo e Dumont. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Barracão, Santa Theresa e Villa Bomfim, no tronco; Domingos Villela, Francisco Maximiano, Joaquim Firmino e Silveira do Val, no ramal de Jatahy; Dumont, Guimarães, Luis Miranda, no ramal de Santos Dumont; Iracema, no ramal de Sertãozinho; Monte Bello, no ramal de Villa Costina; da *Paulista:* Guarany e Guataparã, no ramal de Mogy-Guassú; Villa Albertina, no ramal de Monteiros. Boas estradas de rodagem em todas as direcções. 70.000 habitantes. Juizados de Direito. Industrias: 1 fabrica de tecidos de arame, 1 de chapeus, 3 de calçados, 1 de assucar, 5 de massas alimenticias, 2 de doces, 3 de moagem de cereaes,

3 de cerveja, 3 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 10 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 3 de arreios e sellins, 1 de machinas para a lavoura, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 8 de sabão, 2 de productos chimicos, 4 de productos pharmaceuticos, 1 de fumos, 11 diversas; 3 refinações de assucar, 2 cortumes, 2 fundições, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (35.394.365 pés, com 81,1 arrobas de média; existem cerca de 6 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, canna (engenho central em Guatapará, produzindo 20.000 saccas, e 9 engenhos menores para assucar e aguardente), criação (7.000 bovinos, 480 ovinos, 6.300 caprinos, 22.000 suinos, 3.000 equinos, 2.200 muares), etc. Superficie da lavoura, 50.296 alqueires, sendo 11.793 em pastos e campos. São boas as terras, predominando a roxa e havendo algumas terras brancas. O preço, por hectare, eleva-se até 500$ e mais. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Antonio Prado** (emancipado). Procura: 39 familias. Salarios: de 90$ a 140$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Jardinopolis — (625 kls.²) A 443 kls., na *Mogyana,* ramal de Santa Rita do Paraizo. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Entroncamento, Sarandy e Visconde de Parnahyba, na linha tronco; Cresciuma, Guayuvira e Porangaba, no ramal de Igarapava; e Nhumirim, no ramal de Santos Dumont. 18.000 habitantes. Juizado de Direito de Batataes. Café (8.367.567 pés, dos quaes 1.549.461 ainda não produziram ([31]), com 92,3 arrobas de média), cereaes, criação (5.100 bovinos, 550 ovinos, 1.100 caprinos, 2.100 suinos, 3.200 equinos, 450 muares), canna (6 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 24.224 alqueires, sendo 11.985 em pastos e campos. As terras são roxas, na maioria, havendo tambem arenosas, brancas e de cerrado. São boas, em geral, havendo regulares e inferiores. O preço, por hectare, para as boas, é de 150$.

Sertãozinho — (886,2 kls.²). A 445 kls., na *Mogyana,* ramal de Sertãozinho, que parte de Ribeirão Preto. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Barrinha, Cascalho, Martinico Prado e Pontal, no ramal de Mogy-Guassú; e Francisco Schmidt, Miragem e Julio Pontes, da *Mogyana.* Estradas de rodagem. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de assucar, 4 de massas alimenticias, 19 de moagem de cereaes, 2 de lacticinios, 6 de cerveja, 5 de arreios e sellins, 28 de ladrilhos, tubos e telhas, 6 de sabão, 15 diversas; 1 cortume, 20 serrarias e carpintarias, etc. Café (14.750.000 pés, com 66 arrobas de média; existem ainda cerca de 3 milhões de cafeeiros novos), cereaes, criação (25.000 bovinos, 2.000 ovinos, 5.000 caprinos, 40.000 suinos, 10.000 equinos, 5.000 muares), canna (engenho central, produzindo 50.000 saccas), etc. Superficie da lavoura 36.049 alqueires, sendo 13.083 em pastos e campos. As terras

---

([31]) Informação da Prefeitura Municipal.

são roxas e argilosas, na maior parte boas. As boas valem 200$, mais ou menos, por hectare. Procura: 75 familias. Salarios: de 100$ a 120$ pelo trato e $500 pela colheita.

Brodowsky — A 452 kls. na *Mogyana*. Juizado de Direito de Batataes. Café (3.423.000 pés, com 61,1 arrobas de média ([32])), cereaes, canna, etc. Terras roxas, arenosas e misturadas, em geral boas e que alcançam 200$ e mais por hectare, quando superiores. Procura: 4 familias. Salarios: 120$ pelo trato e $600 pela colheita.

Batataes — (1.368,7 kls.²) A 470 kls., na *Mogyana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: da *Mogyana:* Macahubas; da *S. Paulo-Minas:* Fradinhos, Mangueiros e Matto Grosso. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 refinação de assucar, 10 fabricas de massas alimenticias, 5 de biscoitos, 10 de doces, 5 de farinhas e polvilho, 1 de cerveja, 5 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 2 de artigos de metal, 4 serrarias e carpintarias, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 3 de sabão, 1 de fumo, 5 diversas, etc. Café (7.454.750 pés, com 59,1 arrobas de média; existem cerca de 500.000 cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (3.000 bovinos, 840 ovinos, 300 caprinos, 6.200 suinos, 2.100 equinos, 1.200 muares), arroz, canna (9 engenhos para assucar e aguardente), vinha, etc. Superficie da lavoura, 55.106 alqueires, sendo 37.485 em pastos e campos. Terras roxas, boas e regulares, havendo tambem arenosas, brancas e inferiores. De 200$ a 250$, por hectare, têem-se vendido as terras boas. Procura 53 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Orlandia — (4.240 kls.²). A 491 kls., na *Mogyana,* ramal de Santa Rita do Paraizo. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações do ramal de Igarapava, da *Mogyana:* Jussara, Salles Oliveira e São Joaquim. Estradas de rodagem. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 71 fabricas de assucar, 3 de massas alimenticias, 17 de moagem de cereaes, 2 de farinhas e polvilho, 8 de cerveja, 2 de bebidas, 6 de arreios e sellins, 32 de ladrilhos, tubos e telhas, 10 de carros e carroças, 6 de sabão, 3 de fumos, 1 cortume, 21 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.989.880 pés, com 80,3 arrobas de média; existem mais 5.400.000 que ainda não produziram), cereaes, criação (52.000 bovinos, 2.100 ovinos, 1.500 caprinos, 22.000 suinos, 4.800 equinos, 2.900 muares; grandes invernadas), canna (80 engenhos para assucar e aguardente), batatas, etc. Superficie da lavoura, 168.990 alqueires, sendo 126.564 em pastos e campos. As terras são roxas, arenosas e misturadas, boas na maior parte, havendo regulares e inferiores. Varia de 50$ a 200$ o preço do hectare destas terras.

---

[32] Safras de 1913 a 1915.

Franca — (1.685 kls.²) A 527 kls., na *Mogyana.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Boa Sorte, Crystaes, Indaiá, Mandihú, Restinga. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 27 fabricas de assucar, 2 de massas alimenticias, 2 de moagem de cereaes, 3 de vinagres, 3 de cerveja, 6 de moveis e decorações, 7 de arreios e sellins, 1 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 2 de explosivos e polvora, 2 de sabão, 1 cortume, 4 serrarias e carpintarias, etc. Café (7.380.980 pés, com 76,1 arrobas de média; existem cerca de 300.000 cafeeiros em decadencia), criação (26.000 bovinos, 1.200 ovinos, 1.600 caprinos, 20.000 suinos, 2.800 equinos, 2.100 muares), cereaes, arroz (60.000 saccas), canna (engenho central), batatas, etc. As terras são roxas, vermelhas, arenosas e «massapé», alcançando as boas até 100$ por hectare. Procura: 3 familias. Salarios: 100$ pelo trato e $500 pela colheita.

Ituverava — (2.077,5 kls.²) A 546 kls., na *Mogyana,* ramal de Sta. Rita do Paraizo. 12.000 habitantes. Juizado de Direito. Entre as industrias contam-se 18 fabricas de assucar, 10 de ladrilhos, tubos e telhas, etc. Criação (12.000 bovinos, 100 ovinos, 200 caprinos, 6.000 suinos, 2.000 equinos, 800 muares, invernadas), café (1.400.000 pés, com 75,5 arrobas de média), cereaes, canna (40 engenhos para assucar e aguardente), fumo (500 arrobas), etc. Superficie da lavoura, 44.711 alqueires, sendo 19.979 em pastos e campos. As terras são roxas puras e misturadas, em geral boas, havendo regulares e inferiores. As boas valem, mais ou menos, 150$ por hectare. ([33]) Pequena propriedade.

Igarapava — (1.985 kls.²) A 590 kls., na *Mogyana,* ramal de Santa Rita do Paraizo. O municipio é ainda servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Aramina, Canindé (Ramal de Igarapava), Chapadão, Igaçaba, Pedregulho, Rifaina, na linha tronco. 28.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (5.959.000 pés, com 45,9 arrobas de média; existem cerca de 3 milhões de cafeeiros novos e 500.000 em decadencia), cereaes, arroz (50.000 saccas), criação (70.000 bovinos, 13.000 ovinos, 11.000 caprinos, 76.000 suinos, 13.000 equinos, 7.800 muares), canna (engenho central para assucar), etc. Superficie da lavoura, 38.943 alqueires, sendo 22.006 em pastos e campos. As terras são: brancas e roxas argilosas, misturadas boas, regulares e inferiores. As boas valem até 150$ o hectare. Procura: 22 familias. Salarios: de 70$ a 100$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

ZONA DA «SOROCABANA»

Sorocaba — (1.050 kls.²) A 111 kls., na *Sorocabana.* O municipio é tambem servido pelas estações de Brigadeiro Tobias, Piragibú, Villeta,

---

([33]) A Commissão Municipal de Agricultura promette ajudar os agricultores que no municipio desejarem estabelecer-se, orientando-os na compra de terras.

G. Oeterer, Inhayba e Ipanema, da *Sorocabana*. Estradas de rodagem. 35.000 babitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de primeira ordem. Industrias: 6 fabricas de tecidos de algodão, 2 de chapeus, 2 de calçados, 1 de camisas, 5 de assucar, 5 de bebidas, 5 de cerveja, 6 de moveis e decorações, 2 de arreios e sellins, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 10 de cal, 1 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 5 de sabão, 1 de velas, 1 de oleos e resinas, 14 diversas, 3 refinações de assucar, 3 cortumes, 2 fundições, 1 officina de estrada de ferro, etc. Algodão (50 mil arrobas), cereaes, criação (8.700 bovinos, 1.000 ovinos, 3.500 caprinos, 4.000 suinos, 2.000 equinos, 3.000 muares), batatas (6.300 hectls.), fructas (abacaxis, figos, uvas, peras, etc.) ([34]), cebolas, etc. Superficie da lavoura, 28.043 alqueires, sendo 8.383 em pastos e campos. Terras vermelhas, arenosas, brancas e misturadas, boas em parte, valendo de 40$ para cima o hectare. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Bom Successo** (emancipado), servido pela estação de *Villeta.*

Itú — (701,2 kls.²) A 127 kls. na *Sorocabana Railway*, ramal de Jundiahy. O municipio é tambem servido pelas estações de Dona Catharina e Pirapitinguy. 170 kls. de boas estradas de rodagem. 28.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem: tecidos, cerveja, etc. Café (5.990.000 pés, com 48,9 arrobas de média), cereaes, algodão (40.000 arrobas), criação (11.000 bovinos, 2.600 ovinos, 2.900 caprinos, 10.000 suinos, 7.900 equinos, 11.000 muares), canna, fumo, fructas (abacaxis, etc.), batatas, 35.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 22.321 alqueires, sendo 4.558 em pastos e campos. Terras misturadas, vermelhas e brancas, argilosas e arenosas, boas em grande parte. O preço se eleva a 200$ e mais por hectare. Pequena propriedade. Procura: 34 familias. Salarios: 75$ pelo trato, de 15$ a 17$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Salto — (215 kls.²) A 134 kls., na *Sorocabana*, secção Ituana. 8.500 habitantes. Juizado de Direito de Itú. Centro industrial de primeira ordem: 3 fabricas de tecidos de algodão, fabricas de papel, cerveja, etc. Café (147.750 pés, com 62,3 arrobas de média), cereaes, fructas, criação, batatas (3.100 hctls.), canna (para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 4.730 alqueires, sendo 1.304 em pastos e campos. Terras geralmente arenosas e barrentas, com pequenas manchas de terra roxa, valendo 200$ e mais por hectare. Pequena propriedade. Nucleo colonial particular **Fazenda Morro Vermelho** ([35]): lotes de 5 a 14 alqueires, ao preço de 700$ o alqueire, pagos em tres prestações: uma á vista e as duas restantes, de 25 %, no fim do segundo e do terceiro anno.

Cabreúva — (207,5 kls.²) A 19 kls., de *Itú*, na *Sorocabana*, localidade que dista 127 kls. da Capital. Estradas de rodagem. 8.000 ha-

---

([34]) Em Villeta, principalmente.
([35]) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou com o Dr. Fernando P. de Barros, rua Florencio de Abreu, n.º 154, na Capital.

bitantes. Juizado de Direito de Itú. Industrias: 5 fabricas de assucar, 1 de biscoitos, 2 de doces, 1 de arreios e sellins, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 30 de fumos, etc. Café (1.866.000 pés, com 45,8 arrobas de média), cereaes, criação (1.500 bovinos, 180 ovinos, 300 caprinos, 7.300 suinos, 900 equinos, 1.200 muares), 50.000 videiras, canna, etc. Superficie da lavoura, 11.544 alqueires, sendo 4.144 em pastos e campos. As terras predominantes são a «massapé» vermelha e a roxa, havendo tambem arenosas. São boas na maioria. E' de 80$, mais ou menos, o preço das terras por hectare. Pequena propriedade.

Indaiatuba — (292,5 kls.²) A 157 kls., na *Sorocabana,* Secção Ituana. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Secção Ituana da *Sorocabana:* Descampado, Helvetia, Sete Quédas, no ramal de Itaicy; Itaicy, Pimenta, Posto Cardeal, no ramal de Jundiahy. Estradas de rodagem. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Itú. Industrias: 1 fabrica de cerveja, 1 de bebidas, 3 de carros e carroças, etc. Café (2.365.300 pés, com 53,4 arrobas de média), cereaes, criação (2.200 bovinos, 250 ovinos, 500 caprinos, 3.200 suinos, 630 equinos, 390 muares), 70.000 videiras (500 hectls. de vinho ([36])), batatas (25.000 hectls.), canna (para assucar e aguardente), fructas (laranjas, figos, mangas, etc.), etc. Superficie da lavoura, 9.522 alqueires, sendo 4.009 em pastos e campos. As terras são brancas, arenosas e misturadas, havendo tambem «massapé». A metade da superficie do municipio é de terras boas e o resto de regulares e inferiores. Valem, em média, 100$ por hectare. Ha no municipio alguns milhares de hectares de terras arrendadas. Pequena propriedade muito desenvolvida. Nucleo colonial particular *Nova Helvetia,* servido pela estação de *Itaicy.*

Porto Feliz — (775 kls.²) A 16 kls. de *Boituva,* estação da *Sorocabana* que dista 162 kls. da Capital. O municipio é ainda servido pelas seguintes estações da *Sorocabana:* Bacaetava, Chave Americana e Santo Antonio. 16.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 7 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 1 de cerveja, 1 de bebidas, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de sabão, 4 serrarias e carpintarias, etc. 470.000 cafeeiros, com 62,3 arrobas de média; canna (engenho central, produzindo 30.000 saccas), algodão (130.000 arrobas), criação (3.500 bovinos, 450 ovinos, 400 caprinos, 6.000 suinos, 600 equinos, 1.300 muares), cereaes, fructas (principalmente em Boituva), batatas, etc. Superficie da lavoura, 20.901 alqueires, sendo 7.867 em pastos e campos. As terras são boas, em geral branco-argilosas, havendo tambem roxas e vermelhas. Preço médio das terras: 200$. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Rodrigo Silva** (emancipado). Nucleo colonial particular **Fazenda Soamin** ([37]): lotes de 4 a 40 alqueires, ao preço de 100$ a

---

([36]) Em Itaicy, principalmente.
([37]) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou com os Srs. Silvino de Moraes Fernandes e José Amorim, em Porto Feliz.

300$ o alqueire, conforme a qualidade das terras. O pagamento é feito, metade á vista, e o restante em duas prestações eguaes, no segundo anno e no terceiro.

Tatuhy — (905 kls.^{2}). A 183 kls., na *Sorocabana,* ramal de Itararé. Americana e Posto Guedes são duas outras estações que servem o Municipio. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de segunda ordem: 2 fabricas de tecidos de algodão, 7 de calçados, 2 de meias, 2 de camisas, 4 de assucar, 4 de massas alimenticias, 3 de farinhas e polvilho, 2 de cerveja, 3 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 16 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de sabão, 1 de velas, 5 diversas, 11 serrarias e carpintarias, etc. Algodão . . (400.000 arrobas, ([38]) criação (7.700 bovinos, 300 ovinos, 200 caprinos, 4.100 suinos, 2.800 equinos, 600 muares), cereaes, café (736.300 pés, com 66 arrobas de média), arroz, canna (5 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 28.646 alqueires, sendo 12.743 em pastos e campos. As terras são vermelhas, arenosas e misturadas, boas em parte. Valem 50$ e mais por hectare, as boas. Procura: 15 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, de 15$ a 20$ por carpa e de $500 a $800 pela colheita.

Tieté — (1.967,7 kls.^{2}) A 186 kls., na *Sorocabana,* ramal de Tieté, o qual começa em *Cerquilho.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Sorocabana:* Chave Paineiras, Conchas, Jurumirim, Laranjal, Salgado e Cerquilho, esta ultima no ramal de Tieté. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 17 fabricas de assucar, 3 de massas alimenticias, 10 de moagem de cereaes, 21 de farinhas e polvilho, 5 de cerveja, 5 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 5 de arreios e sellins, 19 de ladrilhos, tubos e telhas, 7 de carros e carroças, 3 de sabão, 1 cortume, 12 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.750.500 pés, com 52,3 arrobas de média; existem 1.200.000 cafeeiros em decadencia), canna (15 engenhos para assucar e aguardente), criação (18.000 bovinos, 1.000 ovinos, 2.000 caprinos, 15.000 suinos, 2.000 equinos, 7.000 muares), algodão (70.000 arrobas), 300.000 videiras (3.000 hectls. de vinho, 10.000 arrobas de uva) ([39]), cereaes, fumo, etc. Superficie da lavoura, 45.174 alqueires, sendo 9.707 em pastos e campos. As terras são argilosas e misturadas, boas em grande parte, valendo 100$ e mais o hectare, em média. Pequena propriedade muito desenvolvida. Procura: 2 familias. Salarios: de 75$ a 90$ pelo trato, de 15$ a 18$ por carpa e $500 pela colheita.

Monte-Mór — (400 klts.^{2}) A 13 kls. de *Elias Fausto,* estação da *Sorocabana* (Secção Ituana), que dista 179 kls. da Capital. Elias Fausto e Tiburcio são duas outras estações da Secção Ituana, da *Soro-*

([38]) Avaliação da safra de 1917.
([39]) Cerca de 130 cultivadores.

cabana, que tambem servem ao municipio. Estradas de rodagem. 9.000 habitantes. Juizado de Direito de Capivary. Industrias: 3 fabricas de assucar, 5 de biscoitos, 5 de doces, 2 de moagem de cereaes, 1 de lacticinios, 1 de arreios e sellins, 7 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de carros e carroças, 2 serrarias e carpintarias, etc. Café (957.000 pés, com 37,1 arrobas de média), cereaes, criação (3.000 bovinos, 500 ovinos, 500 caprinos, 6.000 suinos, 1.000 equinos, 1.000 muares), algodão, fumo, batatas (22.000 hectls.), canna (10 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura 7.647 alqueires sendo 2.649 em pastos e campos. As terras são arenosas barrentas, boas na maior parte, valendo 70$, mais ou menos, por hectare. Pequena propriedade.

Piracicaba — (1.293,2 kls.²) A 194 kls., na *Sorocabana,* secção Ituana. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Secção Ituana da *Sorocabana:* Chaves, Costa Pinto, Paraizo, Recreio, Xarqueada, Barão de Geraldo e Porto João Alfredo, as duas ultimas no ramal de João Alfredo. Navegação fluvial e optimas estradas de rodagem. 55.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de 1.ª ordem. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 2 de chapeus, 2 de assucar, 3 de massas alimenticias, 20 de biscoitos, 8 de doces, 8 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 16 de bebidas, 9 de moveis e decorações, 10 de arreios e sellins, 20 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de cal, 3 de carros e carroças, 2 de sabão, 85 diversas, 2 refinações de assucar, 2 cortumes, 25 serrarias e carpintarias, etc. Café (6.245.430 pés, com 37,5 arrobas de média), cereaes, canna (dois engenhos centraes para assucar, produzindo 100.000 saccas), algodão (60.000 arrobas), criação (8.000 bovinos, 15.000 ovinos, 10.000 caprinos, 20.000 suinos, 6.000 equinos, 5.000 muares), fructas (60.000 laranjeiras, etc.), vinha, batatas (9.000 hectls.), mandioca, cebolas, etc. Superficie da lavoura, 44.958 alqueires, sendo 13.592 em pastos e campos. Terras argilosas, barrentas, vermelhas, arenosas e roxas, em geral boas. As terras boas valem, em média, 200$ e mais o hectare. De 3 a 15 kls. da estrada de ferro, de 200$ a dois contos o alqueire. Pequena propriedade. Nucleo colonial particular **Nova Helvetia.** Procura: 16 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, 20$ por carpa e $600 pela colheita.

Capivary — (656 kls.²) A 196 kls., na *Sorocabana,* secção Ituana. O municipio é servido pelas estações de Mumbuca e Villa Raffard, da *Sorocabana.* 12.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 15 fabricas de assucar, 3 de massas alimenticias, 8 de doces, 18 de farinhas e polvilho, 1 de vinagres, 8 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 5 de arreios e sellins, 9 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de carros e carroças, 2 de sabão, 2 de productos pharmaceuticos, 1 cortume, 12 serrarias e carpintarias, etc. Café (4.152.000 pés, com 47,6 arrobas de média), canna (engenho central em *Villa Raffard* produzindo 85.000 saccas e 15 engenhos menores para assucar e aguar-

dente), cereaes, algodão (40.000 arrobas), criação, etc. Superficie da lavoura, 25.680 alqueires, sendo 6.068 em pastos e campos. Predominam as terras arenosas, barrentas e argilosas, havendo tambem terras roxas. Preço por hectare: 200$, approximadamente. Procura: 11 familias. Salarios: 100$ pelo trato, de 15$ a 16$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Rio das Pedras — (134,3 kls.²). A 226 kls., na *Sorocabana* (Secção Ituana). Estradas de rodagem. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Piracicaba. Café (3.049.300 pés, com 64,4 arrobas de média), cereaes, criação (4.000 bovinos, 500 ovinos, 3.500 caprinos, 5.000 suinos, 2.700 equinos, 3.600 muares), canna, etc. Superficie da lavoura 6.876 alqueires, sendo 1.388 em pastos e campos. As terras são argilosas na maior parte, boas e regulares em quantidade, havendo tambem inferiores. As terras boas alcançam 300$ e mais por hectare.

Itapetininga — (1.967,2 kls.²). A 227 kls., na *Sorocabana,* ramal de Itararé. O municipio é tambem servido pelas estações de Cesario e Morro Alto. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 4 fabricas de massas, 4 torrefacções de café, 2 fabricas de cerveja, 1 de doces, 1 de gelo, 1 de bebidas, 1 fecularia, 2 cortumes, 2 fabricas de sabão, 2 de vehiculos, 1 de oleos, 1 de machinas para o beneficiamento de algodão, 6 serrarias e 2 olarias. Criação (30.000 bovinos, 2.000 ovinos, 3.000 caprinos, 60.000 suinos, 3.000 equinos, 2.500 muares ([40])), algodão (200 mil arrobas), café (625.500 pés, com 44,6 arrobas de média), canna (8 engenhos para assucar e aguardente), arroz, cereaes, fructas, vinha, etc. Superficie da lavoura 50.522 alqueires, sendo 25.777 em pastos e campos. As terras são vermelhas e brancas arenosas, havendo tambem «massapé», regulares, superiores e boas. O preço das terras, segundo a qualidade e distancia das estradas de ferro, varia entre 20$ e 300$ o alqueire. Pequena propriedade.

Rio Bonito — (835 kls.²) A 24 kls. de *Piramboia,* estação da *Sorocabana* que dista 248 kls. da Capital. 8.000 habitantes. Juizado de Direito de Tatuhy. Industrias: 4 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 1 de bebidas, 1 de cerveja, etc. Café (2.020.000 pés, com 38,4 arrobas de média), cereaes, criação (6.600 bovinos, 300 ovinos, 500 caprinos, 8.500 suinos, 3.200 equinos, 1.100 muares), canna (7 engenhos para assucar e aguardente), fumo, batatas, etc. Superficie da lavoura, 19.524 alqueires, sendo 5.584 em pastos e campos. Na maior parte são arenosas as terras, havendo poucas terras roxas. As boas alcançam 50$ por hectare, mais ou menos. Procura: 5 familias. Salarios: 120$ pelo trato, 20$ por carpa e $600 pela colheita.

([40]) Dados fornecidos pelo Sr. Clementino de Oliveira.

São Pedro — (993,7 kls.²) A 301 kls., na *Sorocabana*, secção Ituana. Navegação fluvial: Porto Rosario, Porto Santa Maria, da *Sorocabana*, no rio Tieté. 16.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de massas alimenticias, 1 de farinhas e polvilho, 1 de vinagres, 2 de cerveja, 1 de bebidas, 6 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.400.000 pés, com 31,1 arrobas de média), cereaes, criação (4.000 bovinos, 100 ovinos, 1.500 caprinos, 7.000 suinos, 2.000 equinos e 1.000 muares), vinha (10 mil litros de vinho), fructas, etc. Superficie da lavoura, 19.292 alqueires, sendo 5.210 em pastos e campos. Terras brancas, vermelhas e misturadas, havendo uma parte de terras roxas boas, que valem 100$, e mais, por hectare. Procura: 44 familias. Salarios: de 80$ a 110$ pelo trato, de 20$ a 30$ por carpa e de $500 a $800 pela colheita.

Botucatú — (2.190 kls.²) A 309 kls., na *Sorocabana*. O municipio é servido pelas seguintes estações da *Sorocabana:* Alambary, Chave Cintra, Oity, Remedios e Victoria, do Tronco; Capão Bonito e Morrinhos, do Ramal do Tibagy. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de calçados, 2 de camisas, 2 de massas alimenticias, 2 de biscoutos, 13 de doces, 10 de moagem de cereaes, 2 de farinha e polvilho, 2 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 11 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 1 cortume, 1 de machinas para a lavoura, 3 fundições, 4 serrarias e carpintarias, 8 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 officina de estrada de ferro, 1 fabrica de phosphoros, 4 de sabão, 1 de productos chimicos, 1 de fumos, etc. Café (12.328.500 pés, com a média de 46,9 arrobas; existem 2 milhões de cafeeiros que ainda não produziram e 3.500.000 em decadencia), cereaes, criação (12.000 bovinos, 800 ovinos, 1.500 caprinos, 18.000 suinos, 4.000 equinos, 1.800 muares), fumo (2.200 arrobas), vinha, etc. Superficie da lavoura, 87.445 alqueires, sendo 40.960 em pastos e campos. Terras vermelho-arenosas, roxas puras e misturadas, «massapé» e brancas, boas na maioria. E' de 120$, mais ou menos, por hectare, o preço geral das terras. Procura: 49 familias. Salarios: de 80$ a 110$ pelo trato, de 12$ a 25$ por carpa e de $600 a $700 pela colheita.

São Manuel — (1.020 kls.²) A 344 kls., na *Sorocabana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Sorocabana:* Egualdade, Paranhos, Rodrigues Alves, Toledo, na linha tronco; Araquá e Treze de Maio, no ramal de Porto Martins. Navegação fluvial: Porto Martins, da *Sorocabana*, no rio Tieté. 35.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de massas alimenticias, 1 de biscoutos, 6 de doces, 2 de moagem de cereaes, 3 de cerveja, 3 de moveis, 2 de arreios e sellins, 2 de carros e carroças, 3 de sabão, 1 cortume, etc. Café (16.800.000 pés, com 54,8 arrobas de média; existem 2 milhões de cafeeiros novos, e 500 mil em decadencia), cereaes, criação (1.800 bovinos, 200 ovinos, 3.000 caprinos, 5.000 suinos, 1.400 equinos, 1.700 muares), batatas, vinha, etc. As terras, em geral boas, são roxas e misturadas, havendo poucas arenosas. Superficie da lavoura, 31.142 alqueires, sendo

6.299 em pastos e campos. As terras alcançam de 50$ a 500$ e mais por alqueire, conforme a qualidade e a distancia da estrada de ferro. Junto á cidade valem 400$ e mais por hectare. Procura: 47 familias. Salarios: de 60$ a 120$ pelo trato, de 15$ a 25$ por carpa e $500 pela colheita.

Itatinga — (640 kls.²) A 348 kls., na *Sorocabana,* ramal de Tibagy. Tambem servido pela estação Oliveira Coutinho do ramal de Tibagy. 13.000 habitantes. Juizado de Direito de Botucatú. Café (3.000.000 de pés, com 75,6 arrobas de média), cereaes, criação (5.800 bovinos, 300 ovinos, 600 caprinos, 5.600 suinos, 2.400 equinos, 1.100 muares), batatas, vinha, etc. Superficie da lavoura, 7.177 alqueires, sendo 2.667 em pastos e campos. Terras roxas, vermelhas, «massapé» e arenosas; em geral boas. Preço médio por hectare: 100$. Procura: 41 familias. Salarios: 100$ pelo trato e $500 pela colheita.

Faxina — (1.695 kls.²) A 365 kls., na *Sorocabana,* ramal de Itararé. O municipio é tambem servido pelas estações de Aracassú, Bury, Engenheiro Bacellar, Guayra, Itangoá, Rondinhas, do mesmo ramal da *Sorocabana.* 15.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 4 de cerveja, 1 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 2 de arreios e sellins, 7 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de cal, 2 de carros e carroças, 24 diversas; 1 cortume, 4 serrarias e carpintarias, etc. Criação (5.000 bovinos, 600 ovinos, 400 caprinos, 20.000 suinos, 2.500 equinos, 1.500 muares); cereaes, algodão (30.000 arrobas), canna (17 engenhos para aguardente e assucar), arroz, batatas, 22.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 76.449 alqueires, sendo 39.195 em pastos e campos. Terras arenosas e misturadas, havendo boas, regulares e inferiores, que custam, mais ou menos, 50$ o hectare. A poucos kls. da cidade, os preços, por alqueire, variam de 100$, para as terras de campo, a 130$, para as de banhado, e a 160$, para as de matta. A «Sorocabana Railway» mantém um nucleo colonial em terras que adquiriu e dividiu em lotes.

Lençóes — (3.361 kls.²) A 386 kls., na *Sorocabana.* Tambem servido pelas estações de Areia Branca e Bom Jardim, da *Sorocabana.* Navegação fluvial: Porto Eliseo e Porto Ribeiros, da *Sorocabana,* no rio Tieté. 15.000 habitantes. Juizado de Direito de Agudos. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 2 de cerveja, 1 de arreios e sellins, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de carros e carroças, 3 de sabão; 2 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.000.000 de pés, com 37,7 arrobas de média), cereaes, canna (93 engenhos para assucar e aguardente), criação (2.800 bovinos, 80 ovinos, 100 caprinos, 1.200 suinos, 490 equinos, 30 muares), vinha, etc. Superficie da lavoura, 47.177 alqueires, sendo 17.308 em pastos e campos. As terras são roxas na maioria, havendo tambem brancas, misturadas e arenosas. Entre ellas

ha boas, regulares e inferiores, que valem de 60$ a 150$ o hectare. Pequena propriedade. Procura: 30 familias. Salario: $600 pela colheita.

Avaré — (1.910 kls.²) A 387 kls., na *Sorocabana,* ramal de Porto Tibiriçá. Nesse mesmo ramal, estações de Andradas, Barra Grande, Cerqueira Cesar e Lobo servem ao municipio. 24.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (4.397.550 pés, com 67 arrobas de média; existem 300 mil cafeeiros em decadencia), cereaes (100.000 saccos de milho, 1.500 de feijão), algodão (5.000 arrobas), canna (para assucar e aguardente), fumo (900 arrobas), criação, batatas, vinha (7.500 arrobas de uva), etc. Superficie da lavoura, 51.095 alqueires, sendo 21.090 em pastos e campos. Terras roxas arenosas, havendo uma boa parte de terras roxas de primeira qualidade. O preço, por hectare, varia entre 100$ e 150$ para as terras melhores. Procura: 34 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato, de 12$ a 15$ por carpa e de $400 a $500 pela colheita.

Ribeirão Branco — (1.167,5 kls.²). A 36 kls. de *Faxina,* estação da *Sorocabana,* que dista 365 kls. da Capital. 7.000 habitantes. Juizado de Direito de Faxina. Industrias: 1 torrefação de café, 1 serraria-1 officina de ferreiro, 2 marcenarias e carpintarias, 4 olarias para tijolos e telhas, etc. Criação (1.500 bovinos, 540 ovinos, 200 caprinos, 3.300 suinos, 1.600 equinos, 1.100 muares; cria principalmente equinos e engorda suinos, que constituem a principal riqueza do municipio), cereaes, canna, batatas, etc. Superficie da lavoura, 16.775 alqueires, sendo 2.597 em pastos e campos. As terras são vermelhas, «massapé» e branco-arenosas, havendo algumas barrentas. São boas na maior parte. O preço, por hectare, regula entre 60$ e 70$. O municipio é atravessado pela optima estrada de rodagem que de Faxina vae a Apiahy.

Agudos — (1.090 kls.²) A 412 kls., na *Sorocabana.* Tambem servido pela *Paulista.* Itaquá, Piatan, Taperão são estações da *Paulista* que tambem servem ao municipio. 15.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de biscoitos, 2 de doces, 2 de moagem de cereaes, 3 de lacticinios, 2 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de cordas e barbantes, 1 de arreios e sellins, 1 de sabão, 1 cortume, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (3.818.000 pés, com 74,7 arrobas de média; existem 300 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (5.300 bovinos, 520 ovinos, 3.000 caprinos, 16.000 suinos, 660 equinos, 4.500 muares), batatas, etc. Superficie da lavoura, 9.556 alqueires, sendo 1.692 em pastos e campos. Terras brancas, arenosas, havendo uma boa parte de roxas superiores e manchas de «massapé» branca do Feio, superiores. As terras boas alcançam 100$ e mais por hectare. Nucleo colonial official **Monção**, fundado pelo Governo Federal. Procura: 1 familia. Salarios: 80$ pelo trato, 20$ por carpa e $400 pela colheita.

Itararé — (1.841,2 kls.²) A 434 kls., na *Sorocabana*, ramal de Itararé que começa em *Boituva*. Neste mesmo ramal existem as estações de Gorita, Ibity e Rio Verde que tambem servem ao municipio. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Faxina. Industrias: 1 fabrica de farinhas e polvilho, 1 de bebidas, 1 de arreios e sellins, 1 de carros e carroças, 1 não especificada, 4 serrarias e carpintarias, etc. Doces e vinhos de fructas. Criação (3.800 bovinos, 700 ovinos, 600 caprinos, 10.000 suinos, 1.500 equinos, 2.400 muares), fumo (2.000 arrobas). 400.000 cafeeiros (com 28,8 arrobas de média), canna (25 engenhos para assucar e aguardente), algodão, (5.000 arrobas), cereaes, fructas, (500.000 abacaxis), arroz, batatas, vinha, etc. Superficie da lavoura, 13.864 alqueires, sendo 7.273 em pastos e campos. As terras são arenosas, roxas e misturadas; metade boas e o restante regulares e inferiores. As boas valem 50$ o hectare. Procura: 6 familias. Salarios: 80$ pelo trato e $500 pela colheita.

Baurú — (24.445 kls.²) A 439 kls., na *Sorocabana*. Tambem servido pela *Paulista*. Ponto inicial da «Estrada de Ferro Noroeste do Brasil». O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Albuquerque Lins, Conceição, Coqueirão, H. Legrú, Jacutinga, Lauro Muller, Presidente Alves, Presidente Penna, Presidente Tibiriçá e Val de Palmas, da *Noroeste;* Guayanaz, da *Paulista,* do ramal de Baurú. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de assucar, 1 refinação de assucar, 2 de massas alimenticias, 5 de doces, 6 de moagem de cereaes, 1 de farinha e polvilho, 4 de cerveja, 3 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 2 de arreios e sellins, 1 cortume, 1 fundição, 5 serrarias e carpintarias, 8 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 2 de explosivos e polvora, 3 de sabão, 1 de tintas, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (6.750.000 pés, com a média de 76 arrobas; existem mais de 6 milhões de cafeeiros novos), cereaes, criação (6.000 bovinos, 200 ovinos, 1.000 caprinos, 10.000 suinos, 1.300 equinos, 1.600 muares), arroz, canna, alfafa, mandioca, etc. Superficie da lavoura, 220.000 alqueires, sendo 6.294 em pastos e campos. Terras arenosas, havendo tambem roxas e misturadas e manchas de «massapé» branca do Feio. O preço, por hectare, varia de 100$ a 150$, conforme a qualidade e a distancia da estrada de ferro. Procura: 30 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, de 12$ a 25$ por carpa e $500 pela colheita.

Iporanga — (3.745 kls.²). A 100 kls. de *Faxina*, estação da *Sorocabana* que dista 365 kls. da Capital. 5.000 habitantes. Juizado de Direito de Xiririca. Criação (principalmente de suinos), canna (para aguardente e rapadura), cereaes, etc. Superficie da lavoura, 80.526 alqueires, sendo 181 em pastos e campos. As terras são montanhosas em grande parte, predominando entre as qualidades a chamada «massapé» da zona sul-paulista. O preço das terras, sem procura, oscilla entre 8$ e 15$ por hectare.

Pirajú — (104,5 kls.²) A 467 kls., na *Sorocabana*, ramal de Pirajú. O municipio é ainda servido pelas estações de Baptista Botelho, Mandury e S. Bartholomeu, do ramal de Tibagy, e Ataliba Leonel, do ramal de Pirajú. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 3 de cerveja, 3 de bebidas, 2 de arreios e sellins, 1 de carros e carroças, 1 de sabão, 1 cortume, 4 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (4.750.000 cafeeiros com 70,8 arrobas de média; existem cerca de 3 milhões de cafeeiros novos e 500 mil em decadencia), cereaes, criação (5.000 bovinos, 1.000 ovinos, 2.000 caprinos, 20.000 suinos, 13.000 equinos, 6.000 muares), algodão (6.000 arrobas), canna (32 engenhos para assucar e aguardente), 12.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 34.512 alqueires, sendo 6.102 em pastos e campos. As terras, boas em geral, são vermelhas, arenosas e misturadas, havendo tambem terras roxas. Preço por hectare: de 100$ a 150$, as terras melhores. Procura: 44 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, 12$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Ipaussú — A 486 kls., na *Sorocabana*, ramal de Porto Tibiriçá. Juizado de Direito de Santa Cruz do Rio Pardo. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 7 de moagem de cereaes, 2 de bebidas, 1 de arreios e sellins, 7 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 2 de sabão, 9 serrarias e carpintarias, etc. Café (producção calculada para 1916—17: 130.000 arrobas), cereaes, creação, canna (para assucar e aguardente), etc. Terras vermelhas, roxas, arenosas e misturadas; metade boas e o restante regulares e inferiores. As terras boas valem 60$ e mais por hectare. Procura: 21 familias. Salario: de 100$ a 130$ pelo trato, 18$ por carpa e $600 pela colheita.

Santa Cruz do Rio Pardo — (2.587,5 kls.²) A 489 kls., na *Sorocabana*, ramal de Santa Cruz do Rio Pardo. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Sorocabana:* Bernardino de Campos, Luis Pinto e Ourinhos, no ramal de Tibagy, e Francisco Sodré, no ramal de Santa Cruz. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (6.414.430 cafeeiros adultos e 5.000.000 que ainda não produziram, com 53,2 arrobas de média), cereaes, criação (3.500 bovinos, 200 ovinos, 1.200 caprinos, 15.000 suinos, 2.200 equinos, 800 muares), etc. Superficie da lavoura, 17.157 alqueires, sendo 3.618 em pastos e campos. Terras vermelhas, roxas, arenosas e misturadas, metade boas e o restante regulares e inferiores. Por hectare, custam estas terras de 50$ para cima. Procura: 29 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, 16$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Fartura — (827,5 kls.²) A 32 kls. de *Pirajú*, localidade servida pela *Sorocabana* e que dista 467 kls. da Capital. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Pirajú. Industrias: 70 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 9 de moagem de cereaes, 2 de cerveja, 3 de arreios e sel-

lins, 5 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de cal, 6 serrarias e carpintarias, etc. Café (1.939.200 pés, com 71,8 arrobas de média), cereaes, creação (4.600 bovinos, 1.600 ovinos, 3.000 caprinos, 55.000 suinos, 6.800 equinos, 2.200 muares), fumo (12.000 arrobas), canna para assucar e aguardente, etc. Superficie da lavoura, 17.741 alqueires, sendo 1.028 em pastos e campos. Predominam as terras roxas superiores, havendo tambem arenosas e misturadas, quasi todas boas. O preço das terras, por hectare, varia de 80$ a 100$.

Platina — A 587 kls., na *Sorocabana*, ramal de Porto Tibiriçá. Sussuhy, Palmital, Jacú e Assis são estações da *Sorocabana* que tambem servem ao municipio. Juizado de Direito de Campos Novos do Paranapanema. Café (plantações novas), canna, cereaes, criação, etc. Terras vermelhas, roxas, arenosas e misturadas; de campo no espigão e roxas apuradas nas margens dos affluentes do Paranapanema. Os preços, por hectare, variam de 50$ a 80$, para as terras divididas judicialmente. Procura: 5 familias. Salario: 100$ pelo trato.

Conceição de Monte Alegre — Na *Sorocabana,* ramal de Porto Tibiriçá. O municipio é servido pelas estações de Caramurú e Servinho. Juizado de Direito de Campos Novos. Café, canna, criação, cereaes, etc. As terras são roxas apuradas na margem do Paranapanema, barrentas nas margens dos corregos que affluem para o dito rio, vermelhas, arenosas no espigão que separa as aguas do Paranapanema das do Peixe; e branco-arenosas no espigão do rio Feio. As terras divididas judicialmente valem de 60$ a 100$ por hectare, conforme a qualidade e distancia da estrada de ferro.

ZONA DA «NOROESTE»

Pirajuhy — A 6 kls. de *Toledo Piza,* estação da *Noroeste* que dista 83 kls. de *Baurú* e 522 da Capital. Juizado de Direito de Baurú. Industrias: 3 fabricas de assucar, 1 de cerveja, 2 de arreios, 10 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de sabão, 8 serrarias e carpintarias, etc. 12.000.000 de cafeeiros novos. Os adultos, que não são 500 mil, produzem a média de 100 arrobas por mil pés; cereaes, arroz, canna, criação (grandes invernadas), fumo, etc. Terras arenosas e «massapé» branca do Feio, havendo tambem misturadas, de campo e de cerrado bom. As melhores pendem para o valle do rio Feio. De 10 a 15 kls. da estação *Presidente Alves,* o preço da terra é de 150$ por alqueire. Nas proximidades da estação *Toledo Piza,* de 150$ a 200$ por alqueire. Em *Pirajuhy* e entre esta e a estação mencionada, 200$ por alqueire. Em *Lauro Müller,* a 91 kls. de Baurú, 150$ por alqueire. De 20 a 50 kls. desta estação, segundo a qualidade, a terra alcança de 60$ a 100$ por alqueire. No bairro de *Sucury*, entre 30 e 50 kls. da estrada de ferro, 50$ a 80$ por alqueire. A 6 kls. de Presidente Penna, 100$ o alqueire.

Pequena propriedade. Facilidade de collocação. Procura: 5 familias. Salarios: de 100$ a 115$ pelo trato, 15$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Pennapolis. — (30.000 kls.²) A 659 kls. na *Noroeste*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Noroeste: Miguel Calmon, Glycerio, Biriguy, Araçatuba, Corrego Azul, Aracanguá, Anhangahy, Bacury, Lussanvira, Ilha Secca, Itapura e Jupiá. Juizado de Direito de Baurú. Industrias; 16 fabricas de assucar, 2 de moagem de cereaes, 2 de cerveja, 1 de arreios e sellins, 7 serrarias e carpintarias ferrarias, concerto de carroças, fecularia, etc. Mais de 4 milhões de cafeeiros, novos em grande parte produzindo os adultos a média de 100 arrobas por mil pés; arroz (40.000 saccas), cereaes, canna, criação (20.000 bovinos, 30.000 suinos, etc.). Terras arenosas brancas, «massapé» branca, de cerrado bom e de campo, predominando as segundas. Nas visinhanças da cidade, o o preço das terras attinge até 400$ o alqueire; na estação de *Biriguy*, 150$ e mais por alqueire. De 15 a 30 kls. da cidade, quasi que não ha mais terra á venda. Na margem esquerda do rio Feio, até 15 leguas de Pennapolis, 30$ por alqueire. Pequena propriedade muito desenvolvida. Nucleos coloniaes particulares: **Fazenda Goaporanga** ([41]), servido pela estação de *Pennapolis* e *Glycerio* (30$ o alqueire, em prestações, para lotes de extensão variavel); e **Eldorado,** servido pela estação de *Biriguy* Jlotes de 5 a 10 alqueires, ao preço de 70$ a 150$ o alqueire em prestações). Collocação relativamente facil para empreiteiros de café. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, de 2$500 a 3$000, por dia, com comida, e de 3$000 a 4$500 por dia, sem comida.

ZONA DA «CENTRAL»

Mogy das Cruzes — (1.526,2 kls.²). A 49 kls., na *Estrada de Ferro Central do Brasil.* Poá, Sabauna, Santo Angelo e Suzano são outras estações da Central que servem ao municipio. Trens de suburbio. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem: 1 fabrica de tecidos de algodão, 1 de chapeus, 1 de meias, 1 de massas alimenticias, 1 de conservas, 1 de doces, 1 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 1 de vinagres, 2 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 12 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de explosivos e polvora, 1 de sabão; 2 cortumes, etc. Criação (3.000 bovinos, 1.500 ovinos, 2.000 caprinos, 10.000 suinos, 2.000 equinos, 1.000 muares), arroz, grande producção de legumes, cereaes, fructas (200.000 arvores), batatas (8.000 hectls.), canna, cultura florestal, etc. Superficie da lavoura, 39.027 alqueires, sendo 11.481 em pastos e campos. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Sabaúna**, servido pela estação

---

([41]) Tratar na Capital, á rua *São Bento, n. 61, sobrado, sala 24,* com a «Empreza Territorial de Colonização e Cultura — Fazenda Goaporanga», ou, em Pennapolis, com o Sr. Luiz Ozorio da Fonseca.

deste nome. Nucleo colonial particular **Fazenda Itapety** ([42]). Lotes de 4 a 11 alqueires. Preços: de 180$ a 300$ o alqueire, segundo a qualidade das terras, sendo metade á vista e o restante em duas prestações annuaes.

S. José dos Campos — (1.100 kls.²) A 111 kls., na *Central*. O municipio é tambem servido pelas estações de Eugenio de Mello e Limoeiro. 26.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de bebidas, 2 de vassouras e escovas, 6 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 fundição, etc. Café (5.424.700 pés, com 22,1 arrobas de média; grande parte dos cafezaes do municipio está em decadencia), criação (1.500 bovinos, 50 ovinos, 400 caprinos, 2.000 suinos, 1.000 equinos, 500 muares), fumo (2.000 arrobas), canna, fructas (300.000 abacaxis; laranjas, etc. ([43]) mandioca, arroz (20 mil saccas), cereaes, cultura florestal, etc. Superficie da lavoura, 28.673 alqueires, sendo 5.361 em pastos e campos. Terras brancas, arenosas e misturadas, boas em parte. E' de 40$ para cima, o preço por hectare. A Camara Municipal pretende fundar um nucleo colonial.

Caçapava — (385 kls.²) A 135 kls., na *Central*. Estradas de rodagem. 17.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: importante xarqueada, 1 fabrica de tecidos de algodão, 1 de meias, 1 de massas alimenticias, 2 de moveis e decorações, 16 não especificadas, 2 refinações de assucar, 5 serrarias e carpintarias, etc. Café (4.845.300 pés, com 24,5 arrobas de média; grande parte dos cafezaes do municipio está em completa decadencia), cereaes, criação (10.000 bovinos, 800 ovinos, 1.200 caprinos, 12.000 suinos, 6.000 equinos, 1.300 muares; inverna o municipio consideravel numero de bovinos), arroz (grande centro productor), fructas (laranjas, abacaxis, etc.), canna, etc. Superficie da lavoura, 9.373 alqueires, sendo 1.129 em pastos e campos. Terras arenosas e misturadas, com manchas de terra muito boa, alcançando as boas 100$ e mais por hectare. Pequena propriedade.

Guaratinguetá — (800 kls.²) A 205 kls., na *Central*. Apparecida, Moreira Cesar e Roseira são outras estações que tambem servem ao municipio. Boas estradas de rodagem. 42.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem: 5 fabricas de assucar, 4 refinações de assucar, 1 de massas alimenticias, 5 de moagem de cereaes, 15 de farinhas e polvilho, 1 de lacticinios, 2 de vinagres, 2 de bebidas, 3 de moveis e de corações, 1 de arreios e sellins, 9 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 de sabão, 25 de fumo, 1 cortume, 1 serraria e carpintaria, 1 officina de estrada de ferro, 2 xarqueadas, etc. Café (4.816.800 pés, com 34,1 arrobas de média; boa parte de cafezaes do municipio está em decadencia), criação (13.000

([42]) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou com D. Clara Maria de Almeida, em Mogy das Cruzes.
([43]) Principalmente em Eugenio de Mello.

bovinos, 3.300 ovinos, 2.000 caprinos, 11.000 suinos, 4.000 equinos 6.000 muares); inverna cerca de 2.000 bovinos por anno; são abatidas na cidade cerca de 1.500 cabeças de gado, por mez; fumo (7.000 arrobas), arroz (56.000 saccas), canna, cereaes, etc. Superficie da lavoura, 24.558 alqueires, sendo 3.170 em pastos e campos. As terras são boas em geral, argilosas na maioria, havendo tambem arenosas e uma pequena parte de «massapé». Preço das terras: 100$000 mais ou menos, o hectare, valendo 200$ e mais, as que se prestam para o cultivo do arroz. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Piaguhy** (emancipado).

S. José do Barreiro — (710 kls.²) A 349 kls., na «Estrada de Ferro Rezende a Bocaina», que se liga á *Central* na estação de *Oliveira Botelho*. Tambem servido pela estação Oscar de Almeida, do ramal de Rezende a Bocaina. 8.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (1.325.800 cafeeiros, com 12,5 arrobas de média; existem muitos cafezaes em decadencia), canna (3 engenhos para aguardente), criação, etc. Superficie da lavoura, 15.002 alqueires, sendo 3.387 em pastos e campos. Terras arenosas, barrentas e misturadas, boas em grande parte, valendo 42$, mais ou menos, o hectare. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Monção**, fundado pelo Governo Federal.

ZONA DA RIBEIRA DE IGUAPE

Xiririca — (3.055 kls.²). Situada á margem direita do rio Ribeira, a 144 kls. de Iguape, porto de mar, e a 112 kls. de *Juquiá*, ponto terminal da *Southern São Paulo Railway*. Navegação fluvial pelo rio Ribeira até Iguape e Cananéa, e, pelo rio São Lourenço, até Prainha. 15.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 98 fabricas de assucar, muitas de moagem de arroz e cereaes, de beneficio de café, serrarias, olarias, etc. Arroz (60.000 alqueires), criação (2.757 bovinos, 144 ovinos, 423 caprinos, 10.863 suinos, 1.595 equinos, 320 muares [44]), canna (para assucar e aguardente), café, milho, feijão, batatas, etc. Superficie da lavoura, 42.224 alqueires, sendo 613 em pastos. As terras bão brancas, arenosas e misturadas, boas em parte, valendo de 20$ a 150$, conforme a qualidade e situação.

CAPITAL

Continúa ainda diminuido o numero de construcções, reconstrucções e reparações. As obras publicas, estaduaes ou municipaes, ainda reduzidas, pouco pessoal empregam. Nas industrias, se bem que tenha augmentado mais ainda a actividade em um grande numero dellas, a

---

(44) Dados fornecidos pelo Sr. Antonio Filadelpho Freitas Silva, Secretario da Camara Municipal.

collocação não é facil. Relativamente ao pessoal da industria de transportes e de serviços domesticos, nenhuma alteração cumpre assignalar. A mão de obra continúa em todos os ramos da actividade, melhor aproveitada. Prosegue, por isso, se bem que com reducção, a sahida de trabalhadores da Capital, com destino ao interior. Em resumo: a situação permanece estacionaria, com procura limitada e relativa abundancia de trabalhadores.

Movimento immigratorio

Durante o anno de 1916, entraram no Estado de S. Paulo 20.357 immigrantes, 17.857 pelo Porto de Santos e 2.500 pelas estradas de ferro.

Dos primeiros, 15.681 eram procedentes do estrangeiro e 2.176 de portos nacionaes. Dentre os ultimos, 2.323 procediam do estrangeiro e 177 de outros Estados.

Segundo as nacionalidades, de conformidade com as entradas, assim se classificam os 20.357 immigrantes entrados no Estado, durante o anno proximo findo:

Nacionalidades	Por Santos	Pelas estradas	Total
Allemã	117	15	132
Austriaca	30	—	30
Argentina	88	3	91
Brasileira	1.483	1.863	3.346
Belga	21	—	21
Bulgara	2	—	2
Chilena	3	—	3
Chineza	3	—	3
Cubana	1	1	2
Columbiana	1	—	1
Dinamarqueza	4	—	4
Egypcia	6	—	6
Franceza	37	3	40
Grega	50	—	50
Hespanhola	7.245	164	7.409
Hollandeza	1	—	1
Hungara	2	—	2
Italiana	3.465	296	3.761
Ingleza	18	—	18
Indú	3	—	3
Japoneza	53	—	53
Luxemburgueza	1	—	1
Mexicana	4	—	4
Marroquina	2	—	2
Norte-Americana	20	—	20
Noruegueza	2	—	2
Portugueza	4.731	144	4.875
A transportar	17.393	2.489	19.882

Nacionalidades	Por Santos	Pelas estradas	Total
A transportar. .	17.393	2.489	19.882
Paraguaya	4	—	4
Russa.	151	5	156
Rumena	9	—	9
Suissa	10	4	14
Sueca.	2	—	2
Servia.	2	—	2
Turca.	269	1	270
Uruguaya	17	1	18
Totaes . .	17.857	2.500	20.357

Os 20.357 immigrantes entrados no Estado, constituidos em 2.936 familias — 2.549 entrados pelo Porto de Santos e 387 pelas estradas de ferro — com um total de 13.256 pessoas (11.135 das entradas pelo Porto de Santos e 2.121 das chegadas pelas estradas de ferro), e mais 7.101 individuos avulsos — 6.722 entrados pelo Porto de Santos e 379 pelas estradas de ferro —, assim se discriminavam:

Quanto ao sexo:	Por Santos	Pelas estradas	Total
Masculino	11.293	1.461	12.754
Feminino	6.564	1.039	7.603
Totaes . .	17.857	2.500	20.357
Quanto á edade:			
Maiores de 12 annos	13.200	1.709	14.909
De 7 a 12 annos .	1.721	279	2.000
De 3 a 7 annos. .	1.681	261	1.942
Menores de 3 annos	1.255	251	1.506
Totaes . .	17.857	2.500	20.357
Quanto á profissão:			
Agricultores . . .	9.413	2.367	11.780
Artistas	874	77	951
Diversos.	7.570	56	7.626
Totaes . .	17.857	2.500	20.357
Quanto ao estado civil:			
Solteiros.	6.791	1.578	8.369
Casados.	10.698	847	11.545
Viuvos	368	75	443
Totaes . .	17.857	2.500	20.357
Quanto á instrucção:			
Sabem ler	8.755	514	9.269
Não sabem ler . .	9.102	1.986	11.088
Totaes . .	17.857	2.500	20.357
Quanto á Religião:			
Catholicos	17.174	2.494	19.668
Acatholicos. . . .	683	6	689
Totaes . .	17.857	2.500	20.357

Quanto á procedencia:	Por Santos	Pelas estradas	Total
Argentina	7.622	—	7.622
Portugal.	4.047	—	4.047
Estados do Brasil .	—	2.323	2.323
Hespanha	2.236	—	2.236
Portos nacionaes .	2.176	—	2.176
Italia	1.162	—	1.162
Uruguay.	485	—	485
Paizes não especificados	—	177	177
Canarias.	36	—	36
Hollanda	31	—	31
Madeira	23	—	23
Estados Unidos . .	21	—	21
Inglaterra	10	—	10
França	6	—	6
Cabo Verde . . .	2	—	2
Totaes . .	17.857	2.500	20.357

Dos 17.857 immigrantes entrados pelo Porto de Santos, 7.605 embarcaram em Buenos Aires, 2.744 em Lisboa, 1.304 em Gibraltar, 1.303 em Leixões, 1.162 em Genova, 635 em Vigo, 485 em Montevidéo, embarcando os demais que vieram do estrangeiro em 20 outros portos, em numero inferior a 100 para cada porto. Em portos nacionaes embarcaram: 1.009 no Rio de Janeiro, 459 em portos do Rio Grande do Sul, 300 nos de Santa Catharina, 252 nos do Paraná, 71 nos de Pernambuco, 41 nos do Rio de Janeiro, 26 nos da Bahia, 12 nos de Alagoas, 5 nos do Espirito Santo e um em um dos portos do Estado de Sergipe.

A Inspectoria de Immigração, do Departamento Estadual do Trabalho, facilitou o transporte, de Santos para a Capital, por conta do Estado, e forneceu guia para ingresso na Hospedaria de Immigrantes, da Capital, aos 9.658 immigrantes abaixo discriminados por nacionalidades:

Hespanhoes	5.721
Italianos	1.913
Portuguezes	1.767
Brasileiros.	73
Argentinos	60
Austriacos.	25
Turcos	21
Russos	38
Francezes	14
Gregos.	11
Allemães	8
Suissos.	2
Chileno	1
Columbiano	1
Japonez	1
Norte-Americano . . .	1
Paraguayo	1
Total . .	9.658

Do total acima, 8.879 eram agricultores; 175, artistas; e 604, de diversas profissões; compunham 1.626 familias, com 8.405 pessoas, alem de 1.253 individuos sem familia.

Durante o anno de 1916, o Porto de Santos teve o seguinte movimento:

	Entradas	Sahidas
Passageiros de 1.ª e 2.ª classes	7.565	6.908
Immigrantes (3.ª classe) . . .	17.857	12.776
Total . .	25.422	19.684

Movimento da Hospedaria de Immigrantes

Durante o anno de 1916, entraram na Hospedaria de Immigrantes, do Departamento Estadual do Trabalho, 22.134 pessoas, que, com as 106 ali existentes em 1.o de Janeiro de 1917, perfazem o total de 22.240 pessoas que na Hospedaria se alojaram no decorrer do anno proximo findo.

Das 22.134 pessoas entradas durante o anno de 1916, 9.722 eram procedentes do estrangeiro, 9.976 da Capital e do interior do Estado e 2.436 de outros Estados.

Segundo as nacionalidades, assim se discriminam as 22.134, 22.559 e 44.924 [1] pessoas entradas, respectivamente, no decorrer dos annos de 1916, 1915 e 1914:

	1916	1915	1914
Hespanhola	7.782	5.574	18.521
Brasileira	5.475	7.162	3.444
Italiana	4.271	4.267	10.484
Portugueza	3.783	4.291	8.502
Allemã	220	287	704
Russa	139	88	274
Argentina	132	12	14
Austriaca	131	290	494
Turca	95	151	276
Japoneza	76	186	3.779
Grega	58	88	103
Franceza	21	22	48
Suissa	8	53	106
Paraguaya	9	2	—
Bulgara	6	—	1
Hungara	6	23	72
Indú	6	21	8
Belga	5	5	15
Uruguaya	5	5	11
Boliviana	3	—	—
Chilena	2	—	1
Cubana	1	—	2
Ingleza	1	3	8

[1] Continuamos a fazer os resumos, abrangendo os ultimos tres annos.

	1916	1915	1914
Norte-Americana	1	4	6
Peruana	1	1	—
Servia	1	—	1
Sueca	1	1	9
Venezuelana	1	1	3
São Marinho.	—	6	—
Dinamarqueza	—	5	12
Hollandeza	—	4	12
Columbiana	—	3	10
Montenegrina	—	2	—
Albaneza	—	—	1
Equatoriana	—	1	—
Mexicana	—	1	1
Rumena	—	—	2
Totaes . . .	22.134	22.559	46.924

Quanto á nacionalidade, os immigrantes chamados por seu parentes já localizados na lavoura do Estado eram:

	1916	1915	1914
Hespanhóes.	3.340	253	906
Italianos	1.066	51	166
Portuguezes	313	177	487
Argentinos	104	—	—
Russos.	28	—	9
Austriacos	15	—	—
Francezes.	14	—	—
Brasileiros	13	—	—
Turcos.	11	—	—
Paraguayos	5	—	—
Uruguayos	4	—	—
Gregos	3	—	—
Suisso	1	—	—
Totaes . . .	4.917	481	1.568

Assim se discriminavam os alojados na Hospedaria, durante os annos de 1916, 1915 e 1914:

Quanto ao sexo:

	1916	1915	1914
Masculino.	14.399	14.780	29.728
Feminino	7.735	22.559	46.924
Totaes . . .	22.134	22.559	46.924

Quanto á edade:

	1916	1915	1914
Maiores de 12 annos . . .	16.312	16.810	34.411
De 7 a 12 annos	2.090	2.119	4.590
De 3 a 7 annos	2.013	2.003	4.242
Menores de 3 annos. . . .	1.719	1.627	3.681
Totaes . . .	22.134	22.559	46.924

Quanto ao estado civil:

	1916	1915	1914
Casados	8.385	8.437	17.747
Solteiros	13.013	13.363	27.944
Viuvos	736	759	1.233
Totaes	22.134	22.559	46.924

Quanto á instrucção:

	1916	1915	1914
Sabem ler	6.993	7.049	15.853
Não sabem ler	15.141	15.510	31.071
Totaes	22.134	22.559	46.924

Quanto á Religião:

	1916	1915	1914
Catholicos	21.837	21.993	42.393
Acatholicos	297	566	4.531
Totaes	22.134	22.559	46.924

Quanto á procedencia:

	1916	1915	1914
Do estrangeiro (por Santos)	9.545	5.913	24.581
Do estrangeiro (pelas estradas)	177	101	511
Dos Estados (por Santos)	113	68	200
Dos Estados (pelas estradas)	2.323	4.218	702
Do interior	9.452	541	20.286
Da Capital	524	11.728	644
Totaes	22.134	22.559	46.924

Esse total assim se decompunha:

	1916	1915	1914
Individuos sem familia	6.317	6.919	10.596
Individuos compondo familias	15.817	15.640	36.328
Totaes	22.134	22.559	46.924

O numero de familias foi, em 1916, 1915 e 1914, respectivamente, de 3.382, 3.488 e 7.839.

Assim se distribuem os immigrantes e trabalhadores que tiveram alojamento na Hospedaria de Immigrantes, nos annos de 1916, 1915 e 1914:

MUNICIPIOS	1916		Total	1915		Total	1914		Total	Total no triennio
	Recem-chegados	Residentes no Estado		Recem-chegados	Residentes no Estado		Recem-chegados	Residentes no Estado		
Agudos	63	103	166	168	58	226	115	123	238	630
Amparo	48	92	140	70	48	118	210	283	493	751
Angatuba	4	19	23	57	32	89	—	45	45	157
Annapolis	1	27	28	70	100	170	52	99	151	349
Araraquara	446	270	716	135	153	288	637	297	934	1.938
Araras	11	23	34	14	60	74	92	140	232	340
Atibaia	94	58	152	58	63	121	241	104	345	618
Avaré	129	264	393	48	377	425	260	643	903	1.721
Bananal	—	—	—	—	2	2	—	—	—	2
Bariry	549	77	626	121	133	254	98	136	234	1.114
Barretos	203	162	365	139	135	274	116	167	283	922
Batataes	48	21	69	25	11	36	131	56	187	292
Baurú	502	626	1.128	418	486	904	684	525	1.209	3.241
Bebedouro	193	258	451	178	138	316	264	378	642	1.409
Bica de Pedra	58	13	51	58	8	66	94	52	146	263
Bôa Esperança	6	75	81	5	71	76	97	86	183	340
Bocaina	—	—	—	6	21	27	—	9	9	36
Botucatú	249	253	502	63	397	460	347	285	632	1.594
Bragança	89	95	184	45	19	64	207	110	317	565
Brodowsky	138	14	132	7	30	37	400	49	449	618
Brotas	13	41	60	185	135	320	150	224	374	754
Caçapava	—	2	2	5	12	17	4	5	9	28
Cachoeira	—	4	4	—	—	—	—	—	—	4
Caconde	64	38	102	33	56	89	245	192	437	628
Cajurú	164	154	318	21	184	205	177	456	633	1.156
Campinas	146	158	304	139	147	286	479	559	1.038	1.628
Campo Largo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cananéa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital	1.038	81	1.119	925	111	1.036	2.349	79	2.428	4.583
Capivary	17	50	67	5	49	54	109	108	217	288
Casa Branca	36	26	62	20	24	44	103	150	253	359
Cotia	2	1	3	1	1	2	5	12	17	22

Dous Corregos	18	23	41	9	19	28	200	48	248	317
Espirito Santo do Pinhal	34	108	142	39	42	81	157	197	354	577
Faxina	39	65	104	18	71	89	41	47	88	281
Franca	141	120	261	232	102	334	772	221	993	1.488
Guararema	16	5	21	19	8	27	5	32	37	85
Guaratinguetá	—	7	7	—	21	21	11	65	76	104
Ibitinga	224	152	376	399	195	594	160	144	304	1.274
Igarapava	159	38	197	102	96	198	220	103	323	718
Iguape	—	5	5	2	1	3	69	—	69	77
Indaiatuba	79	78	157	46	33	79	188	112	300	536
Ipaussú	454	125	579	—	—	—	—	—	—	579
Itapetininga	1	4	5	1	5	6	2	18	20	31
Itapira	64	183	247	112	360	472	345	318	663	1.382
Itapolis	11	35	46	—	—	—	—	—	—	46
Itararé	12	46	58	10	79	89	56	227	283	430
Itatiba	22	22	44	62	44	106	61	396	457	607
Itatinga	88	49	137	87	88	175	94	147	241	553
Itoby	—	—	—	—	—	—	250	5	255	255
Ituverava	28	4	32	13	3	16	5	18	23	71
Itú	3	8	11	11	16	27	39	32	71	109
Jaboticabal	294	276	570	244	308	552	509	355	864	1.986
Jacarehy	—	11	11	6	35	41	2	119	121	173
Jahú	408	282	690	501	410	911	846	352	1.198	2.799
Jardinopolis	155	32	187	103	61	164	536	87	623	974
Jatahy	179	66	245	14	53	67	—	21	21	333
Jundiahy	47	34	81	25	82	107	81	207	288	476
Juquery	—	1	1	7	—	7	19	2	21	29
Leme	39	12	51	8	22	30	54	58	112	193
Lençóes	7	30	37	9	45	54	136	40	176	267
Limeira	32	16	48	17	51	68	102	97	199	315
Lorena	7	8	15	—	2	2	—	43	43	60
Mattão	109	150	259	93	111	204	225	170	395	858
Mineiros	13	15	28	5	6	11	5	9	14	53
Mocóca	35	90	125	53	144	197	137	188	325	647
Mogy das Cruzes	4	14	18	8	9	17	20	20	47	82
Mogy-Guassú	25	18	43	10	37	47	309	83	392	482

MUNICIPIOS	1916		Total	1915		Total	1914		Total	Total no triennio
	Recem-chegados	Residentes no Estado		Recem-chegados	Residentes no Estado		Recem-chegados	Residentes no Estado		
Mogy-Mirim	42	65	107	44	44	88	162	213	375	570
Monte Alto	153	137	290	98	152	250	401	364	765	1.305
Monte Azul	—	—	—	81	120	201	420	136	556	757
Monte Mór	6	2	8	—	25	25	10	2	12	45
Orlandia	83	26	109	26	42	88	301	66	367	564
Palmeiras	32	30	62	104	142	246	487	270	757	1.605
Parnahyba	—	—	—	—	2	2	2	20	22	24
Pederneiras	20	10	30	30	35	65	153	18	171	266
Pedreira	1	9	10	62	35	97	101	166	67	364
Pennapolis	53	120	173	11	52	63	15	8	23	259
Pereiras	5	56	61	—	—	—	—	—	—	61
Pindamonhangaba	2	9	11	—	23	23	8	33	41	75
Piracaia	45	132	177	15	111	126	32	40	72	375
Piracicaba	90	120	210	227	155	382	367	470	837	1.492
Pirajú	52	200	252	222	409	631	249	601	850	1.733
Pirassununga	—	18	18	62	61	123	86	121	207	348
Piratininga	152	26	178	7	58	65	—	72	72	315
Pitangueiras	24	131	155	62	67	129	103	71	174	458
Porto Feliz	—	—	—	—	4	4	—	3	3	7
Porto Ferreira	84	43	127	—	—	—	—	—	—	127
Queluz	7	10	17	8	33	41	53	129	182	240
Ribeirão Bonito	111	194	305	14	73	87	146	266	412	804
Ribeirão Preto	360	288	648	353	493	846	2.204	1.048	3.252	4.746
Rio Bonito	6	49	55	—	1	1	—	2	2	58
Rio Claro	223	92	315	60	217	277	290	329	619	1.211
Rio das Pedras	45	8	53	5	53	58	89	52	141	252
Rio Preto	234	395	639	136	279	415	135	390	525	1.579
Salto	7	4	11	4	8	12	37	19	56	79
Salto Grande	46	115	161	26	233	259	76	200	276	696
Santa Adelia	110	86	196	—	—	—	—	—	—	196
Santa Cruz da Conceição	14	1	15	2	13	15	12	29	41	71

São Bernardo	—	2	2	12	3	15	8	1	9	26
São Carlos	305	185	490	293	367	660	748	755	1.503	2.653
São João da Boa Vista	172	137	309	47	117	164	427	322	749	1.222
São João da Bocaina	55	77	132	241	42	283	217	82	299	714
São José do Barreiro	5	—	5	—	—	—	—	—	—	5
São José dos Campos	—	5	5	3	14	17	30	38	68	90
São José do Rio Pardo	310	291	601	180	326	506	800	575	1.375	2.482
São Manuel	412	234	646	241	373	614	621	395	1.016	2.276
São Pedro	28	14	42	21	98	119	43	86	129	290
São Roque	7	15	22	3	26	29	9	5	14	65
São Simão	583	299	882	937	149	1.086	664	384	1.048	3.016
Serra Negra	—	18	18	2	10	12	18	47	65	95
Sertãozinho	203	181	384	70	209	179	415	283	698	1.261
Soccorro	4	3	7	—	21	21	11	91	102	130
Sorocaba	26	29	55	26	28	54	57	68	125	234
Tambahú	13	17	30	12	55	67	137	66	203	300
Taquaritinga	113	105	218	146	252	398	509	362	871	1.489
Taubaté	5	9	14	11	15	26	7	63	70	110
Tatuhy	—	19	19	4	8	12	1	18	19	50
Tieté	53	72	125	9	116	125	97	169	266	516
Tremembé	—	16	16	—	—	—	—	—	—	16
Fôram para Estados vizinhos	11	55	66	70	5	75	101	1	102	243
Fôram repatriados	—	21	21	—	53	53	—	439	439	513
Falleceram	14	—	14	14	2	16	29	9	38	68
Na Hospedaria em 31-12	126	2	128	60	40	100	25	34	59	387
Nos Hospitaes	—	—	—	6	—	6	1	1	2	8
Totaes	12.224	10.016	22.240	10.316	12.304	22.620	26.658	21.041	47.699	92.568

Publicações recebidas

Durante o primeiro trimestre de 1917, recebemos as seguintes publicações:

Estrangeiras:

ANTILHAS. — «Bulletin», da Hawaii Experiment Station, publicado em Washington, pela Repartição das Estações Experimentaes do Ministerio Federal da Agricultura.

ARGENTINA. — «Boletin del Ministerio de Agricultura de la Nacion»; «Boletin Mensual del Museo Social Argentino»; «Boletin del Departamento Nacional del Trabajo»; «Revista de la Sociedad Rural de Cordoba»; «Boletin Bibliografico Mensual», publicado pelo Museu Social Argentino.

AUSTRALIA. — «Labour Bulletin», publicado pelo «Commonwealth Bureau of Census and Statistics», de Melbourne.

CANADÁ. — «La Gazette du Travail», publicação official do Departamento do Trabalho de Ottawa, edição franceza; «The Public Service Monthly», boletim publicado pelo Departamento de Agricultura, do Governo de Saskatchewan, em Regina.

CHILE. — «Memoria» do Ministerio de Industria e Obras Publicas, correspondente ao anno de 1915 e aos cinco primeiros mezes de 1916.

COLOMBIA. — «Revista del Ministerio de Obras Publicas», publicada pela Secção de Agricultura, Colonização e Immigração; «Revista Nacional de Agricultura», orgam da Sociedade de Agricultores da Colombia, e «Revista Agricola», orgam do Ministerio de Agricultura e Commercio.

COSTA RICA. — «Boletin de Fomento», publicação mensal do Ministerio do Fomento, de San José.

CUBA. — «Comercio Exterior» de Cuba, relatorio da Secretaria da Fazenda, correspondente ao anno fiscal de 1915—1916; «Boletin Oficial de la Secretaria de Estado», publicação mensal; «Revista de

Informacion Comercial», publicação mensal, editada pelo «Negociado de Informacion»; «Memorias Comerciales», dos Consules de Cuba em São Domingos e Cadiz, referentes ao anno de 1916; «Boletin Oficial» oa Camara de Commercio, Industria e Navegação da Ilha de Cuba.

ESTADOS UNIDOS. — «Labour Bulletin», da Repartição de Estatisticas do Commonwealth of Massachusetts; «Unemployement in Massachusetts», relatorio semanal, publicado pela Secção do Trabalho daquella repartição, com séde em Boston; «The Bulletin», publicação semanal da «N. Y. S. Industrial Commission»; «State of New York Department of Labour Bulletin»; «The Labor Market in Mai, 1916», publicação do Departamento do Trabalho do Estado de Nova York; «Boletim da União Pan-Americana», com séde em Washington, edição portugueza.

EQUADOR. — «Boletin» da Bibliotheca Municipal de Guayaquil.

FRANÇA. — «Bulletin du Ministère du Travail et de la Prevoyance Sociale».

FINLANDIA. — «Arbeitsstatistisk Tidskrift».

GRAN-BRETANHA. — «Labour Gazette», publicada pela Repartição do Trabalho, do Ministerio do Commercio.

HESPANHA. — «Boletín del Instituto de Refórmas Sociales», de Madrid; «La Immigración Española», revista que se publica em Madrid.

ITALIA. — «Bolletino dell'Ufficio del Lavoro», edição mensal, e «Bolletino dell'Ufficio del Lavoro», edição quinzenal, ambos publicados pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de Roma.

PARAGUAY. — «Boletin del Departamento Nacional de Fomento», «Boletin de la Dirección General de Estatistica»; «Agronomia».

PORTUGAL. — «Boletim da Associação Central da Agricultura Portugueza», de Lisboa; «Boletim da Previdencia Social», orgam do Ministerio do Trabalho e da Previdencia Social.

REPUBLICA DOMINICANA. — «Revista de Agricultura», orgam da Secretaria de Estado de Agricultura e Immigração.

TRINDADE. — «Procedings», da Sociedade de Agricultura de Trindade e Tobago; «Bulletin», do Departamento de Agricultura de Trindade e Tobago; «Report for the nine months ended December 31, 1915», do Departamento de Agricultura.

URUGUAY. — «Revista del Ministerio de Industria»; «Boletin de la Oficina Nacional del Trabajo».

NACIONAES:

ESTADO DE SÃO PAULO. — «Boletim da Directoria da Industria e Commercio» e «Boletim de Agricultura», publicações da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas; «La Rivista Coloniale»; «Chacaras e Quintaes»; «Diario Official»; «O Criador Pau-

lista», cuja publicação continúa sob a direcção do Sr. Otto Specht; «O Fazendeiro»; «O Solo», orgam do Centro Agricola «Luis de Queiroz», de Piracicaba; «Vida Agricola», orgam da Sociedade Paulista de Agricultura; «A Cidade e os Campos», orgam da Sociedade Brasileira de Agricultura, com séde em S. Paulo; «Revista de Commercio e Industria», publicação mensal do Centro do Commercio e Industria de São Paulo; «Boletim da Alfandega de Santos», publicação approvada pela Inspectoria daquella repartição; «O Operario», orgam do Centro Operario Catholico do Braz; «Bolletino Ufficiale», da Camara Italiana de Commercio e Artes, de S. Paulo.

RIO DE JANEIRO. — «Boletim do Grande Oriente do Brasil»; «Boletim Mensal», da Camara Portugueza de Commercio e Industria; «Liga Maritima», orgam da Liga Maritima Brasileira; «Brasil-Ferro-Carril», do Rio de Janeiro; «Revista de Veterinaria e Zootechnia», publicação official do Ministerio Federal da Agricultura; «A Lavoura», orgam da Sociedade Nacional de Agricultura.

ESTADO DE PERNAMBUCO. — «Boletim Mensal» da Associação Commercial de Pernambuco.

ESTADO DE MINAS GERAES. — «O Sericicultor», jornal que se publica na Colonia Rodrigo Silva, no municipio de Barbacena.

Art. 6.º — A' Secção de Informações, compete:

§ 5.º A organização e publicação de um Boletim, trimestral, contendo as informações, mappas, illustrações, estatisticas e dados, colleccionados pelo Departamento, bem como as medidas legislativas das principaes nações, com referencia ás condições do trabalho.

Do Decreto n. 2.071, de 5 de Julho de 1911.

Adresse:

SECÇÃO DE INFORMAÇÕES

Departamento Estadual do Trabalho

São Paulo — ***Brasil***

SUMMARIO

PAG.

O Departamento Estadual do Trabalho em 1916. — *Emigração do Nordeste, Colonização interior, Aperfeiçoamento dos serviços immigratorios, Lei de accidentes, Publicações, Accidentes no trabalho, Cotação de generos* 229

O saneamento da população agraria do Brasil. 237

A legislação do trabalho sob o ponto de vista immigratorio . . . 257

Emigração inter-regional para as colheitas. 275

A acção do Departamento do Trabalho contra o urbanismo . . . 285

Primeiro Congresso Paulista de Estradas de Rodagem. — *O discurso do Sr. Secretario da Agricultura, As conclusões, Estatutos da Associação Permanente de Estradas de Rodagem.* 289

Congresso Nacional. — *Accidentes no trabalho, Departamento Nacional do Trabalho, Conciliação e arbitragem.* 317

Varias Informações. — *O encarecimento do custo de vida, A exportação paulista em 1916, Contra a desoccupação.* 323

Custo dos generos de primeira necessidade. — *Cotação por atacado, no mercado da Capital, dos generos de primeira necessidade.* . 335

A producção e o commercio de cereaes em São Paulo 337

Mercado de trabalho. — *Lavoura cafeeira, Trabalhadores diversos, Preço de terras.* 341

O Departamento Estadual do Trabalho em 1916

Trataremos separadamente de cada um dos tres importantes assumptos que, durante o anno, estiveram em fóco.

Emigração do Nordeste

Já em 1904 o Sr. Carlos Botelho, como Secretario da Agricultura, preconizava o estabelecimento de «um serviço de transporte de trabalhadores agricolas, de uma para outras regiões do Estado, ou procedentes de outros Estados, aos quaes se asseguraria o regresso a seus lares depois de terminados os trabalhos da colheita, mediante as precisas garantias reciprocas, que poderiam ser estabelecidas no regulamento, desde que o Congresso Legislativo, ampliando a Lei em vigor, autorizasse que, além das passagens de vinda, no todo eu em parte, tambem fossem pagas as de volta dos trabalhadores agricolas localizados por periodo determinado na lavoura do Estado, exceptuados dessa vantagem os procedentes do estrangeiro.»

«Essa medida — opinava o Sr. Carlos Botelho — facilitando a mobilização do braço dentro do paiz, seria de alcance consideravel, tanto para o fazendeiro como para o Estado. Aquelle, tendo facilidade de obter o supprimento extraordinario de braços, na occasião da colheita, reduziria bastante as suas despezas de custeio, dispensando um bom numero de pessoal permanente, que agora se vê obrigado a sustentar, para garantia do trabalho regular da fazenda.»

Ao Sr. Moraes Barros, quando Secretario da Agricultura, alvitrou este Departamento:

«Como da Italia para a Argentina se estabeleceu, e se repete pelas colheitas, a *emigração andorinha;* como de de uma para outra região da mesma Argentina emigram os trabalhadores a quem falta, na primeira dessas regiões, o Chaco, o trabalho que se lhes offerece na segunda, o Tucuman; como na mesma Italia se dão migrações internas, inter-regionaes, estimuladas pelo Governo; como do chamado Norte para o chamado Oeste de São Paulo, se creou a emigração annual a que os maiores esforços dos Governos Municipaes têem sido impotentes para obstar de todo, assim tambem se poderia activar, entre o Ceará (e accrescentaremos: e os demais Estados do Nordeste) e São Paulo, uma offerta de braços e de trabalho para cartas épocas do anno, estatuidas as necessarias condições para o retorno dos trabalhadores que não quizerem fixar-se aqui, e praticada a indispensavel selecção.

«Este me parece o modo mais prudente de iniciar um intercambio que póde, para o futuro, transformar-se em titulo de benemerencia para quem o auxiliar, em fonte de riqueza para alguns Estados da União, em incentivo ao estabelecimento de linhas de navegação entre os mesmos, com todos os beneficios dahi decorrentes.»

Colonização interior

A este respeito, enviou o Departamento ao Sr. Secretario da Agricultura uma longa representação, em que fôram citados os nomes dos Srs. Barbosa Lima, Luis Piza e Carlos Botelho, todos concordes em affirmar a necessidade da colonização sem intermittencias. Foi tambem lembrado o exemplo da Argentina, onde recentemente se votou para tal fim um credito de cincoenta e seis mil contos de reis.

Poderia egualmente haver sido recordado o exemplo da Hespanha, que ha annos vem estudando e reconhecendo as vantagens da «*colonização interior*».

Certo, são oppostos os interesses da Hespanha e do Brasil, em materia de braços. Para o paiz europeo, a sahida delles é uma sangria; para nós, recebel-os é recebermos um capital. Mas, sob um certo ponto de vista, nós, a Argentina e Hespanha temos interesses communs. Assim

como á Hespanha, para evitar o exodo, convém fortificar os laços que ligam o trabalhador rural á terra, por meio da pequena propriedade, assim tambem a nós nos convem muitissimo utilizar melhor os braços nacionaes, realizando enfim aquella politica preconizada pelas maiores intelligencias das nossas boas letras, particularmente por Euclydes da Cunha: a assimilação dos caboclos, da população rural brasileira. O exemplo da Argentina bem mostra que não vae nisto nenhum preconceito contra a legitimidade da introducção de immigrantes, uma vez observadas as normas da sã politica immigratoria.

Occupar effectivamente a terra é, sem duvida, o que mais depressa temos a fazer, no Brasil inteiro. Occupal-a, cultivando-a, fazendo-a produzir. A verdade é de tal modo intuitiva, que seria desairoso insistir nella. Ora, possuimos uma Lei tendente a esse fim, uma Lei que, em outros Estados, tem produzido os melhores effeitos, conforme documentou a representação, baseada em dados officiaes. Applical-a em São Paulo é tarefa muito mais facil do que applical-a em outros Estados, onde não existem os recursos de que dispomos. Applical-a em São Paulo é tarefa talvez mais necessaria do que applical-a nos demais Estados, porque, se nestes ha em geral mais terra desaproveitada, aqui ha mais falta de braços, ou antes mais necessidade immediata de trabalhadores.

Será um acto de patriotismo, a creação dos Centros Agricolas em São Paulo, nos termos do Decreto federal, que instituiu o mais momentoso dos serviços relacionados com a nossa agricultura: a localização dos trabalhadores nacionaes.

Aperfeiçoamento dos serviços immigratorios

Condensando o que expendeu o Departamento em documentada representação, motivada pelas palavras com que o Sr. Dr. Altino Arantes se referiu, em sua plataforma de candidato á presidencia do Estado, ao assumpto enunciado na epigraphe acima, aponteremos summariamente os fins que, a nosso ver, devem ser collimados:

apparelhamento desta repartição, mais ou menos segundo os moldes do Departamento Nacional da Argentina, de modo a não continuarmos em posição de inferioridade, quanto a este serviço;

dotação ao Departamento Estadual do Trabalho, assim completado, dos meios de levantar a estatistica da mão de obra agricola e urbana, de modo a ficarem positivamente conhecidas as nossas necessidades reaes nesse particular;

creação da Inspecção do Trabalho, destinada ao preparo da Legislação operaria, pelo criterio experimental;

creação das agencias regionaes de collocação, filiadas á Agencia deste Departamento.

Lei de accidentes

Relativamente ás condições do trabalho nas industrias urbanas, cabe registrar que o projecto originario da Secção de Informações, apresentado ao Senado Federal pelo Sr. Adolpho Gordo, foi já approvado nas tres discussões naquella casa do Congresso, onde recebeu duas emendas, achando-se em segunda discussão na Camara. Frisaremos mais uma vez que as duas emendas do Senado não nos parecem consultar os interesses da industria e do operariado.

Publicações

Além do Boletim trimestral tem a Secção publicado o seu «Mercado de Trabalho», que é a exposição fiel, periodicamente posta em dia, dos recursos de cada um dos municipios do Estado, bem como das suas necessidades, especialmente quanto á mão de obra para a lavoura. Dessa publicação, que é uma secção do Boletim, tiram-se a parte 1.500 exemplares em cada edição, ou sejam 6.000 no correr do anno.

O melhor aproveitamento da mão de obra nacional nos mistéres do campo, directamente observado nas lavouras da Trappa Maristella em Tremembé, foi objecto de relatorio apresentado a esta Directoria, que mandou imprimil-o para divulgação.

A Secção de Informações organizou tambem minuciosos trabalhos a respeito da Historia da Immigração em São Paulo, a pedido da Directoria do Serviço de Povoamento, do Ministerio Federal de Agricultura.

Durante o anno passado, distribuiu a Secção cerca de 20.000 exemplares de suas publicações.

O Boletim do Departamento é hoje lido, não só no Estado de São Paulo, mas tambem no Districto Federal e nos Estados de Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Bahia, Rio Grande do Norte, Minas Geraes e Rio Grande do Sul, dos quaes nos chegam constantes pedidos de remessa.

Em 1916, o Boletim permutava com publicações dos seguintes paizes:

Antilhas, Allemanha, Argentina, Austria, Australia, Canadá, Chile, Colombia, Costa Rica, Estados Unidos, Equador, França, Finlandia, Gran-Bretanha, Hespanha, Italia, Paraguay, Perú, Portugal, Republica Dominicana, Trindade e Uruguay.

Accidentes no trabalho

A estatistica da Secção de Informações accusou, em 1915, 1.174 e, em 1916, 1.444 accidentes no trabalho.

Entre as victimas havia, em 1915, uma de edade inferior a 10 annos e, em 1916, quatro nessas mesmas condições e 32 menores de 12 annos.

O numero total de accidentes verificados durante o anno de 1916 é superior de 270 aos que occorreram em 1915; inferior de 153 e 227 aos dos registrados em 1914 e 1913, respectivamente; e, finalmente, superior de 190 ao total apurado em 1912.

Assim se distribuem pelos mezes do anno, os accidentes registrados no quinquennio:

Mezes	1916	1915	1914	1913	1912
Janeiro . . .	123	100	183	134	73
Fevereiro. . .	124	93	140	119	90
Março. . . .	112	114	181	124	117
Abril	120	74	139	159	98
Maio	141	81	147	135	83
Junho	133	102	138	113	124

Mezes	1916	1916	1914	1913	1912
Julho	126	96	149	137	122
Agosto . . .	114	103	97	135	102
Setembro . .	118	105	100	157	105
Outubro . . .	114	104	113	168	116
Novembro . .	111	83	97	141	105
Dezembro . .	108	119	113	149	119
Totaes . .	1.144	1.174	1.597	1.671	1.254

Nesse periodo a distribuição trimestral dos accidentes foi a seguinte:

Trimestres	1916	1915	1914	1913	1912
Janeiro a Março . .	359	307	504	377	180
Abril a Junho . . .	394	257	424	407	305
Julho a Setembro . .	358	304	346	428	329
Outubro a Dezembro	333	306	323	458	340

Até Janeiro-Março de 1914, como vemos, não cessaram de augmentar os totaes trimestraes apurados. De Abril-Junho desse mesmo anno, até egual periodo de 1915, passaram os algarismos registrados a accusar um movimento inverso, denunciando a influencia da crise motivada pela conflagração européa, que occasionou a diminuição do trabalho e, portanto, das probabilidades de accidentes. Dahi por deante podem os totaes trimestraes ser divididos por dois periodos: um, de quatro trimestres seguidos, correspondente á intensificação do trabalho diminuido e á reabertura de fabricas fechadas; outro, que compreende os dois ultimos trimestres do anno findo, durante os quaes se registrou uma ligeira diminuição no numero de accidentes.

A divisão dos accidentes segundo a gravidade do damno recebido pela victima foi feita, durante o anno de 1916, segundo o criterio adoptado durante o segundo trimestre de 1915, e «mais de accôrdo com as applicações que possa ter esta estatistica, em face de um regimen legal de reparação dos damnos resultantes dos accidentes occorridos no trabalho», conforme justificámos ao discutir a estatistica de 1915.

Cotação de generos

Com excepção das cotações que vigoraram durante a ultima quinzena do anno, fóra tres das quatro qualidades mencionadas na estatistica da Secção de Informações, o preço das quatro qualidades de feijão, não obstante a larga exportação que se fez desse genero, mantem-se inferior ao registrado nos tres annos anteriores.

Quanto ao feijão novo, superior, vemos que foi esse genero cotado, por hectolitro, em 1913, entre 14$ e 36$; em 1914, entre 17$ e 36$; em 1915, entre 11$ e 25$; e, em 1916, exceptuado o mez de Dezembro, em que o preço oscillou entre 21$ e 24$, — entre 9$ e 23$.

Feijão velho, superior, foi cotado em 1913, entre 10$ e 26$; em 1914, entre 14$ e 26$; em 1915, entre 9$ e 16$; e, durante os 11 primeiros mezes do anno findo, entre 7$ e 16$, tendo em Dezembro variado de 18$ a 20$.

Os feijões bons, tanto os novos como os velhos, acompanharam as cotações dos classificados como superiores.

Com excepção do arroz quirera, fôram os preços das qualidades mencionadas na estatistica cotados por preços inferiores aos de 1915. Além disso, os preços minimos em vigor durante o anno fôram os mais baixos dos registrados no ultimo quatriennio.

De 1913 a 1916, os preços medios das varias qualidades de arroz fôram os seguintes: 29$, 27$500, 32$500 e 27$; dito agulha de segunda: 25$, 24$, 31$ e 25$; arroz cattete de primeira: 23$, 23$, 31$ e 26$; arroz agulha de segunda: 21$, 21$, 29$ e 23$; arroz de Iguape: 29$, 28$, 31$500 e 27$.

O preço do assucar continuou, durante o anno, a se elevar, attingindo cotações não observadas ha muitos annos. Durante os ultimos quatro annos, eis como fôram registradas as cotações:

Crystal . .	20$000 a 30$	18$500 a 26$	20$500 a 40$	34$ a 40$000
Mascavo .	12$000 a 16$	12$000 a 19$	13$500 a 26$	23$ a 27$000
Redondo .	17$500 a 25$	16$500 a 22$	13$500 a 38$	28$ a 34$500

As duas qualidades de toucinho e carne de porco salgada tiveram preços mais altos do que nos annos anteriores, o mesmo acontecendo com as farinhas de milho e de mandioca, que, com as carnes de cabra e de leitão, fôram os unicos generos que durante o anno não variaram de preço.

A manteiga fresca, cujo preço variou de 2$000 a 2$800, por kilo, teve cotação inferior á dos annos de 1913 a 1915, e pouco superior á de 1914. Os queijos tiveram preços médios superiores aos do anno anterior, mas inferiores aos de 1913 e 1914.

Os preços das aves, se bem que pouco mais elevados do que os registrados durante o anno anterior, fôram inferiores aos registrados em 1913 a 1914.

Os ovos continuaram com os preços e alterações de 1915, mais baixos do que os dos annos anteriores.

Os alhos fôram vendidos pelos preços em vigor durante o anno anterior, o mesmo acontecendo com as duas qualidades de polvilho, cujos preços não variam desde 1914.

A aguardente não teve alteração de preço durante o anno. É o unico genero que tem a cotação bastante inferior á registrada durante os quatro ultimos annos.

O saneamento da população agraria do Brasil

Conferencia realizada na Sociedade Nacional de Agricultura em 19 de Junho de 1917, pelo Dr. Belisario Penna.

Senhores.

Naturalmente retrahido e sem habito da tribuna, é com justificado receio que ouso afastar-me da pacata obscuridade em que vivo, para vir occupar a esclarecida attenção desta culta assembléa, quanto ao relevante problema economico, que é o da defesa sanitaria da população agraria do Brasil.

Embora ha muito me dedique a assumptos de hygiene, todos elles indissoluvelmente ligados ás questões de natureza social, politica e economica, não desconheço a minha falta de autoridade e fraqueza de cabedal scientifico, para explanar com proveito assumpto de tal relevancia, que, a meu ver, constitue a chave do problema economico brasileiro e da defesa da nossa existencia de nação livre.

Não fôra essa convicção, arraigada no meu espirito de amante apaixonado da «Minha Terra e Minha Gente»; não fôra a certeza do benevolo acolhimento que a Sociedade Nacional de Agricultura dispensa aos que desejam concorrer esforçadamente para o esclarecimento ou para o estudo de assumptos economicos de interesse nacional; não fôra ainda mais a circumstancia de poder trazer ao conhecimento deste illustre auditorio o meu testemunho visual e profissional da dolorosa situação de doença e de miseria da

nossa população, sobretudo da rural e sertaneja, e eu não ousaria roubar alguns minutos do vosso precioso tempo.

Não venho tratar do assumpto sob o ponto de vista technico e scientifico: tão sómente fazer uma exposição commentada de factos e um appello á Sociedade Nacional de Agricultura.

Explicada assim a minha presença nesta tribuna, imploro a vossa benevolencia para a minha arenga sem brilho, porém franca, leal e verdadeira.

Senhores.

Sempre acompanhei com viva sympathia o esforço pertinaz e patriotico desta Sociedade, no sentido de estimular e desenvolver as fontes economicas do nosso caro Brasil.

Nesse alevantado empenho tem o seu incansavel Vice-Presidente, o Exmo. Sr. Dr. Miguel Calmon, com patriotismo, reconhecida competencia e clara visão das necessidades primordiaes da constituição da nossa nacionalidade, despendido masculo esforço salutar, aggremiando os competentes em todos os variadissimos assumptos de que cogita a Sociedade; provocando em sessões semanaes e extraordinarias a discussão de todos os problemas a elles ligados; reunindo congressos agrarios e de criadores; promovendo exposições de animaes e de productos agricolas; propagando os principios scientificos de cultura e de selecção de plantas e animaes, para melhor aproveitamento de esforços; ensinando os processos de destruição de pragas e de doenças de umas e de outros; estimulando estudos e projectos de facilitação do credito agricola; congregando, emfim, as energias esparsas e até então desalentadas do nosso vasto territorio.

É uma obra de benemerencia, reveladora da tempera de um dos mais lucidos estadistas brasileiros da actualidade.

Com patriotica e pertinaz actividade tem, pois, a Sociedade Nacional de Agricultura propagado os preceitos da hygiene das plantas e dos rebanhos, que outra cousa não é a applicação dos modernos processos de cultura e de criação.

É consequencia da sua intelligente, culta e tenaz propaganda o estabelecimento de postos zootechnicos, de escolas agronomicas, de fazendas modelos; a creação da Escola de Veterinaria; a de associações congeneres nos Estados, e um tal ou qual enthusiasmo que já se vae despontando entre os moços pela geratriz de todas as industrias, de todas as riquezas, de tudo, emfim, que concorre para a nutrição, para a saúde, para o conforto e para o goso da humanidade — «A TERRA» — mãe fecunda que, tratada com o carinho que ás mães dispensam os bons filhos, compensa fartamente os que a ella se confiam, dando-lhes riqueza, independencia e energia moral.

Para podermos, porém, dispensar-lhe os carinhos de que ella precisa e colher os fructos appeteciveis, não nos basta o conhecimento dos modernos processos de revolvel-a, adubar, semear, drenar ou irrigar.

E' imprescindivel a saúde, sem a qual não se realizam essas operações, que demandam vigor e resistencia, que só com ella se adquirem.

A instrucção sem a saúde a poucos aproveita, e em regra prejudica a economia nacional, porque afasta da terra o individuo que, não tendo resistencia para os trabalhos do campo, e julgando-se um sabichão, aspira desde logo um emprego publico, ou faz-se cabo eleitoral, ou vae para a cidade engrossar a legião dos desoccupados, a viver de expedientes mais ou menos inconfessaveis.

Sob pena de excommunhão maior, declaro preferir a saúde sem instrucção; prefiro o homem rude, porém vigoroso, robusto e apto para o trabalho, que facilmente se submette á disciplina e produz para si e para a collectividade.

O seu valor augmenta, porém, consideravelmente, quando, pela instrucção e educação, elle adquire a consciencia dos seus direitos e deveres sociaes.

Espalhar escolas por todos os recantos do paiz; importar machinas, reproductores e sementes; formular conclusões scientificas sobre a cultura e pecuaria, sem préviamente ou concomitantemente cuidar da saúde dos que têm de manejar as machinas, cuidar dos rebanhos, preparar,

semear e cultivar a terra, é positivamente, usando de uma expressão indigena, tentar fazer andar o carro adiante dos bois.

E é ésse impossivel que estamos a querer realizar desde quando derrocámos a odiosa organização do trabalho escravo, e absolutamente não cogitámos de nova organização do trabalho agricola, com aproveitamento do braço liberto, do braço do caboclo, e do braço dos aggregados dos antigos fazendeiros.

Preferimos desamparar a lavoura, e atirámo-nos ao proteccionismo, ás industrias mais ou menos artificiaes e á immigração estrangeira, despreoccupados inteiramente da sorte do trabalhador nacional.

Data dahi a disseminação e o incremento das endemias que assolam o nosso territorio e arruinam a saúde dos trabalhadores patricios.

Emquanto isso, outros paizes do nosso continente, por si ou por intervenção estranha, cuidavam do saneamento das suas populações e assistiam de anno para anno elevar-se a sua producção exportavel a cifras que deixam a nossa em situação nada invejavel, sobretudo se levarmos em conta a extensão territorial, a riqueza do sólo e o numero de habitantes delles e do nosso.

Refiro-me á Republica Argentina e á Ilha de Cuba. — Reduzida a moeda brasileira, £ a 20$000, foi a seguinte, em 1915, a exportação desses paizes e do Brasil:

Paizes	População	Valor da exportação
Argentina	8.000.000	2.215.200:000$000
Cuba	2.500.000	913.320:000$000
Brasil	24.000.000	1.059.400:000$000

A quota de exportação por habitante foi:

Na I. de Cuba de rs.	365$320
Na Argentina de rs..	276$900
No Brasil de rs.	44$140

Calculando, de accôrdo com as estatisticas, em 20 % a população masculina operaria — rural e urbana — entre 15 e 60 annos, da exportação de 1915 coube:

A cada operario Cubano	Rs.	1:826$640
» » » Argentino	»	1:384$500
» » » Brasileiro	»	220$700

Isto é, o operario cubano produziu mais de oito e o argentino mais de seis vezes do que o brasileiro — ([1]).

Houvessemos procedido com a mesma orientação desses paizes relativamente á defesa sanitaria, não só urbana, mas rural, e seriamos hoje um dos maiores celleiros do mundo.

Eu li, não me lembro onde, o seguinte verdadeiro conceito que deveriamos trazer sempre de memoria: « O campo e o trabalhador do campo são a grande caixa economica da sociedade humana — e assim como do campo nos vem o pão e o vinho, de lá vêm-nos tambem as forças que restauram o consumo febril de energia que se expende dentro das muralhas infectas das cidades. »

Assim não o tem compreendido a nossa politica, que protege as industrias urbanas, deixando em criminoso abandono a terra e os seus cultivadores, cada dia mais prejudicados e sacrificados, aquella na fertilidade, e estes na saúde e na existencia.

Ao conhecimento da Sociedade Nacional de Agricultura, patrioticamente empenhada em rehabilitar a terra e melhorar os rebanhos, eu venho lealmente denunciar um facto, que, a meu vêr, concorre poderosamente para que fiquem muito aquem dos esforços por ella despendidos os proveitos a serem colhidos pela agricultura e pela pecuaria, sem contestação os fundamentos sobre que se ha de firmar a nossa nacionalidade.

Trata-se da precarissima condição de saúde da população sertaneja e rural brasileira, terrivelmente prejudicada por varias endemias *evitaveis* todas, *curaveis* quasi todas, duas das quaes extensissimas e das mais deprimentes, das que mais concorrem para a fraqueza e degeneração da raça patricia, dominam incontidas todo o nosso vastissimo territorio, ora uma, ora outra, e quasi sempre as duas (além

---

([1]) Esses dados fôram tirados de uma conferencia do Sr. Euclydes Moura.

de outras, em menor escala), diabolicamente associadas, prejudicando e sacrificando 70 %, senão mais, da população agraria, exactamente aquella para quem temos de appellar para a intensificação da producção agricola, principal fonte de riqueza do Brasil.

Refiro-me aos dois flagellos muito conhecidos — malaria e ankylostomiase — perfeitamente estudados, e em varios paizes combatidos com exito e incalculavel resultado economico.

O primeiro tem sacrificado e continúa a sacrificar, infrene, annualmente, milhares de vidas e dezenas de milhares de actividades em toda a vasta região amazonica e em todos os valles dos grandes e pequenos rios e respectivos affluentes que cortam todos os Estados.

Pode-se affirmar, sem temor de exagero, que metade da população brasileira paga á malaria pesadissimo tributo de vidas e de actividades, sem que os Estados, a cujos governos infelizmente a Constituição confiou o serviço de saúde publica, cogitem sequer de tal assumpto, nem se impresionem com a hecatombe annual de dezenas de milhares de patricios, sacrificados ou prejudicados por uma molestia cruel, facilmente e *economicamente* debelavel e evitavel.

O outro flagello, mais temeroso ainda, porque é muito mais extenso e não respeita climas, nem altitudes, diffundido intensamente por todo o territorio patrio, é constituido pelas verminoses intestinaes, sobretudo pela ankylostomiase ou uncinariose.

Essa molestia parasitaria, profundamente deprimente do physico, da intelligencia e do moral do homem; que o incapacita para o trabalho, anemiando-o e intoxicando-o, lentamente ás vezes, até reduzil-o á cachexia e á inercia, antes de matal-o, devasta a população agraria do paiz, provocando apavorante lethalidade entre as creanças, retardando e lesando o desenvolvimento physico e mental das que resistem á infestação, degenerando a especie, diminuindo a vitalidade e reduzindo a irrisorio coefficiente a capacidade de trabalho das victimas adultas.

Os Estados Centraes — Minas, Goyaz e Matto Grosso, e alguns outros, como Bahia, Piauhy, Maranhão e varias

regiões de S. Paulo, contam um outro flagello ainda mais temeroso, mais destruidor, porque inutiliza por completo as suas victimas, cretinizando-as, aleijando-as, transformando-as em monstros, sendo além disso incuravel, embora perfeitamente evitavel, e de extincção relativamente facil.

Refiro-me á trypanosomiase americana, molestia de Chagas ou doença do barbeiro, descoberta e estudada pelo grande scientista patricio Carlos Chagas, discipulo dilecto e digno successor de Oswaldo Cruz.

Tal flagello devasta a população de 60 ou mais municipios de Minas, dos de melhores climas, e prejudica terrivelmente um terço, senão mais, dos habitantes do meu infeliz Estado; assola todo o estado de Goyaz e infelicita mais de dois terços da sua população, affectando em menor escala os outros Estados apontados.

Do notavel discurso pronunciado por Carlos Chagas na sessão inaugural do VII Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia, realizada em 21 de Abril de 1907 — lá se vão mais de sete annos — na cidade de Bello Horizonte, vamos extrair passagens, em que o laureado scientista patricio tratou dessas tres endemias. Disse elle:

«Em alguns Estados da União grassam endemias facilmente combatidas, de processos prophylacticos definitivamente estabelecidos, que não poderão dispensar por mais tempo a intervenção energica da hygiene publica.

«Nem precisamos transpôr os limites deste prospero Estado para exemplificar o que affirmamos.

«Nos valles de grandes rios que atravessam extensas regiões de Minas, tornando-as de uma fertilidade incomparavel, domina o impaludismo de modo permanente, ahi apresentando surtos epidemicos annuaes que occasionam alta lethalidade e tornam progressivamente mais precaria a condição morbida dos habitantes.

«Ide ao immenso valle do S. Francisco.

«Em contraste saliente com a majestade de uma natureza sempre nova, com a exuberancia de uma flora sempre verde, com a variedade de uma fauna das mais ricas, encontrareis uma população de definhados, de anemicos e de cacheticos, homens sem energia productiva, numa con-

dição de quasi incapacidade vital, que fará pena aos vossos sentimentos de altruismo.

« De nada lhes valeu ainda o alcaloide salvador, nem a segurança do methodo prophylactico contra a malaria. »

Falando na trypanosomiase americana, diz Chagas:

« Não conhecemos em pathologia humana outra molestia de processos pathogenicos mais intensos, de localizações anatomicas mais variadas e, por isso mesmo, de acção mais nociva á vitalidade.

« Apresenta uma forma aguda, de alto coefficiente lethal, apresenta uma forma chronica que aniquila, ás vezes, toda a actividade.

« Nas zonas de alto indice endemico não encontrareis alguem sem qualquer das determinações organicas do mal, e mesmo naquellas cuja apparencia poderia induzir a uma apreciação favoravel ás pesquizas da semeiotica, vão revelar uma alteração do rythmo cardiaco, vão denunciar uma hypo-funcção glandular, ficando assim demonstrada a constancia da infecção pelo trypanosona.

« De regra, nos casos mais intensos, o doente não attinge a edade adulta, desapparecendo cedo para beneficio collectivo; quando, porém, o mal lhe permitte crescer em edade, perturba-lhe o desenvolvimento physico, dahi resultando as miseraveis creaturas, de aspecto monstruoso, que naquellas regiões attentam contra a belleza da vida e contra a harmonia das cousas. »

Falando da ankylostomiase:

«A ankylostomiase constitue o terceiro problema exigindo intervenção energica e immediata. Grassa em zonas mais povoadas, de agricultura intensiva, acarretando incalculaveis prejuizos ao trabalho, e incorrendo com alta porcentagem na lethalidade das classes proletarias.

« Conhecemos desde muito o factor etiologico da molestia e possuimos noções exactas relativas ao mecanismo do contagio. Nada, porém, fizemos até agora no sentido prophylactico. E entretanto a prophylaxia systematica da ankylostomiase é hoje de uso habitual e obrigatorio entre os povos cultos, dos quaes não nos podemos mais distanciar, uma vez que lhes temos merecido, pela organização

sanitaria que possuimos, os maiores applausos, uma vez que contamos nesses assumptos assignalados triumphos.»

São essas tres endemias as principaes responsaveis pelo injusto labéo de indolentes e preguiçosos, attribuido aos trabalhadores patricios, esquecidos os seus detractores de que fôram elles os desbravadores dos nossos sertões, os fundadores das culturas de que vivemos, os constructores das nossas cidades e fazendas; que foi com o seu trabalho que se constituiu a nossa nacionalidade, em risco, desde o dia em que, ingratos, deshumanos e imprevidentes, os abandonámos á matroca, sem organização de trabalho, sem leis de repressão da vadiagem e do vicio, sem instrucção, sem qualquer assistencia emfim; entregues indefesos á natureza e á terra, tambem desprezada, para nos atirarmos como loucos ás industrias artificiaes e, sem mãos a medir, aos melhoramentos materiaes e carissimas obras sumptuarias, realizadas á custa do abuso do credito.

Encarecemos a vida além do toleravel, abalámos profundamente a nossa outr'ora invejavel reputação, e em poucos e rapidos saltos arrojámos a massa da população, sobretudo a rural, ás garras da doença e da miseria, e a nação ás portas do descredito e da bancarrota.

Abandonados á sua propria sorte, repudiados como elementos despreziveis, entregues á ignorancia, os nossos infelizes patricios internaram-se, invadiram vastas regiões do centro do paiz, e desbastaram-nas a machado e a fogo, calcinando campos, destruindo mattas e seccando fontes, sem proveito nem vantagem, mesmo temporaria, para o Brasil, e tão sómente pelo habito da cultura extensiva em terra virgem.

Entregues ao seu destino, sem assistencia dos governos, fôram presas faceis e indefesas das doenças, que delles se apossaram, definhando-lhes o physico, reduzindo-lhes a capacidade de trabalho e degenerando-lhes a raça.

Emquanto isso, abriamos a bolsa ao immigrante estrangeiro, sem amor á terra e de olhos sempre fitos na Patria distante, para onde regressa em grande parte, depois de reunido algum peculio, e a esse tudo davamos: terra, casa, ali-

mento, instrumentos de lavoura, assistencia medica e garantias de contratos.

Hoje, que nos vemos assediados por temerosa crise, resultante do desaso e da imprevidencia, e sob a ameaça de conflicto, concitamos e exhortamos esses infelizes patricios a trabalhar, a produzir e a preparar-se para a defesa da Patria, parecendo ignorar que quasi toda essa gente está a braços com a doença e com a miseria, envenenada pelo uso e abuso do alcool, corroida e intoxicada pelos parasitas intestinaes e do sangue, desnutrida, faminta e incapacitada para corresponder ao premente appello dos responsaveis pela sua desgraçada situação.

E' que ha muito foi o trabalhador nacional relegado ao plano secundario e considerado, com clamorosa injustiça e revoltante inconsciencia um typo desprezivel de raça inferior.

Pois foi esse typo desprezivel que os Trappistas aproveitaram com vantagem no seu grande estabelecimento agricola de Tremembé.

Em substancioso relatorio de uma visita a esse estabelecimento, o Sr. J. Papaterra Limongi, competente funccionario do Departamento Estadual do Trabalho de S. Paulo, dá conta do que viu ali, realizado pelos caboclos arrebanhados pelos Trappistas em lastimaveis condições de doença e miseria nas redondezas daquelle estabelecimento, e do que ouviu daquelles frades, cultos e insuspeitos, respeito ao valor da nossa gente, depois de convenientemente tratada, abrigada e alimentada.

Simplesmente o seguinte em resumo:

«O trabalhador nacional póde ser reputado *superior* ao europeu e, pelas razões seguintes, é um optimo trabalhador: pela resistencia, pela fidelidade aos compromissos, pela capacidade de aprender e pelo espirito de ordem.» (1)

Foi com esse typo desprezivel que combatemos durante cinco annos e vencemos nos pantanaes do Paraguay. Foi para subjugar um punhado desses typos despreziveis

(1) «O Trabalhador Nacional» — pag. 10 — Avulso n. 5 — Secção de Informações do Departamento Estadual do Trabalho — 1916 — S. Paulo.

em Canudos, que se moveram batalhões e batalhões do nosso Exercito e as milicias de alguns Estados.

. . . .

Alem das tres endemias referidas, e sem fallar na syphilis, na tuberculose e no alcoolismo — flagellos universaes —, outras doenças temerosas existem no nosso territorio, já bastante extensas, que concorrem com respeitavel contingente para a fraqueza da nossa capacidade economica.

Taes a lepra, a leishmaniose, o trachoma, ulceras de differentes especies e a dysenteria.

Mas as tres que destacámos — ellas só — matam mais gente, sobretudo nas zonas agrarias, e destroem ou prejudicam annualmente maior numero de vidas e de actividades do trabalho, do que todas as outras reunidas.

Mas nem os governos da União e dos Estados, nem os politicos, nem as associações scientificas, agrarias, commerciaes e industriaes, nem os agricultores do paiz, enfrentaram ainda ou lobrigaram sequer esse magno problema do saneamento da população agraria, a nosso ver a chave do problema economico do Brasil, da sua expansão agricola e pastoril e da sua defesa, antes mesmo ou concomitantemente com o da instrucção.

Limita-se a União á defesa sanitaria desta Capital e dos portos; limitam-se alguns Estados á defesa da saúde nas capitaes, e poucos municipios a deficientissimas medidas de saneamento, nas respectivas sédes.

A' excepção de S. Paulo, que se destaca pelo seu progresso, nos outros Estados é em geral irrisoria a verba dos respectivos orçamentos, destinada á hygiene estadual, e desprezivel ou nulla a que para identico fim destinam os municipios, na sua quasi totalidade.

Entre nós taxam-se as latrinas, cuja multiplicação se devera facilitar, e facilita-se o consumo da cachaça. Prohibe-se aos domingos e feriados o commercio de tudo, menos o das bebidas alcoolicas.

A saúde, a instrucção e a educação, a saúde em primeiro lugar, são incontestavelmente os alicerces, os funda-

mentos seguros e firmes da energia, da independencia e da prosperidade de um povo.

Sem saúde nada póde prosperar: nem o individuo, nem a familia, nem os agrupamentos humanos.

Ella representa incontestavelmente o principal papel na existencia.

Schopenhauer, com todo o seu pessimismo, dizia que «a saúde é o maior thesouro, deante do qual tudo mais nada vale».

Sem ella não ha luta possivel com os elementos que brotam de todos os lados contra os trabalhos do homem, sobretudo os da terra, de onde directa ou indirectamente provém tudo quanto a intelligencia humana tem aperfeiçoado ou transformado em beneficio e goso da humanidade.

Que é a vida de um doente, senão a dolorosa preoccupação de todos os momentos, receoso de vel-a fugir; ou o desgosto por tudo que o cerca; ou o azedamento do espirito, a irritação de animo contra tudo e contra todos, com graves prejuizos para a collectividade, quer quando elle occupa posição em que a sua opinião e o seu voto podem influir nos seus destinos, quer quando em outras espheras da actividade humana deixa elle de ser um elemento de rendimento, para se tornar um simples consumidor e uma carga, ou um elemento de desordens, ou um propagador de molestias e um degenerador da raça.

A saúde é o capital mais valioso do individuo e da sociedade.

. . . .

A Hollanda e o Egypto são disso salutares exemplos.

A Belgica, a Dinamarca e a Suissa são nações pequenas, que attingiram o maior grau de cultura e de riqueza, graças aos ininterruptos cuidados de seus governos, dos seus politicos, dos seus homens de sciencia, na applicação dos salutares preceitos da hygiene moderna, sciencia social que constitue a conquista mais brilhante, mais util, mais productiva, mais humanitaria do seculo XIV.

Ella nivelou os climas, destruiu os preconceitos de inadaptação de raças a este ou áquelle territorio, por essa ou aquella causa climaterica ou mesologica, pois que desven-

dou e continúa a desvendar todos os meios de defesa individual e collectiva, transitoria ou permanente, contra os elementos prejudiciaes que vicejam aqui ou ali, dependentes uns do meio physico, e outros do proprio homem.

Ella entrou pelos dominios da experimentação, perscrutou os escaninhos do nosso organismo, esclareceu a delicada e complicada elaboração bio-chimica dos nossos tecidos, dos nossos humores; surpreendeu os parasitas e microbios morbigenos que os assaltam; descobriu os seus vehiculadores ou os processos de sua penetração no organismo; preparou vaccinas e sôros para evitar muitos delles ou destruil-os, quer nos homens, quer nos animaes; estudou a biologia de insectos, parasitas e animaes nocivos ao homem e os processos de sua destruição, conseguindo erradicar dos paizes que a ella se confiam molestias seculares algumas, com surtos epidemicos que eram verdadeiras hecatombes, como a peste, a variola, o cholera, a febre amarella e o impaludismo.

As tres primeiras, bem como o typho, eram companheiras inseparaveis dos exercitos em guerra, e destruiam mais vidas do que os combates.

Hoje, graças á hygiene moderna, ellas desappareceram das forças armadas em conflicto, substituidas infelizmente, nesse negregado mister, pelos mortiferos processos da chamada guerra scientifica, incomparavelmente mais assassina do que as pestes de outrora.

A hygiene moderna modificou profundamente a therapeutica; fez resaltar á evidencia a necessidade do aproveitamento dos elementos physicos naturaes, da applicação dos regimens peculiares a cada edade, a cada profissão, a cada officio, a cada meio, como condições de preservação da saúde e do prolongamento util da vida.

Foi o immortal Pasteur, o maior benemerito da humanidade até o dia de hoje, quem, com a genial descoberta dos germens microscopicos, abriu os olhos á humanidade e enveredou a hygiene para o apogeu em que ella se encontra; transformou-a de sciencia abstracta em sciencia concreta, superpondo-se a todas as outras, porque sem ella

nem as industrias, nem a politica, nem a sociedade poderão caminhar com passo seguro e firme.

Desde então deixou a hygiene de ser um simples appendice da medicina para se constituir na primeira das sciencias, na mais vasta, na mais proveitosa e na mais util, em beneficio do homem, da familia, do genero humano e de tudo que delle dependa ou com elle se relacione.

E' uma sciencia eminentemente social, abrangendo a economia, a politica, as industrias, as artes; protegendo a actividade do homem em todas as suas manifestações, em todas as edades, em todos estados, em todos os meios, quer isoladamente, quer em sociedade; amparando-o, desde a cellula germinal até a decrepitude, contra os perigos externos e internos, e assim tudo quanto possa contribuir para a sua subsistencia, para o seu conforto, para o seu desenvolvimento physico, moral e mental, para o aperfeiçoamento, emfim, da especie.

Foi com a pratica dos seus preceitos e ensinamentos, que os povos cultos realizaram progressos assombrosos, que offuscam tudo quanto a humanidade realizára até os dois primeiros terços do seculo XIX.

A humanidade, auxiliada por ella, caminhou mais nos ultimos cincoenta annos do que durante dez seculos passados.

Saneando os individuos e os meios em que se exerce a sua actividade, a hygiene eleva o moral e desperta o brio dos componentes da sociedade; estimula a alegria e o trabalho, que se torna productivo e remunerador; tonifica e ennobrece a raça; desenvolve o seu progresso, e impõe a legitimidade do seu prestigio e da sua independencia.

Não ha um só povo, sequioso de progresso, de independencia e de prestigio, que descure um só momento as leis e conquistas da hygiene moderna, graças ás quaes muitos delles attingiram já proporções agigantadas na sua economia, nas suas industrias, na sua producção, e outros para lá caminham a largos e seguros passos.

Parece-nos que é mais que tempo de formarmos nessa linha e não continuarmos a nos fazer cegos á evidencia, e surdos aos clamores e gemidos dos desgraçados patricios,

abandonados indefesos ás doenças, na vastidão do territorio brasileiro.

. . . .

Pergunta o Sr. Euclydes Moura:

«Mas porque não nos libertamos dessa pobreza, que é a causa da tristeza brasileira de que falam os poetas»?

«Porque é que muita gente, em lugar de distrair no trabalho productivo a sua amargura de todos os dias, vae perverter os sentimentos nos cinematographos licenciosos»?

«Porque, em lugar de se explorar a producção, se explora o jogo com tão assombrosa intensidade»?

«Porque, como predicou o pensamento radiante de Barbosa Lima, não se «descongestionam as cidades, fazendo do amanho de cada hectare de terra brasileira um emprego tão apetecido e tão accessivel quanto o sonhado emprego publico»?

«Porque é que não «se encaminham para o arado as legiões que pejam os institutos de ensino official»?

«Porque é que, ao envez disso, os homens fogem dos campos para as cidades, e os agronomos que sáem das escolas procuram as repartições publicas em lugar de irem cultivar os campos»?

. . . .

E' que, Senhores, não ha producção satisfactoria, onde falta a saúde; não ha riqueza sem producção; nem prosperidade e iniciativas sem riquezas.

São dependencias inevitaveis, que se não podem deslocar da sua ordem natural.

Haja saúde, e a producção quintuplicará; com ella surgirão naturalmente, espontaneamente: o credito, o capital, as iniciativas, a coragem, o enthusiasmo, o civismo e o progresso, real, autochtone, estavel, e não o ficticio e instavel, como o que se nos attribue.

Até certo ponto, temos aqui mesmo, no Brasil, factos confirmativos dessas verdades.

O Rio Grande do Sul, até hoje cautelosamente e honestamente governado, e indemne do nefasto prurido de vultuosos emprestimos para applicação em obras de espa-

vento, ou de custo superior aos recursos normaes do Estado, é disso um exemplo.

As suas condições naturaes de clima e de sólo, e os habitos de hygiene da sua população, em grande parte emigrada, desde muito, de outros paizes, onde as vantagens dos cuidados hygienicos já se infiltraram em todas as camadas sociaes; a sua vizinhança e convivencia com os uruguayos e argentinos, em cujos paizes se verificam os cuidados sanitarios nas cidades e nos campos, com surpreendentes resultados economicos, todas essas circumstancias favorecem sobre maneira a saúde dos seus filhos, cuja robustez e vigôr resaltam aos olhos de todo o mundo.

Como consequencia, a sua producção eleva-se de anno para anno, sem artificio; os seus habitantes fruem, em todas as classes, relativo bem estar; o seu progresso se vae fazendo naturalmente, e perfeitamente satisfactoria é a sua situação economica e financeira.

E é ainda para notar-se a circumstancia inestimavel de ser a producção dessa effectivamente prospera circumscripção do paiz, constituida quasi toda ella de elementos indispensaveis á alimentação, de artigos de primeira necessidade, imprescindiveis á vida do homem — todos elles provenientes da industria agricola de cereaes, fructos e raizes, e da pecuaria.

Em excursões de natureza profissional através dos sertões e fazendas de varios Estados do norte, do nordeste, do centro e do sul do paiz, foi-me penoso verificar muitas vezes a fertilidade do sólo, a pujança da vegetação, a amenidade do clima, a limpidez e a leveza da agua abundante, contrastando tudo isso com o estado de fraquéza do homem, doente de molestia evitavel ou curavel e por ella subjugado por ignorancia e por abandono.

Sobram-nos a terra farta e productiva, vastissimos e magnificos campos de criação, materias primas naturaes e espontaneas, riquissimas jazidas de minereos preciosos, portentosas quédas dagua, mas falta-nos o elemento essencial, imprescindivel para a exploração de todas essas riquezas — o braço do homem valido, relativamente hygido.

O que possuimos é fraco, indolente por molestia, e

não chega a produzir, na média, um quarto do que deve produzir um homem válido.

Nem é necessario, para verificação dessa tristissima verdade, internar-se a gente nas fazendas dos Estados. Basta tomar o bonde para os suburbios ruraes desta vistosa Capital, por elle servidos, ou tomar o trem da E. F. Leopoldina, na Praia Formosa, e visitar os sitios á sua margem, a 20 e 30 minutos do centro, para nelles encontrar os operarios ruraes, nacionaes e estrangeiros, opilados e estafados pela ankylostomiase, ou prejudicados e cachetisados pela malaria.

Ha tres mezes que, por determinação da Directoria Geral de Saúde Publica, pratico a prophylaxia e tratamento de impaludados nos suburbios servidos pela E. F. Leopoldina.

Nesse curto lapso de tempo, tenho prestado assistencia a mais de setecentas pessôas, notando-se que antes de mim o Instituto Oswaldo Cruz já prestára a algumas centenas.

Desde 1915 mantem a Directoria de Saúde Publica em Jacarépaguá um posto de prophylaxia da malaria e da uncinariose.

De interessante e instructivo relatorio do Dr. Fernando Soledade, esforçado e competente Inspector Sanitario, e primeiro director do posto, extrahimos o seguinte: «No primeiro mez, internámos 29 enfermos; o serviço de ambulatorio revelou a presença de 964 consulentes; as visitas domiciliares attingiram a 76, durante as quaes se distribuiram 1.600 grs. de quinino. O movimento da pharmacia subiu a 2.368 formulas aviadas, os exames microscopicos multiplicaram-se, fornecendo diagnostico seguro dos casos duvidosos.

Ao segundo mez, 572 casos de impaludismo fôram notificados.

Ao terceiro mez, os casos declinavam: 304 malaricos fôram tratados. Essa cifra caiu a 77 no mez seguinte, cuja semana ultima apenas fornecia 4 enfermos».

Em relação á opilação (ankylostomiase), diz o Dr. Soledade: «Como já tivemos ensejo de affirmar, ao lado de outras molestias e favorecendo todas, a ankylostomiase reina

desassombradamente nesta região. Os algarismos que se seguem darão testemunho insuspeito do quanto ali affirmamos: ser essa molestia mais responsavel pelo estado de miseria organica da população do que o proprio paludismo. Em 123 individuos examinados, 82 hospedavam o *necator americanus*, cujos ovos eram encontrados em abundancia nas pesquizas microscopicas.

Esses algarismos referem-se tão sómente aos exames effectuados nos enfermos internados, visto não nos ter sido possivel colher material nos do ambulatorio. A porcentagem obtida attinge a quasi 67 %.»

O Sr. Dr. Placido Barbosa, preclaro Delegado de Saúde e apreciado publicista, em conceituoso artigo publicado no «Jornal do Commercio», sob o titulo: — Um exemplo e uma lição — comenta com proficiencia o proficuo labor dos membros da Commissão Sanitaria Internacional da Fundação Rockefeller, actualmente entre nós, e empenhados na extincção da uncinariose (opilação).

Percorreram elles cerca de trinta localidades do E. do Rio, nas quaes procederam a 7.256 exames de fezes e de sangue, chegando ao resultado seguinte: «A porcentagem dos atacados de opilação foi, a menor de 58,7 %, e a maior de 97,3 %. A porcentagem dos infectados de outras especies de vermes foi de 87,6 % a 97,7 %.

A porcentagem dos anemicos (com menos de 70 % de hemoglobina no sangue) variou nas populações das localidades examinadas, de 42,8 % a 63,1 %.

. . . .

Serão bemditos e fartamente compensados todos os esforços que se fizerem nesse sentido.

E o esforço de que se espera recompensa infallivel e farta não é sacrificio senão momentaneo.

Não foi sacrificio para o Brasil o dispendio, aliás pequeno, realizado com a extincção da febre amarella nesta Capital, tal a magnitude dos resultados de ordem economica, social e humanitaria alcançados com essa famosa campanha, incontestavelmente o feito mais brilhante do Brasil republicano.

Só vantagens colheu o paiz com as campanhas contra

a peste indiana aqui e em outros pontos do nosso territorio, e com as contra o impaludismo nas construcções da E. F. Madeira-Mamoré, do prolongamento da E. F. Central, da Noroeste do Brasil e da captação das aguas do Xerem, estas ultimas executadas por iniciativa do governo Penna de que foi Ministro da Viação o clarividente Vice-Presidente desta Casa, que póde attestar o quanto de vidas, de energias, de dinheiro e de tempo pouparam ellas á economia do Estado.

Renome, laureas, notaveis descobértas scientificas, preparo de sôros, vaccinas e remedios contra molestias humanas e epizooticas de animaes; excursões scientificas por todos os recantos do paiz, identificando, discriminando e classificando as doenças que devastam a sua população, as epizootias que assolam os rebanhos, as pragas que asruinam as plantações, com indicação do tratamento e prophylaxia de cada uma dellas, reputados scientistas, cujos nomes transpuzeram as suas fronteiras, eis o que á Patria tem dado o Instituto de Medicina Experimental, nosso maior padrão de gloria, justamente baptizado com o nome do seu egregio creador, o immortal Oswaldo Cruz, certamente o maior estadista nacional, porque foi quem soube ver e apalpar a gangrena que tolhe a marcha do progresso do Brasil e, com inexcedivel ardor e competencia, e inegualavel patriotismo, dedicou toda a sua infelizmente curta existencia, — tão pouco aproveitada pelos nossos governos — ao estudo, á solução e á pratica efficaz do saneamento.

Ninguem ousará affirmar que aos cofres da nação têm sido pesadas as verbas orçamentarias para fundação e manutenção daquelle ninho de sciencia e de trabalho util e fecundo.

O segredo do successo e da recompensa segura e farta desses empreendimentos consiste apenas em confial-os a homens de provada competencia, de nitida compreensão da responsabilidade assumida e de probidade individual e profissional.

Urge encarar de frente, com desassombro e resolutamente, esse magno problema do saneamento da população agraria, de cuja solução depende o advento da indepen-

dencia economica e financeira do Brasil; da prosperidade moral e material do seu povo.

A' prestigiosa Sociedade Nacional de Agricultura, genuina e legitima interprete das classes economicas do paiz, e constituida de uma pleiade brilhante de economistas, de scientistas, agricultores, industriaes e commerciantes, cabe de direito o commando da campanha da defesa da saúde e da capacidade de trabalho da gente, com que tem de contar, e de que não póde prescindir, para realização do seu vasto e patriotico programma economico.

A Abolição e a Republica tiveram campeões famosos na imprensa, no parlamento e na tribuna popular.

Esperamos que a campanha do saneamento, que é a da salvação da nossa gente; a da reparação ao injusto, ingrato e deshumano abandono em que a temos deixado, escravizada á doença e á cachaça; a da redempção economica do paiz; a do reerguimento do seu credito e reputação; a da expansão de sua riqueza e do seu progresso; a da organização efficiente da defesa do seu territorio e da honra; esperamos, Senhores, que essa campanha sacrosanta despertará as energias das consciencias sãs do nosso meio culto, e provocará, mais ainda que as outras, manifestações calorosas e unanimes de todas as classes da sociedade em prol da libertação dos nossos infelizes patricios, do jugo impiedoso e degradante da doença e consequente miseria, em prol, portanto, da cultura, do progresso material e moral, do respeito, da força e do prestigio do nosso caro Brasil.

A legislação do trabalho sob o ponto de vista immigratorio

Contribuição para o estudo dos meios de ampliar e aperfeiçoar os serviços immigratorios, de accôrdo com a necessidade proclamada pelo Sr. Dr. Altino Arantes em sua plataforma de candidato á presidencia do Estado, com a confirmação do Sr. Dr. Rodrigues Alves em sua ultima mensagem presidencial.

A necessidade das Repartições do Trabalho acha-se hoje demonstrada nos principaes paizes do mundo. Perfeitamente organizadas, funccionam: na Allemanha, a Repartição da Estatistica do Trabalho; na Austria, com esse mesmo titulo, uma secção do Ministerio do Commercio; na Finlandia, a Administração Geral da Industria. A França possue o «Ministère du Travail et de la Prevoyance Sociale»; a Inglaterra, o «Board of Trade»; a Italia, o «Ufficio del Lavoro». Nos Estados Unidos da America do Norte, cada um dos grandes Estados industriaes tem o seu «Departement of Labor» ou a sua «Factory Inspection». Em Porto Rico, existe tambem um «Departamento de Trabajo». No Canadá, o «Departement du Travail». O Uruguay e o Chile ha muito que experimentam os resultados das suas «Oficinas del Trabajo». O mesmo se póde dizer da Argentina e do Mexico, relativamente aos seus «Departamentos del Trabajo». Possuem ainda repartições para o estudo das questões sociaes a Grecia, a Suecia, a Belgica, a Suissa, o Perú e muitos outros paizes.

Não se pense que essas instituições, a conflagração européa as tenha derribado. Nem as derribou a guerra,

nem as golpeou em sua essencia. Circumstancias excepcionaes teem tornado necessarias esta ou aquella alteração no modo de funccionamento de taes instituições. Factos imprevistos reclamaram, aqui, um accrescimo, ali, um retoque. Perturbaram-se as condições de vida; força era recorrer a novos meios de acção. Ninguem póde conservar na guerra o mesmo teor de vida que levava em tempo de paz.

Entretanto, apesar de toda a gravidade dos tempos que correm, apesar da brutalidade dos acontecimentos, os grandes paizes industriaes não abriram mão das conquistas obtidas por meio das leis do trabalho. Pelo contrario, como se póde ver em publicações officiaes da Allemanha, da Austria, da França, da Italia, só nos casos mais graves se abrem excepções aos dispositivos legaes que regulam o trabalho fabril.

Na Austria, por exemplo, o Decreto Ministerial de 21 de Agosto de 1914 determinou que, sempre que o serviço fôr intenso, em vez de se fazer o pessoal trabalhar durante horas extraordinarias, devem ser admittidos novos operarios. A Italia extendeu os favores de sua Lei de 31 de Janeiro de 1904, sobre accidentes no trabalho, aos proprios operarios da Administração militar victimas de desastres dessa natureza, «seja qual fôr a sua causa». O «Ufficio del Lavoro» protesta contra o esquecimento em que o deixou o Governo, ao tomar medidas de politica do trabalho, e o Boletim official dessa repartição estampa um artigo em que se leem estas palavras suggestivas:

«Nos paizes belligerantes dotados de seguros sociaes obrigatorios, os institutos de seguros teem coadjuvado o Estado na assistencia aos desoccupados, não sómente com a sua organização technica, mas tambem com poderosos recursos financeiros. E a estructura economica desses paizes acha-se assim reforçada no estado de guerra, graças áquellas mesmas providencias que tantas vezes fôram accusadas de debilitarem a economia das nações.»

Deante dessa verificação da experiencia, o que succedeu foi o seguinte: os paizes menos apercebidos dos recursos que fornece uma boa systematização do trabalho,

tratarem de imitar os mais adeantados, mesmo á custa de um pouco de amor proprio. Viram-se paizes belligerantes reconhecer no adversario maior efficacia na organização da actividade nacional. Em vez de negar os factos, cada qual se esforçou por tirar delles a melhor lição. E um dos meios mais seguros que se puzeram em pratica para conseguir esse resultado foi, exactamente, o melhoramento da regulamentação do trabalho.

Portanto, a guerra, que a muitos se afigurava mortal ás leis do trabalho, em vez de as supprimir, obrigou os parlamentos e os governos a melhorarem-nas.

Isto evidencia inilludivelmente que essas leis não constituem méros actos politicos de alliciamento de sympathias no seio das classes operarias, e sim correspondem a reaes necessidades e realmente beneficiam, quando bem feitas e bem applicadas, as condições de existencia de um povo, cuja propria resistencia aos azares da guerra é augmentada pela observancia de taes leis.

Era de esperar que a legislação social triumphasse como triumphou, brilhantemente, dos revezes a que a sujeitou o actual estado de cousas. Quaes são com effeito as consequencias naturaes da regulamentação, da inspecção e do patronato do trabalho, dos seguros sociaes, da caderneta de aptidão physica para admissão dos menores nas fabricas, do exame medico desses menores, da limitação do trabalho das mulheres e de tantas outras medidas que constituem a justa aspiração dos espiritos e dos corações bem formados?

As consequencias não pódem ser outras que não um augmento de segurança nas fabricas e a consequente diminuição dos desastres, pela installação dos apparelhos protectores que se adaptam aos machinismos perigosos; uma poupança de vidas, de capacidade para o trabalho, de saúde, mercê dos esforços combinados da inspecção do trabalho e da visita sanitaria; um bem estar cada vez maior no seio dos proletarios pelo afastamento dos agentes nocivos á sua saúde physica e moral.

Sim, nem só de ordem méramente physica são as consequencias da inspecção do trabalho. Por seu intermedio,

póde-se perfeitamente exercer nos meios operarios uma acção perseverante, da qual resultarão para a moralidade publica beneficios, se não enormes, ao menos sensiveis. A inspecção póde, por exemplo, uma vez que venham a ser formuladas boas leis do trabalho, impedir que se empreguem menores na composição typographica de publicações obscenas; póde fazer desapparecer da officina inscripções immoraes e tudo quanto seja capaz de prejudicar a formação do caracter infantil; póde pôr em pratica a separação de sexos nas fabricas, a exemplo do que se pratica em alguns paizes.

O trabalho não regulamentado é uma fonte perenne de males, que vão desde as molestias profissionaes e os accidentes irreparaveis até á exploração da infancia e ás mais duras offensas á maternidade. Adiar essa regulamentação sob o pretexto de que os operarios lucram com ella, equivaleria a negar assistencia aos enfermos, allegando que o remedio póde cural-os. E' de facto para augmentar o bem-estar social que se regulamenta o trabalho. O erro está em affirmar que só lucram com isso os operarios; se o beneficio delles é mais visivel, isso se explica de um modo muito simples: é que elles se achavam na peior situação, e onde tudo é negro natural é que se perceba um raio de luz mais depressa do que onde tudo é claro; mas, dahi a affirmar que o respeito aos direitos do operario traria a ruina dos patrões vae uma distancia muito grande. E' a eterna luta entre o preconceito e a evidencia, entre o interesse e a Justiça, entre as conveniencias sociaes e os dictames do Direito.

Não podendo combater a verdade em si, não conseguindo empanar-lhe a luminosa essencia, o preconceito contorna as difficuldades e, deixando de negar a justiça das leis do trabalho, passa a contestar a sua opportunidade: «Não nego que tal medida seja boa. Mas para que é que havemos de a praticar, se não precisamos della? Regulamentação do trabalho? Isso é bom nos grandes paizes industriaes, na Inglaterra, na Allemanha... O Brasil é um paiz essencialmente agricola. Não temos fabricas, não temos antagonismo de classes, não temos questão social, não temos socialismo»...

Como se as leis do trabalho fossem satisfacções dadas a esta ou áquella seita revolucionaria! Triste compreensão dos deveres do Poder Publico, a dos sophistas que em tudo veem um pretexto para a caça ao voto e á popularidade.

Não temos questão social. Como se não fossemos uma sociedade!

Não temos antagonismo de classes. Que velharia! Regulamentar o trabalho não é legislar para uma classe, em detrimento de outra: é attender ao interesse publico, ao bem collectivo.

Não temos fabricas. Como se não fossemos o Estado mais industrial do Brasil! Mas, aqui, deve falar a estatistica.

Já em 1914 existiam no Estado de São Paulo 4.123 estabelecimentos industriaes, além de 44 que fecharam antes de terminado o prazo para obtenção de novas licenças e não fôram por isso registrados. Nesse total de 4.167 fabricas, só as de calçado figuravam com 2.171. O valor da producção industrial do Estado, de parte a agricola, a electrica e a de transportes ferroviarios, subiu nos ultimos quatro annos ás seguintes respeitaveis quantias:

1911	210.885:000$000
1912	253.749:256$000
1913	232.201:173$000
1914	212.231:730$000

De tecidos de algodão, exportámos, em 1911, 9.018 toneladas, no valor de 20.849:478$000; em 1912, 9.698 toneladas, no valor de 15.828:405$000. De calçados, nesse ultimo anno, 10.723:990$000. De chapeus de cabeça, 10.636:993$000. De armarinho, 6.129:915$000. De cerveja e outras bebidas, 5.869:648$000. De tecidos de lan e seda, 1.816:201$000. De couros e seus preparados, 1.527:848$000. O total da exportação dos productos de nossas fabricas subiu, em 1912, a 70.782:847$000. E' que uma terça parte da industria brasileira está localizada em São Paulo.

A estatistica do Centro Industrial do Brasil, relativa á industria nacional de tecidos, em 1914, apresenta São Paulo com 78 fabricas desses productos, com os capitaes de

117.032:000$000, a producção de 85.197:000$000 e o numero total de 23.990 operarios.

Cumpre notar que esses milhares de operarios fôram recenseados unicamente na industria de tecidos, a qual, segundo vimos, conta em São Paulo 78 fabricas. Quantos milhares trabalharão nas 2.171 fabricas de calçados, nas 704 de fumos, nas 662 de bebidas, nas 211 de chapeus, nas 131 de especialidades pharmaceuticas e nas centenas de restantes?

Quantos operarios e empregados trabalham nos 24.955 estabelecimentos commerciaes do Estado?

Quantos, nas 56.931 propriedades agricolas que ahi existem?

Sim, temos fabricas e muitas. Temos officinas e muitas. Temos uma vida já bastante intensa, nas mais variadas formas da actividade agricola e fabril. Nos mais remotos municipios do Estado, silvam usinas, trepidam motores; construcções importantes encontramol-as a cada passo, com os seus andaimes elevadissimos, os seus pesados materiaes e os seus guindastes; temos uma viação ferrea que se desenvolve em todos os sentidos com os seus serviços de construcção, conservação, trafego, carga e descarga. Cada um desses ramos de actividade occupa milhares de operarios.

Podemos affirmar que as condições de trabalho desses operarios nada deixam a desejar? Podemos affirmar que em sua admissão ao serviço, em suas molestias, nos accidentes de que são victimas, as circumstancias desfavoraveis ao bom emprego de sua actividade e ao exercicio de seus direitos teem sido afastadas como o devem ser?

Não desconhecemos que São Paulo possue fazendas e fabricas modelares, locaes de trabalho onde se respeitam os contratos e se manifesta de modo positivo o respeito devido aos interesses da collectividade. Não ignoramos que muitas instituições — sociedades de soccorros mutuos e outros institutos de pura beneficencia — teem prestado e continuam a prestar bons serviços. Sabemos perfeitamente que emprezas particulares já teem cogitado até do montepio para os seus empregados.

Mas, nem siquer a propaganda do que possuimos de bom neste sentido podemos fazer, por falta de dados ou, antes, por falta de quem os recolha.

Temos no Departamento Estadual do Trabalho uma Secção de Informações incumbida por Lei de estudar os meios de melhorar as condições do trabalho na lavoura e nas demais industrias do Estado. Esta Secção, porém, consta de um unico funccionario, eventualmente auxiliado por outros, encarregados de serviços muito diversos, quando o andamento do expediente o permitte. Póde a Secção de Informações, assim embryonaria, observar todo o complexo das condições de trabalho no Estado de São Paulo, condições que, para só falarmos da lavoura, variam tanto de zona para zona e até de municipio para municipio? Póde certificar-se com exactidão das necessidades da lavoura quanto á mão de obra?

Entretanto, as circumstancias do momento estão aconselhando com insistencia um inquerito systematico, ramificado por todo o Estado, e que habilite o Governo a exercer com segurança e decisão aquillo de que muito havemos mistér, isto é, a politica do trabalho, da immigração e da colonização.

* * *

Desde que, alguns decennios antes da emancipação do elemento servil, a energia clarividente do Senador Vergueiro apontou aos governos, pelo exemplo, o caminho a seguir, a politica a desenvolver, para que se evitassem os desastres que a teimosia, alliada á inhabilidade, não permittiu fossem conjurados, já o problema da mão de obra agricola era um problema vital para São Paulo, como para todo o Brasil, ameaçado de medidas impoliticas que viriam perturbar a sua producção agricola.

Mas, só depois que Parnahyba, sentindo o desastre imminente, procurou o apoio dos particulares para tirar do exemplo, até então desprezado nas regiões officiaes, a somma de beneficios que encerrava, — é que a questão subiu ao palacio do Governo e teve licença de solicitar um lugar nas pastas, entre os papeis de expediente. Foi quando,

sob a pressão das circumstancias, se deu ao angustioso problema da mão de obra agricola a solução em que persistiram os governos: a introducção de immigrantes, por contrato.

Não nos dispensaremos de citar as austeras e sensatas palavras com que a directoria da Sociedade Promotora de Immigração accusou publicamente, em relatorio apresentado ao Governo da Provincia, um vicio perigoso, que o tempo foi revelando, no modo de promover a vinda do colono:

«Os contratantes, — diz com expressiva energia, o relatorio que estamos citando — por isso que o pagamento era realizado a tanto por pessoa e segundo as edades, arrebanhavam a torto e a direito lavradores ou não, com officio ou sem elle, validos ou invalidos, a quantidade de immigrantes precisa para completar o numero estipulado em seus contratos. Assim é que dos 149.924 entrados, póde-se affirmar que duas quintas partes seguiram para a lavoura, emquanto que os restantes, ou ficaram na Capital, ou fôram para os nossos centros mais populosos, difficultando de algum modo a sua collocação.»

E accrescenta o mesmo documento:

«Na informação directa do immigrante para seus parentes consistiu a maior e mais proficua propaganda da Sociedade, tornando necessaria, para a vinda de immigrantes, as cartas de chamada dirigidas pelos que aqui já estavam estabelecidos, em numero superior a 20.000.»

Já nessas palavras se entremostra bem visivel a comprehensão de que os serviços immigratorios não devem constar unicamente do recebimento, alojamento e transporte de immigrantes.

E' do melhoramento daquellas condições do trabalho, cujo estudo se commetteu á Secção de Informações do Departamento Estadual do Trabalho, que advirá ao Estado a energia attractiva que, mediante a propaganda intelligente e honesta, corroborada pela palavra do colono aos parentes, vae arrancar á aldeia natal o camponez, despertando-lhe o desejo de melhorar de sorte com um salario mais elevado, uma vida menos difficil e garantias bastantes para o exercicio de sua actividade, condições sem as quaes ninguem

emigra, por mais vistosos que sejam os preconicios agitados no ar.

O melhoramento dessas condições, pela observancia das conclusões a que chegaram os especialistas, é que abre o caminho para os tratados internacionaes e os accôrdos entre governo e governo, fóra dos quaes, em ultima analyse, pouco se consegue, pois, se é verdade que a emigração é um phenomeno natural, certo é tambem que ella póde ser entravada por medidas governamentaes, sujeita como está, em parte, ao arbitrio dos homens, á boa ou má vontade dos que influem nos movimentos da engrenagem administrativa.

E' bem verdade que não se prohibe a sahida de emigrantes com a mesma facilidade com que se prohibe a exportação dos generos de consumo. A vontade humana é um factor que augmenta a complexidade dos problemas. Quando, porém, os governos querem pôr obstaculos ao phenomeno emigratorio, os meios não lhes faltam, e esses meios pódem até impossibilitar a vontade individual de manifestar as suas preferencias pela emigração. Basta, para conseguir isto, que se prohiba a propaganda dos paizes que pedem braços. Em these, é permittido ao cidadão procurar melhoría de vida onde mais lhe convier. Na pratica, porém, é-lhe vedado o conhecimento das facilidades e vantagens offerecidas por este ou aquelle paiz.

Evidentemente, vae nisso o interesse dos povos que maior contingente fornecem á emigração. Esses impecilhos, esses obices fazem parte integrante do problema. Já que elles apparecem na maioria dos casos, força é tel-os em conta, e bem avisados andam os paizes que, necessitando de braços, procuram certificar-se das exigencias justas e razoaveis de quem lhes fornece esses braços, e tratam muito diligentemente de as satisfazer, em tudo quanto não transcende ás raias do exequivel. Porque é que não havemos de confessar que a Argentina com o seu Departamento Nacional do Trabalho consegue mais, muito mais, no terreno da immigração, do que outros paizes, obstinados no empirismo e na rotina?

Agir assim, desse modo intelligente, é rehaver com presteza aquella posição superior que os solicitadores de braços perdem naturalmente, em virtude das circumstancias, quando vão expôr ao estrangeiro as suas necessidades relativas á mão de obra e pedir-lhe que as minore; posição superior que é absolutamente necessario caiba ao paiz que hospeda os emigrantes, para que a colonização se não transforme em avassalamento. E' preciso que possamos dizer aos immigrantes: «Nós vos trouxemos de vossa Patria, mas vos offerecemos condições favoraveis ao exercicio de vossa actividade: bom salario, boas garantias em vossas relações com o patrão, Justiça facil, segurança nas fabricas, hygiene, etc. Portanto, sujeitae-vos ás nossas Leis, apropriae-vos dos nossos costumes, frequentae as nossas escolas.»

Objectar-se-á que, para obter effeitos sensiveis na immigração, necessario não é melhorar as condições do trabalho nas industrias fabris, bastando-nos melhoral-as na lavoura, que é para onde chamamos os immigrantes. Ha no fundo dessa objecção um argumento que á primeira vista impressiona, mas que não invalida as nossas affirmações.

E' certo que o nosso futuro está na lavoura. E' clarissimo que o desbravamento dos nossos sertões tem de ser obra da agricultura. Antes de fundar a cidade, faz-se a plantação. Agricultura é synonimo de povoamento, de expansão; porque é da natureza das cousas que a lavoura não póde explorar constantemente as mesmas terras e, para ser productiva, precisa muitas vezes de se deslocar. Esta verdade sóbe de ponto quando se trata do café, o qual, pelas circumstancias especiaes da sua procura, tem exercido um papel tão importante no povoamento do nosso Estado, arrastando para o sertão, em poz de colheitas mais fartas, os lavradores e os colonos, os povoadores em summa.

Não se esqueça, porém, que os phenomenos do povoamento são de sua natureza complexos, e uma vez alargado o seu quadro, entra a registrar-se nesse ambito um certo numero de factos cujo estudo demanda mais attenção, porque uns compensam outros e as consequencias deste se

oppõem ás daquelle. Por exemplo: o braço estrangeiro póde ser um productor de riqueza e póde ser um meio de avassalamento. Para que elle seja um productor de riqueza, effectivam-se-lhe as medidas de protecção; para que elle não seja um instrumento inconsciente de imperialismo, funda-se, ao lado do campo onde trabalha o pae, a escola onde aprenderá o filho, sem esquecer que ás vantagens conferidas ao alienigena deve corresponder um cuidado meticuloso no melhoramento das condições de trabalho dos nacionaes. Outro exemplo, este mais intimamente ligado á sequencia do nosso raciocinio: nem todos os movimentos da população trazem beneficio á riqueza publica; uma avançada pelo sertão póde acarretar a ruina de um municipio inteiro. Citam-se muitos casos de zonas ou cidades florescentes, cuja riqueza se fez á custa do empobrecimento de outras zonas ou cidades. Esse é mesmo um aspecto caracteristico de nosso progresso, e foi posto em relevo por Euclydes da Cunha, quando affirmou que nós caminhamos aos saltos, sem assegurar a estabilidade do que ficou feito. «Povoamos despovoando.» Onde existiu uma fazenda, existe uma tapera: a fazenda está a vinte leguas além.

Citamos o caso apenas a titulo de exemplo. Ninguem pretende coarctar esse movimento, essa expansão. Mas, é preciso que esses e outros phenomenos sejam conhecidos e estudados para que se lhes dê remedio. No ultimo exemplo citado, é patente que a violencia do movimento executado com a abertura de novas lavouras perturbou profundamente as condições do trabalho, deixando improductivo um largo trato de terra, abrindo um hiato no desenvolvimento do Estado. Essas condições pódem ser melhoradas sem prejuizo do progresso realizado.

Não se trata, pois, de estudar apenas os meios de «humanizar» o trabalho fabril. A Secção de Informações do Departamento Estadual do Trabalho deve ser apparelhada de modo a poder estudar ampla e minuciosamente todas as questões do trabalho, desde as necessidades desta e daquella zona quanto á mão de obra agricola, a possibilidade de collocação neste e naquelle municipio, o custo dos generos de primeira necessidade, etc., até os resultados

desta e daquella corrente immigratoria, no tocante á sua capacidade de producção e ás possibilidades de ser assimilada pelo organismo nacional.

* * *

Dois factos, dois argumentos inconcussos portanto, virão comprovar que, de um lado, os nossos serviços publicos ainda não exercem sobre o phenomeno immigratorio toda a influencia de que necessita o Estado, para canalizar até o ponto desejado a immigração; de outro lado, a falta de uma boa regulamentação do trabalho repercute desfavoravelmente no problema da mão de obra agricola, problema verdadeiramente nuclear, basico, fundamental, na economia paulista.

O primeiro facto é essa agglomeração excessiva, perniciosa, contraproducente de immigrantes nas cidades, facto que, segundo já observámos, vem sendo denunciado desde o tempo da Sociedade Promotora de Immigração, e attribuido, então como agora, á falta de selecção dos immigrantes nos portos de embarque. Confrontem-se a este respeito o relatorio daquella Sociedade ao Governo da Provincia, pg. 7, e o relatorio do Director do Departamento Estadual do Trabalho, em 1914, ao Sr. Secretario da Agricultura.

O segundo facto é o panico resultante da guerra européa, a qual no seio de nossas industrias deu em resultado as despedidas em massa, inundando a cidade de milhares de desoccupados e tornando necessario, para remediar a situação, o emprego de medidas excepcionaes, difficeis de encontrar na confusão do momento. Todo esse tumulto seria evitado, se ás relações entre o patrão e o operario não faltasse, como falta, o freio que impediria essa desordem, isto é, a convenção collectiva, com uma clausula referente ao prazo para a despedida dos operarios, segundo o exemplo do que em tantos paizes se pratica, exemplo esse a que não faltam analogias em nosso Direito.

Que é que tornou possivel essa plethora de braços na cidade, emquanto nos campos pereciam as culturas por falta

de camaradas? Em parte, foi o vicio originario da immigração por contrato, — fonte do urbanismo; mas, em parte, foi tambem a industria não regulamentada, a industria onde as creanças pódem trabalhar desde tenra edade, onde os adolescentes pódem fazer toda a ordem de serviços, onde a mulher póde trabalhar á noite, e de onde toda essa gente póde ser despedida da noite para o dia, em forma summarissima, sem appellação nem aggravo.

«Mesmo pelos encargos que traz á industria — já o disse alguem, pelas columnas do «Jornal do Commercio» — a regulamentação do trabalho exerce uma infuencia salutar, impedindo o florescimento ficticio de iniciativas tumultuarias, moderando bruscas expansões e sujeitando estas expansões e aquellas iniciativas a uma especie de prova eliminatoria.»

Bem se vê, pois, que as Leis do trabalho, longe de nos serem indifferentes, ainda que em seu favor não militassem altas razões doutrinaes, as conveniencias da sã politica e as considerações de ordem pratica relativas á generalidade das medidas de hygiene e segurança; ainda que as considerassemos unicamente do ponto de vista da immigração e do fornecimento de braços á lavoura, o mais accessivel aos nossos observadores, e o que elles mais preferem, corresponderiam no Estado de São Paulo a uma dupla necessidade e satisfariam um duplo interesse: a necessidade e o interesse de assegurar a normalidade da vida industrial e do seu desenvolvimento, afim de que este se não torne detrimentoso da vida agricola, roubando-lhe braços para os restituir em massa á collectividade, nas circumstancias mais difficeis; a necessidade e o interesse de melhorar as condições geraes do trabalho, em favor da politica immigratoria.

Por conseguinte, duplo beneficio: um beneficio interno — o trabalho bem organizado, solução dada num dos seus pormenores a um problema nacional que, de Sylvio Romero a Alberto Torres, tem preoccupado a melhor parte dos nossos verdadeiros intellectuaes; um beneficio de ordem externa, consistente na repercussão desse melhoramento no bom nome, na fama do Brasil, repercussão que é mistér

não confundir com a propaganda reclamistica, da qual differe em dois pontos essenciaes: em não ser feita á custa de estereis sacrificios, nem do Thesouro nem de particulares; e em actuar, não nos *badauds*, porém, na gente que trabalha, pensa e dirige.

Não se allegue que essa repercussão é theorica, demorada ou insignificante. Não, não poderia sel-o, mesmo porque alguns dos doutrinadores e propagandistas que affirmam a sua realidade são parlamentares, provaveis governantes, que a qualquer momento poderão converter a sua opinião em leis favoraveis a paizes como o nosso, que pedem braços, uma vez que preparemos intelligentemente a razão de ser e a opportunidade para essas leis.

* * *

Mas é preciso ponderar tambem que a immigração não é o unico meio de supprir de braços a lavoura. Outros meios existem e, digam o que disserem, a elles havemos de recorrer um dia, ou movidos pela razão, ou pela força das circumstancias. Demais, é preciso distinguir entre meios e fins. Por mais efficazes que sejam os primeiros, não nos dispensam de ter sempre os olhos fitos nos segundos.

Ora, o fim que temos em vista é a fixação do trabalhador á terra — o que resolve a organização do trabalho agricola; a normalização do trabalho nas industrias urbanas pela sua continuidade e segurança — o que resolve a organização do trabalho nas cidades.

Organizar o trabalho é fazer com que não haja desoccupados. A immigração tumultuosa, a immigração empirica, em vez de diminuir esse numero, quasi sempre o augmenta, pelo urbanismo. Precisamos portanto de utilizar a immigração, não só a que está por vir, mas tambem a que já recebemos.

O Sr. Dr. Paulo de Moraes Barros, quando Secretario da Agricultura, lançou mão de uma medida que tem dado os melhores resultados, quanto ao excessivo numero de desoccupados na Capital. Cumpre desdobrar essa medida, intensificar-lhe a execução, não sómente pelo que diz res-

peito á Capital, mas tambem relativamente a todas as grandes cidades do interior. Tudo isto tem de ser obra de uma Repartição do Trabalho. Possuimol-a já, mas embryonaria em um de seus orgams mais dignos de attenção, a Secção de Informações, e deficiente noutro de egual relevancia, a Agencia Official de Collocação.

Ora, convenhamos que não bastam os nomes das repartições para que a sua efficacia seja egual á das congeneres no estrangeiro. E' preciso tambem apparelhar essas repartições com os recursos necessarios, afim de que a sua acção seja digna dos seus fins. Qualquer explanação deste particular seria ociosa, depois das palavras do Sr. Dr. Altino Arantes, em sua plataforma de candidato á Presidencia do Estado, acerca da conveniencia de ampliar e aperfeiçoar os nossos serviços immigratorios, palavras essas que fôram confirmadas pelo Sr. Dr. Rodrigues Alves, em sua ultima mensagem presidencial.

* * *

As considerações que vimos concatenando no correr destas paginas levam-nos a concluir pela necessidade de augmentar, por meio de uma remodelação, a efficacia de acção do Departamento Estadual do Trabalho.

Reconhecemos, porém, que na administração, como em tudo, não convém proceder por mudanças rapidas, sem primeiramente consultar as condições do meio.

Propomos por conseguinte que, pelo que se refere ao trabalho agricola, terreno em que já demos um passo apreciavel com a instituição do Patronato, seja a Secção de Informações provida, desde já, dos recursos indispensaveis para exercer com mais amplitude as funcções de que se acha investida pelo Decreto n. 2.071, de 5 de Julho de 1911, que creou o Departamento Estadual do Trabalho, funcções essas englobadas no Art. 6.º do Decreto. O plano dessa ampliação já se acha traçado, em parte, na secção do Boletim do Departamento intitulada «Mercado de Trabalho», a qual é o espelho das necessidades do Estado de São Paulo, relativamente á mão de obra. Importa enriquecel-a cada vez mais de dados uteis; para tanto faltam, porém,

os meios, sendo tambem de notar que, devido á organização insufficiente da Secção de Informações, qualquer desenvolvimento dado a um de seus serviços redunda em prejuizo dos demais.

Relativamente ao estudo das condições do trabalho nas demais industrias do Estado, que não a agricola, a experiencia tem demonstrado que esse estudo, para ser concludente, ha de ser feito *in-loco.* Tem a Secção de Informações, na medida do possivel, procurado preencher essa condição. E' bem claro, porém, que a visita ás fabricas, para fins de estudo, não deve constituir objecto de permissões graciosas. Parece-nos conveniente lançar assim em nossas Leis o germen da inspecção do trabalho, sem a qual nem se formulam boas Leis de segurança e hygiene nas fabricas, nem é possivel applical-as devidamente. Embora isto possa parecer ocioso, fique bem patente que não reclamamos para a inspecção um apparelhamento completo, pois, sobre grande numero de necessidades sociaes decorrentes da vida fabril, ainda não temos Leis a applicar. Que os fins da inspecção sejam, a principio, estatisticos e de estudo. Será este um meio de começarmos a fazer com segurança um inquerito systematico e minucioso, capaz de abrir o caminho a reformas necessarias.

Essas reformas não pódem caber todas no Regulamento do Serviço Sanitario. Já o Sr. Deputado Salles Junior, citando Perreau, affirmou em seu discurso de 11 de Setembro de 1912, na Camara Estadual dos Deputados:

> «Inserir no Codigo Civil toda a regulamen-
> «tação do trabalho, toda a policia da industria,
> «a legislação syndical, a do regulamento de fa-
> «brica, a da gréve e do arbitramento, a da previ-
> «dencia social, — seria inadmissivel. Se isto acon-
> «tecesse, poder-se-ia então affirmar que o Codigo
> «Civil se submergiria debaixo dessa avalanche
> «de disposições novas, perderia os caracteres da
> «legislação geral, permanente e estavel, deixaria,
> «emfim, de ser o conjunto do Direito Privado,
> «para se tornar um Codigo de Direito Publico.»

Assim como essas medidas não cabem num Codigo de Direito Privado, assim tambem não cabem num Regulamento em que o interesse publico se maniiesta e affirma baseado tão sómente em considerações de ordem hygienica. Factos de outra ordem reclamam para a sua inspecção novos fundamentos e novos textos legaes. Como bem disse o Sr. Salles Junior naquelle mesmo discurso, «é absolutamente impossivel illudir a existencia de um typo na systematica do Direito, de uma especie original dos vinculos obrigacionaes, de uma creação espontanea e inesperada da evolução economica, distincta de outros typos, de outras especies, de outras creações».

E' toda uma série de altos interesses collectivos, concernentes á instrucção, á moralidade, á segurança, á hygiene, etc., que é necessario tornar respeitados, nas condições geraes do trabalho. Haja vista, além do que já expuzemos, o que se passa nas fabricas, relativamente ao ensino. O trabalho não regulamentado mantém com o analphabetismo a alliança mais estreita.

Ora, São Paulo festejaria de modo condigno o centenario da Independencia, demonstrando por essa occasião um decrescimo na cifra dos analphabetos nas fabricas. Porque não lançar mão, para isso, de um meio de que se tem utilizado tantos paizes, sempre com resultado satisfactorio?

Dir-se-á que é difficil dar um golpe no analphabetismo entre os pequenos operarios, allegando que seus paes são pobres e necessitam do trabalho dos filhos. Em toda parte, porém, onde se tem dado ao assumpto a merecida attenção, em toda parte se encontra o modo de combinar o interesse pecuniario das familias pobres com os interesses da instrucção publica. Basta para isso que os patrões saibam que não lhes é permittido dar trabalho a menores, em detrimento da sua instrucção preliminar. Uma calculada limitação do trabalho dos operarios menores fornecerá margem á fiscalização da aprendizagem escolar, de modo que todos os interesses possam entrar em communhão. Este é um dos assumptos que a Secção de Informações poderá e deverá estudar com minucia, uma vez provida para isso dos necessarios recursos.

Emigração inter-regional para as colheitas

A suppressão, consequente á guerra européa, das correntes emigratorias que demandavam a America, combinada com o desenvolvimento ininterrupto da lavoura de café, o augmento do plantio de cereaes e a expansão verdadeiramente prodigiosa da pecuaria, desdobrando-se em industrias derivadas, continúa a manter em fóco o relevante problema da mão de obra, especialmente a agricola, no Estado de S. Paulo, problema que a abundancia das colheitas aggravou, não obstante o envio de trabalhadores da Capital para o interior e a entrada de não pequeno numero de retirantes do Nordeste e de colonos vindos da Argentina.

A importancia do assumpto, já hoje seria impossivel dissimulal-a, taes os liames que o prendem á nossa prosperidade economica. Tão pouco se poderia imaginar questão mais melindrosa, pelo modo como repercute no mais intimo dos interesses nacionaes.

* * *

Comquanto seja difficil avaliar com a exactidão que seria para desejar o numero de operarios agricolas de que o Estado necessita annualmente, não ha negar que essa necessidade existe. No relatorio do anno passado — seja dito de passagem — apontou este Departamento o meio de fazer essa avaliação de um modo cabal: consiste na definitiva organização da Secção de Informações, a qual, ape-

sar de sua deficiente organização actual, já metteu hombros a esse trabalho. Ainda não podemos dizer ao Governo qual o numero de immigrantes que, nas actuaes circumstancias, conviria introduzir em São Paulo. A respeito das fontes a que devemos ir buscal-os, cremos, porém, poder avançar algumas proposições baseadas na experiencia dos factos.

Das informações esparsas mas seguras que temos podido colher, claramente se collige que o methodo até agora seguido no fornecimento de braços á lavoura não tem dado os resultados que seria de esperar do numero de immigrantes entrados. Os quasi dois milhões de immigrantes (em numeros exactos, 1.707.683) entrados no Estado de São Paulo nos 88 annos decorridos de 1827 a 1914, excluidos daquelle algarismo os viajantes que a estatistica registra sob a rubrica de passageiros, não bastaram a resolver o problema da mão de obra. Entretanto, só no triennio de 1912-13-14 entraram 270.118 immigrantes; no decennio anterior, 399.592; no que antecede a este, 682.633. Nos ultimos 23 annos, o nosso desenvolvimento agricola accelerou-se de tal fórma, que esta enorme quantidade de braços offerecidos á lavoura ainda não correspondeu ás suas necessidades, ou antes aos seus desejos de expansão. Perguntamos, porém:

— A que é que se deve tal facto? Ainda não é sufficiente para os mistéres agricolas o numero de immigrantes trazidos até hoje? Ou é ao modo de sua distribuição que se deve a falta de trabalhadores, de que ainda se queixam os fazendeiros?

Vejamos. A estatistica immigratoria não representa a fixação do immigrante e muito menos a do trabalhador agricola. É preciso descontar do numero dos que entram o numero dos que saém. Além disso, cumpre ter em conta, para o nosso caso, que nem todos os recemchegados vão para as fazendas; nem mesmo vão todos para o interior; da immigração portugueza, por exemplo, uma boa porcentagem tem estacionado na Capital. Ainda não é tudo: nem todos os que vão para as fazendas permanecem lá; uns adquirem terras, outros se transferem para a cidade.

Para remediar o urbanismo em relação aos que se deixam ficar na Capital, já este Departamento indicou a me-

dida conveniente: a selecção dos emigrantes no porto de embarque, combinada com o fornecimento de passagens para o interior. Mas é preciso que se note que, além da attracção da Capital, os operarios agricolas soffrem a das grandes cidades do interior, das quaes não se faz desurbanização para as fazendas. Além disso, nem todos os que se mudam para a cidade se dão mal, a ponto de necessitarem voltar para a roça; muitos prosperam, muitos continuam na espectativa, muitos se obstinam em ficar. A essas duas considerações, deve-se accrescentar a seguinte: se bem que os serviços immigratorios tenham sido installados quasi que exclusivamente para acudir ao vácuo feito nas propriedades ruraes pela emancipação do elemento servil, nem sempre são para desprezar os immigrantes de outras profissões que não a agricola.

Resta a segunda causa da falta de operarios nas fazendas: a transferencia de muitos delles para outra posição, a de pequenos proprietarios, causa que, esta, não contribúe para uma dispersão de energias, antes as propelle para o mais util objectivo, causa que se não combate, causa irreductivel, em summa.

Esta segunda causa, porém, possue a particularidade de mudar a primitiva condição do colono, sem comtudo subtrair definitivamente á fazenda a collaboração do seu braço. E alguns altos espiritos que hão examinado o assumpto chegaram mesmo a affirmar que essa mudança de condição, que essa conversão do colono em pequeno proprietario, longe de incrementar na grande lavoura o *deficit* de braços, é a garantia da sua abundancia e sobretudo da sua fixidez. A experiencia não tem desmentido essa affirmação da doutrina. As fazendas situadas nas proximidades de nucleos coloniaes ou em cujas redondezas se desenvolveu a pequena propriedade — pódem attestal-o os seus donos — não lutam, pelo menos por occasião das colheitas, com difficuldades tão grandes como as que assoberbam os proprietarios de terras não favorecidos por aquellas duas condições.

Ora, o incremento da pequena propriedade é um facto de irrecusavel evidencia. Por conseguinte, se não tem pro-

duzido na desejavel medida os seus bons fructos, em relação á mão de obra agricola, o phenomeno deve-se a uma destas duas causas: ou os grandes fazendeiros não têm sabido aproveitar a vizinhança dos pequenos, obstinando-se na sua immoderada preferencia pelos recemchegados; ou os pequenos proprietarios têm encontrado para o exercicio de sua actividade um campo de tal modo vantajoso, que não lhes sobra tempo ou disposição para accrescentar aos lucros do proprio sitio o salario que o chefe da familia, os filhos e os aggregados pódem ganhar na fazenda mais proxima.

Não se esqueceu o Poder Publico de pôr á disposição dos colonos os meios de se transportarem ás fazendas para as colheitas. Surge, porém, no fornecimento desses meios, o factor do interesse regional, municipal, prejudicado pela saída, ainda que temporaria, de braços uteis á lavoura. Esse modo de supprimento de mão de obra ás grandes propriedades fica, pois, circumscripto aos respectivos municipios.

Por outro lado, não ha negar que o augmento do plantio de cereaes, a que alludimos nas primeiras linhas, é em grande parte obra da pequena propriedade, que assim se vê, actualmente, por demais occupada com as suas proprias colheitas, para poder acudir ás da vizinhança.

Bem claras são as conclusões a tirar dessas premissas, baseadas exclusivamente em dados de observação, as quaes não pódem ser inquinadas de temerarias ou eivadas de fantasia.

Primeira conclusão: o decrescimo subito, inesperado da immigração européa, raiando nos ultimos mezes pelo estancamento e pela suppressão, não tem sido obstaculo de tal monta ao emprego de capitaes na lavoura, que haja tornado impossivel esse emprego. Pelo contrario: apesar de tudo, a lavoura expande-se. A historia do avassalamento do planalto interior pelo homem está sendo repetida por Brasileiros de todas as procedencias, num scenario muito mais afastado, á margem dos ultimos rios do territorio paulista. Entre outros beneficios que nos prestou, a guerra européa produziu este: poz em realce a valia do braço nacional.

Segunda conclusão: dadas as presentes difficuldades de continuar a acudir aos reclamos da lavoura pelo modo até agora usado, convém aos nossos interesses organizar o supprimento de braços para a época das colheitas, occasião essa em que mais se faz sentir a necessidade de abundantes turmas de trabalhadores disseminadas pelas fazendas.

*
* *

Isto dizemos na persuação de que, sejam quaes fôrem os esclarecimentos de uma estatistica completa das nossas necessidades no tocante á mão de obra agricola, quer se venha a averiguar que tal ou tal numero de immigrantes encontraria collocação permanente nas fazendas, mesmo fóra da época das colheitas, quer se averigúe que os immigrantes encontrariam difficuldades em collocarem-se nessas condições, o facto é que, seguramente, emquanto não se puder prognosticar o fim da guerra européa, não teremos abundancia de novos braços estrangeiros para preencher as lacunas que as circumstancias atraz especificadas abrem no quadro dos nossos trabalhadores agricolas.

De mais, de que servirá essa abundancia, se se não tomarem medidas garantidoras do bom aproveitamento da immigração?

E, em ultima analyse, se temos dentro do nosso territorio os meios de acudir á situação, porque entregarmos ao braço estrangeiro a solução do problema?

Queremos referir-nos á possibilidade da organização de um estreito inter-cambio economico entre o Estado de S. Paulo, que tanto necessita de braços, e a zona do Nordeste brasileiro onde o trabalho se tem tornado impossivel. Esse inter-cambio se effectivaria pela offerta de trabalho da nossa parte, retribuida pela offerta de braços da outra parte.

*
* *

O assumpto é vasto e complexo, e varios e oppostos são os interesses em jogo. Em primeiro lugar, objecta-se que a emigração depaupera como a sangria. Será isto exacto?

Em termos. A emigração-exodo, a emigração-fuga, a emigração-debandada, a emigração-panacéa, promovida pelo terror, fomentada pelo desleixo, preconizada como expediente, não é, seguramente não é, nem uma fonte de riqueza, nem um phenomeno que se justifique dentro das condições normaes de um paiz bem organizado. Quando se diz que o meio de resolver o problema do Nordeste é a emigração, commette-se uma cincada imperdoavel. O mesmo não se póde affirmar de quem, estudando as actuaes circumstancias em que se acham o Nordeste e o Estado de São Paulo, conclue que a esta como áquella região seria conveniente o estabelecimento de uma emigração inter-regional, periodica e temporaria.

Tal é a conclusão final a que chegou este Departamento, no estudo do melhor meio de resolver as nossas mais immediatas difficuldades referentes á mão de obra agricola.

Não temos a pretenção de haver encontrado mirificas formulas de politica immigratoria, mas, ou os factos mentem, ou este é o bom caminho a seguir.

Não queremos dissimular que a emigração inter-regional, ainda quando prudentemente dirigida, produz um certo abalo nos salarios e em algumas outras condições do trabalho, na zona de origem dos trabalhadores. Resta saber, porém, se não é este, dentre todos os males, o menor; se não é preferivel buscar este mal menor a estar eternamente divagando ao redor do assumpto.

Se o Governo de São Paulo e o Governo Federal prestarem á materia a attenção que lhe é devida, combinando com os Governos do Nordeste as medidas a serem postas em pratica, e sobretudo se estas medidas fôrem effectivamente praticadas em sua integridade, sem quebra do plano harmonico de que fazem parte, sem precipitações, sem alarme, com perseverança, o inconveniente que possa existir em nossa proposta ficará reduzido áquelle minimo de desvantagem que, no accordar de um contrato, ou uma ou outra parte ha de necessariamente soffrer.

Em contraposição a esse minimo de desvantagem, registrem-se as vantagens que seguramente advirão da proposta.

Não queremos fazer commentarios prolixos. Basta-nos reduzir taes vantagens a um certo numero de proposições bem claras.

São Paulo precisa de braços.

Precisa de braços para manter e augmentar a sua lavoura, ou antes a sua agricultura, no sentido generico, base de sua prosperidade.

Nesta necessidade, ha uma quantidade mais ou menos fixa e uma quantidade eminentemente variavel. A quantidade fixa é a dos trabalhadores que se tornam necessarios para manter o tratamento do que está feito e para as colheitas annuaes. Esta póde ser calculada approximadamente. A quantidade variavel é a dos trabalhadores que seriam necessarios para a multiplicação do que está feito. É uma quantidade que póde chegar a proporções vertiginosas, conforme as opiniões de cada qual e a soffreguidão dos amadores do exagero.

Nas actuaes circumstancias, nem sequer existe possibilidade de caudaes emigratorias. Não prejulgamos as consequencias da guerra sobre a emigração. Limitamos a nossa observação á duração, já de si tão problematica, do conflicto europeu. Demais, a experiencia está provando que podemos nos expandir mesmo sem o concurso da super-immigração. Por outro lado, provado está que a unica super-immigração possivel nos dias que correm, a japoneza, não seria precisamente um instrumento de expansão para a lavoura, dada a caracteristica e irreductivel instabilidade do colono japonez.

De onde, pois, esperar; aonde, pois, ir buscar os trabalhadores para as colheitas? A' Italia, que ha tantos annos não figura com grandes algarismos em nossas estatisticas immigratorias? A' Hespanha, de onde já agora sáem os emigrantes com tamanhas difficuldades? A Portugal, recem-entrado na guerra?

O Governo Federal certamente não se esquecerá de que um entendimento entre São Paulo e os Estados do Nordeste, para a emigração inter-regional, não póde produzir bons fructos, sem que se persevere firmemente na grande

obra da emancipação dos sertões ao flagello da secca, afim de que esta nossa proposta não produza o effeito de arrancar aos Estados nataes trabalhadores necessarios ao seu progresso, aggravando o mal-estar de algumas unidades da Federação e lançando sobre os nossos verdadeiros intuitos suspeitas desairosas.

*
*   *

Um accôrdo entre S. Paulo e alguns Estados do Norte, sob o patrocinio do Governo Federal — eis a base. O aproveitamento da navegação costeira nacional para o transporte dos colhedores de café, tanto do Norte para o porto de Santos, como do porto de Santos para o Norte — eis o complemento. A garantia da passagem de ida e volta pelo Governo de São Paulo, a exemplo do que se faz com a emigração estrangeira — eis o modo de execução. A garantia do retorno dos colhedores — eis a condição capaz de evitar prejuizos á região de origem dos trabalhadores, bem entendido, a condição que se acha na alçada de São Paulo, pois, as outras, que se pódem resumir na fixação do sertanejo do Nordeste á terra do seu nascimento, beneficiada por todas as medidas que a «politica da Nacionalidade» está aconselhando, cáem na esphera de acção do Governo Federal.

*
*   *

Além dos Estados do Norte, alguns Estados do Sul poderiam perfeitamente fornecer-nos um certo numero de trabalhadores agricolas para as colheitas annuaes, e mesmo para a colonização de alguns trechos do nosso territorio, o que descongestionaria as colonias sulinas do excessivo sangue europeu de uma só procedencia.

*
*   *

Tal é o mais seguro meio, quiçá o unico praticavel, de prover ás necessidades da nossa agricultura, quanto á mão de obra.

Complementarmente, seria bom ampliar o serviço de desurbanização ás grandes cidades do interior, a exemplo do que já se está fazendo com inteiro exito em Sorocaba, para assim cercear completamente o urbanismo, de modo a realizarmos, pela mobilização intelligente do trabalho, um principio de que nos não devemos afastar nunca, isto é: obter do braço do trabalhador a maior somma possivel de utilidade.

A acção do Departamento do Trabalho contra o urbanismo

Estatistica d saídas da Capital para o interior

1914

	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		
	Familias	Pessoas	Avulsos	Familias	Pessoas	Avulsos	Familias	Pessoas	Avulsos	Familias	Pessoas	Avulsos
Brasileiros .	7	23	26	9	50	14	15	58	42	9	50	36
Italianos . .	19	111	15	23	121	13	38	216	17	41	269	26
Portuguezes	12	61	42	25	137	24	21	119	33	29	150	46
Hespanhoes	30	149	12	62	362	14	60	346	16	66	346	62
Allemães .	1	6	8	1	4	—	2	15	7	1	4	14
Diversos. .	1	3	47	2	9	52	1	6	11	6	29	10
Totaes .	70	353	150	122	683	117	137	760	126	152	850	194
	Maio			**Junho**			**Julho**			**Agosto**		
Brasileiros .	9	60	53	3	14	44	5	17	20	60	248	209
Italianos . .	36	206	22	25	121	25	21	120	36	112	591	183
Portuguezes	29	148	29	17	87	42	16	92	54	51	332	329
Hespanhoes	59	328	17	51	292	29	69	382	34	153	678	202
Allemães .	7	45	8	5	28	1	—	—	—	6	22	29
Diversos. .	9	56	11	7	25	10	3	16	20	19	89	146
Totaes .	149	843	140	108	567	151	114	627	164	421	1960	1098
	Setembro			**Outubro**			**Novembro**			**Dezembro**		
Brasileiros .	70	291	276	62	274	223	28	97	87	17	75	60
Italianos . .	155	768	285	126	619	201	60	277	48	33	152	22
Portuguezes	120	571	441	96	424	339	56	236	80	25	109	118
Hespanhoes	173	804	281	166	763	216	50	253	60	24	85	42
Allemães .	11	38	34	2	6	20	—	—	6	1	8	4
Diversos. .	25	92	61	22	76	65	9	32	18	2	7	20
Totaes .	554	2564	1378	474	2162	1064	203	895	299	102	436	266

1915

	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		
	Familias	Pessoas	Avulsos	Familias	Pessoas	Avulsos	Familias	Pessoas	Avulsos	Familias	Pessoas	Avulsos
Brasileiros .	15	60	50	14	44	100	20	77	47	18	64	78
Italianos. .	20	93	30	25	109	22	28	122	16	22	112	32
Portuguezes	22	90	105	23	102	102	28	121	71	13	54	93
Hespanhóes	28	124	25	23	83	33	41	187	43	41	189	40
Allemães .	2	6	18	4	13	12	2	5	20	—	—	11
Diversos. .	—	—	32	5	26	28	3	11	50	16	72	21
Totaes .	87	373	260	94	377	297	122	523	247	110	491	275

	Maio			Junho			Julho			Agosto		
Brasileiros .	38	146	84	50	205	108	28	124	129	18	69	64
Italianos. .	27	145	31	25	111	40	23	106	30	13	71	23
Portuguezes	42	174	145	28	126	71	29	132	113	20	73	54
Hespanhóes	45	194	33	39	153	30	53	235	58	30	124	34
Allemães .	1	4	16	—	—	10	2	13	10	3	9	17
Diversos. .	13	72	71	7	17	77	8	33	52	6	23	31
Totaes .	166	735	380	149	612	336	143	643	392	90	369	223

	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		
Brasileiros .	14	59	92	13	50	51	18	60	65	22	90	59
Italianos. .	23	131	15	18	118	9	20	101	10	16	70	1
Portuguezes	17	72	66	9	42	37	20	97	55	13	44	45
Hespanhóes	21	87	30	37	179	11	14	75	17	23	102	11
Allemães .	1	2	6	2	11	16	—	—	7	1	2	11
Diversos. .	6	30	12	4	12	13	4	12	17	1	2	16
Totaes .	82	381	221	83	412	137	76	345	171	76	310	143

1916

	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		
	Familias	Pessoas	Avulsos	Familias	Pessoas	Avulsos	Familias	Pessoas	Avulsos	Familias	Pessoas	Avulsos
Brasileiros .	11	49	35	17	67	125	17	72	60	29	109	71
Italianos. .	10	51	6	15	79	7	17	72	7	15	81	5
Portuguezes	17	78	53	26	98	46	20	95	47	22	103	83
Hespanhóes	19	103	11	13	54	17	23	109	11	20	82	17
Allemães .	2	4	15	—	—	5	2	7	10	3	18	2
Diversos. .	3	8	22	5	17	25	3	12	9	4	17	7
Totaes .	62	293	142	76	315	225	82	367	144	93	410	185

	Maio			Junho			Julho			Agosto		
Brasileiros .	19	71	78	40	171	127	18	79	42	34	145	73
Italianos. .	25	126	14	12	61	14	12	55	21	9	38	12
Portuguezes	19	92	61	15	60	29	11	54	86	15	80	20
Hespanhóes	28	130	18	14	67	15	12	63	20	19	92	8
Allemães .	6	32	3	—	—	3	1	5	3	1	2	5
Diversos. .	3	10	12	1	3	8	4	20	22	6	16	19
Totaes .	100	461	186	82	362	196	58	276	194	84	373	137

	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		
Brasileiros .	16	92	44	30	147	63	30	145	65	14	59	32
Italianos. .	10	52	15	7	38	21	12	42	5	10	46	11
Portuguezes	12	48	39	9	40	57	6	21	53	8	33	39
Hespanhóes	15	69	34	30	145	22	15	62	18	8	43	15
Allemães .	—	—	11	4	13	9	1	5	1	1	6	4
Diversos. .	1	3	18	—	—	15	1	5	4	—	—	7
Totaes .	54	264	161	80	383	187	65	280	146	41	187	108

Dos 32.482 individuos saídos da Capital para o interior, nos annos de 1914, 1915 e 1916, eram

Nacionalidades		1914	1915	1916
9.096	Hespanhoes	5.774	2.097	1.225
7.542	Portuguezes	4.043	2.084	1.415
6.891	Italianos.	4.464	1.548	879
6.343	Brasileiros	2.347	1.975	2.021
689	Allemães	307	219	163
1.921	Diversos	912	730	279
32.482		17.847	8.653	5.982

Durante os quatro ultimos annos (1913, 1914, 1915 e 1916), saíram da Capital para o interior, por intermedio da Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, 39.149 pessoas.

Mezes	1913	1914	1915	1916
Janeiro	427	503	633	435
Fevereiro	310	800	674	540
Março	249	886	770	511
Abril.	532	1.044	766	595
Maio.	704	983	1.115	647
Junho	413	718	948	558
Julho.	580	791	1.035	470
Agosto	571	3.058	592	425
Setembro	629	3.942	602	510
Outubro	1.022	3.226	549	570
Novembro.	687	1.194	516	426
Dezembro	543	702	453	295
Totaes . . .	6.667	17.847	8.653	5.982

Primeiro Congresso Paulista de Estradas de Rodagem

O discurso do Sr. Secretario da Agricultura

«Ex.mo Sr. Presidente do Estado, Srs. Secretarios do Governo, Srs. membros do conselho de honra, meus Senhores! — O Governo do Estado sente-se possuido do mais intenso jubilo por terdes accorrido, com tão vivo empenho e tão louvavel solicitude, a esta assembléa de trabalho, de progresso e de patriotismo.

E julga tanto mais meritorio o vosso procedimento, revelador do alto interesse que tendes pelas cousas publicas, quanto, sob um eclipse total da civilisação, o mundo inteiro parece estorcer-se em vascas tetanicas, e nós mesmos, affectados pelas mais justificadas appreensões, não sabemos até onde nos poderá arrastar a impetuosidade da tormenta.

E é por isso mesmo que a obra a que ides dedicar o vosso precioso tempo e emprestar o concurso mui valioso da vossa experiencia, é essencialmente patriotica.

Se o patriotismo é um sentimento unico em sua substancia, invariavel no seu objectivo, constante na sua genese ou fonte primaria, é todavia multiforme em suas manifestações externas.

Quanto maior fôr o perigo que nos ameace, tanto mais digno de respeito será o esforço dos que, nas pugnas incruentas das sciencias, da industria, das letras, da lavoura, do commercio e das artes, porfiam em guardar e desenvolver todo esse grandioso patrimonio moral, accumulado por tantas gerações, enriquecido á custa de tantos sacrificios e que constitue a essencia mesma daquillo a que chamamos Patria.

Não teve outra significação o gesto de Napoleão I, quando, nas pragmaticas da sua côrte, conferiu aos membros do Instituto de França a precedencia de generaes.

Nada mais sublime, com effeito, do que essa dedicação suprema, esse desprendimento absoluto, que nos faz deixar o lar, a familia, o conforto, toda sorte de interesses individuaes, para correr em defesa da honra nacional conspurcada, da integridade da Patria ameaçada, da gloria da bandeira que é a synthese e a mais pura crystalização da idéa da Patria.

Pois que a Patria é alguma cousa mais do que um simples pedaço de terra, occupado por individuos pertencentes á mesma raça e falando a mesma lingua, nem todos podem seguir tal caminho. Os que partem para a guerra, dizia o general Bruneau, sentir-se-ão tranquillos e confortados com a idéa de que se batem por uma Patria que occupa um grande espaço na terra, que representa um papel saliente na Historia, que criou heróes, sabios, pensadores, poetas, artistas, invejados por outros povos.

Ainda este anno, ao assumir a presidencia do Instituto de França, dizia Edmond Perrier, que os seus collegas deviam consolar-se de terem sido arredados pela edade dos campos de batalha, ao pensar que as sciencias que têm cultivado prepararam, pelos progressos imprimidos ao pensamento francez, não sómente o successo das suas armas, mas tambem aquella energia moral, feita de lealdade, de probidade, de alta generosidade, de que o mundo agradece á França ter dado o exemplo.

Errará quem suppozer que, mesmo nos paizes em guerra, todos se concentram exclusivamente na luta armada.

A guerra tem desenvolvido muito a sciencia nas suas applicações á arte militar, á medicina e á cirurgia, o que é natural; mas ao lado dessa, a sciencia pura, sem relação alguma com a conflagração mundial, não tem cessado de progredir.

Basta citar os trabalhos de Puiseux, Max-Wolf e outros, trazendo immensa luz sobre os mais curiosos problemas de astronomia; de Humbert, Guichard, Gronwall e Boulyguine sobre as mathematicas as mais elevadas; de Bridgmann que, com o auxilio de apparelhos apropriados, conseguiu fabricar gelo mais pesado do que a agua, e obteve um corpo semelhante ao graphite, com mais quinze vezes a densidade do phosphoro mais denso; de Pouget sobre um novo, mais seguro e mais simples processo de impedir a explosão das caldeiras; do abbade Maumus sobre a cellula, sua origem, sua vida e sua morte; de Marin Molliard, que realizou o sonho de Pasteur, obtendo o desenvolvimento, da mesma maneira que os micro-organismos em cultura pura, dos vegetaes superiores; de Galippe e Pinoy, sobre a physiologia

de certos vegetaes; de Pierre Delbet, e Harajanopoulo, sobre a acção dos differentes saes na producção dos phagocytos no sangue; de Henri Coupin, sobre o exame detalhado, physiologico e chimico de quarenta e tres bacterias marinhas, até aqui inteiramente desconhecidas; sem falar em tantos empreendimentos novos, tendentes a preparar para os paizes em luta, os elementos de um novo e mais rapido progresso.

O trabalho que ides hoje encetar não visa outro fim, e a sua importancia resalta da propria divisa que adoptastes: «Via vita.»

Em verdade, o caminho é a vida.

As estradas, dizia um velho e notavel parlamentar paulista, são como que arterias fecundas no seio do paiz, inoculando-lhe a seiva, imprimindo-lhe a força, despertando-lhe o movimento, a actividade. São portas vastas por onde tem de penetrar a luz que deve esclarecer o povo. O homem nasceu para a sociedade, os individuos reunem-se na familia; as familias reunem-se no povo; os povos reunem-se na humanidade. A familia tem o lar, o povo a Patria, a humanidade o Mundo. Todos os que vivem sobre a terra devem unir-se pelo amor; o genero humano constitue a familia universal. Abri vias de communicação, pois, entre os povos e será cumprida a lei eterna da organização social. As estradas serão laços poderosos que prenderão os povos pela fraternidade e pela coadjuvação em bem da felicidade commum. Mantendo relações entre si, approximando-se, unindo-se, os povos firmam a paz e a alliança que os devem tornar fortes e respeitados.

Identificando-se pelos interesses, fundam e desenvolvem o commercio pela troca dos seus productos: os capitaes multiplicam-se, nascem e prosperam as industrias; aperfeiçoam-se as artes, animam-se todas as forças da actividade humana, propagam-se os conhecimentos uteis e purificam-se os costumes. Associando-se pelo trabalho, despertam, uns aos outros, o estimulo nobre que lhes inspira o amor da gloria e a aspiração legitima do seu proprio engrandecimento.

De tal arte, cada povo se torna o irmão e protector do outro; todos repartem, entre si, a sua força e a sua grandeza, o Progresso os cobre de flores e a Civilização os enche de luz.

Se assim é, em relação ás vias de communicação entre povos estranhos de paizes diversos, quanto mais uteis, mais beneficos não serão as que tendem a unir um mesmo povo, no proprio torrão do seu paiz natal?

As estradas serão braços robustos entrelaçando os filhos de um mesmo lar em torno da chaminé da familia; serão cadeias de ouro prendendo o povo á sua nacionalidade e constituindo uma nação unida, forte e poderosa.

Fechae as estradas de um paiz, segregae as cidades e povoações, e as cidades e povoações serão tumulos sem ar e sem luz. Acostumando-se a viver de si e para si, sem a força que nasce da união, sem o progresso que se deriva do esforço commum, ellas não sentirão a chamma do patriotismo, que purifica o povo, não sentirão o amor da Patria que faz o bom homem para ser o bom cidadão! [1]

As palavras do bom cidadão, que foi Gavião Peixoto, a quem S. Paulo deve muito no terreno das grandes iniciativas industriaes, o verdadeiro introductor dos Engenhos Centraes de Assucar entre nós, applicam-se, Srs. congressistas, com justeza ao vosso objectivo, que, com ser mais modesto, não deixa de ter uma enorme importancia social.

Spencer já assignalou que as estradas e os telegraphos representam, no organismo social, o papel das arterias e dos nervos no organismo animal.

E' pelas arterias que circula o sangue que dá vida e actividade ao corpo. Ellas não recebem directamente o sangue secretado pelo organismo, mas são alimentadas pelas veias, sem as quaes a sua funcção não existiria.

Assim, as estradas de rodagem estão para as estradas de ferro, como as veias estão para as arterias.

Não é de hoje que os homens publicos de São Paulo se interessam pelo problema da abertura, construcção e conservação das estradas de rodagem, de que é a mais eloquente das provas a consideravel verba orçamentaria destinada a tal fim, desde os primeiros tempos da vida autonoma do Estado, como membro da Federação Brasileira.

Haja vista ainda o facto de, no Governo do Sr. Dr. Jorge Tibiriçá, ter o seu esforçado secretario, Sr. Dr. Carlos Botelho, mandado estudar no estrangeiro todas as questões que se relacionam com este interessante problema, sendo um dos fructos da sua patriotica iniciativa o relatorio sobre a conservação das estradas de rodagem nos Estados Unidos, apresentado por um distincto profissional, o Sr. Dr. Aureliano Botelho.

Mencionemos o plano de viação do acatado engenheiro, Sr. Dr. Clodomiro Pereira da Silva, apresentado ao Sr. Dr. Paulo de Moraes Barros, na administração do Sr. Conselheiro Rodrigues Alves, e o importante trabalho do operoso de-

---

[1] Annaes do Parlamento Brasileiro, de 1880, vol. V, pag. 85.

putado Sr. Dr. Raphael Prestes, affecto ao Congresso do Estado, e não nos esqueçamos que para a reunião desta assembléa, que muito se assemelha ás Convenções Norte-Americanas, concorreram efficazmente o illustre prefeito da capital, a esforçada directoria do Automovel Club e, com louvavel dedicação, os Srs. Antonio Prado Junior, Drs. Antonio Moreira de Barros, Lucio Martins Rodrigues e Alfredo Braga.

Muito temos ainda que fazer para chegarmos a resultados definitivos.

É essa a tarefa que hoje vos congrega; e de que dareis cabal desempenho á vossa missão, sobretudo, debaixo do ponto de vista pratico, é penhor seguro o vosso acendrado amor ao nosso abençoado torrão natal!

Convém ainda observar que a vossa auspiciosa reunião vem accentuar mais um dos notaveis caracteristicos do nosso typo social.

Demolins já demonstrou, em exhaustivo estudo, qual a influencia que o caminho tem exercido na formação dos diversos typos.

O paulista primitivo era aventureiro.

Cercado de florestas impenetraveis, a braços constantemente com as féras e o gentio, atirou-se ousadamente pelo desconhecido, em busca de ideaes imprecisos.

O seu caminho foi o rio, com o marulhar de cujas aguas encachoeiradas confundia os seus canticos de triumpho.

Ahi está o majestoso Tieté, ponto de partida, cujas margens pedregosas evocam a intrepidez dos bandeirantes, lutando em energias homericas com a violencia das corredeiras, affrontando, com os seus peitos de aço, as flechas dos selvagens attonitos, embrenhando-se pelo sul e pelo norte, derramando-se pelos invios sertões ás fronteiras do Perú; de lá, ganhando de novo o Atlantico, e deixando por toda parte o marco indestructivel da sua passagem audaz, descobrindo minas, dominando indios, fundando povoações.

Saciada a sêde de aventuras temerarias, iniciados os primeiros passos no terreno da agricultura, veiu o apêgo ao solo e com elle o amor ao socego, o desejo do conforto, a ambição de melhorar.

Rasgaram-se as malas, povoaram-se os campos, improvizaram-se as cidades; e o paulista poude realizar aquillo que um nosso illustre hospede chamou a mais notavel maravilha da acção do homem no seculo XIX: a substituição de uma área colossal de florestas virgens, por um colossal oceano de café.

A estrada de ferro substituira o rio; a locomotiva ma-

tára o tosco batelão e o filho da Capitania de S. Vicente passou a ser, por excellencia, na terra de Santa Cruz, o verdadeiro pioneiro do progresso.

Alcançadas as maiores conquistas, era preciso conserval-as; cumpria dirigil-as para melhor lhes aproveitar as energias.

Sem perder o seu atavico caracter, o paulista é um povo essencialmente conservador; e é por isso que, aos apparelhos de que já dispõe para a circulação da sua riqueza, quer juntar mais este do aperfeiçoamento das suas estradas de rodagem, fazendo do automovel o complemento e o mais poderoso auxiliar da estrada de ferro.

Não é facil essa tarefa; mas, já algum dia, encontrou o paulista barreiras insuperaveis aos seus nobres designios?

Na obra que ides iniciar convém, antes de tudo, fixar, em linhas geraes, um plano de viação, de modo a constituir um verdadeiro systema de communicações intermunicipaes e não consumir, em construcções de utilidade restricta, os recursos que fôrem criados.

Na adopção do traçado não vos detenha, nem vos apavore a questão da distancia. Esta perde muito da sua influencia pela multiplicidade de interesses a servir, da riqueza das zonas a percorrer, dos fretes a ganhar, dos obstaculos naturaes a vencer, das desapropriações a operar.

Superada esta primeira difficuldade, ao vosso espirito perspicaz affluirão muitas outras que a vossa intelligencia e senso pratico saberão remover.

Attendendo á falta de uniformidade nas condições topographicas do nosso territorio, como resolver a questão das rampas e declividades, dos raios de curva, da largura das estradas e das plata-formas, de modo a assegurar a rapidez do trafego leve, e a solidez para o trafego pesado?

E o leito? Dada a diversidade do terreno em que deve assentar a estrada, onde, como e quando será preferivel a terra ao macadam e este ao cimento armado? E as drenagens? E as obras de arte? E os typos de ponte? E os machinismos? E os systemas de signaes? E o transito? E a conservação? E os vehiculos de tracção animal e eixo movel? E o typo dos aros? E a questão do numero de rodas? Vehiculos de duas rodas, ou de quatro com eixos deseguaes, como se fez na Suissa, de modo que as rodas trazeiras não incidam nos sulcos deixados pelas primeiras? E a propriedade particular? E o pobre lenhador que vae á povoação proxima levar o seu carro, de que tira a subsistencia? E o humilde carroceiro que faz os seus fretes e delles vive?

E, muito especialmente, apparecendo como terrivel espantalho, dominando com a tyrannia e a irreductibilidade do absoluto — os recursos?

Sobre esta importante questão convém assignalar que o Estado de S. Paulo muito tem gasto na construcção e na conservação de estradas de rodagem e pontes.

E' assim que, de 1910 até o anno findo, sem contar anteriores exercicios, o governo despendeu em construcções e reparos de estradas, construcção e reparação de pontes e pontilhões, balsas, etc., a somma total de 6.381:708$266, assim discriminada:

Em 1910. . . .	645:660$666
Em 1911. . . .	746:713$752
Em 1912. . . .	1.063:061$571
Em 1913. . . .	1.126:009$094
Em 1914. . . .	649:187$415
Em 1915. . . .	979:604$941
Em 1916. . . .	1.170:870$827

Não obstante, o governo, attendendo a que ha ainda uma zona riquissima e das mais antigas do Estado que definha a olhos vistos, porque parece segregada do mundo por falta de communicações, resolveu mandar construir uma estrada de rodagem desta capital a S. Sebastião, com a qual espera dar alento a todo o litoral do norte do Estado e fazer penetrar naquellas esquecidas paragens um raio acariciador de esperanças, uma restea de luz, revigorando a confiança em melhores dias.

Urge, no entanto, ir mais longe, continuando a obra já encetada.

Para isso, impõe-se a coordenação da todas as energias, alliviando o governo dos encargos sem numero, decorrentes do avanço rapido e efficaz por que se empenhou e que deseja vêr intensificado. Para realizar certas obras de interesse muitas vezes puramente regional, o Estado teria de desviar os seus subsidios de outros empreendimentos que só por elle podem ser effectuados.

Nos Estados Unidos da America do Norte, ás Municipalidades, principalmente, cabe a conservação, construcção ou modificação das estradas de rodagem, auxiliadas pelos interessados, pelas estradas de ferro, pelos lavradores. O Estado só intervem com pequenos auxilios em casos excepcionaes e, isso mesmo, quando se trata de interesse collectivo.

Segundo as conclusões votadas no III.º Congresso Internacional de Estradas, o papel do Estado deve limitar-se

a guardar os fundos e a exercer uma fiscalização severa sobre as despesas e sua boa utilização, mesmo que os caminhos sejam administrados e mantidos pelas autoridades locaes.

Mas, senhores, além das estradas de interesse mais geral ha dentro dos municipios outros elementos do systema vascular, que poderemos comparar aos capillares do organismo animal.

São as estradas vicinaes que, como as outras, merecem especial cuidado.

Antigamente taes estradas eram feitas e conservadas pelo systema de mão commum. Os fazendeiros de cada bairro mandavam, em certo dia do anno, seus escravos fazer caminhos de parceria com os dos vizinhos.

Emquanto durou a escravidão, esses methodos, se bem que de resultados relativos, preenchiam os seus fins.

Com o trabalho livre, porém, e com o salario mais pesado, as cousas se fôram modificando de tal fórma que chegaram á completa fallencia de tal processo.

Se uns mandavam os seus camaradas, outros, contando aproveitar o serviço do vizinho, não o faziam.

O resultado foi o abandono, por todos, dos serviços de conserva das estradas que, por isso, se tornaram pessimas, com prejuizo dos proprios interessados.

E' preciso, porém, despertar a inercia e o descaso dos refractarios, fazendo-lhes saber que, por menor que seja a sua propriedade, a boa estrada representa uma grande economia, reduzindo o emprego de muitos vehiculos, animaes e camaradas.

No geral os caminhos não são bem traçados e, na região cultivada com café, obedecem aos alinhamentos das arvores e aos chamados carreadores, e, por consequencia, aos caprichos da topographia local, o que difficulta muito a extracção do producto.

Por esses maus caminhos tem que transitar todo o fructo colhido, maduro e bem pesado, desde o lugar do recebimento até os terreiros onde será seccado, subindo e descendo rampas fortissimas, extenuando os animaes, estragando os vehiculos e difficultando o trabalho dos empregados.

Uma parte deste mal é mais difficil de corrigir, e é aquella correspondente ao terreno occupado pelos cafeeiros; porém, entre estes e o terreiro, muito ha que fazer.

Não é só. Do terreiro á estação da estrada de ferro, quantos obstaculos a remover! Modificados convenientemente os caminhos, transformando-os em verdadeiras estra-

das de rodagem, muito terão que lucrar os proprietarios, porque a facilidade de transporte não só reduz o empate do capital, como tambem virá reflectir sobre o preço da producção.

Seria interessante calcular o preço de uma safra transportada em carros de bois, carroças e outros vehiculos rudimentares, vencendo as difficuldades do caminho, aos trancos, por entre caldeirões e atoleiros, encalhando nas subidas, maltratando os animaes nas descidas, precipitando-se com as cargas nos banhos de lama, aque se referiu Lloyd George, no seu discurso inaugural do Congresso de Londres. Seria interessante, repito, comparal-o com o custo de outra, em estradas de diverso feitio, ou transportada em auto-caminhões, principalmente agora que o alcool está substituindo com vantagem a gasolina.

Não é temeridade affirmar que o capital empregado nesse trabalho será reembolsado no fim de algumas safras; que a producção ficará mais economica e a propriedade mais valorizada.

São todas estas, meus senhores, as graves e interessantes questões que ides estudar e resolver. Para isso, será preciso, todavia, antes de tudo, tomar por norma o que foi adoptado no III.º Congresso Internacional de Estradas de Ferro — isto é — pôr ao serviço de todos a experiencia de cada um, sem ciumes, sem falso amor proprio, sem outro movel que o de uma generosa emulação em busca do bem geral.

Não terminarei sem salientar que, além do seu grande alcance social, a vossa reunião tem uma alta significação politica.

Somos uma federação, e a federação só se compreende como uma coordenação de esforços, como uma cooperação incessante dos que a compõem para a realização de ideaes communs.

A acção dispersa de uma unidade qualquer só poderá ter efficacia em assumptos muito peculiares. Objectos ha, no entanto, em que o esforço isolado nada produz. Eis porque a Constituição do Estado permittiu ás municipalidades o direito de se reunirem para deliberar sobre interesses communs.

Tal faculdade não foi até hoje aproveitada, sendo esta a primeira assembléa que tenta realizar o pensamento constitucional.

Rejubilemo-nos por isso, elevando calorosos agradecimentos á nossa bem amada Republica, que tal direito nos garante e que tal ventura nos proporciona.

Bodin já em 1588 affirmava que um dos maiores e, talvez, o principal fundamento das Republicas, é o de accomodar o espirito das leis ao natural dos cidadãos, e os editos e ordenanças á natureza dos lugares, das pessoas e dos tempos.

Confessemos que a Republica, através de possiveis erros dos seus homens, tem justificado plenamente as palavras do grande pensador francez.

Hoje, não ha brasileiro imparcial que não reconheça essa verdade, sem embargo de alguns que, dominados por mui respeitavel affectividade, sentem uma profunda nostalgia das nevoas do passado...

Os que appellam para esse passado sem o ter conhecido, para fazer um confronto sincero com o presente, não têm ainda a maturidade necessaria para compreender o que é uma patria forte, prospera e feliz.

Fascinados pela miragem de uma organização que, em cerca de mais de meio seculo, conseguiu transformar a mentalidade de um povo operoso, para afeiçoal-a ao objectivo de um predominio impossivel, julgam vêr na sua imitação um grande bem para a Patria Brasileira.

Os factos ahi estão para patentear o seu erro.

A organização monarchica visa a conservação de interesses dynasticos, o predominio de castas, a escravização dos povos. Mas, por mais poderosa que seja ha de fatalmente baquear ao embate violento dos paizes livres, em que cada cidadão é um soldado, que sabe querer, consciente dos seus direitos, confiante nos seus proprios destinos.

Imitemos os povos cuja energia e vitalidade estão no trabalho proveitoso, no desenvolvimento pacifico do seu poder industrial, na orientação scientifica dos seus homens em busca da felicidade universal.

Taes exemplos só os encontramos nas democracias, tal ideal só a Republica nol-o fará attingir.

Trabalhemos, pois, convencidos de que a nossa suprema felicidade só a encontraremos na união indissoluvel da Patria e da Republica.» (Palmas).

As conclusões

O Sr. PRESIDENTE — A primeira secção deixou de deliberar sobre quatro communicações, afim de submettel-as ao conhecimento do plenario. Essas indicações vão ser lidas pelo Sr. Secretario, afim de que o Congresso se manifeste a respeito.

O Sr. Primeiro Secretario lê a primeira indicação que está assignada pelos Srs. Joaquim Timotheo de Oliveira Penteado e Carlos Quirino Simões, no sentido de interessar-se o Primeiro Congresso Paulista de Estradas de Rodagem junto ao governo do Estado e Congresso Estadual, para que seja convertido em Lei o projecto apresentado e justificado o anno passado pelo Sr. Deputado Arthur Whitacker, autorizando o governo a fazer concessões a longo prazo para a construcção de pontes sobre os rios do Estado, mediante cobrança do pedagio.

Posta em discussão a indicação, pediu a palavra o Sr. João Pedro Cardoso.

O Sr. JOÃO PEDRO CARDOSO propõe, em additamento, que a zona privilegiada o seja na razão directa da extensão da ponte, pois é evidente que quem faz uma ponte sobre um rio de 300 metros de largura deve ter maior garantia do que quem faz uma ponte sobre um rio cuja largura não exceda de 10 metros.

O Sr. ALEXANDRE GÓES declara achar muito razoavel que o governo do Estado faça concessões a particulares para a explorações de estradas de rodagem ou mesmo de pontes, applicando-lhes as tarifas de transporte, a que se poderão chamar tarifas de pedagio, do mesmo modo que se fez em relação ás estradas de ferro. Entretanto, o que não é razoavel é que o governo do Estado seja onerado com garantias de juros sobre taes concessões. A época das garantias de juros, mesmo para as estradas de ferro, já passou, e parece-lhe mais conveniente dar o Estado as subvenções que entender necessarias a taes emprehendedores. A garantia de juros é sempre questão que depende de fiscalização escrupulosa. Assim, o orador pede permissão para declarar que vota contra essa parte das conclusões da memoria submettida á votação.

O Sr. B. SANT'ANNA, Prefeito de Iguape, pede venia para fazer uma observação sobre assumpto que não se refere á materia em discussão. Na relação das memorias apresentadas por diversas municipalidades não se acha incluida a memoria da Camara que representa. Diz S. Exa. reconhecer que esse trabalho, por elle confeccionado, não terá a importancia das outras memorias cujas conclusões se acham sujeitas ao debate; entretanto, como se trata de materia em que todos devem expender a sua maneira de pensar, desejaria que tal memoria constasse da relação que acabava de ser lida.

O Dr. CANDIDO MOTTA declara ser muito procedente a reclamação do digno representante de Iguape, cuja

memoria foi recebida com especial agrado por parte do Congresso, e a mesa tomava em consideração as suas palavras, pois só por lapso a valiosa contribuição do Sr. Sant'Anna não havia sido mencionada.

O Sr. ANTONIO DE MOURA ALBUQUERQUE diz que, não obstante ser um facto positivo que todas as empresas que têm gosado da garantia de juros por parte do governo deste Estado têm conseguido conduzir os seus negocios de fórma a cobrir perfeitamente essa garantia, é de parecer que, no caso concreto, a medida a adoptar deve ser a que lembrou o Sr. Alexandre Góes para que o Estado subvencione o serviço, de preferencia a dar garantia de juros. Da inconveniencia de deixar a exploração do serviço em mãos de particulares, o orador cita como exemplo o viaducto do Chá, antes da sua encampação pela Prefeitura de São Paulo.

O Sr. PEREIRA DE MATTOS pede que fique consignado que vota contra a medida proposta nessa conclusão.

O Sr. CANDIDO MOTTA declara encerrada a discussão e põe a votos a conclusão, que é approvada.

O Sr. LUIZ SILVEIRA, servindo de Secretario, lê a seguinte indicação:

«O Primeiro Congresso Paulista de Estradas de Rodagem propõe que os municipios votem leis, prohibindo que as construcções ao longo das estradas de rodagem, principaes ou troncos, sejam feitas nas margens das mesmas, sem deixarem uma distancia minima de 5 metros entre as referidas construcções e a estrada. — João P. Cardoso.»

Posta em discussão a indicação, pediu a palavra o Sr. DOMINGOS JAGUARIBE que acha ser mais conveniente estabelecer que a distancia entre as construcções e a estrada seja de 8 metros e não de 5, como deseja o Sr. João Pedro Cardoso.

O Sr. CELSO VIANNA acha muito problematicos os resultados da iniciativa proposta, parecendo-lhe preferivel a plantação de arvores na linha de separação do leito carroçavel. O orador pergunta se a medida proposta na indicação attinge o fim visado, isto é, se evita os desastres pessoaes nas vias publicas. O que se podia propôr, entende o orador, é que as construcções levadas a effeito na faixa de 10 metros a que se refere a indicação, ficassem isentas de quaesquer impostos.

O Sr. MACEDO BITTENCOURT acha que está sendo desvirtuado o fim da sessão plenaria, que se deve resumir á votação das conclusões. Parece que a discussão só se deve travar no sentido de encaminhar a votação, não se

devendo admittir emendas ás conclusões, porque, então, o trabalho seria interminavel.

O Sr. CANDIDO MOTTA explica ao Sr. Macedo Bittencourt que a primeira commissão não tomou conhecimento de tres indicações que lhe fôram apresentadas, para deixal-as á deliberação do plenario. Não podia, por isso, deixar de submettel-as á discussão.

O sr. FERNANDO COSTA declara dar todo o seu apoio á indicação do Dr. João Pedro Cardoso, propondo, porém, que o recuo seja de 10 metros e não de 5, porque isso, além de tornar mais elegantes as construcções da margem da estrada, facilitaria as desapropriações necessarias.

O Sr. ALEXANDRE GÓES entende que a questão ventilada é das mais importantes. Acha que se deve estender a legislação sobre desapropriações para estradas de ferro ás estradas de rodagem. Lembra-se de que a segunda secção já cogitou do assumpto nas sessões parciaes, e que os congressos que se reunirem ulteriormente tratarão do assumpto procurando resguardar os interesses dos particulares, harmonisando-os com a acção dos poderes publicos.

O Sr. LAURINDO MINHOTO diz que deseja um esclarecimento sobre a parte principal do projecto que emprega a palavra «construcções» simplesmente, não se entendendo, pois, se se trata de edificações propriamento ditas, como sejam predios para habitação, por exemplo, ou simplesmente da construcção de uma cerca de arame, como fecho de pasto, ao longo da estrada, o que, seria um absurdo.

O Sr. CANDIDO MOTTA explica que pela redacção da indicação se conclue que o seu autor pretendeu evidentemente referir-se a edificações.

O Sr. GASTÃO DA CAMARA LEAL, representante de Taubaté, manifesta-se egualmente favoravel á indicação do Sr. João Pedro Cardoso, sendo, porém, de parecer que deve ser prohibida a plantação de bambús na mesma distancia da proposta, como vedo das propriedades marginaes. Neste sentido, manda á mesa o seu additivo, para ser votado opportunamente com a indicação do Sr. João Pedro Cardoso.

O Sr. CANDIDO MOTTA observa que a idéa suggerida pelo representante de Taubaté corresponde exactamente ao seu modo de vêr no assumpto. Quando fez parte da Camara Municipal da capital, propôz e foi convertido em Lei um projecto prohibindo a plantação de bambús a um metro de distancia dos muros.

O Sr. PEREIRA DE MATTOS lembra que a Camara Municipal de Caçapava, que representa, já votou uma lei no mesmo sentido, prohibindo plantação de bambús e sebes

de espinho ao longo das estradas. Vota a favor da indicação.

O Sr. CANDIDO MOTTA declara encerrada a discussão e põe a votos a indicação, que é approvada com a emenda do Sr. Fernando Costa, augmentando a dez metros a faixa do recuo, e a do Sr. Camara Leal sobre a prohibição da plantação de bambús e arvores sombrias como vedo das propriedades marginaes.

E' considerada prejudicada a proposta do Sr. Celso Vianna.

O Sr. SECRETARIO lê mais a seguinte indicação:

«O Primeiro Congresso Paulista de Estradas de Rodagem deverá intervir junto dos Srs. Ministro da Viação e Presidente do Estado do Rio afim de ser poupada a estrada União e Industria pela E. F. Leopoldina, relativamente a melhoramentos que esta vae fazer ou está estudando para suas linhas. Salvemos aquelle patrimonio que nos legaram os nossos maiores, agora que cuidamos de fazer o resurgimento das estradas de rodagem. — João Pedro Cardoso.»

Posta em discussão a indicação.

O Sr. AYROSA GALVÃO propõe como additivo que no mesmo sentido se represente ao Estado do Paraná quanto á estrada da Graciosa, pois a estrada de ferro São Paulo-Rio Grande acaba de representar contra essa estrada sob o fundamento de que ella está prejudicando os seus interesses.

Encerrada a discussão é approvada a indicação do Sr. João Pedro Cardoso com o additivo do Sr. Ayrosa Galvão.

O sr. SECRETARIO lê mais a seguinte indicação:

«Indico que se officie ao Ministro da Justiça e do Interior, Dr. Carlos Maximiliano, lembrando a regulamentação de uma Lei que aproveite aos sentenciados do Districto Federal, que o anno passado officiaram ao mesmo Ministro pedindo para que fossem aproveitados seus serviços na construcção das estradas de rodagem, a exemplo dos do Estado de S. Paulo. — J. C. Alves Lima.»

Posta em discussão a indicação, pede a palavra

O Sr. ALEXANDRE GÓES, representante da Bahia, e lembra que a Lei que se elaborar nesse sentido contenha disposições sobre a diminuição do numero de annos de prisão para os sentenciados, na proporção dos serviços e do merecimento pessoal de cada um.

O Sr. CANDIDO MOTTA explica que foi distribuido aos Srs. congressistas um folheto contendo uma conferencia feita pelo dr. José Custodio Alves Lima, a respeito desta materia, na cidade do Rio de Janeiro. A esse proposito escreveu uma carta ao autor da conferencia, em que exter-

nava o seu modo de vêr a tal respeito. Applaudia a idéa do Sr. Alves Lima e fazia votos para que ella se convertesse em realidade. Mais tarde, o Congresso do Estado votou uma Lei, que está em execução, aliás com muito bons resultados. Acredita, porém, que essa medida seria de maior vantagem se se conseguisse do Congresso Federal, pois que escapa á competencia do Estado uma Lei dispondo sobre a reducção da pena dos sentenciados na proporção dos serviços prestados, a exemplo do que se fez no Estado do Colorado.

Encerrada a discussão, é approvada a indicação com o additivo do Sr. Alexandre Góes.

O Sr. CANDIDO MOTTA annuncia em seguida que vão ser postas a voto as seguintes conclusões da 1.ª secção:

1.ª — Convindo por interesse da mais alta relevancia, que ao estabelecimento das estradas de rodagem presida o espirito da systematização, caracterizado pela unidade technica, e se mantenham as mais estreitas relações de harmonia economica e administrativa entre os poderes publicos interessados, o Congresso reconhece a necessidade de accordarem entre si o Estado e as Municipalidades nos meios de centralizar o impulso inicial para a realização deste objectivo, que deve representar o expoente das aspirações geraes.

Approvada a 1.ª conclusão.

O Sr. PEREIRA DE MATTOS pede a palavra pela ordem para solicitar do Sr. Presidente que se digne mandar proceder á leitura de todas as conclusões da primeira commissão, para depois submettel-as a votação, visto tratar-se de um assumpto technico já sufficientemente estudado na respectiva commissão.

O Sr. SECRETARIO procede á leitura das conclusões da primeira commissão.

2.ª — No estudo de uma estrada, a questão mais importante é a fixação do traçado. São admissiveis todas as medidas que tendam a diminuir as despesas de primeiro estabelecimento, quanto á infrastructura e superstructura, só não se devendo concluir sem um traçado rigorosamente estudado sob todos os preceitos technicos. As commissões technicas, incumbidas da organização e das especificações, determinarão o raio minimo das curvas e a taxa maxima de declividade. O raio minimo se fixará pela maior velocidade convertida no trafego, com folga para attender-se ás variações dos pesos dos vehiculos. O pendor mais forte deve ser antes firmado pela segurança ao descer do que pelo effeito util do motor subindo; nesse caso o criterio

será dado pelo attricto da superficie de rolamento e o espaço de retenção do motor.

3.ª — O perfil da estrada deve ser projectado com a largura minima de dez metros, destinando-se no minimo cinco (5) metros para a faixa central reservada á circulação dos vehiculos. Podem ser adoptados, desde o começo, tres typos de perfil, a saber: o leito de terra natural, o leito de terra composta artificialmente, e o leito empedrado, sendo, porém, todos com traçados para leitos empedrados, porque todas as vias publicas devem tender para este typo final.

4.ª — Os leitos de terra podem receber empedramento para a sua transformação, começando da parte baixa do perfil para as superiores ou por faixas estreitas, em toda a extensão, que vão sendo alargadas com o tempo.

5.ª — A largura definitiva da parte revestida dependerá da intensidade da circulação e sobretudo do cruzamento. Nas pistas estreitas o cruzamento se faz em parte sobre o acostamento, o que só é aceitavel em caracter provisorio; o cruzamento dos vehiculos se realiza bem sobre uma largura de cinco metros para tres, quatro, etc., vehiculos; a largura crescerá com o tamanho e numero dos eixos.

6.ª — Os leitos em terra natural, que tornam menor as despezas de primeiro estabelecimento encarecem os transportes pela maior resistencia á tracção, apresentando, sobretudo, o inconveniente de não permittirem um trafego continuo em todas as estações do anno.

7.ª — Sem conservação a estrada se destruirá rapidamente. Os revestimentos modernos de pequena espessura e sem fundação valem mais pela boa conservação do que pelos cuidados observados na construcção. Os leitos de terra de desaggregação mais facil exigem maior vigilancia.

8.ª — A conservação das estradas, tendo por fim mantel-as no estado mais favoravel á circulação, fazendo desapparecer as resistencias ao movimento e reparando os estragos á medida que vão surgindo, só se conseguirá dispondo por toda a parte de pessoal, ferramenta, etc.

9.ª — O Congresso de Estradas de Rodagem recommenda para o barateamento da construcção e da conservação das estradas de rodagem o emprego de apparelhos mecanicos adequados.

10.ª — Os vehiculos são causa de destruição dos pavimentos, por isso a sua construcção, modo de carregar e marchar deve subordinar-se aos regulamentos, que fôrem estabelecidos. Os vehiculos de aros estreitos muito carregados damnificam de modo normal as estradas estabelecidas para uma circulação geral. Convém que, por

experiencia, sejam determinadas as relações entre as cargas, os diametros, a largura dos aros e a suspensão elastica, de maneira a orientar os regulamentos.

11.ª — A commissão está certa de que, uma vez organizados (!), os pedidos de construcção, surgirão de toda a parte, para satisfazer as necessidades urgentes de todas as zonas de São Paulo. Naturalmente as primeiras linhas a realizar serão as que, partindo das estações ferroviarias, penetrem pelos territorios dos municipios. O governo do Estado, para garantir as facilidades de vida e bem estar desta grande e bella agglomeração, que já é a cidade de São Paulo, praticaria um acto de previdencia patriotica se mandasse construir desde logo as estradas modelares ligando a capital a Santos, a Taubaté, a Campinas, a Sorocaba, dominando assim num raio aproximado de (150) cento e cincoenta kilometros a região capaz de abastecer São Paulo, garantindo-a contra as paredes eventuaes das estradas de ferro que a servem e permittindo a penetração mais facil aos productos de que ella necessita diariamente para a sua vida sem subordinação de horario. O Congresso reconhece a necessidade de outras linhas derivadas destes troncos primarios ou de seus prolongamentos e que constituirão a rêde de rodagem do Estado.

O Sr. CANDIDO MOTTA declara que, tendo sido lidas todas as conclusões da 1.ª secção, vae-se proceder á sua votação, da segunda conclusão em diante, visto se ter já votado a primeira.

O Sr. ALEXANDRE GÓES, pela ordem, pede a palavra para dizer que deseja ouvir a opinião do Sr. Ataliba Valle, digno relator da primeira secção, sobre o assumpto referente á largura das plataformas das estradas, por quanto essa largura é uma consequencia do numero de vehiculos que devem trafegar em uma estrada.

O Sr. CANDIDO MOTTA, em attenção ao muito que ao Congresso merece o illustre representante da Bahia, dá a palavra ao

Sr. ATALIBA VALLE, que explica que o seu modo de pensar sobre a materia acha-se concretizado na conclusão referente ao assumpto. S. Exa. e seus companheiros de commissão fixaram a dimensão minima de dez metros para as estradas, reservando para a via carroçavel cinco metros, porém, numa conclusão posterior, admittem pistas mais estreitas. Não se trata, entretanto, de uma disposição irrevogavel, competindo a sua fixação aos technicos a quem fôr incumbido o estudo definitivo da questão.

Submettida a votação a 2.ª conclusão da 1.ª commissão, pede a palavra, pela ordem,

O Sr. PINHEIRO BRISOLA: tratando-se de assumptos technicos e concretizados na conclusão elaborada pela commissão relatora da primeira secção, cujos membros merecem a maxima confiança do Congresso, não sómente pela sua competencia como pelos altos conhecimentos que têm das materias referentes á profissão que exercem, requer que a votação seja feita em globo.

O Sr. CANDIDO MOTTA pede licença para não attender ao pedido do nobre congressista. Realmente os trabalhos da primeira secção fôram elaborados por technicos; mas nem todos os technicos fizeram parte dessa commissão. Portanto, é muito natural e mesmo muito possivel que muitos desses technicos que não fizeram parte da commissão tenham o seu modo de vêr differente e desejem external-o.

O Sr. PEREIRA DE MATTOS sustenta o requerimento do Sr. Pinheiro Brisola, sob o fundamento de terem todos os technicos do Congresso, pelo menos, ouvido a leitura das conclusões da primeira commissão.

O Sr. CANDIDO MOTTA, fazendo sentir que o seu collega parece ter muita pressa em que seja feita a votação, declara que o regular é que sejam as conclusões votadas cada uma de per si. Do contrario, seria uma acclamação, que não produz boa impressão.

O Sr. URIEL GASPAR pede a palavra para apresentar um substitutivo.

O Sr. CANDIDO MOTTA pondera que esse substitutivo deveria ter sido apresentado opportunamente á respectiva commissão. Estamos agora em votação. O regimento permitte sómente que os Srs. congressistas justifiquem os seus votos.

Encerrada a discussão, sendo approvadas a segunda conclusão e sem debate a terceira, a quarta e a quinta.

Annunciada a discussão da sexta conclusão, pede a palavra

O Sr. FERNANDO COSTA para explicar o seu modo de vêr a respeito dessa conclusão da primeira commissão relatora. S. Exa. é de parecer que, por emquanto, as estradas municipaes não podem ser macadamizadas, porque as Camaras e o proprio Estado não têm recursos para tal. Uma boa estrada de terra, bem conservada, póde ser utilizada por longos annos e presta inestimaveis serviços. Podem ser citadas neste Estado algumas estradas nessas condições, como, por exemplo a de Leme a Araras e a de Limeira a Piracicaba, que são excellentes, trafegadas durante todo o

anno e que se conservam em bom estado. Em resumo, é o orador de parecer que, por emquanto, as estradas devem ser de terra, sendo de se notar que as proprias ruas das cidades do Interior não são macadamizadas. E' a sua opinião pessoal.

O Sr. ATALIBA VALLE faz notar que o que o orador acaba de dizer não invalidava a conclusão, pois a commissão technica se oppoz ás estradas de terra. Ponderou que custam mais caro e não offerecem garantias para o trafego continuo.

O Sr. JOÃO PEDRO CARDOSO lembra aos prefeitos que em certas regiões de S. Paulo existe um grez impregnado de petroleo, o qual, espalhado sobre as estradas, substitue as estradas oleosas. Essa substancia é encontrada principalmente de Piracicaba para baixo e corrige o leito das estradas.

Encerrada a discussão é approvada a sexta conclusão, bem como a setima, oitava e nona.

Passando-se á discussão da decima conclusão, pede a palavra

O Sr. LAURINDO MINHOTO e diz que é um enthusiasta dos congressos de estrada de rodagem, mas occupações urgentissimas não lhe permittiram comparecer ás sessões do presente congresso. Não podendo descutir a materia das conclusões, vae dar os motivos por que vota contra essas conclusões. Se se tratasse de uma medida que devesse ser applicada no futuro, votaria favoravelmente; porém, tratando-se de uma medida actual, vota contra, pois a maioria dos Srs. congressistas é constituida por homens da roça, que têm transitado pelas estradas do interior e sabem que o carro de boi é uma consequencia das nossas pessimas estradas. O vehiculo de rodas largas, cuja adopção o congresso aconselhou, não póde passar nas nossas más estradas, porque atola. O carro de boi é um producto da necessidade, da experiencia das más estradas que temos.

O Sr. Presidente objecta ao orador que é isso mesmo, que o carro de boi só póde trafegar em más estradas e torna as boas estradas em estradas pessimas. Estamos tratando de fazer boas estradas e não podemos conservar as boas estradas sem eliminarmos o carro de boi.

Encerrada a discussão, é approvada a 10.ª conclusão. Posta em discussão a 11.ª conclusão, pede a palavra

O Sr. URIEL GASPAR, pela ordem, para declarar que a esta conclusão havia formulado uma pequena emenda,

que deixa de apresentar, mas que traz ao conhecimento do Congresso: (Lê).

«Conclusão XI. — O governo do Estado, para garantir, etc... praticaria um acto de patriotismo se mandasse construir desde logo as estradas modelares ligando a capital a Santos, a Taubaté, a Campinas e a Sorocaba, etc.» Substitua-se por «...praticaria um acto de patriotismo se mandasse construir desde logo boas estradas de rodagem que, partindo desta capital, se ramifiquem em diversas direcções, á semelhança do que existe entre S. Paulo e a cidade de Santos e a que está em construcção com direcção a Jundiahy, muito especialmente uma que, partindo desta capital, vá ter á zona denominada litoral Norte do Estado, tirando esse importante nucleo de população e essa rica zona do segregamento em que tem vivido até hoje, fazendo-a compartilhar do progresso e de um convivio mais intimo com a zona serrana».

Submettida a votação, é approvada a conclusão da commissão.

Passa-se em seguida á leitura, discussão e votação das conclusões da 2.ª sessão.

1.ª conclusão — O Congresso reconhece a necessidade de ser abreviado o processo de desapropriação de immoveis necessarios á abertura de estradas de rodagem, de modo que sejam removidos os embaraços hoje oppostos á acção dos poderes publicos. — Approvada.

2.ª conclusão — O Congresso reconhece a necessidade de serem abreviadas no Congresso do Estado a discussão e votação dos projectos dos Srs. Deputado Raphael Prestes e Clodomiro Pereira da Silva sobre o Codigo de viação de rodagem, tomando-se em consideração as modificações suggeridas por este Congresso. — Approvada.

3.ª conclusão — O Congresso reconhece a necessidade de ser regulamentada a Lei de 15 de Julho de 1915, afim de poderem os municipios utilizar-se dos serviços dos sentenciados recolhidos ás cadeias locaes. — Approvada.

4.ª conclusão — O Congresso aconselha ás municipalidades o emprego dos marcos kilometricos nas estradas de rodagem, bem como de placas orientadoras identicas ás adoptadas nas estradas do municipio da capital. — Approvada.

5.ª conclusão — O Congresso reconhece a necessidade de se encarregar a Associação Permanente das Estradas de Rodagem ao estudo e revisão de todas as disposições municipaes referentes á circulação de vehiculos, de modo a serem uniformizadas. — Approvada.

6.ª conclusão — O Congresso pensa que se deve representar aos poderes constituidos do Estado todas as necessidades de se votar uma Lei que prohiba o transito de carros de eixo movel nas estradas publicas e regularize a largura dos aros das rodas, de conformidade com a lotação de cada vehiculo.

Sobre esta conclusão, pede a palavra

O Sr. CELSO VIANNA para declarar que sobre esta parte tem cabimento a observação do Sr. Laurindo Minhoto, que falou sobre o carro de boi, e como a conclusão não diz que a prohibição do carro de boi seja só para as novas estradas, mas, simplesmente, prohibe o carro de boi, voto contra esta conclusão.

O Sr. LAURINDO MINHOTO explica a sua opinião sobre este assumpto: O que sua exa. deseja é que os vehiculos de eixo movel sejam prohibidos á medida que as estradas forem sendo construidas, para que não sejam damnificadas pelo carro de boi, que é o seu maior inimigo.

O Sr. ZACHARIAS DE LIMA pede desculpa por interromper a votação, mas deseja que fiquem constando dos Annaes algumas emendas que tinha a apresentar ás conclusões, a começar pela primeira. Por um equivoco, que Sua Exa. justifica, deixou de apresental-as nas sessões parciaes, não querendo, em absoluto, contrariar a pratica adoptada, de serem votadas unicamente as conclusões das commissões, mas, como disse, apresentando-as, quer apenas que fiquem constando dos Annaes. A sua primeira emenda é assim concebida: «Para a manutenção das bôas estradas de rodagem é imprescindivel que o governo do Estado, por meio de um imposto progressivo de anno a anno, cerceie nellas o transito de carros de eixo movel e ainda o de outros vehiculos de aros estreitos em relação á carga. Este imposto deve incidir mais pesadamente sobre os carros de eixo movel, mas com attenuação progressiva na razão directa da distancia em que se achem das estradas de ferro as regiões em que elles transitam, chegando-se mesmo á sua eliminação, quando tal distancia exceder de 50 kilometros. — Zacharias de Lima.»

O Sr. CANDIDO MOTTA lamenta que a direcção dada aos trabalhos não permitta que a emenda do Sr. Zacharias de Lima seja objecto de deliberação, o que aliás seria mesmo impossivel dada a escassez do tempo. Entretanto, o Congresso recebia com agrado a collaboração do orador, declarando que as suas emendas constariam dos Annaes.

O Sr. LIMA E COSTA propõe que as mesas das tres commissões redijam um parecer global sobre a materia

vencida, podendo mudar a redacção, sem alterar a essencia das conclusões a que chegou o Congresso, com algumas das quaes esteve e continúa em desaccôrdo, devendo esse trabalho ser subscripto pelos Srs. congressistas que desejem fazel-o, afim de ser encaminhado ao governo.

O Sr. CANDIDO MOTTA declara que as mesas das tres commissões fizeram uma revisão geral das diversas conclusões apresentadas, de modo a evitar qualquer antagonismo entre ellas, procurando harmonizal-as.

Encerrada a discussão, é approvada a sexta conclusão.

O Sr. ALEXANDRE GÓES pede a palavra para manifestar o desejo de que a segunda secção incluisse entre as suas conclusões que o Congresso reconhece a necessidade de serem regulamentadas pelo Estado as concessões de estradas a empresas particulares que queiram explorar a industria de transportes.

O Sr. CANDIDO MOTTA informa que essa suggestão está incluida num projecto cuja approvação o Congresso recommendou. Esse projecto, da autoria do Sr. Raphael Prestes, acha-se em discussão na Camara dos Deputados.

Passa-se á leitura e votação das *Conclusões da terceira secção:*

1.ª conclusão — Deve o Estado lançar mão de taxas individualmente pouco onerosas e recaindo sobre o maior numero de contribuintes, como os impostos de pedagio e territorial, para a criação dos recursos destinados ao seu fundo especial de construcção de estradas de rodagem.

E' approvada a conclusão contra os votos dos representantes de Lorena, Caçapava, Taubaté, Avaré e S. Manuel.

O Sr. ZACHARIAS DE LIMA manda á mesa a seguinte emenda substituitiva para constar dos Annaes: «Deve o Estado lançar mão de impostos individualmente pouco onerosos e recaindo sobre o maior numero de contribuintes, mas cujo lançamento e arrecadação não se tornem dispendiosos, para a criação dos recursos destinados ao fundo especial de construcção de estradas de rodagem, convindo não exigir de taes impostos renda superior a 2.000:000$000 no primeiro anno, a egual quantia no segundo e a 4.000:000$000 no terceiro. Quando da construcção de qualquer estrada resultar evidente e apreciavel valorização das propriedades marginaes, não deverá o Estado se dispensar de sobre estas lançar uma taxa que, em determinado numero de annos, venha a cobrir até a metade das despesas da construcção, não sendo, entretanto, conveniente que essa taxa exceda de meio por cento sobre o valor da

propriedade ao tempo do melhoramento, nem que o prazo exceda de 15 annos. — Zacharias de Lima.»

São em seguida lidas e postas a votos as seguintes conclusões:

2.ª conclusão — Deve o Estado procurar obter das companhias de estradas de ferro e de todas as empresas particulares mais interessadas no desenvolvimento da viação de rodagem, uma contribuição para o mesmo fundo.— Approvada.

3.ª conclusão — Devem os recursos obtidos pelo modo indicado nas duas conclusões anteriores, repartidos equitativa e proporcionalmente por todos os municipios, servir, com emissão ou não, de um emprestimo por elles custeado, para a construcção de estradas novas e melhoramento das já existentes. — Approvada.

4.ª conclusão — Na realização das operações de credito destinadas á construcção de estradas de rodagem devem ser observadas as normas prescriptas pelo Terceiro Congresso Internacional das Estradas de 1913, em Londres. — Approvada.

5.ª conclusão — A construcção e melhoramento dessas estradas deverão, de preferencia, ser executados pelo Estado; quando executados pelas municipalidades, correrão sob a fiscalização do Estado. — Approvada.

6.ª conclusão — O auxilio do Estado aos municipios, fóra das condições geraes indicadas nas conclusões anteriores e, tendo por fim a construcção de novas estradas, sómente se justificará quando concorram condições excepcionaes provenientes de difficuldades naturaes e de motivos de interesse geral. — Approvada.

7.ª conclusão -- Deve ser promovida a pratica effectiva do decreto federal n. 8.072, de 20 de Junho de 1910, referente á localização de nucleos coloniaes nas proximidades e ao longo das estradas de rodagem.

A setima conclusão é approvada contra os votos dos Srs. Pinheiro Brisola e Lima e Costa.

Passa-se á votação da *conclusão da 1.ª e 3.ª secções reunidas:*

«Devem as Camaras Municipaes ser autorizadas a lançar um imposto, cuja applicação seja exclusivamente para factura e conservação de estradas de rodagem, sendo, entretanto, certo que se julga mais apropriado para o caso o imposto territorial, do qual não deverão ser isentas as propriedades cafeeiras. A presente conclusão não prejudica a adopção de taxas melhor adequadas a cada caso individual

e, entre estas, com applicação particular aos lugares de população concentrada e ás cidades, a taxa especial de melhoramento local.»

Posta a votos, é approvada a conclusão, com a declaração do Sr. Pereira Coutinho, representante de Avaré, de que aceita o imposto territorial de accôrdo com a Lei do Estado, que delle isenta as propriedades cafeeiras.

O Sr. ZACHARIAS DE LIMA manda á mesa a seguinte emenda substitutiva para constar dos Annaes:

«Emenda substitutiva á conclusão da 2.ª e 3.ª secções — As municipalidades em geral devem ser habilitadas a cobrar, pela conservação e melhoramento de suas estradas, uma taxa proporcional ao valor das propriedades beneficiadas. Essa taxa não deverá exceder de dois decimos por cento sobre o valor da propriedade, no caso de conservação, e de tres decimos, quando occorram tambem reconstrucções parciaes ou melhoramentos. Ao contribuinte deverá ser sempre facultado o pagamento da taxa de conservação «in natura», reservada uma quinta parte do pagamento em moeda para as despesas de lançamento e fiscalização.

Pela construcção de novas estradas deverão as municipalidades, para cobrirem metade das despesas da construcção, cobrar identica taxa sobre as mesmas propriedades, até tres decimos por cento, pelo prazo de tres a oito annos, sem prejuizo das posteriores taxas de conservação.

No municipio da Capital e em outros de população concentrada deverão ser autorizadas, quer para a construcção, quer para a conservação, as taxas que mais adequadas parecerem a cada caso, inclusive a taxa especial de melhoramento local.»

Passa-se á votação da *conclusão das tres secções reunidas:*

«Que o Congresso represente aos poderes competentes para que o dia 31 de Maio seja, nas escolas publicas, consagrado ás estradas de rodagem.»

Encerrada a discussão, é approvada unanimemente a conclusão.

Passa-se ao seguinte *voto final:*

«Superintendendo as municipalidades os serviços de caracter technico, taes como abastecimento de agua, esgotos, illuminação, distribuição de energia electrica e construcção de varias obras; que a technica não se substitue, sendo indispensavel a assistencia profissional ao estabelecimento e á manutenção das obras publicas; o Congresso reconhece

a necessidade da criação de secções technicas ou da incorporação do engenheiro nas administrações municipaes».

E' approvado unanimemente o voto final.

O Sr. ZACHARIAS DE LIMA manda á mesa a seguinte emenda substitutiva á primeira conclusão da terceira secção:

«Na conservação e melhoramento das actuaes estradas de rodagem e abertura de novas, a acção da administração publica deve voltar-se de preferencia para as estradas municipaes e para as estradas de accesso ás estradas de ferro e a portos de navegação, isto é, para as estradas destinadas ao facil escoamento dos productos da lavoura. Convirá, entretanto, que ao mesmo tempo, com alguma parcimonia, se melhorem as actuaes estradas que, estabelecendo communicações entre duas linhas ferreas, facilitam pelo encurtamento dos percursos as relações commerciaes; construam-se outras em identicas circumstancias e cuide-se do plano lembrado pela illustre commissão da primeira secção tendente a garantir o abastecimento da Capital do Estado. Quanto ás outras estradas, convém que se aguarde melhor opportunidade.»

Estatutos da Associação Permanente de Estradas de Rodagem

Eis o projecto de Estatutos:

«Art. 1.º — Fica constituida no Estado de São Paulo a Associação Permanente Paulista de Estradas de Rodagem.

Paragrapho unico. — A Associação terá como séde a cidade de São Paulo.

Art. 2.º — Os fins principaes da Associação são:

a) — continuar a despertar o interesse pelas estradas de rodagem, que o Primeiro Congresso Paulista registrou;

b) — fazer por todos os meios ao seu alcance a propaganda das boas estradas;

c) — intervir officiosamente sempre que se apresente a occasião para promover qualquer beneficio ás estradas existentes ou em formação;

d) — montar, quando seus recursos o permittirem, um escriptorio technico que possa fornecer profissional idoneo e especialista para associados, collectividades ou particulares, que o solicitem;

e) — realizar comicios experimentaes e excursões estradaes que sirvam de incentivo ou estimulante para a construcção, adaptação e conservação de estradas de rodagem;

f) — auxiliar os sentenciados que trabalharem em estradas de rodagem na obtenção dos premios legaes;

g) — promover accôrdos ou fazer arbitragem quando sejam solicitados pelos associados;

h) — publicar uma revista de propaganda das boas estradas.

Art. 3.º — A Associação será dirigida por uma directoria composta de tres membros.

Art. 4.º — As attribuições respectivas dos directores serão as determinadas no regimento interno.

Art. 5.º — O mandato da directoria durará pelo prazo de tres annos, podendo ser renovado. Este mandato se extende até a nova eleição, mesmo que exceda do prazo de sua duração.

Art. 6.º — A Associação terá um Conselho Consultivo, que a directoria ouvirá sempre que julgar conveniente aos interesses da Sociedade. Esta audiencia se dará tanto por voto verbal como escripto, neste caso precedido de exposição e questionario.

Art. 7.º — Este Conselho se comporá de vinte membros.

Art. 8.º — Para admissão de socios, será bastante que o candidato o solicite á directoria, que deliberará a respeito.

Paragrapho Unico. — Uma vez inscripto o socio, deverá proceder elle ao pagamento de uma joia de 10$000.

Art. 9.º — Cada socio deverá concorrer para os fundos sociaes com a annuidade de 12$000, podendo fazel-o em prestações semestraes.

Art. 10.º — A Directoria promoverá annualmente, no dia 31 de Maio, dedicada ás Boas Estradas, a reunião dos membros do Conselho Consultivo na localidade que este indicar e na qual compareçam, pelo menos, dois terços de seus membros, para dar conhecimento do funccionamento da Associação e apresentação de contas do anno.

Art. 11.º — Os presentes estatutos poderão ser revistos em qualquer época.»

O Sr. LIMA E COSTA propõe que o mandato da directoria seja apenas de um anno.

O Sr. CORDEIRO DA GRAÇA lembra que o Primeiro Congresso de Estradas de Rodagem Nacional, reunido no Rio, não deu resultado algum, apesar da suggestão da imprensa no sentido de se formar a Liga Nacional das Estradas de Rodagem.

O Sr. AYROSA GALVÃO propõe que a directoria se componha de sete membros.

Encerrada a discussão são postos a votos e approvados os estatutos e regeitada a emenda do Sr. Ayrosa Galvão.

O Sr. PEREIRA DE MATTOS depois de se congratular com o Congresso pelo brilhante coroamento dos seus esforços estabelecendo a Associação Permanente Paulista de Estradas de Rodagem, propõe que a primeira directoria fique assim composta:

Presidente — Dr. Washington Luis.

Secretario — Dr. Ataliba Valle.

Thesoureiro — Antonio Prado Junior.

Conselho Consultivo: Raphael Duarte, Mario Rodrigues, Fernando Costa, André Martins, Zacharias de Lima, Belmiro Ribeiro, João Rabello Cintra, Miguel Pereira Coutinho, Cardoso de Almeida, Cesar Costa, Marcondes Leite.

A proposta do Sr. Pereira de Mattos foi acolhida com uma salva de palmas.

O Sr. EULOGIO MARTINEZ GRAO propõe para presidente honorario o Sr. Candido Motta. (Applausos).

O Sr. CANDIDO MOTTA declara que a vista das manifestações com que foi recebida a proposta do Sr. Pereira de Mattos se julga dispensado de consultar a casa, dando por acclamada a primeira directoria da Associação de Estradas de Rodagem.

Congresso Nacional

Camara

Accidentes no trabalho.

Na sessão de 8 de Junho, o Sr. Vicente Piragibe fez um appello á Camara para que dê andamento ao projecto sobre accidentes no trabalho e o transforme em Lei, referindo-se ao desastre em que ficaram muitos operarios mortos e feridos sob os escombros de um edificio em construcção que desabou.

Em seguida, o mesmo Sr. Deputado justificou o seguinte projecto, que foi julgado objecto de consideração:

«Considerando que o desabameuto do predio em construcção, destinado ao York Hotel, na rua da Carioca, tirou a vida a varios operarios, sorprendidos no momento mesmo em que se entregavam ao trabalho;

Considerando que as victimas desse horrivel desastre deixaram pessoas de familia, que ficaram ao desamparo e na mais completa miseria;

Considerando que as circumstancias que causaram o facto caracterizam desde logo, perfeitamente, de accôrdo com a legislação e a jurisprudencia dos paizes cultos, o accidente de trabalho;

Considerando que no Brasil ainda não foi votada pelo Congresso uma lei garantidora do seguro operario obrigatorio e da responsabilidade patronal nos casos de accidente;

Considerando que os delegados do povo não podem ser indifferentes a essa desgraça que enlutará a familia carioca:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.° — O Congresso entregará, por intermedio do Ministerio da Justiça e a titulo de soccorro immediato a cada uma das familias dos operarios mortos ou invalidos em con-

sequencia do desabamento do predio destinado ao York Hotel, a quantia de um conto de réis, e a de duzentos mil réis a dos feridos que houverem necessidade de mais de oito dias para completo restabelecimento.

Art. 2.º — O Governo admittirá, nas officinas do Estado, logo que solicitem e preencham as condições regulamentares, com a diaria a que fizerem jús pelas suas habilitações, os filhos dos operarios mortos ou invalidados no mesmo desastre, e bem assim, nos estabelecimentos officiaes de ensino, civis ou militares, como alumnos gratuitos, internos ou externos, independente de vaga, logo que o requeiram, os que se mostrarem de accôrdo com as exigencias do respectivo regulamento.

Art. 3.º — Para occorrer ás despezas necessarias, o Governo lançará mão da verba destinada a soccorros publicos, podendo abrir os necessarios creditos, caso aquella verba se encontre esgotada ou seja insufficiente.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.»

Departamento Nacional do Trabalho.

Na sessão de 9, o Sr. Mauricio de Lacerda enviou á mesa o seguinte projecto de Lei:

«O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º — Fica o Governo autorizado a dar nova organização á Directoria do Serviço de Povoamento do Solo, aproveitando o pessoal addido a essa repartição e a outros diversos Ministerios, dando-lhe a denominação de Departamento Nacional do Trabalho, que se incumbirá de preparar e dar execução regulamentar ás medidas administrativas, referentes ao trabalho em geral; dirigir e proteger as correntes migratorias que procurem o paiz, e amparar as que se formarem dentro do mesmo; superintender a colonização das terras devolutas do territorio do Acre, a que se referem os regulamentos ns. 10.105 e 10.320, de 5 de Março e 7 de Junho de 1913.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.»

Conciliação e arbitragem.

Na sessão de 2 de Julho, foi considerado objecto de deliberação o seguinte projecto da lavra do Sr. Mauricio de Lacerda:

«O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os conflictos de ordem collectiva entre os patrões e operarios ou empresas, relativamente ás condições do trabalho, serão resolvidos independentemente da provocação

das partes, pelo Departamento do Trabalho, onde o houver, cabendo recurso da resolução do mesmo para um conselho de arbitragem formado de accôrdo com a presente Lei.

Paragrapho 1.º — Onde não houver Departamento do Trabalho, ou secção ou delegacia do mesmo, o procurador ou promotor da justiça poderá receber o pedido dos patrões ou operarios para a formação do dito conselho.

Paragrapho 2.º — O conselho de arbitragem deverá ser precedido de uma commissão de conciliação, á qual será de preferencia sujeito pelos operarios ou patrões o conflicto entre elles, desde que se manifestem na fórma desta Lei á sua escolha, devendo comtudo fazel-o no prazo de 3 dias depois de originado o conflicto, findo o qual, se o não tiverem solicitado, a commissão ou autoridade competente do Departamento do Trabalho procederá de accôrdo com o artigo 1.º.

Art. 2.º — A commissão de conciliação compôr-se-á de 4 operarios e 3 patrões e um representante com voto titulado do Departamento do Trabalho, onde o houver, ao qual incumbirá presidir os seus trabalhos. O conselho de arbitragem compôr-se-á de 3 operarios, 3 patrões e do juiz de Direito ou municipal da localidade, que o presidirá e terá voto de qualidade.

Art. 3.º — A organização da commissão e do conselho se fará na fórma do seguinte paragrapho.

Paragrapho unico. — Os operarios ou empregados e os patrões entregarão, conjunta ou separadamente, em pessoa ou por mandatarios, ao juiz de Direito ou municipal, na séde dos municipios onde não houver representante do Departamento do Trabalho, e onde se tiver originado o conflicto, ou ao Departamento do Trabalho onde o houver, uma declaração por escripto, contendo: a) os nomes, as profissões e os domicilios, dos componentes ou dos seus representantes; b) o motivo do conflicto, com explicações sucintas e allegações formuladas pela fabrica; c) os nomes, as profissões e os domicilios das pessoas que indicarem para a conciliação ou arbitragem, afim de que sejam notificadas da proposta desta ou citadas para aquella.

Art. 4.º — A cada uma das partes ou seus representantes o juiz dará um recibo da declaração, do qual conste o dia e hora em que foi a mesma entregue, fazendo lavrar de tudo um termo no livro de audiencia, devendo notificar a parte adversa no prazo de 24 horas, se esta não tiver comparecido simultaneamente com a outra, para vir, dentro de 3 dias, indicar os nomes que escolher para a commissão ou conselho.

Paragrapho 1.º — Quando as partes comparecerem simultaneamente ou no mesmo dia, o juiz exigirá immediatamente de cada uma dellas a indicação dos nomes que deverão

compôr a commissão ou conselho na fórma desta Lei, e designará nas 24 horas seguintes o logar e a hora para o inicio dos trabalhos.

Paragrapho 2.º — Quando os interessados allegarem, no caso do artigo e paragrapho anteriores, a impossibilidade em que se acham de resolver por si, deverão declarar, dentro das 24 horas seguintes á notificação, o prazo de que carecem para uma resposta, não podendo este, se concedido pelo juiz, ser maior de 5 dias.

Paragrapho 3.º — A excepção do paragrapho 2.º se refere unicamente aos casos de ausencia das pessoas notificadas, ou da consulta necessaria aos mandantes, associados ou directoria, e deverá ser sempre transmittida aos peticionarios da commissão ou do conselho.

Paragrapho 4.º — A falta de resposta á notificação, nos prazos desta lei, será considerada como recusa á conciliação.

Art. 5.º — Decorridos os prazos e preenchidas as formalidades na presente Lei prescriptas, se a proposta fôr aceita, o juiz convidará as partes ou seus representantes, com a maior urgencia, a se reunirem em commissão do conselho, cabendo-lhe a presidencia dessas reuniões.

Art. 6.º — Tendo chegado os operarios e patrões a um accôrdo, fará o juiz lavrar uma acta em que constem as condições do mesmo, a qual será assignada pelas partes ou pelos seus representantes e pelo juiz presidente.

Art. 7.º — Não chegando as partes a um accôrdo, o juiz convidará ambas a que façam a indicação dos seus arbitros na forma desta Lei, os quaes, até tres dias depois, deverão ter iniciado os seus trabalhos, reunidos em conselho de arbitragem.

Art. 8.º — O conselho de arbitragem não poderá ser composto pelos mesmos representantes da commissão de conciliação, e deverá ser presidido pelo juiz do termo ou comarca ou pelo de outra vara vizinha, dando-se por impedido o presidente e a commissão dissolvida.

Art. 9.º — A solução dada pelos arbitros ou pela commissão, cujo processo é o mesmo, devidamente assignada será archivada em cartorio, assignada pelo juiz do lugar em que se verificou o conflicto, sendo aos Ministros da Justiça e da Industria e Trabalho enviadas copias e tambem ás partes, estas fornecidas gratuitamente a cada uma dellas.

Art. 10 — No caso de gréve, na falta de iniciativa por parte dos interessados, o juiz ou o agente do Departamento do Trabalho onde o houver, por meio de officios registrados, ou editaes affixados á porta do fôro local e do predio industrial ou patronal, ou villa operaria, e publicados pela imprensa official e da localidade em que se tiver dado a mesma, convi-

dará os patrões e operarios, por si ou por seus representantes, devidamente autorizados, a virem tornar conhecidos: a) o objecto da divergencia, acompanhado de uma exposição succinta dos motivos allegados; b) a sua aceitação ou recusa ao recurso de conciliação ou da arbitragem; c) o nome, a profissão e o domicilio dos delegados escolhidos.

Paragrapho unico. — O processo para a conciliação ou arbitragem no caso do artigo anterior, é o mesmo dos artigos anteriores.

Art. 11 — As declarações de conciliação e propostas de arbitragem, a recusa de uma das partes e as decisões das commissões de conciliação e dos conselhos de arbitragem, serão publicadas no «Diario Official» ou no jornal official local, sem despesa para as partes, podendo os referidos documentos ser, a juizo e a expensas das partes, publicados em outros jornaes.

Art. 12 — Os lugares para a reunião das commissões ou dos conselhos, onde não houver repartição do Departamento do Trabalho serão designados pelo juiz, sem despesa para as partes.

Art. 13 — Todos os actos para a execução da presente Lei serão isentos de sello e registrados gratuitamente para os operarios ou empregados, não estando os mesmos, nem os patrões, sujeitos a custas.

Art. 14 — Os arbitros e delegados nomeados de accôrdo com a presente Lei, deverão ser cidadãos brasileiros, ou, pelo menos, ter 3 annos de residencia ininterrupta no paiz.

Paragrapho unico — As mulheres, nas industrias ou profissões em que fôrem empregadas, poderão representar as partes e ser nomeadas para a commissão de conciliação e para o conselho de arbitragem.

Art. 15 — A recusa de conciliação será punida com a multa de 50$000 a 100$000 para os empregados ou operarios, directorias de associações e syndicatos dos mesmos, e de 500$000 a 2:000$000 para os patrões, associados ou não. A recusa á arbitragem será punida com multas em dobro.

A desobediencia á decisão dos arbitros, além desta ultima forma de multa, será conversivel em prisão correspondente a duas vezes a mesma multa.

Art. 16 — As importancias assim arrecadadas serão remettidas ao Departamento do Trabalho, onde o houver, para applical-as na assistencia aos operarios e invalidos, e menores de dois sexos; onde não houver esta repartição, serão ellas entregues ás caixas operarias regionaes.

Art. 17 — Revogam-se as disposições em contrario.»

Varias Informações

O encarecimento do custo de vida. — As publicações congeneres ao «Boletim», que recebemos de todas as procedencias, dão constantemente informações sobre o augmento do custo de vida nos paizes em que são editadas.

Os generos destinados á alimentação, os alugueis, o vestuario, a illuminação e o aquecimento, tudo tem augmentado de preço, que, em certos paizes, não obstante a mais severa intervenção dos poderes publicos, parece ter attingido o limite maximo possivel.

Em todos os paizes, indistinctamente, as classes menos apercebidas soffrem com o encarecimento do custo de vida. Mesmo nos paizes mais afastados do theatro da guerra ou naquelles em que o commercio é ainda pouco intenso, o mal estar tem-se feito sentir. Até o presente, poude a nossa terra atravessar sem grandes difficuldades a quadra sem precedentes que atravessa o mundo, conforme se verá pelas informações adiante resumidas e que abrangem treze paizes.

As referidas informações não se referem ao mesmo periodo como era para desejar, mas, como a alta se accentúa de mez para mez, facil será calcular as differenças, para se obter, mais ou menos, a alta em uma data desejada para comparações.

São as seguintes as ultimas informações que conseguimos para o nosso resumo:

Allemanha. — (Em Outubro ultimo, segundo dados do «Statistische Korrespondenz»). Tendo-se em conta a proporção em que entram os generos no consumo das classes operarias, o custo da alimentação augmentou, em Berlim, em Outubro de 1916, de 109,4 %, relativamente ao mez de Julho de 1914. Relativamente a Setembro de 1916, regis-

tra-se, no entretanto, uma baixa de 4, 6 %. Esta diminuição é attribuida ás recentes medidas que fixaram novos preços maximos para o pão, para a farinha de centeio, para as batatas e para a carne. A baixa de 36 %, assignalada nas cotações do café, em Outubro ultimo, é explicavel pela mudança do typo a que se refere agora a cotação — cafés baixos, em geral.

As cotações indicadas, baseadas em preços maximos arbitrariamente fixados, não exprimem a importancia real dos aprovisionamentos existentes e não pódem servir de base para comparações com as cotações de outros mercados, onde as cotações se formam mais ou menos livremente. Por outro lado, regulado como se acha o consumo, attingindo para grande numero de generos a quasi o estrictamente indispensavel, os preços representam o custo de producção accrescido de um pequeno lucro, não intervindo, na elevação do preço, a natural escassez desses artigos.

O augmento do custo de vida, com relação a Julho de 1914, segundo as cotações de varejo, foi assim estabelecido pelo «Statistische Korrespondez»:

Outubro de 1914	16, 4 %
Janeiro de 1915	31, 0 %
Abril de 1915	56, 5 %
Julho de 1915	69, 6 %
Outubro de 1915	93, 2 %
Janeiro de 1916	88, 5 %
Abril de 1916	119, 8 %
Julho de 1916	117, 6 %
Outubro de 1916	109, 4 %

Relativamente ás cotações de Julho de 1914, os accrescimos de preço assm se estabeleceram para alguns generos: carne de vacca, 182, 4 %; carne de carneiro, 164, 7 %; carne de vitella, 105, 9 %; carne de porco, 117, 9 %; toucinho, 249, 4 %; farinha de centeio, 33, 0 %; farinha de trigo, 23, 8 %; pão de centeio, 21, 4 %; pão de trigo, 48, 9 %; batatas, 37, 5 %; ervilhas, 145, 0 %; feijão, 106, 0 %; arroz, 420, 0 %; assucar, 36, 0 %; ovos, 357, 0 %; leite, 45, 5 %; manteiga, 105, 8 %; e «Saindoux», 315, 0 %.

Australia — (Em Agosto de 1916). — O indice geral dos preços de varejo, em trinta das principaes cidades da Confederação, accusa, em Agosto ultimo, uma elevação de 1, 7 % sobre o indice do mez anterior, e de 28, 1 %, relativamente ao mez de Julho de 1914.

O indice referido é estabelecido tendo-se em conta, simultaneamente, a proporção em que entram os artigos de

alimentação para o consumo das classes operarias e a densidade da população de cada uma das trinta citadas cidades australianas.

Considerando-se as cotações de 1911 como basicas, isto é, eguaes a 1.000, o indice geral para o segundo trimestre de 1916 se estabelece em 1.310 (tendo sido, em egual periodo de 1914, de 1.113); attingindo a 1.264 para os artigos de «epicerie»; a 1.392 para os lacticinios; e a 2.106 para as carnes. Os alugueis tiveram pequena alteração. Estavam cotados em 1.006, tendo estado, em egual periodo de 1914, em 1.054.

Nova Zelandia. — (Em Setembro de 1916). — O indice geral, calculado em Setembro, tendo como base as cotações observadas em vinte e cinco localidades, registra um accrescimo de 1, 6 %, relativamente ao indice calculado para Agosto do mesmo anno, e de 18, 1 %, relativamente ao calculado para Julho de 1914.

Os generos de «epicerie» augmentaram de 18, 2 %; os lacticinios, de 21, 3 %; e as carnes, de 21, 2 %.

Austria. — (Em Novembro de 1916). — Segundo o «Warenpreisberichte», observadas as mesmas restricções feitas quanto aos preços em vigor na Allemanha, a alta dos generos, em Vienna, relativamente ás cotações de Julho de 1914, assim se estabelece:

Outubro de 1914	4, 2 %
Janeiro de 1915	21, 4 %
Abril de 1915	65, 6 %
Julho de 1915	78, 6 %
Outubro de 1915	117, 2 %
Abril de 1916	121, 8 %
Agosto de 1916	177, 6 %
Novembro de 1916	176, 7 %

O indice indicado para o mez de Novembro, bem como as altas que abaixo mencionamos, na ausencia de melhores informações, são obtidas de accôrdo com os dados de um trabalho publicado pelo «Arbeiter-Zeitung».

A partir de Julho de 1914, os generos alimenticios tiveram altas, que variaram entre 30 e 500 %. Em Novembro de 1916, o augmento dos preços attingiu as proporções seguintes: «Saindoux», 410, 0 %; toucinho, 445, 0 %; carne de vacca, 389, 5 %; carne de porco, 290, 0 %; feijão, 397, 0 %; margarina, 500, 0 %; carne de vitella, 106, 0 %; manteiga, 189, 0 % farinha de trigo, 166, 7 %; farinha de centeio, 65, 0 %; leite, 79, 0 %; assucar, 29, 1 %; e ovos, 31, 2 %.

De Novembro de 1915 a Novembro de 1916, o preço de todos os generos elevou-se consideravelmente, attingindo as proporções seguintes: carne de vacca, 72,0 %; margarina, 83,0 %; farinhas, 62,0 %; e ovos, 66,0 %.

Canadá. — (Segundo a «Gazette du Travail», de Novembro de 1916). — O preço indice de atacado, relativo a 266 differentes artigos (egualando-se a 100 as cotações observadas de 1890 a 1899), que era de 134,6, em Outubro de 1913, attingiu a 138,7, em egual mez de 1914, e a 152,4 e 187,2, respectivamente, em Outubro de 1915 e 1916. De Setembro a Outubro de 1916, a alta alcança 6,5.

Para os cereaes e forragens, o indice passava de 167,1, em Outubro de 1914, a 237,3, em Outubro de 1916. Nesse mesmo espaço de tempo, o preço indice dos lacticinios passou de 162,6 para 227,8; o das carnes, de 187,6 para 211,8; o dos pescados, de 159,7 para 169,3; o dos combustiveis e dos illuminantes, de 108,9 para 134,4.

O custo médio, semanal, da alimentação de uma familia de operarios composta de cinco pessoas (marido, mulher e tres filhos), segundo dados obtidos em 60 cidades, passou de 25$730, preço médio durante o anno 1910, a 29$526, em Outubro de 1914, e a 34$373, em Outubro de 1916. O custo do aquecimento augmentou tambem consideravelmente. Baixou, porém, o preço dos alugueis, attingindo a baixa a 15,0 %, mais ou menos.

O custo semanal da alimentação, aquecimento e alojamento passou, em conjunto, para uma familia média nas condições acima indicadas, de 53$650, em Outubro de 1914, a 56$891, em egual mez de 1916.

Os generos de primeira necessidade tiveram de Outubro de 1914 a Outubro de 1916 os seguintes augmentos de preço: carne de vacca, por quatro libras, de 3$160 para 3$270; carne de carneiro, por uma libra, de $840 para $900; toucinho, por uma libra, de 1$030 para 1$140; «Saindoux», por duas libras, de 1$400 para 1$640; ovos, para duas duzias, de 2$500 para 3$660; manteiga, para tres libras, de 3$490 para 4$340; pão, por quinze libras, de 2$520 para 3$110; farinha de trigo, para dez libras, de 1$410 para 1$780; e, finalmente, assucar, para seis libras, de 1$700 para 2$000.

Dinamarca. — (Em Novembro, segundo trabalho publicado em o numero correspondente ao mez de Dezembro, pela «Revista Mensal da Repartição de Estatistica», da Hollanda). — De Novembro de 1915 a Novembro de 1916, os preços de varejo, por kilo, dos artigos seguintes, augmentaram nestas proporções: pão, de 39 para 44 ore

(um ore vale 0,013 do franco); aveia, de 40 para 46; café, de 223 para 270; margarina, de 137 para 156; carne de vacca, de 181 para 203; carne de vitella, de 175 para 211; bacalhau, de 118 para 135; arroz, de 57 para 64; manteiga, de 360 para 378; batatas, de 9 para 12. O preço do litro de leite augmentou de 21 para 24 ore, e o preço do quintal de coke, de 240 para 295.

Estados Unidos. — (Em Setembro de 1916, segundo o «Monthly Buletin», da Repartição Americana de Estatisticas). — O indice geral dos preços de varejo dos dezoito generos de primeira necessidade, observados em quarenta e quatro grandes centros industriaes, augmentou de 15,0 %, em Setembro de 1916, relativamente ao indice apurado para Julho de 1914. Com relação á cotação declarada para Agosto do anno proximo findo, o accrescimo verificado foi de 4,0 %.

Todos os artigos destinados á alimentação soffreram grande alta de preços depois de Julho de 1914. A farinha de trigo teve o seu preço elevado de 50,0 %; o assucar, de 48,0 %; os ovos, de 36,0 %; o toucinho defumado, de 21,0 %. O preço da carne de vacca não havia augmentado, até essa data, senão de 4,0 %.

Inglaterra. — (Em Dezembro de 1916, segundo a «Labour Gazette», correspondente a esse mesmo mez). O «Board of Trade» affirma que o custo da alimentação, a 1.º de Dezembro de 1916, havia augmentado de 87,0 % nas cidades de mais de 50.000 habitantes, e de 82,0 % nas demais localidades e no campo. A alta, para ambas as especificações acima, attingia, em média, 84,0 %.

Esses algarismos são obtidos por comparação com os preços averiguados em Julho de 1914, tendo-se em conta a proporção em que entram no consumo das classes proletarias os diversos generos de primeira necessidade.

Se não fosse o accrescimo dos direitos que pesam sobre o chá, o assucar e mais alguns generos, o augmento não se elevaria a mais de 78,0 %.

Relativamente ás cotações que tinham em Julho de 1914, assim se estabelece a porcentagem que attingiu o augmento de preço verificado em Dezembro ultimo:

	Grandes cidades	Pequenas cidades	Inglaterra
Carne de vacca, da Inglaterra .	59 %	59 %	59 %
Carne de vacca, frigorificada . .	83 %	79 %	81 %
Carne de carneiro, da Inglaterra	56 %	54 %	55 %
Carne de carneiro, frigorificada	87 %	81 %	84 %
Toucinho	58 %	52 %	55 %

	Grandes cidades	Pequenas cidades	Inglaterra
Peixe	147 %	106 %	126 %
Leite	55 %	49 %	52 %
Chá	51 %	50 %	51 %
Farinha de trigo	81 %	89 %	85 %
Pão	76 %	66 %	71 %
Assucar	81 %	89 %	85 %
Margarina	22 %	22 %	22 %
Queijo	68 %	68 %	68 %
Ovos frescos	179 %	178 %	178 %
Manteiga fresca	68 %	68 %	68 %
Manteiga salgada	67 %	80 %	84 %
Conjunto . .	87 %	80 %	84 %

O augmento indicado refere-se unicamente ao custo da alimentação. Os alugueis pouco variaram. O augmento total, que o custo de vida (alimentação, habitação, vestuario, aquecimento e illuminação) de uma familia média de operarios teve, depois de Julho de 1914, attinge cerca de 60,0 %.

Italia. — (Segundo o «Bolletino dell'Ufficio del Lavoro», de Dezembro de 1916). As cotações médias de varejo, em Outubro dos annos de 1916 e 1915, em 42 cidades italianas, segundo dados fornecidos pelas municipalidades, cooperativas, camaras de trabalho, camaras de commercio, tomando-se as cotações observadas durante o anno de 1912 como eguaes a 100, assim se estabelecem:

		1916		1915	
		Preço	Indice	Preço	Indice
Pão de trigo	(Kilo)	0,465	109,6	0,482	113,6
Farinha de trigo . . .	»	0,491	111,3	0,538	121,9
Pastas alimenticias . .	»	0,764	137,4	0,713	128,2
Carne de vacca . . .	»	2,370	137,8	2,290	133,1
Toucinho	»	2,830	136,1	2,700	129,8
Azeite	(Litro)	2,815	123,0	2,460	107,5
Leite	»	0,391	114,0	0,363	105,8
Indice geral . .			124,2		120,0

De Julho de 1914 a Outubro de 1916, o custo de vida augmentou, segundo informa a citada publicação, de 31,7 %. Nas principaes cidades italianas, assim se estabeleceu o augmento do custo de vida verificado: Bolonha, 31,2 %; Udine, 43,7 %; Reggio-Emilia, 22,9 %; Napoles, 30,3 %; Tarento, 46,0 %; Luca, 43,9 %; Ancona, 39,8 %; Florença, 34,9 %; Livorno, 33,4 %; Turim, 36,5 %; Genova, 33,0 %; Pavia, 25,7 %; Agrigente, 27,0 %; Milão, 26,7 %; Roma, 19,5 %, etc.

De Outubro de 1915 a Outubro de 1916, o preço do azeite doce teve um accrescimo de 15,5 %; o das pastas alimenticias, de 9,2 %; o do leite, de 8,2 %; o do toucinho, de 6,2 %; o da carne de vacca, de 4,7 %, etc.

Noruega. — (Em Outubro de 1916). O custo da alimentação, aquecimento e illuminação, segundo as cotações verificadas sobre 43 generos differentes, em 17 cidades, augmentou de 82,9 %, de Julho de 1914 a Outubro de 1916. Todavia, se se fizer o calculo incidir sómente sobre a menos precavida classe de consumidores, a alta não attinge mais de 65,0 % (alimentação 61,0 %; aquecimento, 180,0 %; illuminação, 64,0 %).

Durante este mesmo periodo, o preço do vestuario augmentou de 59,0 %; o dos alugueis, de 6,0 %; e os de diversas outras verbas, de 66,0 %, dando, em conjunto, um augmento de 51,0 %.

A alteração do custo de vida acima calculado, refere-se ao custeio das familias de operarios, compostas de 4 pessoas (marido, mulher e dois filhos), vivendo nas cidades, e dispondo de uma receita annual de 1:230$500 e 1:794$500.

A alta bruta attingiu as seguintes proporções: carne de vacca, 104; carne de carneiro, 184; carne de carneiro, salgada, 218; carne de vitella, 215; carne de porco, 213; leite, 146; manteiga, 142; margarina, 138; ovos, 185; farinha de centeio, 200; farinha de trigo, 143; pão de centeio, 133; arroz, 138; batatas, 160; ervilhas, 265; café, 109; assucar refinado, 183; kerosene, 159; carvão, 334; coke, 245, etc.

Hollanda. — (Em Setembro de 1916). O indice geral dos preços de varejo de 29 generos diversos — comparados ás cotações observadas em 1913, que egualámos a 100 — fixou-se em 116, em 1914; 142, em 1915; 159, durante o primeiro semestre de 1916; 170, em Julho e Agosto desse mesmo anno; e 173, finalmente, durante o mez de Setembro ultimo.

De 1914 a 1916, assim se estabelecem as alterações verificadas:

	1914	1916
Farinha de trigo . .	129	165
Arroz	116	141
Assucar mascavado.	91	115
Feijão.	176	345
Chá	113	119
Queijo	125	117
Café	88	103
Margarina	99	111
Coke	95	154

Suecia. — (Em Outubro de 1916). Baseando-se nos preços de varejo verificados em 44 cidades differentes, calcula-se que, de Julho de 1914 a Outubro de 1916, tenham os preços augmentado de 71,0 %. Se fizermos, como para o caso da Noruega, o calculo da alteração referir-se aos generos de consumo da classe operaria sómente, o augmento das cotações attingirá 49,0 %.

	geral	operaria
1914		
3.º trimestre . . .	103	103
4.º trimestre . . .	108	107
1915		
1.º trimestre . . .	114	113
2.º trimestre . . .	121	121
3.º trimestre . . .	129	124
4.º trimestre . . .	138	128
1916		
1.º trimestre . . .	143	139
2.º trimestre . . .	148	134
3.º trimestre . . .	162	142
Setembro.	168	146
Outubro	171	149

De Junho de 1914 a Junho de 1915, o custo de vida de uma familia operaria, em Stockolmo, tendo á mesma vida que antes da conflagração, augmentou de 39,4 %. O preço do pão e dos cereaes augmentou de 27,9 %; o dos lacticinios, dos ovos e da margarina, de 40,6 %; o das carnes, de 61,8 %; o dos pescados, de 67,3 %; o da illuminação e aquecimento, de 48,9 %; etc.

De Outubro de 1915 a egual mez de 1916, o preço do pão augmentou de 3,4 %; o do arroz, de 17,4 %; o da carne de vacca, de 52,0 %; o das carnes de carneiro e de vitella, de 44,0 %; o da carne de porco, 16,0 %; o do café, de 58,0 %; o do feijão, de 47,5 %; o do carvão, de 37,0 %; o do kerosene, de 20,0 %; etc.

Suissa. — (Em Setembro de 1916). Segundo estudos procedidos pela «Liga para a diminuição do custo da vida», o encarecimento dos generos não cessou desde a ruptura das hostilidades.

A despesa annual de uma familia média de operarios (marido, mulher e tres filhos de dez annos para menos), era, em Setembro de 1916, 3,1 % maior que em Junho desse mesmo anno e 43,8 % maior do que em Junho de 1915.

Para esse augmento, assim contribuiam as differentes verbas do orçamento estudado, com especificação dos generos mais indispensaveis á alimentação:

	Relativamente a Junho de 1916	Relativamente a Junho de 1914
Lacticinios	0,4 %	18,8 %
Azeite e banha	5,3 %	72,2 %
Cereaes	—	56,0 %
Ervilha, feijão, lentilhas .	1,9 %	69,8 %
Carnes.	5,8 %	50,5 %
Ovos	11,1 %	100,0 %
Batatas.	37,5 %	57,1 %
Assucar e mel	0,7 %	86,2 %
Diversos	5,8 %	23,3 %
Alimentação	2,8 %	44,3 %
Outras verbas	5,8 %	36,5 %
Geral . .	3,1 %	43,8 %

A exportação paulista em 1916. — A exportação total dos productos de procedencia paulista attingiu, durante o anno de 1916, a cifra consideravel de 594.644:936$194.

Entre a exportação de 1916 e a de 1915, houve uma differença, para menos, de 26.130:144$886, determinada pela reducção do valor do café exportado, que, de 456.505:892$400, que foi em 1915, baixou, em 1916, a 372.640:106$940, ou menos 83.865:785$460, compensados, porém, até aquella differença, pelo augmento verificado em outras fontes de producção.

Sujeitos a impostos fôram exportados o café, o fumo, o couro e a lenha, no valor total de quasi 376 mil contos de reis. Livres de qualquer onus sairam cerca de 219 mil contos de variados productos agricolas, industriaes e extractivos.

Os artigos de procedencia paulista que mais avultaram na exportação fôram:

Café	372.640:106$940
Feijão.	17.539:096$890
Arroz	4.668:345$760
Bananas	2.335:895$000
Carnes resfriadas .	17.216:248$800
Carnes diversas . .	4.371:878$400
Sólas	3.289:993$800
Tecidos de algodão.	65.175:963$740
Tecidos de lan . .	7.585:775$000
Aniagem.	5.008:183$000
Saccos vasios . . .	3.591:288$680
Armarinho	10.014:472$550
Calçados.	11.543:644$300

Chapéus	3.999:075$850
Impressos	6.054:903$150
Cervejas	4.544:436$800

O Estado de São Paulo exportou, no decorrer do anno de 1916, 44.374:519$150 de generos produzidos em outros Estados ou procedentes do estrangeiro.

Eleva-se a mais de 45 % a quota com que concorre o Estado para a exportação geral do Brasil, a qual, durante o anno proximo findo, se elevou a 1.107.507:000$000.

Contra a desoccupação. — Em 1913, o Governo bavaro apresentou á Dieta um projecto de Lei pedindo, para 1914 e 1915, uma verba de 75.000 marcos destinados a soccorros ás communas que instituiram o seguro contra a falta de trabalho. Explicando a apresentação desse projecto de Lei, publicou o Governo, em 30 de Novembro de 1913, um memorial contendo as normas geraes que pretendia estabelecer para a concessão dos mencionados subsidios. A pedido do presidente da União das cidades bavaras e de alguns membros da Commissão do Orçamento da Camara dos Deputados, o Ministro do Interior da Baviera modificou, em 20 de Fevereiro de 1914, as normas propostas no memorial, as quaes ficaram assim fixadas.

O seguro communal extender-se-á apenas aos operarios de profissão principal, excluidas as pessoas permanentemente incapazes de ganhar ou que só ganham a metade ou menos do salario normal, como tambem os inscriptos em ligas que soccorram pecuniariamente os socios desoccupados mas que não pertençam ao Instituto communal de seguros, e os estrangeiros.

As mulheres pódem, em regra, ser seguradas, sómente, porém, quando têm de prover á manutenção de parentes necessitados com os quaes convivam, não havendo, neste caso, liberdade na escolha da profissão ou da localidade.

Se o operario não fôr legalmente domiciliado na cidade, ou se se achava segurado contra a falta de trabalho no seu anterior domicilio, deve, para ser admittido ao seguro, residir na communa pelo menos ha seis mezes, ou trabalhar ali desde o principio desse prazo. Os operarios que trabalhavam fóra da cidade em industrias agricolas ou florestaes, devem ter voltado para a cidade ha tres annos, pelo menos.

Nenhum subsidio se pagará, em caso de desoccupação causada pela propria culpa do operario, nem em caso de gréves, nem quando a desoccupação fôr motivada por incapacidade.

Se a desoccupação fôr indirectamente causada por gréves, dar-se-á, no maximo, a subvenção que fôr coberta pelas contribuições dos segurados.

Os segurados, tanto os socios da Caixa de seguros, como os socios das ligas e os operarios individualmente, nenhum auxilio receberão em dinheiro, e apenas têm o direito de preferencia sobre os não segurados, para a obtenção de trabalho por intermedio da Agencia communal de collocação.

Deverão aceitar qualquer trabalho equitativamente remunerado, ainda que haja de ser executado fóra da communa e não seja inherente á profissão que habitualmente exercem, desde que o salario corresponda ao salario corrente e as despesas de viagem não absorvam o ganho provavel. Não lhes cabe, porém, essa obrigação, se a aceitação do trabalho que lhes é offerecido póde prejudicar-lhes a capacidade profissional ou se é devida a uma gréve. Os casados não são obrigados a aceitar trabalho fóra de sua residencia habitual, quando isto póde difficultar a manutenção da familia. Tambem devem ser levadas equitativamente em conta as condições das mulheres seguradas.

Só depois de decorridos pelo menos sete dias a contar do primeiro pedido de trabalho é que se começará a pagar o auxilio.

O primeiro auxilio só será pago 52 semanas depois do inicio do pagamento das quotas; quanto aos auxilios seguintes, devem ser pagos á razão de uma vez por quatro contribuições. Os operarios que se occupam em industrias de estação poderão pagar apenas quarenta contribuições antes do primeiro auxilio, sendo de tres o numero de contribuições para cada auxilio. Além disso, deve o operario segurado demonstrar que, no anno antecedente á desoccupação, trabalhou ao menos 100 dias, a salario. Não se conta o tempo de serviço militar nem o de uma molestia que incapacite para o trabalho.

Póde o auxilio ser concedido, dentro das 52 semanas, por 10 semanas ou 60 dias de trabalho, no maximo.

A quota supplementar do Estado, a accrescentar-se ao auxilio pago pelo Instituto communal de seguros, não deve exceder a metade da somma representada pelas quotas dos segurados.

O montante do auxilio deve bastar á modesta manutenção do operario e não póde exceder o que é concedido pela communa, o qual é egual para os operarios syndicados e os não syndicados. Não deve tambem ultrapassar a somma concedida pelo Estado em caso de molestia, ou seja

a metade do salario normal. Para os operarios syndicados, o auxilio deve ser completado pelo seguro communal, sem que, entretanto, exceda o limite maximo.

Durante os sete dias que precedem o inicio do pagamento do auxilio, e tambem durante o periodo do pagamento, os operarios segurados devem apresentar-se todos os dias, mediante convite, á Agencia de collocação, diversas vezes por dia, e dar os esclarecimentos que fôrem necessarios.

Pódem as communas organizar como melhor lhes parecer o seguro contra a falta de trabalho e, quanto aos operarios syndicados, fica á vontade das communas pagar subvenções ás instituições syndicaes ou pedir que os operarios sejam segurados, no todo ou em parte, na Caixa da Communa.

Evitar-se-á por todos os meios que uma organização seja favorecida em detrimento de outra e tambem não se contribuirá para que qualquer uma adhira a outra. Nem por isso, porém, se deixará de ter em conta as condições de facto. Assim, admittir-se-á que uma organização operaria faça inscrever todos os seus socios na caixa de seguros.

Custo dos generos de primeira necessidade

A aguardente, os alhos, a carne de porco salgada, a farinha de mandioca, a dita de milho, o grão de bico, a manteiga fresca, os polvilhos azedo e doce, o queijo, o toucinho bom, com carne, o dito limpo, os tremoços, os frangos e as demais aves e as carnes de cabra e leitão tiveram, durante todo o primeiro trimestre do corrente anno, preços que se não modificaram.

Com excepção dos ovos, cujo preço por duzia subiu de 1$000, por quanto foi vendido em Janeiro e Fevereiro, a 1$300, em Março, e da carne verde de porco, que teve, de 20 a 30 de Fevereiro, uma alta, que se manteve até finalizar o trimestre, se bem que attenuada, — todos os demais generos tiveram preços em baixa continua.

Em meados de Março, o preço das duas qualidades de batatinhas, que a nossa tabella menciona, tiveram uma elevação que não perdurou, voltando as cotações a baixar.

Até 26 de Março, os generos que se não mantiveram com cotações uniformes durante todo o trimestre, baixaram continuamente. Cada dez dias se verificava nova baixa, ou antes, diminuia a anormalidade.

Como se vê, as cotações por atacado dos generos de primeira necessidade, no municipio da Capital, não offerecem a elevação que era de suppôr. A exportação, que de certos generos se vem fazendo em larga escala, não influiu

ainda nos preços de modo a autorizar grandes altas no varejo e consequente encarecimento do custo de vida.

Os preços actuaes remuneram os productores, que têm um forte incentivo na manutenção das cotações, as quaes permittem que a exportação continue. Só a especulação do atacadista ou a ganancia do varejista poderá fazer mal, produzindo altas exageradas, já observadas no trimestre que se inicia.

Cotação por atacado, no mercado da Capital, dos generos de primeira necessidade.

N. de ordem	GENEROS	Quantidade	MEZES			Extremos	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Minimo	Maximo
1	Aguardente	litro	— $220	— $220	— $220	—	—
2	Alhos	cento	1$500 a 2$000	1$500 a 2$000	1$500 a 2$000	1$500	2$000
3	Arroz agulha, de 1.a	sac. de 58 ks.	24$000 a 28$000	23$000 a 27$000	19$000 a 21$000	19$000 Março	28$000 Janeiro
4	» » de 2.a	» » » »	21$000 a 26$000	20$000 a 23$000	17$000 a 19$000	17$000 »	26$000 »
5	» cattete, de 1.a	» » » »	22$000 a 26$000	22$000 a 24$000	16$000 a 22$000	16$000 »	26$000 »
6	» » de 2.a	» » » »	20$000 a 24$000	19$000 a 22$000	15$000 a 20$000	15$000 »	24$000 »
7	» de Iguape	» » » »	25$000 a 28$000	24$000 a 27$000	20$000 a 24$000	20$000 »	28$000 »
8	» quiréra.	sacco	14$000 a 16$000	10$000 a 16$000	7$500 a 11$000	7$500 »	16$000 »
9	Assucar crystal	sac. de 60 ks.	35$000 a 36$000	34$000 a 35$000	— 34$000	34$000 »	36$000 »
10	» mascavo	» » » »	23$000 a 24$000	22$000 a 22$500	22$000 a 25$500	22$000 Fevereiro	25$500 Março
11	» redondo	» » » »	31$000 a 34$000	30$000 a 31$500	30$000 a 30$500	30$000 Março	34$000 Janeiro
12	Batatinhas.	» » 65 »	7$500 a 9$000	6$500 a 7$500	7$000 a 9$000	6$500 Fevereiro	9$000 »
13	» novas, superiores .	» » » »	8$000 a 10$000	7$500 a 8$000	7$500 a 10$000	7$500 »	10$000 »
14	Carne de porco, salgada . .	15 kilos	— 14$000	— 14$000	— 14$000	—	15$000 »
15	Farinha de mandioca. . . .	sacco	— 13$000	— 13$000	— 13$000	—	—
16	» de milho	»	— 9$000	— 9$000	— 9$000	—	—
17	Feijão novo, superior. . . .	hectolitro	15$000 a 24$000	15$000 a 17$000	15$000 a 20$000	15$000 Fevereiro	24$000 Janeiro
18	» » bom	»	14$000 a 22$000	14$000 a 15$500	14$000 a 18$000	14$000 »	22$000 »
19	» velho, superior . . .	»	13$000 a 20$000	12$000 a 14$000	13$000 a 16$000	12$000 »	20$000 »
20	» » bom	»	10$000 a 16$000	10$000 a 12$000	10$000 a 14$000	10$000 »	16$000 »
21	Grão de bico.	kilo	— $500	— $500	— $500	—	—
22	Manteiga fresca.	»	— 2$800	— 2$800	— 2$800	—	—
23	Ovos.	duzia	— 1$000	— 1$000	1$200 a 1$300	1$000 Janeiro	1$300 Março
24	Polvilho azedo	kilo	$300 a $350	$300 a $350	$300 a $350	$300	$350
25	» doce	»	$200 a $250	$200 a $250	$200 a $250	$200	$250
26	Queijos.	um	1$500 a 1$800	1$500 a 1$800	1$500 a 1$800	1$500	1$800
27	Toucinho bom, com carne . .	15 kilos	— 12$000	— 12$000	— 12$000	—	—
28	» » limpo . . .	» »	— 14$000	— 14$000	— 14$000	—	—
29	Tremoços	hectolitro	— 15$000	— 15$000	— 15$000	—	—
30	Frangos	um	1$300 a 1$500	1$300 a 1$500	1$300 a 1$500	1$300	1$500
31	Gallinhas	uma	1$800 a 2$000	1$800 a 2$000	1$800 a 2$000	1$800	2$000
32	Patos	um	1$000 a 1$200	1$000 a 1$200	1$000 a 1$200	1$000	1$200
33	Gallinhas d'Angola	uma	1$000 a 1$200	1$000 a 1$200	1$000 a 1$200	1$000	1$200
34	Marrecos	um	1$000 a 1$200	1$000 a 1$200	1$000 a 1$200	1$000	1$200
35	Carne de vacca	kilo	$450 a $630	$450 a $550	$450 a $550	$450 Março	$630 Janeiro
36	» » porco.	»	$900 a 1$100	1$000 a 1$150	1$000 a 1$100	$900 Janeiro	1$150 Fevereiro
37	» » carneiro	»	$550 a $800	$600 a $800	$600 a $800	$550 »	$800 Março
38	» » cabra	»	— 1$500	— 1$500	— 1$500	—	—
39	» » vitella	»	$550 a $800	$600 a $800	$600 a $800	$550 Janeiro	$800 Março
40	» » leitão.	»	— 1$500	— 1$500	— 1$500	—	—

A producção e o commercio de cereaes em São Paulo

Relativamente ás ultimas colheitas, stocks, exportação e consumo de cereaes em S. Paulo, a Directoria da Industria e Commercio da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, divulgou as seguintes informações:

«*Arroz.* — A partir de 1911-12, tem sido a seguinte a producção paulista deste genero, em casca:

1911-12	1.742.130	saccas
1912-13	1.390.773	»
1913-14	1.476.896	»
1914-15	1.007.044	»
1915-16	1.943.989	»

A actual safra é avaliada em pouco mais de 2.000.000 de saccas As plantações fôram muito grandes, mas a secca prejudicou bastante a producção.

No principio do corrente anno, S. Paulo iniciou a exportação deste cereal para o estrangeiro, já tendo sido remettidas mais de 100.000 saccas para os seguintes destinos:

França	73.112	saccas
Argentina	16.242	»
Inglaterra	6.150	»
Estados Unidos	4.795	»
Total exportado	100.299	»

Segundo informações que conseguimos colher, existem em Santos, promptas para embarque, seguramente mais de 100.000 saccas. O stocks actualmente existentes na Capital, em primeira mão, podem ser assim avaliados: arroz beneficiado, cerca de 30.000 saccas; arroz em casca, cerca de 300.000 saccas.

O consumo de arroz no Estado é calculado em 1.500.000 saccas por anno.

Feijão. — Foi a seguinte a producção deste genero, em S. Paulo, no ultimo quinquennio:

1911-12	1.883.392 saccas
1912-13	1.922.142 »
1913-14	1.921.600 »
1914-15	2.599.350 »
1915-16	3.135.170 »

A safra de 1916-17 está avaliada em 3.300.000 saccas. A actual colheita, do feijão chamado «da secca», é avaliada em cerca de 800.000 saccas.

A exportação de feijão pelo porto de Santos, para o estrangeiro, iniciou-se nos ultimos mezes do anno findo, já tendo alcançado cerca de um milhão de saccas. As remessas fôram feitas para os seguintes destinos:

França	669.300 saccas
Inglaterra	178.409 »
Estados Unidos	98.586 »
Italia	16.660 »
Gibraltar	16.660 »
Argentina	2.200 »
Hespanha	25 »
Consumo a bordo	4 »
Total exportado	982.121 »

O «stock» de feijão existente em Santos é de cerca de 100.000 saccas. Conseguimos apurar com segurança o «stock» existente na «Docas» e nas Companhias de Armazens Geraes, Paulista, Ensaccadora, Central e Internacional. Nestes depositos estão armazenadas 24.000 saccas, existindo, portanto, nos armazens particulares cerca de 80.000 saccas.

O «stock» de feijão existente na Capital póde ser avaliado em 50.000 saccas.

A exportação deste genero tem enfraquecido ultimamente, devido á baixa dos preços nos mercados consumidores europeus e á alta nos mercados nacionaes. No Havre, a cotação do feijão era ainda ha pouco de 130 francos por 100 kilos e é agora de 100 francos por 100 kilos, tendo havido uma baixa de 30 francos em menos de 30 dias. Em Liverpool registrou-se tambem ha pouco forte baixa, devido á intervenção do Governo no mercado. Com estes preços no exterior e os preços actuaes nos mercados nacionaes, a exportação não é possivel. Por isso o mercado de feijão tem funccionado sem animação, com os compradores retrahidos.

O consumo de feijão no Estado é de cerca de 1.800.000 saccas por anno.

Milho. — As colheitas deste cereal em São Paulo têm produzido as seguintes quantidades, nos ultimos annos:

1911-12	11.085.340 saccas
1912-13	9.821.910 »
1913-14	11.069.300 »
1914-15	10.917.720 »
1915-16	10.897.260 »

A safra actual é calculada em cerca de 12 milhões de saccas.

S. Paulo ainda não iniciou a exportação de milho, em grande escala, para o estrangeiro. Mas já fôram feitas algumas remessas a titulo de experiencia.»

Em meados de Junho, porém, fôram despachadas para Santos, com destino ao extrangeiro, 7.000 saccas deste cereal, remettidas por uma importante casa exportadora desta praça. E' bem possivel, diz a informação supra, que dentro de pouco tempo a nossa exportação deste genero tome maior vulto, pois a actual safra é grande e em varios mercados do exterior ha escassez de milho. Em Santos, existem armazenadas, promptas para embarque, cerca de 50.000 saccas de milho.

O «stock» na Capital póde ser assim calculado: milho velho, ... 30.000 saccas; milho novo, 40.000 saccas.

O consumo no Estado é de cerca de 10.000.000 de saccas por anno.»

Mercado de trabalho

Lavoura cafeeira

Procura de colonos. — De accôrdo com os dados seguros de que dispõe a Secção de Informações, assim resumimos o movimento observado no *mercado de trabalho,* durante o segundo trimestre do corrente anno.

A procura de familias de colonos para a lavoura cafeeira *diminuiu* sem occasionar alteração nos salarios, nos seguintes municipios: Ribeirão Bonito, Jahú, Taquaritinga, São João da Boa Vista, Casa Branca, Igarapava, Itú, Piracicaba, São Pedro e Avaré. Dando lugar a alterações na cotação dos salarios, a procura restringiu-se tambem nos municipios seguintes: Descalvado, Araraquara e Baurú, com augmento no preço do trato annual; Itapira e São José do Rio Pardo, com augmento no preço da carpa avulsa; e Curralinho, com augmento no preço da colheita. Diminuição na procura, com a correspondente diminuição nos salarios, só registrámos a denunciada por Itapira, onde diminuiu o preço do trato.

A procura permaneceu *estavel,* continuando a vigorar os antigos preços, nos municipios a seguir: Atibaia, Piracaia, Limeira, Araras, Leme, Annapolis, Santa Cruz da Conceição, Pirassununga, Palmeiras, Brótas, Dourado, Dous Corregos, Bica de Pedra, Bebedouro, Monte Azul, Barretos, Amparo, Pinhal, Tambahú, Mocóca, Tatuhy, Tieté, Capivary, Rio Bonito, Lençóes, Agudos, Itararé, Platina e Pirajuhy. Em Bragança e São Carlos, a procura continuou estavel, tendo diminuido o preço do trato. Em Ibitinga, nas mesmas circumstancias, registrou-se um augmento no preço da carpa.

Em Boa Esperança, Mattão, Barra Bonita, São Simão, Ribeirão Preto, Sertãozinho, Brodowsky, Batataes e São Manuel, a procura *augmentou,* não se alterando, entretanto, a cotação dos salarios. Em Santa Cruz do Rio Pardo registrou-se, porém, augmento no preço do trato annual e da carpa avulsa. Em Itatiba e Monte Alto, o augmento dos salarios influiu sobre o trato e a colheita. Augmentos de preço

registraram-se mais os seguintes: do trato, em Pederneiras e Franca; da carpa, em Pirajú; da colheita, em Santa Rita e Cajurú. Em Rio Claro e Botucatú augmentou o preço do trato, tendo-se reduzido o preço da colheita. Em Jaboticabal augmentou o preço do trato e diminuiu o da carpa avulsa e, em Cravinhos, augmentou o da colheita e diminuiu o do trato annual. Em Ipaussú, diminuiu o preço da colheita.

De fazendeiros com lavouras em Campos Novos (Paranapanema) e Bom Successo, a Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, recebeu procuras para nove familias de colonos.

Existiam, ao findar o segundo trimestre do corrente anno, na Agencia Official de Collocação, procuras para *2.013* familias, contra

1.673 em 1.º — 4 — 917
1.149 em 1.º — 1 — 917
964 em 1.º — 10 — 916
714 em 1.º — 7 — 916
643 em 1.º — 4 — 916
558 em 1.º — 1 — 916
456 em 1.º — 10 — 915

Registrou-se, portanto, um augmento de *340* familias pedidas, relativamente ao trimestre anterior. Com relação aos outros trimestres antecedentes, o augmento foi o seguinte:

De 864 ao quarto de 1916
De 1.049 ao terceiro de 1916
De 1.299 ao segundo de 1916
De 1.370 ao primeiro de 1916
De 1.455 ao quarto de 1915
De 1.557 ao terceiro de 1915

Por intermedio de Commissões Municipaes de Agricultura e Secretarios de Camaras Municipaes, a Secção de Informações teve noticia de que as lavouras de muitos municipios reclamavam familias de colonos, sem terem, para denunciar a procura, recorrido á mediação da Agencia Official de Collocação.

Assim, segundo as referidas informações, poderiam collocar-se 80 familias de colonos em Pirajuhy, 30 em Ibitinga, 20 em Itatinga, 12 em Mogy-Mirim, 50 em Pennapolis, 20 em Baurú, 10 em Caconde, etc.

Salarios de colonos. — Além dos salarios constantes das procuras enviadas á Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, e que mencionamos na lista dos municipios que encerra o presente boletim, obtivemos de outras fontes as informações que a seguir classificamos:

MUNICIPIOS	Salarios		
	Trato annual de 1.000 cafeeiros	Carpa avulsa de 1.000 cafeeiros	Colheita de um alqueire (50 litros)
Agudos	80$	20$	$400
Amparo	—	18$ a 20$	$600
Angatuba	60$ a 80$	20$ a 30$	$500 a $700
Annapolis	100$	—	$500
Araraquara	100$ a 110$	15$ a 20$	$500 a $700
Araras	90$	18$	$500
Areias	—	15$	$700
Atibaia	60$	14$ a 16$	$500 a $600
Avaré	80$ a 120$	12$ a 15$	$400 a $500
Bariry	80$ a 120$	10$ a 25$	$500 a $600
Barra Bonita	90$ a 120$	—	$500
Barretos	100$	—	$500
Batataes	80$ a 120$	—	$500 a $600
Baurú	80$ a 110$	12$ a 25$	$500
Bebedouro	100$ a 120$	24$	$500
Bica de Pedra	100$	15$ a 20$	$500
Boa Esperança	100$ a 140$	—	$500 a $700
Bom Successo	110$	—	$500
Botucatú	80$ a 120$	12$ a 25$	$500 a $700
Bragança	60$	15$ a 25$	$600 a $800
Brodowsky	120$	—	$600
Brótas	80$ a 90$	10$ a 18$	$500 a $600
Buquira [1]	24$ a 36$	8$ a 12$	$500 a 1$200
Caconde	90$ a 100$	35$ a 40$ [2]	$550 a $600
Cajurú	100$ a 150$	15$ a 20$	$500 a $600
Campinas	80$	20$	$500 a $700
Campos Novos	80$	—	$500
Capivary	100$	15$ a 16$	$500 a $600
Casa Branca	87$500 a 100$	17$500 a 20$	$500 a $600
Conceição de Monte Alegre	80$ a 100$	16$	$500 a $600
Cravinhos	80$ a 110$	—	$500 a $600
Curralinho	60$ a 110$	15$ a 18$	$500 a $800
Descalvado	80$ a 145$	20$ a 35$	$500 a $600
Dourado	110$	—	$500
Dous Corregos	100$	—	$600
Fartura	90$ a 110$	20$ a 25$	$500 a $600
Franca	90$ a 120$	—	$500
Guararêma [1]	40$ a 45$	10$ a 12$	$500 a 1$000
Ibitinga	80$ a 120$	16$ a 20$	$500
Igarapava	70$ a 100$	—	$500 a $600
Igaratá [3]	—	8$ a 16$	$800 a 1$000
Indaiatuba	75$	—	$500
Ipaussú	100$ a 130$	—	$500 a $600
Itapetininga	75$ a 90$	15$ a 20$	$500 a 1$000
Itapira	—	12$ a 25$	$500 a $600
Itapolis	80$ a 100$	15$ a 20$	$500 a $700

(1) Meação ou parceria em cafezaes velhos.
(2) Carpa de um alqueire de cafezal.
(3) Parceria.

MUNICIPIOS	Salarios		
	Trato annual de 1.000 cafeeiros	Carpa avulsa de 1.000 cafeeiros	Colheita de um alqueire (50 litros)
Itaporanga (4)	80$ a 120$	20$ a 25$	$800 a 1$200
Itararé	80$	—	$500
Itatiba	60$ a 75$	15$ a 18$	$500 a $700
Itatinga	70$ a 100$	17$	$500 a $600
Itú	75$	15$ a 17$	$500 a $600
Ituverava	80$ a 120$	—	$500 a $700
Jaboticabal	100$ a 120$	12$ a 20$	$500 a $600
Jahú	100$ a 130$	—	$500 a $600
Jardinopolis	110$ a 120$	—	$500 a $600
Jundiahy	60$ a 80$	15$ a 17$	$500 a $700
Leme	80$ a 90$	16$ a 18$	$500
Lençóes	—	—	$600
Limeira	70$ a 100$	20$	$500
Lorena (5)	12$ a 15$	4$ a 5$	$800 a 1$000
Mattão	90$ a 110$	—	$500 a $600
Mineiros	80$ a 120$	20$ a 30$	$500 a $700
Mocóca	100$	—	$600
Mogy-Mirim	80$ a 120$	17$ a 20$	$500 a $600
Monte Alto	90$ a 120$	20$	$500 a $700
Monte Azul	80$	12$	$500
Monte-Mór	60$ a 80$	18$ a 20$	$500 a $700
Orlandia	100$	12$	$500 a $600
Palmeiras	80$	20$	$600
Patrocinio do Sapucahy	70$ a 100$	15$ a 25$	$500 a $900
Pederneiras	90$ a 150$	—	$500
Pedreira	80$ a 100$	18$ a 20$	$600 a $700
Pennapolis	80$ a 110$	20$ a 25$	$500 a $600
Pereiras	100$ a 110$	12$ a 15$	$500
Pinhal	—	40$ (6)	$500
Pinheiros (5)	40$ a 45$	12$ a 15$	$500 a $600
Piquete (5)	10$ a 12$	15$ a 20$	$400 a $500
Piracaia	—	16$ a 18$	$600 a $700
Piracicaba	80$ a 100$	20$	$600
Pirajú	80$ a 100$	10$ a 15$	$500 a $600
Pirajuhy	100$ a 115$	15$	$500 a $600
Pirassununga	80$	20$	$500 a $600
Piratininga	100$	—	$500
Pitangueiras	80$ a 100$	20$ a 30$	$400 a $600
Platina	100$	—	—
Porto Feliz	80$ a 120$	15$ a 20$	$600 a $800
Porto Ferreira	100$	20$	$600
Redempção (5)	24$ a 50$	8$ a 15$	$400 a $600
Ribeirão Bonito	110$	—	$500 a $600
Ribeirão Preto	90$ a 140$	—	$500 a $600
Rio Bonito	120$	20$	$600
Rio Claro	120$	20$	$600
Santa Cruz da Conceição	—	—	$500
Santa Cruz do Rio Pardo	80$ a 120$	16$ a 18$	$500 a $600

(4) No Ribeirão Vermelho.
(5) Parceria.
(6) Carpa de um alqueire de cafezal.

MUNICIPIOS	Salarios		
	Trato annual de 1.000 cafeeiros	Carpa avulsa de 1.000 cafeeiros	Colheita de um alqueire (50 litros)
Santa Isabel [7].	30$ a 45$	10$ a 12$	$800 a 1$000
Santa Rita	80$ a 120$	20$	$500 a $600
Santa Rosa	80$ a 100$	15$ a 20$	$500 a $700
Santo Antonio da Alegria. .	80$ a 100$	20$ a 30$	$600 a $700
Santo Antonio da Boa Vista.	60$ a 80$	15$ a 20$	$500 a $600
S. Bento do Sapucahy [8]. .	60$ a 90$	15$ a 20$	$500 a $800
São Carlos	90$ a 110$	15$ a 18$	$500 a $600
S. João da Boa Vista . . .	—	15$	$500
S. João da Bocaina	—	15$	$500
S. José do Barreiro [9] . . .	15$ a 30$	10$ a 12$	$500 a $700
S. José do Rio Pardo . . .	—	25$ [10]	$600
São Manuel.	60$ a 120$	15$ a 25$	$500
São Pedro	80$ a 110$	20$ a 30$	$500 a $800
S. Pedro do Turvo	90$ a 100$	15$ a 20$	$400 a $500
São Simão	100$ a 120$	20$	$500 a $600
Serra Negra.	80$ a 100$	20$ a 25$	$600 a $700
Sertãozinho	100$ a 120$	—	$500
Soccorro	70$ a 80$	15$ a 18$	$500 a $700
Tambahú	75$ a 140$	20$ a 30$	$500 a $600
Taquaritinga	80$ a 100$	—	$500 a $600
Tatuhy.	80$ a 100$	15$ a 20$	$500 a $800
Tieté	75$ a 90$	15$ a 18$	$500

Procura de pessoal assalariado. — Em Caconde procuravam-se 20 camaradas, 2 aradores, 5 machinistas e 4 carroceiros; em Mogy-Mirim, 18 camaradas, 4 aradores, 2 machinistas e 7 carroceiros; em Ribeirão Branco, até 40 camaradas, 1 oleiro e 1 carroceiro; em Itatinga, 10 camaradas, 5 aradores, 5 machinistas e 10 carroceiros; em Pirajuhy, 50 camaradas, 15 machadeiros e 25 foiceiros; em Ibitinga, 46 camaradas, 8 aradores, 3 machinistas e 8 carroceiros; em Pennapolis, 50 camaradas, 20 carroceiros, 10 carreiros, 50 machadeiros e 50 foiceiros.

Salarios. — Quanto aos salarios dos machinistas, machadeiros, camaradas, carroceiros, aradores, foiceiros, campeiros, etc., as informações recebidas permittiram a organização do quadro a seguir:

(7) Parceria.
(8) Carpa de um alqueire de cafezal velho.
(9) Parceria.
(10) 75$ pela carpa de um alqueire de cafezal.

MUNICIPIOS	Por mez						
	Machadeiros	Machinistas	Camaradas	Carroceiros	Aradores	Foiceiros	Campeiros
Amparo	100$ a 150$	150$	65$ a 70$	75$	—	—	—
Angatuba	60$ a 80$	70$ a 120$	40$ a 60$	45$ a 75$	—	40$ a 60$	40$ a 50$
Apiahy	60$ a 75$	—	30$ a 60$	50$ a 75$	—	50$ a 75$	—
Araraquara	—	130$ a 150$	75$ a 80$	75$ a 80$	—	—	—
Araras	—	100$ a 150$	50$ a 75$	60$ a 75$	80$ a 100$	—	—
Areias	45$	90$ a 100$	40$ a 60$	—	—	—	—
Atibaia	—	80$	45$ a 50$	70$ a 80$	70$	—	—
Bariry	100$	100$ a 150$	45$ a 75$	70$ a 90$	90$ a 100$	60$ a 70$	45$ a 50$
Bebedouro	—	120$ a 150$	60$ a 70$	80$ a 90$	—	—	—
Bica de Pedra	80$ a 100$	100$ a 150$	70$ a 80$	70$ a 80$	75$ a 80$	—	—
Boa Esperança	—	—	80$ a 90$	—	—	—	—
Bragança	65$ a 75$	60$ a 80$	40$ a 50$	50$ a 60$	50$ a 60$	50$ a 65$	—
Brotas	—	80$ a 130$	60$ a 75$	70$ a 80$	—	—	—
Buquira	—	100$	60$	70$	—	—	—
Caconde	100$ a 120$	100$ a 120$	65$ a 75$	80$ a 100$	65$ a 75$	65$ a 75$	40$ a 50$
Cajurú	—	120$ a 150$	40$ a 80$	80$ a 90$	90$ a 100$	—	—
Capivary	—	90$ a 120$	50$ a 75$	60$ a 70$	—	—	—
Casa Branca	—	120$ a 140$	45$ a 60$	60$ a 70$	—	—	—
Conceição de M. Alegre	—	70$ a 80$	70$	—	—	70$	70$
Cotia	—	—	60$ a 75$	60$ a 75$	—	60$ a 75$	—
Cravinhos	—	—	80$	—	—	—	—
Descalvado	100$ a 120$	100$ a 120$	50$ a 75$	50$ a 90$	—	—	—
Fartura	—	120$	50$ a 75$	50$ a 75$	75$	—	—
Faxina	—	—	40$ a 50$	40$ a 60$	—	—	—
Franca	75$ a 90$	100$ a 130$	50$ a 75$	50$ a 75$	50$ a 75$	75$ a 90$	40$ a 50$
Guararema	65$	—	30$	75$	60$	—	—
Ibitinga	—	120$ a 150$	60$ a 70$	70$ a 80$	70$ a 80$	—	—
Igaratá	—	—	40$	—	—	—	—
Iguape	—	—	30$ a 45$	—	—	—	—
Itapecerica	—	—	40$ a 60$	—	—	—	—
Itapira	—	120$ a 200$	60$ a 90$	70$ a 90$	—	—	—
Itapolis	—	150$ a 160$	50$ a 80$	100$ a 110$	100$ a 110$	—	—
Itaporanga	75$ a 90$	120$ a 150$	60$ a 80$	70$ a 90$	70$ a 90$	75$ a 90$	—
Itatiba	—	120$ a 180$	50$ a 60$	70$ a 80$	70$ a 80$	—	—
Itatinga	—	80$ a 100$	75$	90$	—	—	—

Lagoinha	—	—	30$ a 50$	40$ a 70$	—	—	—
Lorena	50$ a 60$	60$ a 100$	35$ a 50$	50$ a 60$	35$ a 50$	35$ a 40$	25$ a 50$
Mineiros	75$ a 90$	125$ a 150$	65$ a 75$	75$ a 90$	90$ a 100$	75$ a 90$	75$ a 90$
Mogy-Mirim	120$ a 130$	100$ a 150$	40$ a 45$	75$ a 90$	120$ a 130$	60$ a 75$	60$ a 75$
Monte Alto	—	150$	75$	80$	—	—	—
Monte Mór	—	100$	60$	75$	75$	—	—
Orlandia	—	90$ a 120$	45$ a 75$	60$ a 80$	—	—	—
Patrocinio do Sapucahy	75$ a 100$	120$ a 150$	60$ a 80$	—	—	60$ a 75$	30$ a 50$
Pedreira	—	150$	65$ a 70$	75$	—	—	—
Pennapolis	100$ a 150$	150$ a 200$	80$ a 100$	100$ a 130$	—	75$ a 120$	60$ a 80$
Pereiras	60$ a 75$	120$ a 160$	50$ a 60$	90$ a 100$	90$ a 100$	60$ a 70$	60$ a 70$
Pinheiros	—	100$	20$ a 30$	—	—	—	—
Pira[illegible]aia	60$ a 90$	150$	35$ a 50$	40$ a 60$	80$ a 90$	60$ a 75$	45$ a 60$
Piracicaba	75$ a 85$	90$ a 120$	50$ a 55$	60$ a 75$	60$ a 75$	50$ a 55$	50$ a 60$
Pirajuhy	120$ a 160$	150$ a 250$	70$ a 100$	60$ a 90$	60$ a 90$	90$ a 120$	—
Piratininga	—	—	60$ a 80$	—	—	—	—
Pitangueiras	—	90$ a 120$	60$ a 90$	70$ a 100$	—	—	—
Piquete	—	90$	40$	60$	—	—	—
Porto Feliz	80$ a 100$	80$ a 100$	60$ a 70$	70$ a 80$	80$ a 100$	60$ a 70$	60$
Redempção	50$ a 60$	—	45$	45$	50$	45$ a 50$	—
Ribeirão Bonito	—	100$ a 120$	70$	75$ a 80$	75$	—	—
Ribeirão Branco	60$ a 100$	—	30$ a 55$	35$ a 60$	30$ a 55$	50$ a 75$	30$ a 35$
Santa Cruz da Conceição	—	100$ a 150$	60$ a 75$	75$	75$ a 90$	60$ a 70$	60$
Santa Isabel	—	—	30$ a 40$	40$ a 50$	—	—	—
Santa Rosa	80$ a 90$	130$ a 150$	60$ a 80$	70$ a 90$	80$ a 100$	50$ a 75$	60$
Santo Ant. da Alegria	90$ a 100$	100$ a 120$	35$ a 50$	60$ a 80$	90$ a 100$	50$ a 70$	40$ a 50$
Santo Ant. da Boa Vista	100$ a 120$	—	35$ a 40$	—	75$ a 100$	—	—
São Bento do Sapucahy	50$ a 70$	100$	30$ a 50$	40$ a 50$	50$ a 60$	40$ a 55$	60$
São João da Boa Vista	—	100$	55$ a 60$	55$ a 60$	75$ a 100$	—	—
São José do Barreiro	60$ a 75$	40$ a 50$	25$ a 40$	—	—	—	15$ a 25$
São Manuel	—	120$ a 150$	80$ a 100$	80$ a 120$	—	—	—
São Pedro	—	—	50$ a 80$	—	—	—	—
São Pedro do Turvo	75$ a 90$	—	60$ a 80$	70$ a 90$	—	75$ a 90$	—
São Roque	60$ a 70$	—	50$ a 70$	65$ a 75$	65$ a 70$	50$ a 60$	50$
São Simão	—	100$ a 120$	60$ a 75$	70$ a 80$	—	—	—
Serra Negra	65$ a 90$	100$ a 125$	50$ a 70$	65$ a 85$	65$ a 75$	65$ a 75$	50$ a 75$
Soccorro	—	100$ a 150$	60$ a 75$	75$ a 80$	—	—	—
Tambahú	—	100$ a 120$	60$ a 70$	70$ a 80$	—	—	—
Ubatuba	—	—	45$ a 60$	—	—	—	—
Villa Bella	—	—	20$ a 35$	—	—	—	—
Xiririca	—	—	30$ a 60$	—	—	—	—

Trabalhadores diversos

Procura. — Durante o trimestre findo, a Secção de Informações, do Departamento Estadual do Trabalho, teve conhecimento de que em Ibitinga poderiam collocar-se 15 carpinteiros, 20 pedreiros e 6 pintores em Itatinga, 5 carpinteiros, 5 pedreiros e 5 pintores; em Ribeirão Branco, 1 pintor; em Mogy-Mirim, 4 carpinteiros, 4 pedreiros e 2 pintores; em Santa Isabel, 6 carpinteiros e 12 pedreiros; em Areias 3 carpinteiros, 4 pedreiros e 2 pintores; em Caconde, 5 carpinteiros, 4 pedreiros e 3 pintores; em Cotia, 1 carpinteiro; em Pennapolis, 10 carpinteiros, 10 pedreiros, 2 pintores, 1 oleiro, 1 poceiro; e em Pirajuhy, 5 carpinteiros e 4 pedreiros.

Salarios. — Nas sédes dos municipios abaixo vigoraram, durante o segundo trimestre do corrente anno, os seguintes salarios:

MUNICIPIOS	POR DIA								POR MEZ		
	Ferreiros	Carpinteiros	Pedreiros	Serventes de pedreiro	Pintores	Carroceiros	Operarios de fabrica	Carregadores	Servios domesticos	Copeiros	Motoristas
Amparo	5$000 a 6$000	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Angatuba	—	5$000 a 6$000	5$000 a 7$000	3$000	—	3$000 a 3$500	—	—	10$ a 30$	30$ a 45$	—
Apiahy	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$000 a 2$500	5$000 a 6$000	2$000 a 2$500	—	—	20$ a 30$	20$ a 30$	—
Araraquara		5$000 a 7$000	5$000 a 7$000			—		—	—	—	—
Araras	—	5$000	5$000		5$000 a 9$000		—	—	15$ a 30$	—	—
Areias	4$000	3$000 a 4$000	3$000 a 4$000	2$000	6$000	—		—	15$ a 20$	15$	—
Atibaia	—	5$000	4$000	2$000	5$000 a 6$000	2$500	2$000 a 3$000	—	20$ a 25$	—	50$
Bariry	6$000 a 8$000	6$000	5$000 a 6$000	2$500	5$000 a 6$000	3$000 a 4$000	—	—	20$ a 35$	40$	90$ a 120$
Bebedouro	—	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Bica de Pedra	—	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	3$000 a 3$500	—	—	—	—	—	—	—
Bom Successo	—	5$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bragança	4$000 a 5$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	3$000	—	—	—	—	—	—	—
Brotas	—	4$000 a 6$000	4$000 a 7$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Buquira	—	4$500	4$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Caconde	2$000 a 2$500	4$000 a 5$500	4$500 a 5$000	2$500 a 3$000	4$000 a 6$000	3$000 a 4$000	—	—	20$ a 25$	—	—
Cajurú	—	5$000 a 6$000	6$000 a 7$000	—	7$000 a 9$000	—	—	—	15$ a 30$	—	—
Capivary	—	5$000	4$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Casa Branca	—	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	—	4$000 a 6$000	—	—	—	15$ a 30$	—	—
Conceição de M. Alegre	—	5$000	5$000	2$000	5$000	—	—	—	15$ a 20$	—	—
Cotia	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	5$000 a 6$000	—	—	—	—	—	—
Descalvado	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	5$500 a 6$000	—	—	—	—	10$ a 25$	—	—
Fartura	—	7$000	6$000	—	8$000	—	—	—	—	—	—
Faxina	—	6$000 a 7$000	7$000 a 8$000	—	7$000 a 8$000	—	—	—	15$ a 30$	—	120$ a 150$
Guararema	—	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	2$000	4$000 a 5$000	—	—	—	15$ a 20$	—	—
Ibitinga	—	6$000 a 7$000	6$000 a 7$000	—	7$000 a 8$000	—	—	—	15$ a 60$	—	—
Igaratá	—	4$000	4$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Iguape	—	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	1$500 a 2$000	4$000 a 6$000	2$500 a 4$000	—	3$000 a 3$500	15$ a 30$	15$ a 20$	—
Itapecerica	—	5$000 a 6$000	3$000 a 5$000	—	—	—	—	—	10$ a 30$	—	—
Itapira	—	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Itapolis	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	—	5$000 a 6$000	—	—	—	—	—	—
Itaporanga	6$000 a 7$000	6$000 a 7$000	4$000 a 7$000	2$000 a 3$000	6$000 a 7$000	2$000 a 3$000	—	—	15$ a 30$	—	—
Itatiba	—	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	—	4$000 a 5$000	—	—	—	20$ a 30$	—	—
Itatinga	—	5$000	6$000	—	6$000	—	—	—	30$	—	—
Itú	—	3$000 a 7$000	3$000 a 7$000	—	—	—	—	—	20$ a 50$	—	—
Ituverava	—	—	—	—	—	—	—	—	30$ a 50$	—	—
Jaboticabal	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	4$000 a 6$000	3$000 a 4$000	4$000 a 8$000	3$000 a 4$000	4$000 a 6$000	—	15$ a 50$	15$ a 50$	80$ a 120$
Jardinopolis	3$500	4$000 a 5$000	5$000 a 7$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Jundiahy	—	6$000 a 8$000	5$000 a 8$000	—	6$000 a 8$000	—	—	—	—	—	—
Lorena	—	4$000 a 5$000	3$000 a 5$000	1$500 a 1$800	3$000 a 5$000	2$000 a 2$500	2$500 a 3$000	2$000 a 2$500	30$ a 40$	25$ a 30$	30$ a 40$
Mineiros	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	1$500 a 2$000	5$000 a 7$000	—	—	—	15$ a 20$	—	—
Mogy-Mirim [1]	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	5$000 a 6$000	2$000 a 2$500	2$000 a 2$500	2$000 a 2$500	30$ a 45$	35$ a 45$	75$ a 90$
Monte Alto	—	7$000	7$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Monte-Mór	—	6$000	5$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Orlandia	—	5$000 a 6$000	4$000 a 7$000	2$000 a 2$500	—	—	—	—	30$ a 60$	—	—
Patrocinio do Sapucahy	5$000	5$000	5$000	2$000	—	—	—	—	10$ a 15$	—	—
Pedreira	—	4$500 a 5$000	4$500 a 5$000	—	—	—	—	—	30$ a 45$	—	—
Pennapolis	5$000	6$000 a 8$000	6$000 a 7$000	3$000 a 4$000	8$000 a 10$000	3$000 a 4$000	—	2$000 a 3$000	25$ a 35$	35$	—
Pereiras	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	3$500	5$000 a 6$000	3$000 a 3$500	—	—	20$ a 25$	—	—
Pinheiros	—	3$000 a 4$000	3$000 a 4$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Piracaia	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$000 a 3$000	5$000 a 7$000	2$500 a 3$000	—	2$000	15$ a 20$	10$ a 20$	60$
Piracicaba	3$000 a 6$000	6$000 a 8$000	6$000 a 7$000	2$000 a 3$000	6$000 a 9$000	3$000 a 5$000	—	2$000	20$ a 50$	20$ a 50$	100$ a 120$
Pirajuhy	5$000	6$000 a 8$000	6$000 a 7$000	3$000 a 4$000	8$000 a 9$000	3$000 a 4$000	—	—	20$ a 40$	20$ a 40$	—
Piratininga	—	5$000 a 7$000	7$000 a 8$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Pitangueiras	—	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	—	5$000 a 7$000	—	—	—	20$ a 35$	—	—
Piquete	—	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Feliz	5$000 a 6$000	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	2$000 a 2$500	4$000 a 5$000	2$500 a 3$000	2$500 a 3$000	—	15$ a 30$	18$ a 25$	—
Redempção	3$000 a 3$500	4$000 a 5$000	3$000 a 4$000	1$200 a 1$500	3$500 a 4$500	1$500	—	—	—	—	—
Ribeirão Bonito	—	5$000 a 6$000	5$000	—	8$000	—	—	—	30$	—	—
Ribeirão Branco	4$000 a 6$000	5$000 a 8$000	5$000 a 6$000	2$000 a 3$000	6$000	2$000 a 3$000	—	—	15$ a 20$	12$ a 16$	—
Santa Cruz da Conceição	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	—	2$500	—	—	—	—	—
Santa Isabel	—	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	2$000 a 2$500	—	—	—	—	15$ a 25$	—	—
Santa Rosa	—	6$000 a 7$000	6$000 a 7$000	3$000 a 3$500	5$000 a 7$000	—	—	—	—	—	150$
Santo Ant. da Alegria	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	2$000 a 3$000	4$000 a 5$000	3$000 a 3$500	—	—	15$ a 22$	20$ a 30$	—
Santo Ant. da Boa Vista	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	—	6$000 a 7$000	—	—	—	15$ a 20$	—	—
São Bento do Sapucahy	4$000 a 5$000	3$500 a 5$000	3$500 a 5$000	1$500 a 2$000	5$000 a 6$000	2$000 a 2$500	—	—	10$ a 15$	10$ a 15$	50$ a 60$
São João da Boa Vista	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	—	5$000 a 6$000	—	—	—	20$ a 40$	—	—
São João da Bocaina	—	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	2$000 a 2$500	4$000 a 6$000	2$500 a 3$000	—	—	20$ a 30$	—	—
São José do Barreiro	—	3$000 a 6$000	3$000 a 5$000	1$500	3$000 a 5$000	2$000	—	—	10$	10$ a 20$	—
São Manuel	—	4$000 a 6$000	4$000 a 5$000	—	—	—	—	—	—	—	—
São Pedro	—	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	—	—	—	—	—	—	—	—
São Pedro do Turvo	3$500 a 4$000	4$000 a 6$000	5$000 a 6$000	3$000 a 3$500	6$000 a 8$000	3$500 a 4$000	—	—	15$ a 20$	—	—
São Roque	2$500 a 3$000	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	2$000 a 2$500	4$000 a 5$000	1$500 a 2$000	2$000 a 4$000	—	15$ a 30$	—	100$ a 120$
São Sebastião	—	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	—	—	—	—	—	10$ a 20$	—	—
São Simão	—	4$000 a 7$000	4$000 a 6$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Serra Negra	3$500 a 5$000	3$500 a 5$000	3$500 a 6$000	2$500 a 3$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	3$000 a 3$500	1$500 a 2$000	15$ a 40$	20$ a 40$	100$ a 130$
Soccorro	—	5$000 a 7$000	4$000 a 6$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Tambahú	—	3$500 a 6$000	3$500 a 4$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Ubatuba	—	3$000 a 6$000	3$000 a 5$000	—	—	—	—	—	10$ a 20$	—	—
Villa Bella	—	4$000 a 6$000	4$000 a 5$000	1$000 a 1$500	—	—	—	—	—	—	—
Xiririca	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	—	—	—	—	15$ a 25$	—	—

[1] Cozinheiros, de 60$ a 80$; cozinheiras, de 15$ a 25$; lavadeiras, de 10$ a 15$; amas de leite, de 30$ a 40$; engommadeiras, de 10$ a 15$.

Preço de terras

Em Perdões, novo Districto de Paz de Nazareth, o preço da terra tem-se elevado bastante. O incremento da cultura do algodão, do arroz, do feijão e da batata tem valorizado tudo. A terra que dantes valia 70$ e 80$, por alqueire, vale hoje 200$, 250$ e 300$. Perdões, que fica a egual distancia de Atibaia e Nazareth, é servido por muito boas estradas de rodagem.

O Sr. J. B. Monteiro Lobato, proprietario em Caçapava, vende uma de suas propriedades (600 alqueires), situada a 18 kilometros da cidade, no todo ou parcelladamente, a razão de 80$ por alqueire.

São poucas as propriedades á venda neste municipio, escreve-nos o Sr. Proença Machado, de Ribeirão Branco.

Varios proprietarios de Areias cogitam do parcellamento de suas propriedades, distantes duas leguas da cidade.

M. Sahão & Cia., de Ibitinga, vendem lotes de terra, de 10 a 20 alqueires, distantes 6 kilometros da estrada de ferro, aos preços de 300$ e 400$ cada alqueire, conforme a qualidade da terra.

Em São Roque, na «Sorocabana», estão á venda as seguintes propriedades: uma de 4 e outra de 12 alqueires, a uma legua da cidade, pertencentes ao Sr. José F. dos Santos, a 600$ o alqueire; varios lotes, de 10 a 20 alqueires, a egual distancia da cidade, pertencentes ao Sr. Eduardo V. de Camargo, a 400$ o alqueire; uma de 12 alqueires, a 9 kilometros da estrada de ferro, pertencente ao Sr. Ernestino do Nascimento, a 300$ por alqueire; e, finalmente, um pequeno sitio de 6 alqueires, situado a 7 kilometros da estação, tendo pequena casa, 2.000 marmelleiros formados e algumas bemfeitorias, pertencente ao Sr. José Ferreira dos Santos, por 4 contos de réis.

Diversos proprietarios de Santa Rosa desejam vender suas propriedades incultas, situadas de 1 a 6 klts. da cidade. A area dessas propriedades varia entre 25 e 1.600 alqueires. O preço pedido por alqueire é de 200$.

Em São Sebastião não ha proprietario que retalhe suas terras. As pequenas propriedades é que passam de mão a mão.

No municipio de Villa Bella, na ilha de São Sebastião, como em quasi todo o litoral paulista, a terra é vendida por metro de frente, com o fundo que tiver. Segundo informações do Sr. Osorio Quinteiro, Secretario da Commissão de Agricultura local, os preços variam, actualmente, de 4$ a 6$, por metro de frente.

«Não ha, em Angatuba, proprietario que esteja retalhando suas terras. A terra é vendida de pequeno a pequeno proprietario, ao alqueire, á razão de 30$ a 200$, variando muito o preço conforme a distancia e qualidade. Para terras proximas á cidade, têm havido ultimamente offertas até de 500$ por alqueire».

Em Redempção existem propriedades á venda. Os preços, por alqueire, variam de 100$ a 150$, conforme a distancia e qualidade.

Em Piracicaba a terra se valoriza cada vez mais, sendo elevadissimos os preços das ultimas vendas conhecidas. O Sr. Joaquim Pinto vende lotes de 5 a 10 alqueires, a 3 klts. da cidade, ao preço de 800$ a 1 conto de réis por alqueire. O Sr. Angelo Bachi vende pequenos lotes de 1 a 5 alqueires, a 2 klts. da cidade, ao preço de 2 contos de réis por alqueire. Na fazenda «Serra Bonita», vendem-se lotes, de 10 a 50 alqueires, á razão de 150$ a 200$ por alqueire. Distam estas terras de 10 a 12 klts. da cidade. Ha pequenos lotes de terras, nos suburbios, á venda por preços muito altos. Nas margens do rio Piracicaba, onde a palustre desvaloriza, o preço da terra é mais baixo.

Em Guararema não existe propriedade em divisão para a venda em lotes.

Em Ribeirão Branco não existe proprietario que retalhe sua propriedade. Ha, no entretanto, muitas propriedades á venda. As terras boas valem de 80$ a 100$ por alqueire.

O Sr. Antonio Fonseca, Presidente da Commissão Municipal de Agricultura de Bragança, vende terras de sua propriedade, sitas a dois klts. daquella cidade, em lotes de extensão variavel. Os preços, segundo a qualidade das terras, variam entre 500$ e 600$ por alqueire.

«O Sr. Amador Domingues de Magalhães, agricultor residente em Arthur Nogueira, no municipio de Mogy-Mirim, dividiu as terras de sua propriedade em lotes de 6 a 10 alqueires, que vende ao preço de 200$ a 450$ o alqueire. As terras superiores e de mattas são vendidas por maior preço. Existem ainda lotes em disponibilidade. Outros lavradores do municipio, segundo o exemplo daquelle, têm suas terras retalhadas para a venda em lotes» ([12]).

O Sr. Albano do Prado Pimentel, de Jaboticabal, retalha suas terras, em lotes á vontade do comprador. As terras distam de 2 para mais kilometros da cidade e custam de 200$ a 500$ conforme a qualidade.

«Em Itaporanga, escreve-nos o Sr. Candido Alcebiades Rabello, diversos proprietarios vendem terras em lotes de 5 a 10 alqueires, aos preços de 100$ a 300$ o alqueire. As terras, que são de cultura de primeira qualidade e proprias para a plantação de café, distam 36 klts. da cidade.»

A tres kilometros de Faxina, na «Colonia Faxina», vendem-se lotes de terras, de 12 alqueires, a 100$ cada alqueire.

«De 3 a 12 kilometros de Albuquerque Lins, estação da Estrada de Ferro Noroeste que dista 151 kilometros de Baurú, o Sr. Coronel Joaquim de Toledo Piza e Almeida retalha suas terras, em lotes de extensão variavel, aos preços de 150$ a 200$ cada alqueire.»

«A municipalidade — escreve-nos o Sr. João Augusto Palhares, Secretario da Camara Municipal de Mogy-Mirim — está vendendo as terras que possue nas adjacencias da cidade. Dentre as glebas postas á venda destacam-se as seguintes: uma de 119 alqueires e meio, junto á cidade, a 50$ o alqueire; outra, de 37 alqueires, a um kilometro da

---

([12]) Informações do Sr. João Augusto Palhares.

primeira, a 200$ cada alqueire; uma outra, de 2 alqueires, a egual distancia, por 160$; e, finalmente, uma gleba de um alqueire somente, em identica situação, por 60$.» Diversos particulares estão retalhando as suas terras.

«De 2 a 10 kilometros da «Bragantina», em Piracaia, ha muitos particulares retalhando terras em pequenos lotes. Os preços variam de 100$ a 500$ por alqueire.»

«Em Santa Barbara do Rio Pardo — informa-nos o Sr. João Nunes de Siqueira — ha as seguintes propriedades á venda: uma de 50 alqueires e duas de 33, situadas a 15 kilometros da cidade, ao preço de 160$ cada alqueire, pertencentes a D. Leopoldina Maria da Conceição uma, situada a 20 kilometros da cidade, com 236 alqueires, sendo 104 de cultura e 132 de campo, por vinte contos de réis, pertencente ao Sr. José Benedicto Melchior; uma outra, situada a 23 kilometros da séde do municipio, com 156 alqueires (40 de cultura e 116 de campo), por 16 contos, pertencente ao Sr. José Martins Tosta; e, finalmente, uma outra, com 130 alqueires, sendo 30 de cultura e 100 de campo, por 15 contos, pertencente ao Sr. Manuel José Rodrigues. Esta ultima propriedade dista 25 kilometros da cidade.»

«Num raio de duas leguas — escreve-nos o Sr. Amadeu Solianni, de Pennapolis — a terra já vale de 200$ a 250$ o alqueire. O Sr. Manuel Antonio Foz está retalhando suas terras, que distam de 12 a 20 kilometros da cidade. Para lotes de 10 a 50 alqueires, o preço pedido é de 120$ cada alqueire. Mais longe, no Goaporanga, a terra vale 40$ e mais por alqueire, em lotes de 10 a 100 alqueires.» O sr. Vicente Soares de Barros e Senhora estão retalhando terras que possuem na estação de Heitor Legrú, kilometro 178 da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em lotes de 20 alqueires para mais, ao preço de 100$ cada alqueire.»

«A 20 leguas de Rio Preto estão se vendendo terras, em lotes e em prestações até por 8 annos, ao preço de 50$ cada alqueire. De 15 a 60 kilometros da cidade ha, porém, quem venda terras de 40$ a 220$ cada alqueire, conforme a qualidade das mesmas.»

«Em Itapetininga não ha terra dividida em lotes. Vendem-se, entretanto, nas immediações das estações da «Sorocabana» que servem ao municipio, havendo compradores, terras boas, de 100$ a 200$ o alqueire. Terras mais afastadas, para pequenos lotes, encontram-se a 30$, 40$ e 50$ o alqueire, conforme a distancia e qualidade.»

O Sr. José Helfensten, de Cotia, vende pequenos lotes de terra, situados a 3 kilometros da linha ferrea, aos preços de 400$ a 500$ cada alqueire. Nessa mesma localidade, o Sr. Vicente Pinto de Araujo Novaes retalha suas terras, distantes 10 kilometros da estrada de ferro, em pequenos lotes, aos preços de 500$ a 800$, cada alqueire, conforme a qualidade.

Em Casa Branca, Pinheiros e Pedreira não ha, presentemente, quem esteja retalhando suas terras.

ZONA DA «S. PAULO RAILWAY»

São Bernardo — (Superficie do municipio, 817,5 kls.²) A 18 kls. da Capital, na *Ingleza*. O municipio é servido pelas seguintes estações da *Ingleza:* Alto da Serra, Campo Grande, Pilar, Ribeirão Pires, Rio Grande e São Caetano. Trens de suburbio e estrada de rodagem para a *Capital* e *Santos*. 18.000 habitantes. Juizados de Direito da Capital. Centro industrial de primeira ordem ([13]): 2 fabricas de tecidos de algodão, 1 de tecidos de lan, 1 de tecidos de seda, 1 de meias, 1 de massas alimenticias, 9 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 1 de lacticinios, 1 de cerveja, 11 de moveis, 37 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 3 de sabão, 1 de velas, 1 de oleos e resinas, 1 de tintas, 1 de fumos, 8 diversas, 1 cortume, 2 fundições, 7 serrarias e carpintarias, etc. Criação (3.000 bovinos, 750 ovinos, 1.900 caprinos, 4.800 suinos, 2.900 equinos e 4.900 muares), 150.000 videiras (2.900 heclts. de vinho, 3.000 arrobas de uva), batatas, lenha, carvão vegetal, etc. Superficie da lavoura, 11.329 alqueires (alqueire = 2,42 hectares), sendo 5.410 em pastos e campos. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **São Bernardo** (emancipado).

Guarulhos — (350 kls.²) A 22 kls., no «Tramway da Cantareira». Trens de suburbio e estrada de rodagem para a *Capital*. 6.000 habitantes. Juizados de Direito da Capital. Cereaes, criação (1.800 bovinos, 400 ovinos, 500 caprinos, 1.500 suinos, 1.300 equinos, 1.200 muares; criação de aves), canna (para aguardente), fructas, 5.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 7.464 alqueires, sendo 2.295 em campos e pastos. Preço das terras: 150$ e mais por hectare. Pequena propriedade. Nucleo colonial **Fazenda Cumbica** ([14]). Lotes de 5 e 6 alqueires, ao preço de 400$ o alqueire, sendo metade á vista e o restante em duas prestações nos dois annos seguintes.

Jundiahy — (1,032 kls.²) A 60 kls., na *Ingleza*. Ponto inicial da *Paulista* e da secção Ituana da *Sorocabana*. O municipio é servido pelas estações de Belém, Campo Limpo e Varzea, da *Ingleza;* Horto, Louveira e Rocinha, da *Paulista;* Currupira e Luis Gonzaga, da *Itatibense;* Itupeva e Monte-Serrat, da *Sorocabana*, ramal de Jundiahy. Estradas de rodagem. 35.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de primeira ordem: 3 fabricas de tecidos de algodão, 1 de chapeus, 2 de massas alimenticias, 4 de cerveja, 1 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 2 de moveis e decorações, 1 de machinas para a lavoura, 13 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 de sabão, 1 refinação de assucar, 3 cortumes, 1 fundição, 3 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, 1 distillaria, etc. Café

([13]) Capital empregado nas industrias, superior a 3.000 contos.
([14]) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou com o Sr. Abilio Soares, rua dos Andradas, n.º 10, na Capital.

(7.152.400 pés, com 42,8 arrobas de producção média por mil pés) ([15]), cereaes, criação (4.400 bovinos, 1.600 ovinos, 3.000 caprinos, 7.900 suinos, 2.600 equinos, 3.900 muares), arroz, fructas, 18.000 videiras, canna (para aguardente), cultura florestal, etc. Superficie da lavoura, 33.973 alqueires, sendo 6.328 em pastos e campos. As terras são «catanduva», na maioria, havendo «massapé» e salmourão; boas, regulares e inferiores. As boas custam mais ou menos 125$ o hectare. Junto á Sorocabana, os preços variam de 50$ a 250$ por alqueire, para terras não divididas judicialmente.

Atibaia — (790 kls.²) A 83 kls. na «Estrada de Ferro Bragantina», que se liga á *Ingleza* na estação de *Campo Limpo.* O municipio é servido pelas seguintes estações da *Bragantina:* Caetetuba, Campo Largo, Curytibanos, Guaripocaba, Arpuhy e Canedos, as duas ultimas no ramal de Piracaia. Estradas de rodagem para a *Capital* e *Campinas.* 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem ([17]): 2 fabricas de tecidos de algodão, 1 de chapeus, 2 de assucar, 1 refinação de assucar, 1 de massas alimenticias, 5 de biscoitos, 10 de doces, 11 de moagem de cereaes, 1 de farinha e polvilho, 2 de vinagres, 1 de cerveja, 2 de bebidas, 2 de moveis e decorações, 3 de arreios e selins, 1 cortume, 5 serrarias e carpintarias, 8 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 6 de explosivos e polvora, 1 de sabão, etc. Café (7.201.000 pés, com 28,9 arrobas de média), cereaes, criação (5 000 bovinos, 1.000 ovinos, 3.000 caprinos, 10.000 suinos, 1.200 equinos, 2.800 muares), batatas (111.000 hectls.) ([16]), canna (tres engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 72.996 alqueires, sendo 27.597 em pastos e campos. As terras, na maior parte, são argilosas, sendo regulares e boas a metade. E' de 83$, mais ou menos, por hectare, o preço médio dessas terras. Pequena propriedade. Procura: 5 familias. Salarios: de 14$ a 16$ por carpa avulsa de 1.000 cafeeiros e de $500 a $600 pela colheita do alqueire de 50 litros de café.

Bragança — (870 kls.²) A 104 kls., na *Bragantina.* O municipio é servido pelas seguintes estações da *Bragantina:* Taboão, Tanque, Vargem e Guaxinduva, esta ultima no ramal de Piracaia. Estradas de rodagem para a *Capital* e *Campinas.* 48.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem ([17]): 1 fabrica de tecidos de algodão, 2 de chapeus, 1 de camisas, 2 refinações de assucar, 4 de massas alimenticias, 4 de biscoitos, 3 de cerveja, 3 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 3 de arreios e selins, 2 cortumes, 3 serrarias e carpintarias, 14 de ladrilhos, tubos e telhas, 6 de carros e carroças, 1 officina de estrada de ferro, 1 de phosphoros, 2 de sabão, 1 de parafusos,

---

([15]) Média das safras de 1909 a 1916.
([16]) Estatistica de 1916.
([17]) Capital empregado nas industrias, entre 600 e 1.500 contos.

1 de velas, 2 de fumos, 5 diversas, etc. Café (10.569.800 pés, com 48,1 arrobas de média), cereaes, criação (25.000 bovinos, 5.000 ovinos, 3.000 caprinos, 25.000 suinos, 10.000 equinos, 10.000 muares), batatas (12.000 hectls.) (17), 10.000 videiras (600 hectls. de vinho), canna (10 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 33.824 alqueires, sendo 3.875 em pastos e campos. O terreno é montanhoso e as terras boas e regulares são «massapé». Attinge 300$, em média, o preço do hectare das terras boas. Alugam-se terras até por 200$ cada alqueire. Pequena propriedade. Procura: 35 familias. Salarios: 60$ pelo trato, de 15$ a 25$ por carpa e de $600 a $800 pela colheita.

Piracaia — (363,7 kls.²) A 110 kls., na *Bragantina*, no ramal de Piracaia, que começa em *Caetetuba*. Juizado de Direito. 15.000 habitantes. Café (3.970.000 pés, com 44,4 arrobas de média), cereaes, criação (1.600 bovinos, 610 ovinos, 980 caprinos, 4.500 suinos, 2.100 equinos, 1.900 muares), canna (20 engenhos para aguardente), algodão, fructas, batatas, legumes, etc. Superficie da lavoura, 5.773 alqueires, sendo 3.249 em pastos e campos. As terras são em geral argilosas, boas na maior parte. Valem, em média, 82$ por hectare. Pequena propriedade. Procura: 6 familias. Salarios: de 16$ a 18$ por carpa e de $600 a $700 pela colheita.

Curralinho — (356,2 kls.²) A 30 kls. de *Bragança,* localidade servida pela *Bragantina* e que dista 104 kls. da Capital. O municipio é tambem servido pela Central. 13.000 habitantes. Juizado de Direito de Piracaia. Café (2.500.000 pés, com 34,6 arrobas de média), cereaes, criação (5.500 bovinos, 1.200 ovinos, 1.900 caprinos, 11.000 suinos, 3.300 equinos, 3.900 muares), canna, batatas, vinha, etc. Superficie da lavoura, 12.488 alqueires, sendo 701 em pastos e campos. As terras são misturadas na maior parte, havendo manchas de terras roxas. E' boa cerca de metade; e a outra metade, parte regular e parte inferior. Valem 82$, mais ou menos, por hectare. Procura: 17 familias. Salarios: 60$ pelo trato, de 15$ a 18$ por carpa e $800 pela colheita.

ZONA DA «PAULISTA»

Itatiba — (475 kls.²) A 97 kls., na «Estrada de Ferro Itatibense», que se liga á «Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes» na estação de *Louveira.* O municipio é tambem servido pela estação Tapera Grande, da *Itatibense.* Boas estradas de rodagem. 28.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 2 de massas alimenticias, 7 de biscoitos, 2 de doces, 3 de moagem de cereaes, 1 de farinha e polvilhos, 2 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 1 de arreios e selins, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 1 de explosivos e pol-

vora, 2 de sabão, 5 diversas; 1 refinação de assucar, 1 cortume, 6 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (8.537.800 pés, com 53,2 arrobas de média; existem 400 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (2.000 bovinos, 1.000 ovinos, 1.500 caprinos, 7.000 suinos, 2.000 equinos, 2.500 muares), tomates (750 toneladas), 7.000 videiras, mandioca, canna (para aguardente), batatas, etc. Superficie da lavoura, 14.135 alqueires, sendo 3.040 em pastos e campos. Terras argilo-arenosas, boas em geral. As «massapé» e salmourão valem, mais ou menos, 100$ por hectare. Pequena propriedade bastante desenvolvida. Procura: 27 familias. Salarios: de 60$ a 72$ pelo trato annual de 1.000 cafeeiros, de 15$ a 18$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Campinas — (1.396,2 kls.²) A 105 kls., na *Paulista,* tambem servida por um ramal da *Sorocabana.* Ponto inicial da *Mogyana,* da *Funilense* e do *Ramal Ferreo Campineiro.* O municipio é servido pelas seguintes estações: Boa Vista, Funchal, Jacuba, Nova Odessa, Rebouças, Samambaia, S. Jeronymo, Vallinhos, Villa Americana, da *Paulista;* Anhumas, Carlos Gomes, Desembargador Furtado, Guanabara, Tanquinho, da *Mogyana;* Arurá, Barão de Geraldo, Capão Fresco, Carlos Botelho, Chave Nucleo, Cosmopolis, Deserto, Engenho, Guatemozim, João Aranha, José Paulino, Usina Esther, Xadrez, da *Funilense;* Arraial dos Sousas, Cabras, Capoeira Grande, Cavalcanti, Dr. Lacerda, Engenheiro Cavalcanti, Joaquim Egydio, Quédas, do *Ramal Ferreo.* Boas estradas de rodagem em todas as direcções. 121.152 ([18]) habitantes. Juizados de Direito. Centro industrial de primeira ordem ([19]). Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 4 de chapeus, 2 de fitas e rendas, 1 de calçados, 1 de camisas, 1 de assucar, 6 de massas alimenticias, 1 de biscoitos, 1 de doces, 30 de moagem de cereaes, 2 de farinhas e polvilhos, 1 de lacticinios, 2 de vinagres, 17 de cerveja, 13 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 8 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 1 de arreios e sellins, 3 de machinas agricolas, 57 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 9 de sabão, 2 de fumos, 23 diversas; 5 refinações de assucar, 3 cortumes, 3 fundições, 19 serrarias e carpintarias, 4 officinas de estradas de ferro, etc. Café (28.518.100 pés, com 43,6 arrobas de média; existem 5 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, canna (engenho central em Usina Esther, produzindo 40.000 saccas e outros pequenos para aguardente) ([20]), criação (18.000 bovinos, 7.700 ovinos, 3.300 caprinos, 29.000 suinos, 6.300 equinos, 5.500 muares), batatas (40.000 hectls., produzidos por cem lavradores: 62 na Colonia Friburgo e os restantes nos bairros de Capivary, do Ribeirão e da Boa Vista) (16), fructas, algodão (70.000 arrobas) ([21]), 45.000 videiras, cultura florestal, etc., etc. Superficie da lavoura, 57.730 alqueires, sendo

---

([18]) Segundo a Estatistica Demographo-Sanitaria.
([19]) Capital empregado nas industrias, superior a 3.000 contos.
([20]) Estatistica de 1912.
([21]) Estatistica de 1914.

17.024 em pastos e campos. As terras são boas em geral, predominando as «massapé» e roxa. O preço das terras boas oscilla entre 200$ e 400$ o hectare. Pequena propriedade muito desenvolvida. Nucleos coloniaes officiaes: **Campos Salles** (com as secções Campos Salles e Arthur Nogueira), servido pela estação de *Cosmopolis;* **Nova Veneza** (com as secções Quilombo, Barreiros, São Bento e São Luis), pela estação de *Rebouças;* **Nova Odessa** (com as secções Nova Odessa, Engenho Velho, Fazenda Velha, Pinheiro, Paraizo e Sertãozinho), pela estação de *Nova Odessa;* e **Visconde de Indaiatuba**, servido pela estação de *Engenheiro Coelho.* Nucleos coloniaes particulares: **Friburgo** e **Boa Vista** ([22]), servido pela estação de *Usina Esther:* 200$ a 400$ o alqueire, segundo a qualidade das terras, sendo metade do preço paga á vista e o restante em duas prestações annuaes, em lotes de 5 a 11 alqueires (2,42 hectares).

Santa Barbara — (365 kls.²). No ramal de Piracicaba, da *Paulista,* que começa em *Nova Odessa,* que dista 137 kls. da Capital. Estradas de rodagem. 9.000 habitantes. Juizado de Direito de Piracicaba. Industrias: 1 fabrica de assucar, 1 de massas alimenticias, 3 de moagem de cereaes, 4 de lacticinios, 1 de cerveja, 2 de arreios e sellins, 4 de machinas para a lavoura, 10 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 7 diversas; 1 fundição, etc. Cereaes, fructas (enorme producção de melancias, melões, etc.), algodão (10.000 arrobas), canna (engenho central, produzindo 50.000 saccas, e outros pequenos para aguardente), criação (4.100 bovinos, 130 ovinos, 50 caprinos, 2.300 suinos, 500 equinos, 860 muares), etc. Superficie da lavoura 6.761 alqueires, sendo 4.177 em pastos e campos. As terras são argilosas, barrentas, vermelhas, arenosas e roxas. Valem 200$, mais ou menos, por hectare. Pequena propriedade muito desenvolvida.

Limeira — (913,7 kls.²) A 167 kls., na *Paulista.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Cordeiros, Ibicaba, Itaipú, Tatú. Boas estradas de rodagem. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de quarta ordem ([23]): 1 fabrica de chapeus, 2 de massas alimenticias, 11 de moagem de cereaes, 4 de vinagres, 4 de cerveja, 7 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 11 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de cal, 15 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 2 de explosivos e polvora, 1 de velas, 2 de fumos, 28 diversas; 2 refinações de assucar, 1 fundição, 19 serrarias e carpintarias, etc. Café (8.759.300 pés, com 53,1 arrobas de média; existem 800 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (4.600 bovinos, 1.000 ovinos, 3.000 caprinos, 8.000 suinos, 1.800 equinos, 3.400 muares), fructas (70 mil laranjeiras, etc.), canna (45 engenhos para aguardente), algodão, batatas, mandioca, etc. Superficie da lavoura,

---

([22]) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou na «Usina Esther», na Estrada Funilense.
([23]) Capital empregado nas industrias, inferior a 600 contos.

27.827 alqueires, sendo 10.200 em pastos e campos. Terras roxas, brancas, vermelhas e misturadas, na maioria boas, custando de 100$ a 500$ o hectare. Pequena propriedade. Procura: 13 familias. Salarios: de 70$ a 100$ pelo trato, 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Rio Claro — (1.473,7 kls.²) A 195 kls., na *Paulista*. O municipio é servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Cachoeirinha, Santa Gertrudes, do tronco; Corumbatahy, Ferraz, Morro Grande e Ityrapina, do Ramal de Rio Claro Estradas de rodagem. 43.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de chapeus, 1 de calçados, 1 de meias, 6 de massas alimenticias, 5 de moagem de cereaes, 4 de farinhas e polvilho, 6 de cerveja, 6 de bebidas, 2 de vinagres, 1 de arreios e selins, 4 de moveis e decorações, 4 de machinas para a lavoura, 1 de cordas e barbantes, 25 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de cal, 10 de carros e carroças, 4 de sabão, 7 diversas; 1 refinação de assucar, 3 cortumes, 1 fundição, 4 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (13.391.000 pés, com 38,4 arrobas de média; existem 4.500.000 cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (20.000 bovinos, 1.000 ovinos, 1.500 caprinos, 2.000 suinos, 6.000 equinos, 5.000 muares), canna (32 engenhos para aguardente), arroz, batatas (20.000 hectls.), algodão (2.000 arrobas), fructas (laranjas, etc.), 13.000 videiras, cultura florestal, etc. Superficie da lavoura, 42.028 alqueires, sendo 18.289 em pastos e campos. Terras arenosas e misturadas, no geral, havendo tambem roxas e «massapé». O preço das terras boas regula ser de 90$ a 100$ por hectare. Pequena propriedade. Nucleos coloniaes officiaes: **Jorge Tibiriçá**, servido pelas estações de *Corumbatahy* e *Ferraz*, e **Cascalho** (emancipado). Procura: 34 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, de 20$ a 25$ por carpa e de $500 a $700 pela colheita.

Araras — (612,5 kls.²) A 196 kls., na *Paulista*, ramal de Pirassununga. O municipio é servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Elihu Root, Loreto, Remanso e S. Bento. Estradas de rodagem. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 4 fabricas de massas alimenticias, 1 de conservas, 1 de doces, 5 de farinhas e polvilho, 3 de lacticinios, 1 de vinagres, 4 de cerveja, 4 de bebidas, 2 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 1 cortume, 1 fundição, 11 serrarias e carpintarias, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 2 de explosivos e polvora, 1 de ocres, 1 de xarque, 2 de sabão e 29 diversas, etc. Café (7.263.500 pés, com 65,8 arrobas de média; existem 500 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (12.000 bovinos, 1.300 ovinos, 2.200 caprinos, 8.900 suinos, 4.500 equinos, 3.700 muares), canna (22 engenhos para aguardente), mandioca, etc. Superficie da lavoura, 21.660 alqueires, sendo 6.438 em pastos e campos. Terras roxas, argilosas, misturadas e arenosas, boas em grande parte, valendo 200$ e mais por hectare. Procura: 3 familias. Salarios: 90$ pelo trato, 18$ por carpa e $500 pela colheita.

Leme — (163,7 kls.²) A 223 kls., na Paulista. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Araras. Café (2.675.000 pés, 600.000 dos quaes em decadencia, com a média de 66,3 arrobas), cereaes, criação (1.300 bovinos, 30 ovinos, 30 caprinos, 150 suinos, 240 equinos, 80 muares), canna (2 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 4.273 alqueires, sendo 1.413 em pastos e campos. As terras são «massapé», roxas e vermelhas, havendo alguma arenosa, boas na maior parte. De 100$ a 200$ por hectare, regula o preço de boas. Procura: 7 familias. Salarios: de 80$ a 90$ pelo trato, de 16$ a 18$ por carpa e $500 pela colheita.

Annapolis — (385 kls.²) A 236 kls., na *Paulista.* (Secção Rio Claro). O municipio é servido pelas estações de Estrella e Oliveiras, da *Paulista.* 8.000 habitantes. Juizado de Direito de Rio Claro. Café (4.657.500 pés, com 37,5 arrobas de média; existem 800 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (2.800 bovinos, 380 ovinos, 2.000 caprinos, 7.500 suinos, 1.800 equinos, 750 muares), canna, etc. Superficie da lavoura, 11.527 alqueires, sendo 4.998 em pastos e campos. Terras brancas, roxas e arenosas, havendo boas entre as duas primeiras, que custam, mais ou menos, 60$ o hectare. Procura: 1 familia. Salarios: 100$ pelo trato e $500 pela colheita.

Santa Cruz da Conceição — (243,7 kls.²) A 10 kls. de *Sousa Queiroz,* estação da *Paulista,* que dista 233 kls. da Capital. Estradas de rodagem. 6.500 habitantes. Juizado de Direito de Pirassununga. Industrias: 2 fabricas de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de sabão, etc. Café (1.973.000 pés, com 35,4 arrrobas de média), cereaes, canna (14 engenhos para assucar e aguardente), criação (8.000 bovinos, 500 ovinos, 1.000 caprinos, 5.000 suinos, 1.200 equinos, 800 muares), etc. Superficie da lavoura, 5.565 alqueires, sendo 3.067 em pastos e campos. Terras arenosas, vermelhas, roxas e «massapé», sendo pequena a parte das boas. De 80$ a 120$ por alqueire, conforme a distancia dos povoados e a qualidade, valem as terras que possam ser retalhadas. Procura: 10 familias. Salarios: 90$ pelo trato e $500 pela colheita.

Pirassununga — (675 kls.²) A 246 kls., na *Paulista* (ramal que sae da estação de *Cordeiros*). O municipio é servido pelas estações de Emmas, no Ramal de Santa Veridiana, e Baguassú, na linha tronco da *Paulista.* 18.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de assucar, 2 de massas alimenticias, 1 de farinhas e polvilho, 3 de cerveja, 3 de bebidas, 3 de arreios e sellins, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 2 de sabão, 4 de fumos, 72 diversas; 1 cortume, 12 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.130.300 pés, com 48,1 arrobas de média; existem 800 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (6.300 bovinos, 550 ovinos, 430 caprinos, 3.000 suinos, 1.100 equinos, 1.300 muares), canna (86 engenhos para assucar e aguar-

dente), mandioca, etc. Superficie da lavoura, 18.920 alqueires, sendo 9.207 em campos e pastos. Terras brancas e «massapé», vermelhas e roxas, que são as boas. As terras boas alcançam preços variaveis entre 100$ e 500$ o hectare. Procura: 9 familias. Salarios: 80$ pelo trato, 20$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Porto Ferreira — (166,5 kls.²) A 246 kls., na *Paulista* (sub-ramal do ramal que sáe da estação de *Cordeiros*). 8.500 habitantes. Juizado de Direito de Pirassununga. Café (1.948.000 pés, com 62,3 arrobas de média), cereaes, criação (4.100 bovinos, 1.200 ovinos, 730 caprinos, 3.000 suinos, 1.900 equinos, 1.400 muares), canna (6 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 4.040 alqueires, sendo 1.659 em pastos e campos. Terras roxas, vermelhas, arenosas e misturadas, boas em geral, valendo, mais ou menos, 100$ o hectare.

São Carlos — (1.202,5 kls.²) A 272 kls., na *Paulista.* O municipio é servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Visconde do Pinhal e Tupy, do tronco; Visconde do Rio Claro, Tamoyo, Conde do Pinhal, Ibaté, Retiro, do ramal de Rio Claro; Agua Vermelha, Alfredo Ellis, Ararahy, Babylonia, Canchin, Capão Preto, Floresta, Santa Eudoxia, do ramal de Agua Vermelha; Angico, Jacaré, Monjolinho, do ramal de Ribeirão Bonito. Estradas de rodagem. 72.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 1 de massas alimenticias, 1 de doces, 9 de cerveja, 7 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 3 de polvora e explosivos, 8 de sabão, 1 de velas, 1 de productos chimicos, 2 de fumos, 12 diversas; 2 refinações de assucar, 3 cortumes, 1 fundição, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (25.049.200 pés, com 53,5 arrobas de média; existem 12 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (14.000 bovinos, 3.000 ovinos, 4.700 caprinos, 17.000 suinos, 6.600 equinos, 3.900 muares), canna (para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 51.730 alqueires, sendo 23.923 em pastos e campos. Terras arenosas e misturadas, havendo tambem roxas, que são as boas. O preço das terras boas é de 200$ e mais por hectare. Procura: 56 familias. Salarios: de 90$ a 110$ pelo trato, 18$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Palmeiras — (297,5 kls.²) A 283 kls., na *Paulista,* ramal de S.ta Veridiana. O municipio é servido pelas estações de Santa Silveria e Santa Veridiana, da *Paulista,* no ramal de Santa Veridiana, e Lage, da *Mogyana.* 16.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 9 fabricas de assucar, 4 de vinagres, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 2 de sabão, 1 de oleos e resinas, 5 serrarias e carpintarias, etc. Café (6.500.000 pés, com 77,4 arrobas de média; existem 1.200.000 cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (3.500 bovinos, 120 ovinos, 1.900 caprinos, 3.500 suinos, 810 equinos, 1.100 muares), canna (11

engenhos para aguardente, sendo 6 a vapor e 5 a agua), algodão, etc. Superficie da lavoura, 7.414 alqueires, sendo 2.222 em pastos e campos. Terras roxas e misturadas, boas na maior parte, valendo, de 100$ a 200$ e mais por hectare. Procura: 3 familias. Salarios: 80$ pelo trato, 20$ por carpa e $600 pela colheita.

Descalvado — (912,5 kls.²) A 285 kls., na *Paulista*. O municipio é servido pelas estações de Aurora e Pantano, da *Paulista*, no ramal de Descalvado. 27.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (12.328.100 pés, com 39,6 arrobas de média; existem 2 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (13.000 bovinos, 2.500 ovinos, 20.000 caprinos, 25.000 suinos, 6.000 equinos, 15.000 muares), canna (12 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 29.079 alqueires, sendo 9.863 em campos e pastos. As terras, que são boas em grande parte, são vermelhas e arenosas, brancas e roxas, e valem 80$ e mais o hectare. Procura: 24 familias. Salarios: 110$ pelo trato, de 20$ a 25$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Santa Rita — (681,2 kls.²) A 293 kls., na *Paulista*, ramal que começa em *Porto Ferreira*. O municipio é servido pelas estações de Moema, Santa Olivia e Tombadouro, da *Paulista*, no ramal de Santa Rita. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (11.038.000 pés, com 50,6 arrobas de média; existem 5.500.000 cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (12.000 bovinos, 450 ovinos, 1.700 caprinos, 10.000 suinos, 5.000 equinos, 8.000 muares), 2.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 20.519 alqueires, sendo 8.735 em pastos e campos. Qualidade das terras: arenosas, roxas e misturadas, havendo tambem «massapé»; boas em parte. Preços por hectare: 100$ a 200$, as boas. Procura: 24 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato, 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Brotas — (1.209,9 kls.²) A 301 kls., na *Paulista*. O municipio é servido pelas estações de Campo Alegre, Espraiado e Torrinha, da *Paulista*. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de massas alimenticias, 4 de cerveja, 4 de arreios e sellins, 2 cortumes, 3 serrarias e carpintarias, 10 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de explosivos e polvora, 1 de sabão, etc. Café (7.900.000 pés, com 57,4 arrobas de média; existem 400 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (12.000 bovinos, 3.000 ovinos, 5.000 caprinos, 15.000 suinos, 3.000 equinos, 2.000 muares), canna (39 engenhos para aguardente), 4.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 21.113 alqueires, sendo 9.411 em pastos e campos. Terras misturadas na maior parte, e tambem roxas e brancas, que são as boas, em menor parte. O preço para as terras boas é de 70$ o hectare, mais ou menos. Procura: 26 familias. Salarios: de 80$ a 90$ pelo trato, de 10$ a 18$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Ribeirão Bonito — (432,6 kls.²). A 312 kls., na *Paulista*, ramal de Ribeirão Bonito, que começa em *S. Carlos*. Ponto inicial das duas secções da *Douradense*. O municipio é tambem servido pelas estações de Ferraz Salles, Sampaio Vidal, Santa Clara e Santo Ignacio, da *Douradense*. Estradas de rodagem. 10.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de assucar, 2 de massas alimenticias, 2 de moagem de cereaes, 3 de cerveja, 2 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 6 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de cal, 3 de carros e carroças, 2 de sabão, 1 cortume, 2 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.750.000 pés, com 57,1 arrobas de média), cereaes, criação (2.000 bovinos, 200 ovinos, 1.500 caprinos, 10.000 suinos, 800 equinos, 1.000 muares), batatas (1.500 hectls.) [25], canna (2 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 10.899 alqueires, sendo 1.664 em pastos e campos. As terras são roxas, brancas e misturadas, mais arenosas que argilosas, boas em parte. Valem de 100$ a 300$ por alqueire. Procura: 14 familias. Salarios 110$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Araraquara — (2.417,5 kls.²) A 322 kls., na *Paulista*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Americo Brasiliense, Fortaleza, Motuca, Ouro, Rincão (Ramal de Rio Claro) e Santa Lucia (Tronco), da *Paulista;* Cesario Bastos, Itaquerê, Tutoya, da *Norte de S. Paulo;* e Gavião Peixoto, da *Douradense*. Ponto inicial da «Estrada de Ferro Norte de S. Paulo». Estradas de rodagem. 40.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de assucar, 1 de refinação de assucar, 1 de massas alimenticias, 1 de conservas, 1 de biscoitos, 1 de doces, 6 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 10 de cerveja, 1 de bebidas, 5 de moveis e decorações, 1 cortume, 1 fundição, 8 serrarias e carpintarias, 15 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 4 de sabão, etc. Café (18.212.000 pés, com 54,5 arrobas de média; existem 8 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, canna (engenho central), criação (6.000 bovinos, 400 ovinos, 3.000 caprinos, 5.000 suinos, 3.000 equinos, 7.000 muares), arroz, fructas (200 mil abacaxis), etc., [23] etc. Superficie da lavoura, 62.925 alqueires, sendo 28.973 em pastos e campos. As terras são argilosas e arenosas, brancas e vermelhas, havendo tambem terras roxas, boas. No geral, valem 200$ o hectare. Pequena propriedade muito desenvolvida. Nucleo colonial official **Gavião Peixoto** (com as secções de Gavião Peixoto e Nova Paulicéa), servido pela estação *Gavião Peixoto,* da «Estrada de Ferro Douradense». 1.200 pequenos proprietarios agricolas. Nucleo colonial particular **Cambuhy** [24]. Procura: 90 familias. Salarios: de 90$ a 110$ pelo trato, de 12$ a 15$ pela carpa e de $500 a $600 pela colheita.

---

(23) Principalmente em Americo Brasiliense.
(24) Tratar com a Companhia Industrial, Agricola e Pastoril Oeste de S. Paulo, á rua S. Bento 43, na Capital.
(25) Safra de 1914.

Dourado — (242,9 kls.²). A 332 kls., na *Douradense*, linha de Ribeirão Bonito a Santa Clara. O municipio é tambem servido pela estação de Trabijú, da Douradense. Estradas de rodagem. 12.000 habitantes. Juizado de Direito de Ribeirão Bonito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 2 de vinagres, 1 de arreios e sellins, 1 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 2 de sabão, 1 serraria e carpintaria, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (6.169.000 pés, com 66,1 arrobas de média, havendo bastante café novo), cereaes, criação (1.600 bovinos, 200 ovinos, 710 caprinos, 2.600 suinos, 630 equinos, 530 muares), arroz, fumo, batatas (1.000 hectls.) ([25]), canna (2 engenhos para aguardente), fructas, etc. Superficie da lavoura 9.646 alqueires, sendo 3.432 em pastos e campos. As terras são roxas e brancas, em parte arenosas, sendo boas em geral. Ha, no entretanto, regulares e inferiores. Preço das terras boas: 200$ a 250$ por hectare. Procura: 10 familias. Salarios: 110$ pelo trato e $500 pela colheita.

Boa Esperança — (981,6 kls.²) A 339 kls., na *Douradense.* O municipio é tambem servido pelas estações de Java e Ponte Alta, da *Douradense.* 9.000 habitantes. Juizado de Direito de Ribeirão Bonito. Industrias: 8 fabricas de assucar, 2 de doces, 6 de moagem de cereaes, 2 de farinha e polvilho, 12 de lacticinios, 1 de cerveja, 2 de bebidas, 2 de arreios e sellins, 12 serrarias e carpintarias, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 1 de sabão, 4 de productos pharmaceuticos, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (4.000.000 de pés, com 56,1 arrobas de média), cereaes, criação (3.500 bovinos, 500 ovinos, 1.700 caprinos, 4.000 suinos, 1.200 equinos, 1.500 muares), canna (10 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 22.834 alqueires, sendo 10.817 em pastos e campos. Terras argilosas e arenosas, que são as melhores do municipio, havendo muitas de campo e cerrado. As terras melhores valem até 200$ o hectare. Procura: 58 familias. Salarios: de 100$ a 140$ pelo trato e de $500 a $700 pela colheita.

Dous Corregos — (683,3 kls.²). A 362 kls., na *Paulista.* Ponto inicial dos ramaes de Jahú e Baurú-Piratininga. O municipio é tambem servido pelas estações de Saldanha Marinho (Ramal de Agudos) e Ventania (Ramal de Jahú), da *Paulista.* Navegação fluvial: Porto M. Machado, da *Sorocabana*, no rio Tiété. 17.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 21 fabricas de assucar, 2 de massas alimenticias, 4 de doces, 7 de moagem de cereaes, 2 de farinhas e polvilhos, 3 de lacticinios, 3 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 2 de arreios e sellins, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 1 de sabão, 30 de fumo, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (7.200.000 pés, dos quaes 1.200.000 pés em decadencia, com a média de 71,1 arrobas), cereaes, criação (10.000 bovinos, 800 ovinos, 4.000 caprinos, 15.000 suinos, 6.000 equinos, 5.000 muares), arroz, batatas (1.500 hectls.) ([25]), fumo, canna (20 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura 17.506 alqueires, sendo 7.671 em pastos e campos. As

terras são argilosas e arenosas, havendo tambem roxas. São boas em parte, havendo regulares e inferiores. E' de 90$ a 100$, o preço do hectare das terras boas. Procura: 3 familias. Salarios: 100$ pelo trato e $600 pela colheita.

S. João da Bocaina — (299,1 kls.²) A 362 kls., na *Douradense*, linha de Ribeirão Bonito a Bariry. O municipio é tambem servido pelas estações de Bocaina, Formosa, Invernada, Pedro Alexandrino e Tabóca, da *Douradense*. Estradas de rodagem. 13.000 habitantes. Juizado de Direito de Jahú. Industrias: 5 fabricas de massas alimenticias, 4 de moagem de cereaes, 2 de cerveja, 3 de bebidas, 3 de malas e bolsas, 4 de arreios e sellins, 3 de artigos de metal, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 1 de sabão, 25 diversas; 2 cortumes, 8 serrarias e carpintarias, etc. Café (6.510.500 pés, com 71,1 arrobas de média), cereaes, criação (2.500 bovinos, 50 ovinos, 3.000 caprinos, 9.000 suinos, 1.500 equinos, 1.000 muares), arroz, canna (2 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 8.928 alqueires, sendo 1.649 em pastos e campos. As terras são misturadas e roxas, havendo pequena parte de terras brancas inferiores. As terras boas valem até 300$ o hectare.

Mattão — (740 kls.²) A 366 kls., na *Norte de S. Paulo*, que se liga á *Paulista* em *Araraquara*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Norte de S. Paulo:* Corupá, Teixeira Leite e Toriba, no ramal de Santa Josepha; Dobrada, Pimenta Bueno e Sylvania, na linha tronco. 20.000 habitantes. Juizado de Direito de Araraquara. Café (11.140.000 pés, com 72,3 arrobas de média), cereaes, criação (15.000 bovinos, 200 ovinos, 1.000 caprinos, 10.000 suinos, 5.000 equinos, 10.000 muares), arroz (12 mil saccas), canna, etc. Superficie da lavoura, 21.319 alqueires, sendo 6.854 em pastos e campos. Terras argilosas e misturadas, havendo uma boa parte de terras roxas, boas. Preço: 70$ e mais, por hectare, as terras boas. Pequena propriedade. Procura: 7 familias. Salarios: de 90$ a 110$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Mineiros — (128,3 kls.²) A 371 kls., na *Paulista*, ramal de Jahú. O municipio é tambem servido pela estação de Capim Fino, no Ramal de Agudos, da *Paulista*. 9.000 habitantes. Juizado de Direito de Dous Corregos. Industrias: 2 fabricas de massas alimenticias, 2 de biscoitos, 3 de doces, 1 de farinhas e polvilho, 3 de cerveja, 2 de moveis e decorações, 2 de arreios, 2 de cal, 2 de sabão, 1 cortume, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (3.005.000 pés, com 44,1 arrobas de média), cereaes, criação (6.000 bovinos, 190 ovinos, 2.200 caprinos, 6.500 suinos, 2.600 equinos, 1.700 muares), canna (2 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 4.516 alqueires, sendo 735 em pastos e campos. As terras são arenosas e misturadas, havendo uma parte de terras roxas, boas, que valem 200$, mais ou menos, por hectare.

Jahú — (1.065,6 kls.²) A 394 kls., na *Paulista*, ramal de Jahú. Ponto terminal dos ramaes da *Paulista* e da *Douradense*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Ayrosa Galvão, Campos Salles, Falcão Filho, Iguatemy (Ramal de Agudos) e Banharão (Ramal de Jahú), da *Paulista;* Izar, da *Douradense*. Boas estradas de rodagem. 55.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (18.520.000 pés, com 81,5 arrobas de média; existem muitas plantações novas, e 3.200.000 cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (9.400 bovinos, 3.000 ovinos, 7.500 caprinos, 44.000 suinos, 4.400 equinos, 3.000 muares), canna (30 engenhos para aguardente), alfafa, etc. Superficie da lavoura, 34.441 alqueires, sendo 5.397 em pastos e campos. As terras são roxas e boas na sua quasi totalidade, alcançando 300$ e mais, por hectare. Pequena propriedade. Procura: 74 familias. Salarios: de 100$ a 130$ pelo trato, e de $500 a $600 pela colheita.

Bariry — (701 kls.²) A 394 kls., na *Douradense*, linha de Ribeirão Bonito a Bariry. O municipio é tambem servido pela estação de Santa Eulalia, da *Douradense*. 17.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 3 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 14 de moagem de cereaes, 2 de cerveja, 1 cortume, 2 serrarias e carpintarias, 11 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 2 de sabão, etc. Café (5.310.200 pés, com 58,9 arrobas de média), cereaes, criação (4.800 bovinos, 640 ovinos, 1.500 caprinos, 8.600 suinos, 7.300 equinos, 3.200 muares), arroz, canna (25 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 19.244 alqueires, sendo 3.321 em campos e pastos. Terras argilosas, roxas e algumas arenosas e misturadas, valendo o hectare das boas, mais ou menos, 200$.

Bica de Pedra — A 394 kls., na *Douradense*, ramal de Posto Rangel a Jahú. Estradas de rodagem. Juizado de Direito de Jahú. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 6 de doces, 2 de cerveja, 5 de arreios e sellins, 9 de ladrilhos, tubos e telhas, 6 de carros e carroças, 3 de sabão, 9 serrarias e carpintarias, etc. Café (3.822.650 pés, com 70,7 ([25]) arrobas da média), cereaes, canna, creação, etc. As terras são roxas na maior parte, havendo pequena parte de arenosas e misturadas. Valem as boas cerca de 100$ o hectare. Procura: 3 familias. Salarios: 100$ pelo trato, de 15$ a 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Barra Bonita — A 6 kls. de *Campos Salles*, estação da *Paulista* que dista 393 kls. da Capital. Navegação fluvial. Porto de Barra Bonita, da *Sorocabana*, no rio Tieté. Boas estradas de rodagem para Jahú, Mineiros e S. Manuel. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Jahú. Café (3.740.000 pés, com 71,4 arrobas ([26]) de média), cereaes, canna (para aguardente), alfafa, etc. Terras roxas e misturadas, boas

---

([25]) Safras de 1913 a 1915.
([26]) Safras de 1912 a 1915.

em sua quasi totalidade, valendo 300$ e mais por hectare as terras boas. Pequena propriedade muito desenvolvida. Procura: 14 familias. Salarios: de 90$ a 120$ pelo trato e $500 pela colheita.

Taquaratinga — (1.130 kls.²) A 403 kls., na *Norte de S. Paulo.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Norte de S. Paulo:* Carlos de Magalhães, Icoarana, Jurema e Santa Ernestina. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 1 de bebidas, 3 de arreios e sellins, 1 de carros e carroças, 2 de sabão, 5 diversas, 1 cortume, 11 serrarias, etc. 700 propriedades agricolas. Café (11.480.500 pés, com 75,2 arrobas de média, e existem 2 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (13.000 bovinos, 2.100 ovinos, 5.200 caprinos, 22.000 suinos, 7.200 equinos, 8.500 muares), fumo (2.000 arrobas), arroz (5.000 saccas), batatas (2.000 hectls.), etc. Superficie da lavoura, 31.974 alqueires, sendo 6.117 em pastos e campos. Terras boas em geral, arenosas na maior parte, havendo tambem vermelhas e roxas. Preço: 100$, mais ou menos, o hectare das terras boas. Procura: 35 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Jaboticabal — (1.330 kls.²) A 412 kls., na *Paulista.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Corrego Rico, Graminha, Guaryba, Hammond, Tayuva e Ibitirama, da *Paulista;* Dr. Fontes, Juca Quito e Lusitania, da *E. F. de Jaboticabal.* 38.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de chapeus, 46 de assucar, 3 de massas alimenticias, 11 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilhos, 13 de cerveja, 3 de bebidas, 1 de licores, 1 de moveis e decorações, 9 de arreios e sellins, 1 de machinas de beneficiar café, 1 de machinas de beneficiar arroz, 41 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de mosaicos, 1 ceramica, 9 de carros e carroças, 2 de explosivos e polvora, 7 de sabão, 6 diversas, 1 de gelo, 1 de manteiga e queijos, 1 refinação de assucar, 2 torrefações de café, 2 cortumes, 1 fundição, 23 serrarias e carpintarias, etc. 700 propriedades agricolas. Café (19.786.500 pés, com 63,6 arrobas de média; existem 6 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, canna (engenho central, produzindo 7.000 saccas e 44 engenhos pequenos para assucar e aguardente), criação (18.000 bovinos, 1.200 ovinos, 1.500 caprinos, 14.000 suinos, 4.000 equinos, 8.000 muares), arroz, etc. Superficie da lavoura, 44.766 alqueires, sendo 15.006 em pastos e campos. As terras são argilosas, roxas e brancas, havendo arenosas. Boas em parte, regulares e inferiores na maioria. Preço das terras por hectare: 150$, mais ou menos, as terras boas. Procura: 33 familias. Salarios: 100$ pelo trato, de 12$ a 22$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Ibitinga — (1.100 kls.²) A 421 kls., na *Douradense,* á qual se liga á *Paulista* em *Ribeirão Bonito* e *Jahú.* As estações Nova Europa, Nova Paulicéa, S. Lourenço e Tabatinga, dessa mesma estrada, tambem ser-

vem ao municipio. 12.000 habitantes. Juizado de Direito de Itapolis. Industrias: 14 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 18 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 2 de cerveja, 22 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 6 serrarias e carpintarias, etc. Café (2.664.600 pés produzindo, além de alguns milhões que não produziram, com 65,8 arrobas de média), cereaes, criação (19.000 bovinos, 2.500 ovinos, 3.300 caprinos, 41.000 suinos, 5.600 equinos, 4.500 muares), arroz, etc. Superficie da lavoura, 37.775 alqueires, sendo 4.558 em pastos e campos. Terras arenosas, argilosas e misturadas, boas em parte, havendo boa quantidade de inferiores. Preço por hectare: 40$ mais ou menos. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Nova Europa**, servido pela estação de *Nova Europa*. Procura: 12 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, de 15$ a 16$ por carpa e $500 pela colheita.

Pederneiras — (350 kls.²) A 425 kls., na *Paulista*. Ponto inicial do ramal de Baurú. 15.000 habitantes. Juizado de Direito de Jahú. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 1 de cerveja, 1 de moveis e decorações, 1 de arreios e sellins, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 1 de sabão, 5 serrarias e carpintarias, etc. Café (4.150.000 pés, existindo ainda muitos cafeeiros novos que ainda não produziram, com 64,3 arrobas de média), cereaes, criação (26.000 bovinos, 800 ovinos, 4.000 caprinos, 41.000 suinos, 8.000 equinos, 5.000 muares), canna (para assucar e aguardente), batatas (3.000 hectls.), etc. Superficie da lavoura, 43.414 alqueires, sendo 6.909 em pastos e campos. Em geral são boas as terras do municipio, que constam de roxas, arenosas e misturadas. O preço, por hectare, varia entre 150$ e 200$. Pequena propriedade. Procura: 10 familias. Salarios: 90$ pelo trato e $500 pela colheita.

Itapolis — (3.620 kls.²). A 12 kls. de *S. Lourenço,* estação da Douradense, no ramal de Itapolis, que dista 414 kls. da Capital. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 52 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 48 de moagem de cereaes, 8 de cerveja, 8 de arreios e sellins, 12 de carros e carroças, 1 de sabão; 12 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.000.000 pés, com a média de 51,9 arrobas; existem centenas de milhares de cafeeiros que ainda não produziram), cereaes, criação (13.000 bovinos, 3.400 ovinos, 3.200 caprinos, 10.000 suinos, 7.100 equinos, 950 muares; grandes invernadas onde são engordadas annualmente consideravel numero de rezes), arroz, canna (61 engenhos para assucar e aguardente), vinho, etc. Superficie da lavoura, 148.840 alqueires, sendo 20.109 em pastos e campos. As terras são vermelhas, brancas-argilosas e misturadas, boas em geral. Valem, no geral, de 30$ a 100$ por alqueire, segundo a distancia, qualidade, e si são divididas judicialmente ou não. De 20 a 50 kls. da cidade o preço, por alqueire, varia entre 30$ e 50$. Pequena propriedade.

Pitangueiras (785 kls.²). A 439 kls., na *São Paulo-Goyaz* (Secção de Pitangueiras, que começa em *Passagem,* na *Paulista*). O municipio é tambem servido pelas estações seguintes: Azevedo Marques, Ibitiuva, Viradouro, da *São Paulo-Goyaz*; Macuco, no ramal de Mogy-Guassú, e Plinio Prado, no de Pitangueiras, da *Paulista*. 14.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 10 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 2 de doces, 3 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 1 de cerveja, 1 de vassouras e escovas, 2 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 1 de arreios e sellins, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 1 de sabão, 7 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.000.000 pés, com 62 arrobas de média; existem ainda algumas centenas de milhares de cafeeiros novos), cereaes, criação (20.000 bovinos, 1.800 ovinos, 3.300 caprinos, 18.000 suinos, 5.300 equinos, 2.000 muares) batatas (4.000 hectls.), arroz, canna (15 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 27.685 alqueires, sendo 8.946 em pastos e campos. As terras são roxas e branco-argilosas, havendo tambem arenosas. São boas na maior parte e valem 40$ e mais por hectare.

Monte Alto — (2.450 kls.²) A 443 kls., na «Companhia Melhoramentos de Monte Alto», que parte de *Ibitirama,* na *Paulista.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Fernando Prestes, Ibarra, Pindorama e Santa Josepha, da *Norte de S. Paulo;* Ibitirama, da *Paulista,* no ramal de Rio Claro. 31.000 habitantes. Juizado de Direito de Jacoticabal. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 13 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 6 de cerveja, 2 de moveis e decorações, 30 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 2 de sabão, 54 diversas, etc. Café (13.620.000 pés, com 50,7 arrobas de média), cereaes, arroz (190.000 saccas), criação (4.000 bovinos, 100 ovinos, 500 caprinos, 10.000 suinos, 3.500 equinos, 4.000 muares), fumo (4.000 arrobas) (27), etc. Superficie da lavoura, 29.156 alqueires, sendo 6.220 em pastos e campos. Terras brancas, barrentas e arenosas, boas em pequena parte. As terras boas alcançam até 300$ o hectare. Procura: 24 familias. Salarios: de 90$ a 100$ pelo trato e $500 pela colheita.

Bebedouro — (1.790 kls.²) A 471 kls., na *Paulista.* Servido tambem pela «S. Paulo-Goyaz» e pela «Estrada de Ferro Pitangueiras». O municipio é tambem servido pelos seguintes estações: da *Paulista:* Andes e Mandembo, no ramal de Rio Claro; da *S. Paulo-Goyaz:* Alvorada, Atalaia, Botafogo, Dona Luisa, Granada, Marcondesia, Miragem, Monte Azul, Monte Verde, Posto Ligação e Uparoba; da *Norte de S. Paulo:* Cambuhy, no ramal de Santa Josepha; Japurá, na linha tronco. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de massas ali-

(27) Estatistica de 1913.

menticias, 2 de farinhas e polvilho, 1 de lacticinios, 2 de cerveja, 5 de arreios e sellins, 9 serrarias e carpintarias, 9 de ladrilhos, tubos e telhas, 6 de carros e carroças, 3 de sabão, etc. Café (5.914.700 pés produzindo e mais alguns milhões de novos, com 74,8 arrobas de média), canna (18 engenhos para assucar e aguardente), cereaes, arroz (70 mil saccas), criação (9.300 bovinos, 650 ovinos, 2.100 caprinos, 12.000 suinos, 3.600 equinos, 1.100 muares), etc. Superficie da lavoura, 34.989 alqueires, sendo 7.909 em pastos e campos. As terras são arenosas na maior parte, havendo terras roxas, misturadas e regulares. Preço por hectare: 70$, mais ou menos. Procura: 10 familias. Salarios: de 100$ a 120$ pelo trato, 24$ por carpa e $500 pela colheita.

Monte Azul — A 502 kls., na «Estrada de Ferro São Paulo-Goyaz», que parte de *Bebedouro,* na *Paulista.* Juizado de Direito de Bebedouro. Industrias: 3 officinas mecanicas, 3 serrarias, 4 machinas para café e cereaes, etc. Café (2.809.200 pés produzindo, além de muitas plantações novas; média da producção em 1915-16: 60 arrobas), cereaes, arroz, criação, canna (para aguardente), etc. Pequena propriedade. Procura: 4 familias. Salarios: 80$ pelo trato, 12$ por carpa e $500 pela colheita.

Barretos — (10.000 kls.²) A 528 kls., na *Paulista.* O municipio é tambem servido pelas estações Collina e Palmar, da *Paulista,* Secção Rio Claro, e Villa Olympia, da *S. Paulo-Goyaz.* 32.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de chapeus, 1 de massas alimenticias, 4 de cerveja, 1 de vassouras e escovas, 2 de moveis e decorações, 8 de arreios e sellins, 2 serrarias e carpintarias, 2 de carros e carroças, 2 de sabão, 36 diversas, etc. Criação (140.000 bovinos, 1.000 ovinos, 1.000 caprinos, 20.000 suinos, 6.500 equinos, 7.100 muares; inverna annualmente cerca de 100.000 cabeças de gado vaccum); café (1.088.600 pés produzindo, com 63,8 arrobas de média, e alguns milhões que ainda não produziram), cereaes (645 mil saccas de milho, 125.200 de feijão), arroz (254 mil saccas), canna (12 engenhos para assucar e aguardente), fumo (2.700 arrobas), etc. Superficie da lavoura, 128.769 alqueires, sendo 67.621 em pastos e campos. As terras são arenosas na maior parte, havendo tambem de campo. São, em geral, boas e regulares, valendo 40$ mais ou menos o hectare. Procura: 3 familias. Salarios: 100$ pelo trato e $500 pela colheita.

Rio Preto — (24.530 kls.²) A 551 kls., na «Estrada de Ferro Norte de S. Paulo», que parte de Araraquara, na *Paulista.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Cardeal, Engenheiro Schmidt, Ibarra, Ignacio Uchôa, Japurá e Villa Adolpho, da *Norte de S. Paulo.* 19.000 habitantes. Juizado de Direito. Criação (30.000 bovinos, 10.000 ovinos, 5.000 caprinos, 5.000 suinos, 20.000 equinos, 10.000 muares). Café (500.000 pés produzindo, com 58 arrobas de média; alguns milhões de cafeeiros novos), canna (35 engenhos para assucar e aguar-

dente); fumo (3.000 arrobas); arroz (500.000 saccas), cereaes, batatas, etc. Superficie da lavoura, 130.785 alqueires, sendo 1.642 em pastos. Terras vermelhas e roxas, arenosas e misturadas, a maior parte boas A 100 kls. da cidade, valem 50$ por alqueire; de 10 a 50 kls., de 50$ a 220$, conforme a qualidade. Pequena propriedade.

ZONA DA «MOGYANA»

Amparo — (625 kls.²) A 170 kls., na «Companhia Mogyana de Estrada de Ferro». O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Mogyana: Coqueiros, Monte Alegre, Reversão e Tres Pontes, no ramal de Amparo; Alferes Rodrigues, Brumado, Pantaleão, no ramal de Serra Negra; Carlos Norberto e Visconde de Soutello, no ramal de Soccorro. Estradas de rodagem. 50.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de chapeus, 5 de massas alimenticias, 12 de biscoitos, 12 de doces, 2 de moagem de cereaes, 6 de vinagres, 5 de cerveja, 6 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 7 de moveis e decorações, 5 de malas e bolsas, 5 de arreios e sellins, 2 cortumes, 1 de machinas para a lavoura, 2 serrarias e carpintarias, 5 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 1 de explosivos e polvora, 1 de sabão, etc. Café (18.763.800 pés, com 58,3 arrobas de média; existe cerca de 1 milhão de cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (3.000 bovinos, 1.000 ovinos, 600 caprinos, 6.200 suinos, 1.500 equinos, 2.500 muares), 100.000 videiras (800 hectls. de vinho, 8.000 arrobas de uva) ([28]), tomates (1.000 toneladas), canna, etc. Superficie da lavoura, 23.453 alqueires, sendo 3.177 em pastos e campos. As terras são argilosas, arenosas e misturadas, boas em grande parte. O terreno é montanhoso. As terras boas custam, por hectare, de 200$ até 400$. Pequena propriedade. Procura: 13 familias. Salarios: de 18$ a 20$ por carpa e $600 pela colheita.

Mogy-Mirim — (1.235 kls.²) A 181 kls., na *Mogyana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Conselheiro Martim Francisco, Guedes, Jaguary, Resaca e Tuyucuê; e da *Funilense:* Arthur Nogueira, Engenheiro Coelho, Guayquica, Padua Salles e Tuyuguaba. Estradas de rodagem. 35.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 1 de chapeus, 25 de calçados, 1 de meias, 53 de assucar, 2 de massas alimenticias, 2 de biscoitos, 6 de doces, 16 de moagem de cereaes, 8 de farinhas e polvilhos, 1 de lacticinios, 1 de vinagres, 5 de cerveja, 6 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 12 de moveis e decorações, 1 de cordas e barbante, 4 de arreios e sellins, 1 de papel e papelão, 1 de artigos de metal, 2 de machinas para a lavoura, 12 de ladrilhos, tubos e telhas, 10 de carros e carroças, 1 de sabão, 1 de velas, 1 de oleos e resinas,

---

([28]) Estatistica de 1913.

1 de tintas, 1 de productos chimicos, 1 de productos pharmaceuticos, 1 de fumo, 18 diversas, 1 cortume, 6 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (7.684.000 pés, com 59,2 de média; existe cerca de 1 milhão de cafeeiros em decadencia), cereaes, fructas (4 milhões de laranjas, 1.600.000 abacaxis, 850 mil limas, 350 mil mangas, 150 mil pecegos, 60 mil abacates, 50 mil kakis, 30 mil cachos de banana, 30 mil kilos de uva, 10 mil atas), criação (6.900 bovinos, 900 ovinos, 1.000 caprinos, 2.700 suinos, 1.100 equinos, 2.300 muares), canna (52 engenhos para aguardente), tomates (200 toneladas), fumo, arroz, batatas (9.000 hectls.), etc. Superficie da lavoura, 28.945 alqueires, sendo 13.302 em pastos e campos. Terras arenosas na maioria, havendo «massapé», vermelhas e roxas, que custam 40$, 55$, 80$, 100$ e 200$ por hectare, segundo a qualidade e a distancia. Pequena propriedade muito desenvolvida. Nucleos coloniaes officiaes: **Conde de Parnahyba** (com as secções Ferraz e Leme), servido pela estação *Engenheiro Coelho*; e **Visconde de Indaiatuba**, pela estação da cidade. Nucleo colonial municipal **Nova Zelandia** ([29]): lotes de 24 hectares, aos preços de 80$, 55$ e 40$ o hectare, conforme a qualidade da terra, em prestações até tres annos; desconto para o pagamento á vista: 20 %.

Mogy-Guassú — (1.345,2 kls.^{2}) A 189 kls., na *Mogyana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Astrapeia, Estiva, Ipê, Matto Secco, Orissanga e Urutuba, na linha tronco; Conselheiro Laurindo e Nova Lousã, no ramal de Espirito Santo do Pinhal. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Mogy-Mirim. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 1 de lacticinios, 1 de bebidas, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de carros e carroças, 1 de sabão, 1 serraria e carpintaria, etc. Café (2.308.000 pés, com 71 arrobas de média; existem cerca de 600.000 cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (12.000 bovinos, 780 ovinos, 620 caprinos, 6.000 suinos, 1.300 equinos, 730 muares), arroz, canna (5 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 13.964 alqueires, sendo 9.073 em pastos e campos. As terras são brancas, roxas e misturadas, de regulares para boas, custando por hectare, mais ou menos, 120$. Pequena propriedade. Nucleos coloniaes officiaes: **Martinho Prado Junior**, servido pela estação da cidade, e **Visconde de Indaiatuba**, servido pela estação *Engenheiro Coelho.*

Itapira — (597,7 kls.^{2}) A 201 kls., na *Mogyana,* ramal de Itapira. O municipio é ainda servido pelas estações de Barão Ataliba Nogueira e Eleuterio, situadas nesse mesmo ramal. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 5 fabricas de massas alimenticias, 5 de bebidas, 7 de doces, 9 de moagem de cereaes, 7 de cerveja, 3 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 11 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 2 de sabão, 5 de fumos, 15 diversas; 2 serrarias e carpintarias, etc. Café (8.500.000 pés, com 63,2 arrobas de média),

---

([29]) Tratar com o Sr. Prefeito Municipal, no edificio da Camara.

cereaes, criação, canna (25 engenhos para aguardente), 20.000 videiras (500 hectls. de vinho), tomates (grande producção), batatas (5.000 hectls.), etc. Superficie da lavoura, 18.459 alqueires, sendo 5.481 em pastos e campos. Predominam as terras «massapé», as vermelhas e as misturadas, em geral boas, havendo regulares e inferiores. As superiores alcançam 200$ e mais por hectare. Procura: 42 familias. Salarios: de 12$ a 22$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Serra Negra — (395 kls.²) A 211 kls., no sub-ramal de Serra Negra, que começa em *Amparo*. 23.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de calçados, 3 de assucar, 3 de massas alimenticias, 4 de biscoitos, 3 de doces, 2 de cerveja, 2 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 2 de carros e carroças, 3 de fumo, 2 não especificadas; 1 fundição, 1 serraria e carpintaria, etc. Café (8.360.000 pés, com 39 arrobas de média), cereaes, criação (1.400 bovinos, 550 ovinos, 2.800 caprinos, 16.000 suinos, 2.000 equinos, 1.500 muares), vinha (2.000 hectls.), canna (6 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 9.872 alqueires, sendo 1.216 em pastos e campos. As terras são «massapé», salmourão e misturadas, geralmente boas. Valem 200$ e mais por hectare.

Soccorro — (392,5 kls.²) A 220 kls., na *Mogyana*, ramal de Soccorro. Nesse ramal, a estação de Barão de Ibitinga serve tambem ao municipio. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 13 machinas de beneficiar café, 22 moinhos para milho, etc. Café (4.850.000 pés, com 41,1 arrobas de média), cereaes, criação (2.000 bovinos, 1.200 ovinos, 1.100 caprinos, 20.000 suinos, 3.600 equinos, 4.200 muares), fructas (mangas, bananas, laranjas), canna (5 engenhos para aguardente), batatas, cebolas, etc. Superficie da lavoura, 10.326 alqueires, sendo 2.162 em pastos e campos. As terras são roxas e argilosas, boas na maior parte, custando de 100$ a 200$ o hectare. Pequena propriedade muito desenvolvida.

Pinhal — (450 kls.²) A 226 kls., na *Mogyana*, ramal do Pinhal. A estação Motta Paes, nesse ramal, tambem serve ao municipio. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (11.000.000 de cafeeiros produzindo, com 71,9 arrobas de média; existem cerca de 5 milhões em decadencia e 3 milhões que ainda não produziram), cereaes, criação (12.000 bovinos, 2.500 ovinos, 8.000 caprinos, 9.000 suinos, 4.000 equinos, 5.000 muares), arroz, etc. Superficie da lavoura, 14.257 alqueires, sendo 1.715 em pastos e campos. As terras são «massapé», roxas e brancas, em geral boas, havendo tambem regulares e inferiores. E' de 75$, mais ou menos, o preço médio por hectare. Pequena propriedade. Procura: 9 familias. Salarios: 40$ pela capina de um alqueire de cafezal e $500 pela colheita.

São João da Boa Vista — (985 kls.²) A 263 kls., na *Mogyana*, ramal de Caldas. O municipio é tambem servido pelas seguintes es-

tações da *Mogyana:* Bairro Alegre, Gerivá, Prata, no ramal de Caldas; Cascata, Cascavel, Engenheiro Mendes, na linha tronco; Vargem Grande, no ramal deste nome. 45.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de camisas, 41 de assucar, 8 de massas alimenticias, 4 de doces, 13 de farinhas e polvilho, 11 de lacticinios, 5 de cerveja, 2 de bebidas, 4 de moveis, 7 de arreios e sellins, 27 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 3 de sabão, 39 diversos; 4 serrarias e carpintarias, etc. Aguas mineraes. Varias pequenas industrias. Café (10.011.200 pés, com 81,8 arrobas de média), cereaes, criação (13.000 bovinos, 750 ovinos, 3.000 caprinos, 40.000 suinos, 5.500 equinos, 6.200 muares), fructas (principalmente em Cascavel), canna (25 engenhos para assucar e aguardente), batatas (23.000 hectlts.), alfafa, etc. Superficie da lavoura, 26.007 alqueires, sendo 8.186 em pastos e campos. Terras vermelhas, brancas, roxas e «massapé», havendo tambem arenosas, que são as inferiores. E' de 100$, mais ou menos, o preço médio do hectare. Pequena propriedade. Procura: 6 familias. Salarios: 15$ pela carpa e $500 pela colheita.

Casa Branca — (1.205 kls.²) A 277 kls., na *Mogyana.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Mogyana: Baldeação, Briareo, Cocaes, Lagoa e Orindiuva, na linha tronco; Engenheiro Rohe e Itoby, no ramal de Mococa; Papagaios, no ramal de Vargem Grande. 20.000 habitantes. Industrias: 3 fabricas de massas alimenticias, 4 de moagem de cereaes, 2 de lacticinios, 3 de bebidas, 3 de cerveja 4 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 3 de sabão, 1 de productos pharmaceuticos, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (8.500.000 pés, com 53,5 arrobas de média; existem cerca de 1.500.000 cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (8.000 bovinos, 500 ovinos, 5.000 caprinos, 10.000 suinos, 5.000 equinos, 4.000 muares), arroz, batatas (2.000 hectls.), fumo (700 arrobas), etc. Superficie da lavoura, 23.753 alqueires, sendo 9.429 em pastos e campos. As terras são arenosas na maior parte, havendo argilosas e misturadas, que são inferiores. As boas alcançam 100$ por hectare. Procura: 17 familias. Salarios: de 87$500 a 100$ pelo trato, de 17$500 a 20$ por carpa e de $500 a 600$ pela colheita.

S. José do Rio Pardo — (887,5 kls.²) A 312 kls., na *Mogyana,* ramal de Mocóca. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Engenheiro Gomide, Paula Lima, Venerando e Villa Costina, no ramal de Mocóca; José Eugenio e Ribeiro do Valle, no ramal de Guaxupé. 35.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 14 fabricas de assucar, 13 de massas alimenticias, 3 de cerveja, 2 de bebidas, 6 de moveis, 8 de arreios e sellins, 13 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 2 de explosivos e polvora, 6 de sabão, 5 diversas, 1 cortume, 12 serrarias e carpintarias, etc. Café... (10.586.600 pés, com 82,4 arrobas de média), cereaes, criação (12.000 bovinos, 600 ovinos, 3.200 caprinos, 20.000 suinos, 4.600 equinos, 2.500 muares), arroz (50 mil saccas), canna (20 engenhos para assucar e

aguardente), etc. Superficie da lavoura, 26.210 alqueires, sendo 4.513 em pastos e campos. As terras, em geral boas, são «massapé», salmourão, brancas e misturadas e valem, mais ou menos, 125$ por hectare. Procura: 20 familias. Salarios: de 25$ a 50$ pela carpa avulsa de um alqueire (2,42 hectares) de cafezal e $600 pela colheita.

Tambahú — (592,5 kls.²) A 315 kls., na *Mogyana.* José Egydio, Corrego Fundo e Faveiro são estações dessa mesma estrada que tambem servem ao municipio. 12.000 habitantes. Juizado de Direito de Casa Branca. Café (4.200.000 pés, com 49,6 arrobas de média), cereaes, criação (5.300 bovinos, 250 ovinos, 680 caprinos, 3.600 suinos, 1.800 equinos, 1.300 muares), canna (20 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 11.050 alqueires, sendo 4.404 em pastos e campos. Terras arenosas na maior parte, havendo vermelhas e roxas, boas em parte. As boas alcançam até 150$ por hectare. Procura: 9 familias. Salarios: de 75$ a 140$ pelo trato, de 20$ a 30$ por carpa e de $500 a 600$ pela colheita.

Mocóca — (940 kls.²) A 342 kls., na *Mogyana,* ramal de Mocóca. Nesse ramal, Canoas e Commendador Guimarães são estações que tambem servem ao municipio. 21.000 habitantes. Juizado de Direito. Entre as industrias: 40 machinas de beneficiar café, sendo 19 com serraria annexa, 5 com engenho para arroz e 4 com despolpador, 4 fabricas de massas alimenticias, 1 de vinagres, 5 de cerveja, 1 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 1 de machinas para a lavoura, 1 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 2 de sabão, 1 não especificada, 7 de moagem de cereaes, 1 cortume, 1 fundição, 1 serraria e carpintaria, etc. Café (10.600.000 pés, com 67,6 arrobas de média; existem cerca de 500.000 cafeeiros em decadencia), cereaes (7 mil hectls. de feijão, 4 mil hectls. de milho, etc.), criação (9.100 bovinos, 500 ovinos, 1.000 caprinos, 15.000 suinos, 4.000 equinos, 4.800 muares), arroz (21 mil saccas), etc. Superficie da lavoura, 26.606 alqueires, sendo 14.583 em pastos e campos. As terras são «massapé» puras e misturadas, em geral boas, e valem, mais ou menos, 100$ por hectare, as boas. Procura: 5 familias. Salarios: 100$ pelo trato e $600 pela colheita.

Caconde — (613 kls.²) A 15 kls. de *Itahyquara*, estação da *Mogyana* (Ramal de Guaxupé), que dista 333 kls. da Capital. O Municipio é tambem servida pelas seguintes estações do ramal de Guaxupé, da *Mogyana:* Itahyquara, Julio Tavares e Moraes Salles. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de asssucar, 28 de moagem de cereaes, 5 de farinhas e polvilho, 4 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 5 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 4 de arreios e sellins, 5 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 5 de sabão, 2 de vellas, 1 de tintas, 2 de fumos, 68 não especificadas, 2 cortumes, 13 serrarias e carpintarias, etc. Café . . . .

(4.857.000 pés, com 69 arrobas de média), cereaes, criação, (2.500 bovinos, 300 ovinos, 400 caprinos, 5.000 suinos, 1.000 equinos, 500 muares), canna (engenho central para assucar em *Itahyquara*, produzindo 20.000 saccas, e 50 menores para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura. 21.618 alqueires, sendo 1.985 em pastos e campos. As terras são «massapé», puras ou misturadas, boas na maior parte. Valem as terras boas 80$ e mais por hectare.

Santa Rosa (307,5 kls.²) A 357 kls., na *Mogyana*, ramal de Santos Dumont a Cajurú. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Nhumirim, Santa Rosa e Amalia. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de São Simão. Industrias: 2 fabricas de cerveja, licores e gasosa, 1 de massas alimenticias, 1 de sabão, 2 machinas para o beneficio de café, 3 machinas para o beneficio de arroz, 6 engenhos fabricando aguardente e rapadura, 2 officinas de selleiro, 5 sapatarias, etc., no districto da cidade; 1 usina para assucar, alcool e aguardente, em Amalia. Na margem do Rio Pardo, pertencente a este municipio, acha-se a «Usina São Simão-Cajurú», uma das maiores installações hydro-electricas do Estado. Café (2.400.000 pés, com a média de 51 arrobas), cereaes, canna (engenho central produzindo 70.000 saccas de assucar e 500.000 litros de alcool), etc. Criação (5.200 bovinos, 500 ovinos, 400 caprinos, 5.600 suinos, 1.800 equinos e 650 muares). Superficie da lavoura, 26.620 hectares. As terras são roxas, em parte, havendo misturadas e arenosas. As primeiras alcançam 200$ por hectare, as misturadas 100$, e as outras 20$ [30].

São Simão — (1.368,7 kls.²) A 364 kls., na *Mogyana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Cerrado, Chanaan, Santos Dumont, Sucury, Tamanduázinho, do tronco; Capão da Cruz, Gironda, Mendonça, Monteiros, Santa Elisa e Tatuca, no ramal de Jatahy, da *Mogyana:* Bento Quirino, Palmyra, Santa Maria, e Serra Azul, da *S. Paulo-Minas*. Estradas de rodagem. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 8 de massas alimenticias, 10 de moagem de cereaes, 4 de cerveja, 2 de bebidas, 2 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 5 de sabão, 15 não especificadas, 2 cortumes, 1 fundição, 9 serrarias, etc. Café (14.520.000 pés, com 71,7 arrobas de média; existem cerca de 2 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (6.900 bovinos, 350 ovinos, 2.400 caprinos, 14.000 suinos, 2.300 equinos, 1.700 muares), canna (33 engenhos para assucar e aguardente), batatas, (2.000 hectls.), 52.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 32.635 alqueires, sendo 10.112 em pastos e campos. As terras são boas em geral, roxas e misturadas, havendo tambem arenosas. As primeiras alcançam 200$

---

[30] Segundo informações do Sr. Americo Pinheiro, Secretario da Camara Municipal.

e mais por hectare. Procura: 138 familias. Salarios: de 100$ a 120$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Cravinhos — (482,5 kls.²) A 396 kls., na *Mogyana*, ponto inicial do ramal de Jandaia. O municipio é tambem servido pelas estações de Beta e Tibiriçá, da linha tronco da *Mogyana:* Alvarenga, Bifurcação, Manoel Amaro e Serrana, do ramal de Cravinhos; Arantes e Fagundes, no ramal de Jandaia; e Serrinha, da *S. Paulo-Minas.* Boas estradas de rodagem. 36.000 habitantes. Juizados de Direito de Ribeirão Preto. Café (11.289.000 pés, com 92,4 arrobas de média), cereaes, criação, canna (2 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 15.048 alqueires, sendo 5.172 em pastos e campos. As terras, boas na maior parte, são roxas superiores e misturadas, alcançando, mais ou menos 250$ o hectare. Procura: 37 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato e $500 pela colheita.

Cajurú — (1.285 kls.²) A 398 kls., na *Mogyana,* ramal de Santos Dumont. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Corredeira e Sampaio Moreira, da *Mogyana,* no ramal de Santos Dumont. 15.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (3.091.160 pés, com 53,7 arrobas de média), cereaes, criação (20.000 bovinos, 6.000 ovinos, 3.000 caprinos, 16.000 suinos, 15.000 equinos e 3.000 muares), canna (86 engenhos para assucar e aguardente); borracha de mangabeira, etc. Superficie da lavoura, 26.026 alqueires, sendo 16.479 em pastos e campos. As terras são arenosas, na maior parte, havendo tambem roxas e vermelhas. Por hectare, o preço das boas é de 75$. Procura: 8 familias. Salarios: de 100$ a 150$ pelo trato, de 15$ a 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Ribeirão Preto — (1.387,5 kls.²) A 419 kls., na *Mogyana,* ponto inicial dos ramaes de Sertãozinho, S. Rita do Paraizo e Dumont. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Barracão, Santa Theresa e Villa Bomfim, no tronco; Domingos Villela, Francisco Maximiano, Joaquim Firmino e Silveira do Val, no ramal de Jatahy; Dumont, Guimarães, Luis Miranda, no ramal de Santos Dumont; Iracema, no ramal de Sertãozinho; Monte Bello, no ramal de Villa Costina; da *Paulista:* Guarany e Guatapará, no ramal de Mogy-Guassú; Villa Albertina, no ramal de Monteiros. Boas estradas de rodagem em todas as direcções. 70.000 habitantes. Juizados de Direito. Industrias: 1 fabrica de tecidos de arame, 1 de chapeus, 3 de calçados, 1 de assucar, 5 de massas alimenticias, 2 de doces, 3 de moagem de cereaes, 3 de cerveja, 3 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 10 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 3 de arreios e sellins, 1 de machinas para a lavoura, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 8 de sabão, 2 de productos chimicos, 4 de productos pharmaceuticos, 1 de fumos, 11 diversas; 3 refinações de assucar, 2 cortumes, 2 fundições, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (31.394.365 pés,

com 81,7 arrobas de média; existem cerca de 6 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, canna (engenho central em Guatapará, produzindo 20.000 saccas, e 9 engenhos menores para assucar e aguardente), criação (7.000 bovinos, 480 ovinos, 6.300 caprinos, 22.000 suinos, 3.000 equinos, 2.200 muares), etc. Superficie da lavoura, 50.296 alqueires, sendo 11.793 em pastos e campos. São boas as terras, predominando a roxa e havendo algumas terras brancas. O preço, por hectare, eleva-se até 500$ e mais. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Antonio Prado** (emancipado). Procura: 39 familias. Salarios: de 90$ a 140$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Jardinopolis — (625 kls.²) A 443 kls., na *Mogyana,* ramal de Santa Rita do Paraizo. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Entroncamento, Sarandy e Visconde de Parnahyba, na linha tronco; Cresciuma, Guayuvira e Porangaba, no ramal de Igarapava; e Nhumirim, no ramal de Santos Dumont. 18.000 habitantes. Juizado de Direito de Batataes. Café (7.462.000 pés, dos quaes 1.549.461 ainda não produziram ([31]), com 93,6 arrobas de média), cereaes, criação (5.100 bovinos, 550 ovinos, 1.100 caprinos, 2.100 suinos, 3.200 equinos, 450 muares), canna (6 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 24.224 alqueires, sendo 11.985 em pastos e campos. As terras são roxas, na maioria, havendo tambem arenosas, brancas e de cerrado. São boas, em geral, havendo regulares e inferiores. O preço, por hectare, para as boas, é de 150$.

Sertãozinho — (886,2 kls.²). A 445 kls., na *Mogyana,* ramal de Sertãozinho, que parte de Ribeirão Preto. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Barrinha, Cascalho, Martinico Prado e Pontal, no ramal de Mogy-Guassú; e Francisco Schmidt, Miragem e Julio Pontes, da *Mogyana.* Estradas de rodagem. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de assucar, 4 de massas alimenticias, 19 de moagem de cereaes, 2 de lacticinios, 6 de cerveja, 5 de arreios e sellins, 28 de ladrilhos, tubos e telhas, 6 de sabão, 15 diversas; 1 cortume, 20 serrarias e carpintarias, etc. Café (15.018.990 pés, com 68,2 arrobas de média; existem ainda muitas centenas de milhares de cafeeiros novos), cereaes, criação (25.000 bovinos, 2.000 ovinos, 5.000 caprinos, 40.000 suinos, 10.000 equinos, 5.000 muares), canna (engenho central, produzindo 50.000 saccas), etc. Superficie da lavoura 36.049 alqueires, sendo 13.083 em pastos e campos. As terras são roxas e argilosas, na maior parte boas. As boas valem 200$, mais ou menos, por hectare. Procura: 75 familias. Salarios: de 100$ a 120$ pelo trato e $500 pela colheita.

Brodowsky — A 452 kls. na *Mogyana.* Juizado de Direito de Batataes. Café (3.731.500 pés, com 61,1 arrobas de média ([32])), cereaes,

---

([31]) Informação da Prefeitura Municipal.
([32]) Safras de 1913 a 1915.

canna, batatas (500 hectls.), etc. Terras roxas, arenosas e misturadas, em geral boas e que alcançam 200$ e mais por hectare, quando superiores. Procura: 4 familias. Salarios: 120$ pelo trato e $600 pela colheita.

Batataes — (1.368,7 kls.²) A 470 kls., na *Mogyana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: da *Mogyana:* Macahubas; da *S. Paulo-Minas:* Fradinhos, Mangueiros e Matto Grosso. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 refinação de assucar, 10 fabricas de massas alimenticias, 5 de biscoitos, 10 de doces, 5 de farinhas e polvilho, 1 de cerveja, 5 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 2 de artigos de metal, 4 serrarias e carpintarias, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 3 de sabão, 1 de fumo, 5 diversas, etc. Café (7.454.750 pés, com 59,9 arrobas de média; existem cerca de 500.000 cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (3.000 bovinos, 840 ovinos, 300 caprinos, 6.200 suinos, 2.100 equinos, 1.200 muares), arroz, canna (9 engenhos para assucar e aguardente), vinha, batatas (2.000 hectls.), etc. Superficie da lavoura, 55.106 alqueires, sendo 37.485 em pastos e campos. Terras roxas, boas e regulares, havendo tambem arenosas, brancas e inferiores. De 200$ a 250$, por hectare, têem-se vendido as terras boas. Procura 53 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Orlandia — (4.240 kls.²). A 491 kls., na *Mogyana,* ramal de Santa Rita do Paraizo. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações do ramal de Igarapava, da *Mogyana:* Jussara, Salles Oliveira e São Joaquim. Estradas de rodagem. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 71 fabricas de assucar, 3 de massas alimenticias, 17 de moagem de cereaes, 2 de farinhas e polvilho, 8 de cerveja, 2 de bebidas, 6 de arreios e sellins, 32 de ladrilhos, tubos e telhas, 10 de carros e carroças, 6 de sabão, 3 de fumos, 1 cortume, 21 serrarias e carpintarias, etc. Café (6.994.580 pés, com 78,8 arrobas de média; existem mais 5.000.000 que ainda não produziram), cereaes, criação (52.000 bovinos, 2.100 ovinos, 1.500 caprinos, 22.000 suinos, 4.800 equinos, 2.900 muares; grandes invernadas), canna (80 engenhos para assucar e aguardente), batatas, etc. Superficie da lavoura, 168.990 alqueires, sendo 126.564 em pastos e campos. As terras são roxas, arenosas e misturadas, boas na maior parte, havendo regulares e inferiores. Varia de 50$ a 200$ o preço do hectare destas terras.

Franca — (1.685 kls.²) A 527 kls., na *Mogyana.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Boa Sorte, Crystaes, Indaiá, Mandihú, Restinga. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 27 fabricas de assucar, 2 de massas alimenticias, 2 de moagem de cereaes, 3 de vinagres, 3 de cerveja, 6 de moveis e decorações, 7 de arreios e sellins, 1 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 2 de explosivos e polvora, 2 de

sabão, 1 cortume, 4 serrarias e carpintarias, etc. Café (7.380.980 pés, com 81,4 arrobas de média; existem cerca de 300.000 cafeeiros em decadencia), criação (26.000 bovinos, 1.200 ovinos, 1.600 caprinos, 20.000 suinos, 2.800 equinos, 2.100 muares), cereaes, arroz (60.000 saccas), canna (engenho central), batatas, etc. As terras são roxas, vermelhas, arenosas e «massapé», alcançando as boas até 100$ por hectare. Procura: 3 familias. Salarios: 100$ pelo trato e $500 pela colheita.

Ituverava — (2.077,5 kls.²) A 546 kls., na *Mogyana*, ramal de Sta. Rita do Paraizo. 12.000 habitantes. Juizado de Direito. Entre as industrias contam-se 18 fabricas de assucar, 10 de ladrilhos, tubos e telhas, etc. Criação (12.000 bovinos, 100 ovinos, 200 caprinos, 6.000 suinos, 2.000 equinos, 800 muares, invernadas), café (1.400.000 pés, com 75,5 arrobas de média), cereaes, canna (40 engenhos para assucar e aguardente), fumo (500 arrobas), etc. Superficie da lavoura, 44.711 alqueires, sendo 19.979 em pastos e campos. As terras são roxas puras e misturadas, em geral boas, havendo regulares e inferiores. As boas valem, mais ou menos, 150$ por hectare. ([33]) Pequena propriedade.

Igarapava — (1.985 kls.²) A 590 kls., na *Mogyana,* ramal de Santa Rita do Paraizo. O municipio é ainda servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Aramina, Canindé (Ramal de Igarapava), Chapadão, Igaçaba, Pedregulho, Rifaina, na linha tronco. 28.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (5.959.000 pés, com 45,9 arrobas de média; existem cerca de 3 milhões de cafeeiros novos e 500.000 em decadencia), cereaes, arroz (50.000 saccas), criação (70.000 bovinos, 13.000 ovinos, 11.000 caprinos, 76.000 suinos, 13.000 equinos, 7.800 muares), canna (engenho central para assucar), etc. Superficie da lavoura, 38.943 alqueires, sendo 22.006 em pastos e campos. As terras são: brancas e roxas argilosas, misturadas boas, regulares e inferiores. As boas valem até 150$ o hectare. Procura: 22 familias. Salarios: de 70$ a 100$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

ZONA DA «SOROCABANA»

Cotia — A 15 kls. de *Cotia,* estação da *Sorocabana,* que dista 37 kls. da *Capital.* O municipio é tambem servido pela estação de *São João,* daquella mesma via ferrea. Pela estrada de rodagem da «Cachoeira da Graça», liga-se a séde do municipio á Capital. 10.000 habitantes. Juizados de direito da Capital. 6 fabricas de tijolos e telhas, 13 diversas, officinas de concertos de vehiculos, de ferreiro, de ferrador, marcenarias e carpintarias, etc. Criação (1.200 bovinos, 580 ovinos, 180 caprinos, 3.100 suinos, 790 equinos, 810 muares, criação de aves), cereaes, batatas (45.000 hectlts.), vinho, canna, mandioca, fructas, fumo,

---

([33]) A Commissão Municipal de Agricultura promette ajudar os agricultores que no municipio desejarem estabelecer-se, orientando-os na compra de terras.

etc. Superficie da lavoura, 9.348 alqueires, sendo 3.319 em pastos e campos. Pequena propriedade muito desenvolvida. O preço das terras boas e proximos á estrada de ferro oscilla entre 150$ e 250$ o hectare.

Sorocaba — (1.050 kls.²) A 111 kls., na *Sorocabana*. O municipio é tambem servido pelas estações de Brigadeiro Tobias, Piragibú, Villeta, G. Oeterer, Inhayba e Ipanema, da *Sorocabana*. Estradas de rodagem. 35.000 babitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de primeira ordem. Industrias: 6 fabricas de tecidos de algodão, 2 de chapeus, 2 de calçados, 1 de camisas, 5 de assucar, 5 de bebidas, 5 de cerveja, 6 de moveis e decorações, 2 de arreios e sellins, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 10 de cal, 1 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 5 de sabão, 1 de velas, 1 de oleos e resinas, 14 diversas, 3 refinações de assucar, 3 cortumes, 2 fundições, 1 officina de estrada de ferro, etc. Algodão (50 mil arrobas), cereaes, criação (8.700 bovinos, 1.000 ovinos, 3.500 caprinos, 4.000 suinos, 2.000 equinos, 3.000 muares), batatas (6.300 hectls.) (25), fructas (abacaxis, figos, uvas, peras, etc.) (34), cebolas, etc. Superficie da lavoura, 28.043 alqueires, sendo 8.383 em pastos e campos. Terras vermelhas, arenosas, brancas e misturadas, boas em parte, valendo de 40$ para cima o hectare. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Bom Successo** (emancipado), servido pela estação de *Villeta*.

Itú — (701,2 kls.²) A 127 kls. na *Sorocabana Railway*, ramal de Jundiahy. O municipio é tambem servido pelas estações de Dona Catharina e Pirapitinguy. 170 kls. de boas estradas de rodagem. 28.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem: tecidos, cerveja, etc. Café (5.990.000 pés, com 48,9 arrobas de média), cereaes, algodão (40.000 arrobas), criação (11.000 bovinos, 2.600 ovinos, 2.900 caprinos, 10.000 suinos, 7.900 equinos, 11.000 muares), canna, fumo, fructas (abacaxis, etc.), batatas, 35.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 22.321 alqueires, sendo 4.558 em pastos e campos. Terras misturadas, vermelhas e brancas, argilosas e arenosas, boas em grande parte. O preço se eleva a 200$ e mais por hectare. Pequena propriedade. Procura: 34 familias. Salarios: 75$ pelo trato, de 15$ a 17$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Salto — (215 kls.²) A 134 kls., na *Sorocabana*, secção Ituana. 8.500 habitantes. Juizado de Direito de Itú. Centro industrial de primeira ordem: 3 fabricas de tecidos de algodão, fabricas de papel, cerveja, etc. Café (147.750 pés, com 62,3 arrobas de média), cereaes, fructas, criação, batatas (3.100 hctls.), canna (para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 4.730 alqueires, sendo 1.304 em pastos e campos. Terras geralmente arenosas e barrentas, com pequenas manchas de terra roxa, valendo 200$ e mais por hectare. Pequena propriedade. Nucleo co-

(34) Em Villeta, principalmente.

lonial particular **Fazenda Morro Vermelho** ([35]): lotes de 5 a 14 alqueires, ao preço de 700$ o alqueire, pagos em tres prestações: uma á vista e as duas restantes, de 25 %, no fim do segundo e do terceiro anno.

Cabreúva — (207,5 kls.²) A 19 kls., de *Itú,* na *Sorocabana,* localidade que dista 127 kls. da Capital. Estradas de rodagem. 8.000 habitantes. Juizado de Direito de Itú. Industrias: 5 fabricas de assucar, 1 de biscoitos, 2 de doces, 1 de arreios e sellins, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 30 de fumos, etc. Café (1.866.000 pés, com 45,8 arrobas de média), cereaes, criação (1.500 bovinos, 180 ovinos, 300 caprinos, 7.300 suinos, 900 equinos, 1.200 muares), 50.000 videiras, canna, etc. Superficie da lavoura, 11.544 alqueires, sendo 4.144 em pastos e campos. As terras predominantes são a «massapé» vermelha e a roxa, havendo tambem arenosas. São boas na maioria. E' de 80$, mais ou menos, o preço das terras por hectare. Pequena propriedade.

Indaiatuba — (292,5 kls.²) A 157 kls., na *Sorocabana,* Secção Ituana. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Secção Ituana da *Sorocabana:* Descampado, Helvetia, Sete Quédas, no ramal de Itaicy; Itaicy, Pimenta, Posto Cardeal, no ramal de Jundiahy. Estradas de rodagem. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Itú. Industrias: 1 fabrica de cerveja, 1 de bebidas, 3 de carros e carroças, etc. Café (2.365.300 pés, com 53,4 arrobas de média), cereaes, criação (2.200 bovinos, 250 ovinos, 500 caprinos, 3.200 suinos, 630 equinos, 390 muares), 70.000 videiras (500 hectls. de vinho ([36])), batatas (25.000 hectls.), canna (para assucar e aguardente), fructas (laranjas, figos, mangas, etc.), etc. Superficie da lavoura, 9.522 alqueires, sendo 4.009 em pastos e campos. As terras são brancas, arenosas e misturadas, havendo tambem «massapé». A metade da superficie do municipio é de terras boas e o resto de regulares e inferiores. Valem, em média, 100$ por hectare. Ha no municipio alguns milhares de hectares de terras arrendadas. Pequena propriedade muito desenvolvida. Nucleo colonial particular *Nova Helvetia,* servido pela estação de *Itaicy.*

Porto Feliz — (775 kls.²) A 16 kls. de *Boituva,* estação da *Sorocabana* que dista 162 kls. da Capital. O municipio é ainda servido pelas seguintes estações da *Sorocabana:* Bacaetava, Chave Americana e Santo Antonio. 16.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 7 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 1 de cerveja, 1 de bebidas, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de sabão, 4 serrarias e carpintarias, etc. 470.000 cafeeiros, com 62,3 arrobas de média; canna (engenho central, produzindo 30.000 saccas), algodão (130.000 arrobas), criação (3.500 bovinos, 450 ovinos, 400 caprinos, 6.000 suinos, 600 equinos, 1.300 mua-

---

([35]) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou com o Dr. Fernando P. de Barros, rua Florencio de Abreu, n.º 154, na Capital.
([36]) Em Itaicy, principalmente.

res), cereaes, fructas (principalmente em Boituva), batatas, etc. Superficie da lavoura, 20.901 alqueires, sendo 7.867 em pastos e campos. As terras são boas, em geral branco-argilosas, havendo tambem roxas e vermelhas. Preço médio das terras: 200$. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Rodrigo Silva** (emancipado). Nucleo colonial particular **Fazenda Soamin** ([37]): lotes de 4 a 40 alqueires, ao preço de 100$ a 300$ o alqueire, conforme a qualidade das terras. O pagamento é feito, metade á vista, e o restante em duas prestações eguaes, no segundo anno e no terceiro.

Tatuhy — (905 kls.²). A 183 kls., na *Sorocabana,* ramal de Itararé. Americana e Posto Guedes são duas outras estações que servem o Municipio. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de segunda ordem: 2 fabricas de tecidos de algodão, 7 de calçados, 2 de meias, 2 de camisas, 4 de assucar, 4 de massas alimenticias, 3 de farinhas e polvilho, 2 de cerveja, 3 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 16 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de sabão, 1 de velas, 5 diversas, 11 serrarias e carpintarias, etc. Algodão . . (400.000 arrobas, ([38]) criação (7.700 bovinos, 300 ovinos, 200 caprinos, 4.100 suinos, 2.800 equinos, 600 muares), cereaes, café (736.300 pés, com 66 arrobas de média), arroz, canna (5 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 28.646 alqueires, sendo 12.743 em pastos e campos. As terras são vermelhas, arenosas e misturadas, boas em parte. Valem 50$ e mais por hectare, as boas. Procura: 15 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, de 15$ a 20$ por carpa e de $500 a $800 pela colheita.

Tieté — (1.967,7 kls.²) A 186 kls., na *Sorocabana,* ramal de Tieté' o qual começa em *Cerquilho.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Sorocabana:* Chave Paineiras, Conchas, Jurumirim, Laranjal, Salgado e Cerquilho, esta ultima no ramal de Tieté. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 17 fabricas de assucar, 3 de massas alimenticias, 10 de moagem de cereaes, 21 de farinhas e polvilho, 5 de cerveja, 5 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 5 de arreios e sellins, 19 de ladrilhos, tubos e telhas, 7 de carros e carroças, 3 de sabão, 1 cortume, 12 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.750.500 pés, com 52,3 arrobas de média; existem 1.200.000 cafeeiros em decadencia), canna (15 engenhos para assucar e aguardente), criação (18.000 bovinos, 1.000 ovinos, 2.000 caprinos, 15.000 suinos, 2.000 equinos, 7.000 muares), algodão (70.000 arrobas), 300.000 videiras (3.000 hectls. de vinho, 10.000 arrobas de uva) ([39]), cereaes, fumo, etc. Superficie da lavoura, 45.174 alqueires, sendo 9.707 em pastos e campos. As terras são argilosas e misturadas, boas em grande parte, valendo 100$ e mais o hectare, em

---

([37]) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou com os Srs. Silvino de Moraes Fernandes e José Amorim, em Porto Feliz.
([38]) Avaliação da safra de 1917.
([39]) Cerca de 130 cultivadores.

média. Pequena propriedade muito desenvolvida. Procura: 2 familias. Salarios: de 75$ a 90$ pelo trato, de 15$ a 18$ por carpa e $500 pela colheita.

Monte-Mór — (400 klts.²) A 13 kls. de *Elias Fausto,* estação da *Sorocabana* (Secção Ituana), que dista 179 kls. da Capital. Elias Fausto e Tiburcio são duas outras estações da Secção Ituana, da *Sorocabana,* que tambem servem ao municipio. Estradas de rodagem. 9.000 habitantes. Juizado de Direito de Capivary. Industrias: 3 fabricas de assucar, 5 de biscoitos, 5 de doces, 2 de moagem de cereaes, 1 de lacticinios, 1 de arreios e sellins, 7 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de carros e carroças, 2 serrarias e carpintarias, etc. Café (957.000 pés, com 37,1 arrobas de média), cereaes, criação (3.000 bovinos, 500 ovinos, 500 caprinos, 6.000 suinos, 1.000 equinos, 1.000 muares), algodão, fumo, batatas (25.000 hectls.), canna (10 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura 7.647 alqueires sendo 2.649 em pastos e campos. As terras são arenosas barrentas, boas na maior parte, valendo 70$, mais ou menos, por hectare. Pequena propriedade.

Piracicaba — (1.293,2 kls.²) A 194 kls., na *Sorocabana,* secção Ituana. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Secção Ituana da *Sorocabana:* Chaves, Costa Pinto, Paraizo, Recreio, Xarqueada, Barão de Geraldo e Porto João Alfredo, as duas ultimas no ramal de João Alfredo. Navegação fluvial e optimas estradas de rodagem. 55.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de 1.ª ordem. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 2 de chapeus, 2 de assucar, 3 de massas alimenticias, 20 de biscoitos, 8 de doces, 8 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 16 de bebidas, 9 de moveis e decorações, 10 de arreios e sellins, 20 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de cal, 3 de carros e carroças, 2 de sabão, 85 diversas, 2 refinações de assucar, 2 cortumes, 25 serrarias e carpintarias, etc. Café (6.245.430 pés, com 37,5 arrobas de média), cereaes, canna (dois engenhos centraes para assucar, produzindo 100.000 saccas), algodão (60.000 arrobas), criação (8.000 bovinos, 15.000 ovinos, 10.000 caprinos, 20.000 suinos, 6.000 equinos, 5.000 muares), fructas (60.000 laranjeiras, etc.), vinha, batatas (11.000 hectls.), mandioca, cebolas, etc. Superficie da lavoura, 44.958 alqueires, sendo 13.592 em pastos e campos. Terras argilosas, barrentas, vermelhas, arenosas e roxas, em geral boas. As terras boas valem, em média, 200$ e mais o hectare. De 3 a 15 kls. da estrada de ferro, de 200$ a dois contos o alqueire. Pequena propriedade. Nucleo colonial particular **Nova Helvetia.** Procura: 16 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, 20$ por carpa e $600 pela colheita.

Capivary — (656 kls.²) A 196 kls., na *Sorocabana,* secção Ituana. O municipio é servido pelas estações de Mumbuca e Villa Raffard, da *Sorocabana.* 12.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 15

fabricas de assucar, 3 de massas alimenticias, 8 de doces, 18 de farinhas e polvilho, 1 de vinagres, 8 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 5 de arreios e sellins, 9 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de carros e carroças, 2 de sabão, 2 de productos pharmaceuticos, 1 cortume, 12 serrarias e carpintarias, etc. Café (4.152.000 pés, com 47,6 arrobas de média), canna (engenho central em *Villa Raffard* produzindo 85.000 saccas e 15 engenhos menores para assucar e aguardente), cereaes, algodão (40.000 arrobas), criação, etc. Superficie da lavoura, 25.680 alqueires, sendo 6.068 em pastos e campos. Predominam as terras arenosas, barrentas e argilosas, havendo tambem terras roxas. Preço por hectare: 200$, approximadamente. Procura: 11 familias. Salarios: 100$ pelo trato, de 15$ a 16$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Rio das Pedras — (134,3 kls.²). A 226 kls., na *Sorocabana* (Secção Ituana). Estradas de rodagem. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Piracicaba. Café (3.049.300 pés, com 64,4 arrobas de média) cereaes, criação (4.000 bovinos, 500 ovinos, 3.500 caprinos, 5.000 suinos, 2.700 equinos, 3.600 muares), canna, etc. Superficie da lavoura 6.876 alqueires, sendo 1.388 em pastos e campos. As terras são argilosas na maior parte, boas e regulares em quantidade, havendo tambem inferiores. As terras boas alcançam 300$ e mais por hectare.

Itapetininga — (1.967,2 kls.²). A 227 kls., na *Sorocabana,* ramal de Itararé. O municipio é tambem servido pelas estações de Cesario e Morro Alto. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 4 fabricas de massas, 4 torrefacções de café, 2 fabricas de cerveja, 1 de doces, 1 de gelo, 1 de bebidas, 1 fecularia, 2 cortumes, 2 fabricas de sabão, 2 de vehiculos, 1 de oleos, 1 de machinas para o beneficiamento de algodão, 6 serrarias e 2 olarias. Criação (30.000 bovinos, 2.000 ovinos, 3.000 caprinos, 60.000 suinos, 3.000 equinos, 2.500 muares ([40])), algodão (200 mil arrobas), café (625.500 pés, com 44,6 arrobas de média), canna (8 engenhos para assucar e aguardente), arroz, cereaes, fructas, vinha, etc. Superficie da lavoura 50.522 alqueires, sendo 25.777 em pastos e campos. As terras são vermelhas e brancas arenosas, havendo tambem «massapé», regulares, superiores e boas. O preço das terras, segundo a qualidade e distancia das estradas de ferro, varia entre 20$ e 300$ o alqueire. Pequena propriedade.

Rio Bonito — (835 kls.²) A 24 kls. de *Piramboia,* estação da *Sorocabana* que dista 248 kls. da Capital. 8.000 habitantes. Juizado de Direito de Tatuhy. Industrias: 4 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 1 de bebidas, 1 de cerveja, etc. Café (2.020.000 pés, com 38,4 arrobas de média), cereaes, criação (6.600 bovinos, 300 ovinos, 500 caprinos, 8.500 suinos, 3.200 equinos, 1.100 muares), canna (7 engenhos

---

([40]) Dados fornecidos pelo Sr. Clementino de Oliveira.

para assucar e aguardente), fumo, batatas, etc. Superficie da lavoura, 19.524 alqueires, sendo 5.584 em pastos e campos. Na maior parte são arenosas as terras, havendo poucas terras roxas. As boas alcançam 50$ por hectare, mais ou menos. Procura: 5 familias. Salarios: 120$ pelo trato, 20$ por carpa e $600 pela colheita.

São Pedro — (993,7 kls.²) A 301 kls., na *Sorocabana,* secção Ituana. Navegação fluvial: Porto Rosario, Porto Santa Maria, da *Sorocabana,* no rio Tieté. 16.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de massas alimenticias, 1 de farinhas e polvilho, 1 de vinagres, 2 de cerveja, 1 de bebidas, 6 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.400.000 pés, com 31,1 arrobas de média), cereaes, criação (4.000 bovinos, 100 ovinos, 1.500 caprinos, 7.000 suinos, 2.000 equinos e 1.000 muares), vinha (10 mil litros de vinho), fructas, etc. Superficie da lavoura, 19.292 alqueires, sendo 5.210 em pastos e campos. Terras brancas, vermelhas e misturadas, havendo uma parte de terras roxas boas, que valem 100$, e mais, por hectare. Procura: 44 familias. Salarios: de 80$ a 110$ pelo trato, de 20$ a 30$ por carpa e de $500 a $800 pela colheita.

Botucatú — (2.190 kls.²) A 309 kls., na *Sorocabana.* O municipio é servido pelas seguintes estações da *Sorocabana:* Alambary, Chave Cintra, Oity, Remedios e Victoria, do Tronco; Capão Bonito e Morrinhos, do Ramal do Tibagy. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de calçados, 2 de camisas, 2 de massas alimenticias, 2 de biscoutos, 13 de doces, 10 de moagem de cereaes, 2 de farinha e polvilho, 2 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 11 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 1 cortume, 1 de machinas para a lavoura, 3 fundições, 4 serrarias e carpintarias, 8 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 officina de estrada de ferro, 1 fabrica de phosphoros, 4 de sabão, 1 de productos chimicos, 1 de fumos, etc. Café (12.328.500 pés, com a média de 51,2 arrobas; existem 2 milhões de cafeeiros que ainda não produziram e 3.500.000 em decadencia; são 530 os lavradores), cereaes, criação (12.000 bovinos, 800 ovinos, 1.500 caprinos, 18.000 suinos, 4.000 equinos, 1.800 muares), fumo (2.200 arrobas), vinha, batatas (1.000 hectls.), etc. Superficie da lavoura, 87.445 alqueires, sendo 40.960 em pastos e campos. Terras vermelho-arenosas, roxas puras e misturadas, «massapé» e brancas, boas na maioria. E' de 120$, mais ou menos, por hectare, o preço geral das terras. Existem no municipio 333 pequenos lavradores de café, com plantações de 10 mil pés para menos. Procura: 49 familias. Salarios: de 80$ a 110$ pelo trato, de 12$ a 25$ por carpa e de $600 a $700 pela colheita.

São Manuel — (1.020 kls.²) A 344 kls., na *Sorocabana.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Sorocabana:* Egualdade, Paranhos, Rodrigues Alves, Toledo, na linha tronco; Araquá e Treze de Maio, no ramal de Porto Martins. Navegação fluvial: Porto

Martins, da *Sorocabana,* no rio Tieté. 35.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de massas alimenticias, 1 de biscoutos, 6 de doces, 2 de moagem de cereaes, 3 de cerveja, 3 de moveis, 2 de arreios e sellins, 2 de carros e carroças, 3 de sabão, 1 cortume, etc. Café (16.800.000 pés, com 82,2 arrobas de média; existem 2 milhões de cafeeiros novos, e 500 mil em decadencia), cereaes, criação (1.800 bovinos, 200 ovinos, 3.000 caprinos, 5.000 suinos, 1.400 equinos, 1.700 muares), batatas, vinha, etc. As terras, em geral boas, são roxas e misturadas, havendo poucas arenosas. Superficie da lavoura, 31.142 alqueires, sendo 6.299 em pastos e campos. As terras alcançam de 50$ a 500$ e mais por alqueire, conforme a qualidade e a distancia da estrada de ferro. Junto á cidade valem 400$ e mais por hectare. Procura: 47 familias. Salarios: de 60$ a 120$ pelo trato, de 15$ a 25$ por carpa e $500 pela colheita.

Itatinga — (640 kls.²) A 348 kls., na *Sorocabana,* ramal de Tibagy. Tambem servido pela estação Oliveira Coutinho do ramal de Tibagy. 13.000 habitantes. Juizado de Direito de Botucatú. Café (3.000.000 de pés, com 75,6 arrobas de média), cereaes, criação (5.800 bovinos, 300 ovinos, 600 caprinos, 5.600 suinos, 2.400 equinos, 1.100 muares), batatas, vinha, etc. Superficie da lavoura, 7.177 alqueires, sendo 2.667 em pastos e campos. Terras roxas, vermelhas, «massapé» e arenosas; em geral boas. Preço médio por hectare: 100$. Procura: 41 familias. Salarios: 100$ pelo trato e $500 pela colheita.

Faxina — (1.695 kls.²) A 365 kls., na *Sorocabana,* ramal de Itararé. O municipio é tambem servido pelas estações de Aracassú, Bury, Engenheiro Bacellar, Guayra, Itangoá, Rondinhas, do mesmo ramal da *Sorocabana.* 15.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 4 de cerveja, 1 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 2 de arreios e sellins, 7 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de cal, 2 de carros e carroças, 24 diversas; 1 cortume, 4 serrarias e carpintarias, etc. Criação (5.000 bovinos, 600 ovinos, 400 caprinos, 20.000 suinos, 2.500 equinos, 1.500 muares); cereaes, algodão (30.000 arrobas), canna (17 engenhos para aguardente e assucar), arroz, batatas, 22.000 videiras, café (132.000 pés, com 53,4 arrobas de média em 1915—16), etc. Superficie da lavoura, 76.449 alqueires, sendo 39.195 em pastos e campos. Terras arenosas e misturadas, havendo boas, regulares e inferiores, que custam, mais ou menos, 50$ o hectare. A poucos kls. da cidade, os preços, por alqueire, variam de 100$, para as terras de campo, a 130$, para as de banhado, e a 160$, para as de matta. A «Sorocabana Railway» mantém um nucleo colonial em terras que adquiriu e dividiu em lotes.

Lençóes — (3.361 kls.²) A 386 kls., na *Sorocabana.* Tambem servido pelas estações de Areia Branca e Bom Jardim, da *Sorocabana.* Navegação fluvial: Porto Eliseo e Porto Ribeiros, da *Sorocabana,* no

rio Tieté. 15.000 habitantes. Juizado de Direito de Agudos. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 2 de cerveja, 1 de arreios e sellins, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de carros e carroças, 3 de sabão; 2 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.000.000 de pés, com 37,7 arrobas de média), cereaes, canna (93 engenhos para assucar e aguardente), criação (2.800 bovinos, 80 ovinos, 100 caprinos, 1.200 suinos, 490 equinos, 30 muares), vinha, etc. Superficie da lavoura, 47.177 alqueires, sendo 17.308 em pastos e campos. As terras são roxas na maioria, havendo tambem brancas, misturadas e arenosas. Entre ellas ha boas, regulares e inferiores, que valem de 60$ a 150$ o hectare. Pequena propriedade. Procura: 30 familias. Salario: $600 pela colheita.

Avaré — (1.910 kls.²) A 387 kls., na *Sorocabana,* ramal de Porto Tibiriçá. Nesse mesmo ramal, estações de Andradas, Barra Grande, Cerqueira Cesar e Lobo servem ao municipio. 24.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (4.397.550 pés, com 67 arrobas de média; existem 300 mil cafeeiros em decadencia), cereaes (100.000 saccos de milho, 1.500 de feijão), algodão (5.000 arrobas), canna (para assucar e aguardente), fumo (900 arrobas), criação, batatas, vinha (7.500 arrobas de uva), etc. Superficie da lavoura, 51.095 alqueires, sendo 21.090 em pastos e campos. Terras roxas arenosas, havendo uma boa parte de terras roxas de primeira qualidade. O preço, por hectare, varia entre 100$ e 150$ para as terras melhores. Procura: 34 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato, de 12$ a 15$ por carpa e de $400 a $500 pela colheita.

Ribeirão Branco — (1.167,5 kls.²). A 36 kls. de *Faxina,* estação da *Sorocabana,* que dista 365 kls. da Capital. 7.000 habitantes. Juizado de Direito de Faxina. Industrias: 1 torrefação de café, 1 serraria, 1 officina de ferreiro, 2 marcenarias e carpintarias, 4 olarias para tijolos e telhas, etc. Criação (1.500 bovinos, 540 ovinos, 200 caprinos, 3.300 suinos, 1.600 equinos, 1.100 muares; cria principalmente equinos e engorda suinos, que constituem a principal riqueza do municipio), cereaes, canna, batatas, etc. Superficie da lavoura, 16.775 alqueires, sendo 2.597 em pastos e campos. As terras são vermelhas, «massapé» e branco-arenosas, havendo algumas barrentas. São boas na maior parte. O preço, por hectare, regula entre 60$ e 70$. O municipio é atravessado pela optima estrada de rodagem que de Faxina vae a Apiahy.

Agudos — (1.090 kls.²) A 412 kls., na *Sorocabana.* Tambem servido pela *Paulista.* Itaquá, Piatan, Taperão são estações da *Paulista* que tambem servem ao municipio. 15.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de biscoitos, 2 de doces, 2 de moagem de cereaes, 3 de lacticinios, 2 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de cordas e barbantes, 1 de arreios e sellins, 1 de sabão, 1 cortume, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (3.818.000 pés, com 74,7 arrobas de média; existem 300 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (5.300 bovinos,

520 ovinos, 3.000 caprinos, 16.000 suinos, 660 equinos, 4.500 muares), batatas, etc. Superficie da lavoura, 9.556 alqueires, sendo 1.692 em pastos e campos. Terras brancas, arenosas, havendo uma boa parte de roxas superiores e manchas de «massapé» branca do Feio, superiores. As terras boas alcançam 100$ e mais por hectare. Nucleo colonial official **Monção**, fundado pelo Governo Federal. Procura: 1 familia. Salarios: 80$ pelo trato, 20$ por carpa e $400 pela colheita.

Itararé — (1.841,2 kls.²) A 434 kls., na *Sorocabana,* ramal de Itararé que começa em *Boituva.* Neste mesmo ramal existem as estações de Gorita, Ibity e Rio Verde que tambem servem ao municipio. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Faxina. Industrias: 1 fabrica de farinhas e polvilho, 1 de bebidas, 1 de arreios e sellins, 1 de carros e carroças, 1 não especificada, 4 serrarias e carpintarias, etc. Doces e vinhos de fructas. Criação (3.800 bovinos, 700 ovinos, 600 caprinos, 10.000 suinos, 1.500 equinos, 2.400 muares), fumo (2.000 arrobas), café (400.000 pés, com 28,8 arrobas de média), canna (25 engenhos para assucar e aguardente), algodão, (5.000 arrobas), cereaes, fructas, (500.000 abacaxis), arroz, batatas, vinha, etc. Superficie da lavoura, 13.864 alqueires, sendo 7.273 em pastos e campos. As terras são arenosas, roxas e misturadas; metade boas e o restante regulares e inferiores. As boas valem 50$ o hectare. Procura: 6 familias. Salarios: 80$ pelo trato e $500 pela colheita.

Baurú — (24.445 kls.²) A 439 kls., na *Sorocabana.* Tambem servido pela *Paulista.* Ponto inicial da «Estrada de Ferro Noroeste do Brasil». O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Albuquerque Lins, Conceição, Coqueirão, H. Legrú, Jacutinga, Lauro Müller, Presidente Alves, Presidente Penna, Presidente Tibiriçá e Val de Palmas, da *Noroeste;* Guayanaz, da *Paulista,* do ramal de Baurú. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de assucar, 1 refinação de assucar, 2 de massas alimenticias, 5 de doces, 6 de moagem de cereaes, 1 de farinha e polvilho, 4 de cerveja, 3 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 2 de arreios e sellins, 1 cortume, 1 fundição, 5 serrarias e carpintarias, 8 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 2 de explosivos e polvora, 3 de sabão, 1 de tintas, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (4.167.500 pés, com a média de 76 arrobas; existem alguns milhões de cafeeiros novos), cereaes, criação (6.000 bovinos, 200 ovinos, 1.000 caprinos, 10.000 suinos, 1.300 equinos, 1.600 muares), arroz, canna, alfafa, mandioca, etc. Superficie da lavoura, 220.000 alqueires, sendo 6.294 em pastos e campos. Terras arenosas, havendo tambem roxas e misturadas e manchas de «massapé» branca do Feio. O preço, por hectare, varia de 100$ a 150$, conforme a qualidade e a distancia da estrada de ferro. Procura: 30 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, de 12$ a 25$ por carpa e $500 pela colheita.

Iporanga — (3.745 kls.²). A 100 kls. de *Faxina*, estação da *Sorocabana* que dista 365 kls. da Capital. 5.000 habitantes. Juizado de Direito de Xiririca. Criação (principalmente de suinos), canna (para aguardente e rapadura), cereaes, etc. Superficie da lavoura, 80.526 alqueires, sendo 181 em pastos e campos. As terras são montanhosas em grande parte, predominando entre as qualidades a chamada «massapé» da zona sul-paulista. O preço das terras, sem procura, oscilla entre 8$ e 15$ por hectare.

Pirajú — (104,5 kls.²) A 467 kls., na *Sorocabana*, ramal de Pirajú. O municipio é ainda servido pelas estações de Baptista Botelho, Mandury e S. Bartholomeu, do ramal de Tibagy, e Ataliba Leonel, do ramal de Pirajú. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 3 de cerveja, 3 de bebidas, 2 de arreios e sellins, 1 de carros e carroças, 1 de sabão, 1 cortume, 4 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (5.000.000 cafeeiros, com 70,8 arrobas de média; existem mais de 2 milhões de cafeeiros novos e 500 mil em decadencia), cereaes, criação (5.000 bovinos, 1.000 ovinos, 2.000 caprinos, 20.000 suinos, 13.000 equinos, 6.000 muares), algodão (6.000 arrobas), canna (32 engenhos para assucar e aguardente), 12.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 34.512 alqueires, sendo 6.102 em pastos e campos. As terras, boas em geral, são vermelhas, arenosas e misturadas, havendo tambem terras roxas. Preço por hectare: de 100$ a 150$, as terras melhores. Procura: 44 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, 12$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Ipaussú — A 486 kls., na *Sorocabana*, ramal de Porto Tibiriçá. Juizado de Direito de Santa Cruz do Rio Pardo. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 7 de moagem de cereaes, 2 de bebidas, 1 de arreios e sellins, 7 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 2 de sabão, 9 serrarias e carpintarias, etc. Café (1.902.500 cafeeiros, com 50,3 arrobas de média) (41), cereaes, creação, canna (para assucar e aguardente), etc. Terras vermelhas, roxas, arenosas e misturadas; metade boas e o restante regulares e inferiores. As terras boas valem 60$ e mais por hectare. Procura: 21 familias. Salario: de 100$ a 130$ pelo trato, 18$ por carpa e $600 pela colheita.

Santa Cruz do Rio Pardo — (2.587,5 kls.²) A 489 kls., na *Sorocabana*, ramal de Santa Cruz do Rio Pardo. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Sorocabana:* Bernardino de Campos, Luis Pinto e Ourinhos, no ramal de Tibagy, e Francisco Sodré, no ramal de Santa Cruz. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (4.680.000 cafeeiros adultos e mais de 2 milhões que ainda não produziram, com 53,2 arrobas de média), cereaes, criação (3.500 bovinos,

(41) Safra de 1915—16.

200 ovinos, 1.200 caprinos, 15.000 suinos, 2.200 equinos, 800 muares), etc. Superficie da lavoura, 17.157 alqueires, sendo 3.618 em pastos e campos. Terras vermelhas, roxas, arenosas e misturadas, metade boas e o restante regulares e inferiores. Por hectare, custam estas terras de 50$ para cima. Procura: 29 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, 16$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Fartura — (827,5 kls.²) A 32 kls. de *Pirajú*, localidade servida pela *Sorocabana* e que dista 467 kls. da Capital. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Pirajú. Industrias: 70 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 9 de moagem de cereaes, 2 de cerveja, 3 de arreios e sellins, 5 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de cal, 6 serrarias e carpintarias, etc. Café (1.939.200 pés, com 71,8 arrobas de média), cereaes, creação (4.600 bovinos, 1.600 ovinos, 3.000 caprinos, 55.000 suinos, 6.800 equinos, 2.200 muares), fumo (12.000 arrobas), canna para assucar e aguardente, etc. Superficie da lavoura, 17.741 alqueires, sendo 1.028 em pastos e campos. Predominam as terras roxas superiores, havendo tambem arenosas e misturadas, quasi todas boas. O preço das terras, por hectare, varia de 80$ a 100$.

Platina — A 587 kls., na *Sorocabana*, ramal de Porto Tibiriçá. Sussuhy, Palmital, Jacú e Assis são estações da *Sorocabana* que tambem servem ao municipio. Juizado de Direito de Campos Novos do Paranapanema. Café (muitas plantações novas), canna, cereaes, criação, etc. Terras vermelhas, roxas, arenosas e misturadas; de campo no espigão e roxas apuradas nas margens dos affluentes do Paranapanema. Os preços, por hectare, variam de 50$ a 80$, para as terras divididas judicialmente. Procura: 5 familias. Salario: 100$ pelo trato.

Conceição de Monte Alegre — Na *Sorocabana,* ramal de Porto Tibiriçá. O municipio é servido pelas estações de Caramurú e Servinho. Juizado de Direito de Campos Novos. Café (plantações novas), canna, criação, cereaes, etc. As terras são roxas apuradas na margem do Paranapanema, barrentas nas margens dos corregos que affluem para o dito rio, vermelhas, arenosas no espigão que separa as aguas do Paranapanema das do Peixe; e branco-arenosas no espigão do rio Feio. As terras divididas judicialmente valem de 60$ a 100$ por hectare, conforme a qualidade e distancia da estrada de ferro.

ZONA DA «NOROESTE»

Pirajuhy — A 6 kls. de *Toledo Piza,* estação da *Noroeste* que dista 83 kls. de *Baurú* e 522 da Capital. Juizado de Direito de Baurú. Industrias: 3 fabricas de assucar, 1 de cerveja, 2 de arreios, 10 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de sabão, 8 serrarias e carpintarias, etc. 12.000.000 de cafeeiros novos; os adultos, que são 3.841.000, pro-

duzem cerca de 100 arrobas por mil pés; cereaes, arroz, canna, criação (grandes invernadas), fumo, etc. Terras arenosas e «massapé» branca do Feio, havendo tambem misturadas, de campo e de cerrado bom. As melhores pendem para o valle do rio Feio. De 10 a 15 kls. da estação *Presidente Alves*, o preço da terra é de 200$ por alqueire. Nas proximidades da estação *Toledo Piza*, de 200$ a 250$ por alqueire. Em *Pirajuhy* e entre esta e a estação mencionada, 200$ por alqueire. Em *Lauro Müller*, a 91 kls. de Baurú, 150$ por alqueire. De 20 a 50 kls. desta estação, segundo a qualidade, a terra alcança de 60$ a 150$ por alqueire. No bairro de *Sucury*, entre 30 e 50 kls. da estrada de ferro, 80$ a 100$ por alqueire. A 6 kls. de Presidente Penna, 100$ e mais o alqueire. Pequena propriedade. Facilidade de collocação. Procura: 5 familias. Salarios: de 100$ a 115$ pelo trato, 15$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Pennapolis. — (30.000 kls.²) A 659 kls. na *Noroeste*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Noroeste: Miguel Calmon, Glycerio, Biriguy, Araçatuba, Corrego Azul, Aracanguá, Anhangahy, Bacury, Lussanvira, Ilha Secca, Itapura e Jupiá. Juizado de Direito de Baurú. Industrias; 16 fabricas de assucar, 2 de moagem de cereaes, 2 de cerveja, 1 de arreios e sellins, 7 serrarias e carpintarias ferrarias, concerto de carroças, fecularia, etc. Mais de 4 milhões de cafeeiros, novos em grande parte produzindo os adultos a média de 100 arrobas por mil pés; arroz (40.000 saccas), cereaes, canna, çriação (20.000 bovinos, 30.000 suinos, etc.). Terras arenosas brancas, «massapé» branca, de cerrado bom e de campo, predominando as segundas. Nas visinhanças da cidade, o o preço das terras attinge até 400$ o alqueire; na estação de *Biriguy*, 150$ e mais por alqueire. De 15 a 30 kls. da cidade, quasi que não ha mais terra á venda. Na margem esquerda do rio Feio, até 15 leguas de Pennapolis, 40$ por alqueire. Pequena propriedade muito desenvolvida. Nucleos coloniaes particulares: **Fazenda Goaporanga** ([42]), servido pela estação de *Pennapolis* e *Glycerio* (40$ o alqueire, em prestações, para lotes de extensão variavel); e **Eldorado**, servido pela estação de *Biriguy* (lotes de 5 a 10 alqueires, ao preço de 70$ a 150$ o alqueire em prestações). Collocação relativamente facil para empreiteiros de café. Salarios: de 80$ a 110$ pelo trato, de 2$500 a 3$500, por dia, com comida, e de 3$500 a 4$500 por dia, sem comida.

ZONA DA «CENTRAL»

Mogy das Cruzes — (1.526,2 kls.²). A 49 kls., na *Estrada de Ferro Central do Brasil*. Poá, Sabauna, Santo Angelo e Suzano são outras estações da Central que servem ao municipio. Trens de suburbio.

([42]) Tratar na Capital, á rua *São Bento, n. 61, sobrado, sala 24*, com a «Empreza Territorial de Colonização e Cultura — Fazenda Goaporanga», ou, em Pennapolis, com o Sr. Luiz Ozorio da Fonseca.

20.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem: 1 fabrica de tecidos de algodão, 1 de chapeus, 1 de meias, 1 de massas alimenticias, 1 de conservas, 1 de doces, 1 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 1 de vinagres, 2 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 12 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de explosivos e polvora, 1 de sabão; 2 cortumes, etc. Criação (3.000 bovinos, 1.500 ovinos, 2.000 caprinos, 10.000 suinos, 2.000 equinos, 1.000 muares), arroz, grande producção de legumes, cereaes, fructas (200.000 arvores), batatas (8.000 hectls.), canna, cultura florestal, etc. Superficie da lavoura, 39.027 alqueires, sendo 11.481 em pastos e campos. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Sabaúna**, servido pela estação deste nome. Nucleo colonial particular **Fazenda Itapety** ([43]). Lotes de 4 a 11 alqueires. Preços: de 180$ a 300$ o alqueire, segundo a qualidade das terras, sendo metade á vista e o restante em duas prestações annuaes.

S. José dos Campos — (1.100 kls.²) A 111 kls., na *Central.* O municipio é tambem servido pelas estações de Eugenio de Mello e Limoeiro. 26.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de bebidas, 2 de vassouras e escovas, 6 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 fundição, etc. Café (5.424.700 pés, com 22,1 arrobas de média; grande parte dos cafezaes do municipio está em decadencia), criação (1.500 bovinos, 50 ovinos, 400 caprinos, 2.000 suinos, 1.000 equinos, 500 muares), fumo (2.000 arrobas), canna, fructas (300.000 abacaxis; laranjas, etc. ([44]) mandioca, arroz (20 mil saccas), cereaes, cultura florestal, etc. Superficie da lavoura, 28.673 alqueires, sendo 5.361 em pastos e campos. Terras brancas, arenosas e misturadas, boas em parte. E' de 40$ para cima, o preço por hectare. A Camara Municipal pretende fundar um nucleo colonial.

Caçapava — (385 kls.²) A 135 kls., na *Central.* Estradas de ro, dagem. 17.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: importante xarqueada, 1 fabrica de tecidos de algodão, 1 de meias, 1 de massas alimenticias, 2 de moveis e decorações, 16 não especificadas, 2 refinações de assucar, 5 serrarias e carpintarias, etc. Café (4.845.300 pés, com 24,5 arrobas de média; grande parte dos cafezaes do municipio está em completa decadencia), cereaes, criação (10.000 bovinos, 800 ovinos, 1.200 caprinos, 12.000 suinos, 6.000 equinos, 1.300 muares; inverna o municipio consideravel numero de bovinos), arroz (grande centro productor), fructas (laranjas, abacaxis, etc.), canna, etc. Superficie da lavoura, 9.373 alqueires, sendo 1.129 em pastos e campos. Terras arenosas e misturadas, com manchas de terra muito boa, alcançando as boas 100$ e mais por hectare. Pequena propriedade.

([43]) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho ou com D. Clara Maria de Almeida, em Mogy das Cruzes.
([44]) Principalmente em Eugenio de Mello.

Guaratinguetá — (800 kls.²) A 205 kls., na *Central*. Apparecida, Moreira Cesar e Roseira são outras estações que tambem servem ao municipio. Boas estradas de rodagem. 42.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem: 5 fabricas de assucar, 4 refinações de assucar, 1 de massas alimenticias, 5 de moagem de cereaes, 15 de farinhas e polvilho, 1 de lacticinios, 2 de vinagres, 2 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 1 de arreios e sellins, 9 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 de sabão, 25 de fumo, 1 cortume, 1 serraria e carpintaria, 1 officina de estrada de ferro, 2 xarqueadas, etc. Café (4.816.800 pés, com 34,1 arrobas de média; boa parte de cafezaes do municipio está em decadencia), criação (13.000 bovinos, 3.300 ovinos, 2.000 caprinos, 11.000 suinos, 4.000 equinos 6.000 muares); inverna cerca de 2.000 bovinos por anno; são abatidas na cidade cerca de 1.500 cabeças de gado, por mez; fumo (7.000 arrobas), arroz (56.000 saccas), canna, cereaes, etc. Superficie da lavoura, 24.558 alqueires, sendo 3.170 em pastos e campos. As terras são boas em geral, argilosas na maioria, havendo tambem arenosas e uma pequena parte de «massapé». Preço das terras: 100$000 mais ou menos, o hectare, valendo 200$ e mais, as que se prestam para o cultivo do arroz. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Piaguhy** (emancipado).

S. José do Barreiro — (710 kls.²) A 349 kls., na «Estrada de Ferro Rezende a Bocaina», que se liga á *Central* na estação de *Oliveira Botelho.* Tambem servido pela estação Oscar de Almeida, do ramal de Rezende a Bocaina. 8.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (1.325.800 cafeeiros, com 12,5 arrobas de média; existem muitos cafezaes em decadencia), canna (3 engenhos para aguardente), criação, etc. Superficie da lavoura, 15.002 alqueires, sendo 3.387 em pastos e campos. Terras arenosas, barrentas e misturadas, boas em grande parte, valendo 42$, mais ou menos, o hectare. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Monção**, fundado pelo Governo Federal.

ZONA DA RIBEIRA DE IGUAPE

Xiririca — (3.055 kls.²). Situada á margem direita do rio Ribeira, a 144 kls. de Iguape, porto de mar, e a 112 kls. de *Juquiá*, ponto terminal da *Southern São Paulo Railway*. Navegação fluvial pelo rio Ribeira até Iguape e Cananéa, e, pelo rio São Lourenço, até Prainha. 15.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 98 fabricas de assucar, muitas de moagem de arroz e cereaes, de beneficio de café, serrarias, olarias, etc. Arroz (60.000 alqueires), criação (2.757 bovinos, 144 ovinos, 423 caprinos, 10.863 suinos, 1.595 equinos, 320 muares ([45])),

---

([45]) Dados fornecidos pelo Sr. Antonio Filadelpho Freitas Silva, Secretario da Camara Municipal.

canna (para assucar e aguardente), café, milho, feijão, batatas, etc. Superficie da lavoura, 42.224 alqueires, sendo 613 em pastos. As terras bão brancas, arenosas e misturadas, boas em parte, valendo de 20$ a 150$, conforme a qualidade e situação.

CAPITAL

Continúam ainda diminuidos no numero os trabalhos de construcções, reconstrucções e reparações. As construcções, se bem que em numero menor, representam um valor bastante elevado devido á natureza das obras executadas, quasi sempre predios de valor acima da média. As obras publicas, estaduaes ou municipaes, continuam reduzidas, empregando pouco pessoal. Nas industrias, se bem que prosiga augmentando mais ainda a actividade em um grande numero dellas, a collocação não é facil; registraram-se algumas gréves. Relativamente ao pessoal da industria de transportes e de serviços domesticos, nenhuma alteração cumpre assignalar. A mão de obra continúa, em todos os ramos da actividade, melhor aproveitada. Prosegue, por isso, a sahida de trabalhadores da Capital, com destino ao interior, solicitados com mais insistencia, durante o trimestre findo, por se approximar a época da colheita do café. Em resumo: a situação continúa estacionaria, com procura limitada e relativa abundancia de trabalhadores.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM

DO

Departamento Estadual do Trabalho

Anno VI - N.º 24 - 3.º trimestre de 1917

Typ. Brasil de Rothschild & Cia.
Rua 15 de Novembro n. 29
SÃO PAULO — Brasil
1917

SUMMARIO

PAG.

O projecto Adolpho Gordo, acerca dos accidentes no trabalho . . 399
Legislação do trabalho. 411
Inspecção do trabalho 439
O principio da conciliação e da arbitragem 449
O trabalho agricola no Brazil 453
Departamento Nacional do Trabalho 465
Lei do trabalho 473
Congresso Nacional. — Senado — *Protecção á infancia* — Camara — *Trabalhos da Commissão de Justiça* 495
Prosperidade da colonia italiana em S. Paulo 511
Mercado de trabalho. — *Solarios, procuras, cultura de algodão, aviso aos trabalhadores, preços de terras, etc.* 517
Custo de varejo dos generos de primeira necessidade, no interior do Estado. 578
Cotação por atacado, no mercado da Capital, dos generos de primeira necessidade, nos ultimos dez annos. — *(Mappa).*
Publicações recebidas 581

O projecto Adolpho Gordo, acerca dos accidentes no trabalho.

Senado Federal
(Sessão de 28 de Agosto)

O *Sr. Adolpho Gordo* diz que antes de iniciar as considerações que vae fazer, sobre assumpto de interesse publico, toma a liberdade de pedir ao illustre Sr. Presidente a fineza de dar-lhe um esclarecimento:

No caso de haver um projecto de lei, vindo da Camara dos Deputados, já approvado aqui em 2.ª discussão, com a 3.ª encerrada, e pendendo exclusivamente da ultima votação, poderá a Mesa, antes que esta votação tenha lugar, aceitar um outro projecto, offerecido por algum membro ou Commissão permanente desta Casa, reproduzindo a maior parte das disposições daquelle?

O *Sr. Presidente* — Responde a pergunta de S. Ex., dizendo que a materia está providenciada no art. 127 do Regimento, que diz: «Não é permittido reunir em um só projecto duas ou mais proposições da Camara dos Deputados, nem nas propostas de credito incluir novos creditos iniciados no Senado. Não é permittido offerecer como emendas a quaesquer projectos, ou do Senado ou da Camara dos Deputados, proposições destas, que devem seguir os tramites regimentaes.» Diz que a segunda parte véda que qualquer Senador possa proceder, no caso em questão, nos termos da consulta do nobre orador.

O *Sr. Adolpho Gordo* — Agradece penhorado o esclarecimento que a Mesa acaba de dar-lhe e que vem reforçar a sua opinião sobre um facto que, segundo foi informado,

vae ter lugar na Camara dos Deputados acerca do projecto referente a accidentes no trabalho.

A 25 de Julho de 1915 offereceu á consideração do Senado um projecto regulando a responsabilidade dos patrões e a reparação aos operarios victimas de accidentes no trabalho, projecto esse elaborado pelo Departamento Estadual do Trabalho, repartição publica do Estado de São Paulo.

Diz qual é o nosso regimen juridico actual sobre o assumpto e expõe os principios da nova theoria do risco profissional, em que se inspiraram as legislações de quasi todos os povos cultos do mundo e na qual se fundou aquelle projecto.

Justifica longamente o projecto perante o direito e perante altas conveniencias do paiz.

Esse projecto foi aqui submettido ao estudo de duas Commissões: a de Justiça e Legislação e a de Finanças e ambas fôram de parecer que devia ser approvado por esta Casa do Congresso, porque vinha preencher uma lacuna existente em nossa legislação e dar solução a um problema muito importante.

Nesse mesmo anno de 1915 o projecto foi aprovado em tres discussões nesta Casa, com uma emenda additiva sem grande importancia, e remettido á Camara dos Deputados.

Só em 1916 a illustre Commissão de Constituição, Legislação e Justiça da Camara formulou o seu brilhante parecer sobre o projecto, applaudindo, sem reservas, todas as suas disposições e, a 12 de Junho desse anno, entrou em 2.ª discussão. Occuparam a tribuna, se não lhe falha a memoria, os illustrados Deputados, Srs. Luiz Domingues e Nicanor Nascimento, tendo o primeiro declarado hypothecar o seu voto ao projecto e o segundo protestado apresentar emendas em 3.ª discussão.

E para que a Camara tivesse tempo para estudar longamente o assumpto, difficil e importante, o illustrado Presidente dessa Casa do Congresso não poz o projecto immediatamente em 3.ª discussão, mas só no anno seguinte ou cerca de 12 mezes depois.

Na 3.ª discussão fôram apresentadas cinco emendas tambem sem grande importancia, e a Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, a 28 de Junho do corrente anno, conforme noticiou a imprensa, deu sobre ellas parecer, aceitando duas e rejeitando tres. Este parecer foi publicado no «Diario do Congresso» a 6 de Junho. Em face do Regimento da Camara dos Deputados deveriam o projecto e emendas ser submettidos immediatamente á votação.

Mas, «no mesmo dia» em que o «Diario do Congresso» publicou esse parecer pelo qual a Commissão de Justiça aconselhava a Camara a aceitar sómente duas das emendas apresentadas, uma substituindo duas palavras para melhorar a redacção do texto do art. 1.º e a outra tornando inalienaveis e insusceptiveis de execução as indemnizações — o Centro Industrial representado por sua directoria, que é composta de grandes industriaes, fez uma publicação no «Jornal do Commercio» dizendo: que o projecto devia voltar á Commissão, afim de serem corrigidos os dous seguintes defeitos: o systema adoptado de indemnização por pensões, que considerou completamente inadaptavel ás condições do nosso meio, sendo muito preferivel realizar a reparação, pagando o patrão indemnizações definitivas de uma só quantia, e não permittir o projecto, inconvenientemente, a exoneração, por meio de seguro, das responsabilidades decorrentes dos pequenos accidentes.

Mas o projecto não podia voltar á Commissão como desejava o Centro Industrial, pela peremptoria razão de que a Commissão já havia publicado o seu parecer sobre as emendas offerecidas e já havia remettido o mesmo projecto á Mesa para ser votado e nem podiam ser apresentadas novas emendas, porque a ultima discussão já havia sido encerrada. Cumpria á Mesa, em face do Regimento, submetter immediatamente ao voto da Camara o projecto e emendas offerecidas.

Estamos a 27 de agosto e até hoje não o fez.

Estranhando este facto e achando-se o orador ha dias no edificio da Camara, perguntou e um distincto membro da Commissão de Justiça o motivo pelo qual Camara ainda não havia votado em terceira discussão o projecto sobre

accidentes no trabalho, e S. Ex. teve a gentileza de informal-o de que, havendo a Commissão de Justiça ou membros dessa Commissão, já depois de ter emittido parecer sobre as emendas offerecidas em 3.ª discussão, mudado de opinião sobre o systema adoptado pelo projecto em seu art. 4.º, da indemnização por pensões, parecendo-lhe mais conveniente o pagamento de um capital, e não podendo mais apresentar emendas, deliberara fazer um novo projecto reproduzindo não só as demais disposições daquelle, como as de outros projectos apresentados pelo Sr. Mauricio de Lacerda, relativos á legislação operaria. Accresentava S. Ex. que, apresentado este novo projecto, deverá ser em seguida rejeitado «in-totum» pela Camara o projecto do Senado sobre accidentes no trabalho.

Mas isto não é possivel!

Deste que existe sobre a mesa de uma das Casas do Congresso um projecto vindo da outra Casa, já approvado em 2.ª discussão, com a 3.ª e ultima discussão encerrada, pendendo exclusivamente de ultima votação, evidentemente a Mesa não póde admittir um novo projecto com disposições identicas.

E' indispensavel que esta Casa do Congresso se pronuncie sobre o antigo projecto para aceital-o ou rejeital-o e, caso o rejeite, nessa mesma sessão não poderá ser apresentado um novo projecto sobre o mesmo assumpto, segundo dispõe a Constituição Politica e o Art. 159 do Regimento da Camara. Admittir o contrario, será illudir esta disposição constitucional, inutilizar todo o trabalho feito pelo Congresso, na discussão e votação dos projectos de lei, adiando indefinidamente a sua votação definitiva e abrindo um pessimo precedente, pelos abusos que se podem dar.

Se uma Commissão permanente ou um Senador ou um Deputado tem o direito de offerecer um projecto com disposições identicas ás de um outro projecto, que pende de ultima votação no Congresso, então quando o novo projecto tiver de ser submettido á ultima votação, o mesmo facto poderá se reproduzir e assim, em virtude de um abuso, projectos sobre determinados assumptos nunca poderão ser convertidos em lei.

Se entende a Commissão de Legislação e Justiça da Camara dos Deputados que o projecto relativo a accidentes no trabalho contém uma disposição inconveniente, qual a do art. 4.º, referente ao systema de pagamento da reparação, não obstante tal systema ter sido já approvado em todas as votações a que o projecto foi submettido no Senado e na Camara; se a Commissão jámais propoz emenda alguma a este dispositivo e não póde mais fazel-o, porque a ultima discussão foi encerrada, e se está de pleno accôrdo com as demais disposições do mesmo projecto, o que lhe cumpre é pedir que o projecto seja approvado e, posteriormente, em outro projecto, propôr as modificações que entender convenientes.

Mas deve ser modificado o projecto? São justas e procedentes as impugnações feitas pelo Centro Industrial?

Diz o Centro Industrial que o systema da indemnização por pensões é inadaptavel ás condições do nosso meio.

Não póde o orador comprehender os motivos que tiveram os honrados industriaes para fazerem tal affirmação.

O art. 4.º, prevendo os casos de morte, da incapacidade absoluta permanente para o trabalho, da incapacidade absoluta temporaria, da incapacidade parcial permanente e da incapacidade parcial temporaria, estatue diversas normas para a indemnização.

No caso de morte, por exemplo, se a victima deixa uma viuva apta para o trabalho receberá ella, se não tornar a casar-se e proceder bem, 20 % do salario do seu marido durante dez annos; se a victima deixar um filho receberá este, até completar 16 annos, 15 %; se deixar dous, 25 %; tres 35 %; quatro ou mais, 40 %. O orador depois de explicar detidamente todo o systema do projecto, pergunta: Por que esse systema é inadaptavel ás condições do nosso meio quando é praticado em quasi todos os paizes civilizados do mundo?

Não é exacto o que o illustre litterato e director da Companhia Brasileira de Seguros disse, em sua entrevista, que sómente em dous ou tres paizes vigora esse systema, que está hoje condemnado. O systema da reparação por pensões vigora na França, na Belgica, na Allemanha; na

Hungria; na Noruega, no Perú no Chile, no Canadá (Ontario) e nos seguintes Estados da União Americana: Conneticut, Iowa, Michigan, Minnesota, Nebraska, New-Jersey, Rhode Island, New York, Massachusets, Nevada, Oregon, Texas, Virginia Occidental, Ohio, Washington, bem como na zona do Canal.

Os dous projectos apresentados na Republica Argentina sobre accidentes do Trabalho — um pelo Sr. Araya e outro pelo Sr. Palacios, consagram o systema das pensões.

Portanto, se em todos esses paizes, está sendo praticado o systema da indemnização por pensões, por que tal systema é impraticavel em nosso paiz?

Como dizer-se que este systema está condemnado, quando está consagrado pela legislação da maior parte dos paizes civilizados do mundo?

O Centro Industrial propugna pelo pagamento definitivo de uma só quantia. E como deve ser arbitrado este capital? Ella não diz.

Pela lei italiana, esse capital é arbitrado em uma somma correspondente a cinco vezes o salario annual da victima; a lei hespanhola arbitra em duas vezes; nos Estados da União Americana que admittem este systema, a determinação do capital é deixada ao Jury, limitando-se as leis desses Estados a fixar um maximo.

O Sr. Claudio de Sousa é de opinião que no caso de morte o capital deve corresponder a tres vezes o salario annual da victima; no caso de inhabilitação a mil vezes o salario diario, etc.

E' o systema adoptado pela Companhia Brasileira de Seguros.

Qual o criterio mais justo? Supponhamos que a victima ganhava 100$000 por mez ou 1:200$000 por anno. Segundo a opinião do Dr. Claudio do Sousa, a sua familia deve receber 3:600$000 e applicada esta quantia na compra de apolices da divida publica, com juros de 6 % ao anno, receberá a familia da vivtima 216$000 por anno ou 18$000 por mez, emquanto que pelo systema do projecto, neste caso, receberá a familia até 720$000 por anno ou 60$000 por mez.

Disseram ainda os grandes industriaes que o projecto contém um outro defeito — qual o de não estatuir que os patrões possam, tambem por meio de seguros, exonerar-se das responsabilidades decorrentes dos pequenos accidentes.

O projecto não fez mais do que reconhecer e consagrar uma instituição já existente, tornando obrigatoria a sua organização, regulando a participação dos patrões nas despezas e extendendo as sua acção á reparação dos damnos causados pelos accidentes no trabalho.

O orador, depois de outras considerações, tendentes a demonstrar que não tem fundamento algum as impugnações feitos pelo Centro Industrial e pelos representantes de duas companhias de seguro, diz que, quando tivessem fundamento, não era caso de ser rejeitado o projecto, mas de ser approvado, approvando a Camara, em seguida, um outro projecto, dando aos patrões a faculdade de escolher, conforme a lei hespanhola, qualquer dos dous systemas para a indemnização ao operario victima de um accidente no trabalho, e de exonerar-se, por meio de seguro, das responsabilidades decorrentes dos pequenos desastres.

Rejeitar o projecto remettido do Senado e aceitar um novo projecto, é adiar talvez indefinitivamente a solução de um gravissimo problema, que demanda, aliás, uma solução urgente.

O orador conclue o seu discurso, appellando para o Presidente da Camara dos Deputados para, que na fórma do Regimento, submetta já ao voto dessa Casa do Congresso o projecto e suas emendas. *(Muito bem; muito bem).*

Parecer da Commissão de Justiça da Camara Federal, a respeito das emendas apresentadas em *3.ª discussão* ao projecto Adolpho Gordo que regula a responsabilidade dos patrões e a reparação aos operarios victimas de accidentes no trabalho.

«O illustre Deputado Agapito Pereira, estudando o projecto n. 273-A, que regula a responsabilidade dos patrões e a reparação aos operarios victimas de accidentes no tra-

balho, offereceu cinco emendas, sendo quatro modificativas dos Arts. 1, 2, 12, e 16, e uma additiva.

A primeira emenda é a seguinte:

N. 1

Substitua-se o Art. 1.º pelo seguinte:

«Os accidentes de que fôrem victimas as pessoas occupadas provisoria ou permanentemente na execução de qualquer dos serviços enumerados no Art. 2.º desta lei, quando occorridos por occasião e em consequencia do trabalho, darão direito, em proveito da victima ou do representante desta, a uma reparação a cargo exclusivo do patrão.

Paragrapho 1. — Consideram-se accidentes do trabalho, para o effeito da reparação:

a) os produzidos por uma causa exterior subita ou violenta, que lesam o corpo humano ou lhe determinam a morte;

b) as enfermidades agudas e intoxicações chronicas contrahidas em razão da natureza do trabalho.

Paragrapho 2.º — Não darão direito á reparação os accidentes intencionaes e os que tiverem como causa um delicto, imputavel, quer á victima, quer a um estranho.

Paragrapho 3.º — A reparação consistirá em: soccorros medicos e pharmaceuticos, ou hospitalização, á escolha da victima; pagamento de uma diaria e pagamento de uma pensão, conforme a gravidade das consequencias do accidente.»

A emenda, mantendo quasi integralmente o texto do Art., modifica-o:

1.º — substituindo a expressão «no lugar e em consequencia do trabalho» por «por occasião e em consequencia do trabalho»;

2.º — supprimindo a expressão «por força maior»; e

3.º — additando, no final do paragrapho 2.º, as seguintes palavras: «conforme a gravidade das consequencias do accidente».

A emenda é aceitavel apenas em sua primeira parte.

Effectivamente a expressão «por occasião e em consequencia do trabalho» é preferivel á de que usa o projecto, não só por ser mais lata, accentuando com mais propriedade o risco profissional, como por ser a adoptada no Art. 1.521 do nosso Codigo Civil, quando provê sobre a reparação civil, regulando a responsabilidade do patrão, amo ou comittente, por actos dos seus empregados, serviçaes e prepostos. De egual expressão usam as leis franceza, peruana, argentina e chilena.

Quanto á segunda parte, é inaceitavel a emenda. A excepção, contida no Art., excluindo a responsabilidade do patrão nos accidentes causados por força maior, sobre ser justissima, está de accôrdo com os intuitos do projecto e a tradição do nosso Direito (Art. 1.058 do Codlgo Civil).

E quanto á terceira parte, torna-se desnecessario o additamento da emenda ao final do paragrapho 2.º do Art. 1.º, em vista do que dispõe o Art. 4.º, determinando precisamente que a reparação será regulada «segundo a gravidade das consequencias do accidente».

Nessa conformidade, e resumindo o vencido, a Commissão propõe a seguinte sub-emenda:

Ao Art. 1.º: «Em vez de no lugar e em consequencia do trabalho», diga-se: «por occasião e em consequencia do trabalho».

A segunda emenda é a seguinte:

N. 2

Substitua-se o Art. 2.º pelo seguinte:

«Esta lei só se applica aos operarios, aprendizes e trabalhadores, cujo salario annual não exceder de 2:400$000 e, aos que perceberem mais do que esta quantia, até á concorrencia da mesma, devendo os beneficiarios trabalhar por conta de outrem nos seguintes serviços: construcções, reparações, demolições e conservação de qualquer natureza, civis ou navaes, como de predios, pontes, estradas de ferro e de rodagem, linhas de «tramways» electricos, rêdes de esgotos, de illuminação, telegraphicas e telephonicas, etc.;

transportes por terra ou agua; carga ou descarga; bem como nos estabelecimentos industriaes e trabalhos agricolas.»

Como se vê, a emenda altera o texto do Art. 2.º, incluindo a expressão «trabalhadores», depois das palavras «operarios e aprendizes», e supprimindo a parte final do mesmo Art., que diz: «em que se empregarem motores inanimados, estabelecimento e trabalhos estes onde a lei abrangerá apenas o pessoal exposto aos perigos das machinas».

Quanto ao additamento da expressão «trabalhadores», é elle desnecessario, desde que o projecto cogita de operarios em geral, e o Art. 1.º fala indeterminadamente dos accidentes de que fôrem victimas as pessoas; e quanto á suppressão proposta, é ella inadmissivel, pois, viria alargar inconvenientemente a theoria do risco profissional, admittindo-o onde elle não poderia existir.

A terceira emenda é a seguinte:

N. 3

Emenda ao Art. 12.º: «Em vez de «pode o patrão indicar um medico», diga-se: «pode o juiz designar um medico.»

A emenda é inaceitavel. Tratando-se de um exame preliminar, que o patrão pode querer fazer para certificar-se do estado real da saúde do operario, afim de conhecer se elle pode «retomar o trabalho», nada impede que se lhe reconheça o «direito» a essa diligencia, para base do exame pericial posterior, de que cogita o Art., e no qual a atribuição de nomear o perito é então privativamente dada ao Juiz, com a prohibição até da nomeação de qualquer pessoa ligada ao patrão da victima ou á empreza ou sociedade em que o mesmo se houver exonerado do cumprimento das obrigações impostas por esta lei.

Como se vê, o Art. acautela convenientemente os direitos do patrão e os do operario, expurgando de suspeição os peritos encarregados de derimil-os.

A quarta emenda é a seguinte:

N. 4

Accrescente-se ao Art. 16.º, entre a palavra «gosarão» e as que se seguem: «além da isenção do imposto do sello e das taxas judiciarias».

A emenda não é aceitavel. Instituindo já o projecto a assistencia judiciaria a favor dos operarios, e reduzindo á metade as custas regimentaes nos processos em que elles fôrem interessados, a isenção do sello é uma medida exaggerada, maximé cumulada á isenção das taxas judiciarias, as quaes, sendo rendas peculiares aos Estados, para fim determinado, só a estes é que cabe o direito de deliberar sobre ellas.

A quinta emenda é a seguinte:

N. 5

Onde convier:

Art. As pensões constituidas em virtude desta lei serão inalienaveis e insusceptiveis de execução por dividas.

A medida, sobre ser justa e consentanea com o nosso Direito, está de harmonia com as disposições dos Arts. 6.º, paragrapho 2.º e 18.º, letra B, do projecto. Convém, porém, amplial-a a todas as indemnizações de que cogita o projecto, não restringindo-a sómente ás pensões, como particulariza a emenda.

Assim, propõe a Commissão a seguinte sub-emenda:

Onde convier:

São inalienaveis e insusceptiveis de execução por dividas as indemnizações pecuniarias previstas por esta lei.

Sala das sessões. — 28 de Junho de 1917. — Cunha Machado, Presidente. — Maximiano Figueiredo, Relator. — Mello Franco, com restricções. — Arnolpho Azevedo. — Gomercindo Ribas. — Passos de Miranda. — Celso Bayma.»

Legislação do Trabalho

I

A theoria do risco profissional

A doutrina juridica do risco profissional, em que se baseia o projecto de lei relativo a accidentes no trabalho, actualmente na Camara dos Deputados, deroga formalmente o principio geral da culpa. Uma vez consagrada, já se não cuidará de indemnizar a victima por perdas e damnos, e sim de reparar a limitação soffrida em sua capacidade de trabalho. Não se procurará o responsavel pelo accidente, mas o responsavel pelo pagamento da reparação, expressa em soccorros medicos e pecuniarios. A theoria do risco faz abstracção da responsabilidade: atém-se ao facto.

Nem por isso é uma doutrina revolucionaria: é antes o desfecho logico de uma longa evolução, que se inicou quando, da simples responsabilidade delictual, o eminente Planiol, reagindo contra a jurisprudencia, se elevou ao conceito da responsabilidade contratual, em materia de accidentes no trabalho. Era o primeiro passo para a theoria do risco. O onus da prova transferia-se da victima para o patrão. Ao passo que, em face da responsabilidade meramente delictual, á victima incumbia, se queria ser indemnizada, provar a culpa do patrão, no regimen da responsabilidade contratual tocava a este, se queria eximir-se da indemnização, provar o caso fortuito.

Como se vê, ambos os regimens comportavam discussões. Cortou-as a theoria do risco, baseando-se na estatistica. E, de facto, se não mentem os calculos, é desnecessario, na

maioria dos casos, procurar um responsavel pelos accidentes no trabalho, porque 75 % são fortuitos.

«Grosso modo», a nova doutrina é justificada pela estatistica, sem auxilio de argumentos de outra ordem. Restam, porém, 25 % de accidentes, cujas causas podem ser discutidas. Será licito desconhecel-o? Será curial que, por amor á justiça a que tem direito a maioria das victimas, se desprezem as allegações de uma minoria de industriaes, commerciantes, empreiteiros, etc., que podem articular defesa?

E' preciso fixar as excepções. Entre estas, admittiu-se a principio, em alguns paizes, a negligencia contribuitoria da victima. O projecto de lei Graccho Cardoso (22 de Agosto de 1908), estabelecia que a falta inexcusavel deve diminuir a indemnização, o que parece razoavel; qualificava, porém, de inexcusavel a falta resultante de simples imprudencia, o que é excessivo. Effectivamente, como diz Cheysson, todo operario é predisposto a accidentes, por uma «imprudencia necessaria», sem a qual não lhe é possivel manifestar plenamente a sua capacidade profissional. Não é logico, pois, no regimen do risco, exceptuar dentre as victimas de accidentes com direito a reparação, aquellas que houverem contribuido para o desastre com a sua natural imprudencia. Ainda quando se trata de desobediencia a preceitos de regulamento, se essa desobediencia não é de tal ordem que permitta capitular de intencional o desastre em questão, o direito da victima deve ser respeitado.

Porque a theoria do risco, — «forfaitaire» e transacional, na expressão dos tratadistas — o que visa é assegurar ás victimas de accidentes uma reparação, pequena, mas certa, isto é, um minimo de justiça. E' bem de ver que o direito ás indemnizações propriamente ditas continúa de pé. Claudicam, entretanto, os que suppõem que adopção da theoria do risco é damnosa á industria. Pelo contrario: vem eximil-a de certas indemnizações exaggeradas, a metade das quaes se resolve em custas e honorarios. A segurança nas fabricas é que melhorará forçosamente; aliás, seria cobrada aos industriaes maior taxa de seguros, e ainda ficariam sujeitos a pagar, além da reparação creada pela lei de

accidentes, uma indemnização motivada pela insegurança ou imperfeição dos machinismos. Obrigados assim a proverem á absoluta segurança de suas fabricas, evitarão os industriaes e a generalidade dos patrões muita demanda inutil.

A solução do problema pela esperada lei será uma garantia da paz industrial e constituirá por certo o advento da legislação do trabalho, tão necessaria a um paiz como o nosso, cuja politica immigratoria deve basear-se, de preferencia, no real e progressivo melhoramento das condições de vida. Se as classes dirigentes souberem alargar com intelligencia essa honrosa solução, baseada exclusivamente no Direito e na Moral christã, conjurado estará um dos perigos ao mesmo tempo mais sérios e mais desconhecidos que o Poder Publico, mais dia, menos dia, terá de enfrentar.

O preparo da legislação social

Promulgada a lei de accidentes, reconhecido, portanto, officialmente, o direito do operariado ao melhoramento das suas condições de vida e de trabalho, — recahiremos na costumada inercia, á espera de novas catastrophes? Confiaremos á concordancia occasional das opiniões a tarefa delicada, complexa, melindrosa, de promover esse melhoramento?

Se o fizermos, commetteremos um erro que o tempo aggravará, um erro que nem sequer poderá ser justificado pela ignorancia porque, neste como em tantos outros dos nossos problemas, o caminho a seguir está apontado. E o caminho, em nosso caso, é a creação do Departamento Nacional do Trabalho, órgão adequado ao exercicio de uma funcção que tem sido exercida, alternativamente, por membros do Congresso, por delegados de associações operarias e, até, uma vez ou outra, pelo proprio Chefe do Estado.

O problema operario não se resolve pela força. Na quasi totalidade dos paizes civilisados, tem-no resolvido o Estado pela creação das repartições do trabalho, entre cujas attribuições predomina a inspecção dos estabelecimentos fabris, como seguro meio de observar as necessidades do

meio industrial quanto á segurança, á hygiene e á protecção do salario. E' dessa inspecção que necessitamos nós. Seja ella systematica, perseverante, imparcial, e da sua actividade resultarão as leis operarias que nos faltam, leis exequiveis, leis de verdade, nascidas da observação dos factos.

Se queremos que a annunciada lei de accidentes produza resultados, preparemos desde já, modestamente embora, o órgão administrativo que deve acompanhar-lhe a execução.

Já possuimos uma lei de syndicatos profissionaes que é uma incognita a mais em nosso problema operario. Não repitamos a aventura de legislar sobre a questão sem avocar para a administração publica um direito que é ao mesmo tempo um dever. As leis do trabalho devem ser preparadas por uma repartição official, e esse é o unico meio de impedir que sejam feitas empiricamente ou que, não encontrando formulas, a vaga aspiração proletaria desfeche em tumultos evitaveis.

II

Os que sustentam que o problema nacional é, por excellencia, de ordem moral, encontram uma confirmação irretorquivel do seu modo de ver na abundancia de boas leis que se não cumprem, e de bons projectos que jazem nos porões do Poder Legislativo. Interesse pelos assumptos nacionaes, tem havido. Não faltam monographias exhaustivas ácerca de mais de uma das nossas necessidades. Planos de colonização, traçados de estradas ferro, programmas de combate ás endemias do sertão, systemas de organização bancaria para a lavoura, tudo isso existe. Resta apenas comprehendermos a necessidade impreterivel de olhar para isso tudo como para um machinismo que deve ser posto em movimento e communicar-lhe o primeiro impulso. Nem é de estranhar a tal ou qual hesitação dos dirigentes em metter hombros á colossal empreza da solução dos problemas nacionaes. Sabido que não ha facto social que não reflicta defeitos ou qualidades do individuo, e sabido tambem que ha um typo moral brasileiro, assignalado, em boa parte, por uma preponderancia da emoção

sobre o raciocinio, mais impulsivo que reflectido, mais pertinaz que previdente, bem e facilmente se comprehende por que motivo deixamos por tanto tempo sem solução as nossas questões mais importantes. Por isso affirmo eu que o nosso problema basico é um problema de educação moral, que tem de ser resolvido pela utilização das nossas qualidades e pela correcção dos nossos defeitos, sob os auspicios de uma doutrina coherente e efficaz. O renascimento já bastante promissor dos estudos philosophicos, orientando a nova geração para fins mais nobres do que os visados pelas suas antecessoras, é uma esperança que tranquiliza os que meditaram a admiravel sentença de um pensador: «São os principios que governam o mundo, sem que o mundo saiba por quem é governado».

Assim, pois, não é de admirar que essa relevante questão operaria, posta em fóco pela rumorosa parede de S. Paulo, ainda não tenha recebido um bom «coup de main».

E' bom dizer, entretanto, que só existe um modo pratico, só existe um meio seguro de pôr termo á phase preparatoria da questão e começarmos afinal a fazer alguma cousa de sério, firme, duradouro. O bom senso e a experiencia universal estão de accôrdo neste ponto. Não ha paiz do mundo que apresente exemplo em contrario. Não se formula um argumento que diminua o valor da impressionante concordancia de vistas em que até agora têm agido os differentes povos civilizados, para o fim de implantarem nas suas respectivas legislações aquelles dispositivos já hoje indispensaveis, que a alguns se afigura deverem constituir um verdadeiro Direito Operario. Sempre e em toda a parte, antes de legislar, inspecciona-se; antes de redigir leis, fazem-se inqueritos; antes de crear obrigações, consulta-se o meio. O criterio efficaz para a elaboração das leis do trabalho é o experimental.

Só em um ponto da legislação operaria se póde prescindir de inqueritos preliminares, para a instituição de um regimen legal: é na questão dos accidentes. Problema essencialmente juridico, já resolvido pela doutrina, por meio da victoriosa theoria do risco profissional, hoje consagrada pelo Direito positivo em dezenas de nações, pouca margem

offerece para controversias de fundo pratico. Actualmente, qualquer assembléa legislativa que vote uma lei de accidentes baseada no principio do risco profissional, deixando de parte a velha doutrina da culpa, não faz mais do que adherir a um movimento universal, traduzido por uma theoria que nasceu da pratica e foi confirmada pela estatistica. Diante dos setenta e cinco por cento de accidentes fortuitos que a estatistica nos aponta entre os desastres profissionaes, não ha sophista que se atreva a sustentar que as victimas desses infortunios devam provar a culpa do patrão para adquirirem o direito de ser indemnizadas.

Basta considerar o Estado de S. Paulo, com as suas quatro mil fabricas, os seus vinte e cinco mil estabelecimentos commerciaes e as suas sessenta mil propriedades agricolas, para avaliar a importancia que entre nós apresenta esta questão dos accidentes no trabalho. Mesmo sob o ponto de vista immigratorio, a conveniencia de uma lei de accidentes é palpavel. A Italia, por lei de 2 de Agosto de 1913, relativa á tutela juridica dos emigrantes, dispoz que, «sempre que se tratar de trabalhos a serem executados em paizes onde a legislação não estatue o seguro obrigatorio dos estrangeiros, os contratos devem impôr ao contratante a obrigação de segurar os trabalhadores contra os accidentes, na conformidade da lei italiana». E' bem certo que essa disposição se entende com os emigrantes que, antes da guerra, sahiam para a França, a Allemanha, etc. Comprehende-se, comtudo, que seria de grande alcance para um tratado com a Italia o podermos offerecer aos emigrantes garantias taes como a reparação obrigatoria dos accidentes no trabalho e outras da mesma natureza.

Se se tratasse de um movimento de opinião circumscripto a alguns paizes, comprehender-se-hia que nos deixassemos ficar atrás. A verdade, porém, é que estamos quasi inteiramente isolados, nesta materia. Ha pouco mais de trinta annos que a Allemanha instituiu (6 de Julho de 84) o seguro-accidentes, e a seguir legislavam sobre o assumpto: a Austria em 87, a Noruega em 94, a Inglaterra em 97, a Dinamarca em 98, a França nesse mesmo anno, a Hespanha em 1900, a Hollanda e a Suecia em 1901, o Luxem-

burgo em 1902, a Belgica em 1903, a Italia em 1904, a Hungria em 1907, a Servia em 1910, o Perú em 1911, e a Suissa, a Rumania, a Australia do Sul e Nova Zelandia, a Australia Occidental, o Queensland, a Nova Galles do Sul, a Tasmania, Portugal, Victoria e a Provincia canadense do Ontario. Nos Estados Unidos da America do Norte, cada Estado preparou a sua lei. Na Republica do Salvador, desde 1911 que a materia está resolvida. No Mexico, ultimamente, o Estado de Yucatán recebeu tambem uma lei de accidentes. E ainda ha poucos dias o Chile repetiu á America do Sul o exemplo do Perú, promulgando uma boa lei, por signal que muito parecida em alguns pontos com o projecto Adolpho Gordo, que se inspirou aqui e alli em um projecto apresentado no anno de 1911 ao Congresso Chileno.

Fóra da questão de accidentes, porém, tudo está por investigar. Ninguem ignora que as nossas estatisticas divergem até quanto ao numero de fabricas existentes no Brasil e quanto ao numero de operarios que ellas occupam. Faltam-nos inqueritos bem pormenorizados a respeito das differentes condições offerecidas ao operariado: salario, numero de horas de trabalho, regimen de soccorros, multas, serviços extraordinarios, por tarefa, a domicilio, etc. Sem o conhecimento exacto dessas condições, é ocioso legislar.

A questão do trabalho de menores, por exemplo, é insoluvel sem um inquerito preliminar. Cada lei marca uma edade para a admissão dos menores ao trabalho fabril: esta, 14 annos; aquella, 16; aquell'outra, 18. A Associação Internacional de Protecção Legal aos Trabalhadores propõe que se uniformizem as differentes legislações, fixando um limite unico, abaixo do qual não se deve permittir o trabalho infantil nas fabricas e officinas. E esse limite é a edade de 14 annos. Mas fixar a edade de admissão é apenas um minimo de justiça para os pequenos operarios. E' necessario, para os proteger convenientemente, regular-lhes o horario de trabalho, e isto é absolutamente impossivel predeterminar. O que se póde fazer é, além de fixar a edade de admissão, instituir o certificado de aptidão physica e conferir aos inspectores a attribuição de calcularem o numero de horas de serviço para os menores. Com o

tempo, a pratica da inspecção iria suggerindo formulas applicaveis á generalidade dos casos. Começar, porém, por estabelecer um horario «a priori», equivale a generalizar antes de investigar. Como se vê, a inspecção é indispensavel para se elaborar uma boa lei ácerca do trabalho de menores.

Ainda neste particular, é digna de nota uma circumstancia que rara vez se leva em conta, quando se trata do assumpto. Esquecemo-nos muitas vezes de que, na exploração da infancia operaria, ha dous factores; da parte do industrial, o desejo de manter o salario baixo; da parte das familias pobres, a necessidade. Podemos accrescentar-lhes um terceiro factor: a conveniencia da formação de bons operarios, por uma aprendizagem iniciada desde a infancia. Nos Estados Unidos, cuja maravilhosa organização no tocante ao ensino profissional póde ser admirada através do livro de Omer Buyse, os grandes industriaes mantêm, annexos aos seus estabelecimentos fabris, cursos de aprendizagem que lhes permittem aperfeiçoar incessantemente os processos de fabrico.

A fabrica de locomotivas Baldwin, de Philadelphia, que em 1908 occupava 16.000 operarios e montava trinta e cinco locomotivas por semana, custeia uma escola de aprendizes organizada a capricho. Findo o curso, o alumno recebe um diploma e os patrões dão-se ao luxo de o gratificar com uma importancia correspondente a 375$ em moeda nossa. E' digno de nota que, permittindo a lei da Pensylvania a admissão ao trabalho fabril de menores que hajam completado os 16 annos, os proprietarios dos «Baldwin Locomotive Works» só matriculam os candidatos de 17 annos. Bem sei que as nossas industrias ainda não comportam uma organização de aprendizagem como a da firma Baldwin. Para fazer uma idéa da importancia desse curso, basta saber que os aprendizes da terceira e ultima série já possuem as habilitações de engenheiros-mecanicos das escolas technicas superiores. Ha, porém, uma lição a tirar desse exemplo: é o respeito pela pessoa humana, combinado com a intelligencia do industrial esclarecido, a quem não é difficil comprehender que o seu melhor collaborador não é o misero e esqualido operario explorado desde os

tenros annos, porém o homem válido, que encetou a sua aprendizagem na edade normal, sem prejuizo da saude. O Sr. Semple, director dos aprendizes da fabrica Baldwin, assim se pronunciou a respeito das vantagens da instituição que dirige: «Um operario pouco instruido é o freio do progresso industrial. Os nossos operarios ganham o sufficiente para não precisarem de auxilios da sua prole. Esforçando-nos por elevar a capacidade dos nossos aprendizes, nós trabalhamos para a nossa usina e para a America; apenas conservamos os melhores e, para os reter, augmentamos-lhes o salario.» Essa empreza, que é uma das mais poderosas dos Estados Unidos, se contenta com receber operarios dextros aos 21 annos de idade.

Que contraste, entre essa liberalidade e a mesquinha preoccupação de arrancar dinheiro ás parcas forças de uma criança de dez ou doze annos! E' nos Estados Unidos, no paiz da «strenuous life», na terra classica do ensino profissional, que se fazem dessas concessões aos aprendizes. E é num paiz como o nosso, cheio de «unemployed», que se força a capacidade de trabalho das crianças, impondo-lhes um regimen irracional, deprimente e exhaustivo, um regimen que é o melhor alliado da tuberculose, do analphabetismo e da immoralidade.

No proprio interesse das industrias, seria de desejar que junto a cada fabrica houvesse uma escola profissional. Para esse fim, podiam dar-se mutuamente as mãos o governo e os industriaes. Emquanto, porém, não chegamos lá, não se póde deixar de attender, nesta questão do trabalho de menores, ao interesse das familias pobres, e isto só se conseguirá por meio da inspecção, cuja necessidade tenho procurado demonstrar.

Ainda é necessario attender ao interesse da instrucção publica. O systema de escolas nocturnas para pequenos operarios está condemnado. E' absurdo e contraproducente. Se o que se tem em vista é combinar o trabalho infantil com a aprendizagem praticada na escola primaria, como sobrecarregar uma criança de quatorze ou quinze annos, que passa dez horas e mais no ambiente malsão das officinas, com mais duas ou tres boras de permanencia

no recinto de uma escola, á noite, sem ar livre, fatigando a attenção sob a influencia da luz artificial?

Todas essas considerações evidenciam, se me não engano, que não é pratico regulamentar o trabalho de menores (e pelas mesmas razões, pouco mais ou menos, o das mulheres), sem basear o regulamento na inspecção, fóra da qual todas as leis do trabalho são inocuas, absolutamente inocuas. Não é tanto de leis que precisamos. O que se requer é, sobretudo, a inspecção do trabalho, inspecção permanente, diuturna, estudiosa, perseverante, applicada, inspecção de verdade, emfim. Sem isto, póde o Congresso redigir de uma assentada o mais primoroso Codigo do Trabalho: tudo será baldado.

O que o Poder Publico tem a fazer, em primeiro lugar, é avocar a si a questão operaria, como questão juridica. No pé em que está o problema nalgumas cidades industriaes do paz, torna-se necessaria uma verdadeira deslocação de competencia, do seio de aggremiações particulares para as regiões da administração. E' precizo deixar de considerar esta materia como uma «vexata quæstio». O Estado tem não sómente o direito mas até o dever de penetrar em qualquer local de trabalho, para harmonizar as condições em que se alli se desenvolve a actividade humana com os superiores interesses da hygiene, da raça e da instrucção, bem como para exercer uma verdadeira tutela sobre pessoas universalmente protegidas por lei, isto é, as mulheres e os menores. Para isto, porém, é essencial que o Estado se informe por si mesmo, quer dizer pelo intermedio dos seus funccionarios, de tudo quanto se passa intra-muros da fabrica, respeitando o segredo industrial. E essa investigação não deve ser eventual, intermittente, porém, continua, ininterrupta. Eis porque se póde affirmar com segurança que o Congresso terá cumprido o seu estricto dever, votando uma lei de accidentes e creando, com a modestia exigida pelas nossas finanças, o Departamento Nacional do Trabalho, repartição que já existe em quasi todos os paizes civilizados do mundo, inclusive quatro da America do Sul — o Perú, o Chile, a Argentina e o Uruguay.

III

Obedecendo ao criterio enunciado em meu artigo anterior, isto é, admittindo em principio que o essencial, nesta questão operaria; é legislar sobre os accidentes no trabalho e crear a inspecção das fabricas e officinas, subordinada a um Departamento Nacional do Trabalho, abordarei apenas esses dous pontos. Nunca é demais repetir que a legislação do trabalho calcada em dados puramente theoricos é de uma inocuidade absoluta, motivo pelo qual o Congresso deve limitar-se a dar solução á materia dos accidentes, que é assumpto quasi estrictamente juridico, deslocando o fundamento das indemnizações por desastres profissionaes, do terreno da culpa contratual para o campo do risco industrial, e a crear o órgão administrativo que será incumbido da inspecção do trabalho.

A primeira parte do assumpto comporta algumas observações acerca do nosso regimen actual de assistencia, e é por essas observações que principio.

Seguros sociaes

As Santas Casas de Misericordia disseminadas por todo o nosso territorio formam uma organização que testemunha os sentimentos naturalmente bondosos do povo brasileiro. Sabe-se como funccionam. A classe abastada, quasi sempre os membros de uma irmandade local, subvenciona-as e administra-as por meio de uma directoria que exerce as suas funcções de graça, porque a gratuidade é o caracteristico principal desse regimen. A Santa Casa mantém um hospital, um consultorio e uma pharmacia para os pobres, ás vezes um orphanato, um asylo de mendicidade, uma casa de expostos e hospitaes isolados para doentes de molestias contagiosas ou repugnantes, como a tuberculose e a morphéa. Em algumas grandes cidades, a renda dos quartos particulares auxilia a manutenção da assistencia aos necessitados, para o que o Estado contribue tambem com as suas dotações, dividindo-se, pois, a receita desses estabelecimentos em tres

fontes permanentes: as mensalidades de uma confraria religosa, a renda de uma parte do hospital e as subvenções do Poder Publico. De modo que os dous signaes distinctivos do regimen de assistencia vigente no Brasil são, de um lado, a gratuidade dos soccorros e, de outro lado, a collaboração da receita publica e do capital particular, este sob a fórma permanente de contribuições e a fórma accidental de legados, que ás vezes representam grandes valores, *verbi gratia* o legado Briccola á Santa Casa de S. Paulo (cerca de dous mil e quinhentos contos de réis). Quer isso dizer que existe em nosso paiz uma assistencia propriamente dita, pois, sem a gratuidade actual do soccorro (isto é, em relação a quem o recebe), não ha verdadeira assistencia publica.

Sem duvida, não somos o unico paiz do mundo a possuir uma organização hospitalar tão favoravel aos necessitados. E' muito provavel, porém, que, dado o gráu embryonario da realização da fortuna particular entre nós, acarretando uma escassez de rendas, sejamos um dos povos que mais contribuem para o sustento dos seus pobres ou, em melhores termos, um dos povos mais caritativos do mundo. No Estado de S. Paulo, por exemplo, as instituições de beneficencia (Santas Casas, sociedades de soccorros mutuos, etc.) possuiam em 1910 um activo superior a trinta mil contos de reis, em que figuravam quasi vinte mil de bens de raiz. Naquelle anno, fôram distribuidos mais de mil e quinhentos contos de soccorros medicos e pharmaceuticos, mil duzentos e oitenta de alimentação e vestuario, cento e cincoenta e dous de pensões, cento e dez de outros soccorros pecuniarios, além de tres mil contos de «varias despezas», que, sommados a outras rubricas, perfizeram uma despeza total de cerca de 7.500:000$000, contra uma receita de quasi oito mil, na qual entraram dous mil contos de subvenções do Governo do Estado, tresentos e cincoenta da União e outros tantos dos Municipios.

Na quasi totalidade do territorio brasileiro, a Santa Casa ainda é e será por muito tempo a fórma *natural* do exercicio da caridade collectiva, isto é, o instrumento adequado ao meio, para a distribuição de soccorros aos necessitados.

A' medida, porém, que o salario augmenta, que a vida

encarece, quer dizer, á medida que os povoados vão augmentando, forma-se uma classe social intermediaria, entre a pequena burguezia e os desamparados, a qual ainda não tem recursos para custear certas despezas que sóem acompanhar o conforto das cidades, mas tambem já não quer soccorrer-se do hospital publico. E' legitimo esse movimento, e denuncia um desejo de emancipação digno de ser acoroçoado, facilitando-se-lhe os meios de converter-se em realidade, com o que diminue a frequencia dos hospitaes gratuitos e se avigora o sentimento de independencia, sem falarmos no dinheiro que, applicado anteriormente em subvenções ás Santas Casas, póde vir a ser gasto em escolas e para outros fins.

Não se diga que a Santa Casa é uma instituição retrograda, inutil. Não. Cada povo tem instituições que lhe são proprias e, quando ellas medram e se multiplicam, signal é esse de que são adequadas ao tempo e ao lugar. O que não é possivel é alargar indefinidamente o seu ambito de acção. E' bem certo que as Santas Casas tambem crescem, e é licito que cresçam, porém, guardada a proporção entre os auxilios que recebem e os soccorros que distribuem. E' para evitar que se rompa essa proporção, que se augmentam as dotações do Estado, supprindo com o excesso de sua receita a exiguidade das contribuições particulares.

Os partidarios do systema de curar o doente cortando-lhe a cabeça costumam aconselhar que o Estado supprima de vez essas subvenções, como se isso bastasse para melhorar as condições dos necessitados. Esquecem que pobres homens alquebrados por molestias chronicas não podem operar aquelles milagres de força de vontade que se costuma attribuir aos *yankees*. Sobretudo, esquecem que o inválido é na maioria dos casos um pobretão condemnado á inactividade por não possuir instrucção profissional sufficiente, ou uma victima dos vicios que assoberbam as camadas populares, quando lhes não ministram a necessaria educação moral.

Cabe aqui um appello aos Poderes Publicos, por que realizem o esperado melhoramento das condições do trabalho agricola, melhoramento que deve consistir, não só

na hygienização dos lugares infectados pelas nossas endemias, como tambem, de modo especial, na facultação de um meio rapido para que se constitúa a propriedade territorial em bases mais productivas, como seja a creação de nucleos coloniaes, de cujo amanho o trabalhador aufira o dinheiro necessario para fazer face, *por si mesmo,* ás influencias depressoras de sua actividade. De tal arte, ir-se-á reduzindo paulatinamente o numero dos que morrem de inanição no meio da fartura.

Outra providencia, que muito contribuiria para melhorar as condições do nosso progresso — e esta é mesmo a chave de todos os nossos problemas — consiste numa distribuição activa e permanente das noções ethicas, sem as quaes a mesma producção economica se enfraquece, condicionada como é pelo caracter individual, e este pelos principios que o informam. Principios ou simples «modos de ver», o que vem a dar no mesmo.

Realizadas taes aspirações, que podem perfeitamente desdobrar-se em programmas de governo ou constituir objecto de partidos politicos, então sim, teria o Poder Publico a possibilidade de reduzir as despezas com a assistencia gratuita aos enfermos. Emquanto não chegamos lá, têm os homens de boa vontade uma excellente tarefa a tomar sobre os hombros.

Algumas de nossas grandes cidades estão cheias de ligas operarias de resistencia, as quaes representam uma inversão de pequenos capitaes em obras de propaganda e solidariedade de classe, sem maiores proveitos para os seus membros. Ora bem. Avoque o Estado a si o estudo methodico, perseverante das condições de trabalho, para o fim de as melhorar quando não fôrem boas e de lhes attenuar os máus effeitos quando fôrem irremoviveis. Diante da realidade, facilmente se convencerão os operarios de que o Poder Publico se interessa lealmente por elles. O dinheiro hoje despendido para attingir fins que se acham dentro da orbita de acção do Poder Publico, e para resolver questões que só a este incumbe resolver, poderá então ser applicado no custeio dos seguros sociaes, que fôram na culta Belgica uma das mais bellas affirmações do seu progresso moral.

Para se avaliar bem o que estes seguros representam no organismo de uma nação, basta considerar que o actual estado de guerra, longe de os eliminar, ainda mais os fortaleceu. «Nos paizes belligerantes dotados de seguros sociaes obrigatorios — escreve o Sr. Mario Abbiate, funccionario do «Ufficio del Lavoro» da Italia — os institutos de seguros têm coadjuvado o Estado na assistencia aos desoccupados, não sómente com a sua organização technica, mas tambem com poderosos recursos financeiros. E a estructura economica desses paizes acha-se assim reforçada, graças áquellas mesmas providencias que tanta vez fôram accusadas de debilitarem a economia das nações». A Italia é justamente um dos paizes que maior extensão têm dado ao seguro-accidentes, depois da guerra. Os favores da sua lei de 31 de Janeiro de 1904 foram attribuidos aos proprios operarios da administração militar, victimas de accidentes no trabalho, seja qual fôr a sua causa. A França, a Allemanha, a Noruega, a Suissa e outros paizes possuem fortissimas instituições de seguros sociaes. E na Inglaterra, Lloyd George propoz ao Parlamento, de uma só vez, a creação do seguro-enfermidade, do seguro-invalidez e do seguro-*chômage*, o que provocou intenso movimento de opinião entre os medicos, pharmaceuticos, as *Trade-Unions*, etc.

No Brasil, a colonia italiana de S. Paulo, a cuja energia se devem tantas iniciativas uteis, introduziu nos meios operarios uma fórma de cooperativismo bem digna de attenção, que tem sido ao mesmo tempo um laço patriotico entre os Italianos. E' o «mutuo socorso», de que existem exemplos em numerosos municipios do Estado. A propria «Dante Alighieri», a grande liga que da Europa se ramifica por todos os paizes aonde chega a «Italica gens», surgiu em alguns pontos do Estado sob a fórma de associação de soccorros mutuos.

Algumas emprezas importantes regularizaram hablimente o funccionamento de taes sociedades, deduzindo do salario de seus empregados e operarios uma contribuição para o soccorro medico e pharmaceutico e accrescentando-lhe uma subvenção patronal, em certos casos.

Foi esta situação de facto que o projecto Adolpho Gordo, actualmente na Camara dos Deputados, procurou utilizar, commettendo áquellas sociedades todo o serviço de diarias e assistencia medica e pharmaceutica por accidentes no trabalho e obrigando-as tambem a soccorrer os seus associados quando contrahirem quaesquer enfermidades, mesmo fóra do trabalho.

O projecto Adolpho Gordo lançou assim a semente do chamado seguro-enfermidades, um dos cinco principaes ramos em que se dividem os seguros sociaes, sendo os outros o seguro-accidentes, o seguro-invalidez, o seguro-velhice, o seguro-*chômage*. Filiando-se tal projecto á corrente partidaria da obrigatoriedade da reparação, mesmo em caso de molestias profissionaes, consoante o voto emittido pela maioria do corpo medico francez, temos que, uma vez approvado e convertido em lei, ficarão resolvidos em parte, além do seguro-accidentes, o seguro-enfermidades e o seguro-invalidez, ficando para ser discutida mais tarde apenas a questão do seguro-velhice, isto é, a aposentadoria operaria, que só as legislações mais adiantadas consagram e regulamentam. Quanto ao seguro-*chômage*, seria ridiculo cogitar delle no Brasil. O nosso seguro contra a falta de trabalho é a lavoura.

Haja vista o bom resultado do envio de trabalhadores desta Capital para S. Paulo, bom resultado que foi verdadeira surpreza para muita gente, inclusive o signatario destas linhas, que não via probabilidades de adaptação dos sem-trabalho do Rio ao meio agricola de S. Paulo. A verdade, porém, é que elles vão se adaptando.

Dous instrumentos para o exercicio da inspecção do trabalho

Fóra da questão dos seguros, ha outras que requerem urgente solução, a qual, entretanto, não deve ser dada com o simples auxilio dos muitos e discordantes projectos até hoje apresentados, com o fim de regulamentar o trabalho, quasi todos elles eivados de um vicio de origem que é

terem sido elaborados á luz de considerações meramente theoricas, e impregnados de reminiscencias de legislações estrangeiras, sem ponto de contacto com a realidade ambiente, com as ineluctaveis condições do meio e do tempo.

Dentre todos esses projectos, a Camara deve, pois, preferir para objecto da suas cogitações o que institue o Departamento Nacional do Trabalho, dando-lhe o desenvolvimento que fôr necessario para a boa execução do que se tem em vista. Esse Departamento é que irá recolher da observação quotidiana dos factos o criterio sob o qual se deve legislar para esta e para aquella necessidade, afim de que, uma vez promulgados textos de lei, estes sejam exequiveis, praticaveis, realizaveis. Leis de excepção, como são as de que se trata, devem resultar de uma consulta ao meio a que se destinam, em vez de brotar de pareceres redigidos á distancia do meio fabril, sem o indispensavel substrato da observação local.

Aqui entre nós acredita-se que os Estados Unidos são o paiz em que se anda mas depressa, seja qual fôr a questão a resolver. Pois bem. Nos Estados Unidos, na terra do «tempo é dinheiro», querendo o Ministerio do Commercio e do Trabalho certificar-se das condições de vida das mulheres e crianças empregadas nas fabricas e officinas, empreendeu um inquerito, cujos resultados forneceram materia para nada menos de dezenove volumes, que fôram impressos como simples documentos parlamentares. Na França, a lei de accidentes no trabalho já recebeu uma boa dezena de supplementos, um mandando applical-a aos estabelecimentos commerciaes, outra á lavoura, etc., á medida que a experiencia foi demonstrando a necessidade de fazer essas ampliações. Na Italia, na Allemanha, na Austria, na Argentina, é a inspecção do trabalho que vai suggerindo as reformas necessarias no texto de cada lei particular respeitante ao trabalho. Só no Brasil, que está accordando para estas questões sociaes, é que se quer legislar de sopetão, á mercê de impulsos momentaneos, sem o menor cabedal de dados praticos, positivos, locaes, sobre os mil e um aspectos do complexo problema.

Só no Brasil tambem é que appareceu a idéa de co-

meçar pelo fim, isto é, codificando sem ter legislado, amalgamando projectos antes de reunir material para boas leis. Vivemos centenas de annos sem possuir um codigo das relações communs, elementares de Direito privado; e queremos preparar de uma assentada um codigo de relações excepcionaes. Sob a improcedente allegação de que não é possivel legislar por partes, quer-se legislar em bloco, para um paiz de oito milhões e quinhentos mil kilometros quadrados, sujeito ás maiores desegualdades, e justamente em um assumpto difficil, cheio de minucias e em cujo ambito se entrecruzam os mais diversos interesses.

Além de legislar em theoria, quer-se legislar em conjunto. Por amor a um espirito especulativo e a uma tentencia synthetica muito visiveis em nossa mentalidade, pretende-se converter a legislação num daquelles «palacios de idéas» em que se comprazem os metaphysicos, pouco importando que haja ou não haja alicerces e que as paredes do castello de cartas resistam ou não ao vento e á chuva...

Contraria-se por essa fórma a experiencia universal, bastando, para o provar, citar o exemplo de dous paizes que occupam uma situação culminante na legislação operaria: a França e a Allemanha. A França legisla sobre o trabalho desde 1729, anno em que foi promulgado o edito que prohibia aos operarios das fundições deixarem a usina emquanto o alto-forno estava em actividade. A partir do principio do seculo XIX, succederam-se alli dezenas e dezenas de leis particulares a respeito dos mais variados pormenores da vida industrial, antes que, já no seculo XX, o Ministro do Commercio propuzesse ao Parlamento a consolidação dessas leis no Codigo do Trabalho e da Previdencia Social. A Allemanha, quando em 1911 promulgou o seu Codigo de Seguros Operarios, modificou leis que datavam de 1883.

Nesses e em quasi todos os demais paizes em que se cogita do assumpto, a inspecção do trabalho é a fonte da legislação operaria. Ministerios do Trabalho nos paizes europeus, «Factory inspections» nos Estados Unidos, «Oficinas del Trabajo» na America hespanhola, estes são os instrumentos de que se serve o Poder Publico para estar

constantemente em contacto com o meio industrial, isto é, com operarios e patrões, a coberto de pressões e de exigencias, de questiunculas e de rigorismos.

Dous dos processos de que a inspecção do trabalho se soccorre para estabelecer um regimen de effectiva protecção aos interesses dos menores, que são dos mais relevantes na materia de que se trata, são o certificado de aptidão physica e a caderneta de frequencia escolar, mediante os quaes se concilia a aprendizagem com a hygiene e com a instrucção.

O certificado de aptidão physica, instituido em numerosos paizes, é como o nome indica um attestado de saude e capacidade para o trabalho, com a particularidade de ficar sujeito a uma revalidação periodica, dependente de reiterados exames medicos... O pequeno candidato ao trabalho exhibe o attestado á inspecção, que determina o genero de serviços em que elle póde empregar-se e o numero de horas que póde permanecer na officina. Feito isso, o Inspector vigila-o, acompanha-o, observa-lhe as possiveis alterações da saude e, sempre que o reputa necessario, solicita o parecer de um medico, a respeito das condições do menor. Evita-se, por esse modo, que um primeiro exame, feito quando o paciente se achava em condições satisfactorias, prevaleça para todo o resto da vida, contra os interesses da hygiene. Em summa, a infancia operaria póde assim beneficiar das vantagens da assistencia medica, hoje tão insistentemente reclamada para a infancia das escolas, e da qual já existem manifestações do Brasil. Ora, se é justo que o Estado exerça vigilancia sanitaria sobre os menores que frequentam as suas escolas, não só com o intuito de acautelar os interesses collectivos, mediante a prophylaxia, como tambem para distribuir noções hygienicas e assegurar a cada criança um minimo de cuidados corporaes que nem todas recebem da familia, muito mais justo é que tudo isso tambem seja feito em prol dos pequenos operarios, mais sujeitos a influencias depressoras do que o commum da população infantil, mais necessitados, mais pobres e mais fracos.

E é o meio pratico de proteger os menores nas fabri-

cas, sob o ponto de vista da hygiene. Sob o ponto de vista da instrucção, a caderneta de frequencia escolar presta os mesmos serviços que o certificado de aptidão physica.

E' muito de presumir que os feiticistas do texto legal, para os quaes a Constituição é uma especie de summa de todas as sciencias divinas e humanas, fora de cujas paginas só existem heresias e pestilencias, bradem pela inconstitucionalidade visceral desse instrumento de combate ao analphabetismo. Mas tambem são de presumir duas cousas: primeira, que o legislador constituinte não tenha tido a pretenção, que lhe attribuem, de prever todas as modalidades futuras de cada problema nacional; segunda, que a sua intenção não seja difficultar o progresso, nem peiar as iniciativas, nem favorecer a ruina physica e moral das familias.

Entretanto, como «autores utraque trahunt», convém evitar que sobre a caderneta de frequencia escolar se lance a minima suspeita de alliança com os partidarios do ensino obrigatorio. Trata-se apenas de uma medida garantidora da «liberdade de aprender», que assiste a todas as creanças, do «direito ao livro», que uma democracia não póde negar aos filhos dos seus cidadãos, liberdade e direito que soffrem limitações e atropellos, quando o Estado permitte que um menor seja internado diariamente numa fabrica, por oito e dez horas, sem tempo material para frequentar a escola e abrir a cartilha. Trata-se de uma conciliação de horarios, o da fabrica e o da escola, conciliação necessaria para que o trabalho fabril não prejudique a instrucção e não collabore com o analphabetismo. Está claro que isto não se póde conseguir sem ver primeiramente onde, quando, porque, a que horas, em virtude de que necessidades trabalham os menores, que se trata de proteger. Si se decreta «ab initio» — está prohibido o trabalho de menores abaixo de tantos annos, de duas uma: ou a Lei é burlada, ou fica na ociosidade uma certa quantidade de crianças. Muito preferivel a qualquer desses dous resultados é harmonizar os interesses em jogo, sem prejudicar nenhum dos direitos da infancia: nem o direito á instrucção, nem o direito á hygiene, nem o direito ao trabalho, á aprendizagem profissional.

Em resumo: a inspecção do trabalho, provida desses dous instrumentos que são o certificado de aptidão physica e a caderneta de frequencia escolar, póde colher, em alguns mezes de actividade methodica e dilligente, sob as vistas da commissão parlamentar que se interessa pelo assumpto, os primeiros dados indispensaveis para que o Congresso legisle sobre o trabalho de menores com verdadeiro conhecimento de causa, e com probabilidades de alterar effectivamente, para melhor, as condições da infancia operaria.

Resolvido um assumpto, novos inqueritos parciaes seriam feitos, até ser alcançado o alvo que os apologistas do Codigo do Trabalho pretendem attingir de um folego.

A inspecção do trabalho nos paizes estrangeiros

Os nativistas extremados, se é que os ha neste paiz, não se irritem com esta referencia ao que fazem os paizes estrangeiros. Porque a lição que elles nos mandam é justamente que olhemos para nós mesmos em vez de olhar para elles.

Quando se tratou, por exemplo, na Republica do Chile, de encetar as reformas sociaes que por aqui se vão esboçando, appareceu um projecto que instituia a «Oficina del Trabajo» e, na sua exposição de motivos, se liam justamente estas palavras: «Não é possivel que em materia tão vasta, delicada e complexa se possa legislar com acerto, prescindindo do conhecimento exacto da situação dos differentes ramos do trabalho nacional e só com o auxilio das legislações estrangeiras». «Em questões que affectam os interesses vitaes da sociedade, é preciso que procedamos como têm procedido antes de nós os demais paizes, quer dizer, estudando os factos, buscando na realidade as causas e as condições dos problemas sociaes, ditando em seguida uma legislação prudente, justa e previdente, que respeite todos os direitos e assegure o bem estar geral». E effectivamente uma das attribuições dessa «Officina» é «concorrer para o estudo das medidas legaes ou administrativas que possam ser adaptadas para melhorar as condições do

trabalho e a situação material, moral e intellectual dos operarios».

O Uruguay, depois de crear a sua «Oficina del Trabajo», ampliou a sua Secção de Informações, isto é, de estudos, para que pudesse tambem «dilatar o horizonte de suas preoccupações, dedicando-se a investigar factos importantissimos, como o alto preço da casa hygienica e barata, a offerta e procura de trabalho, a prevenção de accidentes, etc.». O decreto dessa reorganização baseia-se num considerando que reputa «imprescindivel para a orientação legislativa e administrativa o conhecimento dos verdadeiros factores que actuam nos problemas de interesse publico».

Na Argentina, um dos fins do Departamento Nacional do Trabalho é «preparar a legislação economica». Na Repartição Central de Estatistica da Noruega, existe um departamento de legislação. Na Suecia, creou-se uma Repartição de Questões Sociaes, em cujos fins se comprehendem estudos praticos a respeito das necessidades operarias. No Canadá, um dos principaes objectos do Departamento do Trabalho é fazer inqueritos ás questões industriaes. Na Hespanha, o Instituto de Reformas Sociaes tem preparado quasi todas as leis operarias. Finalmente, nos Estados Unidos, onde quer que exista um «Bureau of Labor», um «Departament of Labor», onde quer que exerça a sua actividade um «Commissioner of Labor», uma das suas funcções é recolher dados ácerca de todos os ramos da industria, especialmente sobre as condições das classes trabalhadoras, dados que devem ser remettidos annualmente á Commissão Legislativa encarregada de taes assumptos. Desde 1869 que isso dura, e ainda não cessaram de funccionar os órgãos de informação relativos á questão operaria.

IV

A demora na votação definitiva do projecto Adolpho Gordo causa deploravel impressão no espirito das pessoas sinceramente empenhadas em verem o Brasil instituir para as victimas de desastres profissionaes o regimen juridico das nações cultas. Sabia-se o papel que as grandes ca-

tastrophes têm desempenhado na demonstração de certas idéas e esperava-se que o desabamento do «New York Hotel», com as suas victimas, com os órphãos e com as viuvas que fez, tivesse o condão de galvanizar os inertes e, ao menos, despertar pelo assumpto aquella curiosidade sentimental que attribuem a todo Brasileiro. A curiosidade manifestou-se, não resta duvida. Seus resultados, porém, fôram, estão sendo, positivamente desanimadores.

Não posso acreditar que se ponha em duvida a necessidade da reparação obrigatoria dos accidentes no trabalho. Tambem não me persuado de que pessoas intelligentes, mesmo os simples amadores de questões operarias, não enxerguem a repercussão que essa obrigatoriedade vai ter nos locaes de trabalho, relativamente á sua segurança. Qualquer leigo comprehende que um patrão, por menos humanitario que seja, não deixará de evitar cuidadosamente os desastres de que possam ser victimas os seus operarios, uma vez que desses desastres resulte uma indemnização obrigatoria, inevitavel. Dezenas e dezenas de accidentes que os jornaes registram todos os dias são evitaveis. Em alguns casos, bastaria que a machina com que trabalhava o operario fosse provida de um dispositivo qualquer de protecção. Em outros casos, um aviso collocado nas paredes da fabrica, uma advertencia da parte do contra-mestre, um pouco de respeito pela creatura humana teriam sido sufficientes para poupar uma vida. Em outros casos ainda, o accidente não teria occorrido, se se não houvesse confiado a uma criança a direcção de um machinismo ou o manejo de um utensilio perigoso. Pois bem. Nenhuma dessas precauções é tomada, por um motivo muito simples: porque o patrão não paga as consequencias do desastre. De modo que uma lei de accidentes viria ao mesmo tempo collocar ao abrigo da miseria centenares e centenares de viuvas e de órphãos, melhorar consideravelmente a installação dos estabelecimentos fabris, sob o ponto de vista da segurança, e afastar as crianças dos trabalhos perigosos. Tudo isto seriam consequencias fataes, produzidas, menos pela promulgação da lei do que pelo proprio interesse pecuniario, unica voz a que a maioria dos homens presta ouvidos, depois de tantos seculos de Christianismo. Emfim: pura applicação de uma theoria de Spencer.

Dirão os scepticos e desilludidos que a deshumanidade encontraria meio de fugir a essas consequencias, pagando um certo premio a uma companhia de seguros, para esta se incumbir das indemnizações. Lá está, porém, no projecto, uma disposição que permitte ás companhias de se-

guros elevarem as suas taxas, quando o coefficiente de riscos fôr exagerado, isto é, quando a installação da fabrica ou officina fôr propicia a desastres.

Accresce — e isto constitue para o Centro Industrial um «defeito» do projecto — que uma parte da indemnização, isto é, a diaria por incapacidade temporaria, bem como os soccorros medicos e pharmaceuticos, não podem ser objecto de seguro, tocando ás actuaes sociedades de soccorros mutuos, devidamente regulamentadas, o pagamento destes soccorros e daquella diaria, para o que os patrões serão obrigados a entrar com uma contribuição.

Accresce ainda mais que essas mesmas sociedades se incumbirão de soccorrer, não só ás victimas de accidentes, como tambem aos operarios que por qualquer motivo enfermarem.

Note-se, principalmente a feliz opportunidade que esse projecto offerece para que os operarios façam sentir os seus direitos perante o capitalismo, no seio das aggremiações de soccorros mutuos. Em vez de se entreolharem á distancia, como succede agora, industriaes e trabalhadores se encontrariam nas mesmas assembléas, deliberando a respeito dos mesmos assumptos.

Por ahi se está vendo quantos pontos importantes do problema operario seriam atacados pela lei de accidentes, e tudo por meios razoaveis, contra os quaes a resistencia capitalistica seria impossivel. Accrescente-se agora o que uma regulamentação habil poderia fazer para tornar ainda mais efficaz o mecanismo da lei, e digam-me se seria intelligente abandonar isso tudo, pôr uma pedra em cima do projecto Adolpho Gordo, a pretexto de que se está preparando um Codigo do Trabalho...

Se o que se pretende é fazer um livro para ornato de estantes, muito bem. Mas se se tem em vista melhorar realmente as condições do operariado e vencer a resistencia dos industriaes, não é por amor a um futuro Codigo que se deve asphyxiar uma iniciativa como a do Departamento do Trabalho de S. Paulo, tão generosamente prestigiada pelo Sr. Adolpho Gordo, com o brilho do seu nome e do seu saber.

Demais, é licito perguntar: se o Congresso leva dous annos para votar uma simples lei de accidentes, com pouco mais de vinte artigos, quanto tempo levará para elaborar um Codigo em que, além dessa materia, se pretende incluir uma dezena de outros assumptos? Será mais facil refutar as opiniões do Centro Industrial em vinte questões differentes do que em um ponto isolado?

Desilludam-se os utopistas. Precisamos é de resolver o problema operario, como quem pretende modificar a realidade, e imprimir novo rumo aos habitos industriaes; não de cobrir miseraveis farrapos com uma capa vistosa, mas inutil.

Quem assim se pronuncia é um inimigo declarado da rotina e da inercia em que viemos. Ha cinco annos que estudo um meio efficaz, decisivo, de se lançarem as bases da legislação operaria no Brasil, e cada dia me convenço mais de que o maior obstaculo á consecução desse fim é a obstinada recusa de certas pessoas a reconhecerem ao Estado o direito de penetrar na fabrica, na officina, no estabelecimento commercial, para proteger o operario. Toca ao Poder Executivo exercer todo o rigor de sua força coercitiva para firmar esse principio. O Estado não póde ser um méro espectador das lutas entre o patrão e o operario. O dever dos governantes é reagir contra o odioso preconceito.

Ainda ha poucos dias o Sr. Ernesto Garcez pedia informações, a respeito do velho decreto do Governo Provisorio, em que o Marechal Deodoro e Cesario Alvim demonstraram preoccupar-se mais do que os seus successores pela sorte da infancia operaria. Alguem saberá dizer se o decreto é observado? E por que não o é? Porque é um texto nascido na cabeça do legislador, sem que este houvesse preparado o terreno para a sua execução.

Creado o Departamento Nacional do Trabalho, e imposta aos industriaes a obrigação de repararem os damnos causados por accidentes no trabalho, entraremos numa nova éra. A fabrica deixará de ser a cidadella inexpugnavel que hoje é, de encontro a cujas paredes vêm quebrar-se impotentes as ondas da opinião publica. Os inspectores do trabalho entrarão alli para fazer respeitar a lei. A mediação constante do Estado entre o operario e o patrão irá abrandando certos rigores que são productos de um autoritarismo doentio, bom para o tempo da monarchia absoluta. Os abusos serão punidos e divulgados. Crear-se-á, numa palavra, o ambiente que nos falta para a adopção de medidas já velhas em outros paizes, mas que — digamos a verdade — ainda se afiguram revolucionarias a muita gente nossa.

Saberão os defensores «à outrance» do Codigo do Trabalho que os socialistas da Argentina, quando se tratava de implantar a legislação operaria naquelle paiz, preferiram o systema que eu estou defendendo, á decretação summaria de uma pomposa «Ley general del trabajo»? Pois é o que nos póde informar o Sr. Alfredo Palacios, um dos campeões do socialismo argentino. Ainda ha poucas semanas,

em uma das ultimas reuniões do «Museo Social» de Buenos Aires, S. Ex. relembrava a attitude que tomou, quando, na presidencia do Sr. Roca, se cogitou de legislar sobre a questão operaria. Ao contrario dos nossos utopistas, o Sr. Palacios se manifestou pelo systema das leis parciaes, e a principal razão que invocou em abono do sua these foi que uma «Ley general del trabajo» encerraria tantas innovações, que encontraria diante de si resistencias invenciveis, transformando-se de tal arte num verdadeiro obstaculo ao aperfeiçoamento da legislação, pois as leis que se não cumprem não representam progresso, mas estorvo ao progresso. As leis decorativas, as leis para Inglez ver, as leis hypocritas em summa, são fogos de artificio para illudir os ingenuos e embasbacar os amigos de novidades. O mesmo Sr. Palacios nos informa que no Congresso Socialista de Rosario, foram os «intellectuaes» que se propuzeram reformar de alto a baixo a legislação argentina, mas os operarios, esses declararam preferir as reformas parciaes, porém verdadeiras e efficientes.

Quem nos dera que se pudesse implantar desde já no Brasil tudo quanto se tem aventado de generoso, de nobre, de elevado, em favor dos operarios! Se alguem acha isso exequivel, que o faça. Hypotheco desde já a minha admiração a esse heroe. O projecto Adolpho Gordo, porém, ahi esta sobre a mesa da Camara? Por que motivo não entra em terceira discussão?

Os seguintes trechos de uma carta enviada ao *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro resumem o que se passou em relação ao projecto Adolpho Gordo:

«Ha mais de dous annos — precisamente em 25 de Julho de 1915, apresentou o Sr. Adolpho Gordo ao Senado Federal um projecto de lei que instituia a reparação obrigatoria dos accidentes no trabalho. Tendo recebido parecer favoravel da Commissão de Justiça, foi o projecto remettido á Camara dos Deputados, depois de approvado nas tres discussões com pequenas emendas.

Na Camara — já um anno depois — corria a segunda discussão, quando o Sr. Nicanor do Nascimento pediu a palavra. Tinha uma emenda a apresentar. Apresental-a-ia em terceira discussão.

Passa-se mais um anno. Cahe o «New York Hotel». O Sr. Vicente Piragibe requer a inserção do projecto na ordem do dia. Entra em discussão. Recebe novas emendas. Vai á Commissão de Justiça, que dá o seu parecer em 28 de Junho passado, isto é, ha quasi tres mezes.

Restava apenas a votação final do projecto. Mas o Centro Industrial interveio e ficou resolvido amalgamar a questão de accidentes

com projectos do Sr. Mauricio de Lacerda, relativos a outras faces da questão operaria, e guardar tudo para um futuro Codigo do Trabalho.

O Sr. Adolpho Gordo, como era natural, protestou da tribuna do Senado. Perguntou primeiramente á mesa qual a interpretação do art. 27 do Regimento, no qual se enquadrava o caso occorente. A resposta foi favoravel á intenção do orador. Não era licito retardar por mais tempo a marcha do projecto. S. Ex. expoz então tudo quanto acima fica summariamente relatado, concluindo por um appello ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, para que, na fórma do Regimento, submettesse ao voto dessa Casa do Congresso o projecto e suas emendas. Vai para um mez que o Sr. Adolpho Gordo pronunciou esse discurso.

Diante do Regimento, a questão é simplissima. O projecto está dependendo apenas da votação final. Está virtualmente, moralmente approvado. As objecções ultimamente levantadas contra elle pelo Centro Industrial vêm fóra do tempo. Já não é permittido apresentar emendas. Quaesquer modificações que porventura se pretenda introduzir no projecto devem constituir materia de lei em separado.

Trata-se, portanto, de saber se convém adiar a votação final, até que os industriaes proponham as suas emendas. Não convém, porque não é mais permittido apresentar emendas. Por conseguinte, não ha duas soluções. A immediata votação do texto apresentado em 1915 pelo Sr. Adolpho Gordo, com as modificações que recebeu e o parecer que lhe consagrou a Commissão de Justiça, impõe-se como uma necessidade.

J. Papaterra Limongi.

Inspecção do trabalho

É do teôr seguinte o esboço de projecto de Lei relativo á Inspecção do Trabalho, enviado pelo Sr. Director deste Departamento ao Sr. Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e transmittido por S. Exa. ao Congresso do Estado:

«Art. 1.º — Fica instituida no Departamento Estadual do Trabalho a Inspecção do Trabalho, com as attribuições que se consignam nesta Lei.

Art. 2.º — Os inspectores de trabalho serão pessoas particularmente versadas nos assumptos referentes á legislação social e capazes de, pelos seus conhecimentos, contribuirem para o melhoramento da mesma neste Estado.

Art. 3. — Aos inspectores incumbe:

I. — velarem pela rigorosa observancia de todas as Leis, Decretos, Regulamentos e Instrucções que disserem respeito ao trabalho;

II. — collaborarem, por meio de suas observações praticas, na organização de medidas tendentes a melhorar as condições do trabalho industrial em todas as suas formas;

III. — disseminarem, por meio da acção suasoria, a observancia das medidas a que se refere o numero II, de accordo com este Regulamento e com as instrucções que lhes fôrem dadas.

Art. 4.º — Para os fins mencionados no Art. 3.º, os inspectores:

I. — terão o direito de livre entrada em todos os estabelecimentos fabris, officinas, laboratorios

e depositos de manufacturas da cidade e do municipio de São Paulo, bem como de todas as cidades e municipios do Estado;

II. — visitarão cada um dos estabelecimentos a que allude o numero I tantas vezes quantas fôr necessario, nunca menos de uma vez por mez.

Art. 5.º — Os inspectores enviarão mensalmente ao chefe da inspecção um relatorio circumstanciado dos trabalhos que effectuarem, com os dados estatisticos que fôrem exigidos, além de informações relativas ao resultado de sua acção junto dos industriaes.

Paragrapho I. — Os inspectores prestarão, além disso, ao chefe da inspecção, a qualquer tempo, as informações e pareceres que lhes fôrem solicitados.

Paragrapho II. — Os inspectores communicarão ao chefe da inspecção todas as intimações que fizerem, as multas que impuzerem, e pedirão ao mesmo tempo as providencias que julgarem necessarias para a execução das Leis.

Art. 6.º — Os inspectores darão andamento a todas as commissões, inqueritos, etc., que lhes fôrem ordenados pelo chefe da inspecção, para os fins desta Lei.

Art. 7.º — Ao chefe da inspecção compete:

I. — dirigir e coordenar a actividade dos inspectores;

II. — distribuir-lhes os serviços, dividindo o Estado e o municipio da Capital em secções, e as industrias em categorias;

III. — receber e encaminhar os pedidos de providencia dos inspectores;

IV. — receber, estudar e encaminhar com seu parecer, ao Director do Departamento do Trabalho, os dados estatisticos e as observações que lhe fôrem enviadas pelos inspectores;

V. — solicitar do Director do Departamento do Trabalho que proponha ao Governo o estudo ou a execução das medidas que a pratica demonstrar necessarias;

VI. — solicitar da Policia, por intermedio das autoridades competentes, as medidas que se torna-

rem necessarias como complemento da inspecção, para a sua plena effectividade;

VII. — solicitar as medidas que julgar boas, para acautelar os interesses, a moralidade ou a saude dos menores que souber que se acham empregados em mistéres improprios a sua edade, principalmente nas casas de diversões e na distribuição e venda de impressos;

VIII. — organizar impressos para serem distribuidos ou affixados nas fabricas, visando-os com a sua firma individual;

IX. — preparar, de accordo com a experiencia dos Paizes estrangeiros, no que a mesma fôr applicavel ao nosso meio, um catalogo dos dispositivos de protecção adaptaveis aos machinismos e apparelhos, afim de que os inspectores façam cumprir o Art. 22;

X. — estudar os meios praticos de installar um museo desses dispositivos;

XI. — elaborar e sujeitar á approvação do Director do Departamento as instrucções que julgar convenientes á inspecção e ao seu exercicio;

XII. — ordenar e presidir inqueritos:

A) — ao trabalho domiciliar *(sweating system);*

B) — ao trabalho nas construcções;

C) — aos trabalhos effectuados na via publica;

D) — a quaesquer assumptos particulares que julgar opportuno ventilar.

XIII. — organizar a lista dos venenos industriaes manipulados ou empregados no Estado;

XIV. — dirigir a elaboração das medidas protectoras do trabalho, suggerindo aos inspectores, depois de previa approvação do Director do Departamento, o que julgar necessario ou conveniente para aquelle fim;

XV. — exercer todas as funcções que decorrem desta Lei, mediante ratificação previa do Director do Departamento.

Art. 8.º — Sempre que, por meio das informações dos inspectores, o Chefe da Inspecção verificar a necessidade de qualquer alteração nos textos da legislação vigente a que lhes incumbe dar execução, ou notar nos referidos textos omissões, lacunas, defeitos que seja necessario remediar, fará as devidas communicações ao Director do Departamento.

Art. 9.º — Para boa execução das Leis do trabalho em geral, observarão fielmente os inspectores as disposições seguintes.

Art. 10.º — Todas as prohibições referentes ao trabalho de menores são absolutas e applicam-se a todos os menores até a edade de 18 annos, sem excepção.

Art. 11.º — Na fiscalização do trabalho de menores devem os inspectores observar a seguinte definição: trabalho excessivo é toda a occupação que, embora possa ser materialmente desempenhada por menor, pode causar-lhe a este qualquer damno proximo ou remoto, immediato ou futuro, e, de um modo geral, comprometter o seu desenvolvimento.

Art. 12.º — Não podem ser considerados serviços leves os misteres prejudiciaes que comprometterem a integridade physica e a saude do menor, expondo-o a contrahir molestias profissionaes ou a ser victima de accidentes no trabalho, isto é, todos os misteres insalubres ou perigosos.

Art. 13.º — Tambem se considerarão prejudiciaes os misteres que affectarem a moralidade dos menores.

Art. 14.º — De accôrdo com os principios expressos nos Arts. 11 e 12, aos menores serão prohibidos, além dos serviços especificados por Lei, os seguintes:

I. — lidar com qualquer machinismo perigoso e executar qualquer serviço que offerecer risco de accidente ou fadiga demasiada, como, por exemplo, collocar correias em arvores de transmissão;

II. — trabalhar com os machinismos e apparelhos destinados ao aproveitamento industrial da madeira (tupias, serras circulares ou de fita, etc.);

III. — trabalhar com machinas providas de laminas cortantes;

IV. — fiscalizar a marcha das machinas por meio de torneiras de vapor;

V. — trabalhar nas vidrarias;
VI. — trabalhar nas fundições;
VII. — compôr ou auxiliar a composição typographica, desenhar, gravar, auxiliar a desenhar ou gravar quaesquer impressos, cartazes, gravuras, emblemas ou outros objectos, cuja venda, offerta, exposição, affixação ou distribuição offenda os bons costumes.

Art. 15.º — Aos operarios protegidos, isto é, aos menores e mulheres, deverão ser proporcionados os meios de se conservarem sentados durante o trabalho, quando esta permissão não fôr incompativel com a natureza das occupações da fabrica.

Art. 16.º — Nos estabelecimentos sujeitos á Inspecção, será observada rigorosa separação dos sexos.

Art. 17.º — No interesse da moralidade dos menores, os inspectores farão desapparecer do estabelecimento tudo quanto possa offendel-a, como inscripções, etc.

Art. 18.º — Aos aprendizes, as prohibições alludidas no Art. 14 serão applicadas com um rigor todo especial.

Art. 19.º — Na applicação das medidas referentes ás demais pessoas protegidas, os inspectores conciliarão a protecção legal com as necessidades da formação de bons operarios e com as necessidades da familia do menor.

Art. 20.º — Na avaliação dos riscos que podem determinar o caracter perigoso do machinismo ou de uma occupação, levarão os inspectores em conta a natural imprudencia do menor.

Art. 21.º — Na distribuição do trabalho, os inspectores combinarão o horario dos serviços com o da escola frequentada pelo operario, no interesse da frequencia escolar.

Art. 22.º — No exercicio das attribuições respeitantes á segurança dos estabelecimentos, exigirão os inspectores:

I. — que todos os machinismos e apparelhos susceptiveis de receberem dispositivo de protecção sejam do typo approvado pela Inspecção do Trabalho;
II. — que todas as correias, roldanas, volantes e ou-

tras peças moveis, sejam isoladas por meio de tela ou como julgarem mais conveniente;

III. — que os ascensores e guindastes sejam collocados de modo a não offerecerem perigo aos operarios, quando em serviço;

IV. — que os recipientes de liquidos em ebullição, productos corrosivos ou quaesquer materias em fusão sejam cercados de modo a evitar accidentes;

V. — que todos os lugares perigosos do estabelecimento ou situados nas circumvizinhas do mesmo sejam egualmente cercados ou providos de dispositivos de protecção;

VI. — que as grades e demais cercaduras dos lugares e machinas que as devem possuir só se conservem abertas durante as horas do trabalho;

VII. — que nenhum machinismo ou apparelho defeituoso seja posto em funccionamento;

VIII. — que não seja fornecida aos operarios ferramenta defeituosa;

IX. — que se não façam concertos nas machinas, quando estas estiverem em actividade;

X. — que se não colloquem correias nas roldanas em movimento;

XI. — que as cabinas dos ascensores sejam providas de um dispositivo que permitta retel-as em caso de ruptura do cabo ou do contra-peso;

XII. — emfim, que todos os lugares de trabalho se encontrem em bom estado, sob o ponto de vista da segurança.

Art. 23.º — Quando, annexos aos estabelecimentos sujeitos á inspecção, ou em sua proximidade, existirem lugares insalubres ou perigosos, chamarão os inspectores para o facto a attenção das autoridades competentes.

Art. 24.º — Os estabelecimentos serão providos de sahidas sufficientes para o caso de incendio ou calamidade, observada a devida proporção entre o numero e tamanho das sahidas e o numero dos operarios.

Paragrapho 1.º — Nos estabelecimentos que funcciona-

narem em sobrados existirão escadas exteriores em numero sufficiente, de largura conveniente e de facil accesso.

Paragrapho 2.º — Nas proximidades das sahidas e das escadas exteriores não se depositarão materiaes que difficultem a passagem, particularmente inflammaveis.

Art. 25.º — Sempre que a situação dos machinismos ou a natureza dos serviços expuzer o operario a fortes correntes de ar que, fazendo esvoaçarem as suas vestes, possam ser causas de accidentes, tomar-se-ão as medidas de precaução que a prudencia aconselhar.

Art. 26.º — Sempre que fôr possivel, as escadas correrão sobre carretilhas.

Paragrapho 1.º — Quando não fôr possivel tomar a providencia do Art. 25 as escadas se firmarão em pequenas cavidades abertas no pavimento ou num apoio articulado, revestido de borracha ou protegido de outra maneira contra o escorregamento.

Paragrapho 2.º — Quando as escadas tiverem de ser apoiadas a eixos, serão providas de ganchos, em suas extremidades superiores.

Paragrapho 3.º — Em qualquer caso, será prohibido o emprego de escadas de dimensões inconvenientes para o serviço, bem como o seu apoio directo a uma superficie liza.

Art. 27.º — Na tecelagem, serão adoptadas lançadeiras hygienicas, que não exijam a applicação dos labios ao fio.

Art. 28.º — Na industria typographica, especialmente nos lugares onde se funde o chumbo para as machinas de compôr e para a estereotypia ou o fabrico de caracteres, verificar-se-á cuidadosamente o seguinte: limpeza, boas condições de temperatura, boa ventilação, prohibição de ali prepararem os operarios os seus alimentos, ou tomarem as suas refeições.

Art. 29.º — Serão affixadas em todos os estabelecimentos instrucções relativas ás precauções e aos cuidados hygienicos que a natureza especial da industria aconselhar.

Art. 30.º — Os inspectores instruirão os operarios acerca de tudo quanto interessar á segurança e á hygiene.

Art. 31.º — Para a remoção dos detrictos inconvenientes, observar-se-ão as seguintes disposições:

I. — os estabelecimentos serão varridos diariamente;

II. — serão lavados semanalmente com agua e sabão;

III. — serão providos de dispositivos apropriados a evitarem aos operarios e aos moradores dos arredores a acção nociva ou incommoda dos gases, poeiras, vapores e quaesquer detrictos;

IV. — a disposição constante do numero III será applicada especialmente aos rebolos, devido ás raspas e esquirolas; ás serrarias, tanoarias e demais estabelecimentos destinados ao approveitamento industrial da madeira, para a completa absorpção das aparas e dos residuos; ás officinas de ferreiros, para evitar a intoxicação dos operarios pelo acido carbonico; ás fabricas de tecidos, para ser aspirada a poeira desprendida dos fios.

Art. 32.º — O livro de registro poderá ser exigido pelos inspectores, a qualquer tempo, podendo tambem os inspectores exigir, a respeito dos assentamentos, as justificações que julgarem necessarias.

Art. 33.º — Nos estabelecimentos que funccionam dia e noite, podem os inspectores penetrar a qualquer hora, para fazerem observar as disposições da Lei.

Art. 34.º — Nos estabelecimentos a que se não applicar o Art. anterior, só indicios sufficientes de que estão funccionando é que autorizam a entrada dos inspectores.

Paragrapho unico. São indicios sufficientes de trabalho: luz, barulho de machinas, ida e vinda de operarios.

Art. 35.º — Os inspectores entrarão livremente nos lugares sujeitos á inspecção, ainda que esses lugares sirvam habitualmente de alojamento particular ao industrial.

Art. 36.º — A inspecção deverá ser feita durante as horas do trabalho.

Paragrapho unico. As investigações dos inspectores serão conduzidas de modo a interromperem pelo menor prazo possivel a marcha dos trabalhos ou negocios.

Art. 37.º — Consideram-se protegidos pela Lei os trabalhadores que trabalham em domicilio por conta de um industrial ou intermediario.

Paragrapho 1.º — Todos os lugares abrangidos pelo Art. 37 ficam sujeitos á inspecção, sendo considerados como prolongamento das fabricas, officinas, etc.

Paragrapho 2.º — Instituir-se-á um registro especial dos operarios que trabalham em domicilio.

Art. 38.º — Os inspectores procurarão, por meio da persuação e do conselho assiduo, obter que as medidas legaes sejam extendidas a todos os operarios dos estabelecimentos sujeitos á inspecção, sem distincção de edade, e principalmente ás mulheres, ás quaes procurarão muito especialmente interdictar o trabalho com machinas perigosas.

Art. 39.º — Os inspectores empregarão, alem disso, os seus esforços para que sejam introduzidos nas fabricas os seguintes melhoramentos:

I. — semana ingleza;

II. — registro de trabalho extraordinario;

III. — protecção ás puerperas, por meio da concessão de licença durante o fim da gravidez e o inicio do puerperio;

IV. — protecção aos recem-nascidos, por meio da installação de um commodo destinado ás mães que estiverem amamentando;

V. — facilitação de assentos ás operarias cujas occupações lhes permittam estarem sentadas.

Art. 40.º — Os inspectores por-se-ão em contacto directo com as associações patronaes e operarias que existirem no seu districto, assistindo ás assembléas e recolhendo as observações praticas que ali se fizerem, tendentes ao aperfeiçoamento da legislação social, communicando ao chefe da inspecção sua apreciação pessoal acerca do assumpto ventilado em eada assembléa.

Art. 41.º — O Departamento expedirá «cadernetas de trabalho», que serão distribuidas aos operarios de edade inferior a dezoito annos.

Art. 42.º — Essas cadernetas têem por fim identificar o operario menor perante a inspecção do trabalho, e sem

a sua indispensavel posse não é permittido a nenhum menor, de edade inferior áquelle limite, empregar-se, quer como operario, quer como aprendiz, assalariado ou não.

Art. 43.º — São condições essenciaes para o recebimento da caderneta:

A) — ter mais de doze annos completos, o que será provado sempre que fôr possivel, por meio de certidão do Registro Civil, exhibida pelo pae ou tutor do menor;

B) — possuir aptidão physica para o trabalho.

Art. 44.º — A aptidão physica será verificada pela autoridade sanitaria, a requisição do inspector.

Art. 45.º — Depois de conferida ao operario menor a caderneta do trabalho, deverá o inspector observar attentamente se a aptidão physica do possuidor da caderneta soffreu alguma alteração. No caso affirmativo, solicitará de novo a presença da autoridade sanitaria, que verificará se de facto a aptidão está diminuida e dará parecer sobre a especie de trabalho que o menor ainda pode executar.

Art. 46.º — O inspector ordenará então que ao menor não seja commettida nenhuma das occupações que a seu juizo fôrem prejudiciaes ao mesmo.

Paragrapho unico. O inspector pode tambem ordenar a immediata retirada do operario, prohibindo a sua readmissão sem previa obtenção da «caderneta de trabalho», desde que o exame medico prove que o mesmo está inhabilitado para exercer qualquer occupação das que se praticam no estabelecimento.

Art. 47.º — O inspector annotará nas «cadernetas de trabalho» todas as occorrencias que disserem respeito ao portador.

Art. 48.º — Nenhum menor poderá ser admittido ao trabalho, sem previo recebimento da respectiva caderneta.»

O principio da conciliação e da arbitragem

Em Julho do corrente anno, declararam-se em gréve geral os operarios das industrias de S. Paulo. Como surgissem duvidas quanto ao cumprimento de certas promessas feitas por alguns industriaes ao Sr. Secretario da Justiça, que interviera para conciliar as partes, a solução do litigio foi deferida a uma commissão composta de representantes da imprensa diaria, perante a qual os industriaes resolveram:

a) manter a concessão feita, de vinte por cento sobre os salarios em geral;

b) affirmar que não seria dispensado do serviço nenhum operario que tivesse tomado parte na gréve;

c) declarar que respeitariam absolutamente o direito de associação dos seus operarios;

d) effectuar os pagamentos dos salarios dentro da primeira quinzena que se seguir ao mez vencido;

e) consignar que acompanhariam com a maxima boa vontade as iniciativas que fossem tomadas no sentido de melhorar as condições moraes, materiaes e economicas do operariado de S. Paulo.

O «Comité de Defesa Proletaria», que se organizára para dirigir o movimento, aceitou as resoluções dos industriaes, accrescentando algumas reclamações que fôram endereçadas ao Sr. Presidente do Estado. S. Exa. respondeu:

a) o governo porá em liberdade, immediatamente após a volta dos operarios ao trabalho, todos os individuos pre-

sos por motivos estrictamente relativos á gréve, isto é, exceptuados apenas os que fôrem réos de delicto commum, os quaes, aliás, não são operarios;

b) o governo, como costuma proceder, e baseado nas leis e na jurisprudencia dos nossos tribunaes, reconhecerá o direito de reunião, quando este se exercer dentro da lei e não fôr contrario á ordem publica;

c) o poder publico redobrará de esforços para que sejam cumpridas em seu rigor as disposições de lei relativas ao trabalho dos menores nas fabricas;

d) o poder publico se interessará, pelos meios ao seu alcance, para que sejam estudadas e votadas medidas que defendam os trabalhadores menores de 18 annos e as mulheres no trabalho nocturno;

e) o poder publico estudará desde já as medidas viaveis tendentes a minorar o actual estado de encarecimento da vida, dentro da sua esphera de acção, procurando outrosim exercer a sua autoridade, officiosamente, junto do grande commercio atacadista, de modo a ser garantido aos consumidores um preço razoavel para os generos de primeira necessidade;

f) o poder publico, aliás no desempenho de um dever que lhe é muito grato exercer, porá em execução medidas conducentes a impedir a adulteração e falsificação dos generos alimenticios.

A seguir, a Commissão de Imprensa procurou o Sr. Prefeito da Capital. S. Exa. expoz minuciosamente á commissão as difficuldades financeiras em que se encontra á municipalidade, á falta quasi absoluta de recursos para todas as despesas que excedam os limites das estrictas necessidades orçamentarias. Mostrou tudo quanto tem feito, ainda assim, a Prefeitura, no sentido de assegurar certos beneficios á população; finalmente, declarou que, de momento, a medida certa e definida que S. Exa. poderia tomar, consistia em augmentar o numero de mercados livres na capital e em fazel-os funccionar duas vezes por semana, isto sem prejuizo de outras providencias possiveis e opportunas, cuja fórmula S. Exa. procuraria encontrar.

Devido á intervenção conciliatoria do Poder Publico e da imprensa, os operarios retomaram o trabalho, uma semana depois de se haverem declarado em parede. O movimento terminou, pois, pela victoria de um principio: o principio da conciliação e da arbitragem.

O trabalho agricola no Brasil

Mais uma vez, ao influxo e sob a pressão de circumstancias irresistiveis, se debate o assumpto capital da nossa economia: a producção agricola, cujo incremento vae revigorando as nossas finanças e espalhando pelo interior do paiz evidentes signaes de melhoria. O augmento de trabalho é visivel. E entretanto quasi não tivemos entradas de immigrantes...

Seja este o primeiro facto a pôrmos em evidencia. Dos pontos do paiz a que affluia maior quantidade de immigrantes, tinha-se irradiado para os Estados a convicção, ainda hoje manifestada por alguns escriptores, de que a prosperidade agricola do Brasil é precipuamente uma consequencia da immigração.

Ora é bem sabido que, nestes ultimos annos, quasi não temos recebido braços estrangeiros. Não é necessaria grande perspicacia para concluir dahi que, se é verdade que as correntes alienigenas prestaram a alguns Estados, com especialidade a São Paulo, o beneficio inestimavel de lhes evitar a total desorganização do trabalho agricola depois do 13 de Maio, tambem é verdade que, encetado o regimen de introducção de immigrantes aos milhares, nós começámos a viver um bocadinho de mais á custa do trabalho estrangeiro, como haviamos vivido á custa do elemento servil, na justa expressão do Sr. Barbosa Lima.

Aconteceu então que as grandes fazendas, a que se destinavam os recem-chegados, alcançaram extraordinaria

prosperidade, graças, em parte, á abundancia e consequente barateza da mão de obra; e os colonos, inhibidos de adquirirem terras, devido justamente á boa situação de seus patrões, que não lh'as vendiam, uma vez reunido um peculio transferiam-se para as cidades, e só alguns mais arrojados se internavam pelo sertão, vencendo as maiores difficuldades.

Vieram, porém, algumas safras menos felizes, encontrou-se terra ainda mais propicia ao café do que a de Oeste — tudo isto se passou em S. Paulo, que desempenha no Brasil a funcção de Estado attractor — e começou então a debandada dos colonos, tentados pelo baixo preço dos lotes que lhes eram offerecidos. Os grandes fazendeiros, duplamente prejudicados pela expansão da pequena lavoura e pela diminuição das correntes immigratorias, queixam-se, como é natural; e os simplistas acodem logo com a inevitavel solução: — os Japonézes.

Ora o que resolve o problema da mão de obra não é a mera introducção de immigrantes em massa. Hoje em dia, todo immigrante recem-chegado vae para as fazendas com o proposito deliberado de sahir logo ao fim do primeiro anno. A elevação dos salarios e a facilidade da compra de terras só fazem augmentar essa disposição. Com os Japonezes dá-se mais isto: elles são dos menos estaveis e soffrem a poderosa attracção do littoral, onde a colonia se vae aprestando para o cultivo do arroz em grande escala. Tem-se visto que não é difficil trazer immigrantes japonezes. Mas será conveniente repetir todos os annos uma infusão de sangue nipponico em S. Paulo, para que a lávoura de café possa ter os colonos de que necessita?

A mim me parece que não é conveniente nem é indispensavel. Em primeiro lugar não é razoavel despender um maximo de energia para obter um minimo de vantagens. Ora as despezas com a immigração japoneza, pela abundancia em que a reclamam e pelo alto preço das passagens do Japão para o Brasil, representam positivamente um maximo de esforço; por outro lado, sendo certo que essa immigração se compõe de elementos pouco estaveis, que virão encontrar fortes attractivos fóra das fazendas, tambem

não é duvidoso que, para os fazendeiros, ella encerra apenas um minimo de vantagens, salvo se o Estado se resolver a reiterar todos os annos a introducção de Japonezes, o que irrita os principios mais comezinhos da politica immigratoria.

Demais, ha uma solução menos empirica, menos dispendiosa e mais efficaz do que essa. E' a grande lavoura encarar os factos como elles são, sem procurar fugir delles, e promover os meios de satisfazer o natural desejo de independencia dos seus colonos, offerecendo-lhes perto da fazenda o que elles vão procurar nos confins de Matto-Grosso, isto é — lotes de facil acquisição. Prevejo a objecção: em muitos municipios a terra attingiu preços elevadissimos, que tornam difficil a sua compra por simples colonos. Mas então por que motivo não se modifica o regimen actual das fazendas? Os proprietarios já têm alargado consideravelmente as concessões que faziam aos seus auxiliares, quer quanto aos salarios, quer quanto ao plantio de cereaes. Não seria de boa politica darem um passo á frente e venderem barato aos colonos a orla da propriedade, formando assim em derredor uma série de pequenos sitios? Está bem claro que a este ponto só irão chegar os que já esgotaram a lista das multiplas vantagens que o lavrador póde offerecer ao serviçal; os outros têm ainda um longo caminho a percorrer. Esta solução, que, se me não engano, já tem sido preconizada mais de uma vez, vae sendo realizada aqui e alli, e parece que os factos não desaconselham a sua adopção.

De modo que — e este é um ponto a que alludiu o relator do orçamento da Agricultura — não é bem exacto que o latifundio seja um problema exclusivamente europeu. O Sr. Barbosa Lima não errou o alvo quando o incluiu entre os nossos problemas. Apenas, não é pela razão que o Sr. Cincinato Braga aponta que o latifundio exige a nossa attenção. O seu parcellamento independe do progresso que possam fazer na opinião as correntes socialistas. Em São Paulo a divisão da propriedade foi uma consequencia da immigração italiana, que introduziu no mercado de trabalho agricola uma ambição e uma energia desconhecidas. Não

foi, porém, por tendencias de natureza socialista que os Italianos transformaram o regimen territorial: foi pelo muito humano desejo de enriquecerem, e é esse desejo que, por força, acarretará naturalmente o mesmo phenomeno, por todo o Brasil, á medida que as circumstancias em que se acha o Estado de São Paulo se fôrem tornando communs aos demais Estados.

Essa extensão, essa irradiação é que nos convém saber como se dará.

O Estado de São Paulo é muito mais produzido pelo café do que productor de café. A este é que devemos o nosso relativo bem estar. Em alguns municipios, só tem o nome de lavoura a plantação de café. O resto é arrozal, é cannavial, é mandiocal, mas não é lavoura. Claro que a monocultura é um desastre; mas, sem um grande producto, o Estado não teria os recursos de que dispõe. Nos outros Estados onde tambem existe uma grande lavoura — Pernambuco e alguns outros (quanto ao Acre, não sei se ainda é o mesmo de Euclydes da Cunha; o Rio Grande do Sul está fóra de causa, por haver já parcellado consideravelmente o seu territorio) — essa grande lavoura desempenhará naturalmente, com o tempo, a mesma funcção da de S. Paulo, isto é, elevar o salario. Nos restantes, não padece duvida que os primeiros impulsos devem partir de capitaes que porventura se decidam a procural-os, e do credito.

A's ajuizadas palavras com que o Sr. Cincinato Braga se referio a este ultimo ponto, bem se póde accrescentar que, no Brasil, organizadas como estão as instituições bancarias, só tem credito quem não precisa delle. Os pequenos productores, que são os mais necessitados, não o encontram. Dirão que elles é que não sabem utilizar-se do credito. Mas então é o caso de lhes ensinar isso.

Nós não podemos absolutamente lidar com os nossos quinze ou vinte milhões de sertanejos como se elles estivessem a par das novidades economicas e possuissem um gráu de adiantamento comparavel ao do pequeno burguez europeu. Bancos de cidade servem para os homens felizes que sabem o que significa um zero de cada lado de um traço; não para os caboclos. E por que viverão elles eter-

namente na condição de aggregados sem vintem e de sitiantes rotineiros?

A União, os Estados e os Municipios têm nas suas mãos um meio facil e commodo de levar ás populações ruraes, com o beneficio do credito, outros muitos, como a hygiene, a instrucção primaria, a instrucção profissional, etc.: é o nucleo colonial.

Infelizmente quando se allude á localização dos trabalhadores nacionaes, ha quem supponha que se pretende arrebanhar o Brasil inteiro em nucleos, despovoar as fazendas e ainda por cima trancar os portos á immigração. Comparam-nos logo á China com as celebres muralhas. Não é isso, porém, que se pretende.

O nucleo colonial não é, nem deve ser, um meio de transformar o regimen da propriedade da terra. Essa transformação não póde deixar de fazer-se por si mesma. E' apenas um modo de estimular ao trabalho agricola e despertar o desejo da posse.

Ora, o Brasileiro rural, com todas as suas optimas qualidades, tem um defeito, que, em dadas occasiões, póde nobilital-o muito, mas que é um defeito: não ambiciona melhorar de condição. Este foi até um dos motivos pelos quaes, abolida a escravidão, os grandes fazendeiros não se utilizaram immediatamente da enorme reserva de braços que por ahi havia, preferindo os immigrantes. Hoje a grande lavoura está vendo quanto custa um colono ambicioso.

Diminuida a immigração, o braço nacional valorizou-se. Valorizou-se e foi aproveitado. Os salarios tinham subido. Viu-se então que não era só a falta de ambição que o deixava á margem: era tambem a insignificancia do salario.

Essa porção que vae substituindo os colonos estrangeiros está a caminho da prosperidade e saberá emancipar-se, como soube viver até agora sem auxilio do Governo.

Resta, porém, uma quantidade incalculavel de pequenos fazendeiros ignorantes, duramente explorados por intermediarios; de andejos mais ou menos desoccupados, de biscateiros perseguidos por toda parte; de serventes que sabem ajudar a fazer tudo, mas não sabem fazer nada por si; de enfermos e de viciados consumidos pela maleita e pelo

alcool... sem fallar na legião dos cangaceiros e dos revoltosos.

Que é que se faz de toda essa gente, emquanto a lavoura pede braços?

Ha os irreductiveis, mas ha tambem uma obra de preservação moral e de hygiene a praticar, em prol desses desgraçados.

Por muito tempo, a grande lavoura, e com ella os grandes proprietarios de terras incultas, persistirá naquelle natural aferro ao patrimonio, que por tanto tempo fez preferir a hypotheca e o suicidio ao retalhamento da terra. Aqui e alli, onde a immigração estrangeira vai penetrando, o caboclo começa a comprehender que elle tambem póde vir a ser um agricultor independente. Na quasi totalidade da área nacional, a massa do povo ainda oscilla, porém, entre a condição de aggregado e a de biscateiro.

Que providencia mais adequada do que a instituição de nucleos coloniaes, com as suas estações de experiencias agricolas, as suas machinas, a sua distribuição de sementes, o seu ensino pratico, para attrahir á independencia o aggregado e preparar-lhe o substituto? Duas gerações que soffressem a influencia do nucleo colonial teriam modificado por completo a condição da maioria dos Brasileiros, incrementando consideravelmente a producção agricola. As estatisticas accusam cifras humilhantes de desoccupados, de vadios, de oscillantes, gente sem profissão, sem iniciativa, sem meios de vida, sem recursos. Por algum tempo, a acção policial encaminhou violentamente essas creaturas para o trabalho. Hoje a acção suasoria de repartições como o Serviço de Povoamento do Ministerio da Agricultura e o Departamento do Trabalho de São Paulo facilita a collocação na lavoura aos sem-trabalho das duas principaes cidades do paiz. Milhares e milhares de braços têm ido para os campos. Ha quem supponha que esse remedio é o extremo, que em materia de desoccupados só existem no Brasil os das capitaes, como se grandes cidades do interior e povoados ruraes de relativa densidade não offerecessem tambem uma porcentagem de inactivos e, sobretudo, de gente acostumada a trabalhar o estrictamente necessario para não

morrer de fome. As grandes levas que do Rio e de São Paulo têm sahido para a lavoura representam apenas o minimo da utilidade que ainda se póde tirar da nossa população actual. Avalie-se por ahi o que não será possivel conseguir com medidas de caracter geral e permanente. Para melhorar a condição do «unemployed» no interior, não existem os órgãos administrativos que operam nas duas capitaes apontadas; não existe nenhuma providencia, nenhuma instituição, a não ser uma outra escola agricola, um ou outro aprendizado profissional. No Estado de São Paulo, a municipalidade de Mogy-Mirim, entre outras, deu o exemplo de um descortino louvavel, pondo terra á venda a preços reduzidos e em prestações. Em Minas o Sr. Nelson de Senna alvitrou a concessão gratuita de vinte hectares a qualquer trabalhador rural que o requeresse. Era preciso, porém, que essas vendas de terras fossem acompanhadas de medidas complementares, como a installação de campos de experiencia e escolas agricolas. A escola profissional de que mais urgentemente necessitamos não é a industrial, que prepara carpinteiros, ferreiros, mecanicos: é a agricola, que prepara plantadores, aradores, colhedores. Do seu trabalho preliminar de educação é que hão de resultar as possibilidades de credito, cooperativismo, melhoria de estradas, etc. Este e não outro é o meio mais facil e mais commodo de que as municipalidades de todo o Brasil podem lançar mão para realizar aquelle ideal que Euclydes da Cunha resumiu em «consorciar definitivamente o homem á terra». No ultimo relatorio do Sr. Ministro da Agricultura encontram-se exemplos, tomados ao Maranhão, ao Piauhy, a Pernambuco, á Bahia, da influencia benefica dos nucleos coloniaes sobre as populações sertanejas. Em São Paulo os nucleos formados com immigrantes estrangeiros já têm exercido sensivel acção educativa, da qual beneficiam os caboclos da redondeza. Se em cada municipio do Brasil o respectivo poder local fundasse uma colonia agricola — e não se dirá que isto offereça grandes difficuldades, — a producção decuplicaria em pouco tempo, maxime se se tomasse uma providencia qualquer contra o flagello do alcoolismo, que talvez faça mais victimas do que a molestia de Chagas, cor-

roendo impiedosamente a vasta população abandonada pelos sertões.

O Brasil é mais povoado do que geralmente se acredita, disse-o Theodoro Sampaio de volta de sua viagem pelo valle do São Francisco. E de facto ha um preconceito que exaggera a nossa falta de braços. Quem quizer certificar-se disto sem viajar, troque esses mappas muraes, tão vasios e desoladores, pelas cartas dos Estados ou, melhor, pelas excellentes folhas parciaes de algumas commissões geographicas. Ahi verá uma profusão de nomes que as chorographias não mencionam e que, entretanto, representam outras tantas sédes de trabalho e fontes de producção, pequena mas constante: são povoados, aldeolas, retiros, bairros, fazendas. Nem é preciso procurar esses lugares no sertão: á margem da *Central,* numa zona que se estava despovoando, como bradava o Annuario Demographico de São Paulo, a cultura do arroz vae augmentando ás dezenas de alqueires e, ao influxo dos bons salarios, da abundancia de trabalho, populações dantes improductivas accordam e progridem. A fuga do braço italiano e hespanhol de Oeste para Noroeste, valorizando enormemente a mão de obra, já tem produzido a consequencia de attrahir para os grandes estabelecimentos agricolas o braço nacional. Fazendas em que era praxe recusar nacionaes, acolhem-n-os hoje como acolhiam os estrangeiros. De modo que o trabalhador nacional parece que vae começar agora a percorrer aquelle cyclo que os immigrantes, mais felizes do que elle, já acabaram de percorrer, e em cujo termo está a prosperidade, a abastança. Ha poucos mezes, um inquerito particular ácerca dos caboclos registrava esta resposta, que é typica: «Detestaveis. Aceito-os, entretanto, em qualquer quantidade...»

Ora bem. Esta valorização do braço nacional, determinada em primeirissimo lugar pela ausencia do europeu, e só em ultimo lugar pelo desejo de aproveitar o que é nosso, está-se dando nos lugares onde já existe uma grande lavoura organizada, rica, influente e ambiciosa. Fóra dahi, quer dizer, fóra de um pedaço relativamente pequeno da área nacional, não me parece exagerado affirmar que o

nosso homem do campo ainda não produz — digamos com optimismo — 50 % do que é licito esperar delle. Nestas condições, porque recorrer só e só, exclusiva e deliberadamente, aos contratos de immigração, para attender á lavoura que pede braços? Não faltam provas irrecusaveis do exaggero com que se falla da necessidade premente de fortes correntes immigratorias. Quando se cogitou do plantio do arroz no chamado Norte Paulista, a primeira providencia tomada foi uma autorização para as colonias de japonezes; entretanto, não foi necessario um só immigrante para realizar o que se pretendia. No Estado do Rio de Janeiro, segundo leio em documento official, já se chegou a experimentar a colonização norte-americana para fomentar determinada lavoura, e por fim o syndicato estrangeiro, que se organizou para exploral-a, preferiu a nossa caboclada. Em Minas, appellou-se até para os Chinezes, antes de utilizar a prata da casa. Todos esses factos, combinados com este outro facto de uma evidencia meridiana, que é o augmento constante da producção nacional nos ultimos annos, annos de immigração escassa, insufficiente para acudir ás fazendas de café, estão-nos revelando que nós possuimos dentro do nosso territorio uma reserva de braços que tem sido desprezada quasi systematicamente e da qual só nos valemos na ultima extremidade. Esse abandono odioso vai acostumando o Brasileiro rural á indolencia, vae-lhe matando o estimulo, vae collaborando com a maleita e a ankylostomiase; de modo que, entre os grandes flagellos do sertão, já se póde incluir a obcessão do capitalismo agrario pela mão de obra estrangeira.

Essa obcessão explica-se, não ha duvida. Mas o que se não explica é que os poderes publicos adhiram a ella, e releguem para as calendas gregas a incorporação de milhões e milhões de caboclos á vida nacional. Uma colonia em cada municipio, — eis o remedio. E' simples demais, bem o sei. Os politicos brasileiros têm um horror instinctivo ás soluções simples. O que os attrae é o complicado. Paciencia. Mas é pena que se despreze uma questão desta natureza, que não póde deixar de ser resolvida por um meio simples, só por amor a cousas menos praticas; e é

pena tambem que os nossos estudiosos de assumptos economicos lhe prefiram outros assumptos, mais propicios á classica enumeração de cifras e estatisticas, sem o que não se dignam abordar qualquer materia.

Apreciando agora a questão sob o ponto de vista exclusivamente paulista, não se póde deixar de reconhecer uma situação de facto, creada pela inveteração de um habito adquirido a partir da Abolição, isto é, o habito de fiar tudo da immigração estrangeira e ir multiplicando as fazendas de café — que são das que exigem pessoal mais numeroso, — na certeza de que os colonos hão de vir custe o que custar. Esta situação é a que se traduz pelo despovoamento de numerosas propriedades, cujos colonos se retiram para plantar cereaes, — attrahidos pelo alto preço do feijão e do milho. Não se pode pôr em duvida que muito proprietarios a quem assim fogem os camaradas não conseguiriam retel-os, nem que lhes dessem de graça uma parte da fazenda, porque deixaram a terra cansar-se pelo systema da cultura de cereaes no proprio cafezal, em vez de preferirem vender definitivamente aos colonos pequenos lotes que elles saberiam preservar da esterilidade. E' necessario dar remedio a tamanha imprevidencia; não se póde, porém, esperar tudo dessa panacéa que é o contrato de immigração. Hoje, que é enorme a facilidade das compras de terra, o colono, e principalmente o japonez, não demorará nas fazendas mais de um anno ou dous. A persistir o habito a que nos entregámos, não ha corrente immigratoria que chegue para as nossas necessidades. E' preciso olhar um pouco para o futuro e organizar o trabalho agricola sobre bases mais estaveis. Introduzir annualmente nas fazendas cincoenta mil immigrantes que irão derramar-se depois pelas zonas ainda despovoadas, pode ser magnifico para os interesses economicos da lavoura e do Estado, mas resta saber se é sempre possivel ou se apenas é possivel á custa da infusão reiterada do mesmo sangue estrangeiro no organismo nacional. Demais, os factos demonstram que a qualidade da nossa immigração tende sensivelmente a peorar.

Voltemo-nos portanto para soluções menos empiricas e

procuremos libertar a lavoura, ao menos por alguns annos, desse despotismo da immigração torrencial.

Os meios são varios. O primeiro, que, se não póde ser praticado pelos que deixaram esterilizar-se as suas terras, comtudo é de facilima applicação pelos fazendeiros que estão abrindo agora as suas fazendas, consiste em reter o colono desde o inicio da plantação, conservando-o ligado á fazenda, não por um salario que não é o fim ultimo de suas aspirações, porém, pela propriedade.

Duas grandes forças governam neste momento a vida economica de S. Paulo: a sua respeitavel lavoura cafeeira, — uma das poucas cousas organizadas que existem neste paiz, como se costuma dizer — e a estupenda energia dos seus colonos. Conciliar essas duas forças é impedir que mais uma vez se repita o que já foi posto em evidencia por Euclydes da Cunha, quando escreveu que nós caminhamos sobre ruinas assolando a nossa propria terra.

Outro meio de conservar em pé a grande propriedade cafeeira, permittindo-lhe acompanhar a evolução das classes menos abastadas sem perecer á mingua de braços, é vencer a sua repugnancia pelo braço nacional, já permittindo uma certa mobilização de trabalhadores, limitada ao ambito de cada zona, de modo a não despovoar uma em proveito de outra; já promovendo accôrdos com Estados onde a emigração seja um phenomeno natural, tomadas as devidas precauções para evitar que esses Estados venham a soffrer perdas excessivas do capital-homem. E' neste ponto que a acção do poder federal seria desejavel.

Finalmente, um tratado com a nossa grande e magnifica fornecedora de braços, a Italia, permittiria esperarmos sempre um bom numero de immigrantes de boa qualidade, sem nos vermos forçados a recorrer a correntes immigratorias incongeneres com o nosso povo.

O caminho para esse tratado, como já tenho procurado mostrar, é o aperfeiçoamento da legislação social, — um dos segredos da politica immigratoria da Argentina. A occasião é azada para tratarmos disso. Já as declarações do Commendador De Michelis á *Sicilia Maritima* tornavam claro que o «dopo guerra» é um problema que está preoc-

cupando seriamente o Conselho de Emigração. Só de Agosto a Outubro de 1914 se repatriaram 470 mil trabalhadores italianos — 408 mil homens e 62 mil mulheres, sendo que 225 mil pertenciam á classe dos operarios agricolas. Em 1912 havia emigrado para a America um pouco mais de meio milhão de Italianos, ao passo que, nestes ultimos dous annos, o exodo ficou reduzido a cerca de 30.000 pessoas. Dahi a persuasão, em que está o Deputado Nava, de que, terminada a luta, as condições demographicas da Italia ainda lhe permittam uma emigração abundante, por mais que as industrias da guerra se convertam em trabalhos permanentes. Note-se que esse Deputado se confessa um optimista, prevendo á Italia um verdadeiro renascimento industrial. O Conselho de Emigração, porém, comprehendendo que a procura de mão de obra será intensa — e é facil avaliar se a Italia vae ser o arbitro do mercado internacional de trabalho, quanto á mão de obra, — votou uma ordem do dia da qual transparece o desejo de valorizar ainda mais o braço italiano, aconselhando o governo a revigorar a politica interna do trabalho e a negociar tratados e medidas complementares com os paizes de immigração, em cujo numero se conta o nosso. E' de presumir que a simples creação do Departamento Nacional do Trabalho e a votação de uma lei de accidentes farão mais pelo estreitamento das nossas relações economicas com a Italia do que os preconicios de uma dispendiosa propaganda.

(Do *Jornal do Commercio*, do Rio, de 7-10-1917).

J. Papaterra Limongi.

Departamento Nacional do Trabalho

Os documentos que a seguir publicamos referem-se ao projecto que institue o Departamento Nacional do Trabalho:

«As ideias consubstanciadas no projecto n. 44, deste anno, apresentado pelo talentoso Sr. Mauricio de Lacerda, não constituem, em sua generalidade, materia nova em face da legislação universal, se bem que sua amplitude não se eguala á de paiz algum que haja cuidado do assumpto.

No Brasil, mesmo, parte das questões contidas no alludido projecto, encontra-se no decreto n. 9.081, de 3 de Novembro de 1911, em plena execução, e nos decretos ns. 10.105 e 10.320, respectivamente de 5 de Março e de 7 de Julho, estes ultimos sem regulamentação e sem execução até hoje.

Nada, entretanto, existe na nossa legislação sobre a superintendencia do trabalho em geral, constituindo isso uma novidade em entre nós; já devidamente cuidada, porém, em differentes paizes da America e da Europa.

Examinando-se a legislação americana, de um e de outro continente, encontram-se as mais sabias lições sobre a orientação a seguir-se nessa materia.

As leis que promulgaram alguns desses paizes mostram que se viram em necessidade premente de evitar a continuação de lutas entre o capital e o trabalho e convencem de que bem orientados estavam nesse assumpto.

Os Estados Unidos fudaram, em 1884, a Officina da Estatistica do Trabalho, em Washington. Deram-lhe autonomia quatro annos depois, com a denominação de Depar-

tamento Federal dos Estados Unidos, que passou a ter em 1913, pela lei de 4 de Março, definitiva organização.

A Republica Oriental do Uruguay organizou instituição identica a 5 de Abril de 1907.

O Mexico deu organização á repartição congenere em 22 de Setembro de 1911.

A Republica Argentina em 12 de Outubro de 1912 organizou, com bastante amplitude o seu Departamento Federal do Trabalho.

O Perú, a 30 de Janeiro de 1913, fundou a Officina do Trabalho.

Cuba, em 1914, creava a Commissão de Estudos Sociaes, com atribuições semelhantes ás dos Departamentos de outros paizes.

O Chile tem o seu Departamento de Trabalho annexo ao Ministerio de Industria e Obras Publicas.

Podemos ainda accrescentar haver entrado em vigor, em Junho de 1913, a Lei que transformou a antiga repartição de Estatistica em um moderno departamento, denominado Repartição de Estatistica e do Trabalho.

Finalmente, o Estado de São Paulo, por Decreto que tomou o n. 2.071, de 6 de Junho de 1911, creou o Departamento Estadual do Trabalho.

No velho mundo os paizes mais adeantados tambem cogitaram da superintendencia do trabalho, estabelecendo os departamentos que deveriam assumir a responsabilidade da organização social nesse particular.

Desse modo agiu a França com o Ministerio do Trabalho; a Inglaterra com o Board of Trade; a Belgica, com a Officina de Trabalho; a Suissa, com o Commissariado Obreiro; a Austria-Hungria, com os Departamentos do Trabalho; a Italia, com a Officina do Trabalho; a Allemanha, com a Commissão de Estatistica do Trabalho; e, finalmente, o Conselho Provincial de Milão, deliberou a 10 de Fevereiro do anno proximo findo, instituir a Repartição Provincial do Trabalho.

As origens dessas organizações fôram uniformes. As lutas successivas entre o capital e o trabalho determinaram investigações, por parte dos poderes publicos, dos diversos

paizes, que redundaram na necessidade imperiosa da creação de um órgão regulador de taes situações.

Antes de tratar da legislação obreira entenderam os seus homens de Estado que aquella creação se impunha, ficando-lhe a attribuição de proceder a um exame detido a respeito das condições do trabalho, afim de propôr uma legislação que lhe fosse adequada.

Assim deveria ser indubitavelmente, porque se chegou a suppôr que os syndicatos operarios e as associações patronaes, com todo o seu radicalismo, poderiam substituir, nesse particular as funcções do Estado.

Admittir-se isso seria se permittir o absurdo de poderem elementos, cujos interesses sempre em jogo estão exigindo regulamentação definitiva, exercer attribuições que só ao poder publico competem.

Eis a origem desses órgãos da administração publica, nos paizes em questão.

Em o nosso paiz, a situação não é e não póde ser a mesma, por se ter accudido tarde a essa necessidade.

A iniciativa da Directoria do Povoamento, no sentido de crear-se esse instrumento regulador do trabalho em geral, exposta em seu relatorio correspondente ao anno de 1915, só agora pelo projecto n. 44, do corrente anno, desperta a attenção e o estudo do Congresso.

Dá-se isso justamente quando a agitação operaria na Russia parece ter repercutido no seio das classes operarias do Brasil, provocando reacções do trabalho contra o capital, aggravadas pela situação economica e financeira do paiz, e melindrosas já, em virtude das difficuldades creadas pelo conflicto europeu.

Em taes condições, no momento não se pode conferir ao departamento que porventura crearmos a missão de organizar a legislação operaria completa, attribuição essa conferida em outros paizes a esse órgão administrativo, convindo antes que, ao lado da discussão e estudo do projecto de lei, para organizal-o, sejam discutidas e votadas as leis reguladoras do trabalho, em suas differentes modalidades, como já o está fazendo o Congresso Nacional.

Não ficará, por isso, diminuido o seu valor porque, senão vem elle a ser o instrumento de organização propriamente dito, conferem-se-lhe, por outro lado, as funcções de órgão de experimentação e de execução dessas mesmas leis.

Fará cumprir o que se adoptar, submetterá a minuciosa experiencia os seus resultados, propondo as modificações que a pratica aconselhar, para novas resoluções futuras nessa legislação, alcançando-se então o fim collimado pela democracia, que não pode ser sinão, sob esse ponto de vista, o de organizar o seu Codigo do Trabalho.

Explanado ligeiramente o assumpto, cumpre agora entrar no estudo propriamente do projecto n. 44, fazendo apreciações sobre os seus detalhes.

Encerra elle em seu conjunto materia de alta relevancia, porquanto, ao lado de questões sociaes, apresenta outras de aspecto economico, envolvendo o trabalho agricola e industrial e o provimento de braços nas terras devolutas da União.

Parece que a Commissão de Agricultura deve modifical-o para que, ao envez de uma autorização ampla ao Poder Executivo, para organizar o Departamento Nacional do Trabalho, fiquem desde logo assentadas as bases em que essa organização deverá circumscrever-se.

E' de grande importancia o assumpto e por isso mesmo não deve o Poder Legislativo fugir a sua grande responsabilidade em semelhante mister, uma vez que, nas medidas inherentes á organização social, sua acção deve ser firme, precisa, clara, logica e accorde com os primeiros democraticos que a Constituição Federal estatuiu.

Não é ao outro poder, decerto, que competem attribuições dessa natureza, devendo ficar-lhe, unicamente, delegada a incumbencia de regulamentar essa lei importantissima, sobre as bases que o Congresso offerecer.

Precisamos conhecer que o órgão que se pretende crear ficará incumbido de regulamentar toda a legislação operaria, executando em sua plenitude os preceitos do direito industrial.

Não se trata, portanto, nem de uma organização commum e nem de uma organização burocratica. O Departa-

mento constituirá um órgão absolutamente technico, que, pela multiplicidade de assumptos e de questões que lhe hão de ser affectas, exige não só uma divisão racional do trabalho, como autonomia e capacidade por parte de seus executores.

Encarando-se dessa maneira o problema, resalta logo de seu estudo que a actual organização da Directoria do Serviço de Povoamento, que pelo projecto será transformada em Departamento Nacional do Trabalho, não attende as necessidades do serviço publico.

Os assumptos deverão ser devidamente ventilados, minuciosamente estudados, para que cheguem á autoridade do director do Departamento e deste ao Ministro, em condições de receberem solução definitiva, sem mais delongas, dada a urgencia que, por si mesmos, apresentarão. Assim, pois, a amplitude desse órgão administrativo deve ser tal que attenda áquellas necessidades.

A' vista do exposto, a Commissão apresenta ao projecto n. 44 o seguinte:

Substitutivo

Art. 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a reorganizar a Directoria do Serviço do Povoamento, dando-lhe a denominação de Departamento Nacional do Trabalho.

Art. 2.º — Os fins desse órgão administrativo serão:

a) preparar e dar execução regulamentar ás medidas referentes ao trabalho em geral;

b) dirigir e proteger as correntes migratorias que procurem o paiz e amparar as que se formarem dentro do mesmo;

c) superintender a colonização nacional e estrangeira;

d) executar todas as medidas attinentes ao serviço das terras devolutas do Acre, a que se referem os decretos ns. 10.105 e 10.320, de 5 de Março e 7 de Julho de 1915, exercendo, para isso, as attribuições que deveriam ser conferidas á Directoria de Terras Publicas, conforme disposto no primeiro dos alludidos decretos;

e) regulamentar e inspeccionar o patronato agricola.

Art. 3.º — Para execução dessa lei constará o Departamento Nacional do Trabalho de tres divisões, que comprehenderão;

1.ª divisão — Legislação, Inspecção e Estatistica do Trabalho.

2.ª divisão — Serviços Technicos em geral, Colonização e Terras Publicas.

3.ª divisão — Immigração, Emigração, Repatriação, Patronato Agricola, Expediente e Contabilidade.

Art. 4.º — Cada uma dessas divisões compor-se-á de duas secções.

Art. 5.º — Os misteres de cada secção ficarão assim distribuidos:

1.º — Á 1.ª secção da 1.ª divisão competirá: o estudo e preparo da regulamentação da legislação operaria em geral; a organização de uma bibliotheca especial e de um museu contendo os trabalhos mais modernos sobre as questões sociaes, que serão franqueados ao publico; a organização de trabalhos comparados das diversas legislações.

2.º — Á 2.ª secção da 1.ª divisão competirá: a organização de instrucções e regulamentos referentes á inspecção do trabalho; coordenação de dados estatisticos precisos para a organização definitiva da estatistica do trabalho.

3.º — Á 1.ª secção da 2.ª divisão competirá: a organização de todos os trabalhos technicos, quer quanto á colonização, quer quanto á immigração, quer quanto ao serviço de terras.

4.º — Á 2.ª secção da 2.ª divisão competirá: o trabalho de colonização official e particular, bem como a superintendencia das terras devolutas da União.

5.º — Á 1.ª secção da 3.ª divisão competirá: tratar de todos os encargos relativos ao patronato agricola, immigração, emigração e repatriação.

6.º — Á 2.ª secção da 3.ª divisão competirá: o expediente e contabilidade do Departamento Nacional do Trabalho e de todos serviços que lhes forem correlativos.

Art. 6.º — Em virtude dessa reforma, ficam supprimidas a Intendencia de Immigração no porto do Rio de Janeiro, que passará a constituir a 1.ª secção da 3.ª divisão,

e a Directoria da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, cuja administração será exercida pelo chefe da 3.ª divisão auxiliado por um 1.º official designado pelo director do Departamento.

Art. 7.º — Aos actuaes chefes de secção da Directoria do Serviço de Povoamento serão conferidas as funcções respectivas de chefes de divisão.

Art. 8.º — O pessoal do Departamento Nacional do Trabalho será o seguinte:

1 director; 3 chefes de divisão; 6 chefes de secção; 1 engenheiro; 1 ajudante de engenheiro; 2 desenhistas; 2 inspectores no Districto Federal; 1 patrono; 6 primeiros officiaes; 2 traductores; 1 interprete; 2 interpretes auxiliares; 10 segundos officiaes; 16 terceiros officiaes; 3 dactylographos; 1 archivista-bibliothecario; 1 ajudante de archivista; 2 embarcadores de colonos; 1 porteiro; 3 continuos; 1 correio; 3 serventes.

Art. 8.º — Além desse pessoal, terá o Departamento Nacional do Trabalho o pessoal que o Poder Executivo julgar necessario, tendo em vista as necessidades do serviço, na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, nas inspectorias e nos nucleos coloniaes nos Estados.

Art. 9.º — Para o preenchimento dos cargos serão aproveitados os actuaes funccionarios effectivos da Directoria e do Serviço do Povoamento. Os claros abertos em virtude da presente lei serão preenchidos primeiramente com os addidos do Serviço de Povoamento e, se estes não fôrem sufficientes, com os addidos do Ministerio da Agricultura e de outros ministerios uma vez verificada a equivalencia de cargos e de vencimentos, bem como a competencia technica dos funccionarios.

Art. 10. — As nomeações do pessoal do Departamento Nacional do Trabalho obedecerão aos seguintes principios:

a) serão nomeados: pelo Presidente da Republica, os funccionarios cujos vencimentos annuaes fôrem superiores a 7:200$000; por portaria do Ministerio, os de vencimentos acima de 2:400$000; pelo Director do Departamento Nacional do Trabalho, os de vencimentos eguaes ou inferiores a 2:400$000;

b) o decreto de nomeação do director do Departamento Nacional do Trabalho será referendado não só pelo Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, mas, tambem, pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 11.º — Revogam-se as leis existentes e todas as disposições em contrario.

Sala das secções, 26 de Julho de 1917. — Alvaro Botelho, Presidente e Relator. — Moreira da Rocha. — N. Camboim. — Fausto Ferraz. — Eugenio Tourinho.»

Parecer da Commissão de Finanças

«O projecto n. 44 do illustre Deputado Mauricio de Lacerda autoriza o Governo a dar nova organização á Directoria do Povoamento, transformando-a em Departamento Nacional do Trabalho.

A Commissão de Agricultura, competente para dizer sobre a parte technica, manifestou-se favoravelmente á idea do projecto, mas entendendo que o Congresso Nacional deve ter uma collaboração mais directa e effectiva na organização proposta, em vez de limitar-se a uma autorização ampla e generica, e nesse sentido formulou um substitutivo.

Encarada a questão pelo aspecto financeiro, é conveniente a prohibição expressa do augmento de despeza, implicitamente contida tanto no projecto como no substitutivo que mandam aproveitar os addidos dos differentes ministerios no prehenchimento dos cargos que forem creados.

A Commissão de Finanças é de parecer que a Camara andará bem inspirada approveitando o substitutivo da Commissão de Agricultura, modificando-se apenas a redação do Art. 1.º, que poderá ser formulado nos seguintes termos:

Art. 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a reorganizar, sem augmento de despezas, a Directoria do Serviço de Povoamento, dando-lhe a denominação de Departamento Nacional do Trabalho.

Sala das Commissões, 13 de Agosto de 1917. — Antonio Carlos, Presidente. Ildefonso Pinto, Relator. — Justiniano de Serpa. — Moniz Sòdré. — Alberto Maranhão. — Augusto Pestana. — Felix Pacheco. — Raul Fernandes. — Torquato Moreira. — Barbosa Lima. — Galeão Carvalhal.»

Lei do Trabalho

E' o seguinte o projecto de Lei do Trabalho, apresentado pelo Sr. Deputado Maximiano de Figueiredo, na Commissão de Constituição e Justiça da Camara dos Deputados, como substitutivo ao projecto numero 4-A, de 1912:

TITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º — A presente Lei regula, em todo o territorio da Republica, o regimen do trabalho industrial, com os limites e excepções que estabelece.

Art. 2.º — São compreendidos em suas disposições os operarios em geral, occupados em qualquer industria, a serviço de outrem, que a explora habitualmente, por conta propria ou de terceiros.

Art. 3.º — São incluidos em suas disposições os operarios da União, Estado ou Municipio.

Art. 4.º — A presente Lei não compreende as demais locações e os contratos de empreitadas, que continuam regidos, conforme a sua natureza, pelas disposições do Codigo Civil ou do Codigo Commercial.

TITULO II

DO CONTRATO DE TRABALHO

Art. 5.º — Contrato de trabalho, nos termos da presente Lei, é o convenio pelo qual uma pessoa se obriga a

trabalhar sob a autoridade, direcção, e vigilancia de um chefe de empreza ou patrão, mediante uma remuneração, diaria, semanal ou quinzenal, paga por este, calculada em proporção ao tempo empregado, á quantidade, qualidade e valor da obra ou serviço, ou sob quaesquer outras bases, não prohibidas por Lei.

Art. 6.º — O contrato de trabalho póde ser celebrado por todas as pessoas capazes.

Presumem-se capazes, não só para fazel-o como para demandar a sua execução:

Paragrapho 1.º — O menor, desde que attinja a 16 annos, independentemente de consentimento de seus representantes legaes.

Paragrapho 2.º — A mulher, independentemente de autorização do marido.

Art. 7.º — A capacidade presumida da mulher não obsta que o marido impeça, ou interrompa, o exercicio desse direito, quando o trabalho lhe prejudique á saude, ou offenda ao seu conceito e boa fama.

Paragrapho 1.º — Occorrendo qualquer desses motivos, a capacidade presumida do menor póde soffrer egual restricção por parte de seus representantes legaes.

Paragrapho 2.º — O juiz, em ambos os casos, ouvidos os interessados, resolverá de plano a reclamação, concedendo aggravo para o superior legitimo.

Art. 8.º — O menor, de menos de 10 annos, não póde ser admittido a trabalho algum.

Art. 9.º — Entre 10 e 15 annos, póde o menor ser admittido a trabalho, por tempo que não exceda de 6 horas por dia, não consecutivas, em serviços moderados, que não lhe prejudiquem a saude ou embaracem a instrucção escolar, mediante consentimento de seus representantes legaes.

Paragrapho unico — O consentimento, quando denegado, ou de difficil obtenção, póde ser supprimido judicialmente.

Art. 10 — O menor, nos termos do artigo anterior, só poderá ser admittido a trabalho, exhibindo attestado medico de capacidade physica e certificado de frequencia anterior em escola primaria.

Paragrapho 1.º — Em caso de falta do certificado, a admissão só será permittida mediante a condição de effectiva frequencia na escola, durante o tempo do trabalho, até a terminação do respectivo curso escolar.

Paragrapho 2.º — A disposição do paragrapho anterior é applicavel ao menor analphabeto que, na data da presente Lei, já estiver empregado em qualquer trabalho.

Art. 11 — O contrato de trabalho deve conter:

1.º) — o tempo de duração do trabalho, o qual não poderá exceder de 4 annos;

2.º) — a designação detalhada da obra ou serviço;

3.º) — a declaração do lugar onde o trabalho deva ser executado;

4.º) — o salario ajustado, com especificação do tempo e modo de pagamento.

Art. 12 — No caso de omissão do termo presume-se feito o contrato por prazo indefinido.

Art. 13 — Tendo prazo o contrato, e continuando as partes a executal-o após o termo ajustado, presume-se que o renovaram por tempo indefinido, salvo convenção em contrario.

Art. 14 — Sendo indefinido o tempo do contrato, qualquer das partes póde dal-o por terminado, prevenindo a outra parte com antecedencia de 8 dias.

Art. 15 — Não constando do contrato a designação da obra ou serviço, presume-se que o trabalho contratado é o que a pessoa está habilitada a fazer e habituada commummente a executar.

Art. 16 — Na falta de designação do lugar onde o trabalho deva ser executado, a pessoa não póde ser obrigada a prestal-o em local que diste mais de quatro kilometros daquelle em que residir.

Art. 17 — A importancia do salario será estipulada livremente.

Paragrapho unico — Em falta de estipulação, prevalece o disposto no art. 27.

Art. 18 — O trabalho deve ser prestado pessoalmente, salvo se a substituição do operario fôr permittida pelo respectivo contrato ou por consentimento expresso do patrão.

Paragrapho unico — Em um e outro caso, vigorarão as condições que forem estabelecidas, entendendo-se, em falta de convenção, que ao substituto correspondem os direitos e as responsabilidades do substituido.

Art. 19 — O operario é obrigado:

1.º) — a submetter-se á autoridade e direcção do patrão, ou de seu representante, em tudo quanto disser respeito ao objecto e boa ordem do serviço;

2.º) — a abster-se de tudo quanto possa pôr em perigo sua propria segurança, a de seus companheiros ou de terceiros, assim como a dos estabelecimentos onde exercitar o trabalho;

3.º) — a guardar, escrupulosamente, os segredos da fabricação dos productos, para cuja confecção concorra, directa ou indirectamente;

4.º) — a restituir ao patrão, em bom estado, os instrumentos de trabalho que lhe forem confiados, bem como os materiaes não utilizados na obra, não respondendo, porém, pelas deteriorações resultantes do uso normal desses objectos, nem pelas que forem causadas por caso fortuito ou força maior;

5.º) — a trabalhar nos casos de perigo imminente ou de accidente, por um tempo maior do que o convencionado para o dia normal de trabalho, tendo direito, nestes casos, a augmento de salario.

Art. 20 — O patrão é obrigado:

1.º) — a observar, cumprir, e fazer cumprir, estrictamente, na installação e funccionamento de seus estabelecimentos, fabricas ou officinas, os preceitos legaes que forem estabelecidos sobre a segurança, hygiene e salubridade;

2.º) — a adoptar todas as medidas adequadas que forem decretadas, não só para prevenir accidentes, como para prestar ás victimas os primeiros soccorros e auxilios necessarios;

3.º) — a pagar, pontualmente, ao operario o salario convencionado no contrato;

4.º) — a proporcionar ao operario, opportunamente, os instrumentos e materiaes necessarios para execução do trabalho;

5.º) — a cumprir em tudo o regulamento a que estiver sujeito.

Art. 21 — Patrão e operario respondem pelos prejuizos que reciprocamente se causarem.

Art. 22 — O salario será pago em moeda corrente da Republica, sendo prohibido o uso de notas, bilhetes, fixas ou vales, com o intuito de corresponderem á mesma moeda.

Art. 23 — O pagamento deve ser feito no prazo estipulado no respectivo contrato, o qual, entretanto, não poderá ser maior de 15 dias.

Paragrapho unico — Em falta de contrato, ou em caso de omissão, o pagamento será feito por semana.

Art. 24 — O salario devido ao operario não póde soffrer compensação, desconto, ou reducção, directa ou indirectamente, por acto exclusivo do patrão.

Art. 25 — E' prohibida qualquer estipulação que obrigue o operario a applicar o seu salario, total ou parcialmente, em estabelecimento ou lugares préviamente designados pelo patrão.

Art. 26 — Todos os estabelecimentos industriaes terão um regulamento a que ficam sujeitos o patrão e o operario, durante a prestação dos serviços, contendo, além de outras declarações, a seguinte:

1.º) — o valor maximo e o valor minimo do salario para cada classe de operario, com especificação do modo de pagamento;

2.º) — dia, lugar e hora do pagamento;

3.º) — hora de entrada e sahida dos operarios e os periodos de descanso, durante o dia, ou semana.

Paragrapho unico. — Esse regulamento será affixado em lugar bem visivel do estabelecimento para o qual fôr elaborado, sendo um exemplar delle remettido á repartição competente onde ficará archivado.

Art. 27 — Na ausencia de contrato, os direitos e obrigações dos respectivos patrões e operarios serão regidos por esse regulamento, e, na falta ou omissão delle, pelos usos locaes.

Art. 28 — São nullos os contratòs de trabalho:

1.º) — que limitarem ou impedirem, em damno de qualquer das partes, o exercicio de seus direitos naturaes, civis ou politicos, proveniente da Lei;

2.º) — que importarem para o operario renuncia ou abandono das indemnizações a que tenha direito, quer por disposição da presente Lei, quer por inexecução do contrato, ou por ser despedido sem causa justificada;

3.º) — que incluirem para o operario a obrigação de trabalho exclusivamente gratuito.

Art. 29 — Termina o contrato de trabalho:

1.º) — pela expiração do respectivo prazo;

2.º) — pela conclusão do serviço para o qual fôra ajustado;

3.º) — por mutuo consentimento;

4.º) — pela vontade de uma das partes, quando se não tem fixado o termo, ou exista justo motivo de rompimento;

5.º) — pela verificação das condições previstas no respectivo instrumento;

6.º) — pela morte do operario;

7.º) — por força maior.

Art. 30 — O patrão póde romper o contrato, sem aviso, occorrendo qualquer das seguintes causas, consideradas justas:

1.º) — quando fôr enganado pelo operario com documentos falsos;

2.º) — quando o operario commetter acto deshonesto ou injuria grave para com elle, sua familia, ou o pessoal do estabelecimento onde trabalhar;

3.º) — quando o operario causar, intencionalmente, qualquer prejuizo material, durante a execução do trabalho;

4.º) — quando o operario divulgar os segredos da fabricação;

5.º) — quando o operario compromettar, por imprudencia, a segurança do estabelecimento ou do trabalho;

6.º) — quando, em geral, o operario faltar gravemente ás suas obrigações, á disciplina da fabrica e á execução do contrato.

Art. 31 — O operario póde romper o contrato, sem aviso, occorrendo qualquer das seguintes causas, consideradas justas:

1.º) — quando o patrão, ou seu representante praticar com elle, ou sua familia, qualquer acto deshonesto ou injuria grave;

2.º) — quando o patrão lhe cause, intencionalmente, qualquer prejuizo material, durante a execução do trabalho;

3.º) — quando, no decurso do serviço, a sua saude ou segurança ficar exposta a perigos que não podia prever no momento de ajustar o contrato;

4.º) — quando, em geral, o patrão faltar gravemente ás obrigações relativas á execução do contrato.

Art. 32 — Roto o contrato com justa causa, não ha lugar a indemnização alguma; em caso contrario, a parte prejudicada tem direito a resarcir da outra perdas e damnos.

Art. 33 — E' vedado aos estrangeiros o contrato de trabalho, que tenha por objecto serviço ou obra que envolva segredo de Estado, salvo casos technicos especiaes, temporariamente, a juizo da autoridade competente.

Art. 34 — Não póde o patrão, em caso algum, reter a ferramenta do operario.

TITULO III

DO DIA DE TRABALHO

Art. 35 — O trabalho effectivo não poderá durar mais de oito horas por dia, não consecutivas, devendo sempre a seis dias continuos de trabalho succeder um dia de descanço.

Art. 36 — Salvo convenção em contrario, é o domingo o dia da semana destinado a descanço.

Art. 37 — O menor, entre 10 e 15 annos não poderá trabalhar mais de seis horas por dia, não consecutivas, com intervallo de uma hora para descanço.

Paragrapho unico — Em caso algum, porém, lhe será permittido qualquer serviço:

a) extraordinario;

b) nocturno;

c) nocivo á saude.

Art. 38 — Para os effeitos do dia normal do trabalho, é considerado adulto o menor de mais de 15 annos.

Art. 39 — O menor, até 15 annos, poderá receber o seu salario, se não houver opposição de seus representantes legaes; havendo, o patrão deposital-o-á á disposição do Juiz competente.

Paragrapho 1.º — Attingindo a 16 annos póde o menor dispôr livremente do producto de seu trabalho.

Paragrapho 2.º — A disposição do paragrapho anterior é applicavel á mulher casada.

Art. 40 — O trabalho da mulher operaria poderá ser de 8 horas por dia, não continuo, com o intervallo de uma hora, no minimo, para descanço.

Paragrapho unico. — Não lhe será permittido o trabalho nocturno industrial.

Art. 41 — Para os effeitos de presente lei, computa-se como trabalho effectivo todo o tempo em que a pessoa que tem de prestal-o se apresente para executal-o, no lugar e hora ajustados, a ahi permaneça, á disposição do patrão, ou de seu representante.

Paragrapho unico. — Não se computa, porém, no dia normal de trabalho o tempo reservado ao descanço diario.

Art. 42 — O trabalho nas minas de combustivel não excederá de seis horas por dia, devendo ter o intervallo de uma hora, pelo menos.

Art. 43 — E' expressamente prohibido o trabalho nocturno subterraneo.

Art. 44 — O trabalho é nocturno quando se realiza entre o sol posto e o sol nado.

Art. 45 — As disposições dos artigos anteriores não impedem que os patrões possam prolongar em seus estabelecimentos o expediente do trabalho por maior tempo que o fixado como horario legal, uma vez que os operarios sejam substituidos sem excedel-o.

Art. 46 — O tempo do trabalho quotidiano só poderá ser excedido em caso de força maior, perigo, ou accidente,

ou quando não puder o trabalho ser interrompido sem prejuizo de ordem geral, ou irremediavel para o patrão.

Paragrapho unico. — O trabalho extraordinario, porém, não poderá exceder de mais de um terço do horario legal.

Art. 47 — De 15 a 25 dias, antes da época presumivel do parto, até 25 dias depois do livramento, póde a mulher operaria licenciar-se do trabalho, mediante aviso ao patrão, sem perda do lugar que estiver occupando, com direito a um terço do salario, no primeiro periodo, e á metade, no segundo.

Paragrapho 1.º — Esses prazos poderão ser prorogados pelo patrão, mediante attestado medico, sendo facultativo, nas prorogações concedidas, o pagamento do salario supra estabelecido.

Paragrapho 2.º — No periodo de lactancia, tem direito a mulher a um quarto de hora, durante o trabalho, até tres vezes por dia, para a amamentação do filho, sem prejuizo do descanço ordinario.

Art. 48 — São considerados como de descanço extraordinario os dias 1 de Maio e 7 de Setembro.

Art. 49 — Não são compreendidas na limitação do horario estabelecido nesta Lei as industrias ruraes, a pecuaria e a agricultura, e, em geral, todo trabalho que não puder ser interrompido sem prejuizo immediato ou geral.

Art. 50 — O Poder Executivo, dentro dos limites estabelecidos na presente lei, regulamentará os descansos obrigatorios que correspondam quotidianamente a cada serviço, conciliando, quanto possivel, os interesses dos operarios e os do patrão.

Art. 51 — Os patrões que admittirem o trabalho operario por maior numero de horas do que as que constituem o dia normal de trabalho, pagarão a multa prevista no art. 100, e os operarios, a equivalente ao salario, correspondente ao excesso de trabalho, até um mez, no maximo.

Art. 52 — Para os effeitos previstos no Art. anterior, deverá o operario, antes de admittido ao trabalho, declarar ao patrão, por escripto, se trabalha ou não em outro estabelecimento.

Paragrapho 1.º — Não sabendo o operario escrever, essa declaração poderá ser firmada por duas testemunhas.

Paragrapho 2.º — A falta dessa declaração não exime da multa o operario ou patrão.

Art. 53 — Os contratos de trabalho, como essas declarações, são isentos de sello.

TITULO IV

DOS ACCIDENTES DO TRABALHO

Art. 54 — Os accidentes de que forem victimas as pessoas occupadas, provisoria ou permanentemente, na execução de qualquer dos serviços enumerados no artigo seguinte, quando occorrerem na occasião e em consequencia do trabalho, darão direito a uma reparação, a cargo exclusivo do patrão, exceptuados apenas os accidentes intencionaes e os que forem causados por força maior, ou por delicto, imputavel, quer a victima, quer a um estranho.

Paragrapho unico. — Dão lugar a essa reparação:

1.º) os accidentes produzidos por uma causa exterior subita ou violenta, que lesam o corpo humano, ou lhe determinam a morte;

2.º) os damnos que os operarios soffrerem na exploração das industrias que, por sua natureza, puderem occasionar enfermidades agudas, ou intoxicações chronicas.

Art. 55 — Têm direito a essa reparação os operarios e aprendizes assalariados, cujo salario annual não exceder de réis 2:400$, uma vez que trabalhem por conta de outrem nos seguintes serviços: construcções, reparações e demolições de qualquer natureza, civis ou navaes, como de predios, pontes, estradas de ferro e de rodagem, linhas de tramways electricos, redes de esgotos, de illuminação, telegraphicas e telephonicas, etc., bem como na conservação de todas essas construcções; transportes por terra ou agua, carga ou descarga; e nos estabelecimentos industriaes e nos trabalhos agricolas em que se empregarem motores inanimados, estabelecimentos e trabalhos estes onde a Lei abrangerá apenas o pessoal exposto aos perigos das machinas.

Paragrapho unico. — A indemnização não poderá ser calculada, tendo por base quantia superior a 2:400$ annuaes, embora o salario da victima exceda a essa quantia.

Art. 56 — Egual obrigação assiste á União, aos Estados, e ás Municipalidades, em todas as obras, construcções ou serviços que executem por administração, nas fabricas e estabelecimentos ou industrias que mantenham, tudo segundo as mesmas condições estabelecidas para os particulares.

Paragrapho 1.º — Não gosarão desse beneficio os operarios da União, dos Estados e dos Municipios, que tenham direito, conforme á hypothese, á aposentadoria, á licença remunerada, ou ao tratamento hospitalar, pagos pelos cofres publicos, na fórma das leis que regulam os respectivos serviços; ficando, porém, entendido que, em taes casos, os seus direitos deverão ser em tudo equiparado ao dos particulares, nos termos da presente Lei.

Paragrapho 2.º — A União, os Estados e os Municipios poderão exonerar-se dessa obrigação nos termos dos Arts. 71 e 73 da presente Lei.

Art. 57 — A reparação obedecerá ás normas seguintes, segundo a gravidade das consequencias do accidente: a morte; uma incapacidade absoluta, permanente, para o trabalho; uma incapacidade absoluta temporaria; uma incapacidade parcial permanente, ou uma incapacidade parcial temporaria.

Art. 58 — Em caso de morte, a reparação pecuniaria consistirá em uma somma egual ao salario de tres annos da victima, e será paga, de uma vez, ao conjuge sobrevivente e aos herdeiros necessarios, com direito, estes e aquelle, a partes eguaes.

Paragrapho 1.º — Deixando a victima conjuge sómente, a indemnização será reduzida a uma somma egual ao salario de dous annos.

Paragrapho 2.º — A mesma proporção será observada se a victima deixar herdeiros sómente.

Paragrapho 3.º — A quota do conjuge divorciado por sua culpa, ou voluntariamente separado, accrescerá á dos herdeiros da victima.

Paragrapho 4.º — Em falta de conjuges e de herdeiros necessarios, se a victima deixar pessoas de sua familia, a cuja subsistencia provia, receberão estas a somma egual ao salario de um anno.

Paragrapho 5.º — A parte dos herdeiros menores poderá ser convertida em titulos garantidos, inalienaveis até a maioridade.

Paragrapho 6.º — O patrão pagará mais, no dia do accidente, as despezas funerarias, que ficam arbitradas em 100$000.

Art. 59 — Em caso de incapacidade absoluta permanente, a victima receberá uma pensão vitalicia, correspondente a 50 % do seu salario annual, quando tiver encargos de familia, e a 33 %, no caso contrario.

Paragrapho 1.º — O operario, victima de uma incapacidade absoluta permanente, póde requerer que $^2/_3$, no maximo, do capital necessario ao estabelecimento da renda annual que lhe é attribuida, sirvam para constituir uma renda pagavel por sua morte ao seu conjuge ou herdeiros. Neste caso, a renda da victima ficará reduzida proporcionalmente ao capital.

Paragrapho 2.º — Entende-se permanente a incapacidade absoluta que durar mais de um anno.

Art. 60 — Em caso de incapacidade absoluta temporaria, observar-se-á o disposto no artigo anterior, emquanto durar a incapacidade.

Art. 61 — Em caso de incapacidade parcial permanente, a victima receberá, se tiver encargos de familia, uma pensão vitalicia equivalente á metade da diminuição causada pelo accidente no 'seu salario, e, em caso contrario, um terço dessa mesma diminuição.

Paragrapho unico. — A diminuição causada pelo accidente no salario da victima será calculada segundo a reducção soffrida em sua capacidade de trabalho.

Art. 62 — Em caso de incapacidade parcial temporaria, a victima receberá uma diaria de metade do salario, até que possa reassumir o seu antigo lugar e emquanto não se precisar o caracter da incapacidade.

Paragrapho 1.º — Quando a incapacidade para o trabalho durar mais de quatro, porém, menos de dez dias, a diaria será devida a partir do quinto dia.

Paragrapho 2.º — Quando a incapacidade durar mais de dez dias, a diaria será devida desde o momento do accidente.

Paragrapho 3.º — Quando a incapacidade parcial temporaria durar mais de seis mezes, a victima deixará, findo esse prazo, de receber a diaria de metade do salario, passando a receber, se tiver encargos de familia, metade da reducção causada pelo accidente no salario, e, no caso contrario, um terço dessa mesma reducção, até 200 dias, a contar do 5.º dia do accidente.

Art. 63 — Em todos os casos, o patrão é obrigado á prestação de soccorros medicos e pharmaceuticos, ou, sendo necessario, hospitalares, desde o momento do accidente.

Art. 64 — Quando, por falta de medico ou pharmacia, o patrão não puder prestar á victima immediata assistencia, fará, entretanto, transportal-a, se o estado da mesma o permittir, ao lugar mais proximo em que fôr possivel o tratamento.

Paragrapho unico. — Não permittindo o estado da victima o transporte, o patrão providenciará para que á mesma não falte a devida assistencia.

Art. 65 — A consolidação dos ferimentos põe termo á diaria.

Paragrapho 1.º — Entende-se que os ferimentos se consolidam, ou no dia da cura completa, ou no dia em que o operario é definitivamente attingido por uma incapacidade permanente.

Paragrapho 2.º — Neste ultimo caso a consolidação é tambem o ponto de partida do pagamento da pensão.

Art. 66 — As indemnizações percebidas pela victima em virtude de qualquer incapacidade não excluem, nem reduzem, as que forem devidas por motivo de seu fallecimento.

Art. 67 — Entende-se por salario annual 300 vezes o salario quotidiano da victima na occasião do accidente, desde que o contrario não tenha sido fixado em contrato de trabalho.

Art. 68 — Tratando-se de aprendizes, entende-se que o seu salario quotidiano não é inferior ao menor salario de um operario adulto, da mesma categoria. Todavia, em caso de incapacidade temporaria, a diaria do aprendiz não excederá do total de seu salario.

Art. 69 — Quando os beneficiarios da victima forem estrangeiros, só receberão as indemnizações se residirem no territorio nacional por occasião do accidente.

Paragrapho unico. — A victima estrangeira ou os seus beneficiarios, nos casos dos artigos 59 e 61, quando deixarem de residir no territorio nacional, receberão, a titulo de indemnização, um capital correspondente ao triplo da renda annual que lhes fôr devida, ficando remida a obrigação do patrão.

Art. 70 — As indemnizações pecuniarias constituidas em virtude desta Lei serão pagas no lugar do estabelecimento em que occorreu o accidente: — as diarias — semanalmente; e as pensões — trimestralmente.

Art. 71 — Os patrões pódem exonerar-se dos pagamentos a que os obriga a presente Lei, assumindo obrigações identicas, por um dos dous meios seguintes:

1.º) — effectuando o seguro individual ou collectivo dos seus operarios em uma companhia de seguros devidamente autorizada a operar no ramo de accidentes no trabalho;

2.º) — constituindo syndicatos de garantia, a exemplo do que faculta o art. 3.º, letra *c*, do decreto n. 1.637, de 5 de Janeiro de 1907, que crêa syndicatos profissionaes e sociedades cooperativas.

Paragrapho unico. — Em nenhum desses casos poderá o patrão descontar do salario de seus operarios qualquer contribuição destinada ao pagamento do seguro, ou das quotas devidas ao syndicato.

Art. 72 — O patrão que se considerar habilitado a fazer face ás reparações impostas pela presente Lei, por outra fórma que não as por ella estabelecidas, deverá proval-o perante o Ministerio da Fazenda, o qual exigirá a constituição e o deposito no Thesouro de um fundo de garantia, declarado insequestravel, para assegurar o pagamento das indemnizações, calculado segundo a importancia da indus-

tria, e de conformidade com as instrucções que forem emittidas.

Paragrapho unico. — Esse fundo póde consistir em dinheiro, ou em valores equivalentes, taes como apolices da divida publica, da União, e outros titulos publicos garantidos, hypotheca de immoveis, etc., com as clausulas de segurança que forem precisas.

Art. 73 — O fornecimento de soccorros medicos e pharmaceuticos, ou hospitalares, será feito por indicação do patrão.

Paragrapho unico. — O pagamento desses encargos e de qualquer diaria, poderá ser effectuado por um dos seguintes meios:

1.º) — inscripção dos operarios em uma sociedade de soccorros mutuos;

2.º) — um serviço de soccorros — medicos e pharmaceuticos, ou hospitalares, e pecuniarios, — mantido pelo patrão, com um fundo de garantia, a exemplo do que preceituam o artigo anterior e seu paragrapho unico.

3.º) — o seguro individual ou collectivo dos operarios, nos termos do art. 71, paragrapho 1.º.

Art. 74 — As sociedades de soccorros mutuos serão organizadas de accôrdo com estatutos-typos, formulados pelo Poder Executivo, devendo assegurar a seus membros, em caso de molestia ou accidente no trabalho, ou fóra do mesmo, soccorros medicos e pharmaceuticos, ou hospitalares, e uma diaria, entrando o patrão com um terço da quota correspondente aos serviços impostos pela presente Lei.

Paragrapho unico. — Quando a diaria paga pela sociedade fôr inferior á metade do salario quotidiano da victima, o patrão pagará a differença.

Art. 75 — A caixa do serviço de soccorros a que allude o Art. 73 será alimentada por uma contribuição patronal e outro descontada do salario dos operarios.

Esta não excederá de 2 % do salario mensal.

Aquella será egual á metade da dos operarios.

Art. 76 — Independente da acção que resulta da presente Lei, a victima e seus representantes conservam contra as pessoas civilmente responsaveis pelo accidente, que não

o patrão e seus empregados e prepostos, a faculdade de reclamar a reparação do prejuizo soffrido, segundo o Direito commum.

Paragrapho unico. — A indemnização que lhes fôr conferida exonerará o patrão proporcionalmente, até o limite da indemnização prevista por esta Lei. A acção contra terceiros responsaveis póde ser exercida pelo patrão, depois que houver satisfeito a indemnização imposta por esta Lei, se a victima e seus representantes não usarem desse direito.

Art. 77 — O facto de se haverem os operarios segurado contra os accidentes do trabalho, ou de possuirem seguro de vida, não exonera os patrões das obrigações que lhes cabem por força da presente Lei.

Art. 78 — Todo accidente no trabalho, que cause á victima incommodo de saude que a obrigue a suspender o serviço e delle ausentar-se, deve ser immediatamente communicado á autoridade policial do lugar, que se transportará ao local do accidente, e á residencia da victima, ou ao sitio em que a mesma se encontrar, tomando as declarações desta, do patrão e das testemunhas, para lavrar o respectivo auto, indicando o nome, a qualidade e residencia do patrão, o nome, a qualidade, a residencia e o salario da victima, o lugar preciso, a hora e a natureza do accidente, as circumstancias em que se deu, a natureza dos ferimentos, os nomes e as residencias das testemunhas e dos beneficiarios da victima.

Paragrapho unico. — Qualquer interessado poderá fazer essa communicação, dentro de um mez, se se tratar de incapacidade temporaria; de seis mezes, se se tratar de incapacidade permanente; e de um anno, em caso de morte.

Art. 79 — No quinto dia, a contar do accidente, deve o patrão enviar á autoridade policial, que tomou conhecimento do facto, prova de que fez á victima o fornecimento de soccorros medicos e pharmaceuticos, ou hospitalares; um attestado medico, indicando o estado da victima, as consequencias verificadas ou provaveis do accidente, a época em que será possivel conhecer-lhe o resultado definitivo; e declaração do modo como se acha habilitado a fazer as reparações correspondentes ás consequencias do accidente.

Art. 80 — Nesse dia, a autoridade policial remetterá o inquerito e esses documentos ao juizo competente, que, no caso de incapacidade temporaria, julgará sem recurso, ordenando o pagamento das indemnizações de direito.

Paragrapho unico. — O summario deve ser encerrado e o julgamento proferido no mais breve prazo possivel, não excedente, no caso de incapacidade, de 12 dias, a contar do accidente.

Art. 81 — Durante o tratamento, póde o patrão requerer a verificação do estado de saude da victima, nomeando o Juiz um medico para fazer o necessario exame, que será realizado em presença do medico assistente, préviamente avisado.

Paragrapho 1.º — Se o medico nomeado attestar que a victima se acha em estado de retomar o trabalho e esta o contestar, poderá o patrão requerer um exame pericial, que deve realizar-se dentro do prazo de cinco dias, com as formalidades legaes.

Paragrapho 2.º — Verificado o caracter permanente de uma incapacidade, o Juiz condemnará o patrão a pagar as indemnizações de direito.

Paragrapho 3.º — Neste caso e no de morte, a sentença será appellavel.

Art. 82 — Nos exames periciaes que forem ordenados, não poderá servir de perito pessoa ligada ao patrão da victima, ou á empreza ou sociedade em que o mesmo se houver exonerado do cumprimento das obrigações estabelecidas nesta lei.

Art. 83 — Quando, depois de fixada a indemnização, a victima vier a fallecer em consequencia do accidente, a incapacidade se agravar, se attenuar, se repetir, ou reapparecer, ou se verificar, no julgamento, um erro substancial de calculo, poderão os patrões, as victimas, ou seus representantes, pedir a revisão do julgamento, que determinou as consequencias do accidente e fixou a indemnização correspondente.

Art. 84 — O representante do Ministerio Publico prestará sempre assistencia judiciaria á victima.

Art. 85 — A victima do accidente e patrão, ou seus representantes, gosarão da reducção de metade das custas regimentaes, que serão cotadas para serem afinal pagas pelo vencido, não podendo a falta de prompto pagamento das mesmas retardar a marcha dos respectivos processos.

Art. 86 — E' privilegiado o credito da victima do accidente, ou de seus representantes, relativo ás despezas com medico, pharmacia e funeral, e ás indemnizações por incapacidade para o trabalho ou por morte.

Art. 87 — As companhias de seguro, os syndicatos de garantia e as sociedades de soccorros mutuos, de que tratam os Arts. 73 e 74, obrigam-se, para satisfação desse privilegio:

1.º — a collocar-se sob a fiscalização immediata e permanente do Estado;

2.º — a constituir um fundo especial de reserva, inalienavel e inamovivel, destinado ao pagamento das pensões, de accôrdo com as regras que forem estabelecidas em regulamento que o Poder Executivo expedirá.

Art. 88 — As companhias de seguro que operarem sobre accidentes no trabalho, bem como os syndicatos de garantia, cobrarão uma taxa variavel, segundo um coefficiente de riscos estabelecido sobre bases scientificas, devendo ser revista periodicamente, e ficando reservada ás companhias e aos syndicatos a faculdade de a diminuir ou augmentar de 30 % do seu valor, em razão das condições particulares de exploração das emprezas seguradas, e de a augmentar de 60 % quando as profissões, que a industria comportar, offerecerem riscos anormaes.

Art. 89 — São passiveis de multa os patrões que pagarem ás companhias de seguro, ou aos syndicatos de garantia, com o producto de descontos de salario de seus operarios, bem como os que lhes impuzerem, directa ou indirectamente, que contratem por conta propria o seguro estabelecido por esta Lei.

Art. 90 — Quando um patrão deixa de explorar uma industria, quer por morte, quer por fallencia, quer por liquidação ou transferencia do respectivo estabelecimento, os capitaes representativos das pensões devidas até essa data

tornam-se exigiveis de pleno direito, devendo esses capitaes ser transferidos a uma companhia de seguros, ou a um syndicato de garantia, que fará o serviço da renda, emquanto o Governo Federal não crear um instituto para esse fim.

Art. 91 — Os patrões ou seus representantes podem ser exonerados da obrigação constante do artigo anterior, provando:

1.º — que effectuaram o seguro contra accidentes no trabalho em uma companhia de seguros, idonea, ou em um syndicato de garantia;

2.º — que garantiram, com segurança, as pensões devidas, empregando os capitaes representativos das mesmas pensões em titulos de renda que o Poder Executivo enumerará em regulamento;

3.º — que, em caso de transferencia do estabelecimento, o comprador assumiu todas as obrigações que para o vendedor decorrerem da presente lei.

TITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 92 — Os conflictos sobre trabalhos, de ordem collectiva, serão prevenidos, ou resolvidos, por meio de Conciliação ou Arbitragem.

Art. 93 — Fica o Governo autorizado a entrar em accôrdo com os Governos dos Estados e do Districto Federal para serem organizados, nesta Capital, e na dos Estados da Republica, Conselhos de Conciliação e Tribunaes de Arbitramento, constituido cada um por seis membros, sendo tres operarios e tres patrões, ou seus respectivos representantes, sob a presidencia do Ministro da Agricultura, ou do Prefeito Federal neste Districto, ou do Secretario do Departamento do Trabalho, nos Estados, com competencia para tormarem conhecimento e resolverem sobre todas as reclamações e conflictos de ordem collectiva entre operarios e patrões, sob as seguintes bases:

1.º — será facultativa a constituição desse Tribunal e Conselho;

2.º — o Presidente de um e outro terá voto de desempate, em todas as deliberações;

3.º — suas convocações e resoluções serão publicadas, gratuitamente, no «Diario Official» do Districto Federal, ou dos Estados; e, quando não cumpridas, darão lugar a multas, applicaveis a todos que intervierem no contracto de trabalho collectivo;

4.º — só poderão tomar parte em suas deliberações associações com personalidade civil.

Art. 94 — Fica creado o Patronato do Trabalho, sob a direcção da secção competente do Ministerio da Agricultura, e autorizado o Governo a regulamentar a sua constituição e funccionamento, tornando obrigatoria, nos estabelecimentos fabris de qualquer natureza, por parecer de uma junta technica, que instituirá, a applicação de apparelhos de protecção indispensaveis a cada industria; prescrevendo as regras de hygiene industrial a serem observadas nesses estabelecimentos; e, em summa provendo, de modo efficaz, sobre a inspecção e fiscalização de todos os serviços e centros de trabalho, nos termos desta Lei.

Art. 95 — E' privilegiado o credito proveniente de salario, quando não prescripto.

Art. 96 — O salario não poderá ser penhorado, ou embargado, senão na quarta parte de seu valor, salvo o caso do Art. 51.

Art. 97 — As pensões e indemnizações previstas nesta lei serão inalienaveis e insusceptiveis de execução.

Art. 98 — E' nulla de pleno direito qualquer convenção contraria á presente Lei, tendente a evitar a sua applicação, ou a alterar o modo de sua execução.

Art. 99 — A presente Lei não exclue o procedimento criminal, nos casos previstos em direito commum.

Art. 100 — Todos os patrões attingidos por esta Lei são obrigados a affixal-a, com os respectivos regulamentos, em lugar bem visivel de suas fabricas, officinas ou estabelecimentos.

Art. 101 — Incorrerão na multa de 100$000 a 500$000 os patrões que infringirem qualquer disposição desta Lei.

Art. 102 — Em caso de reincidencia, as multas poderão ser elevadas ao dobro.

Art. 103 — As multas contra os patrões e operarios, não pagas no prazo, serão cobradas executivamente, revertendo o seu producto em beneficio do serviço de inspecção e fiscalização de que fôr encarregado o Patronato do Trabalho, de preferencia o que disser respeito á manutenção de escolas para operarios menores.

Art. 104 — Todas as acções que se originarem da presente Lei serão processadas perante a Justiça commum, guardadas as prescripções da respectiva Lei de organização judiciaria.

Art. 105 — Essas acções serão summarias, e prescreverão de accôrdo com as disposições do Codigo Civil.

TITULO VI

DISPOSIÇÕES FINAES

Art. 106 — Esta lei entrará em vigor immediatamente, não obstante o disposto nos artigos 50, 87 paragrapho 2.º, 91, paragrapho 2.º, 93 e 94, devendo ser regulamentada até seis mezes depois de officialmente publicada.

Art. 107 — Revogam-se as disposições em contrario.

Congresso Nacional

Senado

Protecção á infancia.

O Sr. Senador Alcindo Guanabara apresentou no dia 21 de Agosto o seguinte projecto de lei:

«Titulo I — Disposições geraes — O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.° — Todo menor, de qualquer dos sexos, em reconhecida situação de abandono moral ou de máus tratos physicos, fica pela presente lei sob a protecção da autoridade publica.

Art. 2.° — Decahem do patrio poder em relação a taes menores:

1.°, o pai ou a mãi condemnados por sentença irrecorrivel em crime cuja pena exceda de dous annos de prisão;

2.°, o pai ou mãi que castigar immoderadamente os filhos;

3.°, que os deixar em abandono;

4.°, que praticar actos contrarios á moral e aos bons costumes (Codigo Civil, arts. 394 e 395).

Art. 3.° — A sentença para a suspensão ou a destituição do patrio poder será proferida, mediante processo, pelo pretór da circumscripção em que tiver domicilio o pai ou a mãi do menor, cabendo recurso, nos dous effeitos, para o juiz de orphãos respectivo. O processo será promovido pelos curadores de orphãos.

Titulo II — Dos menores abandonados:

Art. 4.° — E' creado, na parte urbana da cidade, um estabelecimento, que terá a denominação de «Deposito de menores», e será exclusivamente destinado ao recolhimento de menores que cahirem sob a acção da autoridade publica até que lhes seja dado o destino legal,

Paragrapho 1.º — Haverá nesse deposito secções distinctas para cada sexo, privadas de qualquer communicação.

Paragrapho 2.º — Cada uma dessas secções será subdividida em «aposentos», aos quaes serão recolhidos os menores, sendo expressamente prohibido que se recolha mais de um a cada «aposento».

Paragrapho 3.º — Nenhum menor, preso por qualquer motivo que seja, ou apprehendido na via publica, poderá ser recolhido a outro estabelecimento, senão depois que lhe seja determinado, pelo juiz creado pela presente lei, o destino legal.

Art. 5.º — Se o menor fôr apprehendido na via publica em estado de abandono ou de vagabundagem, o director do «Deposito» informará disso immediatamente ao curador geral de orphãos, o qual, dentro de tres dias, solicitará do juiz competente ordem de internação do referido menor em um dos estabelecimentos de que trata a presente lei.

Paragrapho 1.º — Dentro de tres dias, o pai, tutor ou pessoas sob cuja guarda viva o menor poderá requerer ao juiz a restituição do mesmo, que será ordenada, uma vez provada a sua capacidade legal e moral para tel-o sob sua guarda.

Paragrapho 2.º — Presume-se a não existencia dessa capacidade, se o menor, tendo pelo menos 12 annos, fôr analphabeto.

Art. 6.º — Consideram-se em estado de abandono:

1.º, os filhos de ebrios habituaes, vagabundos, mendigos, criminosos e contraventores reincidentes;

2.º, os orphãos de pai e mãi, quando privados de qualquer amparo;

3.º, os filhos dos que tenham decahido do patrio poder temporaria ou definitivamente;

4.º, os menores de ambos os sexos e de qualquer idade que sejam coagidos a trabalhos superiores ás suas forças ou em detrimento dos bons costumes.

Art. 7.º — A Prefeitura do Districto Federal creará na ilha do Governador:

1.º, uma escola de prevenção para menores do sexo masculino, moralmente abandonados;

2.º, uma escola de prevenção para menores do sexo feminino, moralmente abandonados.

Art. 8.º — As escolas a que se referem os ns. 1.º e 2.º do artigo antecedente destinam-se a ministrar educação physica, moral e profissional aos menores que, de conformidade com o disposto no artigo 1.º da presente lei, ficam sob a protecção da autoridade publica e que a ellas forem recolhidos por ordem do juiz competente, nos termos do artigo.

Art. 9.º — Nas escolas de prevenção observar-se-á o regimen da liberdade para os educandos, guardadas as conveniencias da ordem e da disciplina.

Art. 10. — Essas escolas serão constituidas por pavilhões, proximos uns dos outros, mas independentes, cada um dos quaes abrigará uma turma de educandos, constituida por numero não superior a 50. Cada escola para o sexo masculino não receberá mais de 450 educandos e a escola para o sexo feminino mais de 250.

Art. 11. — A instrucção ministrada nas escolas de prevenção comprehenderá a instrucção primaria e noções de desenho com applicações industriaes.

Paragrapho 1.º — Nas escolas masculinas serão ensinados os seguintes officios:

Jardinagem;
Horticultura;
Pomicultura;
Sapateiro e corrieiro;
Alfaiate;
Carpinteiro;
Funileiro;
Marcineiro;
Torneiro;
Entalhador;
Typographo e encadernador;
Ferreiro.

Paragrapho 2.º — Na escola para menores do sexo feminino serão ensinados os seguintes officios:

Costureira e trabalhos de agulha;
Bordadora;
Florista de fantasia;
Engommadeira;
Lavadeira;
Cozinheira;
Confeiteira e pasteleira;
Chapeleira;
Tecelã;

Noções de jardinagem, horticultura, pomicultura e criação de aves domesticas.

Paragrapho 3.º — E' licita ao educando a escolha do officio que deve aprender, não ficando esta escolha dependente senão da approvação do medico do estabelecimento.

Paragrapho 4.º — Será ministrada aos educandos do sexo masculino uma rudimentar instrucção militar, na qual se comprehende o exercicio do tiro a distancia reduzida nos

«stands», e aos de ambos os sexos o ensino religioso, ministrado por serventuarios do culto catholico que a isso se prestarem.

Art. 12. — A's escolas de prevenção não serão recolhidos menores de menos de sete annos e de mais de 14, os quaes nellas permanecerão até a idade de 21 annos completos.

Art. 13. — Em favor de cada um dos educandos se formará um peculio que será composto pela accumulação da quarta parte da importancia em que fôr avaliado o seu trabalho mensal.

Paragrapho unico. — Metade desse peculio será trimestralmente depositado na Caixa Economica desta Capital por conto de cada educanda e lhe será entregue, com os juros respectivos, quando attingir a maioridade. A outra metade reverterá para o fundo patrimonial da escola.

Art. 14. — O fundo patrimonial de cada escola será constituido:

1.º, com as sommas para isto annualmente votadas pelo Congresso e pelo Conselho Municipal;

2.º, com os valores que forem doados ou legados á escola por qualquer meio legal;

3.º, com os saldos a que se refere o paragrapho do artigo antecedente;

4.º, com a renda liquida das officinas e dos trabalhos do campo.

Art. 15. — E' expressamente prohibido na escola de prevenção o castigo corporal, qualquer que seja a fórma que revista.

No regulamento de cada escola, o Governo estabelecerá detalhadamente as punições que podem ser applicadas aos internados e os premios que lhes devem ser offerecidos.

Art. 16. — E' licito aos particulares, pessoas ou associações leigas ou religiosas, para isso especialmente organizadas, ou que a isso se queiram dedicar, instituir escolas de prevenção, com a condição de não terem em mira lucros pecuniarios, de obterem prévia autorização do Governo, de sujeitarem-se á sua fiscalização e de as moldarem pelas disposições da presente lei.

Paragrapho 1.º — A essas pessoas ou associações, serão concedidos os seguintes favores:

a) dispensa de qualquer imposto federal ou municipal em que incidam;

b) isenção de direitos aduaneiros e de expediente para instrumentos e machinas applicadas ao ensino profissional;

c) transporte gratuito nas estradas de ferro do Governo ou por elle subvencionadas para esses instrumentos e machinas;

d) subvenção em dinheiro até 50:000$000 por anno, durante o periodo maximo de tres annos, metade paga pelos cofres municipaes.

Paragrapho 2.º — O Governo não consentirá no estabelecimento dessas escolas por particulares, pessoas ou corporações, sem que, préviamente, elles provem dispôr de um capital inicial não inferior a 50:000$000.

Art. 17. — Esses favores, inclusive a subvenção, reduzida de 5:000$000 a 20:000$000, serão igualmente concedidos, no que lhes fôr util, ás instituições que existam ou se venham a constituir para assistencia á primeira infancia, como as «creches», dispensarios, hospitaes infantis, colonias de ferias; recolhimentos para recem-nascidos abandonados, asylos para menores de sete annos e externatos profissionaes.

Art. 18. — O Governo poderá confiar a direcção dos estabelecimentos de prevenção, creados pela presente lei, a pessoas do sexo feminino.

Art. 19. — O Governo Federal e o Municipal auxiliarão as sociedades de patronato que se fundarem para o fim de velar pela sorte das crianças abandonadas, já promovendo a sua internação em uma escola de prevenção, já procurando trabalho e concedendo protecção aos que della sahirem.

Paragrapho unico. — Esse auxilio comportará:

Por parte do Governo municipal:

a) uma subvenção até o maximo de réis 20:000$000.

Por parte do Governo Federal:

b) reconhecimento de sua capacidade legal para receberem os menores abandonados e exercerem sobre elles o direito de tutela.

Art. 20. — Os directores das escolas de prevenção, mediante autorização do juiz, poderão desligar condicionalmente das escolas os educandos que se acharem aptos para ganhar a vida por meio de officio e que não tenham attingido a idade legal, desde que uma sociedade de patronato, ou a propria escola, se encarregue de lhes obter trabalho e de velar por elles até a maioridade.

Art. 21. — O Governo providenciará pora ampliar e augmentar a capacidade da actual Escola Quinze de Novembro, que continuará a seu cargo, reformada de accôrdo com o que se dispõe nesta lei.

As demais escolas de prevenção creadas por esta lei serão fundadas, custeadas e administradas pelos poderes municipaes, com o auxilio do Governo Federal, constante de uma subvenção fixada annualmente no orçamento do Ministerio do Interior, além de uma contribuição que lhes será dada de uma vez, no momento de sua fundação.

Titulo III. — Dos menores delinquentes:

Art. 22. — Fica creado no Districto Federal um juizo privativo para protecção, defesa, processo e julgamento dos menores abandonados e delinquentes.

Paragrapho 1.º — O juiz privativo dos menores terá a categoria de juiz de direito e o vencimento annual de........ 50:000$000, sendo 30:000$000 de ordenado e 20:000$000 de gratificação.

Paragrapho 2.º — Não haverá processo escripto. O juiz tomará todas as providencias necessarias para bem se informar da natureza do crime ou delicto praticado pelo menor, das condições personalissimas desse menor e das circumstancias do meio em que se tornou criminoso e proferirá a sua decisão de consciencia, dando ao criminoso o destino que lhe parecer conveniente, ou applicando-lhe a pena que lhe parecer necessaria, pautando-se pelas regras geraes do Codigo Penal, sem, entretanto, se subordinar passivamente a ellas.

Paragrapho 3.º — As audiencias do juizo privativo dos menores serão sempre secretas.

Os jornaes que divulgarem o que nellas occorrer incorrerão na multa de 1:000$000 a 3:000$000, que lhes será applicada incontinenti pelo juiz, que a fará cobrar de modo summario.

Art. 23. — Não são criminosos:

1.º, os menores de 12 annos completos;

2.º, os maiores de 12 e menores de 17, que obrarem sem discernimento.

Art. 24. — Os maiores de 12 e menores de 17 annos que tiverem obrado com discernimento serão recolhidos ás escolas de reforma creadas pela presente lei, onde cumprirão a pena que lhe for imposta pelo juiz a que se refere o artigo 22.

Art. 25. — O menor indigitado como autor ou cumplice de uma contravenção ou crime será recolhido ao deposito dos menores creado por esta lei e dentro de dous dias conduzido á presença do juiz respectivo, com a assistencia de um representante do Ministerio publico e do curador idoneo.

Paragrapho 1.º — Qualquer que seja a infracção criminal commettida por um menor da classe a que se refere este artigo, será elle processado e julgado pelo juiz privativo dos menores.

Paragrapho 2.º — A questão do discernimento será decidida preliminarmente por esse juiz.

Art. 26. — Toda a vez que um menor for conduzido á presença do juiz, o representante do Ministerio publico informará preliminarmente ao juiz sobre os antecedentes desse menor, sua situação em relação á familia, seu estado de aban-

dono, se frequentou alguma escola, se seus pais em algum tempo o educaram, se é orphão, desde quando, e como viveu depois que cahio na orphandade.

Paragrapho 1.º — O estado de abandono é circumstancia attenuante.

Paragrapho 2.º — Verificado que o menor tem pai valido e em condições de educal-o e que, não obstante, o deixa em abandono, o juiz applicará áquelle a pena de multa de 100$ a 500$ ou a de prisão de cinco a 15 dias.

Art. 27. — O menor absolvido por effeito da idade, ou por ter agido sem discernimento, não será posto em liberdade senão quando o pai, tutor ou pessoa idonea sob cuja guarda viva assim o reclamar, desde que não se tenha verificado a culpabilidade prevista no § 2.º do art. 26.

Art. 28. — No caso em que a pessoa indicada no artigo antecedente não reclame a entrega do menor ou não exista, o juiz declarará na sentença absolutoria que o menor fica confiado á protecção da autoridade publica e o entregará á escola de refórma, creada pelo artigo 29, da presente lei.

Art. 29. — São creadas na ilha do Governador no Districto Federal duas — Escolas de Reforma — uma para cada sexo, dtvididas em duas secções, completamente independentes.

Uma secção industrial para menores processados, absolvidos, nos termos do art.

Uma secção agricola para os menores delinquentes condemnadas.

Art. 30. — A escola de refórma é um estabelecimento de repressão, destinado a melhorar o caracter dos menores delinquentes pela educação e pelo trabalho.

Art. 31. — Nestas escolas observar-se-á quanto possivel o regimen militar.

Paragrapho 1.º — A escola será constituida por pavilhões proximos, mas independentes uns dos outros, abrigando cada um uma turma de internados, constituida por numero não superior a 50.

Paragrapho 2.º — Cada uma das secções não receberá numero superior a 200 internados.

Paragrapho 3.º — Na constituição dessas turmas, o director da escola attenderá aos antecedentes do internado e ao seu grão de corrupção, de conformidade com a informação do ministerio publico a que se refere o art. 26, que lhe será enviada pelo juiz com a ordem de internação.

Art. 32. — Na secção industrial masculina, haverá officinas de carpinteiro, marceneiro, funileiro, alfaiate, sapateiro e corrieiro, encadernador e typographo, torneiro, entalhador e ferreiro.

Na secção agricola das escolas de ambos os sexos, os internados serão empregados no trabalho do campo, cultura de terra e criação.

Na secção industrial feminina será ministrado o ensino de artes e officios de utilidade domestica, como costura, cozinha, lavagem, engommagem, etc.

Art. 33. — Os internados não trabalharão antes de 5 1/2 horas da manhã, nem depois das 8 horas da noite.

Art. 34. — Os internados em qualquer das secções não trabalharão mais de 8 horas ao dia, havendo um ou mais intervallos de descanço, não inferiores a tres quartos de hora.

Art. 35. — Em todas as escolas serão ministradas aos internados a instrucção primaria, noções de sciencias physicas e naturaes applicadas ás industrias, noções de desenho com applicações industriaes e noções de Religião e de Moral.

Art. 36. — O ensino na secção agricola será ministrado parte pratica, parte theoricamente, com o intuito de transformar os internados em operarios agricolas capazes de applicar os ensinamentos da sciencia.

Art. 37. — Não são permittidos na Escola de Reforma os castigos corporaes, qualquer que seja a fórma que revistam.

O Governo, no regulamento que expedir, fixará as punições e os premios a dar aos internados. A punição maxima será a prisão cellular; o premio maximo será a liberdade condicional nos termos do art. 39.

Art. 38. — Findo o prazo de tres annos, se o internado na secção industrial estiver habilitado a ganhar a vida pelo officio que tiver aprendido, poderá ser desligado, se por intermedio do Director de uma sociedade de patronato ou por qualquer particular, houver obtido emprego.

Paragrapho 1.º — O Director poderá desligal-o, dando-lhe trabalho na respectiva officina da escola como operario, até que elle encontre collocação na vida civil.

Nesse caso, o menor passará a viver sobre si, recebendo semanalmente o salario que lhe será fixado pelo Director, de accôrdo com o que fôr ordinariamente pago na sociedade, attendendo á sua habilitação e capacidade de trabalho.

Paragrapho 2.º — Se o menor assim beneficiado reincidir no delicto que o levou á secção industrial, será condemnado á reclusão na secção agricola pelo dobro do tempo a que tiver feito jús.

Art. 39. — O menor recolhido á secção agricola ahi permanecerá pelo tempo estipulado pelo Juiz na sentença condemnatoria, podendo, entretanto, obter a liberdade condicional.

Paragrapho 1.º — A liberdade condicional é o mais alto premio que poderá ser deferido ao internado e só será concedida por proposta do Director, ouvido o Curador Geral de Orphãos e por ordem do Juiz dos menores.

Paragrapho 2.º — No caso em que o menor no goso da liberdade condicional se conduza mal ou pratique algum delicto, será por acto do Director recolhido de novo á escola e não será computado para complemento de sua pena o prazo em que della gosou.

Art. 40. — As sociedades de patronato, a que se refere o art. 19, poderão estender a sua acção aos menores internados na Escola de Reforma.

Titulo IV. — Da fundação e custeio do estabelecimento:

Art. 41. — Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ao qual ficam subordinadas as instituições creadas nesta lei, o credito da somma necessaria para sua fundação e custeio, podendo applicar nesse serviço até 2.000 contos da emissão autorizada pela lei n. de...

Art. 42. — No regulamento desta lei, o Governo creará e distribuirá o pessoal necessario, fixando-lhe os vencimentos.

Paragrapho 1.º — Os Directores serão sempre de livre nomeação e demissão do Governo.

Paragrapho 2.º — Para as cadeiras de instrucção primaria, serão nomeados os professores diplomados pela Escola Normal do Districto Federal.

Paragrapho 3.º — Em todos os demais cargos, que não forem technicos, serão providos funccionarios federaes addidos, de qualquer dos Ministerios.

Art. 43. — Revogam-se as disposições em contrario.»

Camara

Trabalhos da Commissão de Justiça.

Ao projecto substitutivo apresentado á Commissão de Justiça da Camara dos Deputados sobre accidentes e regulamentação do trabalho operario, deu o Deputado Gonçalves Maia o seguinte voto em separado:

«Rejubilemo-nos com esse novo impulso legislativo em favor do operario, não só no ponto de vista da regulamentação do trabalho, como a assistencia aos trabalhadores victimas de accidentes.

O operariado é a maior força da democracia. E' preciso que essa força não seja desviada dos seus fins, nem

se converta em elemento tumultuario, em vez de ser um elemento de paz e de progresso.

Esse desvirtuamento se origina de duas causas; as leis deficientes ou a falta de leis.

No Brasil, o mal estar operario vinha da falta de lei. Fazendo essa lei, não devemos contribuir para que essa nova lei constitua um motivo de novas perturbações, na eterna luta entre o capital e o trabalho, entre o patrão e o operario.

O projecto visa dous factos capitaes da vida operaria: a regulamentação do trabalho e a assistencia.

Mas dispondo sobre esses dous factos, o projecto se desdobra e incorre na esphera da administração, ora confundindo-a com o patronato, ora dando-lhe attribuições que chamariamos perturbadoras e despoticas.

E' certo que a administração publica occupa muitas vezes operarios. Seria, porém, necessario descriminar bem essa funcção operaria, o papel e os direitos desses operarios, para não confundil-os, como faz o projecto com os funccionarios publicos.

São cousas que se repellem: o operariado e a burocracia. Não se comprehende o operario funccionario. As relações entre a administração e o operario são de natureza diversa das relações entre o patrão e o trabalhador.

E o projecto comprehendendo nas mesmas disposições da lei (art. 2.º), todos os operarios *inclusive os a serviço da União, dos Estados* e os *dos Municipios,* só exclue os beneficios da indemnização, quando os *operarios* da União, dos Estados ou dos municipios *tenham direito á aposentadoria, a licenças remuneradas, ou a tratamento hospitalar pago pelos cofres publicos, ficando porém entendido que, com relação aos accidentes,* os direitos desses funccionarios publicos *são, em tudo equiparados aos particulares, nos termos da presente lei.*

E' uma confusão que deveria ser evitada. Mesmo porque os privilegios da administração publica não se consiliam com as obrigações estabelecidas para os patrões, nos artigos 21, 22, 28, 51 e 70.

Em alguns desses artigos se estabelece que o pagamento do salario desses operarios será por quinzena; em outros se estabelece que esses operarios não podem ser dispensados pela administração, senão nos casos estrictos e especificados na lei; outros estabelecem que os salarios não podem ser diminuidos; outros estabelcem multas (artigo 51) contra o Governo, equiparado, para todos os effeitos aos patrões.

Nós não cremos que a administração cumpra seme-

lhante lei. Seria, portanto, uma lei destinada préviamente a não ser cumprida.

O projecto colloca o operariado na dependencia dos poderes publicos. E' um mal; é uma fonte de conflictos:

No art. 15, autoriza o Governo a «regulamentar o salario minimo do operario», quando isso é uma condição do contrato de trabalho, que, no mesmo artigo, se diz que *deve ser estipulada livremente.*

O art. 50 manda o Poder Executivo «regulamentar o horario e os descansos, conciliando tanto quanto possivel os interesses entre patrões, operarios, ou empregados».

Aliás, com relação ao horario, elle está regulado pelos arts. 8.º, 17, § 5.º, 33, 44. 45. E com relação ao descanço, o art. 34 dispõe que salvo *convenção* em contrario, é o domingo o dia destinado ao descanso.

O art. 92 autoriza o Governo a entrar em accôrdo com os Governos dos Estados e do Districto Federal, para a organização dos Conselhos de Conciliação e dos Tribunaes de Arbitramento, isto é, da «justiça operaria», como diriamos nós, ponto transcendental da legislação operaria, o que collocaria, neste particular, o operariado sob o guante dos poderes locaes além, de constituir uma delegação que não temos o direito de fazer. Esses Conselhos de Conciliação e esses tribunaes de Arbitramento devem constituir uma lei; já ha mesmo neste sentido um projecto do operoso Deputado Mauricio de Lacerda.

O operariado não póde, nem quer viver sob o dominio do poder. As administrações publicas são o seu eterno inimigo. A força material de que ella dispõe deve ser unicamente uma garantia da execução do contrato de trabalho entre o patrão e o operario.

O projecto adopta o dia de 8 horas, dispondo taxativamente que o trabalho não póde exceder desse prazo.

E' uma questão ainda não decidida. Nem sob o ponto de vista medico, nem sob o ponto de vista do salario, seria util determinar o dia de oito horas para o trabalho. O problema dos «tres 8» para o trabalho, o descanso e o somno, é ainda um caso em discussão. Não o adoptaram ainda os povos que tem o trabalho organizado e as suas legislações mais ou menos perfeitas. No Brasil, porém, tanto quanto o saibamos, a questão está no salario mais do que nas horas de trabalho. Quando o salario fôsse pago pelas horas de trabalho, ou pelo resultado desse trabalho, o operario sentir-se-ia desfalcado com a reducção do seu tempo de trabalho. E o facto é que nenhum se revolta com os trabalhos supplementares que são muitas ve-

zes chamados a fazer, desde que dahi lhe venha o lucro rasoavel. O tempo de trabalho é de cerca de 10 horas, no paiz. Isso não quer dizer que não haja um limite no tempo do trabalho diario. E' preciso mesmo que o desejo de ganhar não sacrifique a saude; é preciso que haja uma norma, uma regra geral para o horario; mas o maximo desse horario não póde ser de 8 horas.

Essa condição de tempo não póde mesmo ser assim determinada; ella obedece ás necessidades e condições da industria e devia ser uma condição contractual, como o é o salario. Não ha industria que não possa determinar essa condição.

A assistencia legal poderia apenas determinar que certas industrias, mais attentatorias da saude humana, não exigissem dos seus operarios um trabalho exhaustivo.

Assim as minas. Mas nunca apenas 5 horas de trabalho por dia. Isso determinaria uma reducção de salario, que seria causa de justas reclamações.

O art. 41 fixa em 5 horas o trabalho effectivo nas minas de combustivel.

Um outro ponto intensamente discutido na propria classe operaria é o da indemnização do damno por accidente, ou por inhabilitação para trabalho.

O projecto n. do Senado, e que já se achava no ultimo turno de uma terceira discussão na Camara dos Deputados, adoptava o systema das pensões vitalicias, ou do salario, durante a inhabilitação. Os operarios mais previdentes, os receiosos de um temperamento gastador, os desconfiados, do espirito economico do operariado, preferem a certeza de uma pensão vitalicia. Acreditam que a pensão paga de uma só vez póde extinguir-se em aventuras infelizes e precipitar numa miseria aggravada os que a lei pensou beneficiar.

O projecto actual, em discussão no seio da commissão, adopta o systema da quota integral paga de uma só vez e calculada nos termos nelles consignados. Os dous systemas existem em varios paizes.

A indemnização é para o risco profissional e o risco profissional é scientificamente calculado de modo a poder ser pago integralmente, como se fôra um seguro.

E desde que os syndicatos, ou as cooperativas, ou as companhias seguradoras, os proprios patrões, offereçam garantias reaes da execução dos seus compromissos, nada impediria a adopção do systema consignado no projecto. O operario preciza ser livre, preciza não estar na eterna tutela do patrão, nem elle, nem os seus; é precizo que todos tenham a consciencia dos seus direitos e dos seus deveres;

a pensão é sua, que cada um dirija os seus negocios e a sua propriedade como entender.

Ha ainda no projecto muitos outros pontos de detalhe com os quaes não podemos concordar, ou que convém corrigir.

Não se comprehende por exemplo que os menores de 16 annos completos, «capazes» pelo art. 5.º para celebrarem o contrato de trabalho, possam deixar de receber o seu salario, por opposição dos seus representantes legaes, como o permitte o art. 37. O trabalho exige o salario a que é capaz para contratar o trabalho, não póde ser incapaz para receber o preço do seu trabalho. Esse trabalho do operario de 16 annos, sem o seu pagamento ao proprio, constituiria escravidão.

O art. 11 manda que, não sendo explicito, no contrato, o tempo de trabalho, qualquer das partes possa dal-a por terminado, avisando á outra com *antecedencia de 7 dias.*

Esse artigo está em desaccôrdo com o Codigo Civil e não póde revogal-o. Pelo art. 1.221, do Codigo Civil, dentro do qual devem estar as leis operarias, esse aviso deve ser com antecedencia de oito dias se o salario é por mez; de quatro dias, se é semanal, ou quinzenal; na vespera, se o contrato é por menos de sete dias.

Não vemos tambem razão nos limites de idade, impostos pelo projecto aos menores. No Brasil se é homem aos 14 annos. Em alguns lugares, como no extremo norte, se é mulher aos 12 annos. Não se comprehende como a um operario de 16 ou 17 annos, não se permitta trabalhar *mais de seis horas* por dia, isto mesmo *não consecutivas* e com intervallo de *duas* horas para descanso.

Cremos não errar dizendo que os operarios de 15 a 18 annos constituem a fina flôr do operariado, sem que a idade lhes impeça o trabalho.

Uma outra anomalia é a reducção do trabalho das mulheres. Não ha essa differença de capacidade, no dominio operario, entre o homem e a mulher. Se a sciencia os não tivesse equiparado, a grande guerra os teria nivelado, sob o ponto de vista do trabalho.

A dignidade da mulher repelle essa protecção que a torna inferior ao homem.

Ella provou agora, na grande guerra, que é accessivel a todas as industrias, mesmo a da guerra; ella substituio o homem que partio para a fronteira para defender a patria e, na Russia, acompanhou mesmo o homem até os combates, dando-lhes o exemplo da bravura e do desprezo da vida.

O art. 49 exclue da limitação das horas de trabalho os conductores de carros e automoveis de praça *explorados por conta propria.*

Não são operarios, nem trabalham por conta de outrem, o que, para os effeitos da lei, constitue o caracteristico do trabalho operario, nos termos dos arts. 4.º e 55 do projecto.

O art. 64 exclue da indemnização os damnos *causados por força maior.* O principio não póde ser absoluto e é discutivel, quando a *força maior pudesse* ser evitada, ou pelo menos, empregados os meios de evital-a.

Um raio que fulminasse um operario ou o inhabilitasse para o trabalho seria um caso bem caracteristico de força maior. Mas nem por isso, o patrão estaria isento da responsabilidade, por que o seu dever seria ter na fabrica pára-raios sufficientes que garantissem a vida dos seus operarios.

Não nos parece menos supprimivel a restricção do art. 55 seguinte, quando só dá o direito á reparação para os operarios de certas industrias e trabalhos, incluidos os dos estabelecimentos industriaes e agricolas *em que se empregarem motores inanimados estabelecimentos e trabalhos estes onde a lei só protegerá o pessoal exposto aos perigos das machinas.*

De modo que um operario rural que, no serviço do campo, fosse picado por uma cobra, ou attingido por uma arvore, ou morto ou inhabilitado pelo coice de um animal, não teria direito á indemnização concedida aos outros operarios.

O risco é o mesmo; o direito o mesmo.

Tão perigosa quanto a disposição do projecto do Senado n. , se nos afigura aquella que permitte ao operario a *escolha do medico nos casos de alta cirurgia.* E a disposição do art. 73 n. 3.

No projecto do Senado era o direito do operario a escolha não só do medico, como dos soccorros pharmaceuticos e hospitalares. Não podia haver disposição mais perigosa. E' assim, cremos, na França.

Mas o systema tem dado máos resultados. Elle cria uma industria immoral entre os aventureiros da medicina e os operarios, cumplices em todas as artimanhas e exigencias.

Se déssemos esse direito aos operarios, as pharmacias, as casas de saude e os máos medicos seriam uns novos associados das fabricas e dos industriaes. Não haveria um só que não exigisse os serviços do Dr. Miguel Couto, ou do Dr. Rocha Faria ou do Dr. Austregesilo, ou outras no-

tabilidades caras. E um artigo do projecto impõe multas severas (o art. 100) aos patrões que infringirem a lei em qualquer dos seus textos.

O art. 73 limita a exigencia medica do operario aos casos de alta cirurgia. O perigo continuaria o mesmo, com a aggravante da discussão.

Outras emendas poderiam ser feitas aos arts. 76, 85, 88, 90, 92 e 104, mas este trabalho já vae longo demais, emenda de redacção substanciaes. Nós ficamos, porém, aqui mesmo porque, teremos ainda occasião de discutir o projecto. Assim, com este voto em separado offerecemos as seguintes emendas. — Supprima-se o artigo 2.º, ponha-se o artigo 12 de accôrdo com o Codigo Civil, art. 1.221; supprima-se o art. 21; supprima-se o art. 33; do artigo 35, em vez de 12 diga-se 10, em vez de 18, diga-se 16; em vez de *seis,* diga-se oito; em vez de *duas,* uma hora; supprima-se o art. 37; supprima-se o art. 41; supprima-se o art. 45; supprima-se as palavras *exploradores por conta propria* do art. 49; supprima-se o art. 50; supprima-se, de accôrdo com a suppressão do art. 2.º, o art. 51; supprimam-se as palavras *causados por força maior* do artigo 54; supprimam-se as palavras finaes do artigo 55; supprima-se o art. 70; supprimam-se as palavras finaes do paragrapho 3.º do art. 73; supprima-se o art. 92; assim como o art. 93; ao art. 104, diga-se *cinco annos,* em vez de *dous,* nos termos do art. 178, paragrapho 10, n. V do Codigo Civil. — *Gonçalves Maia.*

Prosperidade da Colonia Italiana em S. Paulo

Os dados, informações e estatisticas, constantes das publicações officiaes, demonstram, de modo eloquente e indiscutivel, a consideravel prosperidade a que já attingiu a colonia italiana no Estado de S. Paulo.

E' isso o que resalta a toda a evidencia dos quadros que em seguida inserimos.

Começaremos pela exploração agricola, com a discriminação das propriedades:

NACIONALIDADES	Numero das propriedades	Valor das propriedades	Extensão em alqueires de 2,5 hectares
Brasileiros	18.509	914.443:554$900	4.539.342
Italianos	5.197	48.395:164$500	192.021
Portuguezes	1.607	32.814:950$500	130.792
Austriacos	117	1.499:500$000	5.135
Allemães	675	29.791:708$500	60.776
Inglezes	25	12.921:905$000	17.994
Hespanhoes	470	2.990:437$500	9.413
Francezes	76	3.673:687$000	12.739
Diversos	255	5.305:272$500	46.606
Total	56.931	1.051.836:180$400	5.013.813

Do exposto se verifica que os italianos possuem mais de 9 % das propriedades agricolas em exploração no Estado de S. Paulo, representando 3,8 % da área occupada pela lavoura e offerecendo 4,6 % do capital empatado na mesma — convindo notar que estes dados são da estatistica levantada em 1905, o que quer dizer que é presentemente muito maior o coefficiente das propriedades italianas.

Não é menos interessante e expressivo este outro quadro das propriedades urbanas de estrangeiros existentes no Estado:

Nacionalidades	Valores
Italianos.	106.000:000$000
Portuguezes	92.000:000$000
Allemães	40.000:000$000
Hespanhoes	8.000:000$000
Diversos.	18.000:000$000
Total . . .	264.000:000$000

Vê-se por ahi que, entre os estrangeiros proprietarios de predios urbanos no Estado de S. Paulo, occupam os italianos vantajosamente o primeiro lugar.

Na industria de tecidos de algodão, das 41 fabricas existentes no Estado e que alcançam, ao todo, ao capital de 81.455:421$845, 7 importantes estabelecimentos pertencem a sociedades italianas, representando um capital de 21.039:000$000, isto é, mais de $^1/_4$ do referido total.

É o que se infere do quadro seguinte, conforme a estatistica levantada até 31 de Dezembro de 1915, sendo pertencentes a sociedades italianas as fabricas denominadas «Cotonificio Rodolfo Crespi», «Belemzinho», «Mariangela», «Sociedade Commercial de Genova», «Estabelecimento Pinotti Gamba», «Jupiter e Fortuna» e «S. Roque»:

	Nome das fabricas	Localidades	Nome dos proprietarios	Capital
1	Labor.	Capital	Sociedade Anonyma Labor .	2.100:000$000
2	Cotonificio Rodolfo Crespi .	»	Sociedade Anonyma Cotonificio Rodolfo Crespi . .	11.000:000$000
3	Belemzinho	»	Ind. Reunidas F. Matarazzo	500:000$000
4	Mariangela	»	Ind. Reunidas F. Matarazzo	4.500:000$000
5	Anhaia	»	Companhia Fabril Paulistana	2.000:000$000
6	Galteau	»	Comp. de Industrias Textis.	1.000:000$000
7	Nacional de Tecelagem . .	»	Comp. Nacional de Tecelagem	300:000$000
8	Santa Irinéa	»	Companhia Santa Irinéa . .	200:000$000
9	Soc. Commercial de Genova	»	Soc. Commercial de Genova	100:000$000
10	Ypiranga	»	Companhia Fiação, Tecelagem e Estamparia . . .	4.800:000$000
11	Georgina	»	Sociedade Anonyma Fiação e Tecidos Georgina . . .	140:000$000
12	Estabelecim. Pinotti Gamba.	»	Sociedade Anonyma E. Fabril Pinotti Gamba	1.200:000$000
13	Industrial de S. Paulo. . .	»	Comp. Industrial de S. Paulo	1.200:000$000
14	Alpargatas	»	S. Paulo Alpargatas Company	1.000:000$000
15	Santa Rosalia	Sorocaba	Oetter, Speers & Cia. . . .	3.410:000$000
16	Votorantim	»	Banco União de S. Paulo .	10.000:000$000
17	Nossa Senhora da Ponte . .	»	Companhia Fiação e Tecelagem N. Senhora da Ponte	3.500:000$000
18	Santa Maria	»	Companhia Fiação e Tecelagem Santa Maria . . .	1.800:000$000
19	Keworthy	»	Companhia Nacional de Estamparia.	3.500:000$000
20	Monte Serrat	Salto	Sociedade Franco-Brasileira.	400:000$000
21	Salto Fabril (arrendada) (*) .	»	Companhia de Industrias Textis (Capital)	—
22	Jupiter e Fortuna	»	Soc. per l'Esportazione e per l'Industria Italo-Americana	2.919:629$965
23	S. Pedro.	Ytú	Companhia Fiação e Tecelagem S. Pedro	700:000$000
24	S. Luis	»	G. E. Corrêa Pacheco. . .	250:000$000
25	Santa Cruz . , ...	Tatuhy	Campos & Irmão	1.764:000$000
26	S. Martinho	»	Companhia Fiação e Tecidos S. Martinho	3.700:000$000
27	Arethusina	Piracicaba	Rodolpho Miranda & Cia. .	3.700:000$000
28	Taubaté Industrial	Taubaté	Companhia Taubaté Industrial	2.500:000$000
29	Brenha	S. Roque	J. Brenha & Cia..	600:000$000
30	Comp. S. Bernardo Fabril .	S. Bernardo	Comp. S. Bernardo Fabril .	3.500:000$000
31	Magdalena	S. Carlos	Comp. de Tecidos S. Carlos	500:000$000
32	Pinhal Fabril	E. S. do Pinhal	Companhia Pinhal Fabril. .	470:000$000
33	S. João	Atibaia	Companhia de Fiação e Tecidos S. João	400:000$000
34	Ermelinda	»	Comp. Industrial Atibaiana .	200:000$000
35	Carioba	VillaAmericana	Rawlinson, Müller & Cia. .	1.700:000$000
36	Mogyana	M. das Cruzes	Companhia Industrial Mogyana de Tecidos	781:000$00$
37	Manufactora Algodoeira . .	Itatiba	Companhia Manufactora Algodoeira	500:000$000
38	S. Roque	S. Roque	Soc. per l'Esport. e per l'Industria Italo-Americana .	820:000$000
39	S. Bento.	Jundiahy	Companhia Fiação e Tecidos São Bento	—
40	Argos Industrial.	»	Sociedade Anonyma Argos Industrial	—
41	Japy	»	Soc. Anonyma Fabrica Japy	1.300:000$000
			Totaes . . .	81.455:421$845

(*) O capital está incluido no da Companhia Industrias Textis da Capital.

Consoante com a estatistica de 1915, organizada pela Directoria de Industria e Commercio do Estado, verifica-se a existencia de 7.681 estabelecimentos industriaes (officinas e fabricas) no territorio paulista. Infelizmente não conhecemos o numero de proprietarios por nacionalidades. Sabemos, entretanto, que o numero de estrangeiros é bem elevado, destacando-se entre elles os Italianos.

O commercio de exportação do Estado de S. Paulo, do mesmo modo que o de todo o Brasil, está quasi que exclusivamente em mãos de estrangeiros: italianos, inglezes, allemães e outros. Assim, os productos do nosso sólo, fonte inexaurivel da riqueza nacional, são negociados por estrangeiros, que em pouco tempo fazem fortunas colossaes. As casas italianas ahi figuram entre as de maior vulto.

A importancia das relações commerciaes entre o Brasil e a Italia, bem como entre o Estado de S. Paulo e a Italia, manifesta-se a toda luz pelo seguinte:

Quadro comparativo do intercambio Italo-Brasileiro e Italo-Paulista de 1903 a 1916.

ANNOS	Importação		Exportação		Relação %	
	Brasil	S. Paulo	Brasil	S. Paulo	São Paulo	Outros Estados
1903 .	18.143:892$	6.348:748$	6.284:654$	2.051:536$	32,7	67,3
1904 .	18.640:493$	6.025:074$	7.320:188$	5.291:528$	72,3	27,7
1905 .	15.324:395$	6.142:609$	6.198:014$	3.920:693$	63,2	36,8
1906 .	16.443:834$	8.954:595$	7.653:196$	5.402:477$	70,6	29,4
1907 .	22.845:487$	13.853:685$	5.019:203$	2.991:947$	59,6	40,4
1908 .	19.253:921$	11.446:582$	8.072:618$	4.822:022$	60,0	40,0
1909 .	17.265:276$	10.297:031$	8.743:416$	6.042:894$	70,0	30,0
1910 .	22.737:605$	13.275:594$	6.339:902$	3.718:077$	60,0	40,0
1911 .	28.957:116$	17.590:660$	11.566:542$	7.904:019$	70,0	30,0
1912 .	37.331:972$	24.893:524$	12.642:301$	8.957:437$	70,0	30,0
1913 .	38.166:101$	24.597:330$	12.553:316$	8.768:592$	70,0	30,0
1914 .	23.097:544$	14.875:279$	23.884:957$	18.887:740$	79,0	21,0
1915 .	25.528:167$	16.629:067$	32.126:105$	22.116:828$	70,0	30,0
1916 .	28.302:738$	18.615:819$	68.102:405$	47.255:527$	70,0	30,0
Somma .	332.038:541$	193.545:597$	216.506:817$	148.131:317$	68,4	31,6
Média annual	23.717:039$	13.824:685$	15.464:773$	10.580:808$	68,4	31,6

Vê-se, portanto, que a Italia, em média annual, manda ao Brasil 23.717:039$000 e delle recebe 15.464:773$000, donde a differença de 8.252:266$000 a favor da Italia; e, como a Italia, tambem em média annual, manda ao Estado de S. Paulo 13.824:685$000 e delle recebe 10.580:808$000, é de 3.243:877$000 a differença a favor da Italia; observando-se a relação de 40,5 % para S. Paulo e de 59,5 % para os demais Estados do Brasil, quanto ás cifras de exportação.

A eloquencia dos algarismos que acabamos de mencionar dispensa qualquer commentario.

Deploramos a carencia de dados estatisticos relativamente ás sommas que annualmente são enviadas para a Italia, por intermedio dos bancos e por vales postaes. Sabemos, todavia, que essas importancias são muito elevadas.

Embora quizessemos referir-nos particularmente á prosperidade economica e financeira da colonia italiana no Estado de S. Paulo, — seja-nos permittido tambem consignar, nestas linhas, que os Italianos, graças á generosidade com que são sempre acolhidos neste rico e futuroso recanto do Brasil e graças igualmente á liberalidade das nossas leis, de ha muito que estão irmanados com os paulistas na administração publica, na politica e na sociedade.

Tanto no interior do Estado, como na capital, já não é pequeno o numero de estrangeiros, notadamente italianos, que são funccionarios publicos; do Congresso do Estado já têm feito parte deputados italianos e de outras nacionalidades; e existem já familias italianas ligadas pelo casamento a familias paulistas das mais distinctas pelas tradições e pela fortuna.

E' bem de ver que todas essas vantagens derivam, quer da superior organização do nosso regimen politico, quer das providencias que poz em pratica o Estado de S. Paulo, dentro da faculdade de legislar permittida pela sua autonomia.

Os direitos de que gosam os estrangeiros aqui domiciliados, são os mesmos que a Constituição Federal assegura aos nacionaes.

Os trabalhadores agricolas, nacionaes ou estrangeiros, gosam de privilegios garantidos por lei.

O decreto federal n. 6.437, de 27 de Março de 1907, considera privilegiada a divida proveniente de salarios dos trabalhadores agricolas, de modo a ser paga com preferencia sobre todas as outras.

No decreto estadual n. 2.400, de 9 de Julho de 1913, que consolidou as leis de immigração e colonização do Estado de S. Paulo, encontram-se na parte relativa ao Patronato Agricola, as mais amplas disposições concernentes á defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores agricolas.

Não satisfeitos ainda com essas justas e sabias medidas, os supremos administradores da nossa Patria cogitam de completal-as com a lei de reparação aos damnos nos accidentes do trabalho. Assim, a organização juridica do Brasil e de S. Paulo nada deixará a desejar a bem de quantos demandarem o seu abençoado sólo.

S. Paulo, Junho de 1917.

Aristides do Amaral.

(Do *Jornal do Commercio,* do Rio).

Mercado de trabalho

Lavoura cafeeira

Procura de colonos. — De accôrdo com os dados bastante seguros de que dispõe a Secção de Informações, assim resumimos o movimento observado no *mercado de trabalho,* durante o terceiro trimestre do corrente anno.

A procura de familias de colonos para a lavoura cafeeira *diminuiu,* sem occasionar alteração nos salarios, nos seguintes municipios: Ribeirão Bonito, Boa Esperança, Jahú, São João da Boa Vista, Casa Branca, São José do Rio Pardo, Piracicaba, São Pedro, São Manuel e Platina. Dando lugar a alterações na cotação dos salarios, a procura restringiu-se tambem nos municipios seguintes: São Carlos, com diminuição no preço da carpa avulsa; Descalvado, com diminuição no preço do trato annual; Araraquara, com augmento no preço do trato annual e da carpa avulsa; Taquaritinga, com augmento no preço do trato annual; Itapira, com augmento no preço da carpa avulsa; e Itatinga, com augmento no preço do trato annual e diminuição no da colheita.

A procura permaneceu *estavel,* continuando a vigorar os antigos preços, nos municipios a seguir: Atibaia, Limeira, Araras, Leme, Annapolis, Santa Cruz da Conceição, Palmeiras, Brotas, Dourado, Dous Corregos, Bica de Pedra, Barretos, Pinhal, Tambahú, Mocóca, Tatuhy, Tieté, Rio Bonito, Agudos, Itararé e Pirajuhy. Em Pirassununga, a procura continuou estavel, tendo diminuido o preço da colheita. Em Ibitinga, nas mesmas circumstancias, registrou-se uma elevação no preço do trato annual. Em Cajurú, além do preço do trato, elevou-se o da colheita.

Em Mattão, Barra Bonita, Brodowsky, Batataes, Ribeirão Preto, Igarapava e Lençóes, a procura *augmentou,* não se alterando, entretanto, a cotação dos salarios. Em Itatiba e Santa Cruz do Rio Pardo registrou-se, porém, uma alta nos preços do trato annual e da carpa avulsa. Em Baurú, a alta influiu nos salarios do trato annual e da colheita. Em São Simão a alta foi geral, attingindo a todos os serviços.

O preço do trato annual augmentou em Pederneiras, Monte Alto e Franca. Em Piracaia, Monte Azul, Itú, Avaré e Pirajú elevou-se o preço da carpa avulsa. Em Santa Rita, Amparo, Cravinhos, Sertãosinho e Ipaússú augmentou o preço da colheita. Em Curralinho diminuiu, porém, o preço da colheita e, em Bragança, o da carpa. Em Rio Claro baixaram os preços do trato e da colheita. Em Jaboticabal augmentou o preço do trato e diminuiu o da colheita, Em Botucatú, baixou o preço da colheita, augmentando os do trato e da carpa.

A procura reappareceu em Campinas, São João da Bocaina, Mineiros, Jardinopolis, Ituverava, Indaiatuba e Rio das Pedras.

Existiam, ao findar o terceiro trimestre do corrente anno, na Agencia Official de Collocação, procuras para *2.213* familias de colonos, contra

2.013 em 1.º — 7 — 917
1.673 em 1.º — 4 — 917
1.149 em 1.º — 1 — 917
964 em 1.º — 10 — 916
714 em 1.º — 7 — 916
643 em 1.º — 4 — 916
558 em 1.º — 1 — 916
456 em 1.º — 10 — 915

Registrou-se, portanto, um augmento de *270* familias pedidas, relativamente ao trimestre anterior. Com relação aos outros trimestres antecedentes, o augmento foi o seguinte:

De 1.610 ao primeiro de 1917
De 1.134 ao quarto de 1916
De 1.319 ao terceiro de 1916
De 1.569 ao segundo de 1916
De 1.640 ao primeiro de 1916
De 1.725 ao quarto de 1915
De 1.827 ao terceiro de 1915

Por intermedio de Commissões Municipaes de Agricultura, Secretarios de Camaras Municipaes e outras entidades, a Secção de Informações teve noticia de que as lavouras de muitos municipios reclamavam familias de colonos, sem terem, para denunciar a procura, recorrido á mediação da Agencia Official de Collocação.

Assim, segundo as referidas informações, poderiam collocar-se mais de 200 familias de colonos em Ribeirão Preto, Cravinhos, São Simão e Pennapolis, 200 familias em Mattão, Boa Esperança, 187 em Rio Claro; 150 em Rio Claro, Tambahú; 100 em Orlandia, Palmeiras; 80 em Bica de Pedras; 70 em Rio Bonito; 60 em Pederneiras; 50 em Bananal; 30 em Bariry, Leme e Itaporanga; 20 em Fartura; 15 em Novo Horizonte; 12 em Mogy-Mirim; 10 em Jundiahy, Caconde; 5 em Ta-

tuhy e Santa Cruz da Conceição, São Pedro do Turvo; 4 em Monte Azul.

«Muitas fazendas de Bica de Pedra começam a resentir-se da falta de braços, que se nota em todo o Estado. Se bem que sejam poucos os lavradores que se dirigem a esse Departamento, solicitando trabalhadores, sei que a falta, principalmente de colonos, é bem sensivel.» Informação do Sr. Domingos Lobato da Costa Negraes.

«Ha falta de braços para a lavoura, não podendo, no entretanto, precisar o numero de procuras», escreve-nos o Sr. João Baptista de Oliveira, de Fartura.

«Em Jundiahy não ha dados para avaliar a procura.»

«Em São Manuel ha falta de braços.»

«Em Pirassununga ha muita procura», escreve-nos o Sr. F. Albuquerque, Secretario da Camara Municipal.

De Piracaia, São Manuel e outras localidades, diversos informantes escrevem-nos dizendo ser grande a procura.

Em Iporanga, Annapolis não ha procura, segundo nos informam diversos correspondentes.

Salarios de colonos. — Além dos salarios constantes das procuras enviadas á Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, e que mencionamos na lista dos municipios que encerra o presente boletim, obtivemos de outras fontes as informações coordenadas no quadro a seguir:

MUNICIPIOS	Salarios		
	Trato annual de 1.000 cafeeiros	Carpa avulsa de 1.000 cafeeiros	Colheita de um alqueire (50 litros)
Agudos	80$	20$	$400
Amparo	—	18$ a 20$	$600 a $700
Angatuba	60$ a 80$	20$ a 30$	$500 a $700
Annapolis	100$	—	$500
Araraquara	100$ a 110$	12$ a 30$	$500 a $600
Araras	90$	18$	$500
Areias	—	15$ a 20$	$600 a $900
Atibaia	60$	14$ a 16$	$500 a $600
Avaré	80$ a 120$	12$ a 20$	$400 a $500
Bananal	45$	15$	$500
Bariry	80$ a 120$	15$ a 25$	$500 a $600
Barra Bonita	90$ a 120$	12$	$500
Barretos	100$	—	$500
Batataes	80$ a 120$	—	$500 a $600
Baurú	80$ a 110$	12$ a 25$	$500 a $550
Bebedouro	100$ a 120$	24$	$500
Bica de Pedra	100$	15$ a 20$	$500
Boa Esperança	100$ a 140$	—	$500 a $700
Bom Successo	80$ a 110$	20$ a 25$	$500 a $600

MUNICIPIOS	Salarios		
	Trato annual de 1.000 cafeeiros	Carpa avulsa de 1.000 cafeeiros	Colheita de um alqueire (50 litros)
Botucatú	80$ a 120$	20$ a 25$	$500 a $600
Bragança	60$	15$ a 25$	$600 a $800
Brodowsky	120$	20$	$600
Brotas	80$ a 90$	15$ a 18$	$500 a $600
Buquira (1)	24$ a 36$	8$ a 12$	$500 a 1$200
Caconde (2)	90$ a 100$	35$ a 40$	$550 a $600
Cajurú	100$ a 150$	15$ a 20$	$500 a $600
Campinas	80$	20$	$500 a $700
Campos Novos	80$	—	$500
Capivary	100$	15$ a 16$	$500 a $600
Casa Branca	87$ a 100$	17$ a 20$	$500 a $600
Conceição de Monte Alegre	80$ a 100$	16$	$500 a $600
Cravinhos	80$ a 120$	—	$500 a $600
Curralinho	60$ a 110$	15$ a 18$	$500 a $800
Descalvado	80$ a 145$	20$ a 35$	$500 a $600
Dourado	110$	—	$500
Dous Corregos	100$	—	$600
Fartura	100$ a 120$	20$ a 30$	$500 a $700
Franca	90$ a 120$	—	$500
Guararema (3)	40$ a 45$	10$ a 12$	$500 a 1$000
Guaratinguetá	30$ a 35$	10$ a 12$	$800 a 1$000
Ibitinga	80$ a 100$	16$ a 20$	$500
Igarapava	70$ a 100$	—	$500 a $600
Igaratá	—	8$ a 16$	$800 a 1$000
Indaiatuba	75$	15$	$500
Ipaussú	100$ a 130$	—	$500 a $600
Itapetininga	75$ a 90$	15$ a 20$	$500 a 1$000
Itapira	—	10$ a 25$	$500 a $600
Itapolis	80$ a 100$	15$ a 20$	$500 a $600
Itaporanga (4)	80$ a 120$	15$ a 30$	$500 a $800
Itararé	80$	—	$500
Itatiba	60$ a 75$	15$ a 18$	$500 a $600
Itatinga	75$ a 100$	17$	$500 a $600
Itú	75$	15$ a 18$	$500 a $600
Ituverava	75$ a 120$	12$ a 20$	$500 a $600
Jaboticabal	75$ a 120$	12$ a 20$	$500 a $600
Jahú	100$ a 130$	—	$500 a $600
Jambeiro	40$	10$	$800
Jardinopolis	110$ a 130$	—	$500 a $600
Jundiahy	60$ a 80$	15$ a 17$	$500 a $700
Leme	80$ a 90$	16$ a 18$	$500
Lençóes	110$	—	$600
Limeira	70$ a 100$	20$	$500
Lorena (3)	12$ a 15$	4$ a 5$	$800 a 1$000
Mattão	90$ a 110$	—	$500 a $600
Mineiros	120$	20$ a 25$	$500 a $600

(1) Meação ou parceria em cafezaes velhos.
(2) Carpa de um alqueire de cafezal.
(3) Parceria.
(4) No Ribeirão Vermelho.

MUNICIPIOS	Salarios		
	Trato annual de 1.000 cafeeiros	Carpa avulsa de 1.000 cafeeiros	Colheita de um alqueire (50 litros)
Mocóca	100$	—	$600
Mogy-Mirim	80$ a 120$	12$ a 20$	$500 a $600
Monte Alto	90$ a 120$	20$	$500 a $700
Monte Azul	70$ a 90$	12$ a 25$	$500
Monte-Mór	60$ a 80$	18$ a 20$	$500 a $700
Orlandia	100$	12$	$500 a $600
Palmeiras	80$	20$	$600
Patrocinio do Sapucahy	80$ a 110$	15$ a 20$	$500 a $600
Pederneiras	90$ a 150$	—	$500
Pedreira	80$ a 100$	18$ a 20$	$600 a $700
Pennapolis	80$ a 120$	20$ a 25$	$500 a $600
Pereiras	100$ a 110$	12$ a 15$	$500
Pindamonhangaba	30$ a 40$	8$ a 10$	$500 a $700
Pinhal (5)	—	40$	$500
Pinheiros (6)	40$ a 45$	12$ a 15$	$500 a 1$000
Piquete (6)	10$ a 12$	15$ a 20$	$400 a $500
Piracaia	60$ a 100$	15$ a 20$	$500 a 1$000
Piracicaba	80$ a 100$	20$	$600
Pirajú	80$ a 100$	10$ a 15$	$500 a $600
Pirajuhy	100$ a 115$	15$	$500 a $600
Pirassununga	80$	20$	$500 a $600
Piratininga	100$	—	$500
Pitangueiras	80$ a 100$	20$ a 30$	$400 a $600
Platina	100$	—	$500
Porto Feliz	80$ a 120$	15$ a 20$	$600 a $800
Porto Ferreira	100$	20$	$600
Redempção (6)	24$ a 50$	8$ a 15$	$400 a $600
Ribeirão Bonito	110$	—	$500 a $600
Ribeirão Preto	80$ a 140$	—	$500 a $600
Rio Bonito	120$	20$	$600
Rio Claro	80$ a 120$	20$ a 30$	$500 a $700
Rio das Pedras	60$ a 100$	20$	$500
Salto Grande	100$ a 140$	—	—
Santa Cruz da Conceição	90$	—	$500
Santa Cruz do Rio Pardo	80$ a 120$	16$ a 18$	$500 a $600
Santa Isabel (6)	30$ a 45$	10$ a 12$	$800 a 1$000
Santa Rita	80$ a 120$	20$	$500 a $600
Santa Rosa	80$ a 110$	15$ a 20$	$500 a $700
Santo Antonio da Alegria	80$ a 100$	20$ a 30$	$600 a $700
Santo Antonio da Boa Vista	60$ a 80$	20$ a 25$	$500 a $600
S. Bento do Sapucahy (7)	60$ a 90$	15$ a 20$	$500 a $800
São Carlos	90$ a 110$	15$ a 18$	$500 a $600
S. João da Boa Vista	—	15$	$500
S. João da Bocaina	—	15$	$600
S. José do Barreiro (6)	15$ a 30$	10$ a 12$	$500 a $700
S. José do Rio Pardo	—	25$	$600
S. José dos Campos	30$ a 40$	10$ a 20$	1$ a 1$200

(5) Carpa de um alqueire de cafezal.
(6) Parceria.
(7) Carpa de um alqueire de cafezal velho.

MUNICIPIOS	Salarios		
	Trato annual de 1.000 cafeeiros	Carpa avulsa de 1.000 cafeeiros	Colheita de um alqueiro (50 litros)
São Manuel	60$ a 120$	15$ a 25$	$500
São Pedro	80$ a 110$	20$ a 30$	$500 a $800
S. Pedro do Turvo	80$ a 100$	20$ a 25$	$500 a $600
São Simão	100$ a 130$	20$	$500 a $800
Serra Negra	80$ a 100$	20$ a 25$	$600 a $700
Sertãozinho	100$ a 120$	—	$500 a $550
Soccorro	70$ a 80$	15$ a 18$	$500 a $700
Tambahú	75$ a 140$	20$ a 30$	$500 a $600
Taquaritinga	80$ a 115$	20$	$500 a $600
Tatuhy	80$ a 100$	15$ a 20$	$500 a $800
Tieté	75$ a 90$	15$ a 18$	$500

Procura de pessoal assalariado. — Em Orlandia procuravam-se 20 camaradas, 1 arador, 1 machinista e 10 carroceiros; em Palmeiras, 250 camaradas, 25 aradores, 25 machadeiros, 25 foiceiros, 25 carroceiros e 12 campeiros; em Novo Horizonte, 50 camaradas, 20 machadeiros e 50 foiceiros; em Monte Azul, 1 arador e 1 foiceiro; em Mogy-Mirim, 11 camaradas, 2 aradores, 9 machadeiros, 4 foiceiros, 4 machinistas, 7 carroceiros e 3 campeiros; em Bananal, 100 camaradas, 10 aradores, 25 foiceiros e 10 campeiros; em Pederneiras, 30 camaradas; em Bica de Pedra, 75 camaradas, 35 aradores, 55 machadeiros, 55 foiceiros, 10 machinistas e 30 carroceiros; em Caconde, 20 camaradas, 1 arador, 5 machadeiros, 10 foiceiros, 5 machinistas, 4 carroceiros, 2 campeiros e 7 cozinheiros; em Pennapolis, 200 camaradas, 100 machadeiros e 100 foiceiros; em Boa Esperança, 40 camaradas, 10 aradores, 5 machadeiros, 20 foiceiros, 2 machinistas, 18 carroceiros e 6 campeiros; em São Pedro do Turvo, 20 camaradas; em Tambahú, 100 camaradas, 20 aradores, 3 machinistas e 15 carroceiros; em Tatuhy, 1 arador; em Leme, 20 camaradas; em Itatiba, 100 camaradas, 20 aradores e 5 machinistas; em Bariry, 50 camaradas; em Santa Cruz da Conceição, 15 camaradas; em Rio Claro, 60 camaradas, 15 aradores; em Rio Bonito, 83 camaradas, 1 arador, 50 machadeiros, 50 foiceiros, 1 machinista, 4 carroceiros e 3 campeiros; em Bom Successo, 3 aradores, 20 machadeiros, 50 foiceiros, 3 carroceiros e 5 campeiros, além de camaradas de que ha grande procura; em Itaporanga, 100 camaradas, 10 machadeiros, 50 foiceiros, 10 carroceiros, 1 ferreiro e 1 podador de café.

Em Pirassununga ha muita procura de camaradas; em Fartura ha falta de camaradas, aradores, foiceiros, carroceiros e de podadores de café; em Piracaia ha muita procura de camaradas, aradores, machadeiros e foiceiros; em Cotia ha procura de camaradas, machadeiros, foiceiros, carroceiros e campeiros; em Pinheiros ha alguma falta de

camaradas; em São Manuel ha falta de camaradas, aradores, machadeiros e foiceiros; em Bica de Pedra ha muita falta de carroceiros.

Todo o municipio tem falta de camaradas, escreve-nos o Sr. Homem de Mello, Vice-Prefeito de Pindamonhangaba.

«Em Bom Successo ha falta de braços para a lavoura em geral.»

Não ha falta de pessoal assalariado em Iporanga, São João da Boa Vista, Jundiahy e Annapolis.

Salarios. — Quanto aos salarios dos machadeiros, machinistas, camaradas, carroceiros, aradores, foiceiros, campeiros, etc., as informações recebidas, em muito maior escala no terceiro trimestre do anno corrente, permittiram a organização do quadro a seguir:

MUNICIPIOS	Por mez						
	Machadeiros	Machinistas	Camaradas	Carroceiros	Aradores	Foiceiros	Campeiros
Amparo	100$ a 150$	120$ a 150$	65$ a 70$	65$ a 75$	—	—	—
Angatuba	60$ a 80$	70$ a 120$	40$ a 60$	45$ a 70$	—	40$ a 60$	40$ a 50$
Apiahy	60$ a 75$	—	30$ a 60$	50$ a 70$	—	50$ a 70$	—
Araraquara	—	120$ a 150$	70$ a 80$	75$ a 85$	—	—	—
Araras	—	100$ a 150$	50$ a 75$	60$ a 75$	80$ a 100$	—	—
Areias	40$ a 50$	90$	40$ a 60$	—	—	—	—
Atibaia	—	80$ a 90$	45$ a 50$	70$ a 80$	70$ a 80$	—	—
Bananal	60$	60$	35$ a 40$	—	60$	45$	20$
Bariry	100$ a 120$	100$ a 150$	60$ a 85$	70$ a 90$	90$ a 120$	70$ a 80$	45$ a 60$
Bebedouro	—	120$ a 150$	60$ a 70$	80$ a 90$	—	—	—
Bica de Pedra	80$ a 100$	100$ a 150$	70$ a 80$	70$ a 90$	70$ a 90$	—	—
Boa Esperança	100$ a 130$	100$ a 150$	75$ a 85$	75$ a 90$	80$ a 100$	80$ a 100$	60$ a 90$
Bom Successo	70$ a 90$	100$ a 120$	40$ a 60$	60$ a 70$	70$ a 80$	60$ a 70$	30$ a 50$
Bragança	65$ a 75$	60$ a 80$	40$ a 50$	50$ a 60$	50$ a 60$	50$ a 65$	—
Brotas	—	80$ a 130$	60$ a 75$	70$ a 80$	—	—	—
Buquira	—	100$	60$	70$	—	—	—
Caconde	90$ a 100$	100$ a 120$	65$ a 75$	70$ a 80$	65$ a 75$	65$ a 70$	40$ a 45$
Cajurú	—	120$ a 150$	40$ a 80$	80$ a 90$	90$ a 100$	—	—
Capivary	—	90$ a 120$	50$ a 70$	60$ a 70$	—	—	—
Casa Branca	—	120$ a 140$	45$ a 60$	60$ a 70$	—	—	—
Conceição de M. Alegre	70$ a 80$	—	70$	—	—	70$	60$
Cotia	70$ a 100$	—	35$ a 55$	60$ a 70$	—	60$ a 75$	60$
Cravinhos	—	100$ a 120$	70$	80$	—	—	—
Descalvado	100$ a 120$	100$ a 120$	50$ a 75$	50$ a 85$	—	—	—
Fartura (8)	75$ a 100$	100$ a 120$	60$ a 75$	60$ a 85$	75$ a 85$	75$ a 95$	—
Faxina	—	—	30$ a 50$	35$ a 60$	—	35$ a 60$	—
Franca	75$ a 90$	100$ a 130$	50$ a 75$	50$ a 90$	—	65$ a 75$	—
Guararema	65$	—	30$ a 40$	50$ a 60$	60$	65$	—
Guaratinguetá	50$ a 70$	60$ a 100$	40$ a 65$	50$ a 65$	60$ a 75$	40$ a 60$	40$ a 60$
Ibitinga	—	120$ a 150$	60$ a 70$	70$ a 80$	70$ a 80$	—	—
Igaratá	—	—	40$	50$	—	50$	—
Iguape	—	60$ a 90$	50$ a 60$	60$	—	45$ a 60$	—
Iporanga	45$ a 50$	—	30$ a 35$	35$ a 45$	—	38$ a 40$	—
Itapecerica	—	—	30$ a 40$	35$ a 45$	—	35$ a 40$	—
Itapira	—	120$ a 150$	60$ a 85$	70$ a 90$	—	—	—

Itapolis	90$ a 120$	120$ a 160$	60$ a 80$	60$ a 90$	—	75$ a 90$	50$ a 60$
Itaporanga	100$	100$	50$ a 60$	50$ a 65$	—	50$ a 70$	—
Itatiba	—	120$ a 150$	50$ a 60$	70$ a 80$	70$ a 80$	—	—
Itatinga	—	80$ a 100$	70$	90$	—	—	—
Itú	120$	90$ a 120$	50$ a 70$	60$ a 75$	75$ a 90$	75$ a 90$	—
Ituverava	—	—	60$ a 70$	70$ a 80$	—	—	—
Jaboticabal	—	100$ a 150$	60$ a 80$	70$ a 90$	—	—	—
Jambeiro	75$	120$	60$	60$	75$	75$	—
Jardinop	—	90$ a 110$	70$ a 80$	90$	80$ a 90$	—	—
Jundiahy	—	—	65$ a 80$	85$ a 90$	80$ a 90$	—	—
Lagoinha	—	—	30$ a 50$	40$ a 70$	—	—	—
Leme	—	—	75$ a 90$	75$ a 90$	—	—	—
Limeira	—	120$	60$	60$ a 90$	90$	—	—
Lorena	50$ a 60$	60$ a 100$	35$ a 50$	50$ a 60$	35$ a 50$	35$ a 40$	25$ a 50$
Mattão	—	100$ a 150$	80$ a 90$	80$ a 90$	—	—	—
Mineiros	75$ a 90$	100$ a 150$	65$ a 75$	75$ a 90$	90$ a 130$	75$ a 90$	75$ a 90$
Mogy-Mirim	120$ a 130$	100$ a 150$	60$ a 75$	75$ a 90$	120$ a 130$	60$ a 75$	60$ a 75$
Monte Alto	—	150$	75$	80$	—	—	—
Monte Azul	80$ a 120$	120$ a 150$	70$ a 85$	80$ a 90$	80$ a 100$	80$ a 90$	100$
Monte Mór	—	100$	60$	75$	75$	—	—
Orlandia	80$ a 100$	100$ a 120$	60$ a 90$	75$ a 90$	100$	—	—
Palmeiras	80$ a 90$	120$ a 150$	60$ a 90$	60$ a 90$	100$ a 120$	90$ a 100$	60$ a 90$
Patrocinio do Sapucahy	75$ a 100$	120$ a 150$	70$ a 80$	70$ a 90$	100$	75$ a 85$	60$ a 80$
Pederneiras	75$ a 85$	120$ a 150$	70$ a 85$	75$ a 85$	75$ a 85$	75$ a 85$	65$ a 75$
Pedreira	—	150$	65$ a 70$	75$	—	—	—
Pennapolis	100$ a 150$	140$ a 160$	90$ a 100$	110$ a 130$	—	100$ a 130$	80$ a 90$
Pereiras	60$ a 75$	120$ a 150$	50$ a 60$	70$ a 90$	90$ a 100$	60$ a 70$	60$ a 70$
Pindamonhangaba	60$ a 70$	80$ a 90$	50$ a 60$	60$ a 70$	60$ a 70$	50$ a 60$	50$ a 60$
Pinheiros	50$ a 60$	100$	25$ a 30$	—	—	30$ a 40$	20$ a 30$
Piracaia	60$ a 100$	90$ a 150$	40$ a 70$	50$ a 100$	80$ a 100$	60$ a 75$	45$ a 60$
Piracicaba	75$ a 80$	90$ a 120$	50$ a 60$	60$ a 75$	60$ a 75$	50$ a 60$	50$ a 60$
Pirajuhy	100$ a 150$	140$ a 160$	70$ a 100$	70$ a 100$	—	90$ a 120$	—
Pirassununga	75$ a 90$	100$ a 130$	60$ a 70$	70$ a 80$	80$ a 90$	60$ a 75$	60$ a 75$
Piratininga	90$	90$	75$	80$	80$	80$	—
Pitangueiras	—	90$ a 100$	60$ a 90$	70$ a 100$	—	—	—
Piquete	—	90$	40$	60$	—	50$	—
Porto Feliz	80$ a 100$	80$ a 100$	60$ a 70$	70$ a 80$	80$ a 100$	60$ a 70$	60$
Redempção	50$ a 60$	—	45$	45$	50$	45$ a 50$	—
Ribeirão Bonito	—	120$ a 180$	40$ a 80$	75$ a 90$	90$ a 120$	75$ a 90$	75$ a 90$

(18) Podadores, de 90$ a 100$ por mez.

MUNICIPIOS	Por mez						
	Machadeiros	Machinistas	Camaradas	Carroceiros	Aradores	Foiceiros	Campeiros
Ribeirão Branco . . .	60$ a 100$	—	30$ a 55$	35$ a 60$	30$ a 55$	50$ a 70$	30$ a 35$
Rio Bonito	80$ a 100$	60$ a 80$	40$ a 45$	50$ a 60$	80$ a 85$	60$ a 70$	30$ a 40$
Rio Claro.	—	80$ a 100$	60$ a 90$	60$ a 90$	60$ a 90$	—	—
Rio das Pedras . . .	75$ a 85$	100$ a 150$	65$ a 70$	65$ a 80$	75$ a 90$	75$ a 85$	—
Santa Cruz da Conceição.	65$ a 75$	100$ a 150$	60$ a 70$	65$ a 75$	70$ a 80$	50$ a 70$	50$ a 60$
Santa Isabel.	50$ a 70$	—	30$ a 40$	40$ a 70$	50$ a 75$	50$ a 60$	40$ a 60$
Santa Rosa	80$ a 90$	100$ a 150$	60$ a 80$	70$ a 90$	80$ a 100$	50$ a 75$	60$
Santo Ant. da Alegria .	90$ a 100$	100$ a 120$	35$ a 50$	60$ a 80$	90$ a 100$	50$ a 70$	40$ a 50$
Santo Ant. da Boa Vista	100$ a 130$	—	35$ a 50$	60$ a 65$	75$ a 100$	—	—
São Bento do Sapucahy	50$ a 70$	100$	30$ a 50$	40$ a 50$	50$ a 60$	40$ a 55$	60$
São Carlos	75$ a 90$	120$ a 160$	70$ a 90$	75$ a 90$	80$ a 90$	75$ a 90$	80$ a 90$
São João da Boa Vista.	—	100$	55$ a 60$	55$ a 70$	75$ a 100$	—	—
São José do Barreiro .	60$ a 75$	—	25$ a 40$	40$ a 50$	—	—	20$ a 30$
São José dos Campos .	80$	80$ a 100$	50$	50$	50$ a 55$	60$	40$ a 50$
São Manuel.	70$ a 80$	100$ a 150$	70$ a 80$	70$ a 90$	60$ a 80$	50$ a 75$	—
São Pedro	—	—	55$ a 75$	75$ a 85$	75$ a 85$	—	—
São Pedro do Turvo .	75$ a 90$	—	60$ a 80$	70$ a 90$	—	75$ a 90$	—
São Roque	60$ a 70$	—	50$ a 70$	65$ a 75$	65$ a 70$	50$ a 60$	50$
São Simão	—	100$ a 120$	60$ a 75$	70$ a 80$	—	—	—
Serra Negra.	70$ a 90$	100$ a 125$	50$ a 70$	65$ a 85$	65$ a 75$	65$ a 75$	50$ a 75$
Soccorro	—	100$ a 150$	60$ a 75$	75$ a 80$	—	—	—
Tambahú.	80$ a 95$	80$ a 120$	60$ a 70$	70$ a 80$	70$ a 80$	60$	—
Tatuhy.	—	—	60$	60$ a 70$	—	—	—
Tieté	65$ a 75$	100$	60$ a 70$	65$ a 75$	65$ a 75$	65$	—
Ubatuba	—	—	45$ a 55$	—	—	45$ a 60$	—
Una.	—	—	20$ a 30$	30$ a 40$	40$	30$ a 35$	20$ a 30$
Villa Bella	—	—	20$ a 35$	—	—	20$ a 35$	—
Xiririca	—	—	30$ a 60$	—	—	35$ a 60$	—

Trabalhadores diversos

Procura. — Durante o trimestre findo, a Secção de Informações, do Departamento Estadual do Trabalho, teve conhecimento de que em Novo Horizonte poderiam collocar-se 10 serventes de pedreiro; em Mogy-Mirim, 2 carpinteiros, 3 pedreiros, 2 pintores, 3 serventes de pedreiro, 2 ferreiros, 4 carroceiros, 1 motorista, 7 operarios diversos e 2 carregadores; em Bananal, 5 carpinteiros e 5 pedreiros; em Caconde, 8 carpinteiros, 3 pedreiros, 5 pintores, 2 serventes de pedreiro, 2 ferreiros, 2 carroceiros; em Pennapolis, 20 pedreiros, 20 carpinteiros, 2 pintores, 20 serventes de pedreiro, 10 ferreiros e 20 carroceiros; em Areias, 3 carpinteiros, 5 pedreiros, 2 pintores, 6 serventes de pedreiro e 2 ferreiros; em Santo Amaro, 5 carpinteiros, 8 pedreiros e 6 pintores; em Tambahú, 3 carpinteiros; em Orlandia, 2 carpinteiros, 5 pedreiros, 1 pintor, 10 serventes e 1 carroceiro; em Rio Bonito, 5 carpinteiros, 5 pedreiros, 1 pintor, 4 serventes de pedreiro, 2 ferreiros e 8 carroceiros; em Itaporanga, 2 carpinteiros, 4 pedreiros e 4 carroceiros; em Bom Successo, 4 carpinteiros, 4 serventes de pedreiro e 1 ferreiro.

Em Boa Esperança procuravam-se alguns carpinteiros, pedreiros, pintores, cinco operarios diversos e dois motoristas.

Havia falta de carpinteiros, serventes de pedreiro e carroceiros em Fartura.

Em São Pedro do Turvo, Pirassununga, Iporanga, Pindamonhangaba, São Manuel e Annapolis, segundo as informações recebidas, não havia procura de trabalhadores diversos.

Salarios. — Nas sédes dos municipios abaixo vigoraram, durante o terceiro trimestre do corrente anno, os seguintes salarios:

Lavoura de algodão

De Fartura, escreve-nos o Sr. João Baptista de Oliveira: «Sei que ha falta de braços, não podendo precisar o numero. A cultura do algodão está se desenvolvendo muito. Na cultura de algodão pagam-se os seguintes salarios: de 300$ a 400$ pela formação e trato de um alqueire de algodoal e de $800 a 1$000 pela colheita da arroba de algodão.»

Em Tatuhy pagam-se 300$ pela formação do algodoal e 3$ por dia de serviço na capina. A colheita era paga a 1$ por arroba.

De Faxina, Santa Cruz do Rio Pardo, Botucatú, Porto Feliz, Campinas e Villa Americana houve, tambem, grande procura de camaradas e empreiteiros. Os preços regularam os mesmos de Fartura e Tatuhy.

Aviso aos trabalhadores

A Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, continúa, de accôrdo com os editaes publicados pela imprensa, a facilitar contratos aos trabalhadores agricolas e de todas as profissões manuaes, que se acharem sem trabalho e desejarem collocar-se fóra da Capital.

Tanto os que se contratarem perante a Agencia como os que apresentarem carta do patrão, terão passagem gratuita, para si e familia, com direito ao transporte de bagagens, para qualquer ponto do interior do Estado.

A passagem será fornecida uma unica vez, perdendo o direito a esse auxilio os que se não apresentarem ao embarque marcado pela Agencia, que funcciona, para esse serviço, nos dias uteis, das oito ás dez horas da manhã.

Preço de terras

Segundo as informações prestadas trimensalmente pelos nossos correspondentes, augmenta cada vez mais o numero de proprietarios que retalham suas terras. Já estão em minoria os municipios em que não haja uma iniciativa digna de registro.

O exemplo do Governo, que comprou grandes glebas para dividil-as entre pequenos agricultores, formando nucleos coloniaes, foi seguido, embora com atrazo, por particulares, com proveito para estes e para o Estado.

O colono que hoje se emancipa da lavoura cafeeira, onde na maioria dos casos fez o seu aprendizado agricola, não tem mais necessidade de abandonar o trabalho da terra para conseguir a independencia almejada. Em innumeros pontos do Estado, quando não seja no proprio

MUNICIPIOS	POR DIA							POR MEZ		
	Ferreiros	Carpinteiros	Pedreiros	Serventes de pedreiro	Pintores	Carroceiros	Operarios de fabrica	Serviços domesticos	Copeiros	Motoristas
Amparo	5$000 a 6$000	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	—		—	—	—	—	—
Angatuba	—	5$000 a 6$000	5$000 a 7$000	3$000	—	3$000 a 3$500	—	10$ a 30$	30$ a 40$	—
Apiahy	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$000 a 2$500	5$000 a 6$000	2$000 a 2$500	—	20$ a 30$	20$ a 30$	—
Araraquara	—	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000			—	—	—	—	
Araras	—	5$000	5$000		5$000 a 9$000		—	15$ a 30$	—	—
Areias	5$000 a 6$000	4$000	4$000	2$000	6$000	—	—	15$ a 20$	15$	—
Atibaia	—	5$000	4$000	2$000	5$000 a 6$000	2$500	2$000 a 3$000	20$ a 25$	—	50$
Bananal	5$000 a 7$000	4$000 a 5$000	3$500 a 5$000	1$000	—	—		10$ a 20$	5$ a 15$	—
Bariry	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	3$000 a 4$000	7$000 a 8$000	3$000 a 4$000	—	15$ a 30$	25$ a 40$	90$ a 120$
Bebedouro	—	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	—	—		—	—	—	—
Bica de Pedra	—	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	3$000 a 3$500	—	3$000	—	15$ a 50$	15$ a 30$	—
Boa Esperança	4$000 a 5$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	3$000 a 4$000	5$000 a 6$000	3$000 a 4$000	—	30$ a 50$	60$ a 80$	100$ a 150$
Bom Successo	5$000	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	3$000	5$000	3$000	3$000	—	25$ a 50$	—
Bragança	4$000 a 5$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	3$000	—	—	—		—	—
Brotas	—	4$000 a 6$000	4$000 a 7$000	—			—		—	—
Buquira	—	4$500	4$500	—			—	—	—	—
Caconde	4$000 a 4$500	4$500 a 5$000	6$000 a 7$000	2$500 a 3$000	4$500 a 5$000	3$500 a 4$000		15$ a 60$	20$ a 25$	—
Cajurú	—	5$000 a 6$000	6$000 a 7$000	—	7$000 a 8$000	—	—	15$ a 30$	—	—
Capivary	—	5$000	4$000	2$500	—	—	—	—	—	—
Conceição de M. Alegre	—	5$000	5$000	2$000	5$000	—	—	15$ a 20$	—	—
Cotia	—	5$000 a 6$000	5$000 a 7$000	2$500 a 3$000	—	2$500 a 4$000	—	15$ a 25$	—	—
Descalvado	—	6$000	6$000	3$000	—	—	—	—	—	—
Fartura	4$000 a 5$000	5$000 a 8$000	5$000 a 7$000	3$000 a 3$500	6$000 a 8$000	3$000 a 3$500	—	15$ a 30$	—	—
Faxina	—	6$000 a 7$000	5$000 a 6$000	—	6$000 a 7$000	—	—	15$ a 20$	—	100$ a 120$
Guararema	—	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	2$000	4$000 a 5$000	—	—	15$ a 20$	—	—
Guaratinguetá	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	1$000 a 3$000	5$000 a 8$000	4$000 a 6$000	5$000 a 9$000	10$ a 40$	10$ a 40$	75$ a 120$
Igaratá	—	4$000	4$000	2$000	—	—	—	—	—	—
Iguape	4$000 a 5$000	4$000 a 6$000	4$500 a 6$000	1$500 a 2$500	5$000	3$000	—	15$ a 30$	15$ a 20$	—
Iporanga	—	3$000 a 3$500	2$500 a 3$000	1$500 a 2$000	—	—	—	—	—	—
Itapecerica	—	5$000 a 6$000	3$000 a 5$000	2$000	—	—	—	10$ a 30$	—	—
Itapira		4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	—	—	—	—	—	—	—
Itapolis	5$000 a 6$000	7$000 a 8$000	6$000 a 7$000	3$000 a 4$000	7$000 a 8$000	—	4$000 a 5$000	20$ a 30$	—	—
Itaporanga	5$000 a 7$000	5$000 a 8$000	4$000 a 7$000	3$000 a 4$000	4$000 a 6$000	3$000 a 4$000	—	15$ a 40$	—	—
Itatiba	—	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	—	4$000 a 5$000	—	—	20$ a 30$	—	—
Itú	—	4$000 a 7$000	3$000 a 7$000	—	4$000 a 7$000	—	—	20$ a 50$	—	—
Ituverava	—	4$000 a 6$000	—	—	—	—	—	30$ a 50$	—	—
Jaboticabal	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	5$000 a 6$000	3$000 a 4$000	4$000 a 8$000	3$000 a 4$000	4$000 a 6$000	15$ a 50$	15$ a 50$	80$ a 120$
Jambeiro	—	6$000	5$000	3$000	5$000	—	—	—	15$	—
Jardinopolis	3$500	4$000 a 5$000	4$000 a 6$000	—	4$000 a 6$000	—	—	—	—	—
Jundiahy	—	6$000 a 8$000	5$000 a 8$000	—	6$000 a 8$000	—	4$000 a 8$000	30$ a 60$	30$ a 60$	80$ a 100$
Limeira	—	6$000	7$000	2$500	—	2$500	3$000	30$	30$	80$
Lorena	—	4$000 a 5$000	3$000 a 5$000	1$500 a 1$800	3$000 a 5$000	2$000 a 2$500	2$500 a 3$000	30$ a 40$	25$ a 30$	30$ a 40$
Mattão	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$000 a 3$000	—	5$000 a 6$000	—	30$ a 50$	—	—
Mineiros	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$000 a 2$500	5$000 a 7$000	2$000 a 2$500	2$500 a 3$000	—	—	75$ a 85$
Mogy-Mirim (°)	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	5$000 a 6$000	3$000 a 3$500	5$000 a 6$000	2$000 a 2$500	3$000 a 3$500	30$ a 45$	30$ a 45$	75$ a 90$
Monte Alto	—	6$000 a 7$000	6$000 a 7$000	—	6$000 a 7$000	—	—	—	—	—
Monte Azul	5$000 a 6$000	6$000 a 7$000	6$000 a 7$000	3$000 a 4$000	7$000 a 8$000	3$500 a 4$000	—	20$ a 30$	—	—
Monte-Mór	—	6$000	5$500	—	6$000	—	—	—	—	—
Orlandia	4$000 a 5$000	6$000 a 8$000	6$000 a 7$000	2$000 a 3$000	5$000 a 8$000	2$500 a 3$000	—	20$ a 60$	—	—
Palmeiras	4$000 a 6$000	4$000 a 7$000	4$000 a 7$000	2$500 a 3$000	4$000 a 6$000	2$500 a 4$000	3$000 a 5$000	30$ a 40$	—	70$ a 80$
Patrocinio do Sapucahy	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	3$000 a 3$500	—	4$000	—	—	—	—
Pederneiras	5$000 a 6$000	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	3$000 a 4$000	5$000 a 6$000	4$000 a 4$500	—	—	—	—
Pennapolis	5$000	6$000 a 8$000	6$000 a 7$000	4$000 a 4$500	6$000 a 8$000	4$000 a 4$500	—	25$ a 50$	70$ a 80$	—
Pereiras	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	3$500	5$000 a 6$000	3$000 a 3$500	—	20$ a 25$	—	—
Pindamonhangaba	2$000 a 2$500	2$500 a 4$000	3$500 a 4$500	1$500 a 2$000	3$500 a 4$500	2$500 a 3$000	2$000 a 3$000	12$ a 20$	12$ a 15$	75$ a 80$
Pinheiros	—	3$000 a 5$000	3$000 a 5$000	1$500 a 2$000	—	—	—	12$ a 20$	—	—
Piracaia	3$000 a 5$000	5$000 a 6$000	5$000 a 7$000	2$000 a 3$000	6$000 a 8$000	3$000 a 5$000	—	20$ a 60$	20$ a 50$	100$ a 120$
Piracicaba	3$000 a 6$000	6$000 a 8$000	6$000 a 7$000	2$000 a 3$000	6$000 a 8$000	3$000 a 5$000	2$000 a 5$000	20$ a 50$	20$ a 50$	100$ a 120$
Pirajuhy	5$000	6$000 a 8$000	6$000 a 7$000	3$000 a 4$000	8$000 a 9$000	3$000 a 5$000	—	20$ a 40$	20$ a 40$	—
Pirassununga	3$000 a 4$000	4$500 a 5$000	4$500 a 5$000	2$500 a 3$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	—	20$ a 60$	50$ a 60$	100$
Piratininga	5$000 a 6$000	5$000 a 7$000	5$000 a 6$000	3$000 a 4$000	5$000 a 6$000	4$000 a 5$000	—	—	—	—
Pitangueiras	—	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	—	5$000 a 7$000	—	—	20$ a 35$		
Piquete	—	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	—	—	—	—	—	—	—
Porto Feliz	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	2$000 a 2$500	4$000 a 6$000	2$500 a 3$000	2$500 a 3$000	15$ a 30$	15$ a 20$	—
Redempção	3$000 a 3$500	4$000 a 5$000	3$000 a 4$000	1$200 a 1$500	3$500 a 5$000	1$500 a 2$000	—	—	—	—
Ribeirão Bonito	5$000 a 6$000	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	2$500 a 3$500	6$000 a 7$000	4$000 a 5$000	—	20$ a 45$	—	—
Ribeirão Branco	4$000 a 5$000	5$000 a 7$000	5$000 a 6$000	2$000 a 3$000	5$000 a 6$000	2$000 a 3$000	—	10$ a 18$	10$ a 15$	—
Rio Bonito	5$000 a 6$000	5$000 a 8$000	4$000 a 5$000	2$500 a 3$000	5$000 a 8$000	3$000 a 3$500	3$000 a 3$500	20$ a 25$	15$ a 20$	—
Rio das Pedras	4$000 a 6$000	4$000 a 7$000	4$000 a 6$000	2$500 a 3$000	5$000 a 7$000	3$000 a 4$500	—	20$ a 50$	40$ a 50$	—
Santa Cruz da Conceição	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	—	2$500 a 3$000	—	—	—	—
Santa Isabel	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	2$000 a 2$500	5$000 a 6$000	2$000 a 3$000	—	10$ a 25$	20$ a 25$	—
Santa Rosa	5$000 a 7$000	6$000 a 7$000	6$000 a 7$000	3$000 a 3$500	5$000 a 7$000	—	—	—	—	150$
Santo Amaro	5$000	5$000	5$000	—	5$000	—	—	—	—	—
Santo Ant. da Alegria	4$000 a 5$000	4$000 a 7$000	4$000 a 6$000	2$500 a 3$000	4$000 a 5$000	3$000 a 3$500	—	15$ a 35$	20$ a 30$	—
Santo Ant. da Boa Vista	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	—	6$000 a 7$000	—	—	15$ a 20$	—	—
São Bento do Sapucahy	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	1$500 a 2$000	5$000 a 6$000	2$000 a 2$500	—	10$ a 20$	10$ a 15$	50$ a 60$
São Carlos	—	6$000 a 8$000	6$000 a 8$000	3$000 a 4$000	6$000 a 7$000	3$000 a 3$500	2$000 a 5$000	30$ a 70$	40$ a 60$	100$ a 150$
São João da Boa Vista	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	—	5$000 a 6$000	—	—	20$ a 40$	—	—
São João da Bocaina	—	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	2$000 a 2$500	4$000 a 6$000	2$500 a 3$000	—	20$ a 30$	—	—
São José do Barreiro	—	3$000 a 6$000	3$000 a 5$000	1$500	3$000 a 3$500	2$000	—	10$ a 20$	10$ a 20$	—
São José dos Campos	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	4$000 a 6$000	2$000	4$000 a 5$000	2$500	—	—	—	50$ a 80$
São Manuel	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	4$000 a 6$000	2$500 a 3$000	—	—	—	50$ a 60$
São Pedro	—	4$000 a 6$000	4$500 a 6$000	—	4$000 a 6$000	2$500 a 3$000	—	—	—	—
São Pedro do Turvo	3$500 a 4$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	3$000 a 3$500	6$000 a 8$000	3$500 a 4$000	—	20$ a 30$	—	—
São Roque	2$500 a 3$000	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	2$000 a 2$500	4$000 a 5$000	2$000 a 2$500	2$000 a 4$000	15$ a 20$	—	100$ a 120$
São Simão	—	4$000 a 7$000	4$000 a 6$000	—	—	3$000 a 4$000	—	—	—	—
Serra Negra	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	2$000 a 3$500	15$ a 40$	20$ a 40$	100$ a 130$
Soccorro	—	5$000 a 7$000	4$000 a 6$000	—	—	2$500 a 3$000	—	—	—	—
Tambahú	—	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	2$500 a 3$000	6$000 a 7$000	2$500 a 3$000	—	20$ a 40$	—	—
Tieté	—	6$000 a 7$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	—	2$500 a 3$000	—	—	—	—
Ubatuba	—	3$000 a 6$000	3$000 a 5$000	—	—	—	—	10$ a 20$	—	—
Una	4$000 a 6$000	4$000 a 5$000	5$000 a 7$000	2$000 a 3$000	5$000 a 6$000	2$000 a 3$000	—	—	—	—
Villa Bella	—	4$000 a 6$000	4$000 a 5$000	1$000 a 1$500	—	—	—	—	—	—
Xiririca	—	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$000 a 3$000	—	—	—	15$ a 25$	—	—

(°) Cozinheiros, de 60$ a 80$; cozinheiras, de 20$ a 30$; lavadeiras, de 10$ a 15$; amas de leite, de 30$ a 40$; engommadeiras, de 10$ a 15$.

municipio onde trabalhou como colono, encontra elle terras em boas condições de preço, qualidades e outras exigencias para o seu estabelecimento como pequeno agricultor.

A principio eram duas ou tres grandes empresas que vendiam pequenos lotes de terra, destinados á localização dos ex-colonos da lavoura cafeeira. Hoje, além de se terem multiplicado esses empreendimentos, principalmente nas zonas novas, inicia-se em alguns municipios a divisão parcial ou total de fazendas de café.

Alguns fazendeiros desfazem-se assim das suas fazendas, outros, em maior numero, vendem, na peripheria das propriedades, pequenos lotes, constituindo assim, á volta das fazendas, um viveiro provavel de braços.

Na zona atravessada pela «Noroeste», de Baurú ás barrancas do Paraná, todas as estações servem a 4, 6 e mais nucleos em formação. Ascendem a alguns milhares os lotes de terra vendidos a ex-colonos, principalmente a hespanhóes que, como os nacionaes, não fazem muita questão de distancias, preferindo terras baratas, boas e em grande extensão.

Nas zonas da «Araraquarense», «São Paulo-Goyaz», «Douradense», e, recentemente, na do Paranapanema, o mesmo se dá. Em Rio Preto a colonização se pratica em escala importante.

Os ex-colonos italianos, assim como os allemães e russos, preferem, para a sua localização, terras proximas a centros de consumo, pagando preços bastante elevados.

Para estes, como tambem para os que desejam cultivar batatas, arroz, cebolas, etc., já ha, na zona da «Central», da «Bragantina» e da «Ituana», proprietarios que arrendam terras destocadas, faceis de serem arroteadas com o emprego de machinas.

Dentre as informações recebidas durante o trimestre findo, destacamos as seguintes:

«O Sr. José Domingues Baptista, de Ribeira do Apiahy, retalha uma de suas propriedades, composta de terras de primeira qualidade e proprias para qualquer lavoura, ao preço de 50$ por alqueire. A dita propriedade, que é atravessada pelo Rio Ribeira, confina com o patrimonio da villa e dista 18 leguas da estrada de ferro.»

«O Sr. Vicente de Araujo Novaes, de Cotia, retalha terras de sua propriedade (mattas), situadas a 10 kilometros da cidade, aos preços de 600$ a 800$ cada alqueire.» Nessa mesma localidade, «o Sr. José Helfenstein divide uma gleba de sua propriedade (campos de boas terras), a tres kilometros da estrada de ferro, aos preços de 200$ a 250$ por alqueire».

«Em S. Pedro do Turvo ha tres propriedades á venda: a do Sr. Manuel Marques Vieira, situada a 23 kilometros da estrada de ferro, com 400 alqueires, por 50$ a 60$ cada alqueire, conforme a qualidade da terra; a do Sr. Alferes Joaquim Pedro de Oliveira e Silva, a 6 leguas da estação mais proxima, com 500 alqueires, aos preços de 60$

a 80$, cada alqueire; e a do Sr. Coronel Carlos Pinho, distante 40 kilometros da estrada de ferro, com 2.000 alqueires, aos preços de 50$ a 60$ por cada alqueire.»

«Na «Colonia Faxina», distante 3 kilometros da cidade de egual nome, vendem-se lotes de 12 alqueires de terra, a 100$ o alqueire.»

«Pedro Scaranci e outros, em Jundiahy, vendem terras, em lotes de extensão variavel, aos preços de 50$ a 250$ cada alqueire, conforme a qualidade e distancia das estações de estrada de ferro.»

«O Sr. Francisco Pereira, de Bom Successo, vende terras, em lotes, á vontade do comprador. Os preços variam entre 40$ e 50$ por alqueire. Distam as mesmas cerca de 40 kilometros da estação mais proxima.»

«Ha em Pederneiras — escreve-nos o Sr. Ernesto Silveira — quem venda terras em pequenos lotes. São, porém, terras secundarias.»

«Em Fartura, os Srs. Francisco Tucunduva e Francisco Vergueiro vendem terras, distantes 18 kilometros das linhas do «tramway» electrico de Pirajú, em lotes de 50 alqueires para mais, aos preços de 50$ a 100$ cada alqueire. As ditas terras são superiores, porém baixas, e acham-se á margem dos rios Verde e Itararé.» «Muitas pequenas propriedades têm passado para outras mãos. A cultura do algodão tem animado os lavradores.»

«A uma legua de Rio das Pedras, os Srs. Ignacio Leite de Negreiros e José Bueno de Camargo Pacheco, retalham suas terras cobertas de mattas, que vendem ao preço de um conto de réis por alqueire.» «A maior distancia, pode-se encontrar terra mais barata, entre 300$ e 600$ cada alqueire.

«Os Srs. Victorio Delfino e Odilon Ribeiro vendem terras, situadas entre 3 e 8 kilometros da via-ferrea, em Boa Esperança, em lotes de 10 alqueires, ao preço de 100$ por alqueire. As terras retalhadas por este ultimo proprietario são de campo e cerrado alto.»

«Em Piracaia, localidade situada na «Bragantina», os Srs. Coronel João Baptista Franco, Capitão Eugenio Leme e outros proprietarios vendem lotes de terras, situados a 2 kilometros da via-ferrea, ao preço de 500$ cada alqueire.»

«Na distancia de 8 leguas da «Paulista», em Piratininga, os Srs. A. Pires & Comp. e Dr. Thomaz Vitelli vendem terras, em lotes de 25 a 100 alqueires, aos preços de 100$ a 150$ por alqueire.»

«Numa distancia de 10 a 13 kilometros de Pinheiros ha quem venda pequenas propriedades aos preços de 50$ a 100$ cada alqueire, conforme qualidade da terra, bemfeitorias e distancia da via-ferrea.» «O Sr. José Lopes de Camargo vende a sua propriedade composta de 50 alqueires de mattas e capoeirões e 50 alqueires de pastagens com boas aguadas. Além de 20 mil cafeeiros, esta propriedade tem outras bemfeitorias.»

«Em Novo Horizonte, os Srs. Coronel José Carvalho Leme e José

dos Santos Fonseca retalham suas propriedades, distantes entre 40 e 50 kilometros da estrada de ferro. Os preços, para lotes de 10 até 100 alqueires, oscillam entre 100$ e 200$, conforme a qualidade das terras.»

Com relação a Pennapolis, o Sr. Castiglioni dá-nos as seguintes informações: «Joaquim Soares vende lotes de 50 a 100 alqueires entre 3 e 5 leguas da estrada de ferro, ao preço de 100$ por alqueire; Adolpho Hecht, lotes de 50 a 100 alqueires, entre 3 e 4 leguas da «Noroeste», a razão de 90$ por alqueire; a Companhia «Terras e Madeiras», lotes de 100 a 500 alqueires, entre 4 e 6 leguas das estações, a 60$ cada alqueire; Pedro Castiglione, lotes de 10 a 50 alqueires, entre 3 e 4 leguas da linha ferrea, ao preço de 100$ por alqueire; e, ainda, diversos outros proprietarios vendem lotes de 10 a 20 alqueires, situados entre 2 e 4 leguas da estrada de ferro, ao preço de 150$ por alqueire. Estas terras são de mattas, proprias para o plantio do café e só tendo contra ellas uma grande falta de estradas de rodagem.» «Na «Fazenda Goaporanga», em ambas as margens do Rio Feio, já fôram vendidos, em prestações, cerca de 800 lotes de terra. Nas immediações dos patrimonios de Juliapolis e Heliopolis a terra está sendo vendida de 45$ a 52$ por alqueire.»

«Em Conchas, são fazendas de café que se retalham. O pé de café é vendido, a pequenos proprietarios, por 2$000, 2$500 e 3$000 cada um. O Sr. Olegario de Camargo já terminou a venda de uma de suas fazendas, com cerca de 400 alqueires de cafezaes. O Sr. Dr. Estanislau do Amaral Campos procede actualmente ao desmembramento de uma de suas fazendas, usando de identico processo. Entre 15 e 20 kilometros de distancia da «Sorocabana», varios proprietarios vendem terras em lotes, regulando o preço entre 150$ e 200$ por alqueire.»

«O Sr. Manoel Martins Villaça, de São Roque, vende terras boas, em capoeirões altos, sitos no bairro do Ibaté, que dista duas leguas da cidade, ao preço de 500$ cada alqueire. Vende, nestas condições, de 1 a 70 alqueires.» Nessa mesma localidade «o Sr. Acrisio Mendes vende, em lotes de meio alqueire até 100 alqueires, terras boas para todos os cereaes e fructicultura. As que distam uma legua da cidade são vendidas a conto de réis cada alqueire, e as que distam entre 2 e 3 leguas, a 500$ por alqueire.»

«A Camara Municipal de Mogy-Mirim vende as terras que possue, nas immediações da cidade, em lotes, aos preços de 50$ a 200$ cada alqueire, conforme qualidade e distancia.»

«Em Una — escreve-nos o Sr. João Baptista Dias, presidente da Commissão Municipal de Agricultura — a terra é vendida. ao alqueire, a razão de 50$ a 200$, conforme a situação e qualidade. Actualmente estão á venda as seguintes propriedades: um sitio, de 40 a 50 alqueires, a 3 kilometros da cidade, com casa e mais bemfeitorias, por 5 ou 6 contos (pertence ao Sr. Antonio André de Barros); um outro, a tres leguas da cidade, com 180 ou 200 alqueires, sendo 15 a 20 alqueires

em capoeiras e o restante em matta virgem, de propriedade do Sr. Gabriel Vieira, pela quantia de 6 contos e quinhentos mil réis.»

O Sr. Annibal Vergueiro da Costa Machado vende, em Itaporanga, glebas de 50 a 100 alqueires de boas terras, aos preços de 60$ a 150$, conforme a qualidade. As ditas terras distam 9 leguas da estrada de ferro.

«Neste municipio — escreve-nos o Sr. Luis Augusto de Almeida, residente em Bananal — não ha proprietario retalhando suas terras.»

«Não me consta que haja terras á venda em lotes — escreve-nos o Sr. Domingos Lobato da Costa Negraes, de Bica de Pedra.»

«Não consta, na secretaria da Camara Municipal de São João da Boa Vista, a existencia de vendedores de terras, em pequenos lotes.»

De Monte Azul informam-nos: «Não me consta actualmente a venda de terra em parcellas. Este municipio tem as suas terras bastante retalhadas em innumeras pequenas propriedades.»

«Em Iporanga não consta, tambem, a existencia de propriedades em fraccionamento.»

De Boa Esperança, Patrocinio do Sapucahy, São Carlos, Palmeiras, Tremembé, Mattão, Orlandia, Leme, Pirassununga, São José dos Campos, Itatiba, Pindamonhangaba, recebemos, durante o terceiro trimestre do corrente anno, communicações affirmando não haver iniciativa alguma no sentido de se fraccionar a propriedade.

Das informações menos recentes destacamos as seguintes:

«Em Perdões, novo Districto de Paz de Nazareth, o preço da terra tem-se elevado bastante. O incremento da cultura do algodão, do arroz, do feijão e da batata tem valorizado tudo. A terra que dantes valia 70$ e 80$, por alqueire, vale hoje 200$, 250$ e 300$. Perdões, que fica a egual distancia de Atibaia e Nazareth, é servido por muito boas estradas de rodagem.»

O Sr. J. B. Monteiro Lobato, proprietario em Caçapava, vende uma de suas propriedades (600 alqueires), situada a 18 kilometros da cidade, no todo ou parcelladamente, a razão de 80$ por alqueire.

Varios proprietarios de Areias cogitam do parcellamento de suas propriedades, distantes duas leguas da cidade.

M. Sahão & Cia., de Ibitinga, vendem lotes de terra, de 10 a 20 alqueires, distantes 6 kilometros da estrada de ferro, aos preços de 300$ e 400$ cada alqueire, conforme a qualidade da terra.

Em São Roque, na «Sorocabana», estão á venda as seguintes propriedades: uma de 4 e outra de 12 alqueires, a uma legua da cidade, pertencentes ao Sr. José F. dos Santos, a 600$ o alqueire; varios lotes, de 10 a 20 alqueires, a egual distancia da cidade, pertencentes ao Sr. Eduardo V. de Camargo, a 400$ o alqueire; uma de 12 alqueires, a 9 kilometros da estrada de ferro, pertencente ao Sr. Ernestino do Nascimento, a 300$ por alqueire; e, finalmente, um pequeno sitio de 6 alqueires, situado a 7 kilometros da estação, tendo pequena casa, 2.000

marmelleiros formados e algumas bemfeitorias, pertencente ao Sr. José Ferreira dos Santos, por 4 contos de réis.

Diversos proprietarios de Santa Rosa desejam vender suas propriedades incultas, situadas de 1 a 6 klts. da cidade. A area dessas propriedades varia entre 25 e 1.600 alqueires. O preço pedido por alqueire é de 200$.

Em São Sebastião não ha proprietario que retalhe suas terras. As pequenas propriedades é que passam de mão a mão.

No municipio de Villa Bella, na ilha de São Sebastião, como em quasi todo o litoral paulista, a terra é vendida por metro de frente, com o fundo que tiver. Segundo informações do Sr. Osorio Quinteiro, Secretario da Commissão de Agricultura local, os preços variam, actualmente, de 4$ a 6$, por metro de frente.

«Não ha, em Angatuba, proprietario que esteja retalhando suas terras. A terra é vendida de pequeno a pequeno proprietario, ao alqueire, á razão de 30$ a 200$, variando muito o preço conforme a distancia e qualidade. Para terras proximas á cidade, têm havido ultimamente offertas até de 500$ por alqueire.»

Em Redempção existem propriedades á venda. Os preços, por alqueire variam de 100$ a 150$, conforme a distancia e qualidade.

Em Piracicaba a terra se valoriza cada vez mais, sendo elevadissimos os preços das ultimas vendas conhecidas. O Sr. Joaquim Pinto vende lotes de 5 a 10 alqueires, a 3 klts. da cidade, ao preço de 800$ a 1 conto de réis por alqueire. O Sr. Angelo Bachi vende pequenos lotes de 1 a 5 alqueires, a 2 klts. da cidade, ao preço de 2 contos de réis por alqueire. Na fazenda «Serra Bonita», vendem-se lotes, de 10 a 50 alqueires, á razão de 150$ a 200$ por alqueire. Distam estas terras de 10 a 12 klts. da cidade. Ha pequenos lotes de terras, nos suburbios, á venda por preços muito altos. Nas margens do rio Piracicaba, onde a palustre desvaloriza, o preço da terra é mais baixo.

Em Ribeirão Branco não existe proprietario que retalhe sua propriedade. Ha, no entretanto, muitas propriedades á venda. As terras boas valem de 80$ a 100$ por alqueire.

O Sr. Antonio Fonseca, Presidente da Commissão Municipal de Agricultura de Bragança, vende terras de sua propriedade, sitas a dois klts. daquella cidade, em lotes de extensão variavel. Os preços, segundo a qualidade das terras, variam entre 500$ e 600$ por alqueire.

«O Sr. Amador Domingues de Magalhães, agricultor residente em Arthur Nogueira, no municipio de Mogy-Mirim, dividiu as terras de sua propriedade em lotes de 6 a 10 alqueires, que vende ao preço de 200$ a 450$ o alqueire. As terras superiores e de mattas são vendidas por maior preço. Existem ainda lotes em disponibilidade. Outros lavradores do municipio, segundo o exemplo daquelle, têm suas terras retalhadas para a venda em lotes [10].»

O Sr. Albano do Prado Pimentel, de Jaboticabal, retalha suas ter-

---

[10] Informações do Sr. João Augusto Palhares.

ras, em lotes á vontade do comprador. As terras distam de 2 para mais kilometros da cidade e custam de 200$ a 500$ conforme a qualidade.

«Em Itaporanga, escreve-nos o Sr. Candido Alcebiades Rabello, diversos proprietarios vendem terras em lotes de 5 a 10 alqueires, aos preços de 100$ a 300$ o alqueire. As terras, que são de cultura de primeira qualidade e proprias para a plantação de café, distam 36 klts. da cidade.»

«De 3 a 12 kilometros de Albuquerque Lins, estação da Estrada de Ferro Noroeste que dista 151 kilometros de Baurú, o Sr. Coronel Joaquim de Toledo Piza e Almeida retalha suas terras, em lotes de extensão variavel, aos preços de 150$ a 200$ cada alqueire.»

ZONA DA «S. PAULO RAILWAY»

São Bernardo — (Superficie do municipio, 817,5 kls.²) A 18 kls. da Capital, na *Ingleza*. O municipio é servido pelas seguintes estações da *Ingleza:* Alto da Serra, Campo Grande, Pilar, Ribeirão Pires, Rio Grande e São Caetano. Trens de suburbio e estrada de rodagem para a *Capital* e *Santos*. 18.000 habitantes. Juizados de Direito da Capital. Centro industrial de primeira ordem ([11]): 2 fabricas de tecidos de algodão, 1 de tecidos de lan, 1 de tecidos de seda, 1 de meias, 1 de massas alimenticias, 9 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 1 de lacticinios, 1 de cerveja, 11 de moveis, 37 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 3 de sabão, 1 de velas, 1 de oleos e resinas, 1 de tintas, 1 de fumos, 8 diversas, 1 cortume, 2 fundições, 7 serrarias e carpintarias, etc. Criação (5.500 bovinos, 300 ovinos, 1.500 caprinos, 3.000 suinos, 1.000 equinos e 2.500 muares) ([12]), 150.000 videiras (2.900 heclts. de vinho, 3.000 arrobas de uva), batatas, lenha, carvão vegetal, etc. Superficie da lavoura, 11.329 alqueires (alqueire = 2,42 hectares), sendo 5.410 em pastos e campos. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **São Bernardo** (emancipado).

Guarulhos — (350 kls.²) A 22 kls., no «Tramway da Cantareira». Trens de suburbio e estrada de rodagem para a *Capital.* 6.000 habitantes. Juizados de Direito da Capital. Cereaes, criação (850 bovinos, 350 ovinos, 250 caprinos, 1.850 suinos, 300 equinos, 50 muares; criação de aves), canna (para aguardente), fructas, 5.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 7.464 alqueires, sendo 2.295 em campos e pastos. Preço das terras: 150$ e mais por hectare. Pequena propriedade. Nucleo colonial **Fazenda Cumbica** ([13]). Lotes de 5 e 6 alqueires, ao preço de 400$ o alqueire, sendo metade á vista e o restante em duas prestações nos dois annos seguintes.

Jundiahy — (1,032 kls.²) A 60 kls., na *Ingleza.* Ponto inicial da *Paulista* e da secção Ituana da *Sorocabana.* O municipio é servido

---

([11]) Capital empregado nas industrias, superior a 3.000 contos.
([12]) Estinadiva do gado existente em S. Paulo em 1916.
([13]) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou com o Sr. Abilio Soares, rua dos Andradas, n.º 10, na Capital.

pelas estações de Belém, Campo Limpo e Varzea, da *Ingleza;* Horto, Louveira e Rocinha, da *Paulista;* Currupira e Luis Gonzaga, da *Itatibense;* Itupeva e Monte-Serrat, da *Sorocabana*, ramal de Jundiahy. Estradas de rodagem. 35.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de primeira ordem: 3 fabricas de tecidos de algodão, 1 de chapeus, 2 de massas alimenticias, 4 de cerveja, 1 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 2 de moveis e decorações, 1 de machinas para a lavoura, 13 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 de sabão, 1 refinação de assucar, 3 cortumes, 1 fundição, 3 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, 1 distillaria, etc. Café (7.152.400 pés, com 42,8 arrobas de producção média por mil pés; existem cerca de 300.000 cafeeiros novos) ([14]), cereaes, criação (4.400 bovinos, 1.600 ovinos, 3.000 caprinos, 7.900 suinos, 2.600 equinos, 3.900 muares) ([15]), arroz, fructas, 18.000 videiras, canna (para aguardente), cultura florestal, etc. Superficie da lavoura, 33.973 alqueires, sendo 6.328 em pastos e campos. As terras são «catanduva», na maioria, havendo «massapé» e salmourão; boas, regulares e inferiores. As boas custam mais ou menos 125$ o hectare. Junto á Sorocabana, os preços variam de 50$ a 250$ por alqueire, para terras não divididas judicialmente.

Atibaia — (790 kls.²) A 83 kls. na «Estrada de Ferro Bragantina», que se liga á *Ingleza* na estação de *Campo Limpo.* O municipio é servido pelas seguintes estações da *Bragantina:* Caetetuba, Campo Largo, Curytibanos, Guaripocaba, Arpuhy e Canedos, as duas ultimas no ramal de Piracaia. Estradas de rodagem para a *Capital* e *Campinas.* 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem ([16]): 2 fabricas de tecidos de algodão, 1 de chapeus, 2 de assucar, 1 refinação de assucar, 1 de massas alimenticias, 5 de biscoitos, 10 de doces, 11 de moagem de cereaes, 1 de farinha e polvilho, 2 de vinagres, 1 de cerveja, 2 de bebidas, 2 de moveis e decorações, 3 de arreios e selins, 1 cortume, 5 serrarias e carpintarias, 8 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 6 de explosivos e polvora, 1 de sabão, etc. Café (7.201.000 pés, com 28,9 arrobas de média; existem cerca de 300.000 cafeeiros novos), cereaes, criação (1.600 bovinos, 400 ovinos, 700 caprinos, 10.000 suinos, 1.530 equinos, 2.100 muares), batatas (111.000 hectls.) ([16]), canna (tres engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 72.996 alqueires, sendo 27.597 em pastos e campos. As terras, na maior parte, são argilosas, sendo regulares e boas a metade. E' de 100$, mais ou menos, por hectare, o preço médio dessas terras. Pequena propriedade. Procura: 5 familias. Salarios: de 14$ a 16$ por carpa avulsa de 1.000 cafeeiros e de $500 a $600 pela colheita do alqueire de 50 litros de café.

([14]) Média das safras de 1909 a 1916.
([15]) Estimativa antiga.
([16]) Estatisticas de 1916.

Bragança — (870 kls.²) A 104 kls., na *Bragantina*. O municipio é servido pelas seguintes estações da *Bragantina:* Taboão, Tanque, Vargem e Guaxinduva, esta ultima no ramal de Piracaia. Estradas de rodagem para a *Capital* e *Campinas*. 48.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem ([17]): 1 fabrica de tecidos de algodão, 2 de chapeus, 1 de camisas, 2 refinações de assucar, 4 de massas alimenticias, 4 de biscoitos, 3 de cerveja, 3 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 3 de arreios e selins, 2 cortumes, 3 serrarias e carpintarias, 14 de ladrilhos, tubos e telhas, 6 de carros e carroças, 1 officina de estrada de ferro, 1 de phosphoros, 2 de sabão, 1 de parafusos, 1 de velas, 2 de fumos, 5 diversas, etc. Café (10.569.800 pés, com 48,1 arrobas de média), cereaes, criação (5.190 bovinos, 3.000 ovinos, 4.060 caprinos, 25.220 suinos, 1.700 equinos, 2.570 muares), batatas (12.000 hectls.) ([16]), 1.700 videiras (600 hectls. de vinho), canna (10 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 33.824 alqueires, sendo 3.875 em pastos e campos. O terreno é montanhoso e as terras boas e regulares são «massapé». Attinge 300$, em média, o preço do hectare das terras boas. Alugam-se terras até por 200$ cada alqueire. Pequena propriedade. Procura: 38 familias. Salarios: 60$ pelo trato, de 15$ a 20$ por carpa e de $600 a $800 pela colheita.

Piracaia — (363,7 kls.²) A 110 kls., na *Bragantina*, no ramal de Piracaia, que começa em *Caetetuba*. Juizado de Direito. 15.000 habitantes. Café (3.790.000 pés, com 44,4 arrobas de média; existem cerca de 570.000 cafeeiros novos), cereaes, criação (2.080 bovinos, 360 ovinos, 710 caprinos, 10.320 suinos, 1.470 equinos, 800 muares), canna (20 engenhos para aguardente), algodão, fructas, batatas, legumes, etc. Superficie da lavoura, 5.773 alqueires, sendo 3.249 em pastos e campos. As terras são em geral argilosas, boas na maior parte. Valem, em média, 82$ por hectare. Pequena propriedade. Procura: 10 familias. Salarios: 60$ pelo trato, de 15$ a 18$ por carpa e de $600 a $700 pela colheita.

Curralinho — (356 kls.²) A 30 kls. de *Bragança,* localidade servida pela *Bragantina* e que dista 104 kls. da Capital. O municipio é tambem servido pela Central. 13.000 habitantes. Juizado de Direito de Piracaia. Café (2.500.000 pés, com 34,6 arrobas de média), cereaes, criação (2.630 bovinos, 1.000 ovinos, 2.000 caprinos, 12.000 suinos, 6.000 equinos, 8.000 muares), canna, batatas, vinha, etc. Superficie da lavoura, 12.488 alqueires, sendo 701 em pastos e campos. As terras são misturadas na maior parte, havendo manchas de terras roxas. E' boa cerca de metade; e a outra metade, parte regular e parte inferior. Valem 82$, mais ou menos, por hectare. Procura: 18 familias. Salarios: 60$ pelo trato, de 15$ a 18$ por carpa e de $600 a $700 pela colheita.

([17]) Capital empregado nas industrias, entre 600 e 1.500 contos.

ZONA DA «PAULISTA»

Itatiba — (475 kls.²) A 97 kls., na «Estrada de Ferro Itatibense», que se liga á «Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes» na estação de *Louveira*. O municipio é tambem servido pela estação Tapera Grande, da *Itatibense*. Boas estradas de rodagem. 28.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 2 de massas alimenticias, 7 de biscoitos, 2 de doces, 3 de moagem de cereaes, 1 de farinha e polvilhos, 2 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 1 de arreios e selins, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 1 de explosivos e polvora, 2 de sabão, 5 diversas; 1 refinação de assucar, 1 cortume, 6 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (8.537.800 pés, com 53,2 arrobas de média; existem 400 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (2.000 bovinos, 400 ovinos, 500 caprinos, 3.000 suinos, 1.000 equinos, 1.500 muares), tomates (750 toneladas), 7.000 videiras, mandioca, canna (para aguardente), batatas, etc. Superficie da lavoura, 14.135 alqueires, sendo 3.040 em pastos e campos. Terras argilo-arenosas, boas em geral. As «massapé» e salmourão valem, mais ou menos, 100$ por hectare. Pequena propriedade bastante desenvolvida. Procura: 32 familias. Salarios: de 60$ a 75$ pelo trato annual de 1.000 cafeeiros, de 15$ a 20$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Campinas — (1.396,2 kls.²) A 105 kls., na *Paulista,* tambem servida por um ramal da *Sorocabana*. Ponto inicial da *Mogyana,* da *Funilense* e do *Ramal Ferreo Campineiro*. O municipio é servido pelas seguintes estações: Boa Vista, Funchal, Jacuba, Nova Odessa, Rebouças, Samambaia, S. Jeronymo, Vallinhos, Villa Americana, da *Paulista;* Anhumas, Carlos Gomes, Desembargador Furtado, Guanabara, Tanquinho, da *Mogyana;* Arurá, Barão de Geraldo, Capão Fresco, Carlos Botelho, Chave Nucleo, Cosmopolis, Deserto, Engenho, Guatemozim, João Aranha, José Paulino, Usina Esther, Xadrez, da *Funilense;* Arraial dos Sousas, Cabras, Capoeira Grande, Cavalcanti, Dr. Lacerda, Engenheiro Cavalcanti, Joaquim Egydio, Quédas, do *Ramal Ferreo*. Boas estradas de rodagem em todas as direcções. 121.152 (18) habitantes. Juizados de Direito. Centro industrial de primeira ordem (19). Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 4 de chapeus, 2 de fitas e rendas, 1 de calçados, 1 de camisas, 1 de assucar, 6 de massas alimenticias, 1 de biscoitos, 1 de doces, 30 de moagem de cereaes, 2 de farinhas e polvilhos, 1 de lacticinios, 2 de vinagres, 17 de cerveja, 13 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 8 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 1 de arreios e sellins, 3 de machinas agricolas, 57 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 9 de sabão, 2 de fumos, 23 diversas;

---

(18) Segundo a Estatistica Demographo-Sanitaria.
(19) Capital empregado nas industrias, superior a 3.000 contos.

5 refinações de assucar, 3 cortumes, 3 fundições, 19 serrarias e carpintarias, 4 officinas de estradas de ferro, etc. Café (28.518.100 pés, com 43,6 arrobas de média; existem 5 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, canna (engenho central em Usina Esther, produzindo 40.000 saccas e outros pequenos para aguardente) ([20]), criação (18.000 bovinos, 7.700 ovinos, 3.300 caprinos, 29.000 suinos, 6.300 equinos, 5.500 muares) ([15]), batatas (40.000 hectls., produzidos por cem lavradores: 62 na Colonia Friburgo e os restantes nos bairros de Capivary, do Ribeirão e da Boa Vista) ([16]), fructas ([20 A]), algodão (70.000 arrobas) ([21]), 45.000 videiras, cultura florestal, forrageira, etc., etc. Superficie da lavoura, 57.730 alqueires, sendo 17.024 em pastos e campos. As terras são boas em geral, predominando as «massapé» e roxa. O preço das terras boas oscilla entre 200$ e 400$ o hectare. Pequena propriedade muito desenvolvida. Nucleos coloniaes officiaes: **Campos Salles** (com as secções Campos Salles e Arthur Nogueira), servido pela estação de *Cosmopolis;* **Nova Veneza** (com as secções Quilombo, Barreiros, São Bento e São Luis), pela estação de *Rebouças;* **Nova Odessa** (com as secções Nova Odessa, Engenho Velho, Fazenda Velha, Pinheiro, Paraizo e Sertãozinho), pela estação de *Nova Odessa;* e **Visconde de Indaiatuba**, servido pela estação de *Engenheiro Coelho.* Nucleos coloniaes particulares: **Friburgo** e **Boa Vista** ([22]), servido pela estação de *Usina Esther:* 200$ a 400$ o alqueire, segundo a qualidade das terras, sendo metade do preço paga á vista e o restante em duas prestações annuaes, em lotes de 5 a 11 alqueires (2,42 hectares). Procura: 10 familias. Salarios: 80$ pelo trato, 20$ por carpa e de $500 a $700 pela colheita.

Santa Barbara — (365 kls.^{2}). No ramal de Piracicaba, da *Paulista,* que começa em *Nova Odessa,* que dista 137 kls. da Capital. Estradas de rodagem. 9.000 habitantes. Juizado de Direito de Piracicaba. Industrias: 1 fabrica de assucar, 1 de massas alimenticias, 3 de moagem de cereaes, 4 de lacticinios, 1 de cerveja, 2 de arreios e sellins, 4 de machinas para a lavoura, 10 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 7 diversas; 1 fundição, etc. Cereaes, fructas (enorme producção de melancias, melões, etc.), algodão (10.000 arrobas), canna (engenho central, produzindo 50.000 saccas, e outros pequenos para aguardente), criação (3.500 bovinos, 150 ovinos, 400 caprinos, 3.000 suinos, 500 equinos, 800 muares), etc. Superficie da lavoura 6.761 alqueires, sendo 4.177 em pastos e campos. As terras são argilosas, barrentas, vermelhas, arenosas e roxas. Valem 200$, mais ou menos, por hectare. Pequena propriedade muito desenvolvida.

Limeira — (913,7 kls.^{2}) A 167 kls., na *Paulista.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Cordeiros, Ibi-

---

([20]) Estatistica de 1912.
([20] A). 200 contos sómente pela estação de Vallinhos.
([21]) Estatistica de 1914.
([22]) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou na «Usina Esther», na Estrada Funilense.

caba, Itaipú, Tatú. Boas estradas de rodagem. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de quarta ordem ([23]): 1 fabrica de chapeus, 2 de massas alimenticias, 11 de moagem de cereaes, 4 de vinagres, 4 de cerveja, 7 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 11 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de cal, 15 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 2 de explosivos e polvora, 1 de velas, 2 de fumos, 28 diversas; 2 refinações de assucar, 1 fundição, 19 serrarias e carpintarias, etc. Café (8.759.300 pés, com 53,1 arrobas de média; existem 800 mil cafeeiros em decadencia e 500 mil novos), cereaes, criação (12.000 bovinos, 1.000 ovinos, 3.000 caprinos, 8.000 suinos, 2.000 equinos, 1.000 muares), fructas (70 mil laranjeiras, etc.), canna (45 engenhos para aguardente), algodão, batatas, mandioca, etc. Superficie da lavoura, 27.827 alqueires, sendo 10.200 em pastos e campos. Terras roxas, brancas, vermelhas e misturadas, na maioria boas, custando de 100$ a 500$ o hectare. Pequena propriedade. Procura: 13 familias. Salarios: de 70$ a 100$ pelo trato, 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Rio Claro — (1.473,7 kls.^{2}) A 195 kls., na *Paulista.* O municipio é servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Cachoeirinha, Santa Gertrudes, do tronco; Corumbatahy, Ferraz, Morro Grande e Ityrapina, do Ramal de Rio Claro. Estradas de rodagem. 43.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de chapeus, 1 de calçados, 1 de meias, 6 de massas alimenticias, 5 de moagem de cereaes, 4 de farinhas e polvilho, 6 de cerveja, 6 de bebidas, 2 de vinagres, 1 de arreios e sellins, 4 de moveis e decorações, 4 de machinas para a lavoura, 1 de cordas e barbantes, 25 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de cal, 10 de carros e carroças, 4 de sabão, 7 diversas; 1 refinação de assucar, 3 cortumes, 1 fundição, 4 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (13.391.000 pés, com 38,4 arrobas de média; existem 4.500.000 cafeeiros em decadencia e 100 mil novos), cereaes, criação (12.000 bovinos, 1.000 ovinos, 1.500 caprinos, 2.000 suinos, 3.800 equinos, 5.000 muares), canna (32 engenhos para aguardente), arroz, batatas (20.000 hectls.), algodão (2.000 arrobas), fructas (laranjas, etc.), 13.000 videiras, cultura florestal, etc. Superficie da lavoura, 42.028 alqueires, sendo 18.289 em pastos e campos. Terras arenosas e misturadas, no geral, havendo tambem roxas e «massapé». O preço das terras boas regula ser de 90$ a 100$ por hectare. Pequena propriedade. Nucleos coloniaes officiaes: **Jorge Tibiriçá**, servido pelas estações de *Corumbatahy* e *Ferraz,* e **Cascalho** (emancipado). Procura: 49 familias. Salarios: 80$ pelo trato, 20$ por carpa e de $500 a $700 pela colheita.

Araras — (612,5 kls.^{2}) A 196 kls., na *Paulista,* ramal de Pirassununga. O municipio é servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Elihu Root, Loreto, Remanso e S. Bento. Estradas de rodagem.

([23]) Capital empregado nas industrias, inferior a 600 contos.

25.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 4 fabricas de massas alimenticias, 1 de conservas, 1 de doces, 5 de farinhas e polvilho, 3 de lacticinios, 1 de vinagres, 4 de cerveja, 4 de bebidas, 2 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 1 cortume, 1 fundição, 11 serrarias e carpintarias, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 2 de explosivos e polvora, 1 de ocres, 1 de xarque, 2 de sabão e 29 diversas, etc. Café (7.263.500 pés, com 65,8 arrobas de média; existem 500 mil cafeeiros em decadencia e 300.000 novos), cereaes, criação (13.740 bovinos, 800 ovinos, 1.000 caprinos, 6.500 suinos, 920 equinos, 640 muares), canna (22 engenhos para aguardente), mandioca, etc. Superficie da lavoura, 21.660 alqueires, sendo 6.438 em pastos e campos. Terras roxas, argilosas, misturadas e arenosas, boas em grande parte, valendo 200$ e mais por hectare. Procura: 3 familias. Salarios: 90$ pelo trato, 18$ por carpa e $500 pela colheita.

Leme — (163,7 kls.²) A 223 kls., na Paulista. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Araras. Café (2.675.100 pés, 600.000 dos quaes em decadencia, com a média de 66,3 arrobas; existem 200 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (3.200 bovinos, 160 ovinos, 60 caprinos, 230 suinos, 280 equinos, 320 muares), canna (2 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 4.273 alqueires, sendo 1.413 em pastos e campos. As terras são «massapé», roxas e vermelhas, havendo alguma arenosa, boas na maior parte. De 100$ a 200$ por hectare, regula o preço de boas. Procura: 7 familias. Salarios: de 80$ a 90$ pelo trato, de 16$ a 18$ por carpa e $500 pela colheita.

Annapolis — (385 kls.²) A 236 kls., na *Paulista.* (Secção Rio Claro). O municipio é servido pelas estações de Estrella e Oliveiras, da *Paulista.* 8.000 habitantes. Juizado de Direito de Rio Claro. Café (4.657.500 pés, com 37,5 arrobas de média; existem 800 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (2.800 bovinos, 380 ovinos, 2.000 caprinos, 7.500 suinos, 1.800 equinos, 750 muares) ([15]), canna, etc. Superficie da lavoura, 11.527 alqueires, sendo 4.998 em pastos e campos. Terras brancas, roxas e arenosas, havendo boas entre as duas primeiras, que custam, mais ou menos, 60$ o hectare. Procura: 1 familia. Salarios: 100$ pelo trato e $500 pela colheita.

Santa Cruz da Conceição — (243,7 kls.²) A 10 kls. de *Sousa Queiroz,* estação da *Paulista,* que dista 233 kls. da Capital. Estradas de rodagem. 6.500 habitantes. Juizado de Direito de Pirassununga. Industrias: 2 fabricas de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de sabão, etc. Café (1.973.000 pés, com 35,4 arrrobas de média; existem 150 mil cafeeiros novos), cereaes, canna (14 engenhos para assucar e aguardente), criação (4.550 bovinos, 150 ovinos, 250 caprinos, 3.870 suinos, 1.170 equinos, 590 muares), etc. Superficie da lavoura, 5.565 alqueires, sendo 3.067 em pastos e campos. Terras arenosas, vermelhas, roxas e «massapé», sendo pequena a parte das boas. De 80$ a 120$ por alqueire,

conforme a distancia dos povoados e a qualidade, valem as terras que possam ser retalhadas. Procura: 10 familias. Salarios: 90$ pelo trato e $500 pela colheita.

Pirassununga — (675 kls.²) A 246 kls., na *Paulista* (ramal que sae da estação de *Cordeiros*). O municipio é servido pelas estações de Emmas, no Ramal de Santa Veridiana, e Baguassú, na linha tronco da *Paulista*. 18.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de assucar, 2 de massas alimenticias, 1 de farinhas e polvilho, 3 de cerveja, 3 de bebidas, 3 de arreios e sellins, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 2 de sabão, 4 de fumos, 72 diversas; 1 cortume, 12 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.130.300 pés, com 48,1 arrobas de média; existem 800 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (11.160 bovinos, 460 ovinos, 430 caprinos, 11.160 suinos, 2.100 equinos, 1.340 muares), canna (86 engenhos para assucar e aguardente), mandioca, etc. Superficie da lavoura, 18.920 alqueires, sendo 9.207 em campos e pastos. Terras brancas e «massapé», vermelhas e roxas, que são as boas. As terras boas alcançam preços variaveis entre 100$ e 500$ o hectare. Procura: 9 familias. Salarios: 80$ pelo trato, 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Porto Ferreira — (166,5 kls.²) A 246 kls., na *Paulista* (sub-ramal do ramal que sáe da estação de *Cordeiros*). 8.500 habitantes. Juizado de Direito de Pirassununga. Café (1.948.000 pés, com 62,3 arrobas de média), cereaes, criação (2.000 bovinos, 100 ovinos, 70 caprinos, 500 suinos, 100 equinos, 140 muares), canna (6 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 4.040 alqueires, sendo 1.659 em pastos e campos. Terras roxas, vermelhas, arenosas e misturadas, boas em geral, valendo, mais ou menos, 100$ o hectare.

São Carlos — (1.202,5 kls.²) A 272 kls., na *Paulista*. O municipio é servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Visconde do Pinhal e Tupy, do tronco; Visconde do Rio Claro, Tamoyo, Conde do Pinhal, Ibaté, Retiro, do ramal de Rio Claro; Agua Vermelha, Alfredo Ellis, Ararahy, Babylonia, Canchin, Capão Preto, Floresta, Santa Eudoxia, do ramal de Agua Vermelha; Angico, Jacaré, Monjolinho, do ramal de Ribeirão Bonito. Estradas de rodagem. 72.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 1 de massas alimenticias, 1 de doces, 9 de cerveja, 7 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 3 de polvora e explosivos, 8 de sabão, 1 de velas, 1 de productos chimicos, 2 de fumos, 12 diversas; 2 refinações de assucar, 3 cortumes, 1 fundição, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (25.049.200 pés, com 53,5 arrobas de média; existem 12 milhões de cafeeiros em decadencia e 500 mil novos), cereaes, criação (20.550 bovinos, 3.920 ovinos, 6.190 caprinos, 22.590 sui-

nos, 8.690 equinos, 5.120 muares), canna (para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 51.730 alqueires, sendo 23.923 em pastos e campos. Terras arenosas e misturadas, havendo tambem roxas, que são as boas. O preço das terras boas é de 200$ e mais por hectare. Procura: 53 familias. Salarios: de 90$ a 110$ pelo trato, de 15$ a 18$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Palmeiras — (297,5 kls.²) A 283 kls., na *Paulista,* ramal de S.ta Veridiana. O municipio é servido pelas estações de Santa Silveria e Santa Veridiana, da *Paulista,* no ramal de Santa Veridiana, e Lage, da *Mogyana.* 16.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 9 fabricas de assucar, 4 de vinagres, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 2 de sabão, 1 de oleos e resinas, 5 serrarias e carpintarias, etc. Café (6.500.000 pés, com 77,4 arrobas de média; existem 1.200.000 cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (5.430 bovinos, 110 ovinos, 420 caprinos, 10.300 suinos, 720 equinos, 820 muares), canna (11 engenhos para aguardente, sendo 6 a vapor e 5 a agua), algodão, etc. Superficie da lavoura, 7.414 alqueires, sendo 2.222 em pastos e campos. Terras roxas e misturadas, boas na maior parte, valendo de 100$ a 200$ e mais por hectare. Procura: 3 familias. Salarios: 80$ pelo trato, 20$ por carpa e $600 pela colheita.

Descalvado — (912,5 kls.²) A 285 kls., na *Paulista.* O municipio é servido pelas estações de Aurora e Pantano, da *Paulista,* no ramal de Descalvado. 27.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (12.683.100 pés, com 39,6 arrobas de média; existem 2 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (5.000 bovinos, 600 ovinos, 1.500 caprinos, 5.000 suinos, 4.500 equinos, 2.000 muares), canna (12 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 29.079 alqueires, sendo 9.863 em campos e pastos. As terras, que são boas em grande parte, são vermelhas e arenosas, brancas e roxas, e valem 80$ e mais o hectare. Procura: 11 familias. Salarios: de 80$ a 145$ pelo trato, de 20$ a 25$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Santa Rita — (681,2 kls.²) A 293 kls., na *Paulista,* ramal que começa em *Porto Ferreira.* O municipio é servido pelas estações de Moema, Santa Olivia e Tombadouro, da *Paulista,* no ramal de Santa Rita. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (11.038.000 pés, com 50,6 arrobas de média; existem 5.000.000 cafeeiros em decadencia e 500 mil novos), cereaes, criação (18.000 bovinos, 730 ovinos, 1.950 caprinos, 15.500 suinos, 3.480 equinos, 2.020 muares), 2.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 20.519 alqueires, sendo 8.735 em pastos e campos. Qualidade das terras: arenosas, roxas e misturadas, havendo tambem «massapé»; boas em parte. Preços por hectare: 100$ a 400$, as boas. Procura: 26 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato, 20$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Brotas — (1.209,9 kls.²) A 301 kls., na *Paulista*. O municipio é servido pelas estações de Campo Alegre, Espraiado e Torrinha, da *Paulista*. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de massas alimenticias, 4 de cerveja, 4 de arreios e sellins, 2 cortumes, 3 serrarias e carpintarias, 10 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de explosivos e polvora, 1 de sabão, etc. Café (7.900.000 pés, com 57,4 arrobas de média; existem 400 mil cafeeiros em decadencia e 500 mil novos), cereaes, criação (15.000 bovinos, 500 ovinos, 1.000 caprinos, 8.000 suinos, 2.000 equinos, 2.000 muares), canna (39 engenhos para aguardente), 4.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 21.113 alqueires, sendo 9.411 em pastos e campos. Terras misturadas na maior parte, e tambem roxas e brancas, que são as boas, em menor parte. O preço para as terras boas é de 70$ o hectare, mais ou menos. Procura: 26 familias. Salarios: de 80$ a 90$ pelo trato, de 10$ a 18$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Ribeirão Bonito — (432,6 kls.²). A 312 kls., na *Paulista*, ramal de Ribeirão Bonito, que começa em *S. Carlos*. Ponto inicial das duas secções da *Douradense*. O municipio é tambem servido pelas estações de Ferraz Salles, Sampaio Vidal, Santa Clara e Santo Ignacio, da *Douradense*. Estradas de rodagem. 10.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de assucar, 2 de massas alimenticias, 2 de moagem de cereaes, 3 de cerveja, 2 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 6 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de cal, 3 de carros e carroças, 2 de sabão, 1 cortume, 2 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.750.000 pés, com 57,1 arrobas de média; existem cerca de 600 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (3.500 bovinos, 200 ovinos, 1.500 caprinos, 2.000 suinos, 1.000 equinos, 1.500 muares), batatas (1.500 hectls.) ([24]), canna (2 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 10.899 alqueires, sendo 1.664 em pastos e campos. As terras são roxas, brancas e misturadas, mais arenosas que argilosas, boas em parte. Valem de 100$ a 300$ por alqueire. Procura: 11 familias. Salarios 110$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Araraquara — (2.417,5 kls.²) A 322 kls., na *Paulista*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Americo Brasiliense, Fortaleza, Motuca, Ouro, Rincão (Ramal de Rio Claro) e Santa Lucia (Tronco), da *Paulista;* Cesario Bastos, Itaquerê, Tutoya, da *Norte de S. Paulo;* e Gavião Peixoto, da *Douradense*. Ponto inicial da «Estrada de Ferro Norte de S. Paulo». Estradas de rodagem. 40.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de assucar, 1 de refinação de assucar, 1 de massas alimenticias, 1 de conservas, 1 de biscoitos, 1 de doces, 6 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 10 de cerveja, 1 de bebidas, 5 de moveis e decorações, 1 cortume, 1 fundição,

([24]) Safra de 1914.

8 serrarias e carpintarias, 15 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 4 de sabão, etc. Café (18.212.000 pés, com 54,5 arrobas de média; existem 8 milhões de cafeeiros em decadencia e 1 milhão de novos), cereaes, canna (engenho central), criação (14.200 bovinos, 1.420 ovinos, 7.580 caprinos, 4.540 suinos, 1.000 equinos, 2.160 muares), arroz, fructas (200 mil abacaxis), etc., ([25]) etc. Superficie da lavoura, 62.925 alqueires, sendo 28.973 em pastos e campos. As terras são argilosas e arenosas, brancas e vermelhas, havendo tambem terras roxas, boas. No geral, valem 200$ o hectare. Pequena propriedade muito desenvolvida. Nucleo colonial official **Gavião Peixoto** (com as secções de Gavião Peixoto e Nova Paulicéa), servido pela esação *Gavião Peixoto,* da «Estrada de Ferro Douradense». 1.200 pequenos proprietarios agricolas. Nucleo colonial particular **Cambuhy** ([24]). Procúra: 79 familias. Salarios: de 100$ a 110$ pelo trato, de 12$ a 25$ pela carpa e de $500. a $600 pela colheita.

Dourado — (242,9 kls.^{2}). A 332 kls., na *Douradense*, linha de Ribeirão Bonito a Santa Clara. O municipio é tambem servido pela estação de Trabijú, da Douradense. Estradas de rodagem. 12.000 habitantes. Juizado de Direito de Ribeirão Bonito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 2 de vinagres, 1 de arreios e sellins, 1 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 2 de sabão, 1 serraria e carpintaria, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (6.169.000 pés, com 66,1 arrobas de média, havendo cerca de 600.000 cafeeiros novos), cereaes, criação (1.870 bovinos, 390 ovinos, 930 caprinos, 3.300 suinos, 1.000 equinos, 710 muares), arroz, fumo, batatas (1.000 hectls.) ([24]), canna (2 engenhos para aguardente), fructas, etc. Superficie da lavoura 9.646 alqueires, sendo 3.432 em pastos e campos. As terras são roxas e brancas, em parte arenosas, sendo boas em geral. Ha, no entretanto, regulares e inferiores. Preço das terras boas: 200$ a 250$ por hectare. Procura: 10 familias. Salarios: 110$ pelo trato e $500 pela colheita.

Boa Esperança — (981,6 kls.^{2}) A 339 kls., na *Douradense.* O municipio é tambem servido pelas estações de Java e Ponte Alta, da *Douradense.* 9.000 habitantes. Juizado de Direito de Ribeirão Bonito. Industrias: 8 fabricas de assucar, 2 de doces, 6 de moagem de cereaes, 2 de farinha e polvilho, 12 de lacticinios, 1 de cerveja, 2 de bebidas, 2 de arreios e sellins, 12 serrarias e carpintarias, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 1 de sabão, 4 de productos pharmaceuticos, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (4.000.000 de pés, com 56,1 arrobas de média; existem cerca de 1.200.000 cafeeiros novos), cereaes, criação (4.300 bovinos, 100 ovinos, 500 caprinos, 1.500 suinos, 1.000 equinos, 2.000 muares), canna (10 engenhos para assucar e aguar-

---

([26]) Tratar com a Companhia Industrial, Agricola e Pastoril Oeste de S. Paulo, á rua S. Bento 43, na Capital.
([25]) Principalmente em Americo Brasiliense.

dente), etc. Superficie da lavoura, 22.834 alqueires, sendo 10.817 em pastos e campos. Terras argilosas e arenosas, que são as melhores do municipio, havendo muitas de campo e cerrado. As terras melhores valem até 200$ o hectare. Procura: 54 familias. Salarios: de 100$ a 140$ pelo trato e de $500 a $700 pela colheita.

Dous Corregos — (683,3 kls.²). A 362 kls., na *Paulista*. Ponto inicial dos ramaes de Jahú e Baurú-Piratininga. O municipio é tambem servido pelas estações de Saldanha Marinho (Ramal de Agudos) e Ventania (Ramal de Jahú), da *Paulista*. Navegação fluvial: Porto M. Machado, da *Sorocabana*, no rio Tiété. 17.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 21 fabricas de assucar, 2 de massas alimenticias, 4 de doces, 7 de moagem de cereaes, 2 de farinhas e polvilhos, 3 de lacticinios, 3 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 2 de arreios e sellins, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 1 de sabão, 30 de fumo, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (7.200.000 pés, dos quaes 1.200.000 pés em decadencia, com a média de 71,1 arrobas), cereaes, criação (6.950 bovinos, 200 ovinos, 600 caprinos, 6.100 suinos, 1.680 equinos, 1.240 muares), arroz, batatas (1.500 hectls.) ([27]), fumo, canna (20 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura 17.506 alqueires, sendo 7.671 em pastos e campos. As terras são argilosas e arenosas, havendo tambem roxas. São boas em parte, havendo regulares e inferiores. E' de 90$ a 100$, o preço do hectare das terras boas. Procura: 3 familias. Salarios: 100$ pelo trato e $600 pela colheita.

S. João da Bocaina — (299,1 kls.²) A 362 kls., na *Douradense*, linha de Ribeirão Bonito a Bariry. O municipio é tambem servido pelas estações de Bocaina, Formosa, Invernada, Pedro Alexandrino e Tabóca, da *Douradense*. Estradas de rodagem. 13.000 habitantes. Juizado de Direito de Jahú. Industrias: 5 fabricas de massas alimenticias, 4 de moagem de cereaes, 2 de cerveja, 3 de bebidas, 3 de malas e bolsas, 4 de arreios e sellins, 3 de artigos de metal, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 1 de sabão, 25 diversas; 2 cortumes, 8 serrarias e carpintarias, etc. Café (6.510.500 pés, com 71,1 arrobas de média; existem cerca de 800 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (2.890 bovinos, 100 ovinos, 2.800 caprinos, 8.000 suinos, 1.100 equinos, 1.510 muares), arroz, canna (2 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 8.928 alqueires, sendo 1.649 em pastos e campos. As terras são misturadas e roxas, havendo pequena parte de terras brancas inferiores. As terras boas valem até 300$ o hectare. Procura: 1 familia. Salario: $600 pela colheita.

Mattão — (740 kls.²) A 366 kls., na *Norte de S. Paulo*, que se liga á *Paulista* em *Araraquara*. O municipio é tambem servido pelas

---

([27]) Safra de 1914.

seguintes estações da *Norte de S. Paulo:* Corupá, Teixeira Leite e Toriba, no ramal de Santa Josepha; Dobrada, Pimenta Bueno e Sylvania, na linha tronco. 20.000 habitantes. Juizado de Direito de Araraquara. Café (11.140.000 pés, com 72,3 arrobas de média), cereaes, criação (4.000 bovinos, 200 ovinos, 100 caprinos, 1.000 suinos, 500 equinos, 1.000 muares), arroz (12 mil saccas), canna, etc. Superficie da lavoura, 21.319 alqueires, sendo 6.854 em pastos e campos. Terras argilosas e misturadas, havendo uma boa parte de terras roxas, boas. Preço: 70$ e mais, por hectare, as terras boas. Pequena propriedade. Procura: 42 familias. Salarios: de 90$ a 110$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Mineiros — (128,3 kls.²) A 371 kls., na *Paulista,* ramal de Jahú. O municipio é tambem servido pela estação de Capim Fino, no Ramal de Agudos, da *Paulista.* 9.000 habitantes. Juizado de Direito de Dous Corregos. Industrias: 2 fabricas de massas alimenticias, 2 de biscoitos, 3 de doces, 1 de farinhas e polvilho, 3 de cerveja, 2 de moveis e decorações, 2 de arreios, 2 de cal, 2 de sabão, 1 cortume, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (3.005.000 pés, com 44,1 arrobas de média), cereaes, criação (1.500 bovinos, 400 ovinos, 600 caprinos, 1.200 suinos, 1.000 equinos, 800 muares), canna (2 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 4.516 alqueires, sendo 735 em pastos e campos. As terras são arenosas e misturadas, havendo uma parte de terras roxas, boas, que valem 200$, mais ou menos, por hectare. Procura: 20 familias. Salarios: 120$ pelo trato, 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Jahú — (1.065,6 kls.²) A 394 kls., na *Paulista,* ramal de Jahú. Ponto terminal dos ramaes da *Paulista* e da *Douradense.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Ayrosa Galvão, Campos Salles, Falcão Filho, Iguatemy (Ramal de Agudos) e Banharão (Ramal de Jahú), da *Paulista;* Izar, da *Douradense.* Boas estradas de rodagem. 55.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (18.520.000 pés, com 81,5 arrobas de média; existem 3 milhões de cafeeiros novos e 3.200.000 em decadencia), cereaes, criação (14.000 bovinos, 150 ovinos, 28.000 caprinos, 35.000 suinos, 7.000 equinos, 10.500 muares), canna (30 engenhos para aguardente), alfafa, etc. Superficie da lavoura, 34.441 alqueires, sendo 5.397 em pastos e campos. As terras são roxas e boas na sua quasi totalidade, alcançando 300$ e mais, por hectare. Pequena propriedade. Procura: 61 familias. Salarios: de 100$ a 130$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Bariry — (701 kls.²) A 394 kls., na *Douradense,* linha de Ribeirão Bonito a Bariry. O municipio é tambem servido pela estação de Santa Eulalia, da *Douradense.* 17.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 3 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 14 de moagem de cereaes, 2 de cerveja, 1 cortume, 2 serrarias e carpintarias, 11

de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 2 de sabão, etc. Café (5.310.200 pés, com 58,9 arrobas de média; existem cerca de 500 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (7.000 bovinos, 640 ovinos, 1.500 caprinos, 50.000 suinos, 8.000 equinos, 10.000 muares), arroz, canna (25 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 19.244 alqueires, sendo 3.321 em campos e pastos. Terras argilosas, roxas e algumas arenosas e misturadas, valendo o hectare das boas, mais ou menos, 200$.

Bica de Pedra — A 394 kls., na *Douradense*, ramal de Posto Rangel a Jahú. Estradas de rodagem. Juizado de Direito de Jahú. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 6 de doces, 2 de cerveja, 5 de arreios e sellins, 9 de ladrilhos, tubos e telhas, 6 de carros e carroças, 3 de sabão, 9 serrarias e carpintarias, etc. Café (3.822.650 pés, além de 600 mil não formados, com a producção de 80 arrobas de média, ([28]) cereaes, canna, criação (1.620 bovinos, 920 equinos, 2.050 muares, 2.120 caprinos, 1.000 ovinos, 6.500 suinos), etc. As terras são roxas na maior parte, havendo pequena parte de arenosas e misturadas. Valem as boas cerca de 250$ o hectare. Procura: 3 familias. Salarios: 100$ pelo trato, de 15$ a 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Barra Bonita — A 6 kls. de *Campos Salles,* estação da *Paulista* que dista 393 kls. da Capital. Navegação fluvial. Porto de Barra Bonita, da *Sorocabana,* no rio Tieté. Boas estradas de rodagem para Jahú, Mineiros e S. Manuel. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Jahú. Café (3.740.000 pés, com 71,4 arrobas ([29]) de média, havendo muito cafesal em decadencia), cereaes, canna (para aguardente), alfafa, creação (1.440 bovinos; muares, equinos, caprinos, suinos e ovinos), etc. Terras roxas e misturadas, boas em sua quasi totalidade, valendo 300$ e mais por hectare as terras boas. Pequena propriedade muito desenvolvida. Procura: 18 familias. Salarios: de 90$ a 120$ pelo trato, 12$ por carpa e $500 pela colheita.

Taquaratinga — (1.130 $kls.^2$) A 403 kls., na *Norte de S. Paulo.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Norte de S. Paulo:* Carlos de Magalhães, Icoarana, Jurema e Santa Ernestina. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 1 de bebidas, 3 de arreios e sellins, 1 de carros e carroças, 2 de sabão, 5 diversas, 1 cortume, 11 serrarias, etc. 700 propriedades agricolas. Café (11.480.500 pés, com 75,2 arrobas de média; existem 2 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (15.000 bovinos, 500 ovinos, 1.500 caprinos, 12.000 suinos, 9.000 equinos, 5.000 muares), fumo (2.000 arrobas), arroz (5.000 saccas), batatas (2.000 hectls.), etc. Superficie da lavoura, 31.974 alqueires, sendo 6.117 em pastos e campos.

([28]) Safras de 1913 a 1916.
([29]) Safras de 1912 a 1915.

Terras boas em geral, arenosas na maior parte, havendo tambem vermelhas e roxas. Preço: 100$, mais ou menos, o hectare das terras boas. Procura: 29 familias. Salarios: de 80$ a 115$ pelo trato, 20$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Jaboticabal — (1.330 kls.²) A 412 kls., na *Paulista.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Corrego Rico, Graminha, Guaryba, Hammond, Tayuva e Ibitirama, da *Paulista;* Dr. Fontes, Juca Quito e Lusitania, da *E. F. de Jaboticabal.* 38.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de chapeus, 46 de assucar, 3 de massas alimenticias, 11 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilhos, 13 de cerveja, 3 de bebidas, 1 de licores, 1 de moveis e decorações, 9 de arreios e sellins, 1 de machinas de beneficiar café, 1 de machinas de beneficiar arroz, 41 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de mosaicos, 1 ceramica, 9 de carros e carroças, 2 de explosivos e polvora, 7 de sabão, 6 diversas, 1 de gelo, 1 de manteiga e queijos, 1 refinação de assucar, 2 torrefações de café, 2 cortumes, 1 fundição, 23 serrarias e carpintarias, etc. 700 propriedades agricolas. Café (19.786.900 pés, com 63,6 arrobas de média; existem 6 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, canna (engenho central, produzindo 7.000 saccas e 44 engenhos pequenos para assucar e aguardente), criação (18.000 bovinos, 1.200 ovinos, 1.500 caprinos, 14.000 suinos, 4.000 equinos, 8.000 muares ([15]), arroz, etc. Superficie da lavoura, 44.766 alqueires, sendo 15.006 em pastos e campos. As terras são argilosas, roxas e brancas, havendo arenosas. Boas em parte, regulares e inferiores na maioria. Preço das terras por hectare 150$, mais ou menos, as terras boas. Procura: 75 familias. Salarios: de 100$ a 120$ pelo trato, de 12$ a 20$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Ibitinga — (1.100 kls.²) A 421 kls., na *Douradense,* a qual se liga á *Paulista* em *Ribeirão Bonito* e *Jahú.* As estações Nova Europa, Nova Paulicéa, S. Lourenço e Tabatinga, dessa mesma estrada, tambem servem ao municipio. 12.000 habitantes. Juizado de Direito de Itapolis. Industrias: 14 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 18 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 2 de cerveja, 22 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 6 serrarias e carpintarias, etc. Café (2.664.600 pés produzindo, além de 3.800.000 cafeeiros que não produziram, com 65,8 arrobas de média), cereaes, criação (22.000 bovinos, 500 ovinos, 1.000 caprinos, 40.000 suinos, 4.000 equinos, 2.000 muares), arroz, etc. Superficie da lavoura, 37.775 alqueires, sendo 4.558 em pastos e campos. Terras arenosas, argilosas e misturadas, boas em parte, havendo boa quantidade de inferiores. Preço por hectare: 50$ mais ou menos. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Nova Europa**, servido pela estação de *Nova Europa.* Procura: 12 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, de 16$ a 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Pederneiras — (350 kls.²) A 425 kls., na *Paulista*. Ponto inicial do ramal de Baurú. 15.000 habitantes. Juizado de Direito de Jahú. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 1 de cerveja, 1 de moveis e decorações, 1 de arreios e sellins, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 1 de sabão, 5 serrarias e carpintarias, etc. Café (4.150.000 pés, existindo ainda 2.200.000 cafeeiros novos, que ainda não produziram, com 64,3 arrobas de média), cereaes, criação (30.000 bovinos, 1.000 ovinos, 2.000 caprinos, 60.000 suinos, 8.000 equinos, 5.000 muares), canna (para assucar e aguardente), batatas (3.000 hectls.), etc. Superficie da lavoura, 43.414 alqueires, sendo 6.909 em pastos e campos. Em geral são boas as terras do municipio, que constam de roxas, arenosas e misturadas. O preço, por hectare, varia entre 150$ e 200$ para as terras boas. Pequena propriedade. Procura: 14 familias. Salarios: de 90$ a 150$ pelo trato e $500 pela colheita.

Itapolis — (3.620 kls.²). A 12 kls. de *S. Lourenço,* estação da Douradense, no ramal de Itapolis, que dista 414 kls. da Capital. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 52 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 48 de moagem de cereaes, 8 de cerveja, 8 de arreios e sellins, 12 de carros e carroças, 1 de sabão; 12 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.000.000 pés, com a média de 51,9 arrobas; existem cerca de 3 milhões de cafeeiros que ainda não produziram), cereaes, criação (45.000 bovinos, 1.500 ovinos, 4.000 caprinos, 30.000 suinos, 5.000 equinos, 1.500 muares; grandes invernadas onde são engordadas annualmente consideravel numero de rezes), arroz, canna (61 engenhos para assucar e aguardente), vinho, etc. Superficie da lavoura, 148.840 alqueires, sendo 20.109 em pastos e campos. As terras são vermelhas, brancas-argilosas e misturadas, boas em geral. Valem, no geral, de 30$ a 100$ por alqueire, segundo a distancia, qualidade, e si são divididas judicialmente ou não. De 20 a 50 kls. da cidade o preço, por alqueire, varia entre 30$ e 50$. Pequena propriedade.

Pitangueiras (785 kls.²). A 439 kls., na *São Paulo-Goyaz* (Secção de Pitangueiras, que começa em *Passagem,* na *Paulista*). O municipio é tambem servido pelas estações seguintes: Azevedo Marques, Ibitiuva, Viradouro, da *São Paulo-Goyaz*; Macuco, no ramal de Mogy-Guassú, e Plinio Prado, no de Pitangueiras, da *Paulista*. 14.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 10 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 2 de doces, 3 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 1 de cerveja, 1 de vassouras e escovas, 2 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 1 de arreios e sellins, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 1 de sabão, 7 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.000.000 pés, com 62 arrobas de média; existem ainda cerca de 3 milhões de cafeeiros novos), cereaes, criação (30.000 bovinos, 2.000 ovinos, 3.000 caprinos, 20.000 suinos, 6.000 equinos, 5.000 muares), batatas (4.000 hectls.), arroz, canna (15 engenhos para

assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 27.685 alqueires, sendo 8.946 em pastos e campos. As terras são roxas e branco-argilosas, havendo tambem arenosas. São boas na maior parte e valem 40$ e mais por hectare.

Monte Alto — (2.450 kls.²) A 443 kls., na «Companhia Melhoramentos de Monte Alto», que parte de *Ibitirama,* na *Paulista.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Fernando Prestes, Ibarra, Pindorama e Santa Josepha, da *Norte de S. Paulo;* Ibitirama, da *Paulista,* no ramal de Rio Claro. 31.000 habitantes. Juizado de Direito de Jacoticabal. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 13 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 6 de cerveja, 2 de moveis e decorações, 30 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 2 de sabão, 54 diversas, etc. Café (13.620.000 pés, com 50,7 arrobas de média; existem cerca de 10.500.000 cafeeiros novos), cereaes, arroz (190.000 saccas), criação (18.600 bovinos, 1.090 ovinos, 6.430 caprinos, 14.080 suinos, 7.200 equinos, 9.800 muares), fumo (4.000 arrobas) ([30]), etc. Superficie da lavoura, 29.156 alqueires, sendo 6.220 em pastos e campos. Terras brancas, barrentas e arenosas, boas em pequena parte. As terras boas alcançam até 300$ o hectare. Procura: 26 familias. Salarios: de 90$ a 120$ pelo trato, 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Bebedouro — (1.790 kls.²) A 471 kls., na *Paulista.* Servido tambem pela «S. Paulo-Goyaz» e pela «Estrada de Ferro Pitangueiras». O municipio é tambem servido pelos seguintes estações: da *Paulista:* Andes e Mandembo, no ramal de Rio Claro; da *S. Paulo-Goyaz:* Alvorada, Atalaia, Botafogo, Dona Luisa, Granada, Marcondesia, Miragem, Monte Azul, Monte Verde, Posto Ligação e Uparoba; da *Norte de S. Paulo:* Cambuhy, no ramal de Santa Josepha; Japurá, na linha tronco. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 2 de farinhas e polvilho, 1 de lacticinios, 2 de cerveja, 5 de arreios e sellins, 9 serrarias e carpintarias, 9 de ladrilhos, tubos e telhas, 6 de carros e carroças, 3 de sabão, etc. Café (5.914.700 pés produzindo e mais de 6 milhões de novos, com 74,8 arrobas de média), canna (18 engenhos para assucar e aguardente), cereaes, arroz (70 mil saccas), criação (20.000 bovinos, 500 ovinos, 6.000 caprinos, 20.000 suinos, 4.000 equinos, 3.000 muares), etc. Superficie da lavoura, 34.989 alqueires, sendo 7.909 em pastos e campos. As terras são arenosas na maior parte, havendo terras roxas, misturadas e regulares. Preço por hectare: 70$, mais ou menos. Procura: 10 familias. Salarios: de 100$ a 120$ pelo trato, 24$ por carpa e $500 pela colheita.

Monte Azul — A 502 kls., na «Estrada de Ferro São Paulo-Goyaz», que parte de *Bebedouro,* na *Paulista.* Juizado de Direito de Bebedouro. Industrias: 3 officinas mecanicas, 3 serrarias, 4 machinas para café e

---

([30]) Estatistica de 1913.

cereaes, etc. Café (2.809.200 pés produzindo, com 60 arrobas de média ([31]), existem 2 milhões de cafeeiros novos), cereaes, arroz, criação, (5.000 bovinos, 1.000 equinos, 500 muares, 1.500 caprinos, 500 ovinos e 8.200 suinos), canna (para aguardente), etc. As terras são arenosas e misturadas, no maior parte boas. Valem de 70$ a 100$ cada hectare. Pequena propriedade. Procura: 14 familias. Salarios: de 70$ a 90$ pelo trato, de 12$ a 25$ por carpa e $500 pela colheita.

Barretos — (5.740 kls.²) A 528 kls., na *Paulista*. O municipio é tambem servido pelas estações Collina e Palmar, da *Paulista*, Secção Rio Claro, e Villa Olympia, da *S. Paulo-Goyaz*. 32.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de chapeus, 1 de massas alimenticias, 4 de cerveja, 1 de vassouras e escovas, 2 de moveis e decorações, 8 de arreios e sellins, 2 serrarias e carpintarias, 2 de carros e carroças, 2 de sabão, 36 diversas, etc. Criação (300.000 bovinos, 1.000 ovinos, 1.000 caprinos, 500.000 suinos, 14.000 equinos, 2.000 muares; inverna annualmente milhares de cabeças de gado vaccum); café (1.088.600 pés produzindo, com 63,8 arrobas de média e 5 milhões que ainda não produziram), cereaes (645 mil saccas de milho, 125.200 de feijão), arroz (254 mil saccas), canna (12 engenhos para assucar e aguardente), fumo (2.700 arrobas), etc. Superficie da lavoura, 128.769 alqueires, sendo 67.621 em pastos e campos. As terras são arenosas na maior parte, havendo tambem de campo. São, em geral, boas e regulares, valendo 60$ mais ou menos o hectare. Procura: 3 familias. Salarios: 100$ pelo trato e $500 pela colheita.

Rio Preto — (24.530 kls.²) A 551 kls., na «Estrada de Ferro Norte de S. Paulo», que parte de Araraquara, na *Paulista*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Cardeal, Engenheiro Schmidt, Ibarra, Ignacio Uchôa, Japurá e Villa Adolpho, da *Norte de S. Paulo*. 19.000 habitantes. Juizado de Direito. Criação (35.000 bovinos, 2.000 ovinos, 3.000 caprinos, 70.000 suinos, 12.000 equinos, 5.000 muares), café (500.000 pés produzindo, com 58 arrobas de média; alguns milhões de cafeeiros novos), canna (35 engenhos para assucar e aguardente); fumo (3.000 arrobas); arroz (500.000 saccas), cereaes, batatas, etc. Superficie da lavoura, 130.785 alqueires, sendo 1.642 em pastos. Terras vermelhas e roxas, arenosas e misturadas, a maior parte boas A 100 kls. da cidade, valem 50$ por alqueire; de 10 a 50 kls., de 50$ a 220$, conforme a qualidade. Pequena propriedade.

ZONA DA «MOGYANA»

Amparo — (625 kls.²) A 170 kls., na «Companhia Mogyana de Estrada de Ferro». O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Mogyana: Coqueiros, Monte Alegre, Reversão e Tres Pon-

---

([31]) Safra de 1915—16.

tes, no ramal de Amparo; Alferes Rodrigues, Brumado, Pantaleão, no ramal de Serra Negra; Carlos Norberto e Visconde de Soutello, no ramal de Soccorro. Estradas de rodagem. 50.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de chapeus, 5 de massas alimenticias, 12 de biscoitos, 12 de doces, 2 de moagem de cereaes, 6 de vinagres, 5 de cerveja, 6 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 7 de moveis e decorações, 5 de malas e bolsas, 5 de arreios e sellins, 2 cortumes, 1 de machinas para a lavoura, 2 serrarias e carpintarias, 5 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 1 de explosivos e polvora, 1 de sabão, etc. Café (18.763.800 pés, com 58,3 arrobas de média; existe cerca de 1 milhão de cafeeiros em decadencia e 200 mil novos), cereaes, criação (2.700 bovinos, 920 ovinos, 1.550 caprinos, 5.610 suinos, 1.370 equinos, 2.290 muares), 100.000 videiras (800 hectls. de vinho, 8.000 arrobas de uva) ([32]), tomates (1.000 toneladas), canna, etc. Superficie da lavoura, 23.453 alqueires, sendo 3.177 em pastos e campos. As terras são argilosas, arenosas e misturadas, boas em grande parte. O terreno é montanhoso. As terras boas custam, por hectare, de 200$ até 400$. Pequena propriedade. Procura: 18 familias. Salarios: de 18$ a 20$ por carpa e de $600 a $700 pela colheita.

Mogy-Mirim — (1.235 kls.^{2}) A 181 kls., na *Mogyana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Conselheiro Martim Francisco, Guedes, Jaguary, Resaca e Tuyucuê; e da *Funilense:* Arthur Nogueira, Engenheiro Coelho, Guayquica, Padua Salles e Tuyuguaba. Estradas de rodagem. 35.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 1 de chapeus, 25 de calçados, 1 de meias, 53 de assucar, 2 de massas alimenticias, 2 de biscoitos, 6 de doces, 16 de moagem de cereaes, 8 de farinhas e polvilhos, 1 de lacticinios, 1 de vinagres, 5 de cerveja, 6 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 12 de moveis e decorações, 1 de cordas e barbante, 4 de arreios e sellins, 1 de papel e papelão, 1 de artigos de metal, 2 de machinas para a lavoura, 12 de ladrilhos, tubos e telhas, 10 de carros e carroças, 1 de sabão, 1 de velas, 1 de oleos e resinas, 1 de tintas, 1 de productos chimicos, 1 de productos pharmaceuticos, 1 de fumo, 18 diversas, 1 cortume, 6 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (7.684.800 pés, com 59,2 de média; existe cerca de 1 milhão de cafeeiros em decadencia), cereaes, fructas (4 milhões de laranjas, 1.600.000 abacaxis, 850 mil limas, 350 mil mangas, 150 mil pecegos, 60 mil abacates, 50 mil kakis, 30 mil cachos de banana, 30 mil kilos de uva, 10 mil atas), criação (10.320 bovinos, 2.100 ovinos, 6.500 caprinos, 4.800 suinos, 6.700 equinos, 3.400 muares), canna (52 engenhos para aguardente), tomates (200 toneladas), fumo, arroz, batatas (9.000 hectls.), etc. Superficie da lavoura, 28.945 alqueires, sendo 13.302 em pastos e campos. Terras arenosas na maioria, havendo «massapé», vermelhas e roxas, que custam 40$, 55$, 80$, 100$ e 200$

([32]) Estatistica de 1913.

por hectare, segundo a qualidade e a distancia. Pequena propriedade muito desenvolvida. Nucleos coloniaes officiaes: **Conde de Parnahyba** (com as secções Ferraz e Leme), servido pela estação *Engenheiro Coelho*; e **Visconde de Indaiatuba**, pela estação da cidade. Nucleo colonial municipal **Nova Zelandia** ([33]): lotes de 24 hectares, aos preços de 80$, 55$ e 40$ o hectare, conforme a qualidade da terra, em prestações até tres annos; desconto para o pagamento á vista: 20 %.

Mogy-Guassú — (1.345,2 kls.²) A 189 kls., na *Mogyana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Astrapeia, Estiva, Ipê, Matto Secco, Orissanga e Urutuba, na linha tronco; Conselheiro Laurindo e Nova Lousã, no ramal de Espirito Santo do Pinhal. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Mogy-Mirim. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 1 de lacticinios, 1 de bebidas, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de carros e carroças, 1 de sabão, 1 serraria e carpintaria, etc. Café (2.308.000 pés, com 71 arrobas de média; existem cerca de 600.000 cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (13.000 bovinos, 1.000 ovinos, 950 caprinos, 7.500 suinos, 2.000 equinos, 1.000 muares), arroz, canna (5 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 13.964 alqueires, sendo 9.073 em pastos e campos. As terras são brancas, roxas e misturadas, de regulares para boas, custando por hectare, mais ou menos, 120$. Pequena propriedade. Nucleos coloniaes officiaes: **Martinho Prado Junior**, servido pela estação da cidade, e **Visconde de Indaiatuba**, servido pela estação *Engenheiro Coelho.*

Itapira — (597,7 kls.²) A 201 kls., na *Mogyana,* ramal de Itapira. O municipio é ainda servido pelas estações de Barão Ataliba Nogueira e Eleuterio, situadas nesse mesmo ramal. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 5 fabricas de massas alimenticias, 5 de bebidas, 7 de doces, 9 de moagem de cereaes, 7 de cerveja, 3 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 11 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 2 de sabão, 5 de fumos, 15 diversas; 2 serrarias e carpintarias, etc. Café (8.500.000 pés, com 63,2 arrobas de média; existem cerca de 1.500.000 cafeeiros novos), cereaes, criação (2.850 bovinos, 440 equinos, 750 muares, 690 caprinos, 1.330 ovinos, 5.570 suinos), canna (25 engenhos para aguardente), 20.000 videiras (500 hectls. de vinho), tomates (grande producção), batatas (5.000 hectls.), etc. Superficie da lavoura, 18.459 alqueires, sendo 5.481 em pastos e campos. Predominam as terras «massapé», as vermelhas e as misturadas, em geral boas, havendo regulares e inferiores. As superiores alcançam 200$ e mais por hectare. Procura: 38 familias. Salarios: de 10$ a 25$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Serra Negra — (395 kls.²) A 211 kls., no sub-ramal de Serra Negra, que começa em *Amparo.* 23.000 habitantes. Juizado de Direito.

([33]) Tratar com o Sr. Prefeito Municipal, no edificio da Camara.

Industrias: 1 fabrica de calçados, 3 de assucar, 3 de massas alimenticias, 4 de biscoitos, 3 de doces, 2 de cerveja, 2 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 2 de carros e carroças, 3 de fumo, 2 não especificadas; 1 fundição, 1 serraria e carpintaria, etc. Café (8.360.000 pés, com 39 arrobas de média), cereaes, criação (2.110 bovinos, 1.500 ovinos, 3.520 caprinos, 7.500 suinos, 2.450 equinos, 2.900 muares), vinha (2.000 hectls.), canna (6 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 9.872 alqueires, sendo 1.216 em pastos e campos. As terras são «massapé», salmourão e misturadas, geralmente boas. Valem 200$ e mais por hectare.

Soccorro — (392,5 kls.²) A 220 kls., na *Mogyana,* ramal de Soccorro. Nesse ramal, a estação de Barão de Ibitinga serve tambem ao municipio. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 13 machinas de beneficiar café, 22 moinhos para milho, etc. Café (4.850.000 pés, com 41,1 arrobas de média), cereaes, criação (2.980 bovinos, 280 ovinos, 800 caprinos, 20.600 suinos, 4.590 equinos, 1.440 muares), fructas (mangas, bananas, laranjas), canna (5 engenhos para aguardente), batatas, cebolas, etc. Superficie da lavoura, 10.326 alqueires, sendo 2.162 em pastos e campos. As terras são roxas e argilosas, boas na maior parte, custando de 100$ a 200$ o hectare. Pequena propriedade muito desenvolvida.

Pinhal — (450 kls.²) A 226 kls., na *Mogyana,* ramal do Pinhal. A estação Motta Paes, nesse ramal, tambem serve ao municipio. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (11.000.000 de cafeeiros produzindo, com 71,9 arrobas de média; existem cerca de 5 milhões em decadencia e 3 milhões que ainda não produziram), cereaes, criação (6.000 bovinos, 800 ovinos, 2.000 caprinos, 4.500 suinos, 3.000 equinos, 5.000 muares), arroz, etc. Superficie da lavoura, 14.257 alqueires, sendo 1.715 em pastos e campos. As terras são «massapé», roxas e brancas, em geral boas, havendo tambem regulares e inferiores. E' de 100$, mais ou menos, o preço médio por hectare. Pequena propriedade. Procura: 9 familias. Salarios: 40$ pela capina de um alqueire de cafezal e $500 pela colheita.

São João da Boa Vista — (985 kls.²) A 263 kls., na *Mogyana,* ramal de Caldas. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Bairro Alegre, Gerivá, Prata e Cascata, no ramal de Caldas; Cascavel, Engenheiro Mendes, na linha tronco; Vargem Grande, no ramal deste nome. 45.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de camisas, 41 de assucar, 8 de massas alimenticias, 4 de doces, 13 de farinhas e polvilho, 11 de lacticinios, 5 de cerveja, 2 de bebidas, 4 de moveis, 7 de arreios e sellins, 27 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 3 de sabão, 39 diversos; 4 serrarias e carpintarias, mineração de zirconio, etc. Aguas mineraes. Varias pequenas industrias. Café (10.011.200 pés, com 81,8

arrobas de média), cereaes, criação (20.390 bovinos, 800 ovinos, 1.310 caprinos, 15.170 suinos, 1.740 equinos, 1.640 muares), fructas (principalmente em Cascavel), canna (25 engenhos para assucar e aguardente), batatas (23.000 hectls.), alfafa, etc. Superficie da lavoura, 26.007 alqueires, sendo 8.186 em pastos e campos. Terras vermelhas, brancas, roxas e «massapé», havendo tambem arenosas, que são as inferiores. E' de 100$, mais ou menos, o preço médio do hectare. Pequena propriedade. Procura: 5 familias. Salarios: 15$ pela carpa e $500 pela colheita.

Casa Branca — (1.205 kls.²) A 277 kls., na *Mogyana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Mogyana: Baldeação, Briareo, Cocaes, Lagoa e Orindiuva, na linha tronco; Engenheiro Rohe e Itoby, no ramal de Mococa; Papagaios, no ramal de Vargem Grande. 20.000 habitantes. Industrias: 3 fabricas de massas alimenticias, 4 de moagem de cereaes, 2 de lacticinios, 3 de bebidas, 3 de cerveja 4 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 3 de sabão, 1 de productos pharmaceuticos, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (8.500.000 pés, com 53,5 arrobas de média; existem cerca de 1.500.000 cafeeiros em decadencia e 500.000 novos), cereaes, criação (28.840 bovinos, 130 ovinos, 1.030 caprinos, 8.180 suinos, 1.990 equinos, 1.160 muares), arroz, batatas (2.000 hectls.), fumo (700 arrobas), etc. Superficie da lavoura, 23.753 alqueires, sendo 9.429 em pastos e campos. As terras são arenosas na maior parte, havendo argilosas e misturadas, que são inferiores. As boas alcançam 100$ por hectare. Procura: 8 familias. Salarios: de 87$500 a 100$ pelo trato, de 17$500 a 20$ por carpa e de $500 a 600$ pela olheita.

S. José do Rio Pardo — (887,5 kls.²) A 312 kls., na *Mogyana*, ramal de Mocóca. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Engenheiro Gomide, Paula Lima, Venerando e Villa Costina, no ramal de Mocóca; José Eugenio e Ribeiro do Valle, no ramal de Guaxupé. 35.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 14 fabricas de assucar, 13 de massas alimenticias, 3 de cerveja, 2 de bebidas, 6 de moveis, 8 de arreios e sellins, 13 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 2 de explosivos e polvora, 6 de sabão, 5 diversas, 1 cortume, 12 serrarias e carpintarias, etc. Café... (10.586.600 pés, com 82,4 arrobas de média; existem cerca de 150 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (25.000 bovinos, 1.000 ovinos, 8.000 caprinos, 50.000 suinos, 9.000 equinos, 8.000 muares), arroz (50 mil saccas), canna (20 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 26.210 alqueires, sendo 4.513 em pastos e campos. As terras, em geral boas, são «massapé», salmourão, brancas e misturadas e valem, mais ou menos, 125$ por hectare. Procura: 17 familias. Salarios: 25$ pela carpa avulsa de um alqueire (2,42 hectares) de cafezal e $600 pela colheita.

Tambahú — (592,5 kls.^{2}) A 315 kls., na *Mogyana*. José Egydio, Corrego Fundo e Faveiro são estações dessa mesma estrada que tambem servem ao municipio. 12.000 habitantes. Juizado de Direito de Casa Branca. Café (4.200.000 pés, com 49,6 arrobas de média, existem cerca de 250 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (11.500 bovinos, 200 ovinos, 3.700 caprinos, 19.000 suinos, 2.300 equinos, 870 muares), canna (20 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 11.050 alqueires, sendo 4.404 em pastos e campos. Terras arenosas na maior parte, havendo vermelhas e roxas, boas em parte. As boas alcançam até 150$ por hectare. Procura: 9 familias. Salarios: de 75$ a 140$ pelo trato, de 20$ a 30$ por carpae de $500 a 600$ pela colheita.

Mocóca — (940 kls.^{2}) A 342 kls., na *Mogyana,* ramal de Mocóca. Nesse ramal, Canoas e Commendador Guimarães são estações que tambem servem ao municipio. 21.000 habitantes. Juizado de Direito. Entre as industrias: 40 machinas de beneficiar café, sendo 19 com serraria annexa, 5 com engenho para arroz e 4 com despolpador, 4 fabricas de massas alimenticias, 1 de vinagres, 5 de cerveja, 1 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 1 de machinas para a lavoura, 1 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 2 de sabão, 1 não especificada, 7 de moagem de cereaes, 1 cortume, 1 fundição, 1 serraria e carpintaria, etc. Café (10.000.000 pés, com 67,6 arrobas de média; existem cerca de 500.000 cafeeiros em decadencia), cereaes (7 mil hectls. de feijão, 4 mil hectls. de milho, etc.), criação (9.100 bovinos, 500 ovinos, 1.000 caprinos, 15.000 suinos, 4.000 equinos, 4.800 muares) ([15]), arroz (21 mil saccas), etc. Superficie da lavoura, 26.606 alqueires, sendo 14.583 em pastos e campos. As terras são «massapé» puras e misturadas, em geral boas, e valem, mais ou menos, 100$ por hectare, as boas. Procura: 5 familias. Salarios: 100$ pelo trato e $600 pela colheita.

Caconde — (613 kls.^{2}) A 15 kls. de *Itahyquara*, estação da *Mogyana* (Ramal de Guaxupé), que dista 333 kls. da Capital. O Municipio é tambem servida pelas seguintes estações do ramal de Guaxupé, da *Mogyana:* Itahyquara, Julio Tavares e Moraes Salles. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de asssucar, 28 de moagem de cereaes, 5 de farinhas e polvilho, 4 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 5 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 4 de arreios e sellins, 5 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 5 de sabão, 2 de vellas, 1 de tintas, 2 de fumos, 68 não especificadas, 2 cortumes, 13 serrarias e carpintarias, etc. Café . . . . (4.857.000 pés, com 69 arrobas de média; existem cerca de 1 milhão de cafeeiros novos), cereaes, criação, (2.500 bovinos, 500 ovinos, 1.200 caprinos, 10.000 suinos, 1.300 equinos, 1.700 muares), canna (engenho central para assucar em *Itahyquara*, produzindo 20.000 saccas, e menores para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 21.618

alqueires, sendo 1.985 em pastos e campos. As terras são «massapé», puras ou misturadas, boas na maior parte. Valem as terras boas 100$ e mais por hectare.

Santa Rosa (307,5 kls.²) A 357 kls., na *Mogyana,* ramal de Santos Dumont a Cajurú. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Nhumirim, Santa Rosa e Amalia. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de São Simão. Industrias: 2 fabricas de cerveja, licores e gasosa, 1 de massas alimenticias, 1 de sabão, 2 machinas para o beneficio de café, 3 machinas para o beneficio de arroz, 6 engenhos fabricando aguardente e rapadura, 2 officinas de selleiro, 5 sapatarias, etc., no districto da cidade; 1 usina para assucar, alcool e aguardente, em Amalia. Na margem do Rio Pardo, pertencente a este municipio, acha-se a «Usina São Simão-Cajurú», uma das maiores installações hydro-electricas do Estado. Café (2.400.000 pés, com a média de 51 arrobas), cereaes, canna (engenho central produzindo 70.000 saccas de assucar e 500.000 litros de alcool), etc. Criação (6.000 bovinos, 1.000 ovinos, 3.000 caprinos, 10.000 suinos, 1.000 equinos e 2.000 muares). Superficie da lavoura, 26.620 hectares. As terras são roxas, em parte, havendo misturadas e arenosas. As primeiras alcançam 200$ por hectare, as misturadas 100$, e as outras 30$ (34).

São Simão — (1.368,7 kls.²) A 364 kls., na *Mogyana.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Cerrado, Chanaan, Santos Dumont, Sucury, Tamanduázinho, do tronco; Capão da Cruz, Gironda, Mendonça, Monteiros, Santa Elisa e Tatuca, no ramal de Jatahy, da *Mogyana:* Bento Quirino, Palmyra, Santa Maria, e Serra Azul, da *S. Paulo-Minas.* Estradas de rodagem. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 8 de massas alimenticias, 10 de moagem de cereaes, 4 de cerveja, 2 de bebidas, 2 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 5 de sabão, 15 não especificadas, 2 cortumes, 1 fundição, 9 serrarias, etc. Café (14.520.000 pés, com 71,7 arrobas de média; existem cerca de 2 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (4.950 bovinos, 900 ovinos, 500 caprinos, 3.600 suinos, 1.250 equinos, 1.250 muares), canna (33 engenhos para assucar e aguardente), batatas, (2.000 hectls.), 52.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 32.635 alqueires, sendo 10.112 em pastos e campos. As terras são boas em geral, roxas e misturadas, havendo tambem arenosas. As primeiras alcançam 300$ e mais por hectare. Procura: 239 familias. Salarios: de 100$ a 130$ pelo trato, 20$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Cravinhos — (482,5 kls.²) A 396 kls., na *Mogyana,* ponto inicial do ramal de Jandaia. O municipio é tambem servido pelas estações

---

(34) Segundo informações do Sr. Americo Pinheiro, Secretario da Camara Municipal.

de Beta e Tibiriçá, da linha tronco da *Mogyana:* Alvarenga, Bifurcação, Manoel Amaro e Serrana, do ramal de Cravinhos; Arantes e Fagundes, no ramal de Jandaia; e Serrinha, da *S. Paulo-Minas.* Boas estradas de rodagem. 36.000 habitantes. Juizados de Direito de Ribeirão Preto. Café (11.289.000 pés, com 92,4 arrobas de média; existem cerca de 200 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (3.740 bovinos, 300 equinos, muares, caprinos, ovinos, 10.360 suinos), canna (2 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 15.048 alqueires, sendo 5.172 em pastos e campos. As terras, boas na maior parte, são roxas superiores e misturadas, alcançando, mais ou menos 250$ o hectare. Procura: 163 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Cajurú — (1.285 kls.²) A 398 kls., na *Mogyana,* ramal de Santos Dumont. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Corredeira e Sampaio Moreira, da *Mogyana,* no ramal de Santos Dumont. 15.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (3.091.160 pés, com 53,7 arrobas de média), cereaes, criação (21.820 bovinos, 360 ovinos, 1.560 caprinos, 17.650 suinos, 3.250 equinos e 880 muares), canna (86 engenhos para assucar e aguardente); borracha de mangabeira, etc. Superficie da lavoura, 26.026 alqueires, sendo 16.479 em pastos e campos. As terras são arenosas, na maior parte, havendo tambem roxas e vermelhas. Por hectare, o preço das boas é de 75$. Procura: 27 familias. Salarios: de 100$ a 150$ pelo trato, de 15$ a 20$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Ribeirão Preto — (1.387,5 kls.²) A 419 kls., na *Mogyana,* ponto inicial dos ramaes de Sertãozinho, S. Rita do Paraizo e Dumont. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Barracão, Santa Theresa e Villa Bomfim, no tronco; Domingos Villela, Francisco Maximiano, Joaquim Firmino e Silveira do Val, no ramal de Jatahy; Dumont, Guimarães, Luis Miranda, no ramal de Santos Dumont; Iracema, no ramal de Sertãozinho; Monte Bello, no ramal de Villa Costina; da *Paulista:* Guarany e Guatapará, no ramal de Mogy-Guassú; Villa Albertina, no ramal de Monteiros. Boas estradas de rodagem em todas as direcções. 70.000 habitantes. Juizados de Direito. Industrias: 1 fabrica de tecidos de arame, 1 de chapeus, 3 de calçados, 1 de assucar, 5 de massas alimenticias, 2 de doces, 3 de moagem de cereaes, 3 de cerveja, 3 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 10 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 3 de arreios e sellins, 1 de machinas para a lavoura, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 8 de sabão, 2 de productos chimicos, 4 de productos pharmaceuticos, 1 de fumos, 11 diversas; 3 refinações de assucar, 2 cortumes, 2 fundições, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (31.394.365 pés, com 81,7 arrobas de média; existem cerca de 6 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, canna (engenho central em Guatapará, produ-

zindo 20.000 saccas, e 9 engenhos menores para assucar e aguardente), criação (7.000 bovinos, 480 ovinos, 6.300 caprinos, 22.000 suinos, 3.000 equinos, 2.200 muares) ([15]), etc. Superficie da lavoura, 50.296 alqueires, sendo 11.793 em pastos e campos. São boas as terras, predominando a roxa e havendo algumas terras brancas. O preço, por hectare, eleva-se até 600$ e mais. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Antonio Prado** (emancipado). Procura: 83 familias. Salarios: de 80$ a 140$ pelo trato e $500 pela colheita.

Jardinopolis — (625 kls.²) A 443 kls., na *Mogyana,* ramal de Santa Rita do Paraizo. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Entroncamento, Sarandy e Visconde de Parnahyba, na linha tronco; Cresciuma, Guayuvira e Porangaba, no ramal de Igarapava; e Nhumirim, no ramal de Santos Dumont. 18.000 habitantes. Juizado de Direito de Batataes. Café (7.462.000 pés, dos quaes 1.549.461 ainda não produziram ([35]), com 93,6 arrobas de média), cereaes, criação (4.890 bovinos, 70 ovinos, 180 caprinos, 2.930 suinos, 500 equinos, 430 muares), canna (6 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 24.224 alqueires, sendo 11.985 em pastos e campos. As terras são roxas, na maioria, havendo tambem arenosas, brancas e de cerrado. São boas, em geral, havendo regulares e inferiores. O preço, por hectare, para as boas, é de 150$. Procura: 34 familias. Salarios: de 110$ a 130$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Sertãozinho — (886,2 kls.²). A 445 kls., na *Mogyana,* ramal de Sertãozinho, que parte de Ribeirão Preto. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Barrinha, Cascalho, Martinico Prado e Pontal, no ramal de Mogy-Guassú; e Francisco Schmidt, Miragem e Julio Pontes, da *Mogyana.* Estradas de rodagem. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de assucar, 4 de massas alimenticias, 19 de moagem de cereaes, 2 de lacticinios, 6 de cerveja, 5 de arreios e sellins, 28 de ladrilhos, tubos e telhas, 6 de sabão, 15 diversas; 1 cortume, 20 serrarias e carpintarias, etc. Café (15.018.990 pés, com 68,2 arrobas de média; existem cerca de 3 milhões de milhares de cafeeiros novos), cereaes, criação (25.000 bovinos, 2.000 ovinos, 5.000 caprinos, 40.000 suinos, 10.000 equinos, 5.000 muares) canna (engenho central, produzindo 50.000 saccas), etc. Superficie da lavoura 36.049 alqueires, sendo 13.083 em pastos e campos. As terras são roxas e argilosas, na maior parte boas. As boas valem 200$, mais ou menos, por hectare. Procura: 91 familias. Salarios: de 100$ a 120$ pelo trato e de $500 a $550 pela colheita.

Brodowsky — A 452 kls. na *Mogyana.* Juizado de Direito de Batataes. Café (3.731.500 pés, com 61,1 arrobas de média) ([36]), cereaes,

---

([35]) Informação da Prefeitura Municipal.
([36]) Safras de 1913 a 1915.

criação (3.180 bovinos, 730 equinos, 620 muares, 910 caprinos, 140 ovinos, 4.690 suinos), canna, batatas (500 hectls.), etc. Terras roxas, arenosas e misturadas, em geral boas e que alcançam 200$ e mais por hectare, quando superiores. Procura: 7 familias. Salarios: 120$ pelo trato, 20$ por carpa e $600 pela colheita.

Batataes — (1.368,7 kls.²) A 470 kls., na *Mogyana.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: da *Mogyana:* Macahubas; da *S. Paulo-Minas:* Fradinhos, Mangueiros e Matto Grosso. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 refinação de assucar, 10 fabricas de massas alimenticias, 5 de biscoitos, 10 de doces, 5 de farinhas e polvilho, 1 de cerveja, 5 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 2 de artigos de metal, 4 serrarias e carpintarias, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 3 de sabão, 1 de fumo, 5 diversas, etc. Café (7.454.750 pés, com 59,9 arrobas de média; existem cerca de 500.000 cafeeiros em decadencia e 5 milhões de cafeeiros novos), cereaes, criação (27.850 bovinos, 360 ovinos, 1.060 caprinos, 15.840 suinos, 3.120 equinos, 1.090 muares), arroz, canna (9 engenhos para assucar e aguardente) vinha, batatas (2.000 hectls.), etc. Superficie da lavoura, 55.106 alqueires, sendo 37.485 em pastos e campos. Terras roxas, boas e regulares, havendo tambem arenosas, brancas e inferiores. De 200$ a 250$, por hectare, têem-se vendido as terras boas. Procura 66 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Orlandia — (4.240 kls.²). A 491 kls., na *Mogyana,* ramal de Santa Rita do Paraizo. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações do ramal de Igarapava, da *Mogyana:* Jussara, Salles Oliveira e São Joaquim. Estradas de rodagem. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 71 fabricas de assucar, 3 de massas alimenticias, 17 de moagem de cereaes, 2 de farinhas e polvilho, 8 de cerveja, 2 de bebidas, 6 de arreios e sellins, 32 de ladrilhos, tubos e telhas, 10 de carros e carroças, 6 de sabão, 3 de fumos, 1 cortume, 21 serrarias e carpintarias, etc. Café (6.994.580 pés, com 78,8 arrobas de média; existem 5 milhões de cafeeiros novos), cereaes, criação (23.930 bovinos, 1.000 ovinos, 800 caprinos, 20.680 suinos, 2.670 equinos, 1.300 muares; grandes invernadas), canna (80 engenhos para assucar e aguardente), batatas, etc. Superficie da lavoura, 168.990 alqueires, sendo 126.564 em pastos e campos. As terras são roxas, arenosas e misturadas, boas na maior parte, havendo regulares e inferiores. Varia de 60$ a 200$ o preço do hectare destas terras.

Franca — (1.685 kls.²) A 527 kls., na *Mogyana.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Boa Sorte, Crystaes, Indaiá, Mandihú, Restinga. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 27 fabricas de assucar, 2 de massas alimenticias,

2 de moagem de cereaes, 3 de vinagres, 3 de cerveja, 6 de moveis e decorações, 7 de arreios e sellins, 1 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 2 de explosivos e polvora, 2 de sabão, 1 cortume, 4 serrarias e carpintarias, etc. Café (7.380.980 pés, com 81,4 arrobas de média; existem cerca de 300.000 cafeeiros em decadencia), criação (51.000 bovinos, 1.200 ovinos, 1.600 caprinos, 65.000 suinos, 10.000 equinos, 4.000 muares), cereaes, arroz (60.000 saccas), canna (engenho central), batatas, etc. As terras são roxas, vermelhas, arenosas e «massapé», alcançando as boas até 150$ por hectare. Procura: 8 familias. Salarios: de 90$ a 120$ pelo trato e $500 pela colheita.

Ituverava — (2.077,5 kls.²) A 546 kls., na *Mogyana*, ramal de Sta. Rita do Paraizo. 12.000 habitantes. Juizado de Direito. Entre as industrias contam-se 18 fabricas de assucar, 10 de ladrilhos, tubos e telhas, etc. Criação (15.000 bovinos, 100 ovinos, 200 caprinos, 30.000 suinos, 2.000 equinos, 1.000 muares; invernadas), café (1.400.000 pés, com 75,5 arrobas de média; existem cerca de 500 mil cafeeiros novos), cereaes, canna (40 engenhos para assucar e aguardente), fumo (500 arrobas), etc. Superficie da lavoura, 44.711 alqueires, sendo 19.979 em pastos e campos. As terras são roxas puras e misturadas, em geral boas, havendo regulares e inferiores. As boas valem, mais ou menos, 150$ por hectare ([37]). Pequena propriedade. Procura: 75 familias. Salarios: 100$ a 120$ pelo trato, de 12$ a 20$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Igarapava — (1.985 kls.²) A 590 kls., na *Mogyana,* ramal de Santa Rita do Paraizo. O municipio é ainda servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Aramina, Canindé (Ramal de Igarapava), Chapadão, Igaçaba, Pedregulho, Rifaina, na linha tronco. 28.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (5.959.000 pés, com 45,9 arrobas de média; existem cerca de 3 milhões de cafeeiros novos e 500.000 em decadencia), cereaes, arroz (50.000 saccas), criação (68.000 bovinos, 2.100 ovinos, 5.300 caprinos, 78.000 suinos, 9.600 equinos, 7.000 muares), canna (engenho central para assucar), etc. Superficie da lavoura, 38.943 alqueires, sendo 22.006 em pastos e campos. As terras são: brancas e roxas argilosas, misturadas boas, regulares e inferiores. As boas valem até 150$ o hectare. Procura: 29 familias. Salarios: de 70$ a 100$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

ZONA DA «SOROCABANA»

Cotia — A 15 kls. de *Cotia,* estação da *Sorocabana,* que dista 37 kls. da *Capital.* O municipio é tambem servido pela estação de *São João,* daquella mesma via ferrea. Pela estrada de rodagem da «Ca-

---

([37]) A Commissão Municipal de Agricultura promette ajudar os agricultores que no municipio desejarem estabelecer-se, orientando-os na compra de terras.

choeira da Graça», liga-se a séde do municipio á Capital. 10.000 habitantes. Juizados de direito da Capital. 6 fabricas de tijolos e telhas, 13 diversas, officinas de concertos de vehiculos, de ferreiro, de ferrador, marcenarias e carpintarias, etc. Criação (2.000 bovinos, 700 ovinos, 300 caprinos, 3.500 suinos, 900 equinos, 950 muares; criação de aves), cereaes, batatas (45.000 hectls.), vinho, canna, mandioca, fructas, fumo, etc. Superficie da lavoura, 9.348 alqueires, sendo 3.319 em pastos e campos. Pequena propriedade muito desenvolvida. O preço das terras boas e proximos á estrada de ferro oscilla entre 250$ e 350$ o hectare.

Sorocaba — (1.050 kls.²) A 111 kls., na *Sorocabana.* O municipio é tambem servido pelas estações de Brigadeiro Tobias, Piragibú, Villeta, G. Oeterer, Inhayba e Ipanema, da *Sorocabana.* Estradas de rodagem. 35.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de primeira ordem. Industrias: 6 fabricas de tecidos de algodão, 2 de chapeus, 2 de calçados, 1 de camisas, 5 de assucar, 5 de bebidas, 5 de cerveja, 6 de moveis e decorações, 2 de arreios e sellins, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 10 de cal, 1 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 5 de sabão, 1 de velas, 1 de oleos e resinas, 14 diversas, 3 refinações de assucar, 3 cortumes, 2 fundições, 1 officina de estrada de ferro, etc. algodão (240 mil arrobas), cereaes, criação (20.000 bovinos, 1.200 ovinos, 3.500 caprinos, 4.000 suinos, 1.800 equinos, 1.050 muares), batatas (6.300 hectls.) ([38]), fructas (abacaxis, figos, uvas, peras, etc.) ([39]), cebolas (350.000 arrobas), etc. Superficie da lavoura, 28.043 alqueires, sendo 8.383 em pastos e campos. Terras vermelhas, arenosas, brancas e misturadas, boas em parte, valendo de 40$ para cima o hectare. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Bom Successo** (emancipado), servido pela estação de *Villeta.*

Itú — (701,2 kls.²) A 127 kls. na *Sorocabana Railway,* ramal de Jundiahy. O municipio é tambem servido pelas estações de Dona Catharina e Pirapitinguy. 170 kls. de boas estradas de rodagem. 28.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem: tecidos, cerveja, etc. Café (5.990.000 pés, com 48,9 arrobas de média; existem cerca de 580 mil cafeeiros novos), cereaes, algodão (40.000 arrobas), criação (11.000 bovinos, 2.600 ovinos, 2.900 caprinos, 10.000 suinos, 7.900 equinos, 11.000 muares) ([15]), canna, fumo, fructas (abacaxis, figos, etc.), batatas, 35.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 22.321 alqueires, sendo 4.558 em pastos e campos. Terras misturadas, vermelhas e brancas, argilosas e arenosas, boas em grande parte. O preço se eleva a 200$ e mais por hectare. Pequena propriedade. Procura: 39 familias. Salarios: 75$ pelo trato, de 15$ a 18$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

([38]) Safra de 1914.
([39]) Em Villeta, principalmente.

Salto — (215 kls.²) A 134 kls., na *Sorocabana,* secção Ituana. 8.500 habitantes. Juizado de Direito de Itú. Centro industrial de primeira ordem: 3 fabricas de tecidos de algodão, fabricas de papel, cerveja, etc. Café (147.750 pés, com 62,3 arrobas de média), cereaes, fructas, criação (730 bovinos, 210 equinos, 180 muares, 60 caprinos, 130 ovinos, 1.020 suinos), batatas (3.100 hectls.), canna (para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 4.730 alqueires, sendo 1.304 em pastos e campos. Terras geralmente arenosas e barrentas, com pequenas manchas de terra roxa, valendo 200$ e mais por hectare. Pequena propriedade. Nucleo colonial particular **Fazenda Morro Vermelho** (40): lotes de 5 a 14 alqueires, ao preço de 700$ o alqueire, pagos em tres prestações: uma á vista e as duas restantes, de 25 %, no fim do segundo e do terceiro anno.

Cabreúva — (207,5 kls.²) A 19 kls., de *Itú,* na *Sorocabana,* localidade que dista 127 kls. da Capital. Estradas de rodagem. 8.000 habitantes. Juizado de Direito de Itú. Industrias: 5 fabricas de assucar, 1 de biscoitos, 2 de doces, 1 de arreios e sellins, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 30 de fumos, etc. Café (1.866.000 pés, com 45,8 arrobas de média; existem cerca de 300 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (630 bovinos, 500 ovinos, 1.250 caprinos, 3.850 suinos, 560 equinos, 820 muares), 50.000 videiras, canna, etc. Superficie da lavoura, 11.544 alqueires, sendo 4.144 em pastos e campos. As terras predominantes são a «massapé» vermelha e a roxa, havendo tambem arenosas. São boas na maioria. E' de 80$, mais ou menos, o preço das terras por hectare. Pequena propriedade.

Indaiatuba — (292,5 kls.²) A 157 kls., na *Sorocabana,* Secção Ituana. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Secção Ituana da *Sorocabana:* Descampado, Helvetia, Sete Quédas, no ramal de Itaicy; Itaicy, Pimenta, Posto Cardeal, no ramal de Jundiahy. Estradas de rodagem. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Itú. Industrias: 1 fabrica de cerveja, 1 de bebidas, 3 de carros e carroças, etc. Café (2.365.300 pés, com 53,4 arrobas de média; existem cerca de 200 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (4.030 bovinos, 180 ovinos, 590 caprinos, 6.160 suinos, 1.000 equinos, 330 muares), 70.000 videiras (500 hectls. de vinho) (41), batatas (25.000 hectls.), canna (para assucar e aguardente), fructas (laranjas, figos, mangas, etc.), etc. Superficie da lavoura, 9.522 alqueires, sendo 4.009 em pastos e campos. As terras são brancas, arenosas e misturadas, havendo tambem «massapé». A metade da superficie do municipio é de terras boas e o resto de regulares e inferiores. Valem, em média, 100$ por hectare. Ha no municipio alguns milhares de hectares de terras arrendadas. Pequena

---

(40) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou com o Dr. Fernando P. de Barros, rua Florencio de Abreu, n.º 154, na Capital.
(41) Em Itaicy, principalmente.

propriedade muito desenvolvida. Nucleo colonial particular *Nova Helvetia,* servido pela estação de *Itaicy.* Procura: 14 familias. Salarios: 75$ pelo trato, 15$ por carpa e $500 pela colheita.

Porto Feliz — (775 kls.²) A 16 kls. de *Boituva,* estação da *Sorocabana* que dista 162 kls. da Capital. O municipio é ainda servido pelas seguintes estações da *Sorocabana:* Bacaetava, Chave Americana e Santo Antonio. 16.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 7 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 1 de cerveja, 1 de bebidas, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de sabão, 4 serrarias e carpintarias, etc. 470.000 cafeeiros, com 62,3 arrobas de média; canna (engenho central, produzindo 30.000 saccas), algodão (230.000 arrobas), criação (2.490 bovinos, 160 ovinos, 50 caprinos, 340 suinos, 260 equinos, 220 muares), cereaes, fructas (principalmente em Boituva), batatas, etc. Superficie da lavoura, 20.901 alqueires, sendo 7.867 em pastos e campos. As terras são boas, em geral branco-argilosas, havendo tambem roxas e vermelhas. Preço médio das terras: 200$. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Rodrigo Silva** (emancipado). Nucleo colonial particular **Fazenda Soamin** ([42]): lotes de 4 a 40 alqueires, ao preço de 100$ a 300$ o alqueire, conforme a qualidade das terras. O pagamento é feito, metade á vista, e o restante em duas prestações eguaes, no segundo anno e no terceiro.

Tatuhy — (905 kls.²). A 183 kls., na *Sorocabana,* ramal de Itararé. Americana e Posto Guedes são duas outras estações que servem o Municipio. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de segunda ordem: 2 fabricas de tecidos de algodão, 7 de calçados, 2 de meias, 2 de camisas, 4 de assucar, 4 de massas alimenticias, 3 de farinhas e polvilho, 2 de cerveja, 3 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 16 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de sabão, 1 de velas, 5 diversas, 11 serrarias e carpintarias, etc. Algodão (400.000 arrobas ([43]), criação (9.240 bovinos, 360 ovinos, 240 caprinos, 18.630 suinos, 3.390 equinos, 730 muares), cereaes, café (736.300 pés, com 66 arrobas de média), arroz, canna (5 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 28.646 alqueires, sendo 12.743 em pastos e campos. As terras são vermelhas, arenosas e misturadas, boas em parte. Valem 60$ e mais por hectare, as boas. Procura: 15 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, de 15$ a 20$ por carpa e de $500 a $800 pela colheita.

Tieté — (1.967,7 kls.²) A 186 kls., na *Sorocabana,* ramal de Tieté, o qual começa em *Cerquilho.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Sorocabana:* Chave Paineiras, Conchas, Jurumi-

---

([42]) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou com os Srs. Silvino de Moraes Fernandes e José Amorim, em Porto Feliz.
([43]) Avaliação da safra de 1917.

rim, Laranjal, Salgado e Cerquilho, esta ultima no ramal de Tieté. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 17 fabricas de assucar, 3 de massas alimenticias, 10 de moagem de cereaes, 21 de farinhas e polvilho, 5 de cerveja, 5 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 5 de arreios e sellins, 19 de ladrilhos, tubos e telhas, 7 de carros e carroças, 3 de sabão, 1 cortume, 12 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.750.500 pés, com 52,3 arrobas de média; existem 1.200.000 cafeeiros em decadencia), canna (15 engenhos para assucar e aguardente), criação (20.000 bovinos, 1.000 ovinos, 2.500 caprinos, 20.000 suinos, 5.000 equinos, 10.000 muares), algodão (120.000 arrobas), 300.000 videiras (3.000 hectls. de vinho, 10.000 arrobas de uva) ([44]), cereaes, fumo, etc. Superficie da lavoura, 45.174 alqueires, sendo 9.707 em pastos e campos. As terras são argilosas e misturadas, boas em grande parte, valendo de 100$ a 300$ o hectare, em média. Pequena propriedade muito desenvolvida. Procura: 2 familias. Salarios: de 75$ a 90$ pelo trato, de 15$ a 18$ por carpa e $500 pela colheita.

Monte-Mór — (400 klts.^{2}) A 13 kls. de *Elias Fausto,* estação da *Sorocabana* (Secção Ituana), que dista 179 kls. da Capital. Elias Fausto e Tiburcio são duas outras estações da Secção Ituana, da *Sorocabana,* que tambem servem ao municipio. Estradas de rodagem. 9.000 habitantes. Juizado de Direito de Capivary. Industrias: 3 fabricas de assucar, 5 de biscoitos, 5 de doces, 2 de moagem de cereaes, 1 de lacticinios, 1 de arreios e sellins, 7 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de carros e carroças, 2 serrarias e carpintarias, etc. Café (957.000 pés, com 37,1 arrobas de média), cereaes, criação (5.000 bovinos, 500 ovinos, 1.000 caprinos, 12.000 suinos, 3.000 equinos, 2.000 muares), algodão, fumo, batatas (25.000 hectls.), canna (10 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura 7.647 alqueires sendo 2.649 em pastos e campos. As terras são arenosas barrentas, boas na maior parte, valendo 70$, mais ou menos, por hectare. Pequena propriedade.

Piracicaba — (1.293,2 kls.^{2}) A 194 kls., na *Sorocabana,* secção Ituana. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Secção Ituana da *Sorocabana:* Chaves, Costa Pinto, Paraizo, Recreio, Xarqueada, Barão de Geraldo e Porto João Alfredo, as duas ultimas no ramal de João Alfredo. Navegação fluvial e optimas estradas de rodagem. 55.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de 1.ª ordem. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 2 de chapeus, 2 de assucar, 3 de massas alimenticias, 20 de biscoitos, 8 de doces, 8 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 16 de bebidas, 9 de moveis e decorações, 10 de arreios e sellins, 20 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de cal, 3 de carros e carroças, 2 de sabão, 85 diversas, 2 refinações de assucar, 2 cortumes, 25 serrarias e carpintarias, etc. Café (6.245.430 pés, com 37,5 arrobas de média; existem

([44]) Cerca de 130 cultivadores.

900 mil em decadencia e 500 mil novos), cereaes, canna (dois engenhos centraes para assucar, produzindo 100.000 saccas), algodão (60.000 arrobas), criação (8.000 bovinos, 15.000 ovinos, 10.000 caprinos, 20.000 suinos, 6.000 equinos, 5.000 muares) ([15]), fructas (60.000 laranjeiras, etc.), vinha, batatas (11.000 hectls.), mandioca, cebolas, etc. Superficie da lavoura, 44.958 alqueires, sendo 13.592 em pastos e campos. Terras argilosas, barrentas, vermelhas, arenosas e roxas, em geral boas. As terras boas valem, em média, 200$ e mais o hectare. De 3 a 15 kls. da estrada de ferro, de 200$ a dois contos o alqueire. Pequena propriedade. Nucleo colonial particular **Nova Helvetia.** Procura: 15 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, 20$ por carpa e $600 pela colheita.

Capivary — (656 kls.²) A 196 kls., na *Sorocabana,* secção Ituana. O municipio é servido pelas estações de Mumbuca e Villa Raffard, da *Sorocabana.* 12.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 15 fabricas de assucar, 3 de massas alimenticias, 8 de doces, 18 de farinhas e polvilho, 1 de vinagres, 8 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 5 de arreios e sellins, 9 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de carros e carroças, 2 de sabão, 2 de productos pharmaceuticos, 1 cortume, 12 serrarias e carpintarias, etc. Café (4.152.000 pés, com 47,6 arrobas de média; existem 200 mil cafeeiros novos), canna (engenho central em *Villa Raffard* produzindo 85.000 saccas e 15 engenhos menores para assucar e aguardente), cereaes, algodão (40.000 arrobas), criação, (3.000 bovinos, 1.200 equinos, 800 muares, 500 caprinos, 250 ovinos, 2.300 suinos), etc. Superficie da lavoura, 25.680 alqueires, sendo 6.068 em pastos e campos. Predominam as terras arenosas, barrentas e argilosas, havendo tambem terras roxas. Preço por hectare: 200$, approximadamente. Procura: 11 familias. Salarios: 100$ pelo trato, de 15$ a 16$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Rio das Pedras — (134,3 kls.²). A 226 kls., na *Sorocabana* (Secção Ituana). Estradas de rodagem. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Piracicaba. Café (3.049.300 pés, com 64,4 arrobas de média; existem cerca de 300 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (2.280 bovinos, 200 ovinos, 3.000 caprinos, 6.750 suinos, 430 equinos, 860 muares), canna, etc. Superficie da lavoura 6.876 alqueires, sendo 1.388 em pastos e campos. As terras são argilosas na maior parte, boas e regulares em quantidade, havendo tambem inferiores. As terras boas alcançam 300$ e mais por hectare. Procura: 20 familias. Salarios: $60 a 100$ pelo trato, 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Itapetininga — (1.967,2 kls.²). A 227 kls., na *Sorocabana,* ramal de Itararé. O municipio é tambem servido pelas estações de Cesario e Morro Alto. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 4 fabricas de massas, 4 torrefacções de café, 2 fabricas de cerveja, 1 de doces, 1 de gelo, 1 de bebidas, 1 fecularia, 2 cortumes, 2 fabricas de sabão, 2 de vehiculos, 1 de oleos, 1 de machinas para o beneficiamento de

algodão, 6 serrarias e 2 olarias. Criação (28.000 bovinos, 4.000 ovinos, 3.000 caprinos, 40.000 suinos, 15.000 equinos, 12.000 muares), algodão (200 mil arrobas), café (625.500 pés, com 44,6 arrobas de média), canna (8 engenhos para assucar e aguardente), arroz, cereaes, fructas, vinha, etc. Superficie da lavoura 50.522 alqueires, sendo 25.777 em pastos e campos. As terras são vermelhas e brancas arenosas, havendo tambem «massapé», regulares, superiores e boas. O preço das terras, segundo a qualidade e distancia das estradas de ferro, varia entre 20$ e 300$ o alqueire. Pequena propriedade.

Rio Bonito — (835 kls.²) A 24 kls. de *Piramboia,* estação da *Sorocabana* que dista 248 kls. da Capital. 8.000 habitantes. Juizado de Direito de Tatuhy. Industrias: 4 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 1 de bebidas, 1 de cerveja, etc. Café (2.020.000 pés, com 38,4 arrobas de média; existem cerca de 700 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (5.000 bovinos, 500 ovinos, 1.000 caprinos, 10.000 suinos, 2.000 equinos, 1.000 muares), canna (7 engenhos para assucar e aguardente), fumo, batatas, etc. Superficie da lavoura, 19.524 alqueires, sendo 5.584 em pastos e campos. Na maior parte são arenosas as terras, havendo poucas terras roxas. As boas alcançam 50$ por hectare, mais ou menos. Procura: 5 familias. Salarios: 120$ pelo trato, 20$ por carpa e $600 pela colheita.

São Pedro — (993,7 kls.²) A 301 kls., na *Sorocabana,* secção Ituana. Navegação fluvial: Porto Rosario, Porto Santa Maria, da *Sorocabana,* no rio Tieté. 16.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de massas alimenticias, 1 de farinhas e polvilho, 1 de vinagres, 2 de cerveja, 1 de bebidas, 6 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.400.000 pés, com 31,1 arrobas de média; existem 200 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (8.000 bovinos, 100 ovinos, 1.500 caprinos, 10.000 suinos, 2.000 equinos e 1.000 muares), vinha (10 mil litros de vinho), fructas, etc. Superficie da lavoura, 19.292 alqueires, sendo 5.210 em pastos e campos. Terras brancas, vermelhas e misturadas, havendo uma parte de terras roxas boas, que valem 100$, e mais, por hectare. Procura: 43 familias. Salarios: de 80$ a 110$ pelo trato, de 20$ a 30$ por carpa e de $500 a $800 pela colheita.

Botucatú — (2.190 kls.²) A 309 kls., na *Sorocabana.* O municipio é servido pelas seguintes estações da *Sorocabana:* Alambary, Chave Cintra, Oity, Remedios e Victoria, do Tronco; Capão Bonito e Morrinhos, do Ramal do Tibagy. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de calçados, 2 de camisas, 2 de massas alimenticias, 2 de biscoutos, 13 de doces, 10 de moagem de cereaes, 2 de farinha e polvilho, 2 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 11 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 1 cortume, 1 de machinas para a lavoura, 3 fundições, 4 serrarias e carpintarias, 8 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 officina de estrada de ferro, 1

fabrica de phosphoros, 4 de sabão, 1 de productos chimicos, 1 de fumos, etc. Café (12.328.500 pés, com a média de 51,2 arrobas; existem 2 milhões de cafeeiros novos e 3.500.000 em decadencia; são 530 os lavradores de café), cereaes, criação (20.000 bovinos, 1.000 ovinos, 3.000 caprinos, 20.000 suinos, 5.000 equinos, 3.000 muares), fumo (2.200 arrobas), vinha, batatas (1.000 hectls.), etc. Superficie da lavoura, 87.445 alqueires, sendo 40.960 em pastos e campos. Terras vermelho-arenosas, roxas puras e misturadas, «massapé» e brancas, boas na maioria. E' de 120$, mais ou menos, por hectare, o preço geral das terras. Existem no municipio 333 pequenos lavradores de café, com plantações de 10 mil pés para menos. Procura: 56 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato, 20$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

São Manuel — (1.020 kls.²) A 344 kls., na *Sorocabana.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Sorocabana:* Egualdade, Paranhos, Rodrigues Alves, Toledo, na linha tronco; Araquá e Treze de Maio, no ramal de Porto Martins. Navegação fluvial: Porto Martins, da *Sorocabana,* no rio Tieté. 35.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de massas alimenticias, 1 de biscoutos, 6 de doces, 2 de moagem de cereaes, 3 de cerveja, 3 de moveis, 2 de arreios e sellins, 2 de carros e carroças, 3 de sabão, 1 cortume, etc. Café (16.800.000 pés, com 82,2 arrobas de média; existem 3 milhões de cafeeiros novos e 500 mil em decadencia), cereaes, criação (2.400 bovinos, 300 ovinos, 1.500 caprinos, 7.500 suinos, 3.000 equinos, 6.000 muares), batatas, vinha, etc. As terras, em geral boas, são roxas e misturadas, havendo poucas arenosas. Superficie da lavoura, 31.142 alqueires, sendo 6.299 em pastos e campos. As terras alcançam de 50$ a 500$ e mais por alqueire, conforme a qualidade e a distancia da estrada de ferro. Junto á cidade valem 400$ e mais por hectare. Procura: 46 familias. Salarios: de 60$ a 120$ pelo trato, de 15$ a 25$ por carpa e $500 pela colheita.

Itatinga — (640 kls.²) A 348 kls., na *Sorocabana,* ramal de Tibagy. Tambem servido pela estação Oliveira Coutinho do ramal de Tibagy. 13.000 habitantes. Juizado de Direito de Botucatú. Café (3.000.000 de pés, com 75,6 arrobas de média; existem cerca de 900 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (3.100 bovinos, 300 ovinos, 800 caprinos, 5.000 suinos, 2.800 equinos, 2.400 muares), batatas, vinha, etc. Superficie da lavoura, 7.177 alqueires, sendo 2.667 em pastos e campos. Terras roxas, vermelhas, «massapé» e arenosas; em geral boas. Preço médio por hectare: 100$. Procura: 35 familias. Salarios: de 68$ a 100$ pelo trato, 17$ por carpa e de $500 a 600 pela colheita.

Faxina — (1.695 kls.²) A 365 kls., na *Sorocabana,* ramal de Itararé. O municipio é tambem servido pelas estações de Aracassú, Bury, Engenheiro Bacellar, Guayra, Itangoá, Rondinhas, do mesmo ramal da

Sorocabana. 15.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 4 de cerveja, 1 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 2 de arreios e sellins, 7 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de cal, 2 de carros e carroças, 24 diversas; 1 cortume, 4 serrarias e carpintarias, etc. Criação (20.000 bovinos, 200 ovinos, 200 caprinos, 22.000 suinos, 2.000 equinos, 1.000 muares); cereaes, algodão (60.000 arrobas), canna (17 engenhos para aguardente e assucar), arroz, batatas, 22.000 videiras, café (132.000 pés, com 53,4 arrobas de média em 1915—16), etc. Superficie da lavoura, 76.449 alqueires, sendo 39.195 em pastos e campos. Terras arenosas e misturadas, havendo boas, regulares e inferiores, que custam, mais ou menos, 50$ o hectare. A poucos kls. da cidade, os preços, por alqueire, variam de 100$, para as terras de campo, a 130$, para as de banhado, e a 160$, para as de matta. Nucleo colonial particular: *Faxina.* Lotes de extensão variavel, aos preços de 650$ a 1:500$. Este nucleo é mantido pela «Sorocabana Railway» ([45]).

Lençóes — (3.361 kls.²) A 386 kls., na *Sorocabana.* Tambem servido pelas estações de Areia Branca e Bom Jardim, da *Sorocabana.* Navegação fluvial: Porto Eliseo e Porto Ribeiros, da *Sorocabana,* no rio Tieté. 15.000 habitantes. Juizado de Direito de Agudos. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 2 de cerveja, 1 de arreios e sellins, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de carros e carroças, 3 de sabão; 2 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.000.000 de pés, com 37,7 arrobas de média), cereaes, canna (93 engenhos para assucar e aguardente), criação (7.300 bovinos, 500 ovinos, 500 caprinos, 3.000 suinos, 2.500 equinos, 1.000 muares), vinha, etc. Superficie da lavoura, 47.177 alqueires, sendo 17.308 em pastos e campos. As terras são roxas na maioria, havendo tambem brancas, misturadas e arenosas. Entre ellas ha boas, regulares e inferiores, que valem de 60$ a 150$ o hectare. Pequena propriedade. Procura: 32 familias. Salarios: 110$ pelo trato e $600 pela colheita.

Avaré — (1.910 kls.²) A 387 kls., na *Sorocabana,* ramal de Porto Tibiriçá. Nesse mesmo ramal, estações de Andradas, Barra Grande, Cerqueira Cesar e Lobo servem ao municipio. 24.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (4.397.550 pés, com 67 arrobas de média; existem 300 mil cafeeiros em decadencia), cereaes (100.000 saccos de milho, 1.500 de feijão), algodão (5.000 arrobas), canna (para assucar e aguardente), fumo (900 arrobas), criação (4.500 bovinos, 1.100 equinos, 1.200 muares, 440 caprinos, 240 ovinos, 1.600 suinos) ([15]), batatas, vinha (7.500 arrobas de uva), etc. Superficie da lavoura, 51.095 alqueires, sendo 21.090 em pastos e campos. Terras roxas arenosas, havendo uma boa parte de terras roxas de primeira qualidade. O preço, por hectare,

---

([45]) Tratar no Departamento de Terras e Colonização, na séde da «Sorocabana Railway», no largo General Ozorio.

varia entre 100$ e 150$ para as terras melhores. Procura: 43 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato, de 12$ a 20$ por carpa e de $400 a $500 pela colheita.

Ribeirão Branco — (1.167,5 kls.²). A 36 kls. de *Faxina,* estação da *Sorocabana,* que dista 365 kls. da Capital. 7.000 habitantes. Juizado de Direito de Faxina. Industrias: 1 torrefacção de café, 1 serraria, 1 officina de ferreiro, 2 marcenarias e carpintarias, 4 olarias para tijolos e telhas, etc. Criação (1.500 bovinos, 540 ovinos, 200 caprinos, 3.300 suinos, 1.600 equinos, 1.100 muares ([15]); cria principalmente equinos e engorda suinos, que constituem a principal riqueza do municipio), cereaes, canna, batatas, etc. Superficie da lavoura, 16.775 alqueires, sendo 2.597 em pastos e campos. As terras são vermelhas, «massapé» e branco-arenosas, havendo algumas barrentas. São boas na maior parte. O preço, por hectare, regula entre 60$ e 70$. O municipio é atravessado pela optima estrada de rodagem que de Faxina vae a Apiahy.

Agudos — (1.090 kls.²) A 412 kls., na *Sorocabana.* Tambem servido pela *Paulista.* Itaquá, Piatan, Taperão são estações da *Paulista* que tambem servem ao municipio. 15.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de biscoitos, 2 de doces, 2 de moagem de cereaes, 3 de lacticinios, 2 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de cordas e barbantes, 1 de arreios e sellins, 1 de sabão, 1 cortume, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (3.818.000 pés, com 74,7 arrobas de média; existem 300 mil cafeeiros em decadencia e 200 mil novos), cereaes, criação (5.200 bovinos, 1.000 ovinos, 1.500 caprinos, 8.000 suinos, 3.500 equinos, 2.000 muares), batatas, etc. Superficie da lavoura, 9.556 alqueires, sendo 1.692 em pastos e campos. Terras brancas, arenosas, havendo uma boa parte de roxas superiores e manchas de «massapé» branca do Feio, superiores. As terras boas alcançam 100$ e mais por hectare. Nucleo colonial official **Monção,** fundado pelo Governo Federal. Procura: 1 familia. Salarios: 80$ pelo trato, 20$ por carpa e $400 pela colheita.

Itararé — (1.841,2 kls.²) A 434 kls., na *Sorocabana,* ramal de Itararé que começa em *Boituva.* Neste mesmo ramal existem as estações de Gorita, Ibity e Rio Verde que tambem servem ao municipio. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Faxina. Industrias: 1 fabrica de farinhas e polvilho, 1 de bebidas, 1 de arreios e sellins, 1 de carros e carroças, 1 não especificada, 4 serrarias e carpintarias, etc. Doces e vinhos de fructas. Criação (3.800 bovinos, 700 ovinos, 600 caprinos, 10.000 suinos, 1.500 equinos, 2.400 muares) ([15]), fumo (2.000 arrobas), café (400.000 pés, com 28,8 arrobas de média), canna (25 engenhos para assucar e aguardente), algodão, (5.000 arrobas), cereaes, fructas, (500.000 abacaxis), arroz, batatas, vinha, etc. Superficie da lavoura, 13.864 alqueires, sendo 7.273 em pastos e campos. As terras são arenosas,

roxas e misturadas; metade boas e o restante regulares e inferiores. As boas valem 50$ o hectare. Procura: 6 familias. Salarios: 80$ pelo trato e $500 pela colheita.

Baurú — (24.445 kls.²) A 439 kls., na *Sorocabana*. Tambem servido pela *Paulista*. Ponto inicial da «Estrada de Ferro Noroeste do Brasil». O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Albuquerque Lins, Conceição, Coqueirão, H. Legrú, Jacutinga, Lauro Müller, Presidente Alves, Presidente Penna, Presidente Tibiriçá e Val de Palmas, da *Noroeste;* Guayanaz, da *Paulista,* do ramal de Baurú. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de assucar, 1 refinação de assucar, 2 de massas alimenticias, 5 de doces, 6 de moagem de cereaes, 1 de farinha e polvilho, 4 de cerveja, 3 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 2 de arreios e sellins, 1 cortume, 1 fundição, 5 serrarias e carpintarias, 8 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 2 de explosivos e polvora, 3 de sabão, 1 de tintas, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (4.167.500 pés, com a média de 76 arrobas; existem 3 milhões de cafeeiros novos), cereaes, criação (6.000 bovinos, 200 ovinos, 1.000 caprinos, 10.000 suinos, 1.300 equinos, 1.600 muares) ([15]), arroz, canna, alfafa, mandioca, mamona, etc. Superficie da lavoura, 220.000 alqueires, sendo 6.294 em pastos e campos. Terras arenosas, havendo tambem roxas e misturadas e manchas de «massapé» branca do Feio. O preço, por hectare, varia de 100$ a 150$, conforme a qualidade e a distancia da estrada de ferro. Procura: 33 familias. Salarios: de 80$ a 110$ pelo trato, de 12$ a 25$ por carpa e de $500 a $550 pela colheita.

Iporanga — (3.745 kls.²). A 100 kls. de *Faxina*, estação da *Sorocabana* que dista 365 kls. da Capital. 5.000 habitantes. Juizado de Direito de Xiririca. Criação (120 bovinos, 190 equinos, 90 muares, 150 caprinos, 30 ovinos, 2.250 suinos), canna (para aguardente e rapadura), cereaes, etc. Superficie da lavoura, 80.526 alqueires, sendo 181 em pastos e campos. As terras são montanhosas em grande parte, predominando entre as qualidades a chamada «massapé» da zona sul-paulista. O preço das terras, sem procura, oscilla entre 8$ e 15$ por hectare.

Pirajú — (104,5 kls.²) A 467 kls., na *Sorocabana,* ramal de Pirajú. O municipio é ainda servido pelas estações de Baptista Botelho, Mandury e S. Bartholomeu, do ramal de Tibagy, e Ataliba Leonel, do ramal de Pirajú. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 3 de cerveja, 3 de bebidas, 2 de arreios e sellins, 1 de carros e carroças, 1 de sabão, 1 cortume, 4 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (5.685.000 cafeeiros, com 70,8 arrobas de média; existem 3 milhões de cafeeiros novos e 500 mil em decadencia), cereaes, criação (6.000 bovi-

nos, 1.000 ovinos, 2.000 caprinos, 8.000 suinos, 3.500 equinos, 3.000 muares), algodão (6.000 arrobas), canna (32 engenhos para assucar e aguardente), 12.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 34.512 alqueires, sendo 6.102 em pastos e campos. As terras, boas em geral, são vermelhas, arenosas e misturadas, havendo tambem terras roxas. Preço por hectare: de 100$ a 150$, as terras melhores. Procura: 56 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, de 10$ a 15$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Ipaussú — A 486 kls., na *Sorocabana*, ramal de Porto Tibiriçá. Juizado de Direito de Santa Cruz do Rio Pardo. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 7 de moagem de cereaes, 2 de bebidas, 1 de arreios e sellins, 7 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 2 de sabão, 9 serrarias e carpintarias, etc. Café (1.902.500 cafeeiros, com 50,3 arrobas de média; existem cerca de 1.500.000 cafeeiros novos) ([46]), cereaes, criação (3.000 bovinos, 500 equinos, 1.000 muares, 2.000 caprinos, 200 ovinos, 3.000 suinos), canna (para assucar e aguardente), etc. Terras vermelhas, roxas, arenosas e misturadas; metade boas e o restante regulares e inferiores. As terras boas valem 60$ e mais por hectare. Procura: 38 familias. Salario: de 100$ a 130$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Santa Cruz do Rio Pardo — (2.587,5 kls.²) A 489 kls., na *Sorocabana,* ramal de Santa Cruz do Rio Pardo. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Sorocabana:* Bernardino de Campos, Luis Pinto e Ourinhos, no ramal de Tibagy, e Francisco Sodré, no ramal de Santa Cruz. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (4.680.000 cafeeiros adultos e cerca de 3 milhões que ainda não produziram, com 53,2 arrobas de média), cereaes, criação (8.500 bovinos, 1.500 ovinos, 3.000 caprinos, 12.000 suinos, 5.000 equinos, 3.050 muares), etc. Superficie da lavoura, 17.157 alqueires, sendo 3.618 em pastos e campos. Terras vermelhas, roxas, arenosas e misturadas, metade boas e o restante regulares e inferiores. Por hectare, custam estas terras de 50$ para cima. Procura: 44 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato, de 16$ a 18$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Fartura — (827,5 kls.²) A 32 kls. de *Pirajú,* localidade servida pela *Sorocabana* e que dista 467 kls. da Capital. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Pirajú. Industrias: 70 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 9 de moagem de cereaes, 2 de cerveja, 3 de arreios e sellins, 5 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de cal, 6 serrarias e carpintarias, etc. Café (1.939.200 pés, com 71,8 arrobas de média; existem cerca de 2 milhões de cafeeiros novos), cereaes, creação (4.600 bovinos, 1.600 ovinos, 3.000 caprinos, 55.000 suinos, 6.800 equinos, 2.200 muares) ([15]), fumo (12.000 arrobas), canna para assucar e aguardente, etc. Superficie da

([46]) Safra de 1915—16.

lavoura, 17.741 alqueires, sendo 1.028 em pastos e campos. Predominam as terras roxas superiores, havendo tambem arenosas e misturadas, quasi todas boas. O preço das terras, por hectare, varia de 80$ a 100$.

Platina — A 587 kls., na *Sorocabana*, ramal de Porto Tibiriçá. Sussuhy, Palmital, Jacú e Assis são estações da *Sorocabana* que tambem servem ao municipio. Juizado de Direito de Campos Novos do Paranapanema. Café (muitas plantações novas), canna, cereaes, criação (bovinos, suinos, ovinos, etc.) Terras vermelhas, roxas, arenosas e misturadas; de campo no espigão e roxas apuradas nas margens dos affluentes do Paranapanema. Os preços, por hectare, variam de 50$ a 80$, para as terras divididas judicialmente. Procura: 4 familias. Salario: 100$ pelo trato.

Conceição de Monte Alegre — Na *Sorocabana,* ramal de Porto Tibiriçá. O municipio é servido pelas estações de Caramurú e Servinho. Juizado de Direito de Campos Novos. Café (plantações novas), canna, criação (10.600 bovinos, 1.850 equinos, 1.350 muares, 300 caprinos, 800 ovinos, 20.000 suinos) cereaes, etc. As terras são roxas apuradas na margem do Paranapanema, barrentas nas margens dos corregos que affluem para o dito rio, vermelhas, arenosas no espigão que separa as aguas doParanapanema das do Peixe; e branco-arenosas no espigão do rio Feio. As terras divididas judicialmente valem de 60$ a 100$ por hectare, conforme a qualidade e distancia da estrada de ferro.

ZONA DA «NOROESTE»

Pirajuhy — A 6 kls. de *Toledo Piza,* estação da *Noroeste* que dista 83 kls. de *Baurú* e 522 da Capital. Juizado de Direito de Baurú. Industrias: 3 fabricas de assucar, 1 de cerveja, 2 de arreios, 10 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de sabão, 8 serrarias e carpintarias, etc. 12.000.000 de cafeeiros novos; os adultos, que são 3.841.000, produzem cerca de 100 arrobas por mil pés; cereaes, arroz, canna, batatas, mamona, criação (6.000 bovinos, 600 equinos, 500 muares, 100 caprinos, 200 ovinos, 10.000 suinos; grandes invernadas), fumo, mandioca, mamono, etc. Terras arenosas e «massapé» branca do Feio, havendo tambem misturadas, de campo e de cerrado bom. As melhores pendem para o valle do rio Feio. De 15 a 20 kls. da estação *Presidente Alves,* o preço da terra é de 200$ por alqueire. Nas proximidades da estação *Toledo Piza,* de 200$ a 250$ por alqueire. Em *Pirajuhy* e entre esta e a estação mencionada, 200$ por alqueire. Em *Lauro Müller,* a 91 kls. de Baurú, 150$ por alqueire. De 20 a 50 kls. desta estação, segundo a qualidade, a terra alcança de 80$ a 150$ por alqueire. No bairro de *Sucury*, entre 30 e 50 kls. da estrada de ferro, 80$ a 100$ por alqueire. A 6 kls. de

Presidente Penna, 120$ e mais o alqueire. Pequena propriedade. Facilidade de collocação. Procura: 5 familias. Salarios: de 100$ a 115$ pelo trato, 15$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Pennapolis. — (30.000 kls.²) A 659 kls. na *Noroeste.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Noroeste: Miguel Calmon, Glycerio, Biriguy, Araçatuba, Corrego Azul, Aracanguá, Anhangahy, Bacury, Lussanvira, Ilha Secca, Itapura e Jupiá. Juizado de Direito de Baurú. Industrias; 16 fabricas de assucar, 2 de moagem de cereaes, 2 de cerveja, 1 de arreios e sellins, 7 serrarias e carpintarias ferrarias, concerto de carroças, fecularia, etc. Mais de 6 milhões de cafeeiros; novos em grande parte, produzindo os adultos a média de 100 arrobas por mil pés; arroz (40.000 saccas), cereaes, canna, batatas, criação (6.000 bovinos, 1.500 equinos, 600 muares, 800 caprinos, 12.000 suinos; invernadas). Terras arenosas brancas, «massapé» branca, de cerrado bom e de campo, predominando as segundas. Nas visinhanças da cidade, o o preço das terras attinge até 400$ o alqueire; na estação de *Biriguy*, 200$ e mais por alqueire. De 15 a 30 kls. da cidade, quasi que não ha mais terra á venda. Na margem esquerda do rio Feio, até 15 leguas de Pennapolis, 52$ por alqueire. Pequena propriedade muito desenvolvida. Nucleos coloniaes particulares: **Fazenda Goaporanga** ([47]), servido pela estação de *Pennapolis* e *Glycerio* (52$ o alqueire, em prestações, para lotes de extensão variavel); e **Eldorado,** servido pela estação de *Biriguy* (lotes de 5 a 10 alqueires, ao preço de 70$ a 150$ o alqueire em prestações). Collocação relativamente facil para empreiteiros de café. Salarios: de 80$ a 110$ pelo trato, de 2$500 a 3$500, por dia, com comida, e de 3$500 a 4$500 por dia, sem comida.

ZONA DA «CENTRAL»

Mogy das Cruzes — (1.526,2 kls.²). A 49 kls., na *Estrada de Ferro Central do Brasil.* Poá, Sabauna, Santo Angelo e Suzano são outras estações da Central que servem ao municipio. Trens de suburbio. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem: 1 fabrica de tecidos de algodão, 1 de chapeus, 1 de meias, 1 de massas alimenticias, 1 de conservas, 1 de doces, 1 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 1 de vinagres, 2 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 12 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de explosivos e polvora, 1 de sabão; 2 cortumes, etc. Criação (20.000 bovinos, 1.500 ovinos, 2.000 caprinos, 45.000 suinos, 15.000 equinos, 5.000 muares), arroz, grande producção de legumes, cereaes, fructas (200.000 arvores), batatas (8.000 hectls.), canna, cultura florestal, etc. Superficie da lavoura, 39.027 alqueires, sendo 11.481 em pastos e campos. Pequena

---

([47]) Tratar na Capital, á rua *São Bento, n. 61, sobrado, sala 24,* com a «Empreza Territorial de Colonização e Cultura — Fazenda Goaporanga», ou, em Pennapolis, com o Sr. Luiz Ozorio da Fonseca.

propriedade. Nucleo colonial official **Sabaúna**, servido pela estação deste nome. Nucleo colonial particular **Fazenda Itapety** ([48]). Lotes de 4 a 11 alqueires. Preços: de 180$ a 300$ o alqueire, segundo a qualidade das terras, sendo metade á vista e o restante em duas prestações annuaes.

S. José dos Campos — (1.100 kls.²) A 111 kls., na *Central*. O municipio é tambem servido pelas estações de Eugenio de Mello e Limoeiro. 26.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de bebidas, 2 de vassouras e escovas, 6 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 fundição, etc. Café (5.424.700 pés, com 22,1 arrobas de média; grande parte dos cafezaes do municipio está em decadencia), criação (1.500 bovinos, 50 ovinos, 200 caprinos, 2.000 suinos, 800 equinos, 400 muares), fumo (2.000 arrobas), canna, fructas (300.000 abacaxis; laranjas ([49]), mandioca, arroz (20 mil saccas), cereaes, cultura florestal, etc. Superficie da lavoura, 28.673 alqueires, sendo 5.361 em pastos e campos. Terras brancas, arenosas e misturadas, boas em parte. E' de 40$ para cima, o preço por hectare. A Camara Municipal pretende fundar um nucleo colonial.

Caçapava — (385 kls.²) A 135 kls., na *Central*. Estradas de rodagem. 17.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: importante xarqueada, 1 fabrica de tecidos de algodão, 1 de meias, 1 de massas alimenticias, 2 de moveis e decorações, 16 não especificadas, 2 refinações de assucar, 5 serrarias e carpintarias, exploração de lignito, etc. Café (4.845.300 pés, com 24,5 arrobas de média; grande parte dos cafezaes do municipio está em completa decadencia), cereaes, criação (10.000 bovinos, 800 ovinos, 1.200 caprinos, 12.000 suinos, 6.000 equinos, 1.300 muares; inverna o municipio consideravel numero de bovinos) ([15]), arroz (grande centro productor), fructas (laranjas, abacaxis, etc.), canna, etc. Superficie da lavoura, 9.373 alqueires, sendo 1.129 em pastos e campos. Terras arenosas e misturadas, com manchas de terra muito boa, alcançando as boas 100$ e mais por hectare. Pequena propriedade.

Guaratinguetá — (800 kls.²) A 205 kls., na *Central*. Apparecida, e Roseira são outras estações que tambem servem ao municipio. Boas estradas de rodagem. 42.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem: 5 fabricas de assucar, 4 refinações de assucar, 1 de massas alimenticias, 5 de moagem de cereaes, 15 de farinhas e polvilho, 1 de lacticinios, 2 de vinagres, 2 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 1 de arreios e sellins, 9 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 de sabão, 25 de fumo, 1 cortume, 1 serraria e carpintaria, 1 officina de estrada de ferro, 2 xarqueadas, extracção de kaolin, etc. Café (4.816.800 pés, com 34,1 arrobas de média;

([48]) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou com D. Clara Maria de Almeida, em Mogy das Cruzes.
([49]) Principalmente em Eugenio de Mello.

boa parte de cafezaes do municipio está em decadencia), criação (14.440 bovinos, 700 ovinos, 830 caprinos, 3.620 suinos, 2.210 equinos, 1.100 muares; inverna cerca de 2.000 bovinos por anno; são abatidas na cidade cerca de 1.500 cabeças de gado, por mez); fumo (7.000 arrobas), arroz (56.000 saccas), canna, cereaes, etc. Superficie da lavoura, 24.558 alqueires, sendo 3.170 em pastos e campos. As terras são boas em geral, argilosas na maioria, havendo tambem arenosas e uma pequena parte de «massapé». Preço das terras: 100$000 mais ou menos, o hectare, valendo 200$ e mais, as que se prestam para o cultivo do arroz. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Piaguhy** (emancipado).

S. José do Barreiro — (710 kls.²) A 349 kls., na «Estrada de Ferro Rezende a Bocaina», que se liga á *Central* na estação de *Oliveira Botelho*. Tambem servido pela estação Oscar de Almeida, do ramal de Rezende a Bocaina. 8.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (1.325.800 cafeeiros, com 12,5 arrobas de média; existem muitos cafezaes em decadencia), canna (3 engenhos para aguardente), criação (1.560 bovinos, 420 equinos, 210 muares, 400 caprinos, 120 ovinos, 800 suinos), etc. Superficie da lavoura, 15.002 alqueires, sendo 3.387 em pastos e campos. Terras arenosas, barrentas e misturadas, boas em grande parte, valendo 42$, mais ou menos, o hectare. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Monção**, fundado pelo Governo Federal.

ZONA DA RIBEIRA DE IGUAPE

Xiririca — (3.055 kls.²). Situada á margem direita do rio Ribeira, a 144 kls. de Iguape, porto de mar, e a 112 kls. de *Juquiá*, ponto terminal da *Southern São Paulo Railway*. Navegação fluvial pelo rio Ribeira até Iguape e Cananéa, e, pelo rio São Lourenço, até Prainha. 15.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 98 fabricas de assucar, muitas de moagem de arroz e cereaes, de beneficio de café, serrarias, olarias, etc. Arroz (60.000 alqueires), criação (2.757 bovinos, 144 ovinos, 423 caprinos, 10.863 suinos, 1.595 equinos, 320 muares) ([50]), canna (para assucar e aguardente), café, milho, feijão, batatas, etc. Superficie da lavoura, 42.224 alqueires, sendo 613 em pastos. As terras são brancas, arenosas e misturadas, boas em parte, valendo de 20$ a 150$, conforme a qualidade e situação.

CAPITAL

A mão de obra continúa, em todos os ramos da actividade, melhor aproveitada. Nas industrias fabris, se bem que a actividade em um grande numero dellas continue em augmento, a collocação não é

([50]) Dados fornecidos pelo Sr. Antonio Filadelpho Freitas Silva, Secretario da Camara Municipal.

facil. Nas construcções, reparações e demolições, nas obras publicas, municipaes ou estaduaes, nos transportes e nos serviços domesticos, etc., a collocação é difficil. Amiudaram-se as paredes. Em fins de Julho tomaram vulto esses movimentos, declarando-se uma «gréve» geral, em que foram envolvidos entre 50 e 70 mil trabalhadores diversos. O movimento terminou, conforme noticiamos em o «Boletim», por um accôrdo entre patrões e operarios. Não obstante os resultados alcançados com os movimentos referidos, prosegue a sahida de trabalhadores da Capital, com destino ao interior. Em resumo, a situação continúa estacionaria: subsistencia cara, procura limitada e abundancia relativa de trabalhadores.

Custo de varejo dos generos de pri

Numero de ordem	MUNICIPIOS	ASSUCAR — Refinado kilo	ASSUCAR — Redondo kilo	Banha kilo	Café kilo	CARNE — de porco, salgada kilo	CARNE — verde, de porco kilo	CARNE — verde, de vacca kilo	CARNE — secca, de vacca kilo	Farinha de trigo kilo	Macarrão kilo	Manteiga fresca kil
1	Agudos	1$200	$800	2$000	$600	1$000	$800	$600	—	$800	$800	4$0
2	Araraquara	1$100	$700	1$500	$700	1$200	1$200	$700	1$600	—	—	4$5
3	Araras	$800	$700	1$500	$700	1$200	1$200	$600	1$700	—	—	4$0
4	Areias	$800	$700	1$500	$800	1$200	1$200	$600	2$000	$800	$600	4$0
5	Atibaia	$900	$700	1$500	$800	1$200	1$200	$600	2$000	—	—	4$0
6	Bariry	1$000	$700	1$500	$600	1$000	1$200	$700	—	—	—	4$0
7	Bica de Pedra	1$000	$700	1$800	1$000	—	1$200	$800	—	—	—	5$0
8	Caçapava	1$000	$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	Caconde	1$000	$700	1$500	$650	$800	$900	$800	1$700	$750	1$000	2$5
10	Cajurú	1$000	$600	2$000	$600	—	$800	$600	—	—	—	2$5
11	Casa Branca	$900	$700	1$800	$800	1$000	1$500	$500	1$400	$800	1$000	3$0
12	Cotia	$950	$800	1$700	1$000	1$300	1$400	$900	—	1$200	1$000	4$0
13	Descalvado	1$000	$700	1$800	$800	1$200	1$200	$800	1$600	$600	$900	3$5
14	Fartura	1$000	$700	1$500	$500	1$200	$800	1$000	1$200	$800	1$200	2$5
15	Faxina	1$000	$700	1$500	$600	1$000	1$200	$800	1$200	$600	$600	3$0
16	Guaratinguetá	—	—	1$700	—	—	—	$700	—	—	—	—
17	Ibitinga	1$000	$800	1$600	$700	1$000	1$000	$600	1$600	$800	$900	3$0
18	Igaratá	1$000	$500	1$500	$500	1$000	1$000	$700	1$400	—	—	4$
19	Iguape	$900	$600	1$200	$700	1$000	1$000	$800	—	—	1$000	4$
20	Itapecerica	—	—	1$600	$700	1$400	1$400	$800	—	—	—	4$
21	Itapolis	—	—	1$800	$800	1$000	1$000	$700	1$500	—	—	2$
22	Itaporanga	1$200	$800	1$800	$500	1$000	$900	$600	—	—	—	2$
23	Itatinga	1$200	$800	1$500	$800	1$200	1$100	$700	1$200	$800	$700	4$
24	Itatiba	—	—	1$500	$700	1$000	1$200	$900	—	—	—	3$
25	Jundiahy	—	—	1$600	$700	1$000	1$200	—	—	—	—	—
26	Lagoinha	$800	$500	1$200	$600	$700	$800	$700	1$500	$600	1$200	-
27	Leme	1$000	$700	1$750	$600	1$000	1$200	$800	1$300	$900	1$000	3$
28	Lorena	—	—	1$600	$600	1$200	1$700	$700	—	—	—	4$
29	Mogy-Mirim	1$000	$700	1$400	$900	1$100	1$200	$800	1$800	$800	$800	3$
30	Monte Alto	1$000	$800	1$100	—	1$000	$900	$700	1$500	—	—	4$
31	Monte Mór	$900	$700	1$800	$800	—	1$200	$600	—	—	—	3$
32	Patrocinio do Sapucahy	1$000	$700	1$500	$800	—	$800	1$000	1$200	$600	$800	3$
33	Pedreira	1$000	$800	2$000	$700	1$500	1$500	$800	1$500	$800	—	3$
34	Pennapolis	1$200	$800	1$600	$800	1$200	1$300	$800	1$600	1$000	1$200	5$
35	Pereiras	$900	$800	1$400	$750	1$500	1$000	$750	—	—	—	5$
36	Pinheiros	$900	$600	1$600	$500	1$300	1$400	$700	1$600	1$000	1$000	3$
37	Piracaia	—	—	1$500	$600	$900	1$000	$700	—	—	—	3$
38	Piracicaba	$900	$700	1$600	—	1$600	1$200	$600	—	—	—	3$
39	Pirajuhy	—	$800	1$600	1$000	1$000	1$100	$800	1$500	—	—	
40	Pitangueiras	1$000	$700	1$550	—	1$100	1$000	$700	—	—	—	2$
41	Porto Feliz	—	—	1$500	$700	1$100	1$200	$700	1$200	—	—	3$
42	Ribeirão Bonito	1$000	$800	1$600	$800	1$200	1$000	$800	1$200	—	$800	
43	Ribeirão Branco	1$200	1$000	2$000	$600	1$000	1$000	1$000	1$400	$900	1$200	
44	Santa Isabel	$800	$600	1$300	$600	1$000	1$200	$800	1$600	1$000	$800	4$
45	Santa Rosa	—	—	1$750	$500	1$000	$800	$600	—	—	—	3$
46	Santo Amaro	$700	$500	2$000	1$000	1$200	1$400	$600	1$400	$600	$700	4$
47	Santo Antonio da Boa Vista	1$000	$800	1$500	$600	$800	$700	$700	—	—	$900	
48	S. Bento do Sapucahy	1$000	$600	1$500	$700	1$000	1$200	$900	1$800	$700	1$000	3$
49	S. João da Boa Vista	1$200	$900	1$500	$500	1$000	1$400	$700	—	—	—	2$
50	S. Luiz do Parahytinga	—	—	1$300	$600	—	1$700	—	—	—	—	
51	S. Pedro	$900	$600	1$500	$500	1$200	1$200	$500	—	—	—	4$
52	S. Pedro do Turvo	1$000	$700	1$200	$600	1$500	$900	$700	1$500	$800	$800	4$
53	S. Roque	1$000	$800	1$600	$800	1$200	1$500	$900	2$000	$700	$800	
54	S. Sebastião	1$000	$600	2$000	$700	1$400	1$000	1$000	1$600	1$000	1$000	3
55	Serra Negra	$800	$600	1$500	$700	1$200	1$200	1$000	—	$700	$800	
56	Sertãozinho	—	—	1$400	$600	$800	$800	$800	1$400	—	—	3
57	Sorocaba	—	—	—	$650	—	—	—	—	—	—	
58	Ubatuba	—	—	2$000	$700	1$000	1$200	$800	1$600	—	—	4
59	Xiririca	1$200	$800	—	$800	1$000	$800	$700	1$800	—	1$400	5

meira necessidade no interior do Estado

Pão kilo	Sabão kilo	Sal kilo	Toucinho kilo	Arroz litro	Azeite doce litro	Batatinhas litro	FARINHA de mandioca litro	FARINHA de milho litro	Feijão litro	Leite litro	Bananas duzia	Laranjas duzia	Ovos duzia	Aguardente gar.	Kerosene gar.	Vinho nacional gar.	Frango um	Queijo um	Numero de ordem
$800	$800	$300	1$000	$500	3$000	$200	$200	$200	—	$300	$100	$200	$600	$500	$800	1$000	$500	1$000	1
$600	$500	—	1$200	$400	1$800	$300	$200	$200	—	$300	$100	$100	$800	$400	$400	1$000	1$200	2$500	2
—	$800	$400	1$200	$500	—	$400	$200	$400	$300	$160	$120	$100	$700	$400	$100	—	$800	1$000	3
$800	$800	$300	1$200	$500	2$500	$400	$160	$160	$400	$200	$100	$100	$600	$300	$400	1$000	1$000	1$600	4
$600	$600	$200	1$200	$500	1$500	$200	$300	$200	$300	$500	$200	$200	1$000	$400	$500	$800	1$000	2$000	5
1$000	$700	$400	1$200	$300	2$000	[illegible]	$300	$200	—	$300	$200	$100	$800	$500	$500	$800	$900	1$000	6
—	—	—	1$800	—	—	$300	$400	—	—	$300	$100	$100	$800	$400	$500	1$000	1$000	1$400	7
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
2$000	$800	$400	1$300	$450	2$000	$200	$400	$200	$200	$200	$150	$150	$700	$600	$800	1$000	$700	1$200	9
1$000	$500	$300	1$600	$300	3$000	$200	$200	$200	—	$300	$200	$200	$600	$600	$600	$800	$600	1$000	10
—	$500	$200	1$300	$350	3$500	$100	$200	$120	$300	$200	$200	$100	1$000	$400	$600	—	1$200	1$300	11
1$200	$800	$400	1$500	$460	1$400	$200	$300	$150	$500	$500	$200	$200	1$200	$500	$600	$500	1$200	2$400	12
$800	1$000	—	1$200	$400	3$000	$200	$200	$200	$400	$300	$200	$200	$800	$400	$500	$800	1$200	1$600	13
—	1$000	$200	$800	$400	2$000	$200	$200	$100	$300	—	$300	$200	$500	$500	1$000	$800	—	1$500	14
$800	$400	$300	1$200	$500	—	$400	$200	$200	$500	$400	$100	$100	1$000	$600	$600	1$000	1$200	3$000	15
—	—	—	1$100	$500	—	$150	$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	$900	—	16
$800	$800	$200	1$400	$400	1$600	$300	$200	$100	$300	$200	$100	$100	$600	$400	$500	$800	1$000	1$500	17
—	—	$300	1$000	$500	—	$200	$160	$100	—	$300	$200	$200	$500	$400	$600	$600	$800	2$000	18
$800	$700	—	1$000	$400	3$000	$300	$200	—	$300	$400	$100	$100	$800	$500	$400	$500	1$500	2$500	19
—	$800	$400	1$500	$800	—	$200	$160	$200	—	$500	$200	$200	1$200	$800	$500	$500	1$400	2$000	20
$700	$800	$200	1$000	$400	1$700	$400	$200	$200	—	$200	$200	$100	$400	$400	$500	$800	1$000	1$500	21
1$000	$900	$300	1$000	$500	3$000	$300	$200	$200	—	$300	$200	$200	$800	$500	$500	1$000	$800	1$500	22
$900	$800	$400	1$200	$500	2$200	$300	$300	$200	$300	$200	$100	$100	1$200	$700	$600	1$200	1$000	1$700	23
—	—	$200	1$500	$500	1$700	$200	$200	$200	—	$200	$100	$100	1$000	$300	$500	$800	1$000	1$800	24
—	—	—	1$200	$400	—	$150	$120	$240	—	—	—	—	—	1$000	—	—	1$200	—	25
1$000	—	$300	1$200	$500	3$500	$200	$100	$200	$200	$200	$200	$100	$500	$500	$400	1$200	$600	1$300	26
1$000	$500	$400	1$400	$400	1$800	$200	$200	$200	$300	$300	$100	$100	$600	$400	$400	$600	1$000	1$500	27
$800	$600	—	1$200	$400	2$000	$200	$200	$200	—	$300	$200	$200	1$000	$400	$400	$500	1$200	1$600	28
$400	$500	$200	1$100	$300	1$200	$200	$160	$100	$240	$300	$100	$100	$800	$400	$500	1$000	1$200	1$400	29
1$000	$700	$400	1$200	$400	1$200	$250	$400	$200	—	$300	$100	$100	$500	$500	$700	—	1$000	1$500	30
—	—	—	1$200	$300	2$000	$150	$200	$200	—	$300	$100	$100	$800	$300	$500	$600	1$000	2$000	31
1$000	1$000	$200	1$000	$400	1$500	$300	$150	$200	$300	$100	$100	$100	$500	$500	$500	1$000	1$000	1$000	32
—	—	$300	1$300	$300	2$000	$300	$200	$200	$300	$400	$200	$200	$800	$800	$800	1$000	1$100	2$200	33
1$000	$800	$300	1$400	$400	3$200	$300	$200	$200	$300	$300	$300	—	1$000	$500	$600	1$000	1$500	2$500	34
$700	$700	—	1$250	$550	3$000	$300	$300	$120	—	$200	$250	$200	$750	$700	$700	$800	1$000	1$000	35
1$000	$800	$400	1$200	$500	2$500	$300	$200	$120	$340	$200	$100	$100	$700	$500	$400	1$000	1$000	2$800	36
—	—	—	1$000	$400	1$400	$160	$200	$100	—	$300	$100	$200	$600	$400	—	$600	1$000	2$000	37
$800	$500	—	1$200	—	1$800	$400	$200	$200	—	$300	$100	$150	$800	$300	$500	$700	1$000	1$800	38
1$000	$600	—	1$000	$400	2$000	$300	$200	$200	—	$300	$200	—	1$000	$500	$500	1$000	1$000	2$000	39
—	$550	—	1$100	$400	1$500	$400	$200	$200	—	—	$200	$150	$750	$450	$500	$700	$800	1$300	40
—	$500	$200	1$200	$500	1$500	$300	$200	$160	—	$200	$100	$100	$600	$300	—	$600	1$200	1$500	41
1$000	$600	—	1$000	$400	1$800	—	$200	$200	—	$200	$100	$150	$600	$500	$500	1$000	1$200	2$000	42
$600	1$000	$300	1$200	$400	—	$100	$200	$100	$400	$300	$200	$100	$600	$600	$500	1$000	$600	1$000	43
1$000	1$000	$200	1$200	$400	2$000	$150	$140	$120	$300	$300	$100	$100	$800	$400	$400	$700	1$200	2$500	44
—	—	$300	1$000	$400	—	$300	$200	$200	—	$200	$100	$100	$600	$400	$800	1$000	1$000	1$500	45
$800	$800	$400	1$200	$400	2$400	$160	$160	$120	$400	$500	$100	$200	1$000	$500	$300	$700	1$200	2$000	46
1$000	$750	$250	1$000	$500	—	$200	$400	$200	—	$300	$100	$200	$500	$500	$600	1$200	$500	1$500	47
1$000	1$000	$300	1$200	$500	3$000	$300	$250	$200	$400	$160	$200	$120	$800	$500	$500	$800	$800	1$500	48
1$000	1$000	—	1$500	$400	—	$200	$200	$150	$300	$200	$100	$100	$800	$400	$700	$600	1$000	1$500	49
—	—	—	1$000	$500	—	$150	$150	$130	—	—	—	—	—	—	—	—	$800	—	50
$800	$500	$200	1$500	$400	1$700	$200	$300	$150	—	$200	$100	$100	$500	$300	$400	$700	$800	1$200	51
1$000	1$000	$300	1$100	$400	3$500	$200	$100	$200	$200	$200	$100	$100	$500	1$000	$600	—	$500	1$200	52
1$000	1$000	—	1$400	$500	2$800	$200	$200	$200	$300	$400	$200	$100	1$000	$500	—	$600	1$000	2$500	53
1$000	$800	$200	1$200	$800	2$000	$400	$150	$200	$300	$300	$100	$100	$600	$600	$400	1$200	1$200	2$500	54
1$500	—	$200	1$200	$400	1$800	$300	$200	$100	—	$500	$100	$100	$600	$600	$530	$600	1$000	2$000	55
$800	$300	—	1$000	—	1$600	$200	$200	$200	—	$300	—	—	$500	$300	—	$500	1$000	1$500	56
—	—	$250	1$000	—	—	$200	—	$130	—	—	—	—	$600	—	—	—	1$300	—	57
$800	$800	$200	1$000	$500	2$500	$400	$180	$180	—	$300	$100	$120	$400	$300	$400	$500	$700	2$000	58
—	1$000	$200	1$300	$500	—	$250	$200	$240	$500	$300	$060	$100	$600	$800	$500	—	1$200	1$200	59

rcado d

OS		
13	MAXIMOS (nnos e mezes em que foram verificados)	Medias de 1907 a 1916
a $380	4 a 7	$276
a 1$000	8 a 12; 915: 1 a 7; 916: 6 a 12	1$260
a 32$000	2 6	26$221
a 28$000	2 7	24$477
a 26$000	2 6	23$395
a 24$000	1 7	21$234
a 32$000	2 8 a 12	26$212
a 10$000	6 e 7	8$782
a 32$000	1 3 e 4	26$748
a 17$000	1 5 a 9; 917: 5 a 6	16$708
a 25$000	1 12	21$974
a 16$000	11	12$368
a 17$000	11	13$676
a 18$000	1 9	13$630
—	e 916: 1 a 12; 917: 1 a 6	1$500
—	4 e 6	$684
—	e 916: 1 a 12; 917: 1 a 6	1$500
—	3	$992
—	10 a 12	$481
—	e 916: 1 a 12; 917: 1 a 6	$725
a 14$000	9	11$393
a 9$000	1	8$515
a 36$000	1 5	17$391
a 34$000	1 12; 914: 1; 917: 5 e 6	15$343
a 26$000	1 12; 914: 1 e 11; 917: 5 e 6	14$496
a 24$000	1 12; 914: 1	11$244
a 2$000	7	1$195
a 2$500	7	1$570
a 1$800	5 a 7	1$365
a $800	5 a 12; 914: 1 a 12; 915: 1 a 12; 916: 5 a 8	$654
a 3$400	6 a 9; 912: 9, 10 e 11	2$797
a 1$800	5 a 7; 913: 4 a 7	1$130
a 1$600	4	$916
a 2$000	5 a 7	1$352
a $300	10	$287
a $250	1 a 4, 9 a 12; 914: 1 a 12; 915: 1 a 12; 916: 1 a 12; 917: 1 a 6	$222
a 1$600	7 a 10	1$444
a 16$000	1 7	12$313
a 18$000	1 7	13$313
a 22$000	1 4	18$031

Cotação por atacado, no mercado da Capital, dos generos de primeira necessidade.

N. de ordem	GENEROS	Quantidade	PREÇOS EXTREMOS											PREÇOS		Medias de 1907 a 1916
			1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917 (Janeiro a Julho)	MINIMOS (annos e mezes em que foram verificados)	MAXIMOS (annos e mezes em que foram verificados)	
1	Aguardente	litro	$225 a $300	$230 a $360	$250 a $440	$160 a $330	$150 a $280	$260 a $400	$280 a $380	$280 a $300	$200 a $300	— $220	— $220	$150 — 911: 1 e 2	$400 — 912: 4 a 7	$276
2	Alhos	cento	—	—	—	—	—	—	$500 a 1$000	$600 a 2$000	1$200 a 2$000	1$200 a 2$000	1$500 a 2$000	$500 — 913: 1 a 3, 5 e 6	2$000 — 914: 8 a 12; 915: 1 a 7; 916: 6 a !2	1$260
3	Arroz agulha, de 1.ª	sac. de 58 ks.	19$000 a 27$000	13$000 a 27$000	15$000 a 32$000	20$000 a 31$000	22$000 a 28$000	22$000 a 30$000	26$000 a 32$000	23$000 a 32$000	23$000 a 42$000	21$000 a 33$000	19$000 a 32$000	13$000 — 908: 10	42$000 — 915: 6	26$221
4	» de 2.ª	» » » »	—	—	—	16$000 a 29$000	18$000 a 26$000	20$000 a 28$000	22$000 a 28$000	20$000 a 28$000	22$000 a 40$000	19$000 a 31$000	17$000 a 28$000	16$000 — 910: 8 a 10	40$000 — 915: 7	24$477
5	» cattete, de 1.ª	» » » »	—	—	—	—	16$000 a 24$000	18$000 a 26$000	20$000 a 26$000	20$000 a 26$000	20$000 a 42$000	19$000 a 33$000	16$000 a 30$000	16$000 — 911: 4 e 5; 917: 3	42$000 — 915: 6	23$395
6	» de 2.ª	» » » »	—	—	—	—	16$000 a 21$000	16$000 a 24$000	18$000 a 24$000	18$000 a 24$000	18$000 a 40$000	16$000 a 30$000	15$000 a 27$000	15$000 — 917: 4	40$000 — 915: 7	21$234
7	» de Iguape	» » » »	24$000 a 30$000	16$000 a 26$000	16$000 a 30$000	22$000 a 33$000	22$000 a 28$000	22$000 a 30$000	26$000 a 32$000	24$000 a 32$000	23$000 a 40$000	22$000 a 32$000	19$000 a 32$000	16$000 — 908: 6, 8 a 12; 909: 1 a 3	40$000 — 915: 8 a 12	26$212
8	» quiréra	sacco	— 14$500	—	—	—	6$000 a 12$000	5$000 a 10$000	4$000 a 10$000	4$000 a 10$000	4$000 a 18$000	8$000 a 17$000	7$000 a 16$000	4$000 — 913: 11; 914: 5 a 8; 915: 2 e 3	18$000 — 915: 6 e 7	8$782
9	Assucar crystal	sac. de 60 ks.	23$000 a 38$500	25$000 a 36$000	14$500 a 28$000	16$000 a 21$000	15$000 a 33$000	24$000 a 44$000	20$000 a 32$000	18$500 a 26$000	20$500 a 40$000	34$000 a 40$000	34$000 a 42$000	14$500 — 909: 6	44$000 — 912: 3 e 4	26$748
10	» mascavo	» »	14$000 a 19$500	17$000 a 23$500	11$000 a 18$000	10$500 a 15$000	10$000 a 18$000	12$000 a 22$500	12$000 a 17$000	12$000 a 19$000	13$500 a 26$000	20$000 a 27$000	22$000 a 27$000	10$000 — 911: 1 e 2, 6 a 8	27$000 — 916: 5 a 9; 917: 5 a 6	16$708
11	» redondo	» » » »	21$000 a 29$500	25$000 a 31$000	13$500 a 25$000	14$500 a 20$000	14$000 a 22$000	20$000 a 30$000	17$500 a 25$000	16$500 a 22$000	13$500 a 38$000	28$000 a 34$500	30$000 a 34$000	13$500 — 909: 9	38$000 — 915: 12	21$974
12	Batatinhas	» » 65 »	9$000 a 18$000	8$000 a 28$000	5$000 a 12$000	7$000 a 19$000	6$500 a 12$000	8$000 a 22$000	7$000 a 16$000	7$000 a 20$000	6$000 a 20$000	9$000 a 20$000	6$500 a 16$000	5$000 — 909: 1, 2 e 12	28$000 — 908: 11	12$368
13	» novas, superiores	» » » »	10$000 a 26$000	9$000 a 30$000	5$000 a 13$000	8$000 a 22$000	7$000 a 13$000	9$000 a 24$000	8$000 a 17$000	9$000 a 21$000	7$000 a 20$000	6$000 a 21$000	7$500 a 18$000	5$000 — 909: 12	30$000 — 908: 11	13$676
14	Carne de porco, salgada	15 kilos	—	—	—	—	—	—	13$000 a 18$000	12$000 a 16$000	10$000 a 12$000	12$000 a 15$000	— 14$000	10$000 — 915: 8 a 12	18$000 — 913: 9	13$630
15	» » cabra	kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	— 1$500	— 1$500	— 1$500	—	1$500 — 915 e 916: 1 a 12; 917: 1 a 6	1$500
16	» » carneiro	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$500 a 1$000	$600 a $800	$600 a $800	$500 — 915: 10 e 11	1$000 — 915: 4 e 6	$684
17	» » leitão	»	—	—	—	—	—	—	—	—	— 1$500	— 1$500	— 1$500	—	1$500 — 915 e 916: 1 a 12; 917: 1 a 6	1$500
18	» » porco	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$750 a 1$000	$900 a 1$300	$900 a 1$150	$750 — 915: 11	1$300 — 916: 3	$992
19	» vacca	»	—	—	—	—	—	—	—	$530 a $580	$300 a $580	$300 a $650	$400 a $630	$300 — 915: 5 a 7; 916: 4	$650 — 916: 10 a 12	$481
20	» vitella	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$600 a $800	$600 a $800	$600 a $800	$600 — 915: 1 a 12; 916: 1 a 12; 917: 1 a 6	$800 — 915 e 916: 1 a !2; 917: 1 a 6	$725
21	Farinha de mandioca	sacco	7$000 a 13$000	8$000 a 13$000	10$000 a 16$000	8$000 a 15$000	9$000 a 11$000	9$000 a 18$000	9$000 a 14$000	8$000 a 10$000	8$000 a 13$000	— 13$000	— 13$000	7$000 — 907: 11	18$000 — 912: 9	11$393
22	» » milho	»	9$000 a 11$000	4$500 a 11$000	6$000 a 13$500	5$000 a 11$000	8$000 a 9$000	8$000 a 13$000	8$000 a 9$000	7$000 a 9$500	7$000 a 9$000	— 9$000	— 9$000	4$500 — 908: 10	13$500 — 909: 1	8$515
23	Feijão novo, superior	hectolitro	18$000 a 26$000	9$000 a 24$000	8$000 a 17$500	9$500 a 30$000	12$000 a 26$000	13$000 a 26$000	14$000 a 36$000	17$000 a 36$000	11$000 a 25$000	9$000 a 24$000	15$000 a 38$000	8$000 — 909: 7 e 9	38$000 — 917: 5	17$391
24	» » bom	»	16$000 a 22$000	8$500 a 21$000	6$000 a 11$500	7$000 a 28$000	10$000 a 20$000	11$000 a 20$000	13$000 a 34$000	16$000 a 34$000	10$000 a 20$000	9$000 a 22$000	14$000 a 34$000	6$000 — 909: 1 e 2	34$000 — 913: 12; 914: 1; 917: 5 e 6	15$343
25	» velho, superior	»	—	—	—	—	9$000 a 13$000	8$000 a 14$000	10$000 a 26$000	14$000 a 26$000	9$000 a 20$000	7$000 a 20$000	12$000 a 26$000	8$000 — 912: 9	26$000 — 913: 12; 914: 1 e 11; 917: 5 e 6	14$496
26	» » bom	»	—	—	6$000 a 10$800	—	9$000 a 12$000	6$000 a 12$000	8$000 a 24$000	12$000 a 24$000	8$000 a 14$000	6$000 a 16$000	10$000 a 22$000	6$000 — 909: 3 a 6; 912: 9 e 10; 916: 6 e 7	24$000 — 913: 12; 914: 1	11$244
27	Frangos	um	1$000 a 1$800	$800 a 1$600	$700 a 1$300	$700 a 1$400	1$100 a 1$300	1$100 a 1$700	1$200 a 2$000	1$200 a 1$300	$800 a 1$300	$800 a 1$500	1$300 a 1$500	$700 — 909: 1 e 2; 910: 1 e 4	2$000 — 913: 7	1$195
28	Gallinhas	uma	1$400 a 2$400	1$200 a 1$800	1$000 a 1$700	$950 a 1$800	1$500 a 1$700	1$500 a 2$400	1$400 a 2$500	1$400 a 1$600	1$200 a 1$600	1$200 a 2$000	1$800 a 2$000	$950 — 910: 3	2$500 — 913: 7	1$570
29	Gallinholas	»	1$400 a 2$400	1$200 a 1$800	1$000 a 1$800	$950 a 1$600	1$400 a 1$700	1$400 a 1$600	1$200 a 1$800	1$200 a 1$300	$800 a 1$300	$800 a 1$200	1$000 a 1$200	$800 — 915: 1 a 3, 5 a 12; 916: 1 a 6	2$400 — 907: 5 a 7	1$365
30	Grão de bico	kilo	—	—	—	—	—	—	$400 a $800	$600 a $800	$500 a $800	$500 a $800	— $500	$400 — 913: 1 a 3	$800 — 913: 5 a 12; 914: 1 a 12; 915: 1 a 12; 916: 5 a 8	$654
31	Manteiga fresca	»	2$500 a 4$000	2$500 a 3$800	2$200 a 3$700	2$000 a 3$000	2$200 a 3$000	2$000 a 4$000	2$000 a 3$400	1$700 a 2$600	1$800 a 4$000	2$000 a 2$800	2$800 a 3$500	1$700 — 914: 5	4$000 — 907: 6 a 9; 912: 9, 10 e 11	2$797
32	Marrecos	um	1$100 a 1$800	$800 a 1$300	$800 a 1$200	$650 a 1$300	1$100 a 1$300	1$100 a 1$300	1$200 a 1$800	1$200 a 1$300	$800 a 1$300	$800 a 1$200	1$000 a 1$200	$650 — 910: 3	1$800 — 907: 5 a 7; 913: 4 a 7	1$130
33	Ovos	duzia	$550 a 1$500	$500 a 1$500	$400 a 1$400	$600 a 1$400	$500 a 1$600	$800 a 1$600	$800 a 1$600	$600 a 1$800	$500 a 1$200	$600 a 1$200	$800 a 1$300	$400 — 909: 11	1$800 — 914: 4	$916
34	Patos	um	1$000 a 2$400	1$000 a 2$200	1$000 a 2$000	$950 a 1$700	1$400 a 1$600	1$400 a 1$600	1$200 a 2$000	1$200 a 1$300	$800 a 1$300	$800 a 1$200	1$000 a 1$200	$800 — 915: 1 a 3, 5 a 12; 916: 1 a 6	2$400 — 907: 5 a 7	1$352
35	Polvilho azedo	kilo	—	—	—	—	—	—	$200 a $300	$250 a $300	$250 a $360	$300 a $350	$300 a $350	$200 — 913: 5 a 8	$360 — 915: 10	$287
36	» doce	»	—	—	—	—	—	—	$180 a $250	$200 a $250	$200 a $250	$200 a $250	$200 a $250	$180 — 913: 5 a 8	$250 — 913: 1 a 4, 9 a 12; 914: 1 a 12; 915: 1 a 12; 916: 1 a 12; 917: 1 a 6	$222
37	Queijos	um	1$200 a 2$000	1$100 a 2$800	$800 a 2$500	$800 a 1$800	$800 a 1$800	$800 a 1$600	1$200 a 1$600	1$400 a 1$600	1$000 a 1$600	1$000 a 1$800	1$500 a 1$800	$800 — 909: 4 a 8, 10 e 11; 910: 1; 911: 2 a 4; 912: 2 e 3	2$800 — 908: 7 a 10	1$444
38	Toucinho bom, com carne	15 kilos	13$000 a 18$500	9$000 a 14$000	8$500 a 13$500	8$000 a 13$500	8$000 a 12$000	10$000 a 15$000	13$000 a 16$000	10$000 a 17$000	10$000 a 13$000	12$000 a 18$000	— 12$000	8$000 — 910: 1 e 12; 911: 1, 2 e 3	18$500 — 907: 7	12$313
39	» » limpo	» »	14$000 a 19$000	9$500 a 14$500	9$000 a 14$000	9$000 a 14$000	8$500 a 13$000	11$000 a 16$000	13$000 a 18$000	11$000 a 18$000	11$000 a 14$000	14$000 a 19$000	— 14$000	8$500 — 911: 2	19$000 — 907: 7	13$313
40	Tremoços	hectolitro	—	—	—	—	16$000 a 20$000	14$000 a 20$000	18$000 a 22$000	18$000 a 20$000	15$000 a 20$000	15$000 a 15$500	— 15$000	14$000 — 912: 9	22$000 — 913: 4	18$031

Publicações recebidas

Durante o terceiro trimestre de 1917, recebemos as seguintes publicações:

Estrangeiras:

ANTILHAS. — «Bulletin», da Hawaii Experiment Station, publicado em Washington, pela Repartição das Estações Experimentaes do Ministerio Federal da Agricultura.

ARGENTINA. — «Boletin del Ministerio de Agricultura de la Nacion»; «Boletin Mensual del Museo Social Argentino»; «Boletin del Departamento Nacional del Trabajo»; «Revista de la Sociedad Rural de Cordoba»; «Boletin Bibliografico Mensual», publicado pelo Museu Social Argentino.

AUSTRALIA. — «Labour Bulletin», publicado pelo «Commonwealth Bureau of Census and Statistics», de Melbourne.

CANADÁ. — «La Gazette du Travail», publicação official do Departamento do Trabalho de Ottawa, edição franceza; «The Public Service Monthly», boletim publicado pelo Departamento de Agricultura, do Governo de Saskatchewan, em Regina.

CHILE. — «Lei n.º 3.170, sobre indemnizaciones por accidentes del trabajo», com o seu regulamento, publicada pelo Ministerio do Interior.

COLOMBIA. — «Revista del Ministerio de Obras Publicas», publicada pela Secção de Agricultura, Colonização e Immigração; «Revista Nacional de Agricultura», orgam da Sociedade de Agricultores da Colombia, e «Revista Agricola», orgam do Ministerio de Agricultura e Commercio.

COSTA RICA. — «Boletin de Fomento», publicação mensal do Ministerio do Fomento, de San José.

CUBA. — «Boletin Oficial de la Secretaria de Estado», publicação mensal; «Revista de Informacion Comercial», publicação mensal, editada pelo «Negociado de Informacion»; «Boletin Oficial» da Camara de Commercio, Industria e Navegação da Ilha de Cuba.

ESTADOS UNIDOS. — «Labour Bulletin», da Repartição de Estatisticas do Commonwealth of Massachusetts; «Unemployement in Massachusetts», relatorio semanal, publicado pela Secção do Trabalho daquella repartição, com séde em Boston; «The Bulletin», publicação semanal da «N. Y. S. Industrial Commission»; «State of New York Department of Labour Bulletin»; «The Labor Market in July, 1917», publicação do Departamento do Trabalho do Estado de Nova York; «Boletim da União Pan-Americana», com séde em Washington, edição portugueza.

EQUADOR. — «Boletin» da Bibliotheca Municipal de Guayaquil.

FRANÇA. — «Bulletin du Ministère du Travail et de la Prevoyance Sociale»; «Bulletin de l'Office International du Travail».

FINLANDIA. — «Arbeitsstatistisk Tidskrift».

GRAN-BRETANHA. — «Labour Gazette», publicada pela Repartição do Trabalho, do Ministerio do Commercio.

HESPANHA. — «Boletín del Instituto de Refórmas Sociales», de Madrid; «La Immigración Española», revista que se publica em Madrid; «Boletin de Agricultura Tecnica y Economica», orgam da Direccíon General de Agricultura, Minas y Montes.

ITALIA. — «Bolletino dell'Ufficio del Lavoro», edição mensal, e «Bolletino dell'Ufficio del Lavoro», edição quinzenal, ambos publicados pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de Roma.

PARAGUAY. — «Boletin del Departamento Nacional de Fomento», «Boletin de la Dirección General de Estatistica»; «Agronomia».

PERU'. — «Revista de Ciencias», revista mensal publicada em Lima.

PORTUGAL. — «Boletim da Associação Central da Agricultura Portugueza», de Lisboa; «Boletim da Previdencia Social», orgam do Ministerio do Trabalho e da Previdencia Social; «Revista Agronomica», orgam da Sociedade de Sciencias Agronomicas de Portugal.

REPUBLICA DOMINICANA. — «Revista de Agricultura», orgam da Secretaria de Estado de Agricultura e Immigração.

SUISSA. — «Jahresbericht der Landwirtschaftlichen Schule Rütti, umfassend die Rechnungsjahre 1914/1915.

TRINDADE. — «Procedings», da Sociedade de Agricultura de Trindade e Tobago e «Index to vol. XVI»; «Bulletin», do Departamento de Agricultura de Trindade e Tobago.

URUGUAY. — «Revista del Ministerio de Industria»; «Boletin de la Oficina Nacional del Trabajo»; «Comercio Exterior de la Republica Oriental del Uruguay», durante o anno de 1915, publicação organizada pela Repartição de Estatistica Commercial.

Nacionaes:

ESTADO DE SÃO PAULO. — «Boletim da Directoria da Industria e Commercio» e «Boletim de Agricultura», publicações da

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas; «La Rivista Coloniale»; «Chacaras e Quintaes»; «Diario Official»; «O Criador Paulista», cuja publicação continúa sob a direcção do Sr. Otto Specht; «O Fazendeiro»; «Boletim hebdomadario de Estatistica Demographo Sanitaria», das cidades de S. Paulo, Santos, Campinas e Ribeirão Preto; «O Solo», orgam do Centro Agricola «Luis de Queiroz», de Piracicaba; «Vida Agricola», orgam da Sociedade Paulista de Agricultura; «Revista de Commercio e Industria», publicação mensal do Centro do Commercio e Industria de São Paulo; «Boletim da Alfandega de Santos», publicação approvada pela Inspectoria daquella repartição; «O Operario», orgam do Centro Operario Catholico do Braz; «Bolletino Ufficiale», da Camara Italiana de Commercio e Artes, de S. Paulo; «Storia della colonizzazione europea al Brasile e della emigrazione italiana nello Stato di S. Paulo», pelo Prof. Dr. Vincenzo Grossi, segunda edição; «Ospedale Umberto I», relatorio do anno de 1916; «Regulamento interno do Hospital São Joaquim», da R. B. Sociedade Portugueza de Beneficencia em S. Paulo; «O imposto sobre subsidios e vencimentos», memorial offerecido pela Directoria do Club dos Funccionarios Publicos do Estado de S. Paulo ás Commissões de Fazenda do Senado e da Camara.

RIO DE JANEIRO. — «Boletim do Grande Oriente do Brasil»; «Boletim Mensal», da Camara Portugueza de Commercio e Industria; «Liga Maritima», orgam da Liga Maritima Brasileira; «Brasil-Ferro-Carril», do Rio de Janeiro; «Revista de Veterinaria e Zootechnia», publicação official do Ministerio Federal da Agricultura; «A Lavoura», orgam da Sociedade Nacional de Agricultura.

ESTADO DE PERNAMBUCO. — «Boletim Mensal» da Associação Commercial de Pernambuco.

ESTADO DE MINAS GERAES. — «O Sericicultor», jornal que se publica na Colonia Rodrigo Silva, no municipio de Barbacena.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS
— DO —
ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM

DO

Departamento Estadual do Trabalho

Anno VI - N.º 25 - 4.º trimestre de 1917

TYPOGRAPHIA LEVI
RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 21
SÃO PAULO — Brasil
1918

Art. 6.º — A' Secção de Informações compete:

§ 5.º A organização e publicação de um Boletim, trimestral, contendo as informações, mappas, illustrações, estatisticas e dados, colleccionados pelo Departamento, bem como as medidas legislativas das principaes nações com referencia ás condições do trabalho.

Do Decreto n. 2.071, de 5 de Julho de 1911.

Adresse:

SECÇÃO DE INFORMAÇÕES

Departamento Estadual do Trabalho

São Paulo — Brasil

SUMMARIO

PAG.

A reforma sanitaria e a legislação do trabalho 589

A nova Lei sanitaria do Estado de São Paulo. 599

O trabalho domiciliar. 617

Varias Informações. — *Aos lavradores, As gréves no Canadá em 1916, Repartição do Trabalho de Roma, As "Trade-Unions" Norte-Americanas em 1915, O seguro contra os riscos de guerra, Segundo Congresso Americano da Creança, Medidas respeitantes a subsistencias, A mobilização agricola em Portugal* 621

Mercado de Trabalho. — *Salarios, procuras, lavoura de algodão, lavoura de arroz, aviso aos trabalhadores, aviso aos criadores, preços de terras, offertas de terras, etc.* 635

Movimento immigratorio. 701

Indice analytico *das materias contidas no sexto volume do Boletim do Departamento Estadual do Trabalho, correspondente ao anno de 1917* 705

A Reforma Sanitaria e a Legislação do Trabalho

I

Não queremos provocar discussões. Mas a procedencia dos argumentos adduzidos em prol da immediata votação do projecto Adolpho Gordo, acerca dos accidentes no trabalho, está hoje demonstrada pelos factos. Allegou-se que não convinha votar em separado uma Lei de accidentes, que havia entre todos os pormenores da questão operaria uma «correlação indissoluvel» e que os operarios tinham direito a receber do Congresso, não uma Lei, mas um Codigo. Por outro lado, protestava-se contra o alvitre de confiar a elaboração das Leis operarias a uma Repartição. «O Congresso ia votal-as». O Congresso possuia formulas extraordinarias, para resolver as mais complicadas questões.

Se isto não fosse um symptoma de um pessimo costume, não valeria a pena commentar o resultado final da agitação operaria, sob o ponto de vista legislativo. Mas o habito de trocar as soluções racionaes pelas soluções sentimentaes é em nosso paiz uma cousa tão velha, que precisamos de reagir contra elle.

Não divaguemos, porém. De preferencia, apontemos as causas da situação, no tocante á legislação do trabalho.

Não padece duvida que a resistencia dos industriaes, tão claramente manifestada pelo *Centro Industrial do Brasil*, encontrou excellente alliada na utopia do Codigo do Trabalho. A' passagem da Lei Adolpho Gordo oppuzeram-se,

de um lado, os patrões, ou antes os grandes industriaes syndicados do Rio de Janeiro, com a sua intervenção junto á Camara; de outro lado, com a sua preferencia por um Codigo do Trabalho, os utopistas. Da combinação dessas duas forças resultou ser o projecto de accidentes mutilado e amalgamado com outros, e condemnado afinal a retrogradar, nesse estado e nessa companhia, á segunda discussão, quando já se achava na sexta e ultima e, o que é mais, dependendo apenas da votação. Não se dirá que tenham sido extraordinariamente habeis os defensores do operariado que, dispondo de voz na Camara dos Deputados, não souberam ou não quizeram pôl-a a serviço dos proletarios, preferindo á votação de uma Lei a sua protelação por tempo indefinido.

E' necessario que fiquem archivadas estas observações, como elementos historicos para o conhecimento da questão operaria no Brasil.

* * *

Que faziam, porém, os operarios, a grande massa delles, em face da situação?

Os operarios — e aqui está a particularidade mais interessante — deixavam-se estar, illudidos, como sempre, pelas apparencias.

Tendo feito uma gréve colossal para obterem, além de outras cousas, a introducção de novas medidas nas Leis do paiz, permittiram que suas reclamações chegassem ao Congresso Nacional sob uma forma exagerada, e perderam a opportunidade de apressàr a marcha de um projecto já encaminhado.

Sirva isto de lição aos ingenuos que se deixam levar por programmas irrealizaveis.

* * *

Tendo começado em São Paulo, era natural que o movimento operario desse aqui alguns dos seus resultados. O projecto de reforma sanitaria é um delles, e convém examinal-o.

II

Tres são as materias commummente envolvidas em reclamações operarias: a segurança nas fabricas, a hygiene, o salario. Por motivos de segurança, pedem-se boas installações fabris; por motivos de hygiene, pede-se a protecção aos menores e ás mulheres; por motivos economicos pedem-se augmentos de salario, a fixação de um salario minimo para determinados serviços e a instituição de seguros.

Até hoje temo-nos limitado a legislar quanto á segurança e á hygiene do trabalho, deixando de parte a questão economica. Citam-se excepções, como por exemplo a Lei de salarios agricolas e a Lei de syndicatos profissionaes.

Temos um serviço de hygiene confiado á direcção de uma summidade medica e onde se não descuram os serviços de vigilancia sanitaria sobre as fabricas. Medicos e engenheiros dão-se ali mutuamente as mãos e do seu esforço commum resultaram para o Codigo Sanitario disposições muito importantes, acerca da segurança e da hygiene nas fabricas. Mas a questão do salario?

Evidentemente, não é da competencia do Serviço Sanitario do Estado, nem do Federal.

Intervêm aqui os partidarios do ultra-liberalismo economico (aliás muito mais proximo da escravidão que da liberdade) e dizem: mas a questão do salario deve ser discutida entre operario e patrão; o Estado nada tem a ver com isso.

O Estado «nada tem a ver» com os nossos negocios particulares. Entretanto, quando divergem as partes no modo de execução de um contrato, o Estado derime a controversia. Ora, o contrato de trabalho é um contrato como outro qualquer ou, antes, é um contrato que mais do que qualquer outro deve dar lugar a uma assistencia da parte do Estado, pois, uma das partes é ahi necessariamente mais fraca do que a outra.

Replicam os liberaes (os escravocratas): — a liber-

dade de acção resolverá tudo; a liberdade de associação elevará o salario; o syndicalismo libertará os operarios.

Se assim fosse, com a votação da Lei de syndicatos profissionaes, teriamos alcançado o cume da montanha e não nos restaria mais do que dilatar o olhar satisfeito pela terra conquistada.

Infelizmente, aquella mesma natural fraqueza de uma das partes, no contrato de trabalho, dá razão aos que lobrigam nelle, muitas vezes, uma certa coacção de vontade. E as palavras de Lacordaire — «Entre o forte e o fraco, é a liberdade quem opprime e a Lei quem liberta» — voltam-nos ao ouvido com uma insistencia que lhes augmenta a verdade.

Dahi, a conveniencia de um exame constante do mercado de trabalho por parte do Estado, afim de ficarem conhecidas com exactidão as fluctuações da offerta e da procura de braços, e suas consequencias, as altas e baixas do salario, e suas causas, quando artificiaes.

Negar esse direito, esse dever ao Estado, é tudo esperar da Lei da concorrencia e cair num darwinismo incompativel com os principios christãos. Ora é justamente essa protecção que o operariado solicita do Estado moderno. E é com o exagero dessa protecção, tornada impossivel, que lhe acenam os revolucionarios, os radicaes, os maximistas... Os verdadeiros conservadores, a começar pelos patrões, devem, pois, esforçar-se por que seja dispensada aos operarios a protecção economica que solicitam.

Tudo isto vem a pêllo para demonstrar que a votação da Reforma Sanitaria, na qual fôram incluidas algumas disposições do projecto existente na Camara dos Deputados, a ella transmittido pelo Sr. Secretario da Agricultura, e que institue a inspecção do trabalho, não prejulga totalmente a materia de tal projecto. Aquella incide sobre questões de segurança e hygiene; a inspecção do trabalho recairia de preferencia sobre a parte economica da questão operaria.

Sabe-se que as tres materias acima indicadas — a segurança, a hygiene e o salario — não se apresentam na

realidade sob apparencias distinctas. Entrelaçam-se. Algumas vezes, parecem confundir-se. Medidas de segurança e hygiene, ou tomadas por motivos puramente sanitarios, em obediencia a considerações sanitarias, podem ter, e têm na maioria dos casos, consequencias economicas, repercussões economicas. Neste sentido, existe uma «correlação indissoluvel», mas entre factos, presos uns aos outros por um nexo de causalidade necessaria. Transportar essa correlação, toda natural, para um systema de Leis, para um Codigo do Trabalho, feito de uma assentada e, por isso mesmo, todo artificial, é que seria sujeitar o mercado de trabalho a uma experiencia perigosa.

Porque não existem factos mais condicionados por circumstancias locaes do que os factos economicos. Cada paiz, cada industria tem a sua *economia* particular. Não nos podemos louvar nas informações dos tratadistas a respeito das *possiveis* consequencias de uma Lei de fins economicos. Precisamos de averiguar, em face da realidade, quaes são as suas consequencias *provaveis*.

Além disso, precisamos de ir annotando quaes *têem sido* os resultados de medidas já em execução, sob o ponto de vista economico. Paulo Pic, uma das maiores autoridades em legislação do trabalho, observa que certas Leis intituladas de «protecção ao operario» têem sido verdadeiros tormentos para quem vive do seu braço, ou sejam verdadeiros presentes de gregos.

Não sirva isto de pretexto para inquinar de menos boas quaesquer disposições da Reforma Sanitaria.

Convém entretanto salientar a necessidade de um complemento, em materia de trabalho de menores. E' o que se vae fazer.

III

Em artigos publicados no *Jornal* do Rio, empenhei-me por discriminar o que existe de *juridico* e o que existe de *economico*, em materia de Leis do Trabalho.

Quero hoje separar o que é possivel resolver por meio de *Leis* do que só é possivel resolver por meio de *instituições*.

Em geral, as Leis por si sós não resolvem nada. O que modifica o meio social são as instituições por intermedio das quaes se applicam as Leis. O progresso de uma sociedade, aferido pelo que está nas Leis, é differente do progresso real. Este lugar commum é frequentemente esquecido pelos eloquentes tribunos e pelos inspirados jornalistas da democracia, que se descabellam por ver affirmadas, no papel timbrado dos Congressos, as «conquistas do liberalismo», e se esquecem de converter em realidade cousas mais modestas e mais uteis.

A Reforma Sanitaria não se esqueceu, ao lado da prohibição do trabalho aos menores de 12 annos (Art. 91) e da limitação do trabalho aos operarios entre 12 e 15 annos (Art. 92), de crear (Art. 93) duas exigencias praticas, necessarias para o fim que se tem em vista, e das quaes tratára, numa entrevista concedida ao *Jornal do Commercio*, o Sr. Director do Departamento Estadual do Trabalho.

O antigo Regulamento Sanitario permittia fossem admittidos ao trabalho industrial os menores que houvessem completado 10 annos, embora analphabetos. Era um Regulamento «liberal» e, por isso mesmo, á sombra dessa disposição podia florescer livremente o analphabetismo... A Reforma, elevando o limite da edade de admissão a 12 annos, merece applausos, comquanto ainda se conserve distanciada do que recommenda a «Associação Internacional para a Protecção Legal dos Trabalhadores», que propunha a fixação da edade minima de 14 annos, como condição para que um menor possa trabalhar em fabricas e officinas.

O antigo Regulamento permittia aos menores entre 10 e 12 annos executarem «serviços leves», sem comtudo os definir, o que por algum tempo deu em resultado numerosos accidentes, não devidos a «serviços leves», e que a estatistica do Departamento Estadual do Trabalho poz em realce, motivando uma representação do respectivo Director ao Sr. Secretario da Agricultura, que a transmittiu ao seu collega do Interior e, por copia, ao Congresso.

A Reforma, ao contrario do Regulamento, não se limita a adjectivar os serviços permittidos aos menores.

Enumera os que lhes são vedados, o que é bem melhor. E' essa uma tabella que, naturalmente, ha de estar sujeita a continuas revisões, á medida que augmentarem as industrias e os inspectores fôrem verificando a existencia de novos «serviços para menores».

Onde, porém, a Reforma accusa um sensivel progresso sobre o Regulamento — e este é um progresso que de facto valia a pena consignar em texto de Lei, porque vae servir de «criterio official» para a fiscalização do trabalho de menores — é na fixação das duas exigencias a que acima alludi de passagem: o certificado de aptidão physica e o attestado de frequencia escolar.

Em virtude do antigo Regulamento Sanitario, existia uma presumpção legal de capacidade para o trabalho em favor do menor que attingia os 10 annos, independentemente das suas particulares condições de resistencia physica. Não era um bom criterio. O Boletim do Departamento de Trabalho, se me não engano, tem uma honrosa prioridade na defesa de outro criterio mais razoavel, que é o adoptado pela Reforma, segundo o qual não basta haver attingido uma certa edade para poder trabalhar em fabricas ou officinas: é preciso tambem possuir aptidão physica para o trabalho, devidamente comprovada, tantas vezes quantas fôrem necessarias.

Até aqui, a conciliação dos interesses do trabalho com os da hygiene. Agora, a conciliação daquelles com os da instrucção primaria, — outro ponto sobre o qual era omisso o Regulamento.

Dispõe excellentemente a Reforma que aos menores entre 12 e 15 annos seja prohibido o trabalho industrial, se não possuirem attestado de instrucção primaria ou se, admittidos sem esse documento, não frequentarem, nas horas de folga, uma escola. Está bem claro que boa parte dos operarios menores vae ficar sujeita a este regimen do trabalho contemporaneo da instrucção, regimen salutar e desejavel, já praticado com exito, desde muitos annos, e para beneficio de muitas creanças, nas modelares officinas profissionaes do Lyceu do Sagrado Coração de Jesus, nesta Capital.

O regimen do Lyceu, onde os aprendizes estudam as primeiras letras pela manhã e trabalham entre o almoço e o jantar, é sem duvida o ideal para os pequenos operarios, que assim alternam pela semana a fóra, sem prejuizo para a saúde, o estudo com o trabalho. Pode mesmo, esse regimen, ser copiado cá fóra, depois que se instituiu nos grupos escolares o chamado periodo da manhã. Ignoro se os patrões que dão trabalho a menores vão receber de bom grado a innovação da Reforma. E' necessario, porém, que haja de sua parte um sincero desejo de harmonizar os interesses da instrucção publica com os da aprendizagem profissional. Por outro lado é indispensavel que o Governo reserve nos Grupos Escolares situados nas proximidades das fabricas ou grandes officinas lugares em numero sufficiente para que possa ser cumprida a salutar exigencia introduzida no Regulamento Sanitario. Pode tornar-se necessario o desdobramento de algumas classes, quem sabe mesmo se a creação de novas escolas.

A solução do problema — a união do trabalho com as primeiras letras — está, mais do que na votação de uma Lei, na creação de escolas especiaes, perto das fabricas, para os pequenos operarios.

IV

Outro ponto, além da questão dos menores nas fabricas, em que ha mais a esperar de *instituições* do que de *Leis*, é a protecção ás mulheres gravidas e aos recemnascidos.

Melhor do que affirmar a protecção legal é instituil-a de facto, e mais util do que proclamar aos quatro ventos a sua necessidade, tão intuitiva, é procurar os meios praticos de a tornar viavel.

O projecto de Lei Adolpho Gordo acerca dos accidentes no trabalho encerrava uma disposição muito salutar, que permittia esperar grandes progressos no associaçonismo operario. Era o reconhecimento das sociedades de soccorros mutuos como instrumentos habeis para o serviço de diarias e assistencia medica e pharmaceutica, nos

casos de infortunio profissional ou mesmo no de qualquer enfermidade, embora contraida fora do trabalho. As sociedades de soccorros mutuos, para as quaes o Poder Executivo expediria estatutos-typos, como é costume nos paizes de legislação operaria adeantada, poderiam perfeitamente promover a creação do que se torna necessario para que a protecção aos recem-nascidos seja uma realidade, isto é, — créches contiguas aos estabelecimentos fabris. Por outro lado, poderiam fixar o modo de garantir ás puérperas o salario e até um auxilio extraordinario em dinheiro. Sabendo-se que as sociedades de soccorros mutuos, no pensamento do projecto, seriam alimentadas por uma contribuição patronal e outra operaria, facil será avaliar a justiça desse plano, para a fiel execução do qual bastaria boa vontade.

Ás velleidades revolucionarias, porém, que não têem olhos para enxergar a realidade, inventaram mirificas formulas «maximistas», tão bonitas quanto impraticaveis, e o projecto Adolpho Gordo espera o seu dia.

J. Papaterra Limongi.

A nova Lei Sanitaria do Estado de São Paulo (Brasil), em sua parte relativa á hygiene fabril e rural

Em 29 de Dezembro de 1917, promulgou o Sr. Presidente do Estado a Lei n. 1596, que reforma o Serviço Sanitario. O respectivo projecto fôra apresentado á Camara, sob o n. 38, pelo Sr. Casemiro da Rocha, em nome da Commissão de Fazenda e Hygiene, a 22 de Novembro daquelle mesmo anno.

Encontra-se o texto do projecto no *Correio Paulistano* do dia seguinte, e o da Lei no *Diario Official* do Estado de 11 de Janeiro de 1918, de onde extraimos os seguintes Arts.:

Delegacias de saúde

Art. 2.º — Os delegados de saude serão em numero de 11, tendo residencia na capital 5, e 1 em cada uma das cidades de Santos, Campinas, S. Carlos, Ribeirão Preto, Guaratinguetá e Botucatú. Os inspectores sanitarios serão em numero de 33 na capital, 6 em Santos, 3 em Campinas, 3 em Ribeirão Preto, 2 em Guaratinguetá, 2 em S. Carlos e 2 em Botucatú.

As differentes secções do Serviço Sanitario

Art. 4.º — Para a execução dos serviços especiaes, terá a Directoria Geral do Serviço Sanitario sob sua dependencia as seguintes secções:

1.º O Instituto Bacteriologico;
2.º O Instituto Vaccinogenico;
3.º O Laboratorio de Analyses Chimicas e Bromatologicas;
4.º O Desinfectorio Central;

5.º A Estatistica Demographo-Sanitaria;
6.º Os Hospitaes de Isolamento, os Lazaretos, os Postos Quarentenarios e os de Observações;
7.º O Instituto Sôrotherapico de Butantan;
8.º O Instituto de Protecção á Primeira Infancia e Inspecção de Amas de Leite;
9.º A Engenharia Sanitaria;
10.º O Instituto Pasteur;
11.º A Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Geral;
12.º O Almoxarifado do Serviço Sanitario.

A organização dos serviços no interior

Art. 17.º — Aos delegados de saude do interior do Estado compete:

1.º exercer todas as attribuições inherentes aos delegados da capital;

2.º fiscalizar, por si ou por intermedio dos inspectores sanitarios, os estabelecimentos hospitalares, sanatorios, postos medicos, estabelecimentos balnearios, estações de aguas, asylos, igrejas, hoteis, *fabricas*, *fazendas* e suas dependencias, domicilios e estabelecimentos de qualquer natureza.

Art. 18.º — Incumbe aos inspectores das delegacias do interior:

1.º todas as attribuições dos inspectores das delegacias da capital;

2.º percorrer systematica e periodicamente, em viagem de inspecção sanitaria, sua circumscripção, propondo as medidas de caracter hygienico que julguem necessarias, fiscalizando sua execução;

3.º executar as vaccinações de qualquer natureza que se tornarem necessarias, registrando-as em livro competente;

4.º encarregar-se da direcção de dispensarios, postos medicos, serviços clinicos nos hospitaes regionaes, da fiscalização da distribuição e *applicação da quinina* e dos productos necessarios *para combater a ankylostomose;*

5.º colher o material necessario para a elucidação dos casos suspeitos de doenças transmissiveis e remettel-o ao laboratorio mais proximo;

6.º fiscalizar a construcção das habitações e estabelecimentos de qualquer natureza, de accôrdo com as posturas municipaes e determinações legaes, na parte referente á hygiene rural;

7.º fiscalizar todos os serviços de hygiene rural referentes a esgotos, installações de fossas, abastecimento e

captação de agua, poços, pontes, cursos e collecções de aguas;

8.º comparecer á capital, quando chamados, ficando, a juizo do director geral, addidos a um hospital ou laboratorio para estudo das questões referentes á prophylaxia das doenças transmissiveis;

9.º procurar colher todo o material que interesse ao estudo das questões affectas aos varios laboratorios do Serviço Sanitario.

Art. 19.º — Cada Delegacia terá sua séde localizada dentro da zona que a constituir e será provida de todos os meios para seu expediente e funccionamento.

. . . .

Art. 50.º — Para o policiamento sanitario, o Serviço Sanitario do Estado compreenderá, além do serviço urbano na capital e nos centros urbanos do interior, o de hygiene rural em todo o Estado de S. Paulo.

Art. 51.º — O serviço de hygiene rural tem a seu cargo:

1.º tudo o que diz respeito ás questões de policia sanitaria das fazendas e suas dependencias, habitações isoladas e estabelecimentos de qualquer natureza situados fóra das zonas urbanas;

2.º o estudo das condições epidemiologicas das zonas ruraes, principalmente no que concerne á malaria, ankilostomose, leishmaniose, lepra, trachoma e applicação das medidas de saneamento que se tornarem necessarias, como serviços de drenagem do solo, installações de esgotos, abastecimento dagua, limpeza dos cursos e collecções dagua e outras medidas do mesmo genero;

3.º a fiscalização de hospitaes, dispensarios, postos medicos, colonias para leprosos e sanatorios;

4.º o estudo e as medidas de prophylaxia das molestias infectuosas ou contagiosas, das epizootias transmissiveis ao homem e dos surtos epidemicos de qualquer natureza;

5.º a fiscalização de construcções e localização das casas para trabalhadores ruraes, adoptadas as boas praticas sanitarias nas zonas infectadas por certas endemias;

6.º a distribuição e venda dos medicamentos officiaes prophylaticos adoptados pelo Estado;

7.º a instituição do serviço de preparação da quinina e outras medicações officiaes prophylaticas a preço minimo e com as garantias de pureza e dosagem necessarias ao combate a certas molestias (malaria, ankilostomose, etc.).

Hygiene industrial

Art. 86.° — Nenhuma fabrica ou officina poderá ser installada sem que, sobre a escolha do local, condições de construcção e installações de machinismos, seja ouvida a autoridade sanitaria.

Art. 87.° — E' prohibida a producção de fumaça excessiva ou carregada de fagulhas e cinzas de tal modo que incommode os habitantes vizinhos, prejudique as suas habitações ou vicie a atmosphera urbana.

Taes inconvenientes deverão ser corrigidos pelo levantamento das chaminés, no minimo, dois metros acima da cumieira mais alta, em uma circumferencia de raio de 50 metros; pelo melhoramento da combustão e pelo emprego de dispositivos fumivoros.

Art. 88.° — Os machinismos perigosos, susceptiveis de receber apparelhos de protecção, devem ser de typo approvado e ter suas peças moveis isoladas por meio de telas.

Art. 89.° — Nos estabelecimentos industriaes é permittida a installação de poços tubulares ou artesianos, com a condição, porém, de servir a agua para fins industriaes e não para alimentação, salvo prévia purificação.

Art. 90.° — As latrinas, nas fabricas, serão separadas para operarios de um e outro sexo, havendo, no minimo, uma latrina para cada grupo de cincoenta.

Art. 91.° — Nas fabricas, officinas e quaesquer outros estabelecimentos industriaes, bem como nas construcções, é prohibido o trabalho ás pessoas menores de doze annos.

Art. 92.° — Entre doze e quinze annos, póde o menor, mediante consentimento de seus representantes legaes, ser admittido a trabalhar por tempo que não exceda de *cinco horas* por dia em serviços moderados, que não lhe prejudiquem a saude ou embaracem a instrucção escolar.

Paragrapho unico — Os gerentes das fabricas, officinas e outros estabelecimentos serão obrigados a exhibir, sempre que a autoridade o reclame, a prova de consentimento do responsavel pelo menor ou do supprimento judicial.

Art. 93.° — O menor, nos termos do artigo anterior, só poderá ser admittido a trabalho, exhibindo attestado medico de capacidade physica e certificado de frequencia anterior em escola primaria.

Paragrapho 1.° — Em caso de falta de certificado, a admissão só será permittida mediante a condição de effectiva frequencia na escola, durante o tempo de trabalho, até á terminação do respectivo curso escolar.

Paragrapho 2.º — A disposição do paragrapho anterior é applicavel ao menor analphabeto que, da data da presente Lei, já estiver empregado em qualquer trabalho.

Art. 94.º — Os menores referidos no Art. 92.º, admittidos ao trabalho, não poderão:

Paragrapho 1.º — Trabalhar em fabricas de bebidas alcoolicas, distilladas ou fermentadas ou industrias perigosas ou insalubres.

Paragrapho 2.º — Lidar com machinismos perigosos, executar serviços que offereçam riscos de accidentes, ou qualquer trabalho que demande da parte delles conhecimento e attenção especiaes.

Paragrapho 3.º — Executar trabalhos que produzam fadigas demasiadas, taes como transporte de materiaes, fardos, volumes, de peso superior ás suas forças.

Paragrapho 4.º — Incumbir-se da composição ou impressão de trabalhos typographicos, lithographicos ou outros, que offendam a moral.

Paragrapho 5.º — Os menores até á edade de 18 annos e as mulheres não poderão, em caso algum, executar nas fabricas serviços nocturnos.

Art. 95.º — As mulheres durante o ultimo mez de gravidez e primeiro do puerperio não poderão trabalhar em quaesquer estabelecimentos industriaes.

Art. 96.º — As garages e officinas de automovel estarão sujeitas a todas as prescripções para fabricas e officinas em geral, no que lhes fôrem applicaveis, e deverão ter ainda: a) fossos para receber as aguas de lavagens, em communicação directa com a rêde de esgotos; b) depositos especiaes para essencias, convenientemente isolados.

. . . .

Art. 108.º — As triparias só poderão ser montadas e funccionar em logares apropriados, onde a população não fôr densa e houver zona de protecção capaz de garantir a inocuidade da industria, sendo ouvida préviamente a autoridade sanitaria.

Art. 109.º — Todos os seus compartimentos deverão ser vastos, illuminados, perfeitamente arejados e isolados completamente dos domicilios; terão o piso ladrilhado com substancia mineral, lisa, impermeavel e não absorvente e disposto de modo que as aguas servidas se escoem facilmente para ralos receptores ligados á rêde de esgotos. As paredes internas deverão ser revestidas com ladrilho vidrado branco, até dois metros de altura, e dahi para cima pinta-

das com substancia de côr clara, que resista a lavagens frequentes.

Paragrapho unico — Nos logares onde não houver rêde de esgotos, o Serviço Sanitario exigirá o afastamento dos residuos e aguas servidas.

Art. 110.º — As triparias serão providas de caldeiras de typo approvado e todos os compartimentos terão agua em abundancia, quente e fria, fornecidas por torneiras convenientemente situadas, e serão lavadas diariamente a jorro largo do piso ao tecto.

. . . .

Art. 123.º — As farinhas, pastas, fructas, caldas e outras substancias em manipulação deverão ser trabalhadas com amassadores e outros apparelhos mecanicos de typo approvado pela Directoria do Serviço Sanitario.

Art. 124.º — Os fornos, as machinas, as caldeiras, serão collocadas em logares apropriados; os fornos e as caldeiras ficarão isoladas sessenta centimetros, pelo menos, das paredes dos compartimentos vizinhos.

Art. 125.º — As pessoas affectadas de molestias contagiosas e repugnantes não poderão trabalhar nesses estabelecimentos.

Art. 126.º — Na construcção e funccionamento desses estabelecimentos, deverão ser adoptados os preceitos geraes estabelecidos para as habitações e para as fabricas em geral, no que lhes fôrem applicaveis.

Paragrapho unico — Para a troca de roupa dos operarios haverá um compartimento especial com os lavabos indispensaveis.

. . . .

Art. 139.º — As fabricas e usinas do preparo e beneficiamento do leite e lacticinios, os depositos do leite ou leiterias deverão obedecer ás seguintes condições:

a) terão o piso impermeavel e não absorvente e as paredes revestidas de ladrilho branco vidrado até á altura de dois metros em todas as peças do estabelecimento e dahi para cima pintadas com tinta de esmalte branco ou outra semelhante, que permitta facil lavagem;

b) terão installações frigorificas ou geleiras de modelo approvado pela Directoria do Serviço Sanitario;

c) terão installações apropriadas para a conveniente esterilização pelo vapor ou agua fervente de todo o vasilhame destinado ao transporte do leite;

d) nas salas de manipulação do leite, deverão existir, convenientemente installados, os filtros, pasteurizadores, refrigeradores, homogenizadores e distribuidores mecanicos, de accôrdo com as necessidades do serviço e mediante approvação da autoridade sanitaria;

e) os dormitorios, alojamentos, latrinas e mictorios deverão ficar convenientemente isolados das salas de venda ou manipulação do leite e lacticinios.

Hygiene rural

Art. 258.º — A policia sanitaria fará observar nas zonas ruraes as seguintes determinações:

a) nas habitações isoladas, as prescripções indispensaveis de hygiene privada e rural;

b) nas habitações confluentes (povoados, pequenos patrimonios, fazendas, minas e estabelecimentos industriaes ou agricolas de qualquer natureza), os preceitos de hygiene publica necessarios aos interesses sanitarios das collectividades ruraes.

Art. 259.º — Todas as fazendas e estabelecimentos agricolas ou industriaes deverão ter um regimento elaborado e fornecido pelo Serviço Sanitario, consignando os deveres dos trabalhadores relativamente á boa execução dos preceitos hygienicos.

Art. 260.º — Os proprietarios das fazendas e estabelecimentos agricolas ou industriaes deverão:

1) facilitar o policiamento sanitario em todas as dependencias de suas propriedades;

2) executar os melhoramentos necessarios ás boas condições de hygiene de suas propriedades;

3) obter, por meios suasorios, dos empreiteiros, aggregados, colonos e outros trabalhadores sob sua dependencia, o cumprimento das disposições que dizem respeito ao asseio e limpeza de suas propriedades.

Art. 261.º — As habitações em geral obedecerão ás seguintes condições:

1) serão construidas em terreno apropriado, de preferencia nos lugares elevados, descampados e, sempre que fôr possivel, situados a trezentos metros, no minimo, dos cursos e collecções de agua de qualquer natureza;

2) terão todos os seus compartimentos com abertura para o exterior, de modo a receber profusamente ar e luz;

3) serão construidos de material que permitta perfeito reboco e emboçamento das paredes, de maneira a evitar

qualquer solução de continuidade nellas, quando não construidas de madeira;

4) o piso, pelo menos atijolado, mas de preferencia revestido de material impermeavel, deverá ser perfeitamente nivelado, qualquer que seja a natureza delle;

5) a cobertura será feita de preferencia com material incombustivel: telhas de barro cozido, asbesto, eternite ou semelhantes;

6) as cozinhas deverão ser providas de chaminé e as aguas servidas não deverão ficar empoçadas junto ás habitações.

Art. 262.º — Na construcção das habitações, qualquer que seja a sua natureza, não será permittido:

1) o reboco de saibro, barro ou substancia analoga em mistura com o estrume dos curraes;

2) a cobertura confeccionada de sapé ou capim.

Art. 263.º — Nas habitações não deverão conviver promiscuamente homens e animaes. Os porões fechados ou abertos não poderão servir de deposito ou abrigo de aves e animaes domesticos.

Art. 264.º — Nos quintaes, pateos, terreiros e outros logradouros não poderá haver permanencia de lixo ou estrume.

Art. 265.º — Todos esses residuos, sempre que possivel, deverão ser profundamente enterrados ou recolhidos em recipientes de preferencia estanques, perfeitamente fechados (estrumeiras), soffrendo tratamento conveniente.

Art. 266.º — As casas para habitação, nas colonias ou villas ruraes, deverão guardar entre si um espaço livre minimo de dez metros.

Paragrapho unico — Poderão ser toleradas as casas continuas, duas a duas, respeitando o espaço livre estabelecido neste artigo.

Art. 267.º — As estrumeiras, os curraes commumente usados para deposito de esterco animal e os chiqueiros deverão ser localizados a uma distancia minima de 50 metros das habitações; as outras bemfeitorias se localizarão a uma distancia conveniente, attendendo-se á commodidade dos serviços agricolas e ás boas normas da hygiene.

Será prohibida a utilização de plantas venenosas em tapumes, cercas vivas e na arborização dos pateos e outros logradouros.

Art. 268.º — Os paiões, tulhas e outros depositos de cereaes ou forragens deverão ser bem arejados e ter o piso impermeabilizado ou isolado do solo de modo que se resguardem da acção da humidade e evitem a proliferação dos ratos.

Art. 269.º — As cocheiras deverão ter o solo estanque e de preferencia com a inclinação necessaria ao escôamento dos liquidos residuaes, que terão destino conveniente.

Art. 270.º — Os chiqueiros deverão ter o piso impermeabilizado e ser, sempre que possivel, providos de agua corrente.

Art. 271.º — A agua para abastecimento será, de preferencia, de fonte, podendo, nos casos de necessidade, ser utilizada a agua de rios, lagos e poços.

Art. 272.º — Na captação e adducção das fontes e obras de defesa, mesmo rudimentares, os mananciaes deverão ser protegidos, evitando-se nas suas immediações, num perimetro tanto mais consideravel quanto maior fôr o volume das aguas, a localização das habitações humanas, o lançamento de objectos e as incursões de animaes domesticos.

Art. 273.º — Deverão ser evitadas para uso elementar as aguas de mananciaes polluidos por servidões a montante, salvo após sua prévia purificação.

Art. 274.º — Nas colonias ou villas ruraes, será contra-indicada a utilização para alimentação, da agua de regos, correndo pela superficie do sólo e junto das habitações, sem cuidados de protecção.

Art. 275.º — Os poços sómente poderão ser abertos a uma distancia das habitações nunca menor de cinco metros nos terrenos impermeaveis e de dez a vinte nos terrenos permeaveis, ficando sempre em nivel superior ás fossas de despejo, depositos de lixo ou de adubos.

Art. 276.º — Os poços, revestidos interiormente de alvenaria, terão ao redor o sólo protegido por uma faixa impermeavel de largura minima de um metro e cincoenta centimetros e serão cobertos, hermeticamente fechados e de preferencia munidos de bomba. No seu revestimento, será prohibido o emprego de materias toxicas ou putrecciveis.

Art. 277.º — Os poços nunca poderão ser abertos sem prévio aviso á autoridade sanitaria.

Art. 278.º — Em caso de necessidade a autoridade sanitaria poderá determinar a purificação pelos meios physicos ou chimicos das aguas de abastecimento.

Art. 279.º — Nas habitações, tanto isoladas como confluentes, que não fôrem providas de rêde de esgotos, será exigido o uso de fossas.

Art. 280.º — As fossas, sob commodos cobertos, serão hermeticamente fechadas, excepto na parte superior, onde ficará o orificio destinado á sua utilização, provido de uma tampa.

Art. 281.º — As fossas não poderão receber materias fecaes sinão até dois terços do seu volume, quando deverão ser aterradas.

Art. 282.º — A fossa que fôr construida em substituição á aterrada, ficará distante desta, no minimo dois metros.

Art. 283.º — Nenhuma fossa poderá ser aberta sem prévio aviso á autoridade sanitaria, que terá muito em vista a profundidade do lençól de agua e a situação da fossa em relação aos poços de agua e ás habitações.

Art. 284.º — As fezes humanas não poderão, em hypothese alguma, ser utilizadas como adubos.

Art. 285.º — Nos arredores das habitações, pateos, terreiros e outros logradouros, bem como nas vizinhanças dos cursos e collecções de aguas de abastecimento, será prohibida a contaminação do sólo pelas dejecções humanas.

Art. 286.º — Nas colonias ou villas ruraes, fazendas e outros estabelecimentos, agricolas e industriaes, as latrinas serão, no minimo, de proporção de uma para trinta pessoas.

Art. 287.º — As aguas servidas e outras escorias das industrias ruraes, que possam polluir os cursos de agua, com servidões a jusante, deverão soffrer tratamento conveniente antes de ser lançadas nos ditos cursos, salvo casos especiaes.

Paragrapho unico — Será prohibido o lançamento de cadaveres de animaes nos cursos de agua de abastecimento.

Art. 288.º — O bagaço de canna, palhas de café e outros residuos provenientes do beneficiamento de cereaes deverão ser removidos dos arredores das habitações, de modo a não constituirem fócos de moscas.

Art. 289.º — Todas as casas de generos alimenticios, vendas, botequins, quitandas e estabelecimentos congeneres, que explorarem o commercio das fazendas e das estradas, terão:

1) o pizo impermeabilizado;

2) os generos alimenticios, expostos á venda, resguardados da acção das moscas e das poeiras;

3) obrigação de cumprir todas as leis e instrucções sanitarias, concernentes aos generos destinados á alimentação.

Art. 290.º — Nos estabelecimentos industriaes de lacticinios, xarqueadas, fabrico de conserva de qualquer natureza ou de productos de alimentação, frigorificos e outros estabelecimentos congeneres, serão levados em conta, não só a natureza e as condições de hygiene em que estiverem installados, como tambem os processos de fabricação e o seu apparelhamento.

Art. 291.º — Serão consideradas como paludicas e sujeitas ás prescripções do presente codigo todas as regiões ou zonas do Estado em que o impaludismo é reconhecidamente endemico e aquellas em que fôr observado periodicamente. A defesa contra o impaludismo, nas partes do territorio do Estado declaradas paludicas, se fará por obras de saneamento do sólo, pela destruição de larvas e mosquitos e pela applicação das demais medidas que a moderna prophylaxia reconhecer efficazes.

Art. 292.º — Para a campanha antipaludica deverão concorrer, dentro da sua respectiva esphera de acção, as autoridades estaduaes e municipaes, os proprietarios de terras, fazendas, companhias, estabelecimentos agricolas e industriaes de qualquer natureza, localizados nas zonas consideradas paludicas.

Art. 293.º — O saneamento do sólo se fará por trabalhos hydraulicos e agronomicos de deseccamento, aterro, arborização e cultura.

Art. 294.º — Quando o saneamento do sólo não puder ser executado por trabalhos de deseccamento ou aterro, será impedida a procreação de mosquitos pela petrolização ou pela creação de certas especies de peixes ou outros meios larvicidas.

Art. 295.º — Os proprietarios ou empresas que, dentro de suas propriedades habitadas em zona paludica, tenham depositos de aguas, charcos ou pantanos que possam ser creadouros de larvas de mosquitos serão obrigados a proceder ao seu deseccamento ou esterilização, no raio de um kilometro das habitações, exceptuando-se os depositos de agua potavel, na falta absoluta de outra fonte de provisão.

Art. 296.º — Nesta emergencia especial serão executadas as medidas e providencias que a autoridade sanitaria julgar mais convenientes.

Art. 297.º — Os proprietarios ou empresas que, dentro de suas propriedades habitadas, tenham cursos de agua serão obrigados a mantel-os correntes, não permittindo sua obstrucção por pesqueiros e construcções analogas, troncos de arvores ou outros obstaculos, que embaracem a circulação da agua, quando pela sua distancia das habitações possam constituir perigo á saude publica.

Art. 298.º — Os proprietarios ou empresas que por sua iniciativa executarem serviços de saneamento ficarão sujeitos á orientação da autoridade sanitaria, que poderá corrigir ou suspender os trabalhos que julgar defeituosos ou prejudiciaes.

Art. 299.º — Quando o saneamento das terras competir aos particulares ou empresas, será concedido prazo de accôrdo com a importancia dos trabalhos que deverão ser executados.

Art. 300.º — O saneamento das terras se fará por conta do Estado, sempre que se verificar que o proprietario não poderá executal-o sem notoria difficuldade.

Paragrapho unico — Exceptuam-se os casos em que a insalubridade das terras depender directamente dos methodos de cultura ou de exploração nellas executados pelos referidos proprietarios e não propriamente das suas condições topographicas.

Art. 301.º — Os trabalhos de saneamento a cargo do Estado se farão successivamente nas differentes regiões, conforme os recursos disponiveis para esse fim, dando-se preferencia ás zonas mais assoladas pela endemia palustre, e de população mais densa.

Paragrapho unico — As municipalidades, empresas ou particulares, em cujas propriedades ou terras tenham sido executados serviços de saneamento por conta do Estado, serão obrigados a manter a conservação dos referidos serviços.

Art. 302.º — Serão prohibidas as olarias nos recintos das cidades e deverão ser localizadas na distancia minima de dois kilometros dos povoados e centros agricolas de população densa. Os seus proprietarios ou concessionarios serão obrigados a aterrar ou sanear as excavações produzidas no sólo pela extracção de barro, de modo a evitar a procreação de mosquitos nas collecções de aguas estagnadas.

Art. 303.º — A cultura, por systema de irrigação, de arroz ou outras plantas cujo desenvolvimento exija agua estagnada, só será permittida á distancia dos centros habitados, e será especialmente determinada em cada caso.

Art. 304.º — Nas zonas paludicas em que a insalubridade dos locaes depender directamente desse processo de cultura, ficará prohibida sua exploração, dando-se aos proprietarios prazo razoavel para a sua extincção, e tendo-se em vista a duração das plantas cultivadas e o preparo das terras.

Art. 305.º — Os particulares ou empresas que, para producção de força motora, explorarem cursos ou collecções de agua, serão obrigados a estabelecer em torno das represas uma zona de protecção determinada pela autoridade sanitaria em cada caso.

Art. 306.º — Esta protecção compreenderá a vigilancia das margens dos cursos ou collecções de aguas represa-

das e o saneamento das terras vizinhas, que, por suas condições topographicas, possam ser alagadas pela barragem, refluxo e transbordo das aguas.

Art. 307.º — As margens das represas deverão ser dispostas em talude, constantemente roçadas e carpidas e os ladrões ou canaes de transbordo serão dispostos e conservados de modo a facilitar o escoamento das aguas em excesso.

Art. 308.º — Sempre que a autoridade sanitaria julgar conveniente, a superficie das aguas represadas deverá ser limpa das vegetações aquaticas.

Art. 309.º — Os aqueductos deverão ter as paredes impermeabilizadas de modo a evitar que as aguas, resumando, formem, no seu trajecto, poças de agua; após sua utilização, as aguas deverão ser encaminhadas em leitos de facil defluvio, de modo a impedir a inundação das terras situadas a jusante das represas.

Art. 310.º — Quando nos leitos dos rios existirem pedras com depressões ou excavações onde possam accumular-se aguas que favoreçam a procreação de mosquitos, deverão ellas ser convenientemente beneficiadas.

Art. 311.º — As empresas ferro-viarias que, nas zonas paludicas, executarem obras que importem em remoções de terra, serão obrigadas a sanear os depositos de agua, pantanos ou charcos, formados por trabalhos de terraplenagem ou de outra natureza, nas immediações das suas linhas, á distancia minima de tres kilometros das casas habitadas.

Art. 312.º — As fazendas e estabelecimentos agricolas ou industriaes de qualquer natureza, em que trabalhem mais de cem pessoas, serão obrigados a promover a assistencia medica dos seus empregados, enfermos de impaludismo, podendo confederar-se em fórma de cooperativas, para facilitar sua execução.

Art. 313.º — Em épocas de expansão paludica ou sempre que a autoridade sanitaria julgar conveniente, far-se-á tambem o tratamento prophylactico continuo em todos os empregados dos referidos estabelecimentos.

Art. 314.º — Como complemento da acção anti-paludica propriamente dita, as autoridades sanitarias adoptarão as medidas ao seu alcance para combater as causas coadjuvantes da infecção paludica: a habitação insalubre, condições anti-hygienicas e os demais factores que compromettam a efficacia da prophylaxia.

Art. 315.º — Quando em uma localidade do Estado se manifestar molestia infectuosa ou contagiosa em qualquer

especie de animal, com tendencia a propagar-se com caracter epizootico ou enzootico e podendo ou não transmittir-se á especie humana, a autoridade sanitaria, de commum accôrdo com os poderes municipaes, tomará as medidas necessarias para impedir a extensão do contagio.

Art. 316.º — Dado o caso a que se refere o Art. precedente, a autoridade sanitaria requisitará da Directoria Geral do Serviço Sanitario as providencias necessarias e indispensaveis para o diagnostico da molestia.

Paragrapho unico — Até que se termine o exame, os animaes suspeitos serão considerados como realmente contaminados.

Art. 317.º — Nas localidades em que reinarem epizootias que possam atacar as especies bovina, ovina, caprina, suina, equina e outras, mediante autorização da autoridade competente, poderão ser prohibidas as feiras e mercados em que se exponham á venda esses animaes.

Art. 318.º — Com o fim de impedir a disseminação da molestia entre os animaes da mesma ou de outras localidades, serão isolados ou sacrificados os animaes contaminados ou suspeitos, conforme a natureza e o grau da molestia, a juizo da autoridade sanitaria, e absolutamente prohibida a venda dos animaes e a sahida delles para qualquer outra localidade.

Art. 319.º — Serão adoptadas providencias com o fim de impedir a importação de molestias infecto-contagiosas pelos animaes procedentes dos Estados vizinhos ou provenientes do estrangeiro.

Art. 320.º — Os vagões que servirem ao transporte de animaes suspeitos, ou atacados de molestia contagiosa, deverão ser desinfectados logo depois de descarregados.

Art. 321.º — Os animaes atacados de molestia contagiosa não poderão ser abatidos nos matadouros publicos ou particulares e, se o tiverem sido, a carne não poderá ser entregue ao consumo publico.

Art. 322.º — Os locaes dos matadouros publicos ou particulares que tiverem recebido animaes atacados de molestia contagiosa deverão ser desinfectados.

Art. 323.º — Verificado um caso de carbunculo ou de mormo, a autoridade sanitaria fará isolar a pessoa doente e mandará proceder ás necessarias desinfecções.

Paragrapho unico — No caso de transmissão animal, a autoridade procurará apurar por todos os meios ao seu alcance a filiação do caso e descobrir o animal que transmittiu a molestia.

Art. 324.º — No caso de carbunculo verificado em

qualquer animal ou grupo de animaes, a autoridade sanitaria providenciará para sacrificio do animal ou dos animaes contaminados, não podendo ser utilizado o couro ou qualquer outra parte dos mesmos.

Paragrapho 1.º — fará proceder á rigorosa desinfecção dos locaes, sempre que fôr possivel;

Paragrapho 2.º — fará abandonar temporaria ou definitivamente as pastagens consideradas infectadas;

Paragrapho 3.º — fará proceder á vaccinação anti-carbunculosa dos animaes que porventura precisem occupar as pastagens infectadas.

Art. 325.º — Nos casos de mormo, os animaes reconhecidos doentes serão convenientemente isolados ou sacrificados, conforme o grau da molestia, a juizo da autoridade sanitaria, que fará proceder a rigorosa desinfecção nos locaes.

Art. 326.º — Os casos de raiva que se derem na zona rural deverão ser levados immediatamente ao conhecimento da autoridade sanitaria, que providenciará para a captura e sacrificio do animal, requisitando, para esse fim, a acção das autoridades policiaes e municipaes.

Art. 327.º — Os animaes mordidos por um animal rabico ou suspeito ou que estiverem em contacto com elle, deverão ser postos em observação até ser feito diagnostico.

Paragrapho unico -- Exceptuam-se os cães e gatos, que deverão ser immediatamente mortos.

Art. 328.º — Quando em qualquer municipio se verificarem varios casos de raiva, a autoridade sanitaria providenciará para a appreensão e matança de cães vadios.

Paragrapho unico — Consideram-se cães vadios todos os que se acharem soltos e desprovidos de colleira sem a competente licença.

Art. 329.º — Os animaes cuja carne possa ser destinada ao consumo poderão ser sacrificados e a sua carne utilizada até oito dias após a mordedura pelo animal rabico. Passado este prazo, o animal deverá ser abatido e convenientemente cremado, bem como as cordas e mais objectos que tenham estado em contacto com o mesmo, não podendo ser utilizada a carne, o couro ou qualquer outra parte do referido animal.

Art. 330.º — As pessoas contaminadas por animal rabico deverão transportar-se á capital do Estado e sujeitar-se ao tratamento preventivo, ministrado pelo Instituto Pasteur.

Art. 331.º — No caso de grande mortandade de ratos, a autoridade sanitaria deverá ser immediatamente prevenida pelo responsavel do local onde ella se dér.

Art. 332.º — Neste caso, a autoridade sanitaria fará

recolher, com os cuidados indispensaveis, os ratos mortos e mandará examinal-os no Instituto Bacteriologico.

Art. 333.º — Verificado que os ratos morreram de peste, a autoridade sanitaria tomará as seguintes providencias:

a) mandará proceder a completa desinfecção da casa e suas circum-vizinhanças;

b) agirá para que sejam feitas as necessarias medidas de policia sanitaria, maximé no que concerne á impermeabilização do solo;

c) fará, durante cinco dias, a vigilancia das pessoas residentes na zona em que se dér a epizootia;

d) fará a applicação da vaccinação ou sôro-vaccinação nas pessoas que o desejarem.

Art. 334.º — Nas fazendas e pequenas propriedades que forneçam leite ao consumo, será obrigatorio, sempre que a autoridade sanitaria o julgar conveniente, a prova da tuberculina nas vaccas.

Art. 335.º — As vaccas que soffrerem de tuberculose aberta generalizada ou febril, com emmagrecimento, serão sacrificadas.

Art. 336.º — Considera-se como tuberculose aberta toda a rez em que um ou mais órgãos em communicação directa com o exterior se achem attingidos pela tuberculose, podendo, por conseguinte, o animal vehicular a molestia.

Art. 337.º — A vacca que soffrer de tuberculose com manifestações diversas das assignaladas no art. 335.º não será abatida e não poderá continuar a fornecer leite.

Art. 338.º — A carne do animal condemnado e sacrificado será inutilizada, de modo a não mais se prestar para alimentação, podendo, entretanto, ser utilizada para fins industriaes.

Art. 339.º — E' prohibido fornecer ao consumo leite:

a) de vaccas em estado de gestação, no periodo comprehendido entre seis semanas, pelo menos, antes do parto e até dez dias depois do mesmo;

b) de vaccas atacadas de carbunculo, em qualquer das suas manifestações, de peripneumonia contagiosa, de raiva, cowpox, de dysenteria, de mammites, de vaginites, de septicemia e demais molestias febris, septicas, contagiosas ou que déterminem a ictericia;

c) de vaccas em estado de extrema magreza ou visivelmente esgotadas.

Art. 340.º — Ficarão em observação e impedidas de fornecer leite ao consumo as vaccas que, sem tuberculose averiguada, soffram de outra molestia transmissivel.

Art. 341.º — E' expressamente prohibido em qualquer local, tanto nas zonas ruraes como urbanas, occultar animaes suspeitos de molestias infectuosas ou contagiosas, e embaraçar, por qualquer fórma, a inspecção veterinaria determinada pela autoridade sanitaria.

Art. 342.º — Todos os habitantes de zonas ruraes deverão andar calçados, sempre que possivel.

Paragrapho unico — Esta medida é obrigatoria para todas as pessoas que trabalharem em repartições ou serviços dependentes do governo, ou deste dependam directa ou indirectamente, sem excepção de edade ou sexo.

Art. 343.º — Para bôa execução dos artigos do codigo rural, a autoridade sanitaria requisitará, sempre que julgar necessario, o immediato auxilio da policia local e municipal.

Art. 344.º — As disposições referentes ao Codigo Rural só se applicam ás fazendas e propriedades agricolas e industriaes que se installarem depois da publicação da presente Lei.

Paragrapho unico — Poderá o Serviço Sanitario intervir nas fazendas actuaes para executar serviços de prophylaxia contra endemias ou epidemias nellas reinantes.

Art. 345.º — No inicio da exploração de uma fazenda toleram-se, em caracter provisorio, construcções sem as exigencias do Codigo Rural, devendo a autoridade sanitaria conceder prazo razoavel ao proprietario para que ponha as suas installações de accôrdo com as disposições legaes.

. . . .

Art. 359.º — Desde que seja observado um caso de impaludismo, para que o mal não se propague, será o doente obrigado a submetter-se ao isolamento domiciliario nas horas propicias á transmissão da molestia pelos mosquitos.

Art. 360.º — As infracções das Leis, Regulamentos e Instrucções sanitarias a que não esteja comminada pena especial serão punidas com a multa de 50$ a 500$.

. . . .

Art. 372.º — Aos menores que actualmente trabalham em fabricas, officinas e quaesquer outros estabelecimentos industriaes e que tiverem a edade entre 14 e 15 annos, poderá ser concedida, mediante attestado do inspector da hygiene, licença para o trabalho normal, em serviços que não lhes prejudiquem a saude.

Accidentes nas estradas de ferro

Art. 177.º — Paragrapho unico — Os trens de passageiros deverão conduzir tambem uma ambulancia com medicamentos e material cirurgico, de accôrdo com o typo approvado pelo Serviço Sanitario, para os casos de urgencia e accidentes.

O trabalho domiciliar

Quando tratámos da primeira vez do assumpto que vae novamente occupar-nos, foi nosso maior interesse evidenciar os perigos dessa fórma de trabalho, pelo que não hesitámos em nos servir do expressivo dilemma tomado a uma revista hespanhola: — «supressão ou regulamentação». Voltando hoje á materia, queremos começar frisando que a primeira parte do dilemma, se fosse realizada, não deixaria de ser uma catastrophe. E' pois, absolutamente indesejavel, a nosso ver, a total suppressão do trabalho domiciliar. E se usámos da formula acima repetida foi tão sómente para mostrar que, ao trabalho domiciliar *não regulamentado*, ou antes *não protegido,* é preferivel o trabalho officinal revestido da protecção do Estado e, por isso mesmo, effectuado, quasi sempre, em melhores condições de hygiene e segurança.

Não esqueçamos que na officina domestica se pode perfeitamente concretizar um ideal de trabalho livre, hygienico, independente. Se, por um lado, como accentuámos da outra vez, a confusão do lar com a officina tem servido a patrões sem entranhas para melhor explorarem as suas victimas, á sombra do principio do domicilio inviolavel, por outro lado pode a officina domestica ser um refugio para a liberdade de trabalho, tão atropellada pelo despotismo syndicalista, não menos odioso do que o despotismo governamental.

Dentre os inconvenientes do trabalho domiciliar não é certamente o menos grave este que a Sra. Celia Lapalma de Emery accentúa em um estudo publicado no «Boletim do Departamento Nacional do Trabalho», da Argentina:

«Em geral, o trabalho da mulher em domicilio, longe de melhorar suas condições tende a peioral-as á medida que a operaria se adextra. E' que sua habilitação vae sendo utilizada no fabrico de artigos baratos, *não podendo* applicar-se-lhe o principio que rege o trabalho industrial de fabrica: maior capacidade, maior salario.»

A autora diz: *não podendo.* Seria mais curial que dissesse: *não sendo commum...* Effectivamente, á maior capacidade pode corresponder sempre o maior salario, quando essa capacidade produz cousas uteis, como no caso vertente. E pode porque assim o permittem os lucros do vendedor. Se o vendedor renuncia a esses lucros por interesses de propaganda commercial ou, forçado pelas necessidades da concorrencia, expõe ao consumo productos rotulados com um preço infimo, procure recuperar o perdido sem ser á custa do operario ou, para usar de uma expressão popular, não faça barretadas com o chapéo alheio.

II

A questão do trabalho domiciliar resume-se, pois, no seguinte: uma classe de operarios, geralmente composta de mulheres, produz baratissimo para que os seus patrões possam lisongear a freguezia. Quaes os meios de melhorar a sorte desses operarios?

No schema elaborado por esta Repartição, para servir de base ao Departamento Nacional do Trabalho, foi consignada uma medida, que nos pareceu capaz de bons resultados, qual a constituição de commissões destinadas a fixarem salarios minimos para o trabalho domiciliar.

Nunca entretanto, tivemos a pretenção de resolver, com essa medida apenas, o complexo problema. Toda a

nossa esperança de o ver um dia posto em equação, com todos os seus dados locaes, repousa nos inqueritos que naturalmente serão feitos para elucidação do assumpto.

Assim, com effeito, se têm conduzido os poderes publicos, neste como em outros pormenores da questão operaria. Primeiro fazem-se inqueritos; depois legisla-se. Data de 1888 a primeira investigação official respeitante á materia, e fel-a a Gran-Bretanha. Durou tres annos, e seus resultados occupam sete volumes, tendo trabalhado para isso uma commissão especial da Camara dos Lords. No Canadá, Victoria, Estados Unidos, Nova Zelandia, Allemanha, Belgica, Austria, França, Italia, Suissa, fizeram-se tambem numerosos inqueritos acerca do trabalho domiciliar, dos quaes resultaram monographias fartamente documentadas.

III

Deixando de parte a estatistica, resumiremos as principaes medidas inscriptas na legislação européa, contra o salario infimo que usualmente se paga pelos productos industriaes manufacturados em domicilio.

A Lei allemã de 20 de Dezembro de 1911 obriga os industriaes a organizarem a lista dos seus operarios que trabalham a domicilio, com a especificação dos respectivos salarios. As autoridades podem examinar a lista quando o julgarem necessario, assim como podem exigir medidas que impeçam exagerada perda de tempo da parte dos operarios, por occasião do recebimento do material ou da entrega do trabalho. Cada operario receberá gratuitamente do patrão uma caderneta para o assentamento dos salarios.

As autoridades podem egualmente ordenar a execução de quaesquer providencias que se tornarem necessarias, no interesse da hygiene, da segurança ou da moralidade dos trabalhadores. As medidas desse genero ficaram a cargo das autoridades locaes, devido á variedade das industrias e das condições em que são exploradas.

A Lei dinamarqueza de 29 de Abril encerra muitas disposições analogas ao texto da Lei Allemã.

As Leis da Nova Zelandia e da Àustralia Occidental tendem á fixação de um salario minimo pela prohibição das sub-empreitadas e pela arbitragem obrigatoria.

O systema de «comités» de salario *(special wages boards)* tem sido adoptado em innumeras Leis, produzindo bom resultado, isto é, elevando o salario.

Varias Informações

Aos lavradores. — «Na circular que o Exmo. Sr. Presidente da Republica endereçou a todos os Governadores e Presidentes do Estado, participando-lhes o estado de belligerancia existente entre o Brasil e o imperio allemão, appella S. Exa. para as forças vivas do paiz, concitando todos os brasileiros a uma união indissoluvel na defesa da Patria, ao mesmo tempo que recommenda a intensificação da cultura dos campos, «afim de que a fome, que bate já ás portas da Europa, não nos afflija tambem, e antes possamos ser o celleiro dos nossos alliados».

A Secretaria da Agricultura, a quem está confiada a tarefa da propaganda agricola no Estado, sente-se no dever de secundar o appello de S. Exa. junto aos lavradores do territorio paulista, rogando-lhes que procurem por todos os meios possiveis augmentar as suas áreas culturaes, de fórma a poderem prover fartamente os mercados dos generos indispensaveis á alimentação, facilitando desta maneira ás classes menos favorecidas da fortuna e resolvendo, em parte, o problema que empolga neste momento os povos irmãos, que nos campos de batalha lutam ha tres annos pelo triumpho do Direito e da Liberdade.

A Directoria de Agricultura está prompta a fornecer aos lavradores por seus inspectores, as informações e conselhos que lhe fôrem solicitados, e insiste, mais uma vez, junto aos Srs. agricultores, para que, animados pelo elevado sentimento de patriotismo, intensifiquem as suas culturas, principalmente a dos cereaes, collaborando na obra altamente civil encetada pelo honrado chefe da Nação.

Lembrem-se os srs. agricultores de que o augmento da producção e o barateamento dos productos de primeira necessidade, para os nossos operarios, constituem um dos melhores meios de defesa contra o inimigo, porque lhes facilita a vida e os ampara contra a carestia que de ha muito ameaça affligir a nossa população.

A conflagração européa deu proveitosas licções aos paizes menos providentes e salientou a importancia da agricultura em caso de guerra.

A nós, brasileiros, cumpre agora, mais do que nunca, ponderar ácerca do que produzimos e do que precisamos e reflectirmos nos perigos da monocultura que infelizmente é o systema caracteristico da agricultura brasileira.

Não é preciso chegarmos a pensar nos effeitos do bloqueio dos mares para nos convencermos da difficuldade de importação dos mantimentos de que carecemos; as difficuldades da nossa navegação, o estado actual e a escassez da nossa viação são causas de sobra para encarecer a vida dos nossos operarios, absorvidos pelo labor ingente das nossas fabricas.

Para garantir ao operariado e ao povo em geral os meios de subsistencia, precisamos produzir viveres com abundancia, afim de que possamos contar com os elementos necessarios á defesa da Patria.

E' por isso que, se cada agricultor corresponder ao appello do honrado chefe da Nação, ampliando e melhorando as suas culturas, fará por certo um acto de benemerencia patriotica e demonstrará ter compreendido e partilhar da nobre sentença — *«O sólo é a Patria; cultival-o é engrandecel-a»*. — (a.) *Candido Motta.*

As gréves no Canadá, em 1916. — Registraram-se durante o anno de 1916, no Dominio do Canadá, 75 gréves que affectaram a 271 estabelecimentos e a 21.157 operarios, occasionando a perda de 208.277 dias de trabalho. Estes algarismos registram um accrescimo, sobre o anno anterior, de 32 movimentos, de 175 estabelecimentos affectados, de 12.017 operarios interessados, e de 102.128 dias de trabalho perdidos.

Foi entre o pessoal da industria de transportes que a estatistica registrou maior numero de gréves. Fôram 19 os movimentos que affectaram a 33 estabelecimentos, com 2.340 operarios, e determinaram a perda de 27.288 dias de trabalho.

Nas industrias metallurgicas, mecanicas e de construcção naval, registraram-se 15 paredes que affectaram a 44 estabelecimentos. Fôram prejudicados 2.883 paredistas que perderam 33.133 dias de serviço.

A maioria dos conflictos registrou-se na Provincia de Ontario, na qual estalaram 33 movimentos que motivaram a perda de 62.686 dias de trabalho. A Provincia de Quebéc occupa o segundo lugar com 13 gréves e a Columbia Britannica o terceiro com 10 gréves e 9.835 participantes. Em Manitoba houve 7 movimentos; 6 em Saskatchevan, 4 em Alberta e 2 na Nova Escocia.

Industrias	N.º de gréves	N.º de estabelecimentos	N.º de grévistas	N.º de dias perdidos
Minas	10	14	11.814	88.634
Construcção . . .	7	42	210	4.124
Metallurgia . . .	15	44	2.883	33.133
Madeiras	1	1	375	1.875
Vestuario	11	11	1.176	19.341
Alimentação . . .	7	19	1.201	22.977
Transportes . . .	19	33	2.340	27.288
Varias	2	104	353	3.245
Jornaleiros . . .	3	3	805	7.660
Totaes . . .	75	271	21.157	288.277

O total dos operarios interessados nos conflictos registrados em 1916 foi, pois, de 21.157. Em um unico conflicto, porém, o dos mineiros de «Crow's Nest Pass,» tomaram parte 5.000 operarios. Em uma outra gréve desse mesmo districto, tomaram parte 3.600 operarios; em uma, que se deu em Stellerton, fôram envolvidos 1.188 grevistas. Quatro paredes affectaram de 500 a 1.000 operarios; 12, de 250 a 500; 22, de 100 a 250; e 10 de 50 a 100. Em 15, o numero de paredistas oscillou entre 25 e 50.

Foi no grupo de 250 a 500 grevistas que se registrou maior perda no numero de dias de trabalho. Em 12 movimentos, 3.961 operarios interessados perderam 48.488 dias de serviço. O segundo lugar, sob este ponto de vista, cabe ao grupo dos movimentos que contaram de 100 a 250 operarios, que perderam 45.053 dias de trabalho. Nos movimentos do grupo de 500 a 1.000 grévistas, perderam os operarios, interessados nos 4 movimentos registrados, 38.166 dias de serviço.

As causas das gréves fôram:

Causas	N.º de gréves	N.º de estabelecimentos	N.º de grévistas	N.º de dias perdidos
Augmento de salarios .	47	100	17.153	159.869
Idem e outras exigencias	7	15	573	5.325
Diminuição do dia de trabalho	4	132	1.450	17.966
Baixa de salarios . . .	3	4	437	10.884
Reconhecimento de sociedade	3	3	577	6.393
Contra a permanencia de certos operarios. . .	2	2	230	3.400
Contra a despedida de operarios	2	2	110	750
Contra o emprego de não syndicados.	1	1	260	780
Varias causas	6	12	367	2.910
Totaes . . .	75	271	21.157	208.277

Terminaram devido a negociações directas, 41 gréves; 17 pela mediação, 5 por desistencia das reclamações dos operarios; 4 pela substituição dos paredistas e 8 por outros motivos.

Os operarios tiveram ganho de causa em 30 movimentos e os patrões em 15. Em 22 movimentos houve transacção entre as partes.

Em 7 casos, o conflicto dependia ainda de solução; em 1, o resultado ficou indeciso.

Repartição do Trabalho de Roma. — O Conselho Provincial de Roma decretou, a 30 de Março ultimo, a creação de uma repartição do trabalho, com as seguintes attribuições:

a) estudar as differentes manifestações da vida economica, agricola e industrial da provincia, reunindo a maior copia de informações sobre o assumpto;

b) estudar, para a regulamentação, o movimento da população rural, no sentido de facilitar o intercambio da mão de obra;

c) observar, com relação ao trabalho, os phenomenos emigratorios e o effeito das providencias legislativas referentes aos mesmos, solicitando dos poderes competentes, quando convenientes, a adopção de medidas opportunas;

d) estudar as condições sanitarias das classes operarias, tanto urbanas como ruraes, para o fim de promover a adopção de medidas conducentes á luta contra as enfermidades;

e) cooperar para a melhora progressiva das condições de trabalho sob os pontos de vista technico e economico, e aconselhar a celebração de convenios que melhor correspondam ás condições particulares do trabalho em cada localidade;

f) actuar como mediador entre patrões e operarios nos conflictos de trabalho e intervir, como arbitro, quando solicitado pelas partes em litigio;

g) promover a concessão directa de terras para o cultivo;

h) velar pela perfeita execução das leis de caracter social.

A Repartição do Trabalho de Roma procederá de accôrdo com o Ministerio do Trabalho, com as repartições municipaes de trabalho e com as instituições congeneres existentes na Provincia.

Os seus trabalhos serão orientados por uma commissão directora formada por cinco representantes do Conselho Provincial, cinco delegados patronaes e cinco delegados operarios. A direcção compete a uma commissão executiva composta de um presidente, nomeado pelo Conselho Provincial; dois vice-presidentes, eleitos um pela delegação patronal e outro pela dos operarios; e dois commissarios, escolhidos dentre os representantes do Conselho Provincial.

A commissão directora organiza o quadro do pessoal technico e administrativo, prepara os regulamentos e elabora o orçamento das despezas. A commissão directora nomeia o pessoal, dirige o funccionamento da repartição, vela pelo cumprimento dos accôrdos e apresenta o relatorio annual.

As «Trade-Unions» Norte-Americanas em 1915. — Segundo um inquerito procedido pelo Ministerio do Trabalho, o numero das «Trade-Unions» existentes nos Estados Unidos, em fins de 1915, elevava-se a 1106, com 4.126.793 associados.

Em 31 de Dezembro do anno anterior, o numero de associados attingia a 3.918.809, registrando-se, portanto, um augmento de 5, 3 %. Boa parte desse augmento é attribuida ao facto de serem ainda considerados como associados os membros mobilizados no exercito ou na marinha e que, entretanto, fôram substituidos por socios novos.

O quadro seguinte discrimina, por industria, o numero e o effectivo das «Trade-Unions» em 1915 e 1914, com

indicação das alterações constatadas para mais ou para menos, relativamente ao anno de 1914.

Industrias e profissões	Numero de uniões em 1915	Numero de membros em 1915	1914	Augmento ou diminuição
Marceneiros e carpinteiros.	2	101.927	97.020	+ 5,1
Serventes varios	15	26.783	29.176	— 8,2
Outros da construcção . .	45	99.765	109.632	— 9,0
Minas de carvão	80	828.361	838.687	
Outros de minas e pedreiras	9	28.822	31.511	— 8,5
Ferro e aço	14	77.595	71.774	+ 8,1
Fundição	9	49.522	47.158	+ 5,0
Construcção mecanica . .	59	352.049	296.796	+ 18,6
Construcção naval. . . .	13	110.418	102.239	+ 8,0
Outros da metallurgia . .	77	43.918	39.802	+ 10,3
Algodão.	146	344.724	353.293	
Outros da tecelagem . . .	90	92.219	82.648	+ 11,6
Tinturaria	40	70.788	61.553	+ 15,0
Calçados	11	64.990	55.433	+ 17,2
Alfaiataria e similares . .	23	49.095	47.105	+ 4,2
Estradas de ferro	6	384.042	336.671	+ 14,1
Bondes	16	94.733	96.563	— 1,9
Maritimos	12	116.141	129.004	— 10,0
Docas	23	142.088	143.263	— 0,8
Industrias typographicas .	32	97.290	92.283	+ 5,4
Madeira e moveis	79	65.210	64.296	+ 1,4
Caixeiros	11	111.107	105.880	+ 4,9
Outras industrias	203	175.658	172.316	+ 1,9
Jornaleiros	14	452.859	366.703	+ 23,5
Empregados da Administração publica	77	146.689	152.003	— 3,5
Totaes . . .	1.106	4.126.793	3.918.809	5,3

O augmento do numero de associados foi constatado principalmente entre as «Trade-Unions» que aggremiam o pessoal da construcção mecanica, os serventes varios e os ferroviarios. Nesses tres grupos, o numero de associados novos elevou-se a 188.000. Nove sociedades registraram, em conjunto, um augmento de 170.000 membros novos. Os «Mecanicos Reunidos» conseguiram 31.000 novos associados. A «União Operaria» teve um augmento de 36.000 socios; a «União Nacional dos Jornaleiros», 22.000; a «União dos Trabalhadores Syndicados», 15.000; a «União Nacional das Mulheres», 8.000; a «União Nacional dos Chemineaux», 34.000, etc.

Registrou-se diminuição sensivel de membros nas sociedades que agrupam os operarios das construcções, exceptuados os marceneiros e carpinteiros. Nas sociedades de mineiros e do pessoal das pedreiras houve uma diminuição de 1 %. Nas das tecelagens de algodão houve tambem diminuição de associados.

Elevaram-se a 409.919 as mulheres syndicadas em 1915, contra 356.092 em 1914. O augmentó foi, portanto, de 12, 6 %. Cerca de 60 % dessas mulheres, exactamente 269.597, trabalham nas industrias textis. A tecelagem do algodão, somente, occupa 215.919 dessas mulheres, ou 54 % dos operarios syndicados.

O seguro contra os riscos da guerra. — O Governo Norte-Americano apresentou á consideração do poder legislativo um projecto de Lei instituindo o seguro contra os riscos da guerra em favor do pessoal do exercito e da marinha.

O projecto, que foi organizado pelo Ministerio da Fazenda, á semelhança de uma Lei de accidentes no trabalho, prevê:

a) o caso de morte, recebendo os beneficiarios um peculio ou uma pensão;

b) o caso de invalidez, com pensão á victima e beneficiarios;

c) o tratamento e reeducação dos mutilados;

d) o tratamento medico e hospitalar dos feridos;

e) a educação dos filhos dos mortos ou invalidados.

O projecto substitue pelo seguro o systema usado em todo o mundo de pensionar as familias das victimas e invalidos da guerra, adoptando varias formulas de reparação.

Em caso de morte, os beneficiarios receberão tantas vezes 3:300$ quantos fôrem os premios annuaes de 26$400 pagos pela victima, até o maximo de dez.

Em caso de invalidez, a indemnização consistirá em uma pensão proporcional ao soldo do segurado e variavel segundo o numero de beneficiarios. Uma parte da pensão será fixa e paga pelo governo. As outras duas serão proporcionaes ao soldo do segurado e aos premios que houver pago. Por esta forma poderão tambem se garantir os segurados para o caso de morte.

No caso de incapacidade parcial permanente, os segurados receberão uma pensão de 16$500 a 33$ por mez, accrescidos de uma contribuição do governo, proporcional ao soldo, não inferior, entretanto, a 132$, nem superior a 247$500.

Todas as despesas feitas com medico, pharmacia e hospital serão custeadas pelo seguro, bem como as funerarias até o limite de 330$.

O projecto, que é longo, inclue tambem providencias no sentido de estimular a economia, estabelecendo que metade do soldo dos soldados e marinheiros poderá ser depositada na repartição do seguro mediante um juro razoavel.

2.º Congresso Americano da Creança. — No mez de Novembro de 1918, deverá reunir-se, em Montevidéo, o 2.º Congresso Americano da Creança. São importantes e interessantes os problemas vinculados á protecção e educação da infancia que deverão ser tratados nessa reunião.

O Dr. Clemente Ferreira, Delegado no Estado de São Paulo da Commissão Brasileira, presidida pelo Professor Fernandes Figueira, tem trabalhado para que no certamen de Montevidéo seja o Estado condignamente representado. Para isso, o Dr. Clemente Ferreira tem-se dirigido a quantos particulares ou instituições se preoccupam de alguma forma com as questões attinentes ao amparo e salvaguarda das primeiras edades, pedindo o necessario concurso.

A' primeira reunião deste Congresso, realizada em Buenos Aires, no decorrer do mez de Julho de 1916, concorreram innumeros scientistas brasileiros, muitos dos quaes apresentaram trabalhos de valor. A contribuição brasileira foi então de 43 memorias.

Dentre os autores das memorias apresentadas, destacamos os Drs. Alfredo Balthazar da Silveira, Moncorvo Filho, Clemente Ferreira, Renato Carmil, Evaristo de Moraes e Lemos Britto. D. Alexina de Magalhães Pinto foi a unica Senhora brasileira a concorrer para o certamen, enviando uma memoria intitulada «Contribuição para o estudo da psychologia da creança».

Do Sr. Dr. Clemente Ferreira recebeu o Sr. Director do Departamento o seguinte convite:

«Exmo. Sr. Luis Ferraz. Como já fiz publico, deverá reunir-se em Montevidéo o 2.º Congresso Americano da Criança, debatendo-se nessa momentosa conferencia importantes e interessantes problemas vinculados á protecção, assistencia e educação da infancia.

Conhecendo, como conheço, o quanto vos apaixonam e preoccupam as questões attinentes ao amparo e salva-

guarda das primeiras idades, tomo a liberdade de, na qualidade de delegado neste Estado da Commissão Brasileira, presidida pelo insigne Professor Fernandes Figueira e annexa á commissão organizadora do dito Congresso, convidar-vos a adherir ao valioso certamen internacional e sobretudo americano, que marcará uma data memoravel na historia do movimento em pról da infancia necessitada.

Conto que vos apressareis em fazer parte da grandiosa reunião e não hesitareis em contribuir com o vosso contingente scientifico, dissertando sobre qualquer dos themas officiaes, que a Commissão organizadora formulou como consubstanciando os pontos de mais relevo do programma da conferencia.

São elles os seguintes:

1.ª Secção — Medicina e Cirurgia — Themas: *classificação das perturbações gastro-intestinaes dos lactanies; doença de Heine-Medin; diagnostico e tratamento das adenites tuberculosas.*

2.ª Secção — Hygiene e Assistencia — Themas: *prophylaxia do abandono da criança; obras periescolares; assistencia da criança tuberculosa.*

3.ª Secção — Educação — Themas: *educação artistica em a escola; obrigatoriedade da assistencia escolar; ensino industrial.*

4.ª Secção — Sociologia e legislação — Themas: *escolas premunitorias; patrio poder*; *regulamentação do trabalho.*

Se accederdes a este meu convite tereis a amabilidade de m'o communicar, procurando-me ou escrevendo-me para a rua General Jardim, 101, ou Libero Badaró, 49, ás 15 horas. S. Paulo, 16 de Novembro de 1917. *Dr. Clemente Ferreira,* Presidente da Secção de Hygiene e Assistencia».

Attendendo ao amavel convite do Sr. Dr. Clemente Ferreira, este Departamento enviará uma memoria ao 2.º Congresso Americano da Criança.

Medidas respeitantes ás subsistencias. — De um artigo publicado no Boletim da Previdencia Social (Portugal), transcrevemos o seguinte trecho, que traz o titulo acima enunciado:

«Resolvido o problema dos armamentos e munições com a mobilização industrial, restava resolver outro não menos importante — *o de assegurar as subsistencias dos exercitos e da população*, extremamente aggravado pela falta de braços causada pela mobilização, pelo bloqueio maritimo e guerra submarina.

Foi a Allemanha, em virtude do apertado bloqueio feito pela marinha ingleza, a primeira nação que sentiu necessidade de tomar medidas extraordinarias para fazer face á crise das subsistencias.

Em Dezembro de 1914 formou-se na Allemanha o *Kriegsansschuss fur Konsumenteninteressen (Comité* de guerra para os interesses dos consumidores), encarregado de organizar o plano de acção economica, o qual apresentou um conjunto de medidas importantes.

As nações alliadas, cuja vida economica era mais desafogada por terem as communicações maritimas asseguradas, não se preoccuparam tanto como a Allemanha com medidas de caracter economico: mas, em vista do desenvolvimento da guerra submarina e da duração da guerra, tiveram de enveredar pelo mesmo caminho. Hoje a legislação tendente a assegurar as subsistencias é consideravel em quasi todos os paizes da Europa, mesmo nos paizes neutros. Assim, em Hespanha, publicou-se em 11 de Novembro de 1916 a lei chamada das subsistencias e respectivo regulamento, que são diplomas muito importantes e completos.

No geral, as medidas tomadas nos differentes paizes relativamente a subsistencias podem agrupar-se em tres grandes categorias: medidas de economia, contra a especulação e de intensificação do trabalho.

Medidas de economia. — As principaes medidas de economia que têm sido tomadas são as seguintes:

a) prohibição ou restricção de bebidas alcoolicas brancas, de certos artigos de luxo, de espectaculos e divertimentos;

b) adeantamento da hora legal, reducção das horas de illuminação, da abertura de estabelecimentos e espectaculos, afim de economizar energia electrica, hulha e petroleo;

c) estabelecimento de um só typo de pão com farinha completa de differentes cereaes, e prohibição ou restricção

do emprego de cereaes na alimentação de animaes e no fabrico de cerveja e alcool;

d) restricção do emprego da farinha nas confeitarias e fabricas de doces, e reducção do numero de pratos nos hoteis e restaurantes;

e) desenvolvimento das cozinhas economicas e restaurantes populares;

f) prohibição do uso de carnes em certos dias da semana e de matar rezes de tenra edade ou proprias para a reproducção;

g) reducção do numero de comboios;

h) prohibição da importação de productos que não sejam necessarios ás subsistencias e industrias da guerra.

Medidas contra a especulação — As principaes medidas para combater a especulação são as seguintes:

a) creação de organismos centraes e locaes (commissões ou juntas) incumbidas de providenciar acerca dos assumptos que interessem ás subsistencias;

b) fixação dos preços maximos e inventarios rigorosos da producção e consumo nas differentes regiões;

c) estabelecimento por conta do Estado de armazens reguladores de preços de generos de primeira necessidade e de cozinhas economicas;

d) organização e exploração por conta do Estado de certos serviços e industrias, requisitando para isso, aos particulares, fabricas e estabelecimentos.

Medidas de intensificação do trabalho:

a) *Mobilização civil.* A medida mais importante e radical, tomada no sentido de supprir a falta de braços, determinada pela mobilização militar, e de intensificar os trabalhos agricolas e relativos a subsistencias é a chamada *mobilização civil*, que consiste no alistamento voluntario ou obrigatorio de trabalhadores.

Foi a Allemanha a primeira a lançar mão de tal medida, compellida a isso pela crise das subsistencias e falta de braços. A França e Inglaterra tiveram de seguir o exemplo. Em França está sendo discutido um projecto de lei de mobilização civil, cujas disposições fundamentaes são as seguintes:

1.º o direito de requisição militar extende-se a todos os estabelecimentos, empresas ou trabalhos que interessem á defesa nacional e abastecimento da população, bem como a todos os individuos do sexo masculino de 16 a 60 annos, não mobilizados militarmente, excepto os doentes incuraveis, os reformados militares e os estudantes;

2.º organização de um censo nominativo e profissional, em cada communa, das pessoas que estejam em condições de ser requisitadas;

3.º constituição de um *comité* departamental, composto de representantes dos Ministros da Guerra, das Munições, da Agricultura e do Trabalho, de patrões e de operarios, para julgar as reclamações contra as requisições indevidas;

4.º estabelece-se um prazo de dez dias para o alistamento civil voluntario e, se o numero de voluntarios não fôr sufficiente, proceder-se-á á requisição obrigatoria, começando pelas classes mais novas e deslocando-as o menos longe possivel dos seus domicilios;

5.º as pessoas requisitadas gosam de todas as garantias concedidas pelas leis de protecção operaria e de previdencia social, ganhando o salario normal da região;

6.º não são obrigados a sair do seu emprego actual os individuos que se occupavam desde Novembro de 1916 em qualquer ramo da agricultura, podendo no emtanto ser compellidos a auxiliar outras explorações agricolas da mesma localidade. Serão tambem mantidos os que estiverem empregados e fôrem necessarios em qualquer estabelecimento que interesse á defesa nacional e ao abastecimento da população, bem como os funccionarios publicos;

7.º as transgressões a estes preceitos serão punidas com a pena de prisão e multa de 16 a 10.000 francos;

8.º o Governo determinará por decreto a natureza dos estabelecimentos, empresas e trabalhos a que se applicará esta lei, e todas as demais medidas de execução que fôrem necessarias.

b) Premios concedidos aos cultivadores de cereaes, fornecimento de machinas e adubos agricolas, mediante preços modicos e facilidades de credito.

c) Desenvolvimento do trabalho feminino.

d) *A mobilização agricola*, que consiste na requisição de terrenos particulares incultos para serem cultivados por rendeiros, pelas corporações ou pelo Estado, e em diversas medidas tendentes a alargar e intensificar a producção agricola.»

A mobilização agricola em Portugal. — Para intensificar a producção agricola, foi apresentado em 9 de Março, ao Parlamento portuguez, um projecto de lei assignado por dezenove Deputados, e cujas bases e fins principaes são assim resumidos pelo Boletim da Previdencia Social:

E' instituida uma commissão promotora da mobilização agricola, com os seguintes fins:

a) organizar uma activa propaganda do augmento das culturas junto dos agricultores, dos syndicatos agricolas e das caixas de credito rural;

b) facilitar aos agricultores instrucções sobre adubações, processos de cultura e sementes a empregar;

c) pôr á disposição dos agricultores, que disso careçam para augmentar a sua cultura, gados, machinas, especialmente motores e alfaias, por meio de aluguer;

d) promover a utilização e aproveitamento de todas as materias que possam ser empregadas como correctivos e adubos;

e) pôr á disposição dos agricultores sementes e adubos a prompto pagamento ou para serem pagos na occasião da colheita, mediante garantia;

f) instituir premios aos agricultores que provem ter trazido á cultura novas terras ou cultivado terrenos que, segundo a rotação annual, estariam destinados a pousio;

g) facultar aos agricultores isolados, ou de preferencia aos associados, fundos devidamente garantidos e com juro modico, para, com a assistencia gratuita de technicos, realizarem determinadas culturas;

h) promover o agrupamento de agricultores para, com os mesmos incentivos e garantias da alinea anterior:

1.º cultivarem terrenos baldios de accôrdo com as respectivas corporações administrativas e com a garantia de exploração por um prazo julgado conveniente, sem ou com pagamento de renda modica;

2.º cultivarem em condições analogas, por prazos a fixar, terrenos incultos ou de pousio, pertencentes a particulares que os não queiram explorar, os quaes serão requisitados gratuitamente;

i) facultar a realização das operações de cultura a que se refere a alinea anterior, e em condições identicas aos agricultores que individualmente se proponham effectua-las, sem prejuizo da preferencia a dar sempre ás associações de agricultores;

j) alargar e intensificar a cultura, como recurso extremo, por conta directa do Estado, quando a iniciativa particular não corresponda ás facilidades e incentivos offerecidos;

k) effectuar todos os estudos e serviços que possam contribuir para o cabal desempenho da sua missão e para o desenvolvimento da agricultura (Art. 1.º).

Para os effeitos da alinea *c*), a commissão poderá obter o gado e o material de que necessite, por compra, por via de requisição numerada, ou utilizando o gado e o material que pertençam ao Estado, pelo modo mais util e efficaz (Art. 2.º).

Para os effeitos da alinea *j*), quando se torne indispensavel a sua applicação, a commissão poderá requisitar terras, material e gado, e o Governo decretar a mobilização civil (Art. 3.º).

Para a execução desses serviços, serão abertos creditos na importancia de 6.500:000$ (Art. 11.º).

Mercado de trabalho

Lavoura cafeeira

Procura de colonos. — De accôrdo com os dados cada vez mais seguros de que dispõe a Secção de Informações, assim resumimos o movimento observado no *mercado de trabalho*, durante o quarto trimestre do anno de 1917.

A procura de colonos para a lavoura cafeeira *diminuiu*, sem occasionar alteração nos salarios, nos seguintes municipios: Piracaia, Jaboticabal, Itapira, Casa Branca, Igarapava, Itú, Avaré, Baurú e Santa Cruz do Rio Pardo. Dando lugar a alterações na cotação de salarios, a procura restringiu-se tambem nos municipios seguintes: Curralinho, com augmento no preço da colheita, e São Simão, com diminuição no preço do trato annual. A procura cessou em Ituverava. Permaneceu *estavel*, continuando a vigorar os antigos preços, nos municipios a seguir: Itatiba, Santa Cruz da Conceição, Palmeiras, Santa Rita, Ribeirão Bonito, Dourado, Boa Esperança, Dous Corregos, São João da Bocaina, Mattão, Mineiros, Jahú, Barra Bonita, Taquaritinga, Ibitinga, Pederneiras, Bebedouro, Monte Azul, Amparo, Pinhal, Tambahú, Mocóca, Cravinhos, Jardinopolis, Brodowski, Batataes, Franca, Indaiatuba, Tatuhy, Tieté, Piracicaba, Capivary, Rio das Pedras, Rio Bonito, São Pedro, Botucatú, Ibitinga, Lençoes, Agudos, Itararé, Ipaussú, Platina, e Pirajuhy. Em Rio Claro, a procura permaneceu a mesma, tendo-se elevado os preços do trato annual e da carpa avulsa. Em Brotas, nas mesmas condições, augmentaram os preços do trato e da colheita. Em Pirassununga e Ribeirão Preto subiu o preço da colheita. Em Leme, ao contrario do que atraz registramos, houve uma diminuição no preço do trato annual.

Em Araras, Annapolis e São Manuel, a procura *augmentou*, não se alterando, entretanto, a cotação dos salarios. Em São Carlos, Descalvado, Bica de Pedra e Pirajú, registrou-se, porém, uma alta no preço do trato annual. Em Bragança e São João da Boa Vista, a alta registrada foi relativa ao preço da carpa avulsa. Augmento da procura seguido de augmento no preço da colheita, registramos em

Monte Alto, Cajurú e Sertãozinho. Em Araraquara augmentaram os preços da carpa e da colheita, tendo diminuido o do trato. Em Campinas houve augmento no preço do trato e diminuição no da carpa. Identica diminuição registrou-se em Limeira, onde augmentou o preço da colheita. Em Barretos diminuiu o preço do trato annual.

A procura reappareceu em Atibaia, Porto Ferreira, Bariry, São José do Rio Pardo e Conceição de Monte Alegre.

De Salto Grande, Campos Novos e Bom Successo, localidades que até o presente ainda não figuraram em nossos quadros, a Agencia Official de Collocação recebeu procuras, perfazendo um total de 58 familias.

Existiam, ao findar o quarto trimestre de 1917, na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, procuras para 2.462 familias de colonos, contra

2.213 em 1.º — 10 — 917
2.013 em 1.º — 7 — 917
1.673 em 1.º — 4 — 917
1.149 em 1.º — 1 — 917
964 em 1.º — 10 — 916
714 em 1.º — 7 — 916
643 em 1.º — 4 — 916
558 em 1.º — 1 — 916
456 em 1.º — 10 — 915.

Registrou-se, portanto, um augmento de 249 familias pedidas, relativamente ao trimestre anterior. Com relação aos outros trimestres antecedentes, o augmento foi o seguinte:

de 449 ao segundo de 1917
de 789 ao primeiro de 1917
de 1.313 ao quarto de 1916
de 1.498 ao terceiro de 1916
de 1.748 ao segundo de 1916
de 1.819 ao primeiro de 1916
de 1.904 ao quarto de 1915
de 2.006 ao terceiro de 1915.

Por intermedio de Commissões Municipaes de Agricultura, Secretarios de Camaras Municipaes e outras entidades, a Secção de Informações teve noticia de que as lavouras de muitos municipios reclamavam familias de colonos, sem terem, para denunciar a procura, recorrido á mediação da Agencia Official dc Collocação.

Assim, segundo as referidas informações, poderiam collocar-se 300 familias em Brodowsky, 200 em Boa Esperança, 221 em São-Simão, 200 em Itapolis, 154 em Cravinhos, 120 em Batataes, 108 em Sertãozinho, 107 em Tambahú, 103 em Araraquara, 83 em Jahú, 81 em Ri-

beirão Preto, 80 em Pirajuhy, 69 em Pirajú, 67 em Jaboticabal, 60 em Monte Alto e Ituverava, 55 em Botucatú, 54 em Boa Esperança e São Manuel, 50 em Leme, Igarapava, Pennapolis e Salto Grande, 46 em Rio Claro, 43 em São Pedro, 42 em Mattão, 40 em Bragança, 38 em Santa Cruz do Rio Pardo, 37 em São José do Rio Pardo e Ipaussú, 36 em Avaré e Itú, 35 em Itapira e Itatiba, 34 em Descalvado e Jardinopolis, 32 em Lenções, Itatiba e Cajurú, 29 em Taquaritinga, 27 em Igarapava, 26 em Brotas e Santa Rita, 25 em Baurú, 23 em Amparo, 20 em Mineiros e Rio das Pedras, etc.

«Ha grande procura de colonos, camaradas e trabalhadores de roça em Ituverava», segundo nos escreve o Sr. Antonio Loterio Soares de Castilho.

Em Piracicaba é grande a procura de colonos, camaradas e aradores, e regular a de carroceiros e machinistas. O Sr. João Alves Corrêa de Toledo escreve-nos: «A lavoura cafeeira é que soffre, visto o pessoal agricola preferir a lavoura de cereaes, que hoje paga melhor salario».

«Em Ibitinga, segundo nos escreve o Sr. Domiciano José Leite de Sousa, Secretario da Camara Municipal, «existe falta de braços para a lavoura; qualquer numero de trabalhadores encontrará serviço neste municipio».

«Ha muita falta de colonos para a lavoura», escreve-nos o Sr. Manoel Theodorico Gomes, de Casa Branca.

«Ha falta de colonos» em Dourado, Cajurú, Cabreuva e Mattão, segundo a opinião de varios informantes.

«Continua estavel a procura de familias de colonos em Santa Adelia».

Salarios de colonos. — Além dos salarios constantes das procuras enviadas á Agencia Official de Collocação do Departamento Estadual do Trabalho, e que mencionamos na lista dos municipios que encerra o presente boletim, obtivemos de outras fontes as informações que a seguir classificamos:

MUNICIPIOS	Salarios		
	Trato annual de 1.000 cafeeiros	Carpa avulsa de 1.000 cafeeiros	Colheita de um alqueire (50 litros)
Agudos	80$	20$	$400
Amparo	—	18$ a 20$	$600 a $700
Angatuba	60$ a 80$	20$ a 30$	$500 a $700
Annapolis	100$	20$	$500
Araraquara	80$ a 110$	12$ a 40$	$500 a 1$000
Araras	90$	18$	$500
Areias	—	15$ a 20$	$600 a $900

MUNICIPIOS	Salarios		
	Trato annual de 1.000 cafeeiros	Carpa avulsa de 1.000 cafeeiros	Colheita de um alqueire (50 litros)
Atibaia	60$	14$ a 16$	$500 a $600
Avaré	80$ a 120$	12$ a 20$	$400 a $500
Bananal	45$	15$	$500
Bariry	115$ a 120$	15$ a 25$	$500 a $600
Barra Bonita	90$ a 120$	20$	$500
Barretos	80$ a 100$	—	$500
Batataes	70$ a 130$	20$ a 25$	$500 a 1$000
Baurú	80$ a 130$	12$ a 25$	$500 a $600
Bebedouro	100$ a 120$	24$	$500
Bica de Pedra	100$ a 120$	15$ a 20$	$500
Boa Esperança	100$ a 140$	—	$500 a $700
Bom Successo	110$	20$ a 25$	$500
Botucatú	80$ a 120$	20$	$500 a $600
Bragança	60$	10$ a 20$	$600 a $800
Brodowski	100$ a 140$	25$ a 40$	$500 a $800
Brotas	80$ a 90$	10$ a 18$	$500 a $600
Buquira (1)	24$ a 36$	8$ a 12$	$500 a 1$200
Cabreuva	60$ a 90$	15$ a 20$	$500 a $800
Caconde (2)	90$ a 100$	15$ a 40$	$550 a $600
Cajurú	90$ a 120$	20$ a 25$	$500 a $700
Campinas	80$ a 95$	19$ a 20$	$500 a $700
Campos Novos	80$	—	$500
Capivary	100$	15$ a 16$	$500 a $600
Casa Branca	80$ a 110$	15$ a 20$	$500 a $600
Conceição de Monte Alegre	120$	20$	$600
Cravinhos	80$ a 120$	—	$500 a $600
Curralinho	60$	15$ a 18$	$600 a $800
Descalvado	80$ a 145$	20$ a 35$	$500 a $600
Dourado	90$ a 130$	25$ a 30$	$500 a $800
Dous Corregos	100$	—	$600
Fartura	80$ a 110$	20$ a 25$	$500 a $600
Franca	90$ a 120$	—	$500
Guararema (3)	40$ a 45$	10$ a 12$	$500 a 1$000
Guaratinguetá	30$ a 35$	10$ a 12$	$800 a 1$000
Ibitinga	80$ a 120$	15$ a 30$	$500 a $700
Igarapava	70$ a 120$	15$ a 35$	$500 a $700
Igaratá	—	10$ a 15$	$800 a 1$200
Indaiatuba	75$	15$	$500
Ipaussú	100$ a 130$	—	$500 a $600
Itapetininga	75$ a 90$	15$ a 20$	$500 a 1$000
Itapira	—	10$ a 25$	$500 a $600
Itapolis	100$	20$	$500
Itaporanga (4)	80$ a 120$	15$ a 30$	$500 a $800
Itararé	80$	—	$500
Itatiba	60$ a 75$	15$ a 18$	$500 a $600

(1) Meação ou parceria em cafezaes velhos.
(2) Carpa de um alqueire de cafezal.
(3) Parceria.
(4) No Ribeirão Vermelho.

MUNICIPIOS	Salarios		
	Trato annual de 1.000 cafeeiros	Carpa avulsa de 1.000 cafeeiros	Colheita de um alqueire (50 litros)
Itatinga	68$ a 100$	17$	$500 a $600
Itú	75$	15$ a 18$	$500 a $600
Ituverava	80$ a 120$	15$ a 20$	$500 a $600
Jaboticabal	100$ a 120$	12$ a 20$	$500 a $600
Jahú	100$ a 130$	—	$500 a $600
Jambeiro	40$	10$	$800
Jardinopolis	90$ a 130$	20$ a 25$	$500 a $600
Jundiahy	60$ a 80$	15$ a 17$	$500 a $700
Leme	80$ a 100$	16$ a 30$	$500
Lençóes	110$	—	$500
Limeira	70$ a 100$	15$ a 20$	$500 a $600
Lorena (5)	12$ a 15$	4$ a 5$	$800 a 1$000
Mattão	100$ a 120$	15$ a 25$	$500 a $600
Mineiros	120$	20$	$500
Mocóca	100$	—	$600
Mogy-Mirim	80$ a 120$	15$ a 25$	$500 a $600
Monte Alto	90$ a 120$	20$ a 30$	$500 a $700
Monte Azul	70$ a 100$	12$ a 30$	$500 a $600
Monte Mor	60$ a 80$	18$ a 20$	$500 a $700
Orlandia	100$	12$	$500 a $600
Palmeiras	80$	20$	$600
Parahybuna	50$ a 60$	12$ a 14$	$500 a $600
Patrocinio de Sapucahy	80$ a 110$	15$ a 20$	$500 a $600
Pederneiras	90$ a 150$	—	$500
Pedreira	80$ a 100$	18$ a 20$	$600 a $700
Pennapolis	80$ a 120$	20$ a 25$	$500 a $600
Pereiras	100$ a 110$	12$ a 15$	$500
Pindamonhangaba	30$ a 40$	8$ a 10$	$500 a $700
Pinhal (6)	—	40$	$500
Pinheiros (7)	40$ a 45$	15$ a 20$	$800 a 1$000
Piquete (5)	10$ a 12$	15$ a 20$	$400 a $500
Piracaia	60$ a 75$	12$ a 20$	$500 a 1$000
Piracicaba	80$ a 120$	15$ a 20$	$500 a $600
Pirajú	80$ a 120$	10$ a 15$	$500 a $600
Pirajuhy	100$ a 120$	15$ a 25$	$500 a $600
Pirassununga	80$	20$	$500 a $600
Piratininga	100$	—	$500
Pitangueiras	80$ a 100$	20$ a 30$	$500 a $600
Platina	100$	—	$500
Porto Feliz	80$ a 120$	15$ a 30$	$500 a $800
Porto Ferreira	100$ a 130$	20$	$600
Redempção (5)	24$ a 50$	8$ a 15$	$500 a $600
Ribeirão Bonito	110$	—	$500 a $600
Ribeirão Preto	80$ a 140$	—	$500 a $600
Rio Bonito (8)	120$	20$	$600

(5) Parceria.
(6) Carpa de um alqueire de cafezal.
(7) Meação ou parceria em cafezaes velhos.
(8) Em cafezal velho, de certa zona; os preços são respectivamente: 30$ a 60$, 15$ a 20$ e $600 a $800.

MUNICIPIOS	Salarios		
	Trato annual de 1.000 cafeeiros	Carpa avulsa de 1.000 cafeeiros	Colheita de um alqueire (50 litros)
Rio Claro	70$ a 120$	20$ a 30$	$500 a $700
Rio das Pedras	60$ a 100$	20$	$500
Salto Grande	100$ a 140$	—	$500
Santa Adelia	80$ a 100$	30$	$500 a $700
Santa Barbara	60$ a 80$	16$ a 20$	$500 a $600
Santa Cruz da Conceição	90$	—	$500
Santa Cruz do Rio Pardo	80$ a 120$	16$ a 18$	$500 a $600
Santa Isabel (9)	30$ a 45$	10$ a 15$	$500 a 1$000
Santa Rita	80$ a 120$	20$	$500 a $600
Santa Rosa	80$ a 110$	15$ a 20$	$500 a $700
Santo Antonio da Alegria	80$ a 100$	20$ a 30$	$600 a $700
Santo Antonio da Boa Vista	60$ a 80$	20$ a 25$	$500 a $600
São Bento de Sapucahy	70$ a 100$	17$ a 22$	$600 a $800
São Carlos	90$ a 120$	20$	$500 a $600
São João da Boa Vista	110$ a 130$	15$ a 25$	$500 a $800
São João da Bocaina	—	15$	$600
São José do Barreiro (9)	15$ a 30$	10$ a 12$	$500 a $700
São José do Rio Pardo (10)	—	25$ a 50$	$600
São José dos Campos	40$ a 50$	12$ a 15$	1$ a 1$200
São Luis	40$ a 60$	10$ a 15$	$600 a 1$500
São Manuel	60$ a 120$	15$ a 25$	$500
São Pedro	80$ a 120$	16$ a 30$	$500 a $800
São Pedro do Turvo	80$ a 100$	20$ a 25$	$500 a $600
São Simão	80$ a 130$	20$ a 30$	$500 a $600
Serra Negra	64$ a 80$	16$ a 20$	$700 a $800
Sertãozinho	100$ a 120$	—	$500 a $600
Soccorro	60$ a 80$	16$ a 20$	$500 a $800
Tambahú	75$ a 140$	20$ a 40$	$500 a $700
Taquaritinga	80$ a 120$	20$	$500 a $600
Tatuhy	80$ a 100$	15$ a 20$	$500 a $800
Tieté	75$ a 90$	15$ a 18$	$500

Procura de pessoal assalariado. — Em Caconde procuravam-se 10 camaradas, 5 aradores e 5 machinistas; em Pirajuhy, 25 camaradas, 10 carroceiros e 1 machinista; em Mogy-Mirim, 10 camaradas, 4 aradores, 3 carroceiros e 2 machinistas; em Batataes, 140 camaradas, 20 aradores, 15 carroceiros, 6 machinistas; em Leme, 30 camaradas; em Itapolis, 100 camaradas; em Ituverava, de 50 a 60 camaradas, 10 aradores, 5 podadores e 2 machinistas; em Cotia, diversos camaradas e 1 arador, com arado; em Brodowski, até 600 camaradas, 60 aradores, 80 carroceiros, 20 machadeiros, 20 foiceiros e 40 podadores; em Pennapolis, 30 camaradas e 5 carroceiros; em Boa Esperança, 50 camaradas, 10 aradores e 10 carroceiros.

---

(9) Parceria.
(10) Carpa de um alqueire de cafezal.

«Ha falta de camaradas» em Mattão, Pinheiros, São José dos Campos.

«Ha muita procura de camaradas para a lavoura» em São Roque e Casa Branca.

«Em Cabreuva ha falta de camaradas e aradores».

«Em Santa Adelia continúa estavel a procura de carroceiros e machinistas, havendo muita falta de camaradas e aradores».

«Em Cajurú ha muita procura de camaradas e alguma de aradores e carroceiros».

«Neste municipio, escreve-nos de Sertãozinho o Sr. Antonio Marques da Motta Gomes, é sensivel a falta de pessoal para o trabalho da lavoura. Paga-se, por camarada, 3$ com comida e 4$ a secco».

Relativamente ao municipio de Itaporanga, escreve-nos o Sr. José Carlos de Macedo: «Existe grande falta de trabalhadores, principalmente na lavoura do algodão, cujo plantio, calculado o anno passado em cerca de 400 alqueires de area, elevou-se ao dobro, mormente no districto de Ribeirão Vermelho, onde se acha esta cultura ameaçada de grande reducção por falta de braços».

Salarios. — Quanto aos salarios dos machadeiros, machinistas, camaradas, carroceiros, aradores, foiceiros, campeiros, etc., as informações recebidas, em muito maior escala no terceiro trimestre do anno corrente, permittiram a organização do quadro a seguir:

MUNICIPIOS	Por mez						
	Machadeiros	Machinistas	Camaradas	Carroceiros	Aradores	Foiceiros	Campeiros
Amparo	100$ a 150$	120$ a 150$	65$ a 70$	65$ a 75$	—	—	—
Angatuba	60$ a 80$	70$ a 120$	40$ a 60$	45$ a 70$	—	40$ a 60$	40$ a 50$
Apiahy	60$ a 75$	—	30$ a 60$	50$ a 70$	—	50$ a 70$	—
Araçariguama	90$ a 120$	—	35$ a 40$	40$	—	35$ a 40$	—
Araraquara	—	120$ a 150$	70$ a 80$	75$ a 85$	—	—	—
Araras	—	100$ a 150$	50$ a 75$	60$ a 75$	—	—	—
Areias	40$ a 50$	90$	40$ a 60$	—	—	—	—
Atibaia	—	80$ a 90$	45$ a 50$	70$ a 80$	70$ a 80$	—	—
Bananal	60$	60$	35$ a 40$	—	60$	45$	25$
Bariry	100$ a 120$	100$ a 150$	60$ a 85$	70$ a 90$	90$ a 120$	70$ a 80$	45$ a 60$
Batataes	—	120$ a 140$	60$ a 90$	80$ a 100$	90$ a 120$	—	—
Baurú	100$ a 150$	100$ a 130$	70$ a 95$	95$	—	—	—
Bebedouro	—	120$ a 150$	60$ a 70$	80$ a 90$	—	—	—
Bica de Pedras	80$ a 100$	100$ a 150$	70$ a 80$	70$ a 90$	70$ a 90$	—	—
Boa Esperança	100$ a 130$	100$ a 150$	75$ a 85$	75$ a 90$	80$ a 100$	80$ a 100$	60$ a 90$
Bom Successo	70$ a 90$	100$ a 120$	40$ a 60$	60$ a 70$	70$ a 80$	60$ a 70$	30$ a 50$
Bragança	65$ a 75$	60$ a 80$	40$ a 50$	50$ a 60$	50$ a 60$	50$ a 65$	—
Brotas	—	80$ a 130$	60$ a 75$	70$ a 80$	—	—	—
Buquira	—	100$	60$	70$	—	—	—
Cabreuva	—	90$ a 100$	60$ a 90$	90$ a 120$	120$ a 130$	—	—
Caconde (11)	90$ a 100$	100$ a 120$	65$ a 75$	70$ a 80$	100$ a 125$	65$ a 70$	40$ a 45$
Cajurú	—	120$ a 150$	70$ a 80$	90$ a 100$	90$ a 120$	—	—
Capivary	—	90$ a 120$	50$ a 70$	60$ a 70$	—	—	—
Casa Branca	—	90$ a 120$	60$ a 70$	60$ a 70$	—	—	—
Conceição de M. Alegre	60$ a 80$	—	70$	—	—	70$	60$
Cotia	70$ a 100$	—	30$ a 55$	60$ a 80$	—	60$ a 75$	60$
Cravinhos	—	100$ a 120$	70$	80$	—	—	—
Descalvado	100$ a 120$	100$ a 120$	50$ a 75$	50$ a 85$	—	—	—
Dourado	—	150$ a 180$	70$ a 100$	70$ a 100$	75$ a 100$	—	—
Fartura (12)	75$ a 100$	100$ a 120$	60$ a 75$	60$ a 85$	100$ a 120$	75$ a 95$	—
Faxina	—	—	30$ a 50$	35$ a 60$	—	35$ a 60$	—
Franca	75$ a 90$	100$ a 130$	50$ a 75$	50$ a 90$	—	65$ a 75$	—
Guararema	65$	—	30$ a 40$	50$ a 60$	60$	65$	—
Guaratinguetá	50$ a 70$	60$ a 100$	40$ a 65$	50$ a 65$	60$ a 75$	40$ a 60$	40$ a 65$

[illegible]	—	—	30$ a 40$	35$ a 45$	—	35$ a 40$	—
Itapira	—	120$ a 150$	60$ a 85$	70$ a 90$	—	—	—
Itapolis	90$ a 120$	120$ a 160$	60$ a 80$	60$ a 90$	—	75$ a 90$	—
Itaporanga	100$	100$	50$ a 60$	50$ a 65$	—	50$ a 70$	50$ a 60$
Itatiba	—	120$ a 150$	50$ a 60$	70$ a 80$	70$ a 80$	—	—
Itatinga	—	80$ a 100$	70$	90$	—	—	—
Itú	120$	90$ a 120$	50$ a 70$	60$ a 75$	75$ a 90$	75$ a 90$	—
Ituverava	—	120$ a 220$	60$ a 90$	80$ a 100$	80$ a 120$	—	—
Jaboticabal	—	100$ a 150$	60$ a 80$	70$ a 90$	—	—	—
Jambeiro	75$	120$	60$	60$	75$	75$	—
Jardinopolis	—	100$ a 150$	70$ a 80$	70$ a 100$	75$ a 100$	—	—
Jundiahy	—	—	65$ a 80$	85$ a 90$	80$ a 90$	—	—
Lagoinha	—	—	30$ a 50$	40$ a 70$	—	—	—
Leme	—	120$ a 180$	75$	75$ a 90$	75$ a 90$	—	—
Limeira	—	120$	60$	60$ a 90$	90$	—	—
Lorena	50$ a 60$	60$ a 100$	35$ a 50$	50$ a 60$	35$ a 50$	35$ a 40$	—
Mattão	95$ a 120$	100$ a 180$	70$ a 100$	75$ a 100$	90$ a 100$	90$ a 100$	25$ a 50$
Mineiros	75$ a 90$	100$ a 150$	65$ a 75$	75$ a 90$	90$ a 130$	75$ a 90$	75$ a 100$
Mogy-Mirim	120$ a 130$	100$ a 150$	60$ a 75$	75$ a 90$	100$ a 130$	60$ a 75$	75$ a 90$
Monte Alto	—	150$	70$ a 80$	80$ a 90$	80$ a 90$	—	60$ a 75$
Monte Azul	80$ a 120$	120$ a 200$	75$ a 85$	85$ a 100$	85$ a 100$	80$ a 90$	—
Monte Mór	—	100$	60$	75$	75$	—	100$
Orlandia	80$ a 100$	100$ a 120$	60$ a 90$	75$ a 90$	100$	—	—
Palmeiras	80$ a 90$	120$ a 150$	60$ a 90$	60$ a 90$	100$ a 120$	90$ a 100$	—
Parahybuna	—	—	50$	50$	—	—	60$ a 90$
Patrocinio do Sapucahy	75$ a 100$	120$ a 150$	70$ a 80$	70$ a 90$	100$	75$ a 85$	—
Pederneiras	75$ a 100$	120$ a 150$	70$ a 90$	75$ a 100$	75$ a 100$	75$ a 100$	60$ a 80$
Pedreira	—	150$	65$ a 70$	75$	—	—	65$ a 75$
Pennapolis	100$ a 150$	140$ a 160$	90$ a 110$	110$ a 130$	—	100$ a 130$	—
Pereiras	60$ a 75$	120$ a 150$	50$ a 60$	70$ a 90$	90$ a 100$	60$ a 70$	80$ a 90$
Pindamonhangaba	60$ a 70$	80$ a 100$	50$ a 60$	60$ a 70$	60$ a 70$	50$ a 60$	60$ a 70$
Pinheiros	50$ a 60$	100$	30$ a 50$	—	—	30$ a 50$	50$ a 60$
Piracaia	70$ a 100$	90$ a 150$	60$ a 75$	75$ a 90$	75$ a 120$	60$ a 75$	25$ a 30$
Piracicaba	75$ a 80$	100$ a 120$	60$ a 75$	60$ a 75$	60$ a 80$	60$ a 65$	45$ a 60$
Pirajuhy	100$ a 150$	140$ a 160$	80$ a 100$	80$ a 100$	—	90$ a 120$	50$ a 60$
Pirassununga	75$ a 90$	100$ a 130$	60$ a 70$	70$ a 80$	80$ a 90$	60$ a 75$	—
Piratininga	90$	90$ a 100$	75$	80$	80$	80$	60$ a 75$

(11) Podadores, de 4$ a 5$ por dia.
(12) Podadores, de 90$ a 100$ por mez.

MUNICIPIOS	Por mez						
	Machadeiros	Machinistas	Camaradas	Carroceiros	Aradores	Foiceiros	Campeiros
Pitangueiras	—	90$ a 100$	60$ a 90$	70$ a 100$	—	—	—
Piquete	—	90$	40$	60$	—	50$	—
Porto Feliz	80$ a 100$	100$ a 125$	70$ a 100$	75$ a 100$	90$ a 150$	60$ a 80$	60$ a 70$
Redempção	50$ a 60$	—	45$	45$	50$	45$ a 50$	—
Ribeirão Bonito	—	120$ a 180$	50$ a 80$	75$ a 90$	90$ a 120$	75$ a 90$	60$ a 90$
Ribeirão Branco	60$ a 100$	—	30$ a 55$	35$ a 60$	35$ a 55$	50$ a 70$	30$ a 35$
Rio Bonito	60$ a 100$	75$ a 120$	60$ a 75$	70$ a 90$	85$ a 95$	60$ a 70$	30$ a 40$
Rio Claro	—	80$ a 100$	60$ a 90$	60$ a 90$	60$ a 100$	60$ a 70$	—
Rio das Pedras	75$ a 85$	100$ a 150$	65$ a 70$	65$ a 80$	75$ a 90$	75$ a 85$	—
Santa Adelia	—	150$ a 200$	60$ a 90$	100$ a 120$	—	—	—
Santa C. da Conceição	65$ a 75$	100$ a 150$	60$ a 70$	65$ a 75$	70$ a 80$	50$ a 70$	50$ a 60$
Santa Isabel	50$ a 70$	—	40$ a 50$	40$ a 70$	50$ a 80$	50$ a 60$	40$ a 60$
Santa Barbara	—	90$ a 120$	55$ a 75$	65$ a 80$	65$ a 85$	—	—
Santa Rosa	80$ a 90$	100$ a 150$	60$ a 80$	70$ a 90$	80$ a 100$	50$ a 75$	60$
Santo Ant. da Alegria	90$ a 100$	100$ a 120$	40$ a 50$	60$ a 80$	90$ a 100$	50$ a 70$	40$ a 50$
Santo Ant da Boa Vista	90$ a 130$	—	40$ a 50$	60$ a 65$	75$ a 100$	—	—
São Bento do Sapucahy	50$ a 70$	80$ a 100$	40$ a 50$	40$ a 70$	60$ a 85$	40$ a 55$	60$
São Carlos	75$ a 90$	120$ a 160$	70$ a 90$	75$ a 90$	70$ a 90$	75$ a 90$	70$ a 90$
São João da Boa Vista	—	100$ a 120$	65$ a 75$	65$ a 75$	65$ a 110$	—	—
São José do Barreiro	60$ a 75$	—	30$ a 40$	40$ a 50$	—	—	25$ a 30$
São José dos Campos	80$	100$ a 150$	55$ a 65$	55$ a 65$	55$ a 70$	60$	40$ a 50$
São Manuel	70$ a 90$	100$ a 150$	70$ a 80$	70$ a 90$	70$ a 80$	60$ a 75$	—
São Miguel Archanjo	—	—	40$ a 50$	40$ a 70$	—	—	—
São Pedro	—	100$ a 120$	60$ a 80$	75$ a 90$	75$ a 90$	—	—
São Pedro do Turvo	75$ a 90$	—	70$ a 80$	70$ a 90$	—	75$ a 95$	—
São Roque	60$ a 75$	—	60$ a 75$	70$ a 80$	70$ a 85$	60$	50$
São Simão	—	100$ a 120$	60$ a 75$	70$ a 80$	—	—	—
Serra Negra	70$ a 90$	110$ a 150$	60$ a 100$	90$ a 100$	120$ a 150$	65$ a 75$	50$ a 75$
Soccorro	—	100$ a 150$	60$ a 75$	75$ a 85$	—	—	—
Tambahú	80$ a 100$	100$ a 150$	70$ a 80$	70$ a 80$	70$ a 80$	70$	—
Tatuhy	—	—	60$	60$ a 70$	—	60$	—
Tieté	65$ a 75$	100$	60$ a 70$	65$ a 75$	65$ a 75$	65$	—
Ubatuba	—	—	45$ a 55$	—	—	45$ a 60$	—
Una	—	—	25$ a 35$	35$ a 45$	45$	35$ a 40$	25$ a 35$
Villa Bella	—	—	25$ a 35$	—	—	25$ a 35$	—
Xiririca	—	—	40$ a 65$	50$ a 65$	—	40$ a 65$	—

MUNICIPIOS	POR DIA							POR MEZ		
	Ferreiros	Carpinteiros	Pedreiros	Serventes de pedreiro	Pintores	Carroceiros	Operarios de fabrica	Serviços domesticos	Copeiros	Motoristas
Amparo	5$000 a 6$000	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000			–	2$000 a 4$000	30$ a 60$	20$ a 50$	100$
Angatuba	–	5$000 a 6$000	5$000 a 7$000	2$000	–	3$000 a 3$500	–	10$ a 40$	20$ a 30$	–
Apiahy	–	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$000 a 2$500	5$000 a 6$000	2$000 a 2$500	–	20$ a 30$	20$ a 30$	–
Araçariguama	–	5$000 a 6$000	4$000 a 5$000	2$000 a 2$500		2$500 a 3$000		15$ a 20$		
Araraquara	–	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	–	5$000 a 7$000	–	–	20$ a 50$		
Araras	–	5$000	5$000		5$000 a 9$000	–		15$ a 30$	–	
Areias	5$000 a 6$000	4$000	4$000	2$000	6$000	–		15$ a [illegible]	15$	–
Atibaia	–	5$000	4$000	2$000	5$000 a 6$000	2$500	2$000 a 3$000	20$ a 25$		50$
Bananal	5$000 a 7$000	4$000 a 5$000	3$500 a 5$000	1$000		–	–	10$ a 20$	10$ a 15$	
Bariry	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	3$000 a 4$000	7$000 a 8$000	3$000 a 4$000		15$ a 40$	25$ a 40$	90$ a 120$
Batataes	–	4$000 a 7$000	4$000 a 6$500	–	5$000 a 7$000	–	–	30$ a 40$	15$ a 20$	–
Baurú	–	7$000 a 8$000	7$000 a 8$000	–		–	–	30$ a 40$	–	–
Bebedouro	–	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	–	5$000 a 7$000	–	–	–	–	
Bica de Pedra		5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	3$000 a 3$500	5$000 a 7$000	3$000	–	15$ a 50$	15$ a 30$	–
Boa Esperança	4$000 a 5$000	6$000 a 7$000	6$000 a 7$000	3$000 a 4$000	5$000 a 6$000	3$000 a 4$000	–	30$ a 50$	60$ a 80$	100$ a 150$
Bom Successo	5$000	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	3$000	5$000	3$000	3$000	–	25$ a 50$	–
Bragança	4$000 a 5$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	3$000	5$000 a 6$000	–	–	–		
Brodowski	–	7$000 a 7$500	6$000 a 7$000	3$000 a 4$000	4$000 a 6$000	4$000 a 5$000		25$ a 40$	30$	
Brotas	–	4$000 a 6$000	4$000 a 7$000	–	4$000 a 7$000	–		–	–	
Buquira	–	4$500	4$500	–		–	–	–	–	
Cabreuva	–	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	–	3$500 a 5$500	–		20$ a 30$		–
Caconde	4$000 a 4$500	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	5$000 a 6$000	3$500 a 4$000	–	20$ a 30$	20$ a 25$	–
Cajurú	–	6$000 a 7$000	6$000 a 7$000	–	6$000 a 7$000	–	–	20$ a 40$	–	–
Capivary	–	5$000	4$000	2$500	–	2$500	–	–	–	–
Casa Branca	–	5$000	5$000	2$000 a 3$000	4$000	–	–	15$ a 30$	–	–
Conceição de M. Alegre	–	5$000	5$000	2$000	5$000		–	15$ a 20$	–	–
Cotia	–	4$000 a 5$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000		2$500 a 4$000	–	10$ a 30$	–	–
Descalvado	–	6$000 a 8$000	6$000	3$000	–	–	–		–	–
Dourado	–	6$000 a 8$000	5$000 a 7$000	–	5$000 a 6$000	3$000 a 4$000	–	–	–	–
Fartura	4$000 a 5$000	5$000 a 8$000	5$000 a 7$000	3$000 a 3$500	6$000 a 8$000	3$000 a 3$500	–	15$ a 60$	20$ a 25$	–
Faxina	–	6$000 a 7$000	5$000 a 6$000	–	6$000 a 7$000	–	–	15$ a 20$	–	100$ a 120$
Guararema	–	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	2$000	4$000 a 5$000	–	–	15$ a 20$	–	–
Guaratinguetá	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	1$000 a 3$000	5$000 a 8$000	4$000 a 6$000	4$000 a 9$000	10$ a 40$	10$ a 40$	75$ a 120$
Ibitinga	5$000 a 6$000	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	3$000 a 8$500	5$000 a 6$000	–	–	20$ a 30$	–	–
Igarapava	–	7$000 a 8$000	7$000 a 8$000	–	7$000 a 8$000	–	–	20$ a 30$	–	–
Igaratá	–	3$000	3$000	2$000	–	–	–	–	–	–
Iguape	4$000 a 5$000	4$000 a 6$000	1$500 a 6$000	1$500 a 2$000	5$000	3$000	–	15$ a 30$	15$ a 20$	–
Iporanga	–	5$000	4$000	1$500 a 2$000	–	–	–	–	–	–
Itapecerica	–	5$000 a 6$000	3$000 a 5$000	2$000	–	–	–	10$ a 30$	–	–
Itapira	–	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	–	4$000 a 6$000	–	–	–	–	–
Itapolis	5$000 a 6$000	7$000 a 8$000	6$000 a 7$000	3$000 a 4$000	7$000 a 8$000	3$000 a 4$000	4$000 a 5$000	20$ a 30$	–	–
Itaporanga	5$000 a 7$000	5$000 a 8$000	4$000 a 7$000	3$000 a 4$000	4$000 a 6$000	3$000 a 4$000	–	15$ a 40$	–	–
Itatiba	–	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	–	4$000 a 5$000	–	–	20$ a 30$	–	–
Itú	–	4$000 a 7$000	3$000 a 7$000	–	4$000 a 7$000	–	–	20$ a 50$	–	–
Ituverava	–	5$000 a 8$000	5$000 a 8$000	–	5$000 a 9$000	–	–	40$ a 60$	–	–
Jaboticabal	5$000 a 8$000	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	3$000 a 4$000	4$000 a 8$000	3$000 a 4$000	4$000 a 10$000	20$ a 50$	20$ a 50$	80$ a 120$
Jambeiro	–	6$000	5$000	3$000	5$000	–	–	–	15$	–
Jardinopolis	3$500	6$000 a 7$000	6$000 a 7$000	–	6$000 a 7$000	–	–	–	–	–
Jundiahy	–	6$000 a 8$000	5$000 a 8$000	–	6$000 a 8$000	3$000 a 4$000	4$000 a 8$000	30$ a 60$	30$ a 60$	80$ a 100$
Leme	–	6$000 a 7$000	6$000 a 7$000	–	6$000 a 7$000		–	25$ a 30$	–	–
Limeira	–	6$000	7$000	2$500	–	2$500	3$000	30$	30$	80$
Lorena	–	4$000 a 5$000	3$000 a 5$000	1$500 a 1$800	3$000 a 5$000	2$000 a 2$500	2$500 a 3$000	30$ a 40$	25$ a 30$	40$ a 50$
Mattão	6$000 a 7$000	5$000 a 7$000	4$500 a 7$000	3$000 a 3$500	8$000 a 10$000	3$000 a 4$000	–	20$ a 50$	30$ a 35$	–
Mineiros	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$000 a 2$500	5$000 a 7$000	2$000 a 2$500	2$500 a 3$000	–	–	75$ a 85$
Mogy-Mirim (13)	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	2$000 a 3$000	4$000 a 6$000	2$000 a 3$000	3$000 a 3$500	30$ a 45$	15$ a 20$	–
Monte Alto	4$000 a 6$000	6$000 a 8$000	6$000 a 7$000	2$000 a 3$500	6$000 a 7$000	3$000 a 3$500	–	25$ a 35$	15$ a 25$	–
Monte Azul	5$000 a 6$000	7$000 a 8$000	6$000 a 7$000	3$000 a 4$000	8$000 a 9$000	3$500 a 4$000	–	20$ a 30$		–
Monte-Mór	–	6$000	5$500	–	6$000	–	–	–	–	–
Orlandia	4$000 a 5$000	6$000 a 8$000	6$000 a 7$000	2$000 a 3$000	5$000 a 8$000	2$500 a 3$000	–	20$ a 60$	–	–
Palmeiras	4$000 a 6$000	4$000 a 7$000	4$000 a 7$000	2$500 a 3$000	4$000 a 6$000	2$500 a 4$000	3$000 a 5$000	30$ a 40$	–	70$ a 80$
Parahybuna	–	5$000	5$000	–	4$000	–	–	15$ a 20$	–	–
Patrocinio do Sapucahy	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	3$000 a 3$500	–	4$000	–	–	–	–
Pederneiras	5$000 a 6$000	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	3$000 a 4$000	5$000 a 6$000	4$000 a 4$500	–	30$ a 50$	–	–
Pennapolis	5$000	6$000 a 8$000	6$000 a 7$000	4$000 a 4$500	6$000 a 8$000	4$000 a 4$500	–	30$ a 50$	–	–
Pereiras	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	3$500	5$000 a 6$000	3$000 a 3$500	–	20$ a 25$	–	–
Piedade	3$000 a 3$500	3$500 a 4$000	3$500 a 4$000	2$500 a 3$000	4$000 a 5$000	2$000 a 2$500	–	15$ a 20$	–	–
Pindamonhangaba	2$000 a 2$500	2$500 a 4$000	3$500 a 4$500	1$500 a 2$000	3$500 a 4$500	2$500 a 3$000	2$000 a 3$000	12$ a 20$	12$ a 15$	75$ a 80$
Pinheiros	–	3$000 a 5$000	3$000 a 5$000	1$500 a 2$000	–	–	–	10$ a 20$	–	–
Piracaia	3$000 a 5$000	5$000 a 7$000	4$000 a 7$000	2$000 a 3$000	5$000 a 8$000	3$000 a 4$000	–	20$ a 60$	20$ a 50$	100$ a 120$
Piracicaba	3$000 a 6$000	6$000 a 8$000	6$000 a 8$000	2$000 a 3$000	6$000 a 8$000	3$000 a 5$000	2$000 a 5$000	20$ a 50$	20$ a 50$	100$ a 120$
Pirajuhy	5$000	6$000 a 7$000	5$000 a 7$000	3$000 a 4$000	7$000 a 9$000	3$000 a 5$000	–	20$ a 40$	20$ a 40$	–
Pirassununga	3$000 a 4$000	4$500 a 5$000	4$500 a 5$000	2$500 a 3$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	–	20$ a 60$	50$ a 60$	100$
Piratininga	5$000 a 6$000	5$000 a 7$000	5$000 a 6$000	3$000 a 4$000	5$000 a 6$000	4$000 a 5$000	–	–	–	–
Pitangueiras	–	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	–	5$000 a 7$000	2$500 a 3$500	–	20$ a 35$	–	–
Piquete	–	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	–	–	–	–	–	–	–
Porto Feliz (14)	4$000 a 6$000	4$000 a 7$000	4$000 a 7$500	2$000 a 2$500	5$000 a 7$000	2$500 a 3$000	2$500 a 3$000	15$ a 30$	15$ a 20$	–
Redempção	3$000 a 3$500	4$000 a 5$000	3$000 a 4$000	1$200 a 1$500	3$500 a 5$000	1$500 a 2$000	–	–	–	–
Ribeirão Bonito	5$000 a 6$000	5$000 a 7$000	5$000 a 7$000	2$500 a 3$500	6$000 a 7$000	4$000 a 5$000	–	20$ a 45$	–	–
Ribeirão Branco	4$000 a 5$000	5$000 a 7$000	5$000 a 6$000	2$000 a 3$000	5$000 a 6$000	2$000 a 3$000	–	10$ a 20$	10$ a 15$	–
Rio Bonito	5$000 a 6$000	4$000 a 8$000	4$000 a 7$000	2$500 a 3$000	4$000 a 8$000	3$000 a 3$500	3$000 a 3$500	20$ a 25$	15$ a 20$	–
Rio Claro	4$000 a 6$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	–	5$000 a 6$000	–	3$000 a 6$000	25$ a 30$	–	–
Rio das Pedras	4$000 a 6$000	4$000 a 7$000	4$000 a 6$000	2$500 a 3$000	5$000 a 7$000	3$000 a 4$500	–	20$ a 50$	40$ a 50$	–
Santa Adelia	–	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	–	5$000 a 6$000	–	–	30$ a 50$	–	–
Santa Barbara	–	4$000 a 5$000	5$000 a 7$000	–	6$000 a 7$000	–	–	–	–	–
Santa C. da Conceição	–	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	–	2$500 a 3$000	–	–	–	–
Santa Isabel	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	4$000 a 5$000	2$000 a 2$500	4$000 a 5$000	2$000 a 3$000	–	10$ a 25$	20$ a 25$	–
Santa Rosa	5$000 a 7$000	6$000 a 7$000	6$000 á 7$000	3$000 a 3$500	6$000 a 7$000	–	–	–	–	150$
Santo Amaro	5$000	5$000	5$000	–	5$000	–	–	15$ a 30$	–	–
Santo Ant. da Alegria	4$000 a 5$000	4$000 a 7$000	4$000 a 6$000	2$500 a 3$000	4$000 a 5$000	3$000 a 3$500	–	15$ a 35$	20$ a 30$	–
Santo Ant. da Boa Vista	–	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	–	6$000 a 7$000	–	–	15$ a 20$	–	–
São Bento do Sapucahy	3$000 a 4$500	3$500 a 5$000	3$500 a 5$000	1$500 a 2$000	5$000 a 7$000	2$000 a 2$500	–	10$ a 20$	10$ a 15$	50$ a 60$
São Carlos	–	6$000 a 8$000	6$000 a 8$000	3$000 a 4$000	6$000 a 7$000	3$000 a 3$500	2$000 a 5$000	30$ a 70$	40$ a 60$	100$ a 150$
São João da Boa Vista	–	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	–	5$000 a 6$000	3$000 a 3$500	–	35$ a 40$	35$ a 40$	–
São João da Bocaina	–	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	2$000 a 2$500	4$000 a 6$000	2$500 a 3$000	–	20$ a 30$	–	–
São José do Barreiro	–	3$000 a 6$000	3$000 a 5$000	1$500	3$000 a 5$500	2$000	–	10$ a 20$	18$ a 20$	–
São José dos Campos	4$000 a 5$000	4$000 a 6$000	3$000 a 4$000	2$000	4$000 a 6$000	2$500	–	15$ a 25$	–	50$ a 80$
São Luis	–	3$000 a 5$000	3$000 a 6$000	–	–	–	–	12$ a 20$	–	–
São Manuel	4$000 a 6$000	4$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	4$000 a 5$000	2$500 a 3$500	–	–	–	50$ a 80$
São Miguel	–	6$000 a 8$000	6$000 a 8$000		–	–	–	10$ a 15$	–	–
São Pedro (14)	–	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	–	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	–	20$ a 30$	15$ a 20$	–
São Pedro do Turvo	3$500 a 4$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	3$00$ a 3$500	6$000 a 8$000	3$500 a 4$000	–	20$ a 30$	–	–
São Roque	2$500 a 3$000	5$000 a 6$000	4$000 a 6$000	2$000 a 2$500	4$000 a 6$000	2$000 a 2$500	2$000 a 4$000	15$ a 35$	–	100$ a 120$
São Simão	–	4$000 a 7$000	4$000 a 6$000	–	–	3$000 a 4$000	–	–	–	–
Serra Negra	4$500 a 5$000	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	6$000 a 7$000	2$500 a 3$000	2$500 a 3$500	40$ a 45$	20$ a 40$	100$ a 130$
Soccorro	–	5$000 a 7$000	4$500 a 6$500	–	5$000 a 8$000	2$500 a 3$000	–	20$ a 30$	–	–
Tambahú	–	6$000	6$000	2$500 a 3$000	6$000 a 7$000	2$500 a 3$000	–	20$ a 40$	20$ a 25$	–
Tieté	–	6$000 a 7$000	5$000 a 6$000	2$500 a 3$000	–	2$500 a 3$000	–	–	–	–
Ubatuba	–	4$000	4$000	–	–	–	–	10$ a 20$	–	–
Una	4$000 a 6$000	4$000 a 5$000	5$000 a 6$000	2$000 a 3$000	5$000 a 6$000	2$000 a 3$000	–	–	–	–
Villa Bella	–	4$000 a 6$000	4$000 a 5$000	1$000 a 1$500	–	–	–	10$ a 20$	–	–
Xiririca	–	5$000 a 6$000	5$000 a 6$000	2$000 a 3$000	–	–	–	15$ a 25$	–	–

(13) Cozinheiros, de 60$ a 80$; cozinheiras, de 20$ a 30$; lavadeiras, de 10$ a 15$; amas de leite, de 30$ a 40$; engommadeiras, de 10$ a 15$.
(14) Cozinheiras, de 20$ a 30$.

Trabalhadores diversos

Procura. — Durante o trimestre findo, a Secção de Informações, do Departamento Estadual do Trabalho, teve conhecimento de que em Batataes poderiam collocar-se 4 pedreiros e 2 pintores; em Mogy-Mirim, 3 pedreiros, 2 carpinteiros e 1 pintor; em Caconde, 5 pedreiros, 2 carpinteiros e 2 pintores; em Iporanga, 1 carpinteiro e 1 pedreiro; em Pennapolis, 8 pedreiros, 4 carpinteiros, 4 serventes de pedreiro, 2 pintores e 1 oleiro; em Ituverava, 4 pedreiros, 2 carpinteiros e 1 pintor; em Cotia, 1 carpinteiro; em Brodowsky, 5 pedreiros, 2 carpinteiros, 1 pintor, 1 ferreiro e 1 motorista.

«Ha falta de pessoal para serviços domesticos em Santa Adelia».

«Não ha falta de trabalhadores diversos» em Casa Branca e São José dos Campos.

Em Mattão e Santa Adelia «não ha falta de trabalhadores avulsos para construcções, reparações, etc.».

Salarios. — Nas sédes dos municipios abaixo vigoraram, durante o quarto trimestre de 1917, os seguintes salarios:

Mão de obra agricola

Embora tenha sido melhor aproveitada a mão de obra agricola disponivel, o trabalho annual de colonização das fazendas de café foi feito, no decurso do trimestre findo, mais morosamente do que em egual periodo do anno anterior.

Certas zonas tiveram difficuldades maiores do que outras, assim como, dentro de um mesmo municipio, houve bairros menos favorecidos. Os entraves encontrados pela nossa principal lavoura na realização desse trabalho podem ser attribuidos a duas causas principaes.

Em primeiro lugar, o alargamento das plantações de cereaes, mamona, algodão, arroz, etc., esforço feito sem o vicioso auxilio de forte corrente immigratoria, deu lugar, desviando para essas culturas a mão de obra agricola necessaria á lavoura cafeeira, a que se desequilibrasse o nosso ainda mal organizado mercado de trabalho. O desequilibrio atemorizou a muitos lavradores, não habituados ainda a vencer as difficuldades naturaes de arregimentação de pessoal.

O segundo factor da desorganização foi a alta cotação que tiveram os generos produzidos principalmente pelos colonos das fazendas de café. Animados com os resultados obtidos, influidos pela propaganda official em prol do desenvolvimento da producção nacional, os colonos tornaram-se mais exigentes. Procurando zonas ou fazendas em que pudessem ampliar as culturas feitas em seu proveito, os colonos se deslocaram, ao terminar o anno agricola, com muito maior facilidade, determinando, por parte dos fazendeiros, procura sensivelmente maior do que a habitual. Pode-se affirmar, como regra, só ter havido permanencia de colonos nos casos em que foi possivel a ampliação da cultura de cereaes.

Além disso, continuou grande, no decorrer do anno, o numero de colonos que abandonou a lavoura cafeeira para se estabelecer como pequeno agricultor. A venda de terras, nas differentes zonas do Estado, continuou intensa, attingindo elevada cifra os negocios effectuados.

O augmento da procura, a fixação do colono como pequeno agricultor e a desorganização que a deslocação do pessoal trouxe ás fazendas determinaram uma alta sensivel nos salarios.

O augmento das lavouras attraiu pessoal de todas as zonas. A alta dos generos affectou principalmente as lavouras situadas em zonas onde não é possivel attender ás exigencias dos colonos quanto ás facilidades de terras para o cultivo dos cereaes. Houve, em fazendas nestas condições, casos de retirada de toda a colonia.

Grande numero de lavradores, principalmente os localizados na zona servida pela «Mogyana», permittiram o plantio dos cereaes e outras plantas nas ruas dos cafezaes e, em todo o Estado, os lavradores facilitaram grandemente as plantações dos colonos. Muitos lavradores associaram-se aos seus colonos nessas plantações.

As regiões novas, como a Noroeste, a Araraquarense, a São Paulo-Goyaz e a do Paranapanema, fôram, naturalmente, preferidas pelos colonos que se deslocaram em busca de melhor collocação. No entretanto, nessas mesmas regiões, fazendas houve que lutaram com a falta de braços por não poderem, na escala ambicionada, satisfazer a exigencia dos colonos.

Em uma noticia procedente de Baurú, publicada pelo «Estado», a 16 de Outubro ultimo, assim era referido o facto:

«Os trens da Paulista, nos ultimos dias, têm chegado a esta cidade com atrazo de uma hora ou mais, devido ao accumulo de passageiros em transito para a zona da Noroeste.

No municipio de Araraquara os colonos se deslocaram de um para outro districto de Paz, dando preferencia áquelle em que lhes era possivel incrementar a plantação de cereaes».

Em principios de Outubro, o correspondente do «Jornal», em Americo Brasiliense, assim se referia ao phenomeno:

«E' grande o numero de familias de colonos que deixam o nosso districto em demanda da zona araraquarense. Está se tornando difficil a colonização das fazendas. Sabemos mesmo que ha fazendas completamente descolonizadas, pois as nossas terras, apesar de boas, não offerecem, para o plantio de cereaes, as mesmas vantagens das daquella zona».

Nesse mesmo dia, por uma coincidencia digna de nota, o mesmo jornal estampava uma correspondencia de Santa Lucia, naquelle mesmo municipio, a qual dizia:

«Têm affluido para as nossas fazendas innumeras familias de colonos, provenientes de outros lugares, sem que haja nesse movimento qualquer intervenção de agentes.

Nesta villa não existe um domicilio desocupado. Novos moradores têm por isso encontrado obstaculos para se transferir para cá. Algumas dezenas de construcções novas, de modesto aluguer, fariam convergir para este centro cafeeiro muita gente que o desejaria, attraida pelo trabalho remunerador e pela salubridade do nosso clima. Servida por appetecivel agua canalizada e boa luz electrica, a localidade offerece as melhores garantias de exito aos que aspiram tentar a vida pelo interior do Estado, seja na lavoura, seja no commercio, que ainda não corresponde á densidade da população no districto. A industria é — pode-se dizer — um campo inexplorado, offerecido á actividade dos trabalhadores. Esta terra é pois, apenas com 6 annos como Districto de Paz, uma «Chanaan» que começa a sentir agora a vida que palpita em seu rubro e fertilissimo sólo»...

Os colonos se trasladaram de Americo Brasiliense para Santa Lucia simplesmente porque nesta ultima localidade lhes era possivel o plantio de cereaes.

Lavoura de mamona

Até bem pouco, a mamona era cultivada nos cafezaes novos, com abrigo, ou, em municipios como Barra Bonita e Pederneiras, por pequenos lavradores nacionaes. Na grande lavoura não era cultivada esta planta.

Hoje, graças aos preços correntes que tem nos mercados e que regulam por mais do dobro do que eram ha tres annos, resolveram os grandes lavradores cultival-a, apparecendo, então, as grandes lavouras que se acham espalhadas por todo o Estado.

Em todas as zonas do Estado ha hoje plantações de maior ou menor extensão. Não são raras as de 100, 150 e mais mil pés. Na maioria dos casos, porém a plantação da mamona foi feita aproveitando-se a terra dos cafezaes recem-plantados e das lavouras velhas e estragadas.

De Piracicaba, Palmeiras, Bariry, Jahú etc., a Agencia Official de Collocação recebeu procuras de pessoal para o cultivo de semelhante planta. Em muitos casos, nas lavouras de café, a plantação foi feita de sociedade com os colonos.

Os salarios têm oscillado entre 3$ e 4$ por dia, com comida, e 3$500 e 5$, a secco. Pela colheita, têm havido tratos de 4$ até 6$ por sacco de 50 kilos. Este preço, no entretanto, pode variar, por não haver uma base bastante segura para o seu calculo, nas differentes zonas do Estado.

Lavoura de algodão

Muito animados com os preços compensadores que tem tido o algodão, os lavradores da zona algodoeira do Estado augmentaram as suas plantações. De Piramboya, Faxina, Tatuhy, Porto Feliz, etc., a Agencia Official de Collocação recebeu procuras por parte de muitos lavradores.

A procura de trabalhadores para esta lavoura não foi, como nos outros annos, procedente exclusivamente da velha zona algodoeira. De outros pontos da Mogyana, da Paulista e da Central, onde se incrementa essa lavoura, houve tambem procuras.

Em certas localidades, as plantações tomaram grande vulto. Em Itaporanga, segundo communicação recebida do Sr. José Carlos de Macedo, da Commissão Municipal de Agricultura, «apezar da grande falta de trabalhadores, o plantio de algodão, que fôra calculado o anno passado em cerca de 400 alqueires de área, elevou-se ao dôbro, mórmente no districto de Ribeirão Vermelho, onde se acha agora a cultura ameaçada de reducção por falta de braços».

Os salarios continuaram os seguintes: de 300$ a 400$ pela for-

mação e trato de um alqueire (24.200 metros quadrados) de algodoal; de $800 a 1$ pela colheita de uma arroba (15 kilos) de algodão; e, para trabalhos avulsos, de 3$ a 4$500 por dia de serviço.

Lavoura de arroz

Além do augmento na área cultivada, que se vem notando nas zonas novas, a cultura do arroz recebeu um novo impulso, durante o anno, nas zonas onde já era cultivado, a secco ou por irrigação.

De lavradores residentes em Avaré, Amparo. Taubaté, Pennapolis, entre muitos, a Agencia Official de Collocação recebeu procuras de trabalhadores.

Os salarios oscillaram entre 3$ e 5$, com ou sem comida.

Outros serviços

De lavradores de Laranjal e Faxina, a Agencia recebeu procuras de pessoal para a plantação e cultivo mecanico do milho.

Para a cultura da canna, vieram procuras de Sertãozinho.

Para o corte de lenha, extracção de madeiras, fabrico do carvão vegetal e muitos outros serviços, houve tambem bastante procura.

Aviso aos trabalhadores

A Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, continúa, de accôrdo com os editaes publicados pela imprensa, a facilitar contratos aos trabalhadores agricolas e de todas as profissões manuaes, que se acharem sem trabalho e desejarem collocar-se fóra da Capital.

Tanto os que se contratarem perante a Agencia como os que apresentarem carta do patrão, terão passagem gratuita, para si e familia, com direito ao transporte de bagagens, para qualquer ponto do interior do Estado.

A passagem será fornecida uma unica vez, perdendo o direito a esse auxilio os que se não apresentarem ao embarque marcado pela Agencia, que funcciona, para esse serviço, nos dias uteis, das oito ás dez horas da manhã.

Aviso aos criadores

No intuito de propagar, entre os criadores o emprego das vaccinas e sôros indispensaveis ao gado de raças finas, importado ou nascido no paiz, a Directoria do Serviço de Industria Pastoril, do Ministerio Federal de Agricultura, solicita-nos, no interesse publico, a inserção do seguinte communicado:

«O Laboratorio da Secção de Veterinaria, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no Rio de Janeiro, distribue gratuitamente aos criadores os seguintes productos, de resultado comprovado:

Vaccina contra a pneumo-enterite dos bezerros (diarrêa dos bezerros),
Vaccina contra o carbunculo verdadeiro,
Vaccina contra a peste da manqueira,
Vaccina contra a espirochetose das gallinhas,
Sôro contra a peste dos porcos (batedeira),
Sôro anti-estreptococcico (contra o garrotilho),
Sôro anti-tetanico,
Sôro anti-ophidico (contra a mordedura de cobra),
Malleina (para o diagnostico do mormo ou lamparão),
Tuberculina (para o diagnostico da tuberculose).

Preço de terras

Em Pinheiros, segundo nos informa o Sr. José Lopes de Camargo, existem proprietarios que retalham suas terras, situadas entre 6 e 12 kilometros da estação mais proxima, aos preços de 80$ a 200$, conforme a qualidade e situação.

De São Roque temos as seguintes informações: o Sr. Manoel M. Villaça vende terras, situadas a 12 kilometros da estrada de ferro, em lotes de um a sete alqueires, ao prêço de 500$ cada alqueire, e o Sr. Eduardo V. de Camargo retalha em lotes de 10 a 20 alqueires e ao preço de 400$ por alqueire, a sua propriedade, que dista 9 kilometros da estação mais proxima. O Sr. José F. dos Santos vende dois sitios, distantes 6 kilometros da linha ferrea, ao preço de 600$ por alqueire. O primeiro tem 12 alqueires e o segundo quatro. O Sr. Belarmino Feliciano Soares vende um sitio, com quinze alqueires, contendo casa, pasto, monjolo, etc, situado a 7 kilometros da cidade, ao preço de 400$ cada alqueire.

«As terras deste municipio, escreve-nos o Sr. João Alves Corrêa de Toledo, de Piracicaba, são geralmente muito caras, visto haver muita procura. O preço, para lotes de extensão variavel, oscilla entre 150$ e 1:000$, conforme a distancia e qualidade. Junto á cidade os preços vão acima de um conto de reis por alqueire».

O Sr. Antonio Arnella, Secretario da Camara Municipal de São Pedro do Turvo, envia-nos a seguinte lista de propriedades á venda: a do Sr. Coronel Manuel Marques Vieira, com 500 alqueires, a 23 kilometros da estação mais proxima, ao preço de 90$ por alqueire; a do Sr. Alferes Joaquim Pedro O. e Silva, com egual área, a 30 kilometros, ao preço de 60$; a do Sr. Coronel Antonio Evangelista da Silva, com 4.000 alqueires, a 35 kilometros, ao preço de 50$; a do Sr. Bibiano da Silva e Sousa, com 400 alqueires, a 30 kilometros, ao preço de 100$; a do Sr. Capitão Manuel Garcia Braga, com 1.000 alqueires, a 15 kilometros, ao preço de 50$; a do Sr. Abilio Garcia

dos Santos, com 1.500 alqueires, a 60 kilometros, ao preço de 50$. «Algumas dessas glebas têm já bemfeitorias. Prestam-se todos para café, cereaes, invernadas, etc.».

Em Piracaia diversos proprietarios estão retalhando suas terras em pequenos lotes, á vontade do comprador. O preço, por alqueire, varia entre 300$ e um conto de réis, conforme a distancia da estrada de ferro, qualidade e bemfeitorias existentes.

Os Srs. Silvino de Moraes Fernandes e Abelardo Motta, de Porto Feliz, vendem terras em lotes de 10 a 50 alqueires, aos preços de 100$ a 400$, conforme a qualidade das mesmas. As terras assim expostas á venda distam 20 kilometros da via ferrea.

Em Ibitinga retalha-se actualmente a fazenda «Sant'Anna», de propriedade da herança João Briccola. Os lotes, que têm 10 alqueires para menos e cujo preço varia muito segundo a qualidade da terra, distam em media 6 kilometros da estrada de ferro.

No nucleo colonial «Nova Zelandia», fundado pela Camara Municipal de Mogy-Mirim, acham-se á venda os seguintes lotes: um de 10 alqueires, a 40$ o hectare; um de 12, a 55$ o hectare; um de 13, pelo mesmo preço; dois de 14, a 40$; e um de 15 alqueires, a 80$ o hectare. A séde do nucleo dista duas leguas da cidade.

Em Fartura, segundo informações do Sr. João Baptista de Oliveira, «ha transmissão de pequenas propriedades, que passam de mão em mão».

O Sr. Luis Nobre Vieira, de Ubatuba, informa-nos «não existir terras divididas, porém muitas propriedades á venda». O preço nas proximidades da cidade é mais ou menos de 20$ por alqueire.

«A sete leguas de Itapolis, em lotes de 50 e 100 alqueires, os Srs. Alfredo Cabral e Coronel José de Carvalho Leme offerecem terras, ao preço de 180$ cada alqueire».

O Sr. Francisco Garcia Fonseca vende terras de sua propriedade, sitas em Parahybuna, em lotes de 20 alqueires para cima, ao preço de 200$ cada alqueire. As ditas terras distam 36 kilometros da «Central», por bons caminhos para automovel.

O Sr. Vicente Moraes vende, em Cotia, em lotes de extensão variavel, aos preços de 300$ a 800$ cada alqueire, terras muito boas, distantes 10 kilometros da «Sorocabana».

De 3 a 8 kilometros da estrada de ferro, em Santa Adelia, ha quem venda terras aos preços de 200$ a 400$ por alqueire.

Em São Luis, segundo informações prestadas pelo Sr. Caetano Lopes Soares, da Commissão Municipal de Agricultura, ha diversos proprietarios que retalham suas terras, distantes da estrada de ferro entre 30 e 60 kilometros. Para lotes, cujas areas poderão variar de 1 até 100 alqueires, os preços oscillam entre 30$ e 150$ por alqueire, segundo a qualidade das mesmas.

«O Sr. José Domingues Baptista, de Ribeira do Apiahy, retalha uma de suas propriedades, composta de terras de primeira qualidade

e proprias para qualquer lavoura, ao preço de 50$ por alqueire. A dita propriedade, que é atravessada pelo Rio Ribeira, confina com o patrimonio da villa e dista 18 leguas da estrada de ferro».

«O Sr. Vicente de Araujo Novaes, de Cotia, retalha terras de sua propriedade (mattas), situadas a 10 kilometros da cidade, aos preços de 600$ a 800$ cada alqueire.» Nessa mesma localidade, «o Sr. José Helfenstein divide uma gleba de sua propriedade (campos de boas terras), a tres kilometros da estrada de ferro, aos preços de 200$ a 250$ por alqueire».

«Na «Colonia Faxina», distante 3 kilometros da cidade de egual nome, vendem-se lotes de 12 alqueires de terra, a 100$ o alqueire».

«Pedro Scaranci e outros, em Jundiahy, vendem terras, em lotes de extensão variavel, aos preços de 50$ a 250$ cada alqueire, conforme a qualidade e distancia das estações de estrada de ferro».

«O Sr. Francisco Pereira, de Bom Successo, vende terras, em lotes, á vontade do comprador. Os preços variam entre 40$ e 50$ por alqueire. Distam as mesmas cerca de 40 kilometros da estação mais proxima».

«Ha em Pederneiras — escreve-nos o Sr. Ernesto Silveira — quem venda terras em pequenos lotes. São, porém, terras secundarias».

«Em Fartura, os Srs. Francisco Tucunduva e Francisco Vergueiro vendem terras, distantes 18 kilometros das linhas do «tramway» electrico de Pirajú, em lotes de 50 alqueires para mais, aos preços de 50$ a 100$ cada alqueire. As ditas terras são superiores, porém baixas, e acham-se á margem dos rios Verde e Itararé». «Muitas pequenas propriedades têm passado para outras mãos. A cultura do algodão tem animado os lavradores».

«A uma legua do Rio das Pedras, os Srs. Ignacio Leite de Negreiros e José Bueno de Camargo Pacheco retalham suas terras cobertas de mattas, que vendem ao preço de um conto de réis por alqueire». «A maior distancia pode-se encontrar terra mais barata, entre 300$ e 600$ cada alqueire.

«Os Srs. Victorio Delphino e Odilon Ribeiro vendem terras, situadas entre 3 e 8 kilometros da via-ferrea, em Boa Esperança, em lotes de 10 alqueires, ao preço de 100$ por alqueire. As terras retalhadas por este ultimo proprietario são de campo e cerrado alto».

«Em Piracaia, localidade situada na «Bragantina», os Srs. Coronel João Baptista Franco, Capitão Eugenio Leme e outros proprietarios vendem lotes de terras, situados a 2 kilometros da via-ferrea, ao preço de 500$ cada alqueire».

«Na distancia de 8 leguas da «Paulista», em Piratininga, os Srs. A. Pires & Comp. e Dr. Thomaz Vitelli vendem terras, em lotes de 25 a 100 alqueires, aos preços de 100$ a 150$ por alqueire».

«Em Pinheiros, o Sr. José Lopes de Camargo vende a sua propriedade composta de 50 alqueires de pastagens com boas aguadas. Além de 20 mil cafeeiros, esta propriedade tem outras bemfeitorias».

«Em Novo Horizonte, os Srs. Coronel José Carvalho Leme e José dos Santos Fonseca retalham suas propriedades, distantes entre 40 e 50 kilometros da estrada de ferro. Os preços, para lotes de 10 até 100 alqueires, oscillam entre 100$ e 200$, conforme a qualidade das terras».

Com relação a Pennapolis, o Sr. Castiglione dá-nos as seguintes informações: «Joaquim Soares vende lotes de 50 a 100 alqueires entre 3 e 5 leguas da estrada de ferro, ao preço de 100$ por alqueire; Adolpho Hecht, lotes de 50 a 100 alqueires, entre 3 e 4 leguas da «Noroeste», a razão de 90$ por alqueire; a Companhia «Terras e Madeiras», lotes de 100 a 500 alqueires, entre 4 e 6 leguas das estações, a 60$ cada alqueire; Pedro Castiglione, lotes de 10 a 50 alqueires, entre 3 e 4 leguas da linha ferrea, ao preço de 100$ por alqueire; e, ainda, diversos outros proprietarios vendem lotes de 10 a 20 alqueires, situados entre 2 e 4 leguas da estrada de ferro, ao preço de 150$ por alqueire. Estas terras são de mattas, proprias para o plantio do café e só tendo contra ellas uma grande falta de estradas de rodagem». «Na «Fazenda Goaporanga», em ambas as margens do Rio Feio, já fôram vendidos em prestações mais de 800 lotes de terra. Nas immediações dos patrimonios de Juliapolis e Heliopolis a terra está sendo vendida de 45$ a 52$ por alqueire».

«Em Conchas, são fazendas de café que se retalham. O pé de café é vendido, a pequenos proprietarios, por 2$000, 2$500 e 3$000 cada um. O Sr. Olegario de Camargo já terminou a venda de uma de suas fazendas, com cerca de 400 alqueires de cafezaes. O Sr. Dr. Estanislau do Amaral Campos procede actualmente ao desmembramento de uma de suas fazendas, usando de identico processo. Entre 15 e 20 kilometros de distancia da «Sorocabana», varios proprietarios vendem terras em lotes, regulando o preço entre 150$ e 200$ por alqueire».

O Sr. Manuel Villaça, de São Roque, vende terras boas, em capoeirões altos, sitas no bairro do Ibaté, que dista duas leguas da cidade, ao preço de 500$ cada alqueire. Vende, nestas condições, de 1 a 70 alqueires». Nessa mesma localidade «o Sr. Acrisio Mendes vende, em lotes de meio alqueire até 100 alqueires, terras boas para todos os cereaes e fructicultura. As que distam uma legua da cidade são vendidas a conto de réis cada alqueire, e as que distam entre 2 e 3 leguas, a 500$ por alqueire».

«Em Una — escreve-nos o Sr. João Baptista Dias, presidente da Commissão Municipal de Agricultura — a terra é vendida, ao alqueire, a razão de 50$ a 200$, conforme a situação e qualidade. Actualmente estão á venda as seguintes propriedades: um sitio, de 40 a 50 alqueires, a 3 kilometros da cidade, com casa e mais bemfeitorias, por 5 ou 6 contos (pertence ao Sr. Antonio André de Barros); um outro, a tres leguas da cidade, com 180 ou 200 alqueires, sendo 15 a 20 alqueires em capoeiras e o restante em matta virgem, de propriedade do Sr. Gabriel Vieira, pela quantia de 6 contos e quinhentos mil réis».

O Sr. Annibal Vergueiro da Costa Machado vende, em Itaporanga, glebas de 50 a 100 alqueires de boas terras aos preços de 60$ a 150$, conforme a qualidade; as terras distam 9 leguas da estrada de ferro.

Em Batataes, Mattão, Jardinopolis, Leme, Casa Branca, Cabreuva, Igaratá, Soccorro, não ha, presentemente, segundo nos informam varios correspondentes, quem esteja retalhando terras para a venda em pequenos lotes.

«Em Cabreuva, escreve-nos o Sr. Antonio Natividade Godoy, existem terras muito boas, proprias para cereaes, café, algodão, etc., que, não obstante se acharem incultas, não têm vendedores».

Offertas de terras

A Companhia Industrial, Agricola e Pastoril do Oéste de São Paulo resolveu conceder, por alguns annos, mediante contrato, o usofruto de terras que possue nos municipios de Araraquara e Mattão, aos colonos que as solicitarem para o cultivo de cereaes.

Tudo quanto produzirem os cultivadores será em seu proprio proveito. A Companhia só faz uma unica exigencia: a da effectividade do cultivo da terra concedida.

As terras offerecidas, servidas por 12 estações de estradas de ferro, prestam-se ao cultivo dos cereaes e do mamono e do arroz. Os interessados, para maiores esclarecimentos, poderão dirigir-se ao Sr. Guido Traballi, em Mattão, ou ao Sr. Carlos Leoncio de Magalhães, em S. Paulo, á rua 15 de Novembro n.º 27, sobrado.

— O Departamento Estadual do Trabalho recebeu da Directoria Geral da Secretaria da Agricultura, para tomar na devida consideração, o officio datado de 9 de Dezembro de 1917, em que o Sr. Gilberto Lex põe á disposição do Governo a sua propriedade agricola denominada «Fazenda Turuman», sita no municipio de Campos Ñovos.

Nas terras do offertante poderão ser localizadas 20, 30 ou mais familias das nações alliadas, que desejarem desenvolver, por conta propria, a plantação de cereaes, durante a guerra, sem nada pagar de aluguer pelas terras occupadas.

Ños contratos a serem lavrados será estabelecida, para as familias, a obrigação de semearem capim nos logares que cultivarem, como unica vantagem do offertante.

— O Sr. José Domingues de Vasconcellos, proprietario em São José dos Campos, offerece tambem suas terras, sitas nas proximidades da «Central» e juntas ao Rio Parahyba, aos trabalhadores agricolas que desejarem plantar arroz.

Durante o primeiro anno, nada será cobrado pelo aluguer da terra. No segundo anno, o aluguer será cobrado em arroz, de cuja colheita o proprietario receberá 20%. Nos annos a seguir, até o quinto, que é quanto poderá durar o contrato, as plantações serão feitas a meias.

Uma pequena colonia de russos já iniciou, nessas condições, o cultivo das terras offerecidas, tendo obtido boa colheita.

ZONA DA «S. PAULO RAILWAY»

São Bernardo — (Superficie do municipio, 817,5 kls.²) A 18 kls. da Capital, na *Ingleza*. O municipio é servido pelas seguintes estações da *Ingleza:* Alto da Serra, Campo Grande, Pilar, Ribeirão Pires, Rio Grande e São Caetano. Trens de suburbio e estrada de rodagem para a *Capital* e *Santos*. 19.668 habitantes [15]. Juizados de Direito da Capital. Centro industrial de primeira ordem [16]: 2 fabricas de tecidos de algodão, 1 de tecidos de lan, 1 de tecidos de seda 1 de meias, 1 de massas alimenticias, 9 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 1 de lacticinios, 1 de cerveja, 11 de moveis, 37 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 3 de sabão, 1 de velas, 1 de oleos e resinas, 1 de tintas, 1 de fumos, 8 diversas, 1 cortume, 2 fundições, 7 serrarias e carpintarias, etc. Criação (5.500 bovinos, 300 ovinos, 1.500 caprinos, 3.000 suinos, 1.000 equinos, e 2.500 muares) [17], 150.000 videiras (2.900 hectls. de vinho, 3.000 arrobas de uva), batatas, lenha, carvão vegetal, etc. Superficie da lavoura, 11.329 alqueires (alqueire = 2,42 hectares), sendo 5.410 em pastos e campos. Pequena propriedade. Nucleo official **São Bernardo** (emancipado).

Guarulhos — (350 kls.²) A 22 kls., no «Tramway da Cantareira». Trens de suburbio e estrada de rodagem para a *Capital*. 6.000 habitantes. Juizados de Direito da Capital. Cereaes, criação (850 bovinos, 340 ovinos, 250 caprinos, 1.850 suinos, 300 equinos, 50 muares; criação de aves), canna (para aguardente), fructas, 5.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 7.464 alqueires, sendo 2.295 em campos e pastos. Preço das terras: 150$ e mais por hectare. Pequena propriedade. Nucleo colonial **Fazenda Cumbica** [18]. Lotes de 5 e 6 alqueires, ao preço de 400$ o alqueire, sendo metade á vista e o restante em duas prestações nos dois annos seguintes.

Jundiahy — (1,032 kls.²) A 60 kls., na *Ingleza*. Ponto inicial da *Paulista* e da secção Ituana da *Sorocabana*. O municipio é servido pelas estações de Belém, Campo Limpo e Varzea, da *Ingleza;* Horto, Louveira e Rocinha, da *Paulista;* Currupira e Luis Gonzaga, da *Itatibense;* Itupeva e Monte-Serrat, da *Sorocabana*, ramal de Jundiahy. Estradas de rodagem. 35.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de primeira ordem: 3 fabricas de tecidos de algodão, 1 de chapeus, 2 de massas alimenticias, 4 de cerveja, 1 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 2 de moveis e decorações, 1 de machinas para a

---

(15) Calculada pelo Sr. Alberto Sousa, da Repartição de Estatistica e Archivo do Estado, para o anno de 1916.

(16) Capital empregado nas industrias, superior a 3.000 contos.

(17) Estimativa do gado existente em S. Paulo em 1916.

(18) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou com o Sr. Abilio Soares, á rua dos Andradas, n.º 10, na Capital.

lavoura, 13 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 de sabão, 1 refinação de assucar, 3 cortumes, 1 fundição, 3 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, 1 distillaria, etc. Café (7.152.400 pés, com 42,8 arrobas de producção média por mil pés existem cerca de 300.000 cafeeiros novos) [19], cereaes, criação (4.400 bovinos, 1.600 ovinos, 3.000 caprinos, 7.900 suinos, 2.600 equinos, 3.900 muares) [20], arroz, fructas, 18.000 videiras, canna (para aguardente), cultura florestal, mamona, etc. Superficie da lavoura, 33.973 alqueires, sendo 6.328 em pastos e campos. As terras são «catantuva», na maioria, havendo «massapé» e salmourão; boas, regulares e inferiores. As boas custam mais ou menos 125$ o hectare. Junto à Sorocabana, os preços variam de 50$ a 250$ por alqueire, para terras não divididas judicialmente.

Atibaia — (790 kls.²) A 83 kls. na «Estrada de Ferro Bragantina», que se liga á *Ingleza* na estação de *Campo Limpo.* O municipio é servido pelas seguintes estações da *Bragantina:* Caetetuba, Campo Largo, Curytibanos, Guaripocaba, Arpuhy e Canedos, as duas ultimas no ramal de Piracaia. Estradas de rodagem para a *Capital* e *Campinas*. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem [21]: 2 fabricas de tecidos de algodão, 1 de chapeus, 2 de assucar, 1 refinação de assucar, 1 de massas alimenticias, 5 de biscoitos, 10 de doces, 11 de moagem de cereaes, 1 de farinha e polvilho, 2 de vinagres, 1 de cerveja, 2 de bebidas, 2 de moveis e decorâções, 3 de arreios e selins, 1 cortume, 5 serrarias e carpintarias 8 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 6 de explosivos e polvora, 1 de sabão, etc. Café (7.201.000 pés, com 28,9 arrobas de média; existem cerca de 300.000 cafeeiros novos), cereaes, criação (1.600 bovinos, 400 ovinos, 700 caprinos, 10.000 suinos, 1.530 equinos, 2.100 muares), batatas (111.000 hectls.) [22], canna (tres engenhos para aguardente), mamona, etc. Superficie da lavoura, 72.996 alqueires, sendo 27.597 em pastos e campos. As terras, na maior parte, são argilosas, sendo regulares e boas a metade. E' de 100$, mais ou menos, por hectare, o preço médio dessas terras. Pequena propriedade. Procura: 5 familias. Salarios: de 14$ a 16$ por carpa avulsa de 1.000 cafeeiros e de $500 a $600 pela colheita do alqueire de 50 litros de café.

Bragança — (870 kls.²) A 104 kls., na *Bragantina.* O municipio é servido pelas seguintes estações da *Bragantina:* Taboão, Tanque, Vargem e Guaxinduva, esta ultima no ramal de Piracaia. Estradas de rodagem para a *Capital* e *Campinas.* 55.329 habitantes [15]. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem [21]: 1 fabrica de te-

---

(19) Média das safras de 1909 a 1916.
(20) Estimativa antiga.
(21) Capital empregado nas industrias, entre 600 e 1.500 contos.
(22) Estatistica de 1916.

cidos de algodão, 2 de chapeus, 1 de camisas, 2 refinações de assucar, 4 de massas alimenticias, 4 de biscoitos, 3 de cerveja, 3 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 3 de arreios e selins, 2 cortumes, 3 serrarias e carpintarias, 14 de ladrilhos, tubos e telhas, 6 de carros e carroças, 1 officina de estrada de ferro, 1 de phosphoros, 2 de sabão, 1 de parafusos, 1 de velas, 2 de fumos, 5 diversas, etc. Café (10.569.800 pés, com 48,1 arrobas de média), cereaes, criação (5.190 bovinos, 3.000 ovinos, 4.060 caprinos, 25.220 suinos, 1.700 equinos, 2.570 muares), batatas (20.000 hectls.) (22), 17.700 videiras (600 hectls. de vinho), canna (10 engenhos para aguardente), arroz, etc. Superficie da lavoura, 33.824 alqueires, sendo 3.875 em pastos e campos. O terreno é montanhoso e as terras boas e regulares são «massapé». Attinge 300$, em média, o preço do hectare das terras boas. Alugam-se terras até por 200$ cada alqueire. Pequena propriedade. Procura: 40 familias. Salarios: 60$ pelo trato, de 10$ a 20$ por carpa e de $600 a $800 pela colheita.

Piracaia — (363,7 kls.²) A 110 kls., na *Bragantina*, no ramal de Piracaia, que começa em *Caetetuba*. Juizado de Direito. 15.000 habitantes. Café (3.790.000 pés, com 44,4 arrobas de média; existem cerca de 570.000 cafeeiros novos), cereaes, criação (2,080 bovinos, 360 ovinos, 710 caprinos, 10.320 suinos, 1.470 equinos, 800 muares), canna (20 engenhos para aguardente), algodão, fructas, batatas, legumes, mamona, etc. Superficie da lavoura, 5.773 alqueires, sendo 3.249 em pastos e campos. As terras são em geral argilosas, boas na maior parte. Valem, em média, 82$ por hectare. Pequena propriedade. Procura: 9 familias. Salarios: 60$ pelo trato, de 15$ a 18$ por carpa e de $600 a $700 pela colheita.

Joannopolis — (356 kls.²) A 30 kls. de *Bragança*, localidade servida pela *Bragantina* e que dista 104 kls. da Capital. O municipio é tambem servido pela Central. 14.610 habitantes (15). Juizado de Direito de Piracaia. Cafè (2.500.000 pés, com 34,6 arrobas de média), cereaes, criação (2.630 bovinos, 1.000 ovinos, 2.000 caprinos, 12.000 suinos, 6.000 equinos, 8.000 muares), canna, batatas, vinha, etc. Superficie da lavoura, 12.488 alqueires, sendo 701 em pastos e campos. As terras são misturadas na maior parte, havendo manchas de terras roxas. E' boa cerca de metade; e a outra metade, parte regular e parte inferior. Valem 82$, mais ou menos, por hectare. Procura: 13 familias. Salarios: 60$ pelo trato, de 15$ a 18$ por carpa e de $600 a $800 pela colheita.

ZONA DA «PAULISTA»

Itatiba — (475 kls.²) A 97 kls., na «Estrada de Ferro Itatibense», que se liga á «Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes» na estação de *Louveira*. O municipio é tambem servido pela estação Ta-

pera Grande, da *Itatibense*. Boas estradas de rodagem. 28.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 2 de massas alimenticias, 7 de biscoitos, 2 de doces, 3 de moagem de cereaes, 1 de farinha e polvilhos, 2 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 1 de arreios e selins, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 1 de explosivos e polvora, 2 de sabão, 5 diversas, 1 refinação de assucar, 1 cortume, 6 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (8.537.800 pés, com 53,2 arrobas de média; existem 400 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (2.000 bovinos, 400 ovinos, 500 caprinos, 3.000 suinos, 1.000 equinos, 1.500 muares), tomates (750 toneladas), 7.000 videiras, mandioca, canna (para aguardente), batatas, etc. Superficie da lavoura, 14.135 alqueires, sendo 3.040 em pastos e campos. Terras argilo-arenosas, boas em geral. As «massapé» e salmourão valem, mais ou menos, 100$ por hectare. Pequena propriedade bastante desenvolvida. Procura; 32 familias. Salarios: de 60$ a 75$ pelo trato annual de 1.000 cafeeiros, de 15$ a 18$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Campinas — (1.396,2 kls.²) A 105 kls., na *Paulista*, tambem servida por um ramal da *Sorocabana*. Ponto inicial da *Mogyana*, da *Funilense* e do *Ramal Ferreo Campineiro*. O municipio é servido pelas seguintes estações: Boa Vista, Funchal, Jacuba, Nova Odessa, Rebouças, Samambaia, S. Jeronymo, Vallinhos, Villa Americana, da *Paulista;* Anhumas, Carlos Gomes, Desembargador Furtado, Guanabara, Tanquinho, da *Mogyana;* Arurá, Barão de Geraldo, Capão Fresco, Carlos Botelho, Chave Nucleo, Cosmopolis, Deserto, Engenho, Guatemozim, João Aranha, José Paulino, Usina Esther, Xadrez, da *Funilense;* Arraial dos Sousas, Cabras, Capoeira Grande, Cavalcanti, Dr. Lacerda, Engenheiro Cavalcanti, Joaquim Egydio, Quédas, do *Ramal Ferreo*. Boas estradas de rodagem em todas as direcções. 121.152 [23] habitantes. Juizados de Direito. Centro industrial de primeira ordem [24]. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 4 de chapeus, 2 de fitas e rendas, 1 de calçados, 1 de camisas, 1 de assucar, 6 de massas alimenticias, 1 de biscoitos, 1 de doces, 30 de moagem de cereaes, 2 de farinhas e polvilhos, 1 de lacticinios, 2 de vinagres, 17 de cerveja, 13 de bebidas, 2 de oleos, 1 de vassouras e escovas, 8 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 1 de arreios e sellins, 3 de machinas agricolas, 57 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 9 de sabão, 2 de fumos, 23 diversas; 5 refinações de assucar, 3 cortumes, 3 fundições, 19 serrarias e carpintarias, 4 officinas de estradas de ferro, etc. Café (28.518.100 pés, com 43,6 arrobas de média; existem 5 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, canna (engenho central em Usina Esther, produzindo 40.000 saccas e

(23) Segundo a Estatistica Demographo-Sanitaria.
(24) Capital empregado nas industrias, superior a 3.000 contos.

outros pequenos para aguardente) [25], criação (18.000 bovinos, 7.700 ovinos, 3.300 caprinos, 29.000 suinos, 6.300 equinos, 5.500 muares) [20], batatas (40.000 hectls., produzidos por cem lavradores: 62 na Colonia Friburgo e os restantes nos bairros do Capivary, do Ribeirão e da Boa Vista) [22], fructas [26], algodão (70.000 arrobas) [27], 45.000 videiras, mamona, cultura florestal, forrageira, etc., etc. Superficie da lavoura, 57.730 alqueires, sendo 17.024 em pastos e campos. As terras são boas em geral, predominando as «massapé» e roxa. O preço das terras boas oscilla entre 200$ e 400$ o hectare. Pequena propriedade muito desenvolvida. Nucleos coloniaes officiaes: **Campos Salles** (com as secções Campos Salles e Arthur Nogueira), servido pela estação de *Cosmopolis*; **Nova Veneza** (com as secções Quilombo, Barreiros, São Bento e São Luis), pela estação de *Rebouças;* **Nova Odessa** (com as secções Nova Odessa, Engenho Velho, Fazenda Velha, Pinheiro, Paraizo e Sertãozinho), pela estação de *Nova Odessa;* e **Visconde de Indaiatuba**, servido pela estação de *Engenheiro Coelho*. Nucleos coloniaes particulares: **Friburgo** e **Boa Vista** [28], servido pela estação de *Usina Esther:* 200$ a 400$ o alqueire, segundo a qualidade das terras, sendo metade do preço paga á vista e o restante em duas prestações annuaes, em lotes de 5 a 11 alqueires (2.42 hectares). Procura: 11 familias. Salarios: de 80$ a 95$ pelo trato, de 19$ a 20$ por carpa e de $500 a $700 pela colheita.

Santa Barbara — (365 kls.^{2}). No ramal de Piracicaba, da *Paulista*, que começa em *Nova Odessa*, estação da *Paulista,* que dista 137 kls. da Capital. Estradas de rodagem. 11.627 habitantes [15]. Juizado de Direito de Piracicaba. Industrias: 1 fabrica de assucar, 1 de massas alimenticias, 3 de moagem de cereaes, 4 de lacticinios, 1 de cerveja, 2 de arreios e sellins, 4 de machinas para a lavoura, 10 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 7 diversas; 1 fundição, etc. Cereaes, fructas (enorme producção de melancias, melões, etc), algodão (10.000 arrobas), canna (engenho central, produzindo 50.000 saccas, e outros pequenos para aguardente), mamona, criação (3.500 bovinos, 150 ovinos, 400 caprinos, 3.000 suinos, 500 equinos, 800 muares), etc. Superficie da lavoura, 6.761 alqueires, sendo 4.177 em pastos e campos. As terras são argilosas, barrentas, vermelhas, arenosas e roxas. Valem 200 mais ou menos, por hectare. Pequena propriedade muito desenvolvida.

Limeira — (913,7 kls.^{2}) A 167 kls., na *Paulista.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Cordeiros, Ibicaba, Itaipú e Tatú. Boas estradas de rodagem. 34.539 habitantes.

(25) Estatistica de 1912.
(26) 200 contos sómente pela estação de Vallinhos.
(27) Estatistica de 1914.
(28) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou na «Usina Esther», na Estrada Funilense.

Juizado de Direito. Centro industrial de quarta ordem (29): 1 fabrica de chapeus, 2 de massas alimenticias, 11 de moagem de cereaes, 4 de vinagres, 4 de cerveja, 7 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 11 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de cal, 15 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 2 de explosivos e polvora, 1 de velas, 2 de fumos, 28 diversas; 2 refinações de assucar, 1 fundição, 19 serrarias e carpintarias, etc. Café (8.759.300 pés, com 53,1 arrobas de média; existem 800 mil cafeeiros em decadencia e 500 mil novos), cereaes, criação (12.000 bovinos, 1.000 ovinos, 3.000 caprinos, 8.000 suinos, 2.000 equinos, 1.000 muares), fructas (70 mil laranjeiras, etc.), canna (45 engenhos para aguardente), algodão, batatas, mandioca, etc. Superficie da lavoura, 27.827 alqueires, sendo 10.200 em pastos e campos. Terras roxas, brancas, vermelhas e misturadas, na maioria boas, custando de 100$ a 500$ o hectare. Pequena propriedade. Procura: 17 familias. Salarios: de 70$ a 100$ pelo trato, de 15$ a 20$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Rio Claro — (1.473,7 kls.²) A 195 kls., na *Paulista*. O municipio é servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Cachoeirinha, Santa Gertrudes, do tronco; Corumbatahy, Ferraz, Morro Grande e Ityrapina, do Ramal de Rio Claro. Estradas de rodagem. 43.519 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de chapeus, 1 de calçados, 1 de meias, 6 de massas alimenticias, 5 de moagem de cereaes, 4 de farinhas e polvilho, 6 de cerveja, 6 de bebidas, 2 de vinagres, 1 de arreios e sellins, 4 de moveis e decorações, 4 de machinas para a lavoura, 1 de cordas e barbantes, 25 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de cal, 10 de carros e carroças, 4 de sabão, 7 diversas; 1 refinação de assucar, 3 cortumes, 1 fundição, 4 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (13.391.000 pés com 38,4 arrobas de média; existem 4.500.000 cafeeiros em decadencia e 100 mil novos), cereaes, criação (12.000 bovinos, 1.000 ovinos, 1.500 caprinos, 2.000 suinos, 3.800 equinos, 5.000 muares), canna (32 engenhos para aguardente), arroz, batatas (20.000 hectls.), algodão (2.000 arrobas), fructas (laranjas, etc.), 13.000 videiras, cultura florestal, etc. Superficie da lavoura, 42.028 alqueires, sendo 18.289 em pastos e campos. Terras arenosas e misturadas, no geral, havendo tambem roxas e «massapé». O preço das terras boas regula ser de 90$ a 100$ por hectare. Pequena propriedade. Nucleos coloniaes officiaes: **Jorge Tibiriçá**, servido pelas estações de *Corumbatahy* e *Ferraz,* e **Cascalho** (emancipado). Procura: 46 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato, de 20$ a 30$ por carpa e de $500 a $700 pela colheita.

Araras — (612,5 kls.²) A 196 kls., na *Paulista*, ramal de Pirassununga. O municipio é servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Elihu Root, Loreto, Remanso e S. Bento. Estradas de rodagem.

(29) Capital empregado nas industrias, inferior a 600 contos.

25.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 4 fabricas de massas alimenticias, 1 de conservas, 1 de doces, 5 de farinhas e polvilho, 3 de lacticinios, 1 de vinagres, 4 de cerveja, 4 de bebidas, 2 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 1 cortume, 1 fundição, 11 serrarias e carpintarias, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 2 de explosivos e polvora, 1 de ocres, 1 de xarque, 2 de sabão, 29 diversas, etc. Café (7.263.500 pés, com 65,8 arrobas de média; existem 500 mil cafeeiros em decadencia e 300.000 novos), cereaes, criação (13.740 bovinos, 800 ovinos, 1.000 caprinos, 6.500 suinos, 9-0 equinos, 640 muares), canna (22 engenhos para aguardente), mandioca, etc. Superficie da lavoura, 21.660 alqueires, sendo 6.438 em pastos e campos. Terras roxas, argilosas, misturadas e arenosas, boas em grande parte, valendo 200$ e mais por hectare. Procura: 8 familias. Salarios: 90$ pelo trato, 18$ por carpa e $500 pela colheita.

Leme — (163,7 kls.²) A 223 kls., na Paulista. 13.248 habitantes (5). Juizado de Direito de Araras. Café (2.675.100 pés, 600.000 dos quaes em decadencia, com a media de 66,3 arrobas; existem 200 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (3.200 bovinos, 160 ovinos, 60 caprinos, 230 suinos, 280 equinos, 329 muares), canna (2 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 4.273 alqueires, sendo 1.413 em pastos e campos. As terras são «massapé», roxas e vermelhas, havendo alguma arenosa, boas na maior parte. De 100$ a 200$ por hectare, regula o preço das boas. Procura: 7 familias. Salarios: de 80$ a 90$ pelo trato, de 16$ a 18$ por carpa e $500 pela colheita.

Annapolis — (385 kls.²) A 236 kls., na *Paulista*. (Secção Rio Claro). O municipio é servido pelas estações de Estrella e Oliveiras, da *Paulista*. 8.000 habitantes. Juizado de Direito de Rio Claro. Café 4.657.500 pés, com 37,5 arrobas de média; existem 800 mil cafeeiros, em decadencia), cereaes, criação (2.800 bovinos, 380 ovinos, 2.000 caprinos, 7.500 suinos, 1.800 equinos, 750 muares) (20), canna, arroz, etc. Superficie da lavoura, 11.527 alqueires, sendo 4.998 em pastos e campos. Terras brancas, roxas e arenosas, havendo boas entre as duas primeiras, que custam, mais ou menos, 60$ o hectare. Procura: 15 familias. Salarios: 100$ pelo trato, 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Santa Cruz da Conceição — (243,7 kls.²) A 10 kls. de *Souza Queiroz*, estação da *Paulista*, que dista 233 kls. da Capital. Estradas de rodagem. 10.333 habitantes (15). Juizado de Direito de Pirassununga. Industrias: 2 fabricas de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de sabão, etc. Café (1.973.000 pès, com 34,4 arrobas de média; existem 150 mil cafeeiros novos), cereaes, canna (14 engenhos para assucar e aguardente), criação (4.550 bovinos, 150 ovinos, 250 caprinos, 3.870 suinos, 1.170 equinos, 590 muares), etc. Superficie da lavoura, 5.565 alqueires,

sendo 3.067 em pastos e campos. Terras arenosas, vermelhas, roxas e «massapé», sendo pequena a parte das boas. De 80$ a 120$ por alqueire, conforme a distancia dos povoados e a qualidade, valem as terras que possam ser retalhadas. Procura: 10 familias. Salarios: 90$ pelo trato e $500 pela colheita.

Pirassununga — (675 kls.²) A 246 kls., na *Paulista* (ramal que sae da estação de *Cordeiros*). O municipio é servido pelas estações de Emmas, no Ramal de Santa Veridiana, e Baguassú, na linha tronco da *Paulista*. 21.317 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de assucar, 2 de massas alimenticias, 1 de farinhas e polvilho, 3 de cerveja, 3 de bebidas, 3 de arreios e sellins, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 2 de sabão, 4 de fumos, 72 diversas; 1 cortume, 12 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.130.300 pés, com 48,1 arrobas de média; existem 800 mil cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (11.160 bovinos, 460 ovinos, 430 caprinos, 11.160 suinos, 2.100 equinos, 1.340 muares), canna (86 engenhos para assucar e aguardente), mandioca, etc. Superficie da lavoura, 18.920 alqueires, sendo 9.207 em campos e pastos. Terras brancas e «massapé», vermelhas e roxas, que são as boas. As terras boas alcançam preços variaveis entre 100$ e 500$ o hectare. Procura: 9 familias. Salarios: 80$ pelo trato, 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Porto Ferreira — (166,5 kls.²) A 246 kls., na *Paulista* (sub-ramal do ramal que sáe da estação de *Cordeiros*). 11.887 habitantes ([15]). Juizado de Direito de Pirassununga. Café (1.948.000 pés, com 62,3 arrobas de média), cereaes, criação (2.000 bovinos, 100 ovinos, 70 caprinos, 500 suinos, 100 equinos, 140 muares), canna (6 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 4.040 alqueires, sendo 1.659 em pastos e campos. Terras roxas, vermelhas, arenosas e misturadas, boas em geral, valendo, mais ou menos, 100$ o hectare. Procura: 12 familias. Salarios: 100$ a 130$ pelo trato, 20$ por carpa e $600 pela colheita.

São Carlos — (1.202,5 kls.²) A 272 kls., na *Paulista*. O municipio é servido pelas seguintes estações da *Paulista:* Visconde do Pinhal e Tupy, do tronco; Visconde do Rio Claro, Tamoyo, Conde do Pinhal, Ibaté, Retiro, do ramal de Rio Claro; Agua Vermelha, Alfredo Ellis, Ararahy, Babylonia, Canchin, Capão Preto, Floresta, Santa Eudoxia, do ramal de Agua Vermelha; Angico, Jacaré, Monjolinho, do ramal de Ribeirão Bonito. Estradas de rodagem. 72.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 1 de massas alimenticias, 1 de doces, 9 de cerveja, 7 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 3 de polvora e explosivos, 8 de sabão, 1 de velas, 1 de productos chimicos, 2 de fumos, 12 diversas; 2 refinações de assucar, 3 cortumes,

1 fundição, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (25.049.200 pés, com 53,5 arrobas de média; existem 12 milhões de cafeeiros em decadencia e 500 mil novos), cereaes, criação (20.550 bovinos, 3.920 ovinos, 6.190 caprinos, 22.590 suinos, 8.690 equinos, 5.120 muares), canna para assucar e aguardente), mamona, etc. Superficie da lavoura, 51.730 alqueires, sendo 23.923 em pastos e campos. Terras arenosas e misturadas, havendo tambem roxas, que são as boas. O preço das terras boas é de 200$ e mais por hectare. Procura: 65 familias. Salarios: de 90$ a 120$ pelo trato, de 15$ a 18$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Palmeiras — (297,5 kls.²) A 283 kls., na *Paulista*, ramal de S.ta Veridiana. O municipio é servido pelas estações de Santa Silveria e Santa Veridiana, da *Paulista*, no ramal de Santa Veridiana, e Lage, da *Mogyana*. 21.434 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Industrias: 9 fabricas de assucar, 4 de vinagres, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 2 de sabão, 1 de oleos e resinas, 5 serrarias e carpintarias, etc. Café (6.500.000 pés, com 77,4 arrobas de média; existem 1.200.000 cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (5.430 bovinos, 110 ovinos, 420 caprinos, 10.300 suinos, 720 equinos, 820 muares), canna (11 engenhos para aguardente, sendo 6 a vapor e 5 a agua), algodão, etc. Superficie da lavoura, 7.414 alqueires, sendo 2.222 em pastos e campos. Terras roxas e misturadas, boas na maior parte, valendo de 100$ a 200$ e mais por hectare. Procura: 3 familias. Salarios: 80$ pelo trato, 20$ por carpa e $600 pela colheita.

Descalvado — (912,5 kls.²) A 285 kls., na *Paulista*. O municipio é servido pelas estações de Aurora e Pantano, da *Paulista*, no ramal de Descalvado. 30.940 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Café (12.683.100 pés, com 39,6 arrobas de média; existem 2 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (5.000 bovinos, 600 ovinos, 1.500 caprinos, 5.000 suinos, 4.500 equinos, 2.000 muares), canna (12 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 29.079 alqueires, sendo 9.863 em campos e pastos. As terras, que são boas em grande parte, são vermelhas e arenosas, brancas e roxas, e valem 80$ e mais o hectare. Procura: 34 familias. Salarios: de 80$ a 145$ pelo trato, de 20$ a 25$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Santa Rita — (681,2 kls.²) A 293 kls., na *Paulista*, ramal que começa em *Porto Ferreira*. O municipio é servido pelas estações de Moema, Santa Olivia e Tombadouro, da *Paulista*, no ramal de Santa Rita. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (11.038.000 pés, com 50,6 arrobas de média; existem 5.000.000 cafeeiros em decadencia e 500 mil novos), cereaes, criação (18.000 bovinos, 730 ovinos, 1.950 caprinos, 15.500 suinos, 3.480 equinos, 2.020 muares), 2.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 20.519 alqueires, sendo 8.735 em pastos e campos. Qualidade das terras: arenosas, roxas e mistura-

das, havendo tambem «massapé»; boas em parte. Preços por hectare: 100$ a 400$, as boas. Procura: 26 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato, 20$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Brotas — (1.209,9 kls.²) A 301 kls., na *Paulista*. O municipio é servido pelas estações de Campo Alegre, Espraiado e Torrinha, da *Paulista*. 20.450 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de massas alimenticias, 4 de cerveja, 4 de arreios e sellins, 2 cortumes, 3 serrarias e carpintarias, 10 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de explosivos e polvora, 1 de sabão, etc. Café (7.900.000 pés, com 57,4 arrobas de média; existem 400 mil cafeeiros em decadencia e 500 mil novos), cereaes, criação (15.000 bovinos, 500 ovinos, 1.000 caprinos, 8.000 suinos 2.000 equinos, 2.000 muares), canna (39 engenhos para aguardente), 4.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 21.113 alqueires, sendo 9.411 em pastos e campos. Terras misturadas na maior parte, e tambem roxas e brancas, que são as boas, em menor parte. E' de 70$ o hectare, mais ou menos, o preço para as boas. Procura: 26 familias. Salarios: de 80$ a 90$ pelo trato, de 10$ a 18$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Ribeirão Bonito — (423,6 kls.²). A 312 kls., na *Paulista*, ramal de Ribeirão Bonito, que começa em *S. Carlos*. Ponto inicial das duas secções da *Douradense*. O municipio é tambem servido pelas estações de Ferraz Salles, Sampaio Vidal, Santa Clara e Santo Ignacio, da *Douradense*. Estradas de rodagem. 12.624 habitantes [15]. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de assucar, 2 de massas alimenticias, 2 de moagem de cereaes, 3 de cerveja, 2 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 6 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de cal, 3 de carros e carroças, 2 de sabão, 1 cortume, 2 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.750.000 pés, com 57,1 arrobas de média; existem cerca de 600 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (3.500 bovinos, 200 ovinos, 1.500 caprinos, 2.000 suinos, 1.000 equinos, 1.500 muares), batatas (1.500 hectls. [30]), canna (2 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 10.899 alqueires, sendo 1.644 em pastos e campos. As terras são roxas, brancas e misturadas, mais arenosas que argilosas, boas em parte. Valem de 100$ a 300$ por alqueire. Procura: 11 familias. Salarios: 110$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Araraquara — (2.417,5 kls.²) A 332 kls., na *Paulista*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Americo Brasiliense, Fortaleza, Motuca, Ouro, Rincão, (Ramal de Rio Claro) e Santa Lucia (Tronco), da *Paulista;* Cesario Bastos, Itaquerê, Tutoya, da *Norte de S. Paulo;* e Gavião Peixoto, da *Douradense*. Ponto inicial da «Estrada de Ferro Norte de S. Paulo». Estradas de rodagem 41.642 habitantes [15]. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de assucar, 1 de refinação

(30) Safra de 1914.

de assucar, 1 de massas alimenticias, 1 de conservas, 1 de biscoitos, 1 de doces, 6 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 10 de cerveja, 1 de bebidas, 5 de moveis e decorações, 1 cortume, 1 fundição, 8 serrarias e carpintarias, 15 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 4 de sabão, etc. Café (18.212.000 pés, com 54,5 arrobas de média; existem 8 milhões de cafeeiros em decadencia e 1 milhão de novos), cereaes, canna (engenho central), criação (14.200 bovinos, 1.420 ovinos, 7.580 caprinos, 4.540 suinos, 1.000 equinos, 2.160 muares), arroz, fructas (200 mil abacaxis, bananas), [31], etc. etc. Superficie da lavoura, 62.925 alqueires, sendo 28.973 em pastos e campos. As terras são argilosas e arenosas, brancas e vermelhas, havendo tambem terras roxas boas. No geral, valem 200$ o hectare. Pequena propriedade muito desenvolvida. 1.200 pequenos proprietarios agricolas. Nucleo colonial official **Gavião Peixoto** (com as secções de Gavião Peixoto e Nova Paulicéa, servido pela estação *Gavião Peixoto*, da «Estrada de Ferro Douradense». Nucleo colonial particular **Cambuhy** [32]. Procura: 103 familias. Salarios: de 80$ a 110$ pelo trato, de 12$ a 40$ pela carpa e de $500 a 1$000 pela colheita.

Dourado — (242,9 kls.²). A 332 kls., na *Douradense*, linha de Ribeirão Bonito a Santa Clara. O municipio é tambem servido pela estação de Trabijú, da *Douradense*. Estradas de rodagem. 13.703 habitantes [15]. Juizado de Direito de Ribeirão Bonito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 2 de vinagres, 1 de arreios e sellins, 1 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 2 de sabão, 1 serraria e carpintaria, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (6.169.000 pés, com 66,1 arrobas de média, havendo cerca de 600.000 cafeeiros novos), cereaes, criação (1.870 bovinos, 390 ovinos, 930 caprinos, 3.300 suinos, 1.000 equinos, 710 muares), arroz, fumo, batatas (1.000 hectls.) [30], canna (2 engenhos para aguardente), fructas, etc. Superficie da lavoura 9.646 alqueires, sendo 3.432 em pastos e campos. As terras são roxas e brancas, em parte arenosas, sendo boas em geral. Ha, no entretanto, regulares e inferiores. Preço das terras boas: 200$ a 250$ por hectare. Procura: 10 familias. Salarios: 110$ pelo trato e $500 pela colheita.

Boa Esperança — (991,6 kls.²) A 339, kls., na *Douradense*. O municipio é tambem servido pelas estações de Java e Ponte Alta, da *Douradense*. 9.942 habitantes. Juizado de Direito de Ribeirão Bonito. Industrias: 8 fabricas de assucar, 2 de doces, 6 de moagem de cereaes, 2 de farinha e polvilho, 12 de lacticinios, 1 de cerveja, 2 de bebidas, 2 de arreios e sellins, 12 serrarias e carpintarias, 4 de la-

---

(31) Principalmente em Americo Brasiliense.
(32) Tratar com a Companhia Industrial, Agricola e Pastoril Oeste de S. Paulo, á rua 15 de Novembro, 27, terceiro andar, na Capital.

drilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 1 de sabão, 4 de productos pharmaceuticos, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (4.000.000 de pés, com 56,1 arrobas de média; existem cerca de 1.200.000 cafeeiros novos), cereaes, criação (4.300 bovinos, 100 ovinos, 500 caprinos, 1.500 suinos, 1.000 equinos, 2.000 muares), canna (10 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 22.834 alqueires, sendo 10.817 em pastos e campos. Terras argilosas e arenosas, que são as melhores do municipio, havendo muitas de campo e cerrado. As terras melhores valem até 200$ o hectare. Procura: 54 familias. Salarios: de 100$ a 140$ pelo trato e de $500 a $700 pela colheita.

Dous Corregos — (683,3 kls.²). A 362 kls., na *Paulista*. Ponto inicial dos ramaes de Jahú e Baurú-Piratininga. O municipio é tambem servido pelas estações de Saldanha Marinho (Ramal de Agudos) e Ventania (Ramal de Jahú), da *Paulista*. Navegação fluvial: Porto M. Machado, da *Sorocabana*, no rio Tieté. 18.448 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Industrias: 21 fabricas de assucar, 2 de massas alimenticias, 4 de doces, 7 de moagem de cereaes, 2 de farinhas e polvilhos, 3 de lacticinios, 3 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 2 de arreios e sellins, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 1 de sabão, 30 de fumo, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (7.200.000 pés, dos quaes 1.200.000 pés em decadencia, com a média de 71,1 arrobas), cereaes, criação (6.950 bovinos, 200 ovinos, 600 caprinos, 6.100 suinos, 1.680 equinos, 1.240 muares), arroz, batatas (1.500 hectls.) ([33]), fumo, canna (20 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura 17.706 alqueires, sendo 7.671 em pastos e campos. As terras são argilosas e arenosas, havendo tambem roxas. São boas em parte, havendo regulares e inferiores. E' de 90$ a 100$, o preço do hectare das terras boas. Procura: 3 familias. Salarios: 100$ pelo trato e $600 pela colheita.

S. João da Bocaina — (299,1 kls.²) A 362 kls., na *Douradense*, linha de Ribeirão Bonito a Bariry. O municipio é tambem servido pelas estações de Bocaina, Formosa, Invernada, Pedro Alexandrino e Tabocá, da *Douradense*. Estradas de rodagem. 15.094 habitantes ([15]). Juizado de Direito de Jahú. Industrias: 5 fabricas de massas alimenticias, 4 de moagem de cereaes, 2 de cerveja, 3 de bebidas, 3 de malas e bolsas, 4 de arreios e sellins, 3 de artigos de metal, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 1 de sabão, 25 diversas; 2 cortumes, 8 serrarias e carpintarias, etc. Café (6.510.500 pés com 71,1 arrobas de média; existem cerca de 800 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (2.890 bovinos, 100 ovinos, 2.800 caprinos, 8.000 suinos, 1.100 equinos, 1.510 muares), arroz, canna (2 engenhos para

---

(33) Safra de 1914.

aguardente), etc. Superficie da lavoura, 8.928 alqueires, sendo 1.649 em pastos e campos. As terras são misturadas e roxas, havendo pequena parte de terras brancas inferiores. As terras boas valem até 300$ o hectare. Procura: 1 familia. Salario: $600 pela colheita.

Mattão — (740 kls.²) A 366 kls., na *Norte de S. Paulo*, que se liga á *Paulista* em *Araraquara*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Norte de S. Paulo:* Corupá, Teixeira Leite e Toriba, no ramal de Santa Josepha; Dobrada, Pimenta Bueno e Sylvania, na linha tronco. 20.741 habitantes. Juizado de Direito de Araraquara. Café (11.140.000 pés, com 72,3 arrobas de média), cereaes, criação (4.000 bovinos, 200 ovinos, 100 caprinos, 1.000 suinos, 500 equinos, 1.000 muares), arroz (12 mil saccas), canna etc. Superficie da lavoura, 21.319 alqueires, sendo 6.854 em pastos e campos. Terras argilosas e misturadas, havendo uma boa parte de terras roxas, boas, Preço: 70$ e mais, por hectare, as terras boas. Pequena propriedade. Procura: 42 familias. Salarios: de 90$ a 110$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Mineiros — (128,3 kls.²) A 371 kls., na *Paulista*, ramal de Jahú. O municipio é tambem servido pela estação de Capim Fino, no Ramal de Agudos, da *Paulista*. 12.678 habitantes ([15]). Juizado de Direito de Dous Corregos. Industrias: 2 fabricas de massas alimenticias, 2 de biscoitos, 3 de doces, 1 de farinhas e polvilho, 3 de cerveja, 2 de moveis e decorações, 2 de arreios, 2 de cal, 2 de sabão, 1 cortume, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (3.005.000 pés, com 44.1 arrobas de média), cereaes, criação (1.500 bovinos, 400 ovinos, 600 caprinos, 1.200 suinos, 1.000 equinos, 800 muares), canna (2 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 4.516 alqueires, sendo 735 em pastos e campos. As terras são arenosas e misturadas, havendo uma parte de terras roxas, boas, que valem 200$, mais ou menos, por hectare. Procura: 20 familias. Salarios: 120$ pelo trato, 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Jahú — (1.065,6 kls.²) A 394 kls., na *Paulista*, ramal de Jahú. Ponto terminal dos ramaes da *Paulista* e da *Douradense*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Ayrosa Galvão, Campos Salles, Falcão Filho, Iguatemy (Ramal de Agudos) e Banharão (Ramal de Jahú), da *Paulista*, e Izar, da *Douradense*. Boas estradas de rodagem. 56.062 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Café (18.520.000 pés, com 81,5 arrobas de média; existem 3 milhões de cafeeiros novos e 3.200.000 em decadencia), cereaes, criação (14.000 bovinos, 150 ovinos, 28.000 caprinos, 35.000 suinos, 7.000 equinos, 10.500 muares), canna (30 engenhos para aguardente), alfafa, mamona, arroz, etc. Superficie da lavoura, 34.441 alqueires, sendo 5.397 em pastos e campos.

As terras são roxas e boas na sua quasi totalidade, alcançando 300$ e mais, por hectare. Pequena propriedade. Procura: 83 familias. Salarios: de 100$ a 130$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Bariry — (701 kls.²) A 394 kls., na *Douradense*, linha de Ribeirão Bonito a Bariry. O municipio é tambem servido pela estação de Santa Eulalia, da *Douradense*. 20.710 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Industrias: 3 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 14 de moagem de cereaes, 2 de cerveja, 1 cortume, 2 serrarias e carpintarias, 11 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 2 de sabão, etc. Café (5.310.200 pés, com 58,9 arrobas de média; existem cerca 500 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (7.000 bovinos, 640 ovinos, 1.500 caprinos, 50.000 suinos, 8.000 equinos, 10.000 muares), arroz, canna (25 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 19.244 alqueires, sendo 3.321 em campos e pastos. Terras argilosas, roxas e algumas arenosas e misturadas, valendo o hectare das boas, mais ou menos, 200$. Procura: 16 familias. Salarios: de 115$ a 120$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Bica de Pedra — A 394 kls., na *Douradense*, ramal de Posto Rangel a Jahú. Estradas de rodagem. 13.947 habitantes ([15]). Juizado de Direito de Jahú. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 6 de doces, 2 de cerveja, 5 de arreios e sellins, 9 de ladrilhos, tubos e telhas, 6 de carros e carroças, 3 de sabão, 9 serrarias e carpintarias, etc. Café (3.822.650 pés, além de 600 mil não formados, com a producção de 80 arrobas de média ([34]), cereaes, canna, criação (1.620 bovinos, 920 equinos, 2.050 muares, 2.120 caprinos, 1.000 ovinos, 6.500 suinos), arroz, algodão etc. As terras são roxas na maior parte, havendo pequena parte de arenosas e misturadas. Valem as boas cerca de 250$ o hectare. Procura: 15 familias. Salarios: de 100$ a 120$ pelo trato, de 15$ a 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Barra Bonita — A 6 kls. de *Campos Salles*, estação da *Paulista* que dista 393 kls. da Capital. Navegação fluvial. Porto de Barra Bonita, da *Sorocabana*, no rio Tieté. Boas estradas de rodagem para Jahú, Mineiros e S. Manuel. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Jahú. Café (3.740.000 pés, com 71,4 arrobas ([35]) de média, havendo muito cafesal em decadencia), cereaes, canna (para aguardente), alfafa, creação (1.440 bovinos; muares, equinos, caprinos, suinos e ovinos), etc. Terras roxas e misturadas, boas em sua quasi totalidade, valendo 300$ e mais por hectare as terras boas. Pequena propriedade muito desenvolvida. Procura: 18 familias. Salarios: de 90$ a 120$ pelo trato, 12$ por carpa e $500 pela colheita.

---

(34) Safras de 1913 a 1916.
(35) Safras de 1912 a 1915.

Taquaratinga — (1.130 kls.²) A 403 kls., na *Norte de S. Paulo.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Norte de S. Paulo:* Carlos de Magalhães, Icoarana, Jurema e Santa Ernestina. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 1 de bebidas, 3 de arreios e sellins, 1 de carros e carroças, 2 de sabão, 5 diversas, 1 cortume, 11 serrarias, etc. 700 propriedades agricolas. Café (11.480.500 pés, com 75,2 arrobas de média; existem 2 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (15.000 bovinos, 500 ovinos, 1.500 caprinos, 12.000 suinos, 9.000 equinos, 5.000 muares), fumo (2.000 arrobas), arroz (5.000 saccas), batatas (2.000 hectls)., etc. Superficie da lavoura, 31.974 alqueires, sendo 6.117 em pastos e campos. Terras boas em geral, arenosas na maior parte, havendo tambem vermelhas e roxas. Preço: 100$, mais ou menos, o hectare das terras boas. Procura: 29 familias. Salarios: de 80$ a 115$ pelo trato, 20$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Jaboticabal — (1.330 kls.²) A 412 kls., na *Paulista.* O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Corrego Rico, Graminha, Guaryba, Hammond, Tayuva e Ibitirama, da *Paulista;* Dr. Fontes, Juca Quito e Lusitania, da *E. F. de Jaboticabal.* 38.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de chapeus, 46 de assucar, 3 de massas alimenticias, 11 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 13 de cerveja, 3 de bebidas, 1 de licores, 1 de moveis e decorações, 9 de arreios e sellins, 1 de machinas de beneficiar café, 1 de machinas de beneficiar arroz, 41 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de mosaicos, 1 ceramica, 9 de carros e carroças, 2 de explosivos e polvora, 7 de sabão, 6 diversas, 1 de gelo, 1 de manteiga e queijos, 1 refinação de assucar, 2 torrefações de café, 2 cortumes, 1 fundição, 23 serrarias e carpintarias, etc. 700 propriedades agricolas. Café (19.786.900 pés, com 63,6 arrobas de média; existem 6 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, canna (engenho central, produzindo 7.000 saccas e 44 engenhos pequenos para assucar e aguardente), criação (18.000 bovinos, 1.200 ovinos, 1.500 caprinos, 14.000 suinos, 4.000 equinos, 8.000 muares [20]), arroz, etc. Superficie da lavoura, 44.766 alqueires, sendo 15.006 em pastos e campos. As terras são argilosas, roxas e brancas, havendo arenosas. Boas em parte, regulares e inferiores na maioria. Preço das terras por hectare: 150$, mais ou menos, as terras boas. Procura: 67 familias. Salarios: de 100$ a 120$ pelo trato, de 12$ a 20$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Ibitinga — (1.100 kls.²) A 421 kls., na *Douradense,* a qual se liga á *Paulista* em *Ribeirão Bonito* e *Jahú.* As estações Nova Europa, Nova Paulicéa, S. Lourenço e Tabatinga, dessa mesma estrada, tambem servem ao municipio. 19.000 habitantes. Juizado de Direito de

Itapolis. Industrias: 14 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 18 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 2 de cerveja, 22 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 6 serrarias e carpintarias, etc. Café (4.142.700 pés produzindo, além de 2.500.000 cafeeiros que não produziram, com 65,8 arrobas de média), cereaes, criação (22.000 bovinos, 500 ovinos, 1.000 caprinos, 40.000 suinos, 4.000 equinos, 2.000 muares), canna (185 quarteis), arroz, fumo (800 arrobas), extracção de madeiras, etc. ([36]). Superficie da lavoura, 37.775 alqueires, sendo 4.558 em pastos e campos. Terras arenosas, argilosas e misturadas, boas em parte, havendo boa quantidade de inferiores. Preço por hectare: 50$ mais ou menos. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Nova Europa**, servido pela estação de *Nova Europa*. Procura: 12 familias. Salario: de 80$ a 100$ pelo trato, de 16$ a 20$ por carpa e $500 pela colheita.

Pederneiras — (350 kls.²) A 425 kls., na *Paulista*. Ponto inicial do ramal de Baurù. 16.214 habitantes ([15]). Juizado de Direito de Jahú. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 1 de cerveja, 1 de moveis e decorações, 1 de arreios e sellins, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 1 de sabão, 5 serrarias e carpintarias, etc. Café (4.150.000 pés, existindo ainda 2.200.000 cafeeiros novos, que ainda não produziràm, com 64,3 arrobas de média), cereaes, criação (30.000 bovinos, 1.000 ovinos, 2.000 caprinos, 60.000 suinos, 8.000 equinos, 5.000 muares), canna (para assucar e aguardente), batatas (3.000 hectls.), mamona, cultivada por innumeros pequenos lavradores, etc. Superficie da lavoura, 43.414 alqueires, sendo 6.909 em pastos e campos. Em geral são boas as terras do municipio, que constam de roxas, arenosas e misturadas. O preço, por hectare, varia entre 150$ e 200$ para as terras boas. Pequena propriedade. Procura: 14 familias. Salarios: de 90$ a 150$ pelo trato e $500 pela colheita.

Itapolis — (3.620 kls.²). A 12 kls. de *S. Lourenço*, estação da Douradense, no ramal de Itapolis, que dista 414 kls. da Capital. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 52 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 48 de moagem de cereaes, 8 de cerveja, 8 de arreios e sellins, 12 de carros e carroças, 1 de sabão; 12 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.000.000 pés, com a média de 59,9 arrobas; existem cerca de 3 milhões de cafeeiros que ainda não produziram), cereaes, criação (45.000 bovinos, 1.500 ovinos, 4.000 caprinos, 30.000 suinos, 5.000 equinos, 1.500 muares; grandes invernadas onde são engordadas annualmente consideravel numero de rezes), arroz, canna (61 engenhos para assucar e aguardente), vinho, etc. Superficie da lavoura, 148.840 alqueires, sendo, 20.109 em pastos e campos. As

(36) Informações do Sr. Domiciano José Leite de Sousa, Secretario da Camara Municipal.

terras são vermelhas, brancas-argilosas e misturadas, boas em geral. Valem, no geral, de 30$ a 100$ por alqueire, segundo a distancia, qualidade, e si são divididas judicialmente ou não. De 20 a 50 kls. da cidade o preço, por alqueire, varia entre 40$ e 50$. Pequena propriedade.

Pitangueiras — (785 kls.²). A 439 kls., na *São Paulo-Goyaz* (Secção de Pitangueiras, que começa em *Passagem*, na *Paulista*). O municipio é tambem servido pelas estações seguintes: Azevedo Marques, Ibitiuva, Viradouro, da *São Paulo-Goyaz;* Macuco, no ramal de Mogy-Guassú, e Plinio Prado, no de Pitangueiras, da *Paulista*. 16.771 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Industrias: 10 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 2 de doces, 3 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 1 de cerveja, 1 de vassouras e escovas, 2 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 1 de arreios e sellins, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 1 de sabão, 7 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.000.000 pés, com 62 arrobas de média; existem ainda cerca de 3 milhões de cafeeiros novos), cereaes, criação (30.000 bovinos, 2.000 ovinos, 3.000 caprinos, 20.000 suinos, 6.000 equinos, 5.000 muares), batatas 4.000 hectls.), arroz, canna (15 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 27.685 alqueires, sendo 8.946 em pastos e campos. As terras são roxas e branco-argilosas, havendo tambem arenosas. São boas na maior parte e valem 40$ e mais por hectare.

Monte Alto — (2.450 kls.²) A 443 kls., na «Companhia Melhoramentos de Monte Alto», que parte de *Ibitirama* na *Paulista*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Fernando Prestes, Ibarra, Pindorama e Santa Josepha, da *Norte de S. Paulo;* Ibitirama, da *Paulista*, no ramal de Rio Claro. 37.315 habitantes ([15]). Juizado de Direito de Jaboticabal. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 13 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 6 de cerveja, 2 de moveis e decorações, 30 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 2 de sabão, 54 diversas, etc. Café (13.620.000 pés, com 50,7 arrobas de média; existem cerca de 10.500.000 cafeeiros novos), cereaes, arroz (190.000 saccas), criação (18.600 bovinos, 1.090 ovinos, 6.430 caprinos, 14.080 suinos, 7.200 equinos, 9.800 muares), fumo (4.000 arrobas) ([37]), mandioca, batatas, grão de bico, etc. Superficie da lavoura, 29.156 alqueires, sendo 6.220 em pastos e campos. Terras arenosas, boas em pequena parte. As terras boas alcançam até 300$ o hectare. Procura: 40 familias. Salarios: de 90$ a 120$ pelo trato, 20$ por carpa e de $500 a $700 pela colheita.

Bebedouro — (1.790 kls.²) A 471 kls., na *Paulista*. Servido tambem pela «S. Paulo-Goyaz» e pela «Estrada de Ferro Pitangueiras».

---

(37) Estatistica de 1913.

O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: da *Paulista:* Andes e Mandembo, no ramal de Rio Claro; da *S. Paulo-Goyaz:* Alvorada, Atalaia, Botafogo, Dona Luiza, Granada, Marcondesia, Miragem, Monte Azul, Monte Verde, Posto Ligação e Uparoba; da *Norte de S. Paulo:* Cambuhy, no ramal de Santa Josepha; Japurá, na linha tronco. 31.095 habitantes (15). Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 2 de farinhas e polvilho, 1 de lacticinios, 2 de cerveja, 5 de arreios e sellins, 9 serrarias e carpintarias, 9 de ladrilhos, tubos e telhas, 6 de carros e carroças, 3 de sabão, etc. Café (5.914.700 pés produzindo e mais de 6 milhões de novos, com 74,8 arrobas de média), canna (18 engenhos para assucar e aguardente), cereaes, arroz (70 mil saccas), criação (20.000 bovinos, 500 ovinos, 6.000 caprinos, 20.000 suinos, 4.000 equinos, 3.000 muares), etc. Superficie da lavoura, 34.989 alqueires, sendo 7.909 em pastos e campos. As terras são arenosas na maior parte, havendo terras roxas, misturadas e regulares. Preço por hectare: 70$, mais ou menos. Procura: 10 familias. Salarios: de 100$ a 120$ pelo trato, 24$ por carpa e $500 pela colheita.

Monte Azul — A 502 kls., na «Estrada de Ferro São Paulo-Goyaz», que parte de *Bebedouro*, na *Paulista.* 24.325 habitantes (15). Juizado de Direito de Bebedouro. Industrias: 3 officinas mecanicas, 3 serrarias, 4 machinas para café e cereaes; etc. Café (2.809.200 pés produzindo, com 69 arrobas de mèdia (38); existem 2 milhões de cafeeiros novos), cereaes, arroz, criação, (5.000 bovinos, 1.000 equinos, 500 muares, 1.500 caprinos, 500 ovinos e 8.200 suinos), canna (para aguardente), etc. As terras são arenosas e misturadas, na maior parte boas. Valem de 70$ a 100$ cada hectare. Pequena propriedade. Procura: 14 familias. Salarios: de 70$ a 90$ pelo trato, de 12$ a 15$ por carpa e $500 pela colheita.

Barretos — (5.740 kls.^{2}) A 528 kls., na *Paulista.* O municipio é tambem servido pelas estações Collina e Palmar, da *Paulista*, Secção Rio Claro; e Villa Olympia, da *S. Paulo-Goyaz.* 37.923 habitantes (10). Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de chapeus, 1 de massas alimenticias, 4 de cerveja, 1 de vassouras e escovas, 2 de moveis e decorações, 8 de arreios e sellins, 2 serrarias e carpintarias, 2 de carros e carroças, 2 de sabão, 36 diversas, etc. Criação (300.000 bovinos, 1.000 ovinos, 1.000 caprinos, 500.000 suinos, 14.000 equinos, 2.000 muares; inverna annualmente milhares de cabeças de gado vaccum); café (1.088.600 pés produzindo, com 63,8 arrobas de média e 5 milhões que ainda não produziram), cereaes (645 mil saccas de milho, 125.200 de feijão), arroz (254 mil saccas), canna (12 engenhos para assucar e aguardente), fumo (2.700 arrobas), etc. Superficie da

---

(38) Safra de 1915—16.

lavoura, 128.769 alqueires, sendo 67.621 em pastos e campos. As terras são arenosas na maior parte, havendo tambem de campo. São, em geral, boas e regulares, valendo 60$ mais ou menos o hectare. Procura: 18 familias. Salarios: de 100$ a 120$ pelo trato e $500 pela colheita.

Rio Preto — (24,530 kls.²) A 551 kls., na «Estrada de Ferro Norte de S. Paulo», que parte de Araraquara, na *Paulista*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Cardeal, Engenheiro Schmidt, Ibarra, Ignacio Uchôa, Japurá e Villa Adolpho, da *Norte de S. Paulo*. 23.773 habitantes (15). Juizado de Direito. Criação (35.000 bovinos, 2.000 ovinos, 3.000 caprinos, 7.000 suinos, 12.000 equinos, 5.000 muares), café (500.000 pés produzindo, com 58 arrobas de média; alguns milhões de cafeeiros novos), canna (35 engenhos para assucar e aguardente), fumo (3.000 arrobas), arroz (500.000 saccas), cereaes, batatas, etc. Superficie da lavoura, 130.785 alqueires, sendo 1.642 em pastos. Terras vermelhas e roxas, arenosas e misturadas, a maior parte boas. A 100 kls. da cidade, valem 50$ por alqueire; de 10 a 50 kls., de 50$ a 220$, conforme a qualidade. Pequena propriedade.

ZONA DA «MOGYANA»

Amparo — (625 kls.²) A 170 kls., na «Companhia Mogyana de Estradas de Ferro». O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Mogyana: Coqueiros, Monte Alegre, Reversão e Tres Pontes, no ramal de Amparo; Alferes Rodrigues, Brumado, Pantaleão, no ramal de Serra Negra; Carlos Norberto e Visconde de Soutello, no ramal de Soccorro. Estradas de rodagem. 50.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de chapeus, 5 de massas alimenticias, 12 de biscoitos, 12 de doces, 2 de moagem de cereaes, 6 de vinagres, 5 de cerveja, 6 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 7 de moveis e decorações, 5 de malas e bolsas, 5 de arreios e sellins, 2 cortumes, 1 de machinas para a lavoura, 2 serrarias e carpintarias, 5 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 1 de explosivos e polvora, 1 de sabão, etc. Café (18.763,800 pés, com 58,3 arrobas de média; existe cerca de 1 milhão de cafeeiros em decadencia e 200 mil novos), cereaes, criação (2.700 bovinos, 920 ovinos, 1.550 caprinos, 5.610 suinos, 1.370 equinos, 2.290 muares), 100.000 videiras (800 hectls. de vinho, 8.000 arrobas de uva) (39), tomates (1.000 toneladas), canna, arroz, etc. Superficie da lavoura, 23.453 alqueires, sendo 3.177 em pastos e campos. As terras são argilosas, arenosas e misturadas, boas em grande parte. O terreno é montanhoso. As terras boas custam, por hectare, de 200$ até 400$. Pequena propriedade. Procura: 23 familias. Salarios: de 18$ a 20$ por carpa e de $600 a $700 pela colheita.

---

(39) Estatistica de 1913.

Mogy-Mirim — (1.235 kls.²) A 181 kls., na *Mogyana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Conselheiro Martim Francisco, Guedes, Jaguary, Resaca e Tuyucuê; e da *Funilense:* Arthur Nogueira, Engenheiro Coelho, Guayquica, Padua Salles e Tuyuguaba. Estradas de rodagem. 36.442 habitantes [15]. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 1 de chapéus, 25 de calçados, 1 de meias, 53 de assucar, 2 de massas alimenticias, 2 de biscoitos, 6 de doces, 16 de moagem de cereaes, 8 de farinhas e polvilhos, 1 de lacticinios, 1 de vinagres, 5 de cerveja, 6 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 12 de moveis e decorações, 1 de cordas e barbante, 4 de arreios e sellins, 1 de papel e papelão, 1 de artigos de metal, 2 de machinas para a lavoura, 12 de ladrilhos, tubos e telhas, 10 de carros e carroças, 1 de sabão, 1 de velas, 1 de oleos e resinas, 1 de tintas, 1 de productos chimicos, 1 de productos pharmaceuticos, 1 de fumo, 18 diversas, 1 cortume, 6 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (7.684.800 pés, com 59,2 de média; existe cerca de 1 milhão de cafeeiros em decadencia), cereaes, fructas (4 milhões de laranjas, 1.600.000 abacaxis, 850 mil limas, 350 mil mangas, 150 mil pecegos, 60 mil abacates, 50 mil kakis, 30 mil cachos de banana, 30 mil kilos de uva, 10 mil atas), criação (10.320 bovinos, 2.100 ovinos, 6.500 caprinos, 4.800 suinos, 6.700 equinos, 3.400 muares), canna (52 engenhos para aguardente), tomates (200 toneladas), fumo, arroz, batatas (9.000 hectls.). Superficie da lavoura, 29.945 alqueires, sendo 13.302 em pastos e campos. Terras arenosas na maioria, havendo «massapé», vermelhas e roxas, que custam 40$, 55$. 80$, 100$ e 200$ por hectare, segundo a qualidade e a distancia. Pequena propriedade muito desenvolvida. Nucleos coloniaes officiaes: **Conde de Parnahyba** (com as secções Ferraz e Leme), servido pela estação *Engenheiro Coelho*; e **Visconde de Indaiatuba**, pela estação da cidade. Nucleo colonial municipal **Nova Zelandia** [40]: lotes de 24 hectares, aos preços de 80$, 55$ e 40$ o hectare, conforme a qualidade da terra, em prestações até tres annos; desconto para o pagamento à vista: 20 %.

Mogy-Guassú — (1.345,2 kls.²) A 189 kls., na *Mogyana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Astrapeia, Estiva, Ipê, Matto Secco, Orisanga e Urutuba, na linha tronco, Conselheiro Laurindo e Nova Lousã, no ramal de Espirito Santo do Pinhal. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Mogy-Mirim. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 1 de lacticinios, 1 de bebidas, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de carros e carroças, 1 de sabão, 1 serraria e carpintaria, etc. Café (2.308.000 pés, com 71 arrobas de média; existem cerca de 600.000 cafeeiros em decadencai), cereaes, criação (13.000 bovinos, 1.000 ovinos, 950 caprinos, 7.500

---

(40) Tratar com o Sr. Prefeito Municipal, no edificio da Camara.

suinos, 2.000 equinos, 1.000 muares), arroz, canna (5 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 13.964 alqueires, sendo 9.073 em pastos e campos. As terras são brancas, roxas e misturadas, de regulares para boas, custando por hectare, mais ou menos 120$. Pequena propriedade. Nucleos coloniaes officiaes: **Martinho Prado Junior**, servido pela estação da cidade, e **Visconde de Indaiatuba**, servido pela estação *Engenheiro Coelho*.

Itapira — (597,7 kls.²) A 201 kls., na *Mogyana*, ramal de Itapira. O municipio é ainda servido pelas estações de Barão Ataliba Nogueira e Eleuterio, situadas nesse mesmo ramal. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 5 fabricas de massas alimenticias, 5 de bebidas, 7 de doces, 9 de moagem de cereaes, 7 de cerveja, 3 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 11 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 2 de sabão, 5 de fumos, 15 diversas; 2 serrarias e carpintarias, etc. Café (8.500.000 pés, com 63,2 arrobas de média; existem cerca de 1.500.000 cafeeiros novos), cereaes, criação (2.850 bovinos, 440 equinos, 750 muares, 690 caprinos, 1.330 ovinos, 5.570 suinos), canna (25 engenhos para aguardente), 20.000 videiras (500 hectls. de vinho), tomates (grande producção), batatas (5.000 hectls.), etc. Superficie da lavoura, 18.459 alqueires, sendo 5.481 em pastos e campos. Predominam as terras «massapé», ha vermelhas e misturadas, em geral boas, havendo regulares e inferiores. As superiores alcançam 200$ e mais por hectare, Procura: 35 familias. Salarios: de 10$ a 25$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Serra Negra — (305 kls.²) A 211 kls., no sub-ramal de Serra Negra, que começa em *Amparo*. 24.682 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica, de calçados, 3 de assucar, 3 de massas alimenticias, 4 de biscoitos, 3 de doces, 2 de cerveja, 2 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 2 de carros e carroças, 3 de fumo, 2 não especificadas; 1 fundição, 1 serraria e carpintaria, etc. Café (8.360.000 pés, com 39 arrobas de média), cereaes, criação (2.110 bovinos, 1.500 ovinos, 3.520 caprinos, 7.500 suinos, 2.450 equinos, 2.900 muares), vinha (2.000 hectls.), canna (6 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 9.872 alqueires, sendo 1.216 em pastos e campos. As terras são «massapé», salmourão e misturadas, geralmente boas. Valem 200$ e mais por hectare.

Soccorro — (392,5 kls.²) A 220 kls., na *Mogyana*, ramal de Soccorro. Nesse ramal, a estação de Barão de Ibitinga serve tambem ao municipio. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 13 machinas de beneficiar café, 22 moinhos para milho, etc. Café (4.850.000 pés, com 41,1 arrobas de média), cereaes, criação (2.980 bovinos, 280 ovinos, 800 caprinos, 20.600 suinos, 4.590 equinos, 1.440 muares), fructas (mangas, bananas, laranjas), canna (5 engenhos para aguar-

dente), batatas, cebolas, etc. Superficie da lavoura, 10.326 alqueires, sendo 2.162 em pastos e campos. As terras são roxas e argilosas, boas na maior parte, custando de 100$ a 200$ o hectare. Pequena propriedade muito desenvolvida.

Pinhal — (450 kls.²) A 226 kls., na *Mogyana*, ramal do Pinhal. A estação Motta Paes, nesse ramal, tambem serve ao municipio. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (11.000.000 de cafeeiros produzindo, com 71,9 arrobas de média; existem cerca de 5 milhões em decadencia e 3 milhões que ainda não produziram), cereaes, criação (6.000 bovinos, 800 ovinos, 2.000 caprinos, 4.500 suinos, 3.000 equinos, 5.000 muares), arroz, etc. Superficie da lavoura, 14.257 alqueires, sendo 1.715 em pastos e campos. As terras são «massapé», roxas e brancas, em geral boas, havendo tambem regulares e inferiores. E' de 100$, mais ou menos, o preço médio por hectare. Pequena propriedade. Procura: 9 familias. Salarios: 40$ pela capina de um alqueire de cafezal e $500 pela colheita.

São João da Boa Vista — (985 kls.²) A 263 kls., na *Mogyana*, ramal de Caldas. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Bairro Alegre, Gerivá, Prata e Cascata, no ramal de Caldas; Cascavel, Engenheiro Mendes, na linha tronco; Vargem Grande, no ramal deste nome. 45.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de camisas, 41 de assucar, 8 de massas alimenticias, 4 de doces, 13 de farinhas e polvilho, 11 de lacticinios, 5 de cerveja, 2 de bebidas, 4 de moveis, 7 de arreios e sellins, 27 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 3 de sabão, 39 diversas; 4 serrarias e carpintarias, mineração de zirconio, etc. Aguas mineraes. Varias pequenas industrias. Café (10.011.200 pés, com 81,8 arrobas de média), cereaes, criação (20.390 bovinos, 800 ovinos, 1.310 caprinos, 15,170 suinos, 1.740 equinos, 1.640 muares), fructas (principalmente em Cascavel), canna (25 engenhos para assucar e aguardente), batatas (23.000 hectlts.), alfafa, etc. Superficie da lavoura, 26.007 alqueires, sendo 8.186 em pastos e campos. Terras vermelhas, brancas, roxas e «massapé», havendo tambem arenosas, que são as inferiores. E' de 100$, mais ou menos, o preço médio do hectare. Pequena propriedade. Procura: 15 familias. Salarios: de 15$ a 18$ pela carpa e $500 pela colheita.

Casa Branca — (1.205 kls.²) A 277 kls., na *Mogyana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Mogyana: Baldeação, Briareo, Cocaes, Lagoa e Orindiuva, na linha tronco; Engenheiro Rohe e Itoby, no ramal de Mococa; Papagaios, no ramal de Vargem Grande. 20.245 habitantes [15]. Industrias: 3 fabricas de massas alimenticias, 4 de moagem de cereaes, 2 de lacticinios, 3 de bebidas, 3 de cerveja, 4 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 3 de sa-

bão, 1 de productos pharmaceuticos, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (8.500.000 pés, com 53,5 arrobas de média; existem cerca de 1.500.000 cafeeiros em decadencia e 500.000 novos), cereaes, criação (28.840 bovinos, 130 ovinos, 1.030 caprinos, 8.180 suinos, 1.990 equinos, 1.160 muares), arroz, batatas (2.000 hectls.), fumo (700 arrobas), etc. Superficie da lavoura, 23.753 alqueires, sendo 9.429 em pastos e campos. As terras são arenosas na maior parte, havendo argilosas e misturadas, que são inferiores. As boas alcançam 100$ por hectare. Procura: 6 familias. Salarios: de 87$500 a 100$ pelo trato, de 17$500 a 20$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

S. José do Rio Pardo — (887,5 kls.²) A 312 kls., na *Mogyana*, ramal de Mocóca. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Engenheiro Gomide, Paula Lima, Venerando e Villa Costina, no ramal de Mocóca; José Eugenio e Ribeiro do Valle, no ramal de Guaxupé. 35.020 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Industrias: 14 fabricas de assucar, 13 de massas alimenticias, 3 de cerveja, 2 de bebidas, 6 de moveis, 8 de arreios e sellins, 13 de ladrilhos, tubos e telhas, 5 de carros e carroças, 2 de explosivos e polvora, 6 de sabão, 5 diversas, 1 cortume, 12 serrarias e carpintarias, etc. Café (10.586.600 pés, com 82,4 arrobas de média; existem cerca de 150 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (25.000 bovinos, 1.000 ovinos, 8.000 caprinos, 50.000 suinos, 9.000 equinos, 8.000 muares), arroz (50 mil saccas), canna (20 engenhos para assucar e aguardente); batatas, etc. Superficie da lavoura, 26.210 alqueires, sendo 4.513 em pastos e campos. As terras, em geral boas, são «massapé», salmourão, brancas e misturadas e valem, mais ou menos, 125$ por hectare. Procura: 37 familias. Salarios: de 25$ à 50$ pela carpa avulsa de um alqueire (2,42 hectares) de cafezal e $600 pela colheita.

Tambahú — (592,5 kls.²) A 315 kls., na *Mogyana*. José Egydio, Corrego Fundo e Faveiro são estações dessa mesma estrada que tambem servem ao municipio. 12.961 habitantes ([15]). Juizado de Direito de Casa Branca. Industrias: 5 fabricas de louças de barro, manilhas, etc., 15 de tijolos, tubos e telhas, 7 de moveis, 2 de cerveja, 1 de telhas francezas, 2 de beneficiar café, 2 de beneficiar arroz, etc. Café (4.200.000 pés, com 49,6 arrobas de média, existem cerca de 250 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (11.500 bovinos, 200 ovinos, 3.700 caprinos, 19.000 suinos, 2.300 equinos, 870 muares), canna (20 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 11.050 alqueires, sendo 4.404 em pastos e campos. Terras arenosas na maior parte, havendo vermelhas e roxas, boas em parte. As boas alcançam até 150$ por hectare. Procura: 9 familias. Salarios: de 75$ a 140$ pelo trato, de 20$ a 30$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Mocóca — (940 kls.²) A 342 kls., na *Mogyana*, ramal de Mocóca. Nesse ramal, Canoas e Commendador Guimarães são estações que tambem servem ao municipio. 21.230 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Entre as industrias; 40 machinas de beneficiar café, sendo 19 com serraria annexa, 5 com engenho para arroz e 4 com despolpador, 4 fabricas de massas alimenticias, 1 de vinagres, 5 de cerveja, 1 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 1 de machinas para a lavoura, 1 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 2 de sabão, 1 não especificada, 7 de moagem de cereaes, 1 cortume, 1 fundição, 1 serraria e carpintaria, etc. Café (10.000.000 de pés, com 67,6 arrobas de média; existem cerca de 500.000 cafeeiros em decadencia), cereaes (7 mil hectls. de feijão, 4 mil hectls. de milho, etc.), criação (9.100 bovinos, 500 ovinos, 1.000 caprinos, 15.000 suinos, 4.000 equinos, 4.800 muares) ([20]), arroz (21 mil saccas), etc. Superficie da lavoura, 26.606 alqueires, sendo 14.583 em pastos e campos. As terras são «massapé» puras e misturadas, em geral boas, e valem, mais ou menos, 100$ por hectare, as boas. Procura: 5 familias. Salarios: 100$ pelo trato e $600 pela colheita.

Caconde — (613 kls.²) A 15 kls. de *Itahyquara*, estação da *Mogyana* (Ramal de Guaxupé), que distá 333 kls. da Capital. O Municipio é tambem servido pelas seguintes estações do ramal de Guaxupé, da *Mogyana:* Itahyquara, Julio Tavares e Moraes Salles. 20.510 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de assucar, 28 de moagem de cereaes, 5 de farinhas e polvilho, 4 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 5 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 4 de arreios e sellins, 5 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 5 de sabão, 2 de velas, 1 de tintas, 2 de fumos, 68 não especificadas, 2 cortumes, 13 serrarias e carpintarias, etc. Café (4.857.000 pés, com 69 arrobas de média; existem cerca de 1 milhão de cafeeiros novos), cereaes, criação, (2.500 bovinos, 500 ovinos, 1.200 caprinos, 10.000 suinos, 1.300 equinos, 1.700 muares), canna (engenho central para assucar em *Itahyquara*, produzindo 20.000 saccas, e menores para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 21,618 alqueires, sendo 1.985 em pastos e campos. As terras são «massapé», puras ou misturadas, boas na maior parte. Valem as terras boas 100$ e mais por hectare.

Santa Rosa — (307,5 kls.²) A 357 kls., na *Mogyana*, ramal de Santos Dumont a Cajurú. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Nhumirim, Santa Rosa e Amalia. 10.242 habitantes ([15]). Juizado de Direito de São Simão. Industrias: 2 fabricas de cerveja, licores e gasosa, 1 de massas alimenticias, 1 de sabão, 2 machinas para o beneficio de café, 3 machinas para o beneficio de arroz, 6 engenhos fabricando aguardente e rapadura, 2 officinas de selleiro, 5 sapatarias, etc., no districto da cidade: 1 usina para assucar, alcool e aguar-

dente, em Amalia. Na margem do Rio Pardo, pertencente a este municipio, acha-se a «Usina São Simão-Cajurú», uma das maiores installações hydro-electricas do Estado. Café (2.400.000 pés, com a média de 51 arrobas), cereaes, canna (engenho central produzindo 70.000 saccas de assucar e 500.000 litros de alcool), etc. Criação (6.000 bovinos, 1.000 ovinos, 3.000 caprinos, 10.000 suinos, 1.000 equinos e 2.000 muares). Superficie da lavoura, 26.620 hectares. As terras são roxas, em parte, havendo misturadas e arenosas. As primeiras alcançam 200$ por hectare as misturadas 100$, e as outras 30$ (41).

São Simão — (1.368,7 kls.²) A 364 kls., na *Mogyana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Cerrado, Chanaan, Santos Dumont, Sucury, Tamanduázinho, do tronco; Capão da Cruz, Gironda, Mendonça, Monteiros, Santa Elisa e Tatuca, no ramal de Jatahy, da *Mogyana*; Bento Quirino, Palmyra, Santa Maria e Serra Azul, da *S. Paulo-Minas*. Estradas de rodagem. 30.491 habitantes (13). Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 8 de massas alimenticias, 10 de moagem de cereaes, 4 de cerveja, 2 de bebidas, 2 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 4 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 5 de sabão, 15 não especificadas, 2 cortumes, 1 fundição, 9 serrarias, etc. Café (14.520.000 pés, com 71,7 arrobas de média; existem cerca de 2 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, criação (4.950 bovinos, 900 ovinos, 500 caprinos, 3.600 suinos, 1.250 equinos, 1.250 muares), canna (33 engenhos para assucar e aguardente), batatas, (2.000 hectls.), 52.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 32.635 alqueires, sendo 10.112 em pastos e campos. As terras são boas em geral, roxas e misturadas, havendo tambem arenosas. As primeiras alcançam 300$ e mais por hectare. Procura: 221 familias, Salarios: de 80$ a 130$ pelo trato, 20$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Cravinhos — (482,5 kls.²) A 396 kls., na *Mogyana*, ponto inicial do ramal de Jandaia. O municipio é tambem servido pelas estações de Beta e Tibiriça, da linha tronco da *Mogyana*; Alvarenga, Bifurcação, Manoel Amaro e Serrana, do ramal de Cravinhos; Arantes e Fagundes, no ramal de Jandaia; Serrinha, da *S. Paulo-Minas*. Boas estradas de rodagem. 36.428 habitantes (15). Juizados de Direito de Ribeirão Preto. Café (11.289.000 pés, com 92,4 arrobas de média; existem cerca de 200 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (3.740 bovinos, 300 equinos, muares, caprinos, ovinos, 10.360 suinos), canna (2 engenhos para aguardente), arroz, etc. Superficie da lavoura, 15.048 alqueires, sendo 5.172 em pastos e campos. As terras, boas na maior

---

(41) Segundo informações do Sr. Americo Pinheiro, Secretario da Camara Municipal.

parte, são roxas superiores e misturadas, alcançando, mais ou menos 250$ o hectare. Procura: 154 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Cajurú — (1.285 kls.²) A 398 kls., na *Mogyana*, ramal de Santos Dumont. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Corredeira e Sampaio Moreira, da *Mogyana*, no ramal de Santos Dumont. 16.506 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Café (3.091.160 pés, com 53,7 arrobas de média), cereaes, criação (21.820 bovinos, 360 ovinos, 1.560 caprinos, 17.650 suinos, 3.250 equinos e 880 muares), canna (86 engenhos para assucar e aguardente), borracha de mangabeira, arroz, etc. Superficie da lavoura, 26.026 alqueires, sendo 16.479 em pastos e campos. As terras são arenosas, na maior parte, havendo tambem roxas e vermelhas. Por hectare, o preço das boas é de 75$. Procura: 32 familias. Salarios: de 100$ a 120$ pelo trato, e $600 pela colheita.

Ribeirão Preto — (1.387,5 kls.²) A 419 kls., na *Mogyana*, ponto inicial dos ramaes de Sertãozinho, S. Rita do Paraizo e Dumont. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Barracão, Santa Theresa e Villa Bomfim, no tronco; Domingos Villela, Francisco Maximiano, Joaquim Firmino e Silveira do Val, no ramal de Jatahy; Dumont, Guimarães, Luis Miranda, no ramal de Santos Dumont; Iracema, no ramal de Sertãozinho; Monte Bello, no ramal de Villa Costina; da *Paulista*: Guarany e Guatapará, no ramal de Mogy-Guassú; Villa Albertina, no ramal de Monteiros. Boas estradas de rodagem em todas as direcções. 70.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de tecidos de arame, 1 de chapeus, 3 de calçados, 1 de assucar, 5 de massas alimenticias, 2 de doces, 3 de moagem de cereaes, 3 de cerveja, 3 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 10 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 3 de arreios e sellins, 1 de machinas para a lavoura, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 8 de carros e carroças, 8 de sabão, 2 de productos chimicos, 4 de productos pharmaceuticos, 1 de fumos, 11 diversas; 3 refinações de assucar, 2 cortumes, 2 fundições, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (31.394.365 pés, com 81,7 arrobas de média; existem cerca de 6 milhões de cafeeiros em decadencia), cereaes, canna (engenho central em Guatapará, produzindo 20.000 saccas e 9 engenhos menores para assucar e aguardente), criação (7.000 bovinos, 480 ovinos, 6.300 caprinos, 22.000 suinos, 3.000 equinos, 2.200 muares) ([21]), etc. Superficie da lavoura, 50.296 alqueires, sendo 11.793 em pastos e campos. São boas as terras, predominando a roxa e havendo algumas terras brancas. O preço, por hectare, eleva-se até 600$ e mais. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Antonio Prado** (emancipado). Procura: 81 familias. Salarios: de 80$ a 140$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Jardinopolis — (615 kls.²) A 433 kls., na *Mogyana*, ramal de Santa Rita do Paraizo. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana*: Entroncamento, Sarandy e Visconde de Parnahyba, na linha tronco; Cresciuma, Guayuvira e Porangaba, no ramal de Igarapava; e Nhumirim, no ramal de Santos Dumont. 20.644 habitantes (15). Juizado de Direito de Batataes, Café (7.462.000 pés, dos quaes 1.549.461 ainda não produziram (42), com 93,6 arrobas de média), cereaes, criação (4.890 bovinos, 70 ovinos, 180 caprinos, 2.930 suinos, 500 equinos, 430 muares), canna (6 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura, 24.224 alqueires, sendo 11.985 em pastos e campos. As terras são roxas, na maioria, havendo tambem arenosas, brancas e de cerrado. São boas, em geral, havendo regulares e inferiores. O preço, por hectare, para as boas, é de 150$. Procura: 34 familias. Salarios: de 110$ a 130$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Sertãozinho — (886,2 kls.²). A 445 kls., na *Mogyana*, ramal de Sertãozinho, que parte de Ribeirão Preto. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Paulista*: Barrinha, Cascalho, Martinico Prado e Pontal, no ramal de Mogy-Guassú; e Francisco Schmidt, Miragem e Julio Pontes, da *Mogyana*. Estradas de rodagem. 34.246 habitantes (15). Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de assucar, 4 de massas alimenticias, 19 de moagem de cereaes, 2 de lacticinios, 6 de cerveja, 5 de arreios e sellins, 28 de ladrilhos, tubos e telhas, 6 de sabão, 15 diversas; 1 cortume, 20 serrarias e carpintarias, etc. Café (15.018.990 pés, com 68,2 arrobas de média; existem cerca de 3 milhões de cafeeiros novos), cereaes, criação (25.000 bovinos, 2.000 ovinos, 5.000 caprinos, 40.000 suinos, 10.000 equinos, 5.000 muares), canna (engenho central, produzindo 50.000 saccas), etc. Superficie da lavoura 36.049 alqueires, sendo 13.083 em pastos e campos. As terras são roxas e argilosas, na maior parte boas. As boas valem 200$, mais ou menos, por hectare. Procura: 108 familias. Salarios: de 100$ a 120$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Brodowsky — A 452 kls. na *Mogyana*. 8.208 habitantes (15). Juizado de Direito de Batataes. Café (3.731.500 pés, com 61,1 arrobas de média (43), cereaes, criação (3.180 bovinos, 730 equinos, 620 muares, 910 caprinos, 140 ovinos, 4.690 suinos), canna, batatas, (500 hectls.), mamona, cortiça, etc. Terras roxas, arenosas e misturadas, em geral boas e que alcançam 200$ e mais por hectare, quando superiores. Procura: 7 familias. Salarios: 120$ pelo trato, 20$ por carpa e $600 pela colheita.

---

(42) Informações da Prefeitura Municipal.
(43) Safra de 1913 a 1915.

Batataes — (1.368,7 kls.²) A 470 kls., na *Mogyana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: da *Mogyana*: Macahubas; da *S. Paulo-Minas:* Fradinhos, Mangueiros e Matto Grosso. 35.853 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Industrias: 1 refinacão de assucar, 10 fabricas de massas alimenticias, 5 de biscoitos, 10 de doces, 5 de farinhas e polvilho, 1 de cerveja, 5 de moveis e decorações, 3 de arreios e sellins, 2 de artigos de metal, 4 serrarias e carpintarias, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 3 de sabão, 1 de fumo, 5 diversas, etc. Café (7.454.750 pés, com 59,9 arrobas de média; existem cerca de 500.000 cafeeiros em decadencia e 5 milhões de cafeeiros novos), cereaes, criação (27.850 bovinos, 360 ovinos, 1.060 caprinos, 15.840 suinos, 3.120 equinos, 1.090 muares), arroz, canna (9 engenhos para assucar e aguardente), vinha, batatas (2.000 hectls.), etc. Superficie da lavoura, 55.106 alqueires, sendo 37.485 em pastos e campos. Terras roxas, boas e regulares, havendo tambem arenosas, brancas e inferiores. De 200$ a 250$, por hectare, têem-se vendido as terras boas. Procura: 66 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Orlandia — (4.240 kls.²). A 491 kls., na *Mogyana*, ramal de Santa Rita do Paraizo. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações do ramal de Igarapava, da *Mogyana*: Jussara, Salles Oliveira e São Joaquim. Estradas de rodagem. 31.717 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Industrias: 71 fabricas de assucar, 3 de massas alimenticias, 17 de moagem de cereaes, 2 de farinhas e polvilho, 8 de cerveja, 2 de bebidas, 6 de arreios e sellins, 32 de ladrilhos, tubos e telhas, 10 de carros e carroças, 6 de sabão, 3 de fumos, 1 cortume, 21 serrarias e carpintarias, etc. Café (6.994.580 pés, com 78,8 arrobas de média; existem 5 milhões de cafeeiros novos), cereaes, criação (23.930 bovinos, 1.000 ovinos, 800 caprinos, 20.680 suinos, 2.670 equinos, 1.300 muares; grandes invernadas), canna (80 engenhos para assucar e aguardente), batatas, etc. Superficie da lavoura, 168.990 alqueires, sendo 126.564 em pastos e campos. As terras são roxas, arenosas e misturadas, boas na maior parte, havendo regulares e inferiores. Varia de 60$ a 200$ o preço do hectare destas terras.

Franca — (1.685 kls.²) A 527 kls., na *Mogyana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Mogyana:* Boa Sorte, Crystaes, Indaiá, Mandihú e Restinga. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 27 fabricas de assucar, 2 de massas alimenticias, 2 de moagem de cereaes, 3 de vinagres, 3 de cerveja, 6 de moveis e decorações, 7 de arreios e sellins, 1 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 1 de phosphoros, 2 de explosivos e polvora, 2 de sabão, 1 cortume, 4 serrarias e carpintarias, etc. Café (7.380.980 pés, com 81,4 arrobas de média; existem cerca de 300.000 cafeeiros em decadencia), criação (51.000 bovinos, 1.200 ovinos, 1.600 caprinos,

65.000 suinos, 10.000 equinos, 4.000 muares), cereaes, arroz, (60.000 saccas), canna (engenho central), batatas, etc. As terras são roxas, vermelhas, arenosas e «massapé», alcançando as boas até 150$ por hectare. Procura: 8 familias. Salarios: de 90$ a 120$ pelo trato e $500 pela colheita.

Ituverava — (2.077,5 kls.²) A 546 kls., na *Mogyana*, ramal de Sta. Rita do Paraizo. 13.110 habitantes (15). Juizado de Direito. Entre as industrias contam-se 18 fabricas de assucar, 10 de ladrilhos, tubos e telhas, etc. Criação (15.000 bovinos, 100 ovinos, 200 caprinos, 30.000 suinos, 2.000 equinos, 1.000 muares; invernadas), café (1.400.000 pés, com 75,5 arrobas de média; existem cerca de 500 mil cafeeiros novos), cereaes, canna (40 engenhos para assucar e aguardente), fumo (500 arrobas), etc. Superficie da lavoura, 44.711 alqueires, sendo 19.979 em pastos e campos. As terras são roxas puras e misturadas, em geral boas, havendo regulares e inferiores. As boas valem, mais ou menos, 150$ por hectare (44). Pequena propriedade.

Igarapava — (1.985 kls.²) A 590 kls., na *Mogyana*, ramal de Santa Rita do Paraizo. O municipio é ainda servido pelas seguintes estações da *Mogyana*; Aramina, Canindé (Ramal de Igarapava), Chapadão, Igaçaba, Pedregulho, Rifaina, na linha tronco. 28.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (5.959.000 pés, com 45,9 arrobas de média; existem cerca de 3 milhões de cafeeiros novos e 500.000 em decadencia), cereaes, arroz (50.000 saccas), criação (68.000 bovinos, 2.100 ovinos, 5.300 caprinos, 78.000 suinos, 9.600 equinos, 7.000 muares), canna (engenho central para assucar), etc. Superficie da lavoura, 38.943 alqueires sendo 22.006 em pastos e campos. As terras são: brancas e roxas argilosas, misturadas boas, regulares e inferiores. As boas valem até 150$ o hectare. Procura: 27 familias. Salarios: de 70$ a 100$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

ZONA DA «SOROCABANA»

Cotia — A 15 kls. de *Cotia*, estação da *Sorocabana*, que dista 37 kls. da *Capital*. O municipio é tambem servido pela estação de *São João*, daquella mesma via ferrea. Pela estrada de rodagem da «Cachoeira da Graça», liga-se a séde do municipio á Capital. 10.000 habitantes. Juizados de Direito da Capital. Industrias: 6 fabricas de tijolos e telhas, 13 diversas, officinas de concertos de vehiculos, de ferreiro, de ferrador, marcenarias e carpintarias, etc. Criação (2.000 bovinos, 700 ovinos, 300 caprinos, 3.500 suinos, 900 equinos, 950 muares; criação de aves), cereaes, batatas (45.000 hectls.), vinha, canna,

---

(44) A Commissão Municipal de Agricultura promette ajudar os agricultores que no municipio desejarem estabelecer-se, orientando-os na compra de terras.

mandioca, frutas, fumo, etc. Superficie da lavoura, 9.348 alqueires, sendo 3.319 em pastos e campos. Pequena propriedade muito desenvolvida. O preço das terras boas e proximas á estrada de ferro oscila entre 250$ e 350$ o hectare.

Sorocaba — (1.050 kls.²) A 111 kls., na *Sorocabana*. O municipio é tambem servido pelas estações de Brigadeiro Tobias, Piragibú, Villeta, G. Oeterer, Inhayba e Ipanema, da *Sorocabana*. Estradas de rodagem. 35.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de primeira ordem. Industrias: 6 fabricas de tecidos de algodão, 2 de chapeus, 2 de calçados, 1 de camisas, 5 de assucar, 5 de bebidas, 5 de cerveja, 6 de moveis e decorações, 2 de arreios e sellins, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 10 de cal, 1 de carros e carroças, 1 de explosivos e polvora, 5 de sabão, 1 de velas, 1 de oleos e resinas, 14 diversas, 3 refinações de assucar, 3 cortumes, 2 fundições, 1 officina de estrada de ferro, etc. Algodão (240 mil arrobas), cereaes, criação (20.000 bovinos, 1.200 ovinos, 3.500 caprinos, 4.000 suinos, 1.800 equinos, 1.050 muares), batatas (6.300 hectls.) [45], fructas (abacaxis, figos, uvas, peras, etc.) [46], cebolas (350.000 arrobas), mamona, etc. Superficie da lavoura, 22.043 alqueires, sendo 8.383 em pastos e campos. Terras vermelhas, arenosas, brancas e misturadas, boas em parte, valendo de 40$ para cima o hectare. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Bom Successo** (emancipado), servido pela estação de *Villeta*.

Itú — (701,2 kls.²) A 127 kls., na *Sorocabana Railway*, ramal de Jundiahy. O municipio é tambem servido pelas estações de Dona Cátharina e Pirapitinguy. 170 kls. de boas estradas de rodagem. 28.000 habitantes. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem: tecidos, cerveja, etc. Café (5.990.000 pés com 48,9 arrobas de média; existem cerca de 580 mil cafeeiros novos), cereaes, algodão (40.000 arrobas), criação (11.000 bovinos, 2.600 ovinos, 2.900 caprinos, 10.000 suinos, 7.900 equinos, 11.000 muares) [15], canna, fumo, fructas (abacaxis, figos, etc.), batatas, 35.000 videiras, mamona, etc. Superficie da lavoura, 22.321 alqueires, sendo 4.558 em pastos e campos. Terras misturadas, vermelhas e brancas, argilosas e arenosas, boas em grande parte. O preço se eleva a 200$ e mais por hectare. Pequena propriedade. Procura: 36 familias. Salarios: 75$ pelo trato, de 15$ a 18$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Salto — (215 kls.²) A 134 kls., na *Sorocabana*, secção Ituana. 8.698 habitantes [15]. Juizado de Direito de Itú. Centro industrial de primeira ordem: 3 fabricas de tecidos de algodão, fabricas de papel, cerveja,

---

(45) Safra de 1914.
(46) Em Villeta, principalmente.

etc. Café (147.750 pés, com 62,3 arrobas de média), cereaes, fructas, criação (730 bovinos, 210 equinos, 180 muares, 60 caprinos, 130 ovinos, 1.020 suinos), batatas (3.100 hectls.), canna (para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 4.730 alqueires, sendo 1.304 em pastos e campos. Terras geralmente arenosas e barrentas, com pequenas manchas de terra roxa, valendo 200$ e mais por hectare. Pequena propriedade. Nucleo colonial particular **Fazenda Morro Vermelho** (47); lotes de 5 a 14 alqueires, ao preço de 700$ o alqueire, pagos em tres prestações: uma á vista e as duas restantes, de 25%, no fim do segundo e do terceiro anno.

Cabreúva — (207,5 kls.²) A 19 kls., de *Itú*, na *Sorocabana*, localidade que dista 127 kls. da Capital. Estradas de rodagem. 11.003 habitantes (15). Juizado de Direito de Itú. Industrias: 5 fabricas de assucar, 1 de biscoitos, 2 de doces, 1 de arreios e sellins, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 30 de fumos, etc. Café (1.866.000 pés, com 45,8 arrobas de média; existem cerca de 300 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (630 bovinos, 500 ovinos, 1.250 caprinos, 3.850 suinos, 560 equinos, 820 muares), 50.000 videiras, canna, etc. Superficie da lavoura, 11.544 alqueires, sendo 4.144 em pastos e campos. As terras predominantes são a «massapé» vermelha e a roxa, havendo tambem arenosas. São boas na maioria. E' de 80$, mais ou menos, o preço das terras por hectare. Pequena propriedade.

Indaiatuba — (292.5 kls.²) A 157 kls. na *Sorocabana*, Secção Ituana. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Secção Ituana da *Sorocabana*: Descampado, Helvetia, Sete Quédas, no ramal de Itaicy; Itaicy, Pimenta, Posto Cardeal, no ramal de Jundiahy. Estradas de rodagem. 11.761 habitantes (15). Juizado de Direito de Itú. Industrias: 1 fabrica de cerveja, 1 de bebidas, 3 de carros e carroças, etc. Café (2.365.300 pés, com 53,4 arrobas de média; existem cerca de 200 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (4.030 bovinos, 180 ovinos, 590 caprinos, 6.160 suinos, 1.000 equinos, 330 muares), 70.000 videiras (500 hectls. de vinho) (48), batatas (25.000 hectls.) canna, (para assucar e aguardente), fructas (laranjas, figos, mangas, etc.), etc. Superficie da lavoura, 9.522 alqueires, sendo 4.009 em pastos e campos. As terras são brancas, arenosas e misturadas, havendo tambem «massapé». A metade da superficie do municipio é de terras boas e o resto de regulares e inferiores. Valem, em média, 100$ por hectare. Ha no municipio alguns milhares de hectares de terras arrendadas. Pequena propriedade muito desenvolvida. Nucleo colonial particular **Nova Helvetia**, servido pela estação de *Itaicy*. Procura: 14 familias. Salarios: 75$ pelo trato, 15$ por carpa e $500 pela colheita.

---

(47) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou com o Dr. Fernando P. de Barros, rua Florencio de Abreu, n.º 154, na Capital.
(48) Em Itaicy, principalmente.

Porto Feliz — (775 kls.²) A 16 kls. de *Boituva*, estação da *Sorocabana* que dista 162 kls. da Capital. O municipio é ainda servido pelas seguintes estações da *Sorocabana*: Bacaetava, Chave Americana e Santo Antonio. 18.500 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Industrias: 7 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 1 de cerveja, 1 de bebidas, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de sabão, 4 serrarias e carpintarias, etc. 470.000 cafeeiros, com 62,3 arrobas de média; canna (engenho central, produzindo 30.000 saccas), algodão (230.000 arrobas), criação (2.490 bovinos, 160 ovinos, 50 caprinos, 340 suinos, 260 equinos, 220 muares), cereaes, fructas (principalmente em Boituva), batatas, etc. Superficie da lavoura, 20.901 alqueires, sendo 7.867 em pastos e campos. As terras são boas, em geral branco-argilosas, havendo tambem roxas e vermelhas. Preço médio das terras: 200$. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Rodrigo Silva** (emancipado). Nucleo colonial particular **Fazenda Soamin** ([49]): lotes de 4 a 40 alqueires, ao preço de 100$ a 300$ o alqueire, conforme a qualidade das terras. O pagamento é feito, metade á vista, e o restante em duas prestações eguaes, no segundo anno e no terceiro.

Tatuhy — (905 kls.²). A 183 kls., na *Sorocabana*, ramal de Itararé. Americana e Posto Guedes são duas outras estações que servem o Municipio. 35.226 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Centro industrial de segunda ordem: 2 fabricas de tecidos de algodão, 7 de calçados, 2 de meias, 2 de camisas, 4 de assucar, 4 de massas alimenticias, 3 de farinhas e polvilho, 2 de cerveja, 3 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 4 de arreios e sellins, 16 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de sabão, 1 de velas, 5 diversas, 11 serrarias e carpintarias, etc. Algodão (400.000 arrobas) ([50]), criação (9.240 bovinos, 360 ovinos, 240 caprinos, 18.630 suinos, 3.390 equinos, 730 muares), cereaes, café (736.300 pés, com 66 arrobas de media), arroz, canna (5 engenhos para aguardente), etc. Superficie da lavoura, 28.646 alqueires, sendo 12.743 em pastos e campos. As terras são vermelhas, arenosas e misturadas, boas em parte. Valem 60$ e mais por hectare, as boas. Procura: 15 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, de 15$ a 20$ por carpa e de $500 a $800 pela colheita.

Tieté — (1.967,7 kls.²) A 186 kls., na *Sorocabana*, ramal de Tieté, o qual começa em *Cerquilho*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Sorocabana:* Chave Paineiras, Conchas, Jurumirim, Laranjal, Salgado e Cerquilho, esta ultima no ramal de Tieté. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 17 fabricas de assucar, 3 de massas alimenticias, 10 de moagem de cereaes, 21 de farinhas e polvilho, 5 de cerveja, 5 de bebidas, 1 de moveis e decora-

---

(49) Tratar na Agencia Official de Collocação do Departamento Estadual do Trabalho, ou com o Srs. Silvino de Moraes Fernandes e José Amorim, em Porto Feliz.
(50) Avaliação da safra de 1917.

ções, 5 de arreios e sellins, 19 de ladrilhos, tubos e telhas, 7 de carros e carroças, 3 de sabão, 1 cortume, 12 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.750.500 pés, com 52,3 arrobas de média; existem 1.200.000 cafeeiros em decadencia), canna (15 engenhos para assucar e aguardente), criação (20.000 bovinos, 1.000 ovinos, 2.500 caprinos, 20.000 suinos, 5.000 equinos, 10.000 muares), algodão (120.000 arrobas), 300.000 videiras (3.000 hectls. de vinho, 10.000 arrobas de uva) (51), cereaes, fumo, etc. Superficie da lavoura, 45.174 alqueires, sendo 9.707 em pastos e campos. As terras são argilosas e misturadas, boas em grande parte, valendo de 100$ a 300$ o hectare, em média. Pequena propriedade muito desenvolvida. Procura: 2 familias. Salarios: de 75$ a 90$ pelo trato, de 15$ a 18$ por carpa e $500 pela colheita.

Monte-Mór — (400 kls.²) A 13 kls. de *Elias Fausto*, estação da *Sorocabana* (Secção Ituana), que dista 179 kls. da Capital. Elias Fausto e Tiburcio são duas outras estações da Secção Ituana, da *Sorocabana*, que tambem servem ao municipio. Estradas de rodagem. 9.000 habitantes. Juizado de Direito de Capivary. Industrias: 3 fabricas de assucar, 5 de biscoitos, 5 de doces, 2 de moagem de cereaes, 1 de lacticinios, 1 de arreios e sellins, 7 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de carros e carroças, 2 serrarias e carpintarias, etc. Café (957.000 pés, com 37,1 arrobas de média), cereaes, criação (5.000 bovinos, 500 ovinos, 1.000 caprinos, 12.000 suinos, 3.000 equinos, 2.000 muares), algodão, fumo, batatas (25.000 hectls.), canna (10 engenhos para assucar e aguardente), etc. Superficie da lavoura 7.647 alqueires, sendo 2.649 em pastos e campos. As terras são arenosas, barrentas, boas na maior parte, valendo 70$, mais ou menos, por hectare. Pequena propriedade.

Piracicaba — (1.293,2 kls.²) A 194 kls., na *Sorocabana*, secção Ituana. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da Secção Ituana da *Sorocabana:* Chaves, Costa Pinto, Paraizo, Recreio, Xarqueada, Barão de Geraldo e Porto João Alfredo, as duas ultimas no ramal de João Alfredo. Navegação fluvial e optimas estradas de rodagem. 55.033 habitantes (15). Juizado de Direito. Centro industrial de 1.ª ordem. Industrias: 1 fabrica de tecidos de algodão, 2 de chapeus, 2 de assucar, 3 de massas alimenticias, 20 de biscoitos, 8 de doces, 8 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 16 de bebidas, 9 de moveis e decorações, 10 de arreios e sellins, 20 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de cal, 3 de carros e carroças, 2 de sabão, 85 diversas, 2 refinações de assucar, 2 cortumes, 25 serrarias e carpintarias, etc. Café (6.245.430 pés, com 37,5 arrobas de média; existem 900 mil em decadencia e 500 mil novos), cereaes, canna (dois

---

(51) Cerca de 130 cultivadores.

engenhos centraes para assucar, produzindo 100.000 saccas), algodão (60.000 arrobas), criação (8.000 bovinos, 15.000 ovinos, 10.000 caprinos, 20.000 suinos, 6.000 equinos, 5.000 muares) (20), fructas (60.000 laranjeiras, etc.), vinha, batatas (11.000 hectls.), mandioca, cebolas, mamona, etc. Superficie da lavoura, 44.958 alqueires, sendo 13.592 em pastos e campos. Terras argilosas, barrentas, vermelhas, arenosas e roxas, em geral boas. As terras boas valem, em média, 200$ e mais o hectare. De 3 a 15 kls. da estrada de ferro, de 200$ a dois contos o alqueire. Pequena propriedade. Nucleo colonial particular **Nova Helvetia.** Procura: 15 familias. Salarios: de 80$ a 100$ pelo trato, 20$ por carpa e $600 pela colheita.

Capivary — (656 kls.²) A 196 kls., na *Sorocabana*, secção Ituana. O municipio é servido pelas estações de Mumbuca e Villa Raffard, da *Sorocabana*. 15.457 habitantes (15). Juizado de Direito. Industrias: 15 fabricas de assucar, 8 de massas alimenticias, 8 de doces, 18 de farinhas e polvilho, 1 de vinagre, 8 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 5 de arreios e sellins, 9 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de carros e carroças, 2 de sabão, 2 de productos pharmaceuticos, 1 de cortume, 12 serrarias e carpintarias, etc. Café . . . . (4.152.000 pés, com 47,6 arrobas de média; existem 200 mil cafeeiros novos), canna (engenho central em *Villa Raffard*, produzindo 85.000 saccas e 15 engenhos menores para assucar e aguardente), cereaes, algodão (40.000 arrobas) criação, (3.000 bovinos, 1.200 equinos, 800 muares, 500 caprinos, 250 ovinos, 2.300 suinos), etc. Superficie da lavoura, 25.680 alqueires, sendo 6.068 em pastos em campos. Predominam as terras arenosas, barrentas e argilosas, havendo tambem terras roxas. Preço por hectare: 200$, approximadamente. Procura: 11 familias. Salarios: 100$ pelo trato, de 15$ a 16$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Rio das Pedras — (134,3 kls.²) A 226 kls., na *Sorocabana* (Secção Ituana). Estradas de rodagem. 10.000 habitantes. Juizado de Direito de Piracicaba. Café (3.049.300 pés, com 64,4 arrobas de média; existem cerca de 300 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (2.280 bovinos, 200 ovinos, 3.000 caprinos, 6.750 suinos, 430 equinos, 860 muares), canna, etc. Superficie da lavoura 6.876 alqueires, sendo 1.388 em pastos e campos. As terras são argillosas na maior parte, boas e regulares em quantidade, havendo tambem inferiores. As terras boas alcançam 300$ e mais por hectare. Procura: 20 familias. Salarios: 60$ a 100$ pelo trato, 20$ por carpa $500 pela colheita.

Itapetininga — (1.967,2 kls.²) A 227 kls., na *Sorocabana*, ramal de Itararé. O municipio é tambem servido pelas estações de Cesario e Morro Alto. 27.723 habitantes (10). Juizado de Direito. Industrias: 4 fabricas de massas, 4 torrefacções de café, 2 fabricas de cerveja, 1

de doces, 1 de gelo, 1 de bebidas, 1 fecularia, 2 cortumes, 2 fabricas de sabão, 2 de vehiculos, 1 de oleos, 1 de machinas para o beneficiamento de algodão, 6 serrarias e 2 olarias. Criação (28.000 bovinos, 4.000 ovinos, 3.000 caprinos, 40.000 suinos, 15.000 equinos, 12.000 muares), algodão (200 mil arrobas), café (625.500 pés, com 44;6 arrobas de média), canna (8 engenhos para assucar e aguardente), arroz, cereaes, fructas, vinha, etc. Superficie da lavoura 50.522 alqueires, sendo 25.777 em pastos e campos. As terras são vermelhas e brancas arenosas, havendo tambem «massapé», regulares superiores e boas. O preços das terras, segundo a qualidade e distancia das estradas de ferro, varia entre 20$ e 300$ o alqueire. Pequena propriedade.

Rio Bonito — (835 kls.^{2}) A 24 kls. de *Piramboia*, estação da *Sorocabana* que dista 248 kls. da Capital. 11.583 habitantes ([15]). Juizado de Direito de Tatuhy. Industrias: 4 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 1 de bebidas, 1 de cerveja, etc. Café (2.020.000 pés, com 38,4 arrobas de média; existem cerca de 700 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (5.000 bovinos, 500 ovinos, 1.000 caprinos, 10.000 suinos, 2.000 equinos, 1.000 muares), canna (7 engenhos para assucar e aguardente), fumo, batatas, algodão, etc. Superficie da lavoura, 19.524 alqueires, sendo 5.584 em pastos e campos. Na maior parte são arenosas as terras, havendo poucas terras roxas. As boas alcançam 50$ por hectare, mais ou menos. Procura: 5 familias. Salarios: 120$ pelo trato, 20$ por carpa e $600 pela colheita.

São Pedro — (993,7 kls.^{2}) A 301 kls., na *Sorocabana*, secção Ituana. Navegação fluvial: Porto Rosario, Porto Santa Maria, da *Sorocabana*, no rio Tieté. 16.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de massas alimenticias, 1 de farinhas e polvilho, 1 de vinagres, 2 de cerveja, 1 de bebidas, 6 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.400.000 pés, com 31,1 arrobas de média; existem 200 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (8.000 bovinos, 100 ovinos, 1.500 caprinos, 10.000 suinos, 2.000 equinos e 1.000 muares), vinha (10 mil litros de vinho), fructas, etc. Superficie da lavoura, 19.292 alqueires, sendo 5.210 em pastos e campos. Terras brancas, vermelhas e misturadas, havendo uma parte de terras roxas boas, que valem 100$, e mais, por hectare. Procura: 43 familias. Salários: de 80$ a 110$ pelo trato, de 20$ a 30$ por carpa e de $500 a $800 pela colheita.

Botucatú — (2.190 kls.^{2}) A 309 kls., na *Sorocabana*. O municipio é servido pelas seguintes estações da *Sorocabana*: Alambary, Chave Cintra, Oity, Remedios e Victoria, do Tronco; Capão Bonito e Morrinhos, do Ramal de Tibagy. 34.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de calçados, 2 de camisas, 2 de massas alimenticias, 2 de biscoutos, 13 de doces, 10 de moagem de cereaes, 2 de farinha e polvilho, 2 de bebidas, 1 de vassouras e escovas, 11 de mo-

veis e decorações, 3 de arreios e sellins, 1 cortume, 1 de machinas para a lavoura, 3 fundições, 4 serrarias e carpintarias, 8 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 officina de estrada de ferro, 1 fabrica de phosphoros, 4 de sabão, 1 de productos chimicos, 1 de fumos, etc. Café (12.328.500 pés, com a média de 51,2 arrobas; existem 2 milhões de cafeeiros novos e 3.500.000 em decadencia; são 530 os lavradores de café), cereaes, criação (20.000 bovinos, 1.000 ovinos, 3.000 caprinos, 20.000 suinos, 5.000 equinos, 3.000 muares), fumo (2.200 arrobas), vinha, batatas (1.000 hectls.), etc. Superficie da lavoura, 87.445 alqueires, sendo 40.960 em pastos e campos. Terras vermelho-arenosas, roxas puras e misturadas, «massapé» e brancas, boas na maioria. E' de 120$, mais ou menos, por hectare, o preço geral das terras. Existem no municipio 333 pequenos lavradores de café, com plantações de 10 mil pés para menos. Procura: 55 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato, 20$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

São Manuel — (1.020 kls.²) A 344 kls., na *Sorocabana*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Sorocabana*: Egualdade, Paranhos, Rodrigues Alves e Toledo, na linha tronco; Araquá e Treze de Maio, no ramal de Porto Martins. Navegação fluvial: Porto Martins, da *Sorocabana*, no rio Tieté. 35.029 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de massas alimenticias, 1 de biscoutos, 6 de doces, 2 de moagem de cereaes, 3 de cerveja, 3 de moveis, 2 de arreios e sellins, 2 de carros e carroças, 3 de sabão, 1 cortume, etc. Café (16.800.000 pés, com 82,2 arrobas de média; existem 3 milhões de cafeeiros novos e 500 mil em decadencia), cereaes, criação (2.400 bovinos, 300 ovinos, 1.500 caprinos, 7.500 suinos, 3.000 equinos, 6.000 muares), batatas, arroz, vinha, etc. As terras, em geral boas, são roxas e misturadas, havendo poucas arenosas. Superficie da lavoura, 31.142 alqueires, sendo 6.299 em pastos e campos. As terras alcançam de 50$ a 500$ e mais por alqueire, conforme a qualidade e a distancia da estrada de ferro. Junto á cidade valem 400$ e mais por hectare. Procura: 54 familias. Salarios: de 60$ a 120$ pelo trato, de 15$ a 25$ por carpa e $500 pela colheita.

Itatinga — (640 kls.²) A 348 kls., na *Sorocabana*, ramal de Tibagy. Tambem servido pela estação Oliveira Coutinho do ramal de Tibagy. 16.783 habitantes ([15]). Juizado de Direito de Botucatú. Café (3.000.000 de pés, com 75,6 arrobas de média; existem cerca de 900 mil cafeeiros novos), cereaes, criação (3.100 bovinos, 300 ovinos, 800 caprinos, 5.000 suinos, 2.800 equinos, 2.400 muares), batatas, vinha, etc. Superficie da lavoura, 7.177 alqueires, sendo 2.667 em pastos e campos. Terras roxas, vermelhas, «massapé» e arenosas, em geral boas. Preço médio por hectare: 100$. Procura: 35 familias. Salarios: de 68$ a 100$ pelo trato, 17$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Faxina — (1.695 kls.²) A 365 kls., na *Sorocabana*, ramal de Itararé. O municipio é tambem servido pelas estações de Aracassú, Bury, Engenheiro Bacellar, Guayra, Itangoá, Rondinhas, do mesmo ramal da *Sorocabana*. 15.361 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 4 de cerveja, 1 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 2 de arreios e sellins, 7 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de cal, 2 de carros e carroças, 24 diversas; 1 cortume, 4 serrarias e carpintarias, etc. Criação (20.000 bovinos, 200 ovinos 200 caprinos. 22.000 suinos, 2.000 equinos, 1.000 muares); cereaes, algodão (60.000 arrobas), canna (17 engenhos para aguardente e assucar), arroz, batatas, 22.000 videiras, café (132.000 pés, com 53,4 arrobas de média em 1915—16), milho (cultura mecanica), mandioca, etc. Superficie da lavoura, 76.449 alqueires, sendo 99.195 em pastos e campos. Terras arenosas e misturadas, havendo boas, regulares e inferiores, que custam, mais ou menos, 50$ o hectare. A poucos kls. da cidade, os preços, por alqueire, variam de 100$, para as terras de campo, a 130$, para as de banhado, e a 160$, para as de matta. Nucleo colonial particular: **Faxina.** Lotes de extensão variavel, aos preços de 650$ a 1.500$. Este nucleo é mantido pela «Sorocabana Railway» ([52]).

Lençóes — (3.361 kls.²) A 386 kls., na *Sorocabana*. Tambem servido pelas estações de Areia Branca e Bom Jardim, da *Sorocabana*. Navegação fluvial: Porto Eliseo e Porto Ribeiros, da *Sorocabana*, no rio Tieté. 15.000 habitantes. Juizado de Direito de Agudos. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 2 de cerveja, 1 de arreios e sellins, 2 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de carros e carroças, 3 de sabão, 2 serrarias e carpintarias, etc. Café (5.000.000 de pés, com 37,7 arrobas de média), cereaes, canna (93 engenhos para assucar e aguardente), criação (7.300 bovinos, 500 ovinos, 500 caprinos, 3.000 suinos, 2.500 equinos, 1.000 muares), vinha, algodão, arroz, mamona, etc. Superficie da lavoura, 47.177 alqueires, sendo 17.308 em pastos e campos. As terras são roxas na maioria, havendo tambem brancas, misturadas e arenosas. Entre ellas ha boas, regulares e inferiores, que valem de 60$ a 150$ o hectare. Pequena propriedade. Procura: 32 familias. Salarios: 110$ pelo trato e $600 pela colheita.

Avaré — (1.910 kls.²) A 387 kls.. na *Sorocabana*, ramal de Porto Tibiriça. Nesse mesmo ramal, as estações de Andradas, Barra Grande, Cerqueira Cesar e Lobo servem ao municipio. 26.032 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Café (4.397.550 pés, com 67 arrobas de média; existem 300 mil cafeeiros em decadencia), cereaes (100.000 saccos de milho, 1.500 de feijão), algodão (5.000 arrobas), canna (para assucar e aguardente), fumo (900 arrobas), criação (4.500 bovinos, 1.100 equinos,

(52) Tratar no Departamento de Terras e Colonização, na séde da «Sorocabana Railway», no largo General Ozorio.

1.200 muares, 440 caprinos, 240 ovinos, 1.600 suinos) ([20]), batatas, vinha (7.500 arrobas de uva), arroz, etc. Superficie da lavoura, 51.095 alqueires, sendo 21.090 em pastos e campos. Terras roxas arenosas, havendo uma boa parte de terras roxas de primeira qualidade. O preço, por hectare, varia entre 100$ e 150$ para as terras melhores. Procura: 36 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato, de 12$ a 20$ por carpa e de $400 a $500 pela colheita.

Ribeirão Branco — (1.167,5 kls.²). A 36 kls. de *Faxina*, estação da *Sorocabana*, que dista 365 kls. da Capital. 10.009 habitantes ([15]). Juizado de Direito de Faxina. Industrias: 1 torrefação de café, 1 serraria, 1 officina de ferreiro, 2 marcenarias e carpintarias, 4 olarias para tijolos e telhas, etc. Criação (1.500 bovinos, 540 ovinos, 200 caprinos, 3.300 suinos, 1.600 equinos, 1.100 muares ([20]); cria principalmente equinos e engorda suinos, que constituem a principal riqueza do municipio), cereaes, canna, batatas, etc. Superficie da lavoura, 16.775 alqueires, sendo 2.597 em pastos e campos. As terras são vermelhas, «massapé» e branco-arenosas, havendo algumas barrentas. São boas na maior parte. O preço, por hectare, regula entre 60$ e 70$. O municipio é atravessado pela optima estrada de rodagem que de Faxina vae a Apiahy.

Agudos — (1.090 kls.²) A 412 kls., na *Sorocabana*. Tambem servido pela *Paulista*. Itaquá, Piatan, Taperão, são estações da *Paulista* que tambem servem ao municipio. 15.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de biscoitos, 2 de doces, 2 de moagem de cereaes, 3 de lacticinios, 2 de cerveja, 2 de bebidas, 1 de cordas e barbantes, 1 de arreios e sellins, 1 de sabão, 1 cortume, 3 serrarias e carpintarias, etc. Café (3.818.000 pés, com 74,7 arrobas de média; existem 300 mil cafeeiros em decadencia e 200 mil novos), cereaes, criação (5.200 bovinos, 1.000 ovinos, 1.500 caprinos, 8.000 suinos, 3.500 equinos, 2.000 muares), batatas, etc. Superficie da lavoura, 9.556 alqueires, sendo 1.692 em pastos e campos. Terras brancas, arenosas, havendo uma boa parte de roxas superiores e manchas de «massapé» branca do Feio, superiores. As terras boas alcançam 100$ e mais por hectare. Nucleo colonial official **Monção**, fundado pelo Governo Federal. Procura: 1 familia. Salarios: 80$ pelo trato, 20$ por carpa e $400 pela colheita.

Itararé — (1.841,2 kls.²) A 434 kls., na *Sorocabana*, ramal de Itararé, que começa em *Boituva*. . Neste mesmo ramal existem as estações de Gorita, Ibity e Rio Verde que tambem servem ao municipio. 12.512 habitantes ([15]). Juizado de Direito de Faxina. Industrias: 1 fabrica de farinhas e polvilho, 1 de bebidas, 1 de arreios e sellins, 1 de carros e carroças, 1 não especificada, 4 serrarias e carpintarias, etc. Doces e vinhos de fructas. Criação (3.800 bovinos, 700 ovinos, 600 ca-

prinos, 10.000 suinos, 1.500 equinos, 2.400 muares ([20]), fumo (2.000 arrobas), café (400.000 pés, com 28,8 arrobas de média), canna (25 engenhos para assucar e aguardente), algodão (5.000 arrobas), cereaes, fructas (500.000 abacaxis), arroz, batatas, vinha, etc. Superficie da lavoura, 13.864 alqueires, sendo 7.273 em pastos e campos. As terras são arenosas, roxas e misturadas; metade boas e o restante regulares e inferiores. As boas valem 50$ o hectare. Procura: 6 familias. Salarios: 80$ pelo trato e $500 pela colheita.

Baurú — (24.445 kls.²) A 439 kls., na *Sorocabana*. Tambem servido pela *Paulista*. Ponto inicial da «Estrada de Ferro Noroeste do Brasil». O municipio é tambem servido pelas seguintes estações: Albuquerque Lins, Conceição, Coqueirão, H. Legrú, Jacutinga, Lauro Müller, Presidente Alves, Presidente Penna, Presidente Tibiriça e Val de Palmas, da *Noroeste*; Guayanaz, da *Paulista*, do ramal de Baurú. 20.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de assucar, 1 refinação de assucar, 2 de massas alimenticias, 5 de doces, 6 de moagem de cereaes, 1 de farinha e polvilho, 4 de cerveja, 3 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 1 de malas e bolsas, 2 de arreios e sellins, 1 cortume, 1 fundição, 5 serrarias e carpintarias, 8 de ladrilhos, tubos e telhas, 2 de carros e carroças, 2 de explosivos e polvora, 3 de sabão, 1 de tintas, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (4.167.500 pés, com a média de 76 arrobas; existem 3 milhões de cafeeiros novos), cereaes, criação (6.000 bovinos, 200 ovinos, 1.000 caprinos, 10.000 suinos, 1.300 equinos, 1.600 muares) ([20]), arroz, canna, alfafa, mandioca, mamona, etc. Superficie da lavoura, 220.000 alqueires, sendo 6.294 em pastos e campos. Terras arenosas, havendo tambem roxas e misturadas e manchas de «massapé» branca do Feio. O preço, por hectare, varia de 100$ a 150$, conforme a qualidade e a distancia da estrada de ferro. Procura: 25 familias. Salarios; de 80$ a 110$ pelo trato, de 12$ a 25$ por carpa e de $500 a $550 pela colheita.

Iporanga — (3.745 kls.²). A 100 kls. de *Faxina*, estação da *Sorocabana* que dista 365 kls. da Capital. 5.520 habitantes ([15]). Juizado de Direito de Xiririca. Criação (120 bovinos, 190 equinos, 90 muares, 150 caprinos, 30 ovinos, 2.250 suinos), canna (para aguardente e rapadura), cereaes, etc. Superficie da lavoura, 80.526 alqueires, sendo 181 em pastos e campos. As terras são montanhosas em grande parte, predominando entre as qualidades a chamada «massapé» da zona sul-paulista. O preço das terras, sem procura, oscilla entre 10$ e 15$ por hectare.

Pirajú — (104,5 kls.²) A 467 kls., na *Sorocabana*, ramal de Pirajú. O municipio é ainda servido pelas estações de Baptista Botelho, Mandury e S. Bartholomeu, do ramal de Tibagy; e Ataliba Leonel, do

ramal de Pirajú. 24.490 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 3 de cerveja, 3 de bebidas, 2 de arreios e sellins, 1 de carros e carroças, 1 de sabão, 1 cortume, 4 serrarias e carpintarias, 1 officina de estrada de ferro, etc. Café (5.685.000 cafeeiros, com 70,8 arrobas de média; existem 3 milhões de cafeeiros novos e 500 mil em decadencia), cereaes, criação (6.000 bovinos, 1.000 ovinos, 2.000 caprinos, 8.000 suinos, 3.500 equinos, 3.000 muares), algodão (6.000 arrobas), canna (32 engenhos para assucar e aguardente), 12.000 videiras, etc. Superficie da lavoura, 34.512 alqueires, sendo 6.102 em pastos e campos. As terras, boas em geral, são vermelhas, arenosas e misturadas, havendo tambem terras roxas. Preço por hectare: de 100$ a 150$, as terras melhores. Procura: 69 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato, de 10$ a 15$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Ipaussú — A 486 kls., na *Sorocabana*, ramal de Porto Tibiriçá. 14.388 habitantes ([15]). Juizado de Direito de Santa Cruz do Rio Pardo. Industrias: 1 fabrica de massas alimenticias, 7 de moagem de cereaes, 2 de bebidas, 1 de arreios e sellins, 7 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de carros e carroças, 2 de sabão, 9 serrarias e carpintarias, etc. Café (1.902.500 cafeeiros, com 50,3 arrobas de média; existem cerca de 1.500.000 cafeeiros novos) ([53]), cereaes, criação (3.000 bovinos, 500 equinos, 1.000 muares, 2.000 caprinos, 200 ovinos, 3.000 suinos) ,canna (para assucar e aguardente), etc. Terras vermelhas, roxas, arenosas e misturadas; metade boas e o restante regulares e inferiores. As terras boas valem 60$ e mais por hectare. Procura: 37 familias. Salarios: de 100$ a 130$ pelo trato e de $500 a $600 pela colheita.

Santa Cruz do Rio Pardo — (2.587,5 kls.²) A 489 kls., na *Sorocabana*, ramal de Santa Cruz do Rio Pardo. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Sorocabana*: Bernardino de Campos, Luis Pinto e Ourinhos, no ramal de Tibagy; e Francisco Sodré, no ramal de Santa Cruz. 30.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (4.680.000 cafeeiros adultos e cerca de 3 milhões que ainda não produziram, com 53,2 arrobas de média), cereaes, criação (8.500 bovinos, 1.500 ovinos, 3 000 caprinos, 12.000 suinos, 5.000 equinos, 3.050 muares), etc. Superficie da lavoura, 17.157 alqueires, sendo 3.618 em pastos e campos. Terras vermelhas, roxas, arenosas e misturadas, metade boas e o restante regulares e inferiores. Por hectare, custam estas terras de 50$ para cima. Procura: 38 familias. Salarios: de 80$ a 120$ pelo trato, de 16$ a 18$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Fartura — (827,5 kls.²) A 32 kls. de *Pirajú*, localidade servida dela *Sorocabana* e que dista 467 kls. da Capital. 13.282 habitantes ([15]).

---

(53) Safra de 1915—16.

Juizado de Direito de Pirajú. Industrias: 70 fabricas de assucar, 1 de massas alimenticias, 9 de moagem de cereaes, 2 de cerveja, 3 de arreios e sellins, 5 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de cal, 6 serrarias e carpintarias, etc. Café (1.939.200 pés, com 71,8 arrobas de média; existem cerca de 2 milhões de cafeeiros novos), cereaes, creação (4.600 bovinos, 1.600 ovinos, 3.000 caprinos, 55.000 suinos, 6.800 equinos, 2.200 muares) ([20]), fumo (12.000 arrobas), canna para assucar e aguardente, etc. Superficie da lavoura, 17.741 alqueires, sendo 1.028 em pastos e campos. Predominam as terras roxas superiores, havendo tambem arenosas e misturadas, quasi todas boas. O preço das terras, por hectare, varia de 80$ a 100$.

Platina — A 587 kls., na *Sorocabana*, ramal de Porto Tibiriçà. Sussuhy, Palmital, Jacú e Assis são estações da *Sorocabana* que tambem servem ao municipio. 10.000 habitantes ([15]). Juizado de Direito de Campos Novos do Paranapanema. Café (muitas plantações novas), canna, cereaes, criação (bovinos, suinos, ovinos, etc.). Terras vermelhas, roxas, arenosas e misturadas; de campo no espigão e roxas apuradas nas margens dos affluentes do Paranapanema. Os preços, por hectare, variam de 50$ a 80$, para as terras divididas judicialmente. Procura: 4 familias. Salario: 100$ pelo trato.

Conceição de Monte Alegre — Na *Sorocabana*, ramal de Porto Tibiriçá. O municipio é servido pelas estações de Caramurú e Servinho. 10.000 habitantes ([15]). Juizado de Direito de Campos Novos. Café (plantações novas), canna, criação (10.600 bovinos, 1.850 equinos, 1.350 muares, 300 caprinos, 800 ovinos, 20.000 suinos), cereaes, arroz, etc. As terras são roxas apuradas na margem do Paranapanema, barrentas nas margens dos corregos que affluem para o dito rio, vermelhas e arenosas no espigão que separa as aguas do Paranapanema das do Peixe; e branco-arenosas no espigão do rio Feio. As terras divididas judicialmente valem de 60$ a 100$ por hectare, conforme a qualidade e distancia da estrada de ferro. Procura: 1 familia. Salarios: 120$ pelo trato, 20$ por carpa e $600 pela colheita.

ZONA DA «NOROESTE»

Pirajuhy — A 6 kls. de *Toledo Piza*, estação da *Noroeste* que dista 83 kls. de *Baurú* e 522 da Capital. Juizado de Direito de Baurú. Industrias: 3 fabricas de assucar, 1 de cerveja, 2 de arreios, 10 de ladrilhos, tubos e telhas, 3 de sabão, 8 serrarias e carpintarias, etc. 12.000.000 de cafeeiros novos; os adultos, que são 3.841.000, produzem cerca de 100 arrobas por mil pés; cereaes, arroz, canna, batatas, mamona, criação (6.000 bovinos, 600 equinos, 500 muares, 100 caprinos, 200 ovinos, 10.000 suinos; grandes invernadas), fumo, mandioca, alfafa, etc. Terras arenosas e «massapé» branca do Feio, havendo

tambem misturadas, de campo e de cerrado bom. As melhores pendem para o valle do rio Feio. De 15 a 20 kls. da estação *Presidente Alves*, o preço da terra é de 200$ por alqueire. Nas proximidades da estação *Toledo Piza*, de 200$ a 250$ por alqueire. Em *Pirajuhy* e entre esta e a estação mencionada, 200$ a 250$ por alqueire. Em *Lauro Müller*, a 91 kls. de Baurú, 150$ por alqueire. De 20 a 50 kls. desta estação, segundo a qualidade, a terra alcança de 80$ a 150$ por alqueire. No bairro de *Sucury*, entre 30 e 50 kls. da estrada de ferro, 80$ a 100$ por alqueire. A 6 kls. de Presidente Penna, 120$ e mais o alqueire. Pequena propriedade. Facilidade de collocação. Procura: 5 familias. Salarios: de 100$ a 115$ pelo trato, 15$ por carpa e de $500 a $600 pela colheita.

Pennapolis — (30.000 kls.²) A 659 kls. na *Noroeste*. O municipio é tambem servido pelas seguintes estações da *Noroeste*: Miguel Calmon, Glycerio, Biriguy, Araçatuba, Corrego Azul, Aracanguá, Anhangahy, Bacury, Lussanvira, Ilha Secca, Itapura e Jupiá. 25.370 habitantes ([15]). Juizado de Direito de Pennapolis. Industrias; 16 fabricas de assucar, 2 de moagem de cereaes, 2 de cerveja, 1 de arreios e sellins, 7 serrarias e carpintarias, ferrarias, concerto de carroças, fecularia, etc. Mais de 6 milhões de cafeeiros, novos em grande parte, produzindo os adultos a média de 100 arrobas por mil pés; arroz (40.000 saccas), cereaes, canna, batatas, criação (6.000 bovinos, 1.500 equinos, 600 muares, 800 caprinos, 12.000 suinos; invernadas), mandioca, mamona, etc. Terras, arenosas brancas, «massapé» branca, de cerrado bom e de campo, predominando as segundas. Nas visinhanças da cidade, o preço das terras attinge até 400$ o alqueire; na estação de *Biriguy*, 200$ e mais por alqueire. De 15 a 30 kls. da cidade, quasi que não ha mais terra á venda. Na margem esquerda do rio Feio, até 15 leguas de Pennapolis, 52$ por alqueire. Pequena propriedade muito desenvolvida. Nucleos coloniaes particulares: **Fazenda Goaporanga** ([54]), servido pela estação de *Pennapolis* e *Glycerio* (52$ o alqueire, em prestações, para lotes de extensão variavel); e **Eldorado**, servido pela estação de *Biriguy* (lotes de 5 a 10 alqueires, ao preço de 70$ a 150$ o alqueire em prestações). Collocação relativamente facil para empreiteiros de café. Salarios: de 80$ a 110$ pelo trato, de 2$500 a 3$500, por dia, com comida, e de 3$500 a 4$500 por dia, sem comida.

ZONA DA «CENTRAL»

Mogy das Cruzes — (1.526,2 kls.²). A 49 kls., na *Estrada de Ferro Central do Brasil*. Poá, Sabauna, Santo Angelo e Suzano são outras estações da *Central* que servem ao municipio. Trens de suburbio.

---

(54) Tratar na Capital, á rua *São Bento, n. 61, sobrado, sala 24*, com a «Empreza Territorial de Colonização e Cultura — Fazenda Goaporanga», ou, em Pennapolis, com o Sr. Luiz Ozorio da Fonseca.

21.159 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Centro industrial de terc. ordem: 1 fabrica de tecidos de algodão, 1 de chapeus, 1 de meias, 1 de massas alimenticias, 1 de conservas, 1 de doces, 1 de moagem de cereaes, 1 de farinhas e polvilho, 1 de vinagres, 2 de bebidas, 1 de moveis e decorações, 12 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de explosivos e polvora, 1 de sabão, 2 cortumes, etc. Criação (20.000 bovinos, 1.500 ovinos, 2.000 caprinos, 45.000 suinos, 15.000 equinos, 5.000 muares), arroz, grande producção de legumes, cereaes, fructas (200.000 arvores), batatas (8.000 hectls.), canna, cultura florestal, etc. Superficie da lavoura, 39.027 alqueires, sendo 11.481 em pastos e campos. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Sabaúna**, servido pela estação deste nome. Nucleo colonial particular **Fazenda Itapety** ([55]). Lotes de 4 a 11 alqueires. Preços: de 180$ a 300$ o alqueire, segundo a qualidade das terras, sendo metade á vista e o restante em duas prestações annuaes.

S. José dos Campos — (1.100 kls.²) A 111 kls., na *Central*. O municipio é tambem servido pelas estações de Eugenio de Mello e Limoeiro. 26.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de bebidas, 2 de vassouras e escovas, 6 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 fundição, etc. Café (5.424.700 pés, com 22,1 arrobas de média; grande parte dos cafezaes do municipio está em decadencia), criação (1.500 bovinos, 50 ovinos, 200 caprinos, 20.000 suinos, 80 equinos, 400 muares), fumo (2.000 arrobas), canna, fructas (300.000 abacaxis; laranjas), ([56]), mandioca, arroz (20 mil saccas), cereaes, cultura florestal, etc. Superficie da lavoura, 28.673 alqueires, sendo 5.361 em pastos e campos. Terras brancas, arenosas e misturadas, boas em parte. E' de 40$ para cima, o preço por hectare. A Camara Municipal pretende fundar um nucleo colonial.

Caçapava — (385 kls.²) A 135 kls., na *Central*. Estradas de rodagem. 20.969 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Industrias: importante xarqueada, 1 fabrica de tecidos de algodão, 1 de meias, 1 de massas alimenticias, 2 de moveis e decorações, 16 não especificadas, 2 refinações de assucar, 5 serrarias e carpintarias, exploração de lignito, etc. Café (4.845.300 pés, com 24,5 arrobas de média; grande parte dos cafezaes do municipio está em completa decadencia), cereaes, criação (10.000 bovinos, 800 ovinos, 1.200 caprinos, 12.000 suinos, 6.000 equinos, 1.300 muares; inverna o municipio consideravel numero de bovinos) ([20]), arroz (grande centro productor), fructas (laranjas, abacaxis, etc.), canna, etc. Superficie da lavoura, 9.373 alqueires, sendo 1.129 em pastos e campos. Terras arenosas e misturadas, com manchas de terra muito boa, alcançando as boas 100$ e mais por hectare. Pequena propriedade.

---

(55) Tratar na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, ou com D. Clara Maria de Almeida, em Mogy das Cruzes.
(56) Principalmente em Eugenio de Mello.

Parahybuna — (772,5 kls.²). A 36 kls., de São José dos Campos, na *Central*, localidade que dista 111 kls. da Capital. Estradas de rodagem para automovel. 25.000 habitantes. Juizado de Direito. Industrias: 2 fabricas de bebidas, 1 de carros e carroças, 3 de ladrilhos, tubos e telhas, 1 de beneficio do algodão e 15 diversas. Café (1.079.000 pés, com 19,8 arrobas de média), criação (2.200 bovinos, 440 ovinos, 1.300 caprinos, 24.000 suinos, 1.200 equinos, 820 muares), canna (18 engenhos para aguardente) [57], algodão, cereaes, fumo, etc. Superficie da lavoura, 13.178 alqueires, sendo 521 em pastos e campos. Terras vermelhas, brancas e misturadas, boas na maior parte. E' de 42$, mais ou menos, o preço das boas por hectare.

Guaratinguetá — (800 kls.²) A 205 kls., na *Central.* Apparecida e Roseira são outras estações que tambem servem ao municipio. Boas estradas de rodagem. 51.655 habitantes [15]. Juizado de Direito. Centro industrial de terceira ordem: 5 fabricas de assucar, 4 refinações de assucar, 1 de massas alimenticias, 5 de moagem de cereaes, 15 de farinhas e polvilho, 1 de lacticinios, 2 de vinagres, 2 de bebidas, 3 de moveis e decorações, 1 de arreios e sellins, 9 de ladrilhos, tubos e telhas, 4 de carros e carroças, 1 de sabão, 25 de fumo, 1 cortume, 1 serraria e carpintaria, 1 officina de estrada de ferro, 2 xarqueadas, extracção de kaolin, etc. Café (4.816.800 pés, com 34,1 arrobas de média; boa parte de cafezaes do municipio está em decadencia), criação (14.440 bovinos, 700 ovinos, 830 caprinos, 3.620 suinos, 2.210 equinos, 1.100 muares; inverna cerca de 2.000 bovinos, por anno; são abatidas na cidade cerca de 1.500 cabeças de gado, por mez), fumo (7.000 arrobas), arroz (56.000 saccas), canna, cereaes, etc. Superficie da lavoura, 24.558 alqueires, sendo 3.170 em pastos e campos. As terras são boas em geral, argilosas na maioria, havendo tambem arenosas e uma pequena parte de «massapé». Preço das terras: 100$000 mais ou menos, o hectare, valendo 200$ e mais, as que se prestam para o cultivo do arroz. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Piaguhy** (emancipado).

S. José do Barreiro — (710 kls.²) A 349 kls., na «Estrada de Ferro Rezende a Bocaina», que se liga á *Central* na estação de *Oliveira Botelho.* Tambem servido pela estação Oscar de Almeida, do ramal de Rezende a Bocaina. 8.000 habitantes. Juizado de Direito. Café (1.325.800 cafeeiros, com 12,5 arrobas de média; existem muitos cafezaes em decadencia), canna (3 engenhos para aguardente), criação (1.560 bovinos, 420 equinos, 210 muares, 400 caprinos, 120 ovinos, 800 suinos), etc. Superficie da lavoura, 15.002 alqueires, sendo 3.387 em pastos e campos. Terras arenosas, barrentas e misturadas, boas

(57) Em 1915.

em grande parte, valendo 42$, mais ou menos, o hectare. Pequena propriedade. Nucleo colonial official **Monção**, fundado pelo Governo Federal.

ZONA DA RIBEIRA DE IGUAPE

Xiririca — (3.055 kls.^{2}), Situada á margem direita do rio Ribeira a 144 kls. de Iguape, porto de mar, e a 112 kls. de *Juquiá*, ponto terminal da *Southern São Paulo Railway*. Navegação fluvial pelo rio Ribeira até Iguape e Cananéa, e, pelo rio São Lourenço, até Prainha. 15.310 habitantes ([15]). Juizado de Direito. Industrias: 98 fabricas de assucar, muitas de moagem de arroz e cereaes, de beneficio de café, serrarias, olarias, etc. Arroz (60.000 alqueires), criação (2.757 bovinos, 144 ovinos, 423 caprinos, 10.863 suinos, 1.595 equinos, 320 muares) ([58]), canna (para assucar e aguardente), café, milho, feijão, batatas, etc. Superficie da lavoura, 42.224 alqueires, sendo 613 em pastos. As terras são brancas, arenosas e misturadas, boas em parte, valendo de 20$ a 150$ o hectare conforme a qualidade e situação.

CAPITAL

A mão de obra continúa, em todos os ramos da actividade, muito bem aproveitada. Nas industrias fabris, principalmente, apesar do augmento que tem tido a producção, não é facil a collocação. Nas construcções, reparações e demolições, nas obras publicas estaduaes ou municipaes, a collocação é difficil. Nos transportes e nos serviços domesticos a collocação é difficil. O mercado de trabalho, na Capital, continúa, portanto, estacionario. Como no trimestre anterior, assim resumimos a situação: subsistencia cara, procura limitada e abundancia relativa de trabalhadores.

---

(58) Dados fornecidos pelo Sr. Antonio Filadelpho Freitas Silva, Secretario da Camara Municipal.

Movimento immigratorio

Durante os tres primeiros trimestres de 1917, entraram no Estado de São Paulo **21.564** immigrantes (7.922, 7.223 e 6.419 (*)), 18.959 (7.555, 6.810 e 4.594) pelo porto de Santos e 2.605 (367, 413 e 1.825) pelas estradas de ferro.

Dos primeiros, 17.313 eram procedentes do estrangeiro e 1.646 de portos nacionaes. Dos ultimos, 43 procediam do estrangeiro e 2.562 de outros Estados.

Segundo as nacionalidades, com discriminação das entradas por Santos, pelas estradas de ferro e pelos tres trimestres, no quadro a seguir se acham classificados os 21.564 immigrantes entrados no Estado, de Janeiro a Setembro de 1917:

Nacionalidades	Entrados		Entrados durante o			Total
	por Santos	pelas estradas de ferro	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	
Hespanhoes . . .	8.405	215	4.043	2.607	1.970	8.620
Italianos	4.318	549	2.095	1.375	1.397	4.867
Portuguezes . . .	2.087	401	807	965	716	2.488
Brasileiros	949	1.397	517	540	1.289	2.346
Japonezes	2.065	—	25	1.391	649	2.065
Argentinos	355	3	118	122	118	358
Russos	221	2	87	65	71	223
Turcos	127	1	40	40	48	128
Allemães	114	11	52	35	38	125
Francezes	110	5	58	33	24	115
Uruguayos	83	1	5	18	61	84
Belgas	20	6	16	6	4	26
Inglezes	18	2	6	10	4	20
Suissos	17	2	15	2	2	19
A transportar . .	18.889	2.595	7.884	7.209	6.391	21.484

(*) Os algarismos entre parenthesis indicam o movimento havido no 1.º, 2.º e 3.º trimestres.

Nacionalidades	Entrados por Santos	Entrados pelas estradas de ferro	Entrados durante o 1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	Total
Transporte . .	18.889	2.595	7.884	7.209	6.391	21.484
Gregos	18	—	16	—	2	18
Chilenos	12	2	6	3	5	14
Austriacos	12	2	4	1	9	14
Norte Americanos .	4	5	3	5	1	9
Norueguezes . . .	8	—	—	—	8	8
Chinezes	7	—	6	—	1	7
Peruanos	4	—	—	4	—	4
Egypcio	1	—	1	—	—	1
Hollandez	1	—	1	—	—	1
Marroquina	—	1	—	—	1	1
Mexicano	1	—	—	1	—	1
Paraguayo	1	—	—	—	1	1
Venezuelano . . .	1	—	1	—	—	1
Totaes . .	18.959	2.605	7.922	7.223	6.419	21.564

Os 21.564 immigrantes entrados no Estado, constituidos em 3.357 familias (1.191, 1.211 e 955) — 3.047 entrados pelo porto de Santos e 310 pelas estradas de ferro — com um total de 17.210 pessoas (6.457, 5.688 e 5.065) — 15.384 pelo porto de Santos a 1.826 pelas estradas de ferro — e mais 4.354 (1.465, 1.535 e 1.354) individuos avulsos (3.575 entrados por Santos e 779 pelas estradas), assim se discriminam:

Quanto ao sexo:	Entrados por Santos	Entrados pelas estradas de ferro	Entrados durante o 1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	Total
Masculino	11.658	1.762	4.929	4.446	4.045	13.420
Feminino	7.301	843	2.993	2.777	2.374	8.144
Totaes . .	18.959	2.605	7.922	7.223	6.419	21.564
Quanto á edade:						
Maiores de 12 annos	13.491	1.931	5.383	5.363	4.673	15.422
De 7 a 12 annos . .	2.124	206	980	699	651	2.330
De 3 a 7 annos . .	1.988	243	925	676	630	2.231
Menores de 3 annos.	1.356	225	634	482	465	1.581
Totaes . .	18.959	2.605	7.922	7.223	6.419	21.564

Quanto á profissão:	Entrados		Entrados durante o			Total
	por Santos	pelas estradas de ferro	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	
Agricultores . . .	15.230	2.404	6.587	5.763	5.284	17.634
Artistas	389	50	128	171	140	439
Diversos.	3.340	151	1.207	1.289	995	3.491
Totaes . .	18.959	2.605	7.922	7.223	6.419	21.564
Quanto á procedencia:						
Argentina	11.538	—	5.582	3.516	2.440	11.538
Estados do Brasil .	—	2.562	339	400	1.823	2.562
Japão.	1.997	—	—	1.363	634	1.997
Portos do Brasil . .	1.646	—	582	508	556	1.646
Portugal	1.436	—	422	667	347	1.436
Hespanha	1.177	—	526	453	198	1.177
Uruguay.	926	—	343	226	357	926
Italia	185	—	61	70	54	185
Paiz não especificado	—	43	28	13	2	43
Inglaterra	21	—	19	1	1	21
França	11	—	3	5	3	11
Estados Unidos . .	7	—	4	1	2	7
Canarias.	5	—	5	—	—	5
Cabo Verde . . .	5	—	3	—	2	5
Hollanda	5	—	5	—	—	5
Totaes . .	18.959	2.605	7.922	7.223	6.419	21.564

Os 2.605 immigrantes chegados á Capital pelas estradas de ferro, assim se classificam quanto ao:

Estado civil:	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	Total
Casados	99	111	527	737
Solteiros	259	289	1.247	1.795
Viuvos	9	13	51	73
Totaes . . .	367	413	1.825	2.605
Grau de instrucção:				
Analphabetos	219	249	1.341	1.809
Sabem ler.	148	164	484	796
Totaes . . .	367	413	1.825	2.605
Religião:				
Catholicos	364	411	1.823	2.598
Acatholicos	3	2	2	7
Totaes . . .	367	413	1.825	2.605

Inspectoria de Immigração facilitou o transporte, de Santos para a Capital, por conta do Estado, e forneceu guia para ingresso na Hospedaria de Immigrantes, da Capital, aos 14.862 immigrantes abaixo discriminados:

Nacionalidades	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	Total
Hespanhóes	3.648	2.283	1.468	7.399
Italianos	1.874	1.137	997	4.008
Japonezes	—	1.366	631	1.997
Portuguezes	306	272	150	728
Argentinos	107	111	112	330
Russos	66	41	29	136
Francezes	51	10	10	71
Uruguayos	—	12	59	71
Brasileiros	2	31	28	61
Allemães	10	2	8	20
Chilenos	3	3	4	10
Suissos	8	—	—	8
Gregos	8	—	—	8
Inglezes	5	—	—	5
Austriacos	1	4	—	5
Belgas	1	—	3	4
Norte Americano	—	1	—	1
Totaes	6.090	5.273	3.499	14.862

O movimento do porto de Santos, durante os tres primeiros trimestres de 1917, foi o seguinte:

	Entrados	Sahidos	Saldo
Passageiros de 1.ª e 2.ª classe	4.531	4.230	301
Immigrantes	18.959	6.285	12.674
Totaes	23.490	10.515	12.975

Indice analytico

das materias contidas no sexto volume do Boletim do Departamento Estadual do Trabalho, correspondente ao anno de 1917.

TRABALHO

a) No Brasil

CONGRESSO NACIONAL.

SENADO.

Accidentes no trabalho. — Discurso do representante paulista Sr. Adolpho Gordo, na sessão de 28 de Agosto. (24,399).

CAMARA.

Accidentes no trabalho. — Requerimento e projecto do Sr. Vicente Piragibe. (23,317). Parecer da Commissão de Justiça a respeito do projecto Adolpho Gordo. (24,405).

Departamento Nacional do Trabalho. — Projecto do Sr. Mauricio de Lacerda. (23,318). Parecer substitutivo da Commissão de Agricultura. (24,463). Parecer da Commissão de Finanças. (24,472).

Conciliação e arbitragem. — Projecto do Sr. Mauricio de Lacerda. (23,318).

Lei do Trabalho. — Projecto do Sr. Maximiano de Figueiredo. (24,473).

CONGRESSO DO ESTADO.

Inspecção do Trabalho. — Esboço de projecto de Lei enviado ao Sr. Secretario da Agricultura pelo Sr. Director do Departamento Estadual do Trabalho e transmittido ao Congresso do Estado. (24,439).

Reforma Sanitaria. — A nova Lei Sanitaria do Estado de São Paulo, em sua parte referente á hygiene fabril e á hygiene rural. (25,599).

MERCADO DO TRABALHO.

Salarios, procuras, preços de terras, novas lavouras, etc. — Lavoura cafeeira, de cereaes, canna, algodão, etc., procura de trabalhadores agricolas e diversos, indicações uteis a fazendeiros, proprietarios, compradores de terras, colonos, etc. Superficie, distancia da Capital, indicação das estradas de ferro, população, industria, lavoura, pecuaria, producção, etc. de cada um dos municipios do Estado, enumerados segundo a zona a que pertencem. 1.º trimestre (22,153); 2.º trimestre (23,341): 3.º trimestre (24,517); 4.º trimestre (25,635).

ACCIDENTES NO TRABALHO.

Os accidentes no trabalho em 1916. (22,27).

1916. I — Edade, estado civil, nacionalidade e sexo das victimas; dia e hora dos accidentes. II — Damnos e prognosticos (impedimentos e incapacidades). III — Locaes e causas. 4.º trimestre e anno de 1916. (22,61).

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO EM 1916.

Emigração do Nordeste, Colonização interior, Aperfeiçoamento dos serviços immigratorios, Lei de accidentes, Publicações, Accidentes no trabalho, Cotação de generos. (23,229).

LEGISLAÇÃO DO TRABALHO.

A legislação do trabalho sob o ponto de vista immigratorio. (23,257).

Legislação do trabalho. (24,411).

A reforma sanitaria e a legislação do trabalho. (25,589).

MOVIMENTO OPERARIO.

O principio da conciliação e da arbitragem. (24,449).

O PROBLEMA DA HABITAÇÃO E DA SUBSISTENCIA.

O custo de vida no interior do Estado. (22,149), (24,578).

Custo dos generos de primeira necessidade, por atacado, na Capital. (23,335). Nos ultimos dez annos, (mappa) (24,579).

O URBANISMO.

A acção do Departamento Estadual do Trabalho contra o urbanismo. (23,285).

b) No Estrangeiro

ASSOCIAÇÕES.

As «Trade-Unions» norte-americanas em 1915. (25,625).

O PROBLEMA DA SUBSISTENCIA.

O encarecimento do custo de vida. (23,323).

GRÉVES.

As gréves no Canadá em 1916. (25,622).

SEGUROS.

Contra os riscos de guerra. (25,627).
Nos Estados Unidos. (22,57).

INSTITUIÇÕES PROTECTORAS DO TRABALHO.

Repartição do Trabalho de Roma. (25,624).

A DESOCCUPAÇÃO.

Contra a desoccupação. (23,332).

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO.

O trabalho domiciliar. (25,617).

IMMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES NACIONAES.

Representação do Sr. Director do Departamento Estadual do Trabalho ao Sr. Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. (22,5).

HISTORIA DA IMMIGRAÇÃO E DA COLONIZAÇÃO EM SÃO PAULO.

Contratos relativos á immigração. (22,39).

O SANEAMENTO DA POPULAÇÃO AGRARIA NO BRASIL.

Conferencia do Sr. Dr. Belisario Penna na Sociedade Nacional de Agricultura. (23,237).

EMIGRAÇÃO INTER-REGIONAL.

Emigração inter-regional para as colheitas. (23,275).

O TRABALHO AGRICOLA NO BRASIL.

Artigo do Sr. J. Papaterra Limongi. (24,453).

MOVIMENTO IMMIGRATORIO.

Anno de 1916. (22,209). 3 primeiros trimestres de 1917. (25,701).

MOVIMENTO DA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES.

Anno de 1916. (22,213).

VARIOS

Segundo Congresso Americano da Creança. (25,628).
Recenseamento de Itapetininga. (22,57).
Recenseamento de Itú. (22,59).
Na Provincia de Buenos Aires. (22,59).
A exportação paulista em 1916. (23,331).
Prosperidade da colonia italiana em São Paulo. (24,511).
Primeiro Congresso Paulista de Estradas de Rodagem. (23,289).
Aos lavradores. (25,621).
Medidas respeitantes ás subsistencias. (25,630).
A mobilização agricola em Portugal. (25,621).

Publicações recebidas. — 1.º trimestre (22,221), 3.º trimestre (24,581).

SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS
— DO —
ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM

DO

Departamento Estadual do Trabalho

Anno VI - N.º 25 - 4.º trimestre de 1917

TYPOGRAPHIA LEVI
RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 21
SÃO PAULO — Brasil
1918

O Estado de S. Paulo em 1916.

Superficie.

Total. . . . . 252.880 kilometros quadrados

População.

Em 31 de Dezembro . . . . 3.341.565 habitantes

Immigrantes.

Entrados. . . . . 20.357 immigrantes
Sahidos . . . . 12.776 »

Vias-férreas.

Extensão das linhas . . . . 6.422 kilometros

Movimento maritimo.

Tonelagem dos navios. . . . . 5.301.693 toneladas
Cargas transportadas . . . . 1.504.813 »

Producção Agricola
em 1915-16.

Productos	Quantidades		Valores
Café	11.711.200	saccas	332.594:080$000
Algodão	1.632.635	arrobas	14.285:556$250
Assucar	615.951	saccas	20.748:018$950
Aguardente e alcool . . .	1.134.941	hectolitros	31.411:879$800
Arroz	1.943.989	saccas	22.355:873$500
Feijão	3.135.170	»	51.730:405$000
Milho	10.897.260	»	92.626:710$000
Fumo	158.270	arrobas	3.856:750$000
	Total . . .		569.609:273$500

Commercio internacional.

	Papel	Libras
Importação	215.572:013$	10.728.126
Exportação	489.632:405$	24.123.465

Depositos nos bancos.

Em 31 de Dezembro:

Em caixa.	128.996:806$000
Em contas correntes	243.394:435$000
A prazos fixos.	60.467:135$000
Total . . .	432.858:376$000

Finanças.

Receita arrecadada . . . . 79.248:019$165
Despeza realizada . . . . 87.444:201$178

O Estado de S. Paulo.

(Seu progresso economico).

Annos	População habitantes	Immigrantes entrados	Movimento maritimo tonelagem	Movimento maritimo cargas
1890 . . .	1.384.753	38.291	1.464.402	480.048 tons
1895 . . .	1.832.178	114.903	2.431.903	771.684 »
1900 . . .	2.279.608	22.802	1.715.847	766.912 »
1905 . . .	2.507.061	47.817	3.459.088	1.017.731 »
1910 . . .	2.800.424	40.478	7.134.049	1.319.070 »
1915 . . .	3.279.097	20.937	6.349.404	1.567.484 »

Estradas de Ferro — Agricultura

Annos	Linha kilometros	Cargas toneladas	Area cultivada hectares	Producção toneladas	Annos
1890	2.329	1.170.176	510.000	465.440	1890—1
1895	2.894	2.159.085	561.855	522.413	1894—5
1900	3.315	2.339.913	1.007.394	1.127.838	1900—1
1905	3.770	2.986.519	1.538.074	1.514.737	1904—5
1910	4.825	4.584.540	1.639.793	1.597.295	1910—11
1915	6.277	6.082.836	1.987.767	1.520.000	1914—15

Producção Industrial — Consumo annual de:

Annos	Valor total	Tecidos de algodão	Carvão	Ferro e aço
1900	69.752:000$	13.740:000$	111.521 tons.	5.727 tons.
1905	110.290:400$	19.688:400$	137.998 »	6.715 »
1910	168.675:000$	38.747:676$	218.253 »	12.702 »
1915	274.147:422$	58.968:874$	115.456 »	5.428 »

Commercio internacional.

Annos	Importação Papel	Importação £ £	Exportação Papel	Exportação £ £
1890	32.636:752$	2.186.237	143.244:098$	13.429.972
1895	72.422:479$	2.979.980	279.615:854$	11.505.404
1900	76.816:839$	3.341.168	264.099:577$	11.746.568
1905	78.372:959$	5.151.494	220.230:469$	14.549.510
1910	141.799:919$	9.047.760	282.142:602$	19.745.474
1915	156.886:816$	8.085.228	465.212:904$	24.147.214

Finanças.

Annos	Receita do Estado	Receita dos Municipios	Receita da União	Cambio médio
1890	23.318:412$	9.500:000$	19.066:978$	22 $^1/_2$ d.
1895	55.538:163$	11.495:200$	42.071:334$	9 $^7/_8$ d.
1900	42.651:253$	14.775:320$	33.674:870$	10 $^7/_{16}$ d.
1905	32.472:038$	17.852:790$	47.587:576$	15 $^3/_4$ d.
1910	43.280:869$	24.611:532$	85.710:604$	16 d.
1915	79.315:931$	32.000:000$	(*) 65.287:599$	11 $^{25}/_{32}$ d.

(*) Incluida a quantia em ouro sem conversão em papel.

Publicações da Secção de Informações do Departamento Estadual do Trabalho

Estado de São Paulo — REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim trimestral. Anno I 4.º trimestre de 1911 e 1912 (4 vols., com 734 pags.).
Boletim trimestral. Anno II 1913 (3 vols., 598 pags.).
» » Anno III 1914 (3 vols., 852 pags.).
» » Anno IV 1915 (4 vols., 754 pags.).
» » Anno V 1916 (4 vols., 743 pags.).
» » Anno VI 1917 (ns. já publicados: 22, 23 e 24).
Os accidentes no trabalho em 1913 (com diagrammas).
Os accidentes no trabalho em 1914 (» »).
Os accidentes no trabalho em 1915 (» »).
Os accidentes no trabalho em 1916 (» »).

Accidentes no trabalho. Esboço e justificação de um projecto de Lei.
Resumo do projecto de Lei apresentado no Senado Federal pelo representante paulista Sr. Adolpho Gordo.
Os tres projectos de Lei relativos a accidentes no trabalho.
Serviço de prevenção dos accidentes no trabalho. Instrucções relativas ás serras circulares.
Associação Internacional de Protecção Legal aos Trabalhadores (Os resultados de suas sete primeiras Assembléas).
A Immigração e as condições do trabalho em São Paulo (illustrado).
Dados para a Historia da Immigração e da Colonização em São Paulo (Enviados á Directoria do Serviço de Povoamento).
O Trabalhador Nacional (Relatorio de uma visita ao estabelecimento agricola dos Trappistas em Tremembé).
Localização dos Trabalhadores Nacionaes (Representação do Sr. Major Luis Ferraz, Director do Departamento Estadual do Trabalho, ao Sr. Dr. Candido Motta, Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas).

Mercado de Trabalho — IV trimestre de 1915. (Salarios e procuras, nos Municipios do Estado).
Mercado de Trabalho — I trimestre de 1916. (Salarios, procuras e preço de terras).
Mercado de Trabalho — II trimestre de 1916. (Idem idem idem).
Mercado de Trabalho — III trimestre de 1916. (Idem idem idem).
Mercado de Trabalho — IV trimestre de 1916. (Idem idem idem).
Mercado de Trabalho — I trimestre de 1917. (Salarios, procuras, preço de terras, preço de generos, etc.).
Mercado de Trabalho — II trimestre de 1917. (Salarios, procuras, preços de terras, etc.).
Mercado de Trabalho — III trimestre de 1917. (Salarios, procuras, cultura de algodão, aviso aos trabalhadores, preço de terras, preço de generos, etc.).